MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 057/2022

Às **09:05:53 horas do dia 03 de Maio de 2022** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Refere-se à Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares.** .

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.374.797/0001-05	Microempresa
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	Microempresa
KCR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP	09.251.627/0001-90	Microempresa
D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.602.727/0001-37	Grande Porte
HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI	18.252.904/0001-70	Grande Porte
D P AGUIAR EIRELI	33.834.782/0001-13	Microempresa
CASULA & VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA	05.155.425/0001-93	Grande Porte
ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI	04.162.170/0001-23	Microempresa
CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	40.061.543/0001-33	Microempresa
MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.343.029/0001-90	Grande Porte
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	Microempresa
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.905.502/0001-76	Grande Porte
RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	Grande Porte
PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	35.159.991/0001-34	Microempresa
NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28	Microempresa
NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	75.014.167/0001-00	Grande Porte
DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16.970.999/0001-31	Grande Porte
CEPALAB LABORATORIOS LTDA	02.248.312/0001-44	Grande Porte
A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	38.140.640/0001-70	Microempresa
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	Microempresa

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	Grande Porte
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38.408.899/0001-59	Microempresa
K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	33.546.315/0001-98	Microempresa
HM CIRURGICA LTDA	30.981.531/0001-73	Grande Porte
CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05.003.408/0001-30	Grande Porte
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	Microempresa
PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22.351.840/0001-31	Microempresa
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	Microempresa
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	Microempresa
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83.929.976/0001-70	Grande Porte
M. S. O. PROTEGE EIRELI	30.692.250/0001-09	Microempresa
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09.182.725/0001-12	Grande Porte
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	Microempresa
HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35.472.743/0001-49	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
48028	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	DORMEC	M.S:1425900060014	R$ 0,10	Classificada	--
24416	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	medquimica	Cmp.	R$ 0,08	Classificada	--
12252	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	IMEC	IMEC	R$ 0,11	Classificada	--
60578	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	IMEC	IMEC	R$ 0,06	Classificada	--
66914	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	38140640000170	IMEC	IMEC	R$ 0,07	Classificada	--
64325	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	IMEC	CX/200 UND	R$ 0,09	Classificada	--
83968	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	BRASTERAPICA	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	R$ 0,07	Classificada	--
26193	R F BARILE LTDA	29230269000146	EMS GENERICO	EMS GENERICO	R$ 0,10	Classificada	--
21457	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	natulab	natulab	R$ 0,10	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
34241	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	R$ 0,09	Classificada	--
48284	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	IMEC	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG IMEC 120.000 Cmp 0,10 12.000,00 142590006	R$ 0,10	Classificada	--
91353	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	CAZI	CMP	R$ 0,10	Classificada	--

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,11~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,10~~	~~29/04/2022 16:38:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,10~~	~~02/05/2022 19:36:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,10	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,10~~	~~03/05/2022 00:23:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,10	03/05/2022 08:58:03	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,09	02/05/2022 17:52:45	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,09	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,08~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA~~	~~38.140.640/0001-70~~	~~R$ 0,07~~	~~02/05/2022 16:34:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,07~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,06~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,05	03/05/2022 10:46:39	Manual

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:44:50	O **ITEM 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:45:10	O **ITEM 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 1** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:55:11	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 1** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:23:30	O **ITEM 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 12:12:51	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 1** pelo valor de **R$0,05**.
Sistema	11/05/2022 11:03:31	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:24:36	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:55:43	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:23:54	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:02	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:44:07	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:13:52	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Pregoeiro	17/05/2022 10:24:41	Iremos Analisar a aceitação. Por favor aguardar.

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Fornecedor 21457	18/05/2022 10:23:45	Bom dia ! Senhor Pregoeiro a Empresa Bis comercio & serviços ltda, vem fazer lhe solicitação humildemente, por erro de digitação a declinação nos itens n 12, 14, 33, 35, 90, 152, 179, 218, 234, 240, 271 e 541, desde já gradecemos a compreensão.
Pregoeiro	18/05/2022 10:33:41	Iremos analisar o pedido, mas desde já peço que enviado via e-mail do departamento uma declaração assinada pelo responsável legal.

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2022 11:11:34	Empresa: **A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA** - 38140640000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70. - Proposta em desacordo ao Anexo II do Edital. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.1.1 a 9.1.7; 7- 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 7.1 – Emitida há mais de 90 dias; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 8.1 - Não localizamos os documentos dos sócios; 9- 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 9.1 - Não localizamos o QSA; CNPJ- emitido há mais de 90 dias; 10- 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 10.1 – Vencido em 29/03/2022; 11- 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 11.1 – Vencida; 12 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13.1 – Não localizamos o documento dos sócios; 14- 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 14.1 – Sem Descrição do produto fornecido com quantitativos; 15 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 16 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 16.1 – Documentos Ausente; 17- 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 17.1 - Não localizamos; 18 - 9.2.5 – Documentos Complementares 18.1 – Em desacordo com os Anexos; 19 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 19.1 – Não localizamos o documento; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Fornecedor 91353	31/05/2022 14:51:49	AO PREGOEIRO (A), PEÇO ADJUDICAÇÃO DOS ITENS SEGUINTES, DEVIDO EQUIVOCO NA ETAPA DE LANCES EM DETERMINADOS ITENS. SÃO ELES: 29, 417 E 421.
Pregoeiro	31/05/2022 15:01:52	Caro Licitante, consta o pedido de DESISTÊNCIA desses itens. (Y C DOS S ALMEIDA LTDA)
Fornecedor 21457	31/05/2022 15:08:41	Boa tarde ! Senhor pregoeiro, a Empresa Bis Comercio & serviços, vem por meio deste fazer lhe solicitação referente a declinação nos itens n 30, 65, 128, 129, 150, 151, 163, 164, 168, 169, 170, 175, 192, 209, 210, 281, 291, 340 devido ao erro de digitação, desde agradecemos a compreensão de todos
Pregoeiro	31/05/2022 15:11:56	Bis Comercio & serviços- Favor formalizar para que possamos analisar.
Fornecedor 21457	31/05/2022 16:11:00	senhora Pregoeira, a empresa Bis Comercio & Serviços, após analise nos itens n 31, 124, 172, 178, 187, 188, 224, 226, 231, 233, 242, 251, 263, 264, 268, 269, 279, 308, 377, 411, 412, 413, 464, 542 solicitamos a desistência dos mesmos, agradecemos a compreensão de todos

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Fornecedor 91353	31/05/2022 16:31:54	CARA PREGOEIRA, APÓS ANALISE DE ALGUNS ITENS, POR ERRO DE CALCULOS, PEÇO A DESISTENCIA DOS ITENS 133 E 153
Pregoeiro	01/06/2022 10:04:41	Conforme solicitado via e-mail.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 1** está encerrada.

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,05
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,09
3º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,09
4º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,10

Recursos do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido

Recursos do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
84166	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	AFOLIC	M.S:1384100500108	R$ 0,05	Classificada	--
68446	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	natulab	Cmp.	R$ 0,07	Classificada	--
18452	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	NATULAB	NATULAB	R$ 0,12	Classificada	--
74233	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	NATULAB	CX C/500	R$ 0,06	Classificada	--
58105	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	NATULAB	NATULAB	R$ 0,05	Classificada	--
35767	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	NATULAB	CX/500 UND	R$ 0,09	Classificada	--
82339	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	NATULAB	ÁCIDO FÓLICO 5MG	R$ 0,10	Classificada	--
34121	R F BARILE LTDA	29230269000146	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 0,10	Classificada	--
33898	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	HIPOLABOR	HIPOFOL	R$ 0,10	Classificada	--
20228	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	natulab	natulab	R$ 0,10	Classificada	--
44974	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 0,09	Classificada	--
70201	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	NATULAB	ÁCIDO FÓLICO 5MG NATULAB 80.000 Cmp 0,10 8.000,00 138410050	R$ 0,10	Classificada	--

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,12~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,10~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,10~~	~~02/05/2022 19:36:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,10~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,10	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,10~~	~~03/05/2022 00:23:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,09	02/05/2022 17:52:45	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,09	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,08	03/05/2022 10:45:36	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,07~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 0,06~~	~~02/05/2022 14:15:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,05~~	~~29/04/2022 16:38:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,05~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:44:50	O **ITEM 2** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:45:10	O **ITEM 2** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 2** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:55:11	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 2** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 12:01:59	Necessário se fez o sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, da seguinte forma: **ID: 84166 - Data Prop.: 29/04/2022 16:38:44** ficou classificado em **1º lugar**. **ID: 58105 - Data Prop.: 02/05/2022 15:38:33** ficou classificado em **2º lugar**.
Sistema	04/05/2022 10:23:30	O **ITEM 2** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:51	O fornecedor **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 2** pelo valor de **R$0,05**.

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:03:31	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:24:36	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:55:44	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:07:23	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:23:54	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:03	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:44:07	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:13:53	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:14:02	O fornecedor **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 2** pelo valor de **R$0,06**.

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 16:09:44	Empresa: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 14905502000176, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76 1 – Proposta 1.1 – Proposta apresentada em desacordo ao modelo em Anexo II; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 – Documentos AUSENTES; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 5.1 – Documento AUSENTE; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºS único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºS único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºS único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 9 - 9.2.3.2 - Licença de Funcionamento (Alvará); 9.1 – Documento AUSENTE; 10 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 10.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020; 11 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 11.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	12/05/2022 16:09:49	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 2** pelo valor de **R$0,08**.
Sistema	17/05/2022 09:47:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 2** está encerrada.

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,08
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,09
3º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,10

Recursos do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido

Recursos do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
17708	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	AGUA PARA INJEÇÃO	M.S:1177200240218	R$ 0,63	Classificada	--
77046	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	equiplex	Amp.	R$ 0,55	Classificada	--
40143	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	ISOFARMA	ISOFARMA	R$ 0,91	Classificada	--
87917	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34772843000128	Samtec	Samtec	R$ 0,63	Classificada	--
43923	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	SAMTEC	SAMTEC	R$ 0,51	Classificada	--
12985	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	38140640000170	FARMARIN	FARMARIN	R$ 0,80	Classificada	--
97084	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	ISOFARMA	CX/200 UND	R$ 0,62	Classificada	--
92726	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	EQUIPLEX	AGUA DESTILADA 10ML	R$ 0,80	Classificada	--
88392	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	SAMTEC	ÁGUA PARA INJEÇÃO	R$ 0,63	Classificada	--
95387	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	isofarma	isofarma	R$ 0,63	Classificada	--
47955	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	ISOFARMA	ISOFARMA	R$ 0,61	Classificada	--
4043	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	EQUIPLEX	AGUA DESTILADA 10ML EQUIPLEX 30.000 Amp 0,63 18.900,00 117720024	R$ 0,63	Classificada	--
84285	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	ABL	AMP	R$ 0,63	Classificada	--
29113	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35472743000149	FARMACE	FARMACE	R$ 0,63	Classificada	--

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,91~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA~~	~~38.140.640/0001-70~~	~~R$ 0,80~~	~~02/05/2022 16:34:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,80~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,63~~	~~02/05/2022 15:02:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~34.772.843/0001-28~~	~~R$ 0,63~~	~~02/05/2022 15:12:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,63~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,63	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,63~~	~~03/05/2022 00:23:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,63	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~35.472.743/0001-49~~	~~R$ 0,63~~	~~03/05/2022 08:47:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,62	02/05/2022 17:52:45	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,61	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~34.772.843/0001-28~~	~~R$ 0,60~~	~~03/05/2022 10:54:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,55~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,53~~	~~03/05/2022 10:49:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,52~~	~~03/05/2022 10:47:01~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,51~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,50~~	~~03/05/2022 10:45:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~35.472.743/0001-49~~	~~R$ 0,49~~	~~03/05/2022 10:46:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,48~~	~~03/05/2022 10:47:23~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~35.472.743/0001-49~~	~~R$ 0,45~~	~~03/05/2022 10:48:43~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,32	03/05/2022 10:47:42	Manual
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,31~~	~~03/05/2022 10:50:09~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:44:50	O **ITEM 3** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:45:10	O **ITEM 3** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 3** será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:55:11	A etapa de envio de lances do **ITEM 3** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:57:11	A prorrogação automática do **ITEM 3** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:23:30	O **ITEM 3** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:51	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 3** pelo valor de **R$0,31**.
Sistema	11/05/2022 11:03:32	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:24:37	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:51:20	Empresa: **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 35472743000149, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, e sem assinatura do representante legal. 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 3.1 – Não localizamos o documento QSA; 4 - 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 4.1 – Não localizamos os documentos; 5 - 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 5.1 – Não localizamos os documentos; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6-1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Não localizamos os documentos; 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Não localizamos os documentos(somente publicação); 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 11.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 12 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 12.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:55:44	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:07:23	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:42:03	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:44:08	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:44:18	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 3** pelo valor de **R$0,32**.

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:13:53	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação..*

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2022 11:11:34	Empresa: **A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA** - 38140640000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70. - Proposta em desacordo ao Anexo II do Edital. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.1.1 a 9.1.7; 7- 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 7.1 – Emitida há mais de 90 dias; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 8.1 - Não localizamos os documentos dos sócios; 9- 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 9.1 - Não localizamos o QSA; CNPJ- emitido há mais de 90 dias; 10- 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 10.1 – Vencido em 29/03/2022; 11- 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 11.1 – Vencida; 12 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13.1 – Não localizamos o documento dos sócios; 14- 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 14.1 – Sem Descrição do produto fornecido com quantitativos; 15 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 16 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 16.1 – Documentos Ausente; 17- 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 17.1 - Não localizamos; 18 - 9.2.5 – Documentos Complementares 18.1 – Em desacordo com os Anexos; 19 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 19.1 – Não localizamos o documento; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2022 11:40:07	Empresa: **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 34772843000128, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 34.772.843/0001-28. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 5 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 - Não localizado; 7 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 7.1 - Não localizamos o QSA; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Não localizado; 9- 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 11- 9.2.4.1.3 - O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira; 11.1 – Desconforme; 12 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 12.1 – Documentos apresentado vencido; 13- 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 13.1 - Não localizamos; 14 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 14.1 – Não localizamos o documento; 15- 5.10 - Os documentos que compõem a proposta conforme modelo constante no Anexo II do Edital (modelo obrigatório) a ser anexado e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances; 15.1- PROPOSTA EM DESACORDO AO ANEXO II DO EDITAL. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 34.772.843/0001-28, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 3** está encerrada.

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,32
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,61
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,62
4º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,63

Recursos do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
45404	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S:1256800520010	R$ 0,49	Classificada	--
40661	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	prati	Cmp.	R$ 0,45	Classificada	--
52395	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	R$ 0,56	Classificada	--
64436	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	GREENPHARMA	CX C/45	R$ 0,45	Classificada	--
72559	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	GREENPHARMA	GREENPHARMA	R$ 0,42	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
60800	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	PRATI DONADUZZI	CX/100 UND	R$ 0,48	Classificada	--
7165	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	PRATI	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO	R$ 0,63	Classificada	--
11959	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	PRATI / PRATI	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - ALBENDAZOL / BRASIL - Nº REGISTRO - 125680052	R$ 0,55	Classificada	--
35470	R F BARILE LTDA	29230269000146	PRATI	PRATI	R$ 0,49	Classificada	--
854	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	PRATI	ALBENDAZOL	R$ 0,56	Classificada	--
62729	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	prati	prati	R$ 0,49	Classificada	--
58670	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	PRATI	PRATI	R$ 0,48	Classificada	--
67104	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	PRATI DONADUZZI	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO DONADUZZI 50.000 Cmp 0,49 24.500,00 125680052	R$ 0,49	Classificada	--
19326	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	PRATI	CMP	R$ 0,65	Classificada	--

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,65	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,63~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,56~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,56~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 0,55~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,50~~	~~03/05/2022 10:45:22~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,49~~	~~02/05/2022 15:02:43~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,49~~	~~02/05/2022 19:36:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,49	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,49~~	~~03/05/2022 00:23:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,48	02/05/2022 17:52:45	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,48	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,45~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 0,45~~	~~02/05/2022 14:40:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 0,44~~	~~03/05/2022 10:53:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,43~~	~~03/05/2022 10:47:25~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,42~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,41	03/05/2022 10:45:37	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,40~~	~~03/05/2022 10:46:49~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,39	03/05/2022 10:46:53	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,38~~	~~03/05/2022 10:47:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,37	03/05/2022 10:47:18	Manual
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,36~~	~~03/05/2022 10:47:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,35	03/05/2022 10:47:46	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,34~~	~~03/05/2022 10:48:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,33	03/05/2022 10:48:13	Manual
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,25	03/05/2022 10:48:06	Manual

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:44:50	O **ITEM 4** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:45:10	O **ITEM 4** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 4** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:55:12	A etapa de envio de lances do **ITEM 4** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:57:15	A prorrogação automática do **ITEM 4** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:23:30	O **ITEM 4** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:51	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 4** pelo valor de **R$0,33**.

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:03:32	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:03:39	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 4** pelo valor de **R$0,25**.

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:21:54	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:24:37	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:55:45	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:07:23	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:23:55	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:04	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:44:08	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:13:53	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 16:09:45	Empresa: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 14905502000176, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76 1 – Proposta 1.1 – Proposta apresentada em desacordo ao modelo em Anexo II; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 – Documentos AUSENTES; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 5.1 – Documento AUSENTE; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 9 - 9.2.3.2 - Licença de Funcionamento (Alvará); 9.1 – Documento AUSENTE; 10 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 10.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020; 11 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 11.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 4** está encerrada.

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,25
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,33
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,35
4º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,65

Recursos do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido

Recursos do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
3541	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37374797000105	PRATI DONADUZZI	FR C/10ML	R$ 2,02	Classificada	--
10841	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S:1256800290015	R$ 2,02	Classificada	--
57401	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	prati	frasco	R$ 1,60	Classificada	--
64214	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	GEOLAB	GEOLAB	R$ 2,78	Classificada	--
36660	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	PRATI	PRATI	R$ 1,12	Classificada	--
8173	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	PRATI DONADUZZI	CX/200 UND	R$ 1,99	Classificada	--
36621	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	PRATI	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	R$ 1,80	Classificada	--
84677	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	PRATI / PRATI	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - ALBENDAZOL / BRASIL - Nº REGISTRO - 125680029	R$ 1,82	Classificada	--
95383	R F BARILE LTDA	29230269000146	PRATI	PRATI	R$ 2,02	Classificada	--
22752	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	PRATI	ALBENDAZOL	R$ 2,02	Classificada	--
747	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	prati	prati	R$ 2,02	Classificada	--
6569	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	GEOLAB	GEOLAB	R$ 2,01	Classificada	--
24695	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	PRATI DONADUZZI	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL DONADUZZI 6.000 Fsc 2,02 12.120,00 125680029	R$ 2,02	Classificada	--
14088	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	PRATI	FRASCO	R$ 1,98	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
54873	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35472743000149	GEOLAB	GEOLAB	R$ 2,02	Classificada	--

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 2,78~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~37.374.797/0001-05~~	~~R$ 2,02~~	~~27/04/2022 16:42:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 2,02~~	~~02/05/2022 15:02:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 2,02~~	~~02/05/2022 19:36:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 2,02~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,02	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 2,02~~	~~03/05/2022 00:23:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~35.472.743/0001-49~~	~~R$ 2,02~~	~~03/05/2022 08:50:09~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 2,01	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,99	02/05/2022 17:52:45	Classificado
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 1,98	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~35.472.743/0001-49~~	~~R$ 1,96~~	~~03/05/2022 10:46:31~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 1,82~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~37.374.797/0001-05~~	~~R$ 1,81~~	~~03/05/2022 10:50:49~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 1,80~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~37.374.797/0001-05~~	~~R$ 1,79~~	~~03/05/2022 10:52:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,60~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 1,42~~	~~03/05/2022 10:45:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,41	03/05/2022 10:45:37	Intermediario
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 1,40~~	~~03/05/2022 10:50:31~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 1,25~~	~~03/05/2022 10:47:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,24	03/05/2022 10:47:42	Intermediario
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 1,20~~	~~03/05/2022 10:50:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 1,18~~	~~03/05/2022 10:53:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 1,12~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 1,10~~	~~03/05/2022 10:47:22~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 1,09~~	~~03/05/2022 10:48:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,01	03/05/2022 10:48:25	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,00	03/05/2022 10:47:54	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,98~~	~~03/05/2022 10:48:17~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:44:50	O **ITEM 5** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:45:10	O **ITEM 5** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 5** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:55:12	A etapa de envio de lances do **ITEM 5** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:57:18	A prorrogação automática do **ITEM 5** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:23:30	O **ITEM 5** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:51	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 5** pelo valor de **R$0,98**.

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:03:32	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:21:54	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:24:37	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:51:21	Empresa: **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 35472743000149, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, e sem assinatura do representante legal. 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 3.1 – Não localizamos o documento QSA; 4 - 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 4.1 – Não localizamos os documentos; 5 - 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 5.1 – Não localizamos os documentos; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6-1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Não localizamos os documentos; 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Não localizamos os documentos(somente publicação); 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 11.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 12 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 12.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:55:45	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:07:24	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:23:55	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:04	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 5** pelo valor de **R$1,00**.
Sistema	11/05/2022 12:42:04	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:44:08	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:13:54	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação..*
Sistema	20/05/2022 11:15:35	Empresa: **PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 37374797000105, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 37.374.797/0001-05. - ASENTES: 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 - Não localizamos os documentos dos sócios; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 5.1 – Não localizamos Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos dos sócios; 6- 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 7.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 7 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 7.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 8- 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta; 8.1 – Documentos apresentado expirado 2020; 9 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 9.1 – Documentos apresentado vencido 28/09/2021; 10 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 10.1 – Não localizamos o documento; - PROPOSTA EM DESACORDO AO ANEXO II DO EDITAL. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 37.374.797/0001-05, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 5** está encerrada.

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,00
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,01
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,24
4º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 1,98

Recursos do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 6

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
35075	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S:1004704570295	R$ 2,23	Classificada	--
32991	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	sandoz	Cmp.	R$ 2,15	Classificada	--
3367	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	E.M.S	E.M.S	R$ 4,28	Classificada	--
55267	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	SANDOZ	SANDOZ	R$ 1,56	Classificada	--
22691	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	38140640000170	E.M.S	E.M.S	R$ 1,60	Classificada	--
31022	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	EMS	CX/12 UND	R$ 2,20	Classificada	--
35608	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	EMS	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG+125MG	R$ 3,60	Classificada	--
46594	R F BARILE LTDA	29230269000146	EUROFARMA	EUROFARMA	R$ 2,23	Classificada	--
31079	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	prati	prati	R$ 2,23	Classificada	--
84868	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	EMS	EMS	R$ 2,21	Classificada	--
66050	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09182725000112	EMS	EMS	R$ 1,49	Classificada	--
46404	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	E M S	CMP	R$ 3,50	Classificada	--

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 4,28~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 3,60~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 3,50	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 2,40~~	~~03/05/2022 10:50:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 2,23~~	~~29/04/2022 16:38:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 2,23~~	~~02/05/2022 19:36:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,23	02/05/2022 20:53:17	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 2,21	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 2,20	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 2,16~~	~~03/05/2022 10:47:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 2,15~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA~~	~~38.140.640/0001-70~~	~~R$ 1,60~~	~~02/05/2022 16:34:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 1,56~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09.182.725/0001-12	R$ 1,49	03/05/2022 07:28:32	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,45	03/05/2022 10:47:48	Manual
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,12	03/05/2022 10:49:00	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 1,10~~	~~03/05/2022 10:49:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:44:50	O **ITEM 6** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:45:10	O **ITEM 6** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 6** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:55:12	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 6** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:23:30	O **ITEM 6** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:51	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 6** pelo valor de **R$1,10**.

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:03:32	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:24:38	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:55:45	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:23:55	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:04	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 6** pelo valor de **R$1,12**.
Sistema	11/05/2022 12:44:08	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:13:54	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2022 11:11:35	Empresa: **A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA** - 38140640000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70. - Proposta em desacordo ao Anexo II do Edital. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.1.1 a 9.1.7; 7- 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 7.1 – Emitida há mais de 90 dias; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 8.1 - Não localizamos os documentos dos sócios; 9- 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 9.1 - Não localizamos o QSA; CNPJ- emitido há mais de 90 dias; 10- 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 10.1 – Vencido em 29/03/2022; 11- 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 11.1 – Vencida; 12 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13.1 – Não localizamos o documento dos sócios; 14- 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 14.1 – Sem Descrição do produto fornecido com quantitativos; 15 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 16 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 16.1 – Documentos Ausente; 17- 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 17.1 - Não localizamos; 18 - 9.2.5 – Documentos Complementares 18.1 – Em desacordo com os Anexos; 19 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 19.1 – Não localizamos o documento; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 6** está encerrada.

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,12

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,45
3º	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09.182.725/0001-12	R$ 1,49
4º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 2,20
5º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 3,50

Recursos do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
30845	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S: 1023505280048	R$ 38,05	Classificada	--
45482	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	prati	frasco	R$ 25,00	Classificada	--
9670	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	SANDOZ	SANDOZ	R$ 44,98	Classificada	--
38407	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	PRATI	PRATI	R$ 15,00	Classificada	--
7333	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	PRATI DONADUZZI	CX/50 UND	R$ 37,66	Classificada	--
606	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	EUROFARMA	AMOXILINA+CLAVULANATO DE PÓTASSIO 50MG/ML+12,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL	R$ 39,49	Classificada	--
79764	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	PRATI	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO	R$ 38,05	Classificada	--
72195	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	prati	prati	R$ 38,05	Classificada	--
2909	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	PRATI	PRATI	R$ 38,02	Classificada	--
81742	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	PRATI	FRASCO	R$ 33,00	Classificada	--

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 44,98~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 39,49~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 38,05~~	~~29/04/2022 16:38:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 38,05~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 38,05~~	~~02/05/2022 20:53:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 38,02~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 37,66	02/05/2022 17:52:45	Classificado
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 33,00	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 26,33~~	~~03/05/2022 10:50:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 25,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 24,99	03/05/2022 10:45:37	Intermediario
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 19,03~~	~~03/05/2022 10:49:21~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 19,02	03/05/2022 10:49:25	Intermediario
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 19,01~~	~~19/05/2022 11:32:19~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 15,00~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 14,62~~	~~03/05/2022 10:45:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 13,60~~	~~03/05/2022 10:46:55~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 13,55~~	~~03/05/2022 10:48:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 11,95~~	~~03/05/2022 10:48:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 10,90~~	~~03/05/2022 10:49:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:44:50	O **ITEM 7** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:45:10	O **ITEM 7** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 7** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:55:12	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 7** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:23:30	O **ITEM 7** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 12:12:51	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 7** pelo valor de **R$10,90**.
Sistema	11/05/2022 11:03:33	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:24:38	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:55:45	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:07:24	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:44:09	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:44:18	O fornecedor **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 7** pelo valor de **R$11,95**.

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:13:54	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:14:02	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 7** pelo valor de **R$13,60**.
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/05/2022 11:28:56	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 13,60**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**
Sistema	19/05/2022 11:29:06	**ID: 72195 - Data Prop.: 02/05/2022 20:53:17** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	19/05/2022 11:34:07	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 7** pelo valor de **R$19,01**.
Sistema	01/06/2022 14:13:43	Fornecedor: **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 19,01**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Por ausência de documentos complementares solicitados.!**
Sistema	01/06/2022 14:13:45	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 7** pelo valor de **R$19,02**.
Sistema	01/06/2022 14:43:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 7** está encerrada.

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 19,02
2º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 33,00

Recursos do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
4039	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S: 1256801470017	R$ 0,25	Classificada	--
57314	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	prati	cásp.	R$ 0,33	Classificada	--
89911	CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	40061543000133	PRATI	PRATI	R$ 0,60	Classificada	--
38820	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,38	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
55964	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	UNICHEM	CX C/500	R$ 0,22	Classificada	--
44108	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	FARMACE	FARMACE	R$ 0,28	Classificada	--
94365	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	PRATI DONADUZZI	CX/840 UND	R$ 0,33	Classificada	--
98579	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	PRATI	AMOXILINA CÁPSULAS 500MG	R$ 0,63	Classificada	--
6683	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	PRATI / PRATI	AMOXILINA CÁPSULAS 500MG - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - AMOXICILINA / BRASIL - Nº REGISTRO - 125680147	R$ 0,32	Classificada	--
91128	R F BARILE LTDA	29230269000146	EUROFARMA	EUROFARMA	R$ 0,34	Classificada	--
48631	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	PRATI	AMOXICILINA	R$ 0,34	Classificada	--
2843	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	prati	prati	R$ 0,34	Classificada	--
36893	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	PRATI	PRATI	R$ 0,33	Classificada	--
14648	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	PRATI DONADUZZI	AMOXILINA CÁPSULAS 500MG DONADUZZI 100.000 Cásp 0,34 34.000,00 125680147	R$ 0,34	Classificada	--
83354	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	PRATI	CAPS	R$ 0,34	Classificada	--
36142	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35472743000149	UNICHEM	UNICHEM	R$ 0,34	Classificada	--

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,63~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~40.061.543/0001-33~~	~~R$ 0,60~~	~~02/05/2022 10:46:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,49~~	~~03/05/2022 10:51:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,38~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,34~~	~~02/05/2022 19:36:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,34~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,34	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,34~~	~~03/05/2022 00:23:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,34	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~35.472.743/0001-49~~	~~R$ 0,34~~	~~03/05/2022 08:47:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,33~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,33	02/05/2022 17:52:45	Classificado

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,33	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 0,32~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~40.061.543/0001-33~~	~~R$ 0,31~~	~~03/05/2022 10:45:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,30~~	~~03/05/2022 10:45:22~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C ZACALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,29~~	~~03/05/2022 10:51:01~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,28~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 0,27~~	~~03/05/2022 10:53:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,25~~	~~29/04/2022 16:38:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,24	03/05/2022 10:45:37	Intermediario
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,23	03/05/2022 10:48:32	Intermediario
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 0,22~~	~~02/05/2022 14:40:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~35.472.743/0001-49~~	~~R$ 0,21~~	~~03/05/2022 10:46:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,20	03/05/2022 10:47:29	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,19~~	~~03/05/2022 10:49:43~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,18	03/05/2022 10:49:48	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,17~~	~~03/05/2022 10:50:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:44:50	O **ITEM 8** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:45:10	O **ITEM 8** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 8** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:55:12	A etapa de envio de lances do **ITEM 8** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:57:22	A prorrogação automática do **ITEM 8** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:23:30	O **ITEM 8** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:51	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 8** pelo valor de **R$0,17**.

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:03:33	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:21:55	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:24:38	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:51:21	Empresa: **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 35472743000149, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, e sem assinatura do representante legal. 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 3.1 – Não localizamos o documento QSA; 4 - 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 4.1 – Não localizamos os documentos; 5 - 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 5.1 – Não localizamos os documentos; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6-1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Não localizamos os documentos; 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Não localizamos os documentos(somente publicação); 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 11.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 12 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 12.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:55:46	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:07:24	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:23:56	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:04	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 8** pelo valor de **R$0,18**.
Sistema	11/05/2022 12:42:04	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:44:09	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:13:54	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 16:09:45	Empresa: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 14905502000176, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76 1 – Proposta 1.1 – Proposta apresentada em desacordo ao modelo em Anexo II; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 – Documentos AUSENTES; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 5.1 – Documento AUSENTE; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 9 - 9.2.3.2 - Licença de Funcionamento (Alvará); 9.1 – Documento AUSENTE; 10 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 10.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020; 11 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 11.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 09:45:28	Empresa: **CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** - 40061543000133, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 40.061.543/0001-33. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6 - 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.1.1 a 9.1.7; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 8.1 - Não localizamos os documentos Dos sócios; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 9.1 - Não localizamos o QSA; 10- 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 - Não localizamos; 11- 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 11.1 - Vencida; 12 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13.1 – Não localizamos o documento dos sócios; 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 15 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 15.1 – Documentos apresentado vencido; 16 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 16.1 – Não localizamos o documento; 16 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 16.1 – Não localizamos o documento; - Proposta em desacordo ao Anexo II do Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 40.061.543/0001-33, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 8** está encerrada.

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,18
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,20
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,23
4º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,34

Recursos do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido

Recursos do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
30622	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S:1256801560016	R$ 5,39	Classificada	--
98084	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	prati	frasco	R$ 5,30	Classificada	--
71511	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 5,29	Classificada	--
4041	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	PRATI DONADUZZI	CX C/50	R$ 5,39	Classificada	--
45520	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	PRATI	PRATI	R$ 3,15	Classificada	--
25046	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	PRATI DONADUZZI	CX/50 UND	R$ 5,33	Classificada	--
16614	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	PRATI	AMOXICILINA SUSPENSÃO 250MG/5ML	R$ 4,63	Classificada	--
16110	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	PRATI	AMOXICILINA	R$ 5,39	Classificada	--
8527	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	prati	prati	R$ 5,39	Classificada	--
15364	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	PRATI	PRATI	R$ 5,38	Classificada	--
6820	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	PRATI DONADUZZI	AMOXICILINA SUSPENSÃO 250MG/5ML DONADUZZI 6.000 Fsc 5,39 32.340,00 125680156	R$ 5,39	Classificada	--
72424	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	PRATI	FRASCO	R$ 5,39	Classificada	--
36546	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35472743000149	CIMED	CIMED	R$ 5,39	Classificada	--

Lances do Item 9

Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 5,39~~	~~29/04/2022 16:38:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 5,39~~	~~02/05/2022 14:40:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 5,39~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 5,39	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 5,39~~	~~03/05/2022 00:23:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 5,39	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~35.472.743/0001-49~~	~~R$ 5,39~~	~~03/05/2022 08:47:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 5,38	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 5,33	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 5,30~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 5,29~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 5,20~~	~~03/05/2022 10:47:31~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 4,63~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 4,36~~	~~03/05/2022 10:45:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 3,89~~	~~03/05/2022 10:51:17~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 3,67~~	~~03/05/2022 10:49:31~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 3,60~~	~~03/05/2022 10:51:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~35.472.743/0001-49~~	~~R$ 3,57~~	~~03/05/2022 10:47:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 3,15~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 3,10	03/05/2022 10:47:18	Manual
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,70	03/05/2022 10:49:59	Manual

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:44:50	O **ITEM 9** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:45:10	O **ITEM 9** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 9** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:55:12	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 9** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 10:23:30	O **ITEM 9** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:51	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 9** pelo valor de **R$2,70**.
Sistema	11/05/2022 11:03:33	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:24:38	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:51:21	Empresa: **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 35472743000149, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, e sem assinatura do representante legal. 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 3.1 – Não localizamos o documento QSA; 4 - 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 4.1 – Não localizamos os documentos; 5 - 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 5.1 – Não localizamos os documentos; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6-1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Não localizamos os documentos; 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Não localizamos os documentos(somente publicação); 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 11.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 12 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 12.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:55:46	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:07:24	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:42:04	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:44:09	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:13:55	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 16:09:45	Empresa: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 14905502000176, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76 1 – Proposta 1.1 – Proposta apresentada em desacordo ao modelo em Anexo II; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 – Documentos AUSENTES; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 5.1 – Documento AUSENTE; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 9 - 9.2.3.2 - Licença de Funcionamento (Alvará); 9.1 – Documento AUSENTE; 10 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 10.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020; 11 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 11.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 9** está encerrada.

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,70
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 3,10
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 5,33
4º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 5,39

Recursos do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido

Recursos do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
74760	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S:1256801460054	R$ 0,10	Classificada	--
33846	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	prati	Cmp.	R$ 0,14	Classificada	--
47661	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,19	Classificada	--
361	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	PRATI DONADUZZI	CX C/600	R$ 0,12	Classificada	--
71299	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	PRATI DONADUZZI	CX/600 UND	R$ 0,13	Classificada	--
32636	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	PRATI	ATENOLOL 50MG	R$ 0,14	Classificada	--
40088	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	PRATI / PRATI	ATENOLOL 50MG - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - ATENOLOL / BRASIL - Nº REGISTRO - 125680146	R$ 0,13	Classificada	--
77229	R F BARILE LTDA	29230269000146	PRATI	PRATI	R$ 0,14	Classificada	--
94846	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	PRATI	ATENOLOL	R$ 0,14	Classificada	--
71474	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	geolab	geolab	R$ 0,14	Classificada	--
5277	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	PRATI	PRATI	R$ 0,13	Classificada	--
75204	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	PRATI DONADUZZI	ATENOLOL 50MG DONADUZZI 90.000 Cmp 0,14 12.600,00 125680146	R$ 0,14	Classificada	--
94127	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	PRATI	CMP	R$ 0,14	Classificada	--

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,19~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,14~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,14~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,14~~	~~02/05/2022 19:36:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,14~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,14	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,14~~	~~03/05/2022 00:23:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,14	03/05/2022 08:33:11	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,13	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 0,13~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,13	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 0,12~~	~~02/05/2022 14:40:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,11	03/05/2022 10:45:37	Intermediario
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,10~~	~~29/04/2022 16:38:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,09	03/05/2022 10:47:11	Manual
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,08~~	~~03/05/2022 10:48:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,07	03/05/2022 10:50:06	Manual
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,06~~	~~03/05/2022 10:50:23~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:44:50	O **ITEM 10** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:45:10	O **ITEM 10** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 10** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:55:12	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 10** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:23:30	O **ITEM 10** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:51	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 10** pelo valor de **R$0,06**.

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:21:55	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:24:38	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:55:46	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:07:24	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:23:56	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:05	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:44:09	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:44:18	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 10** pelo valor de **R$0,07**.
Sistema	11/05/2022 13:13:55	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 16:09:45	Empresa: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 14905502000176, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76 1 – Proposta 1.1 – Proposta apresentada em desacordo ao modelo em Anexo II; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 – Documentos AUSENTES; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 5.1 – Documento AUSENTE; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 9 - 9.2.3.2 - Licença de Funcionamento (Alvará); 9.1 – Documento AUSENTE; 10 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 10.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020; 11 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 11.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 10** está encerrada.

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,07
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,09
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,11
4º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,14

Recursos do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido

Recursos do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
96293	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S:1256801830013	R$ 1,63	Classificada	--
64622	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	medquimica	Cmp.	R$ 1,50	Classificada	--
9980	CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	40061543000133	PHARLAB	PHARLAB	R$ 2,50	Classificada	--
94939	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	PHARLAB	PHARLAB	R$ 2,15	Classificada	--
27808	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	MED QUIMICA	CX C/300	R$ 1,63	Classificada	--
42730	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34772843000128	Medquímica	Genérico	R$ 1,63	Classificada	--
28578	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	R$ 0,98	Classificada	--
49185	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	38140640000170	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	R$ 1,20	Classificada	--
32520	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	BELFAR	CX/3 UND	R$ 1,61	Classificada	--
88197	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	PRATI	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	R$ 1,72	Classificada	--
31131	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	PRATI / PRATI	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - AZITROMICINA / BRASIL - Nº REGISTRO - 125680183	R$ 1,47	Classificada	--
69663	R F BARILE LTDA	29230269000146	PRATI	PRATI	R$ 1,63	Classificada	--
70668	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	PRATI	AZITROMICINA	R$ 1,63	Classificada	--
33759	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	prati	prati	R$ 1,63	Classificada	--
81562	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	PHARLAB	PHARLAB	R$ 1,61	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
93747	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	PHARLAB	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO PHARLAB 90.000 Cmp 1,63 146.700,00 141070006	R$ 1,63	Classificada	--
62357	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	PRATI	CMP	R$ 1,61	Classificada	--
9666	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35472743000149	CIMED	CIMED	R$ 1,63	Classificada	--

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~40.061.543/0001-33~~	~~R$ 2,50~~	~~02/05/2022 10:46:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 2,15~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 1,72~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 1,63~~	~~29/04/2022 16:49:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 1,63~~	~~02/05/2022 14:40:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~34.772.843/0001-28~~	~~R$ 1,63~~	~~02/05/2022 15:12:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 1,63~~	~~02/05/2022 19:36:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 1,63~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,63	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 1,63~~	~~03/05/2022 00:37:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~35.472.743/0001-49~~	~~R$ 1,63~~	~~03/05/2022 08:47:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,61	02/05/2022 17:52:45	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,61	02/05/2022 23:05:31	Classificado
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 1,61	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~34.772.843/0001-28~~	~~R$ 1,60~~	~~03/05/2022 10:56:13~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,50~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 1,47~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,46	03/05/2022 10:45:36	Intermediario
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 1,34~~	~~03/05/2022 10:52:01~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 1,27~~	~~03/05/2022 10:45:22~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA~~	~~38.140.640/0001-70~~	~~R$ 1,20~~	~~02/05/2022 16:34:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~40.061.543/0001-33~~	~~R$ 1,18~~	~~03/05/2022 10:45:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 1,16~~	~~03/05/2022 10:51:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 1,15~~	~~03/05/2022 10:48:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 1,12~~	~~03/05/2022 10:50:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 1,09~~	~~03/05/2022 10:51:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~40.061.543/0001-33~~	~~R$ 1,07~~	~~03/05/2022 10:52:23~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 1,06~~	~~03/05/2022 10:53:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 1,05~~	~~03/05/2022 10:55:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,98~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~35.472.743/0001-49~~	~~R$ 0,96~~	~~03/05/2022 10:47:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,94~~	~~03/05/2022 10:49:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~35.472.743/0001-49~~	~~R$ 0,85~~	~~03/05/2022 10:49:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,83	03/05/2022 10:50:32	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,82	03/05/2022 10:49:16	Manual

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:44:50	O **ITEM 11** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:45:10	O **ITEM 11** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 11** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:55:12	A etapa de envio de lances do **ITEM 11** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:58:16	A prorrogação automática do **ITEM 11** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:23:30	O **ITEM 11** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:51	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 11** pelo valor de **R$0,82**.

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:03:33	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:21:55	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:24:39	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:51:21	Empresa: **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 35472743000149, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, e sem assinatura do representante legal. 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 3.1 – Não localizamos o documento QSA; 4 - 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 4.1 – Não localizamos os documentos; 5 - 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 5.1 – Não localizamos os documentos; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6-1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Não localizamos os documentos; 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Não localizamos os documentos(somente publicação); 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 11.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 12 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 12.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:55:46	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:07:25	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:23:56	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:05	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:44:09	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:13:55	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 16:09:45	Empresa: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 14905502000176, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76 1 – Proposta 1.1 – Proposta apresentada em desacordo ao modelo em Anexo II; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 – Documentos AUSENTES; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 5.1 – Documento AUSENTE; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 9 - 9.2.3.2 - Licença de Funcionamento (Alvará); 9.1 – Documento AUSENTE; 10 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 10.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020; 11 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 11.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 09:45:28	Empresa: **CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** - 40061543000133, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 40.061.543/0001-33. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6 - 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.1.1 a 9.1.7; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 8.1 - Não localizamos os documentos Dos sócios; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 9.1 - Não localizamos o QSA; 10- 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 - Não localizamos; 11- 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 11.1 - Vencida; 12 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13.1 – Não localizamos o documento dos sócios; 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 15 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 15.1 – Documentos apresentado vencido; 16 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 16.1 – Não localizamos o documento; 16 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 16.1 – Não localizamos o documento; - Proposta em desacordo ao Anexo II do Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 40.061.543/0001-33, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação..*

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2022 11:11:35	Empresa: **A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA** - 38140640000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70. - Proposta em desacordo ao Anexo II do Edital. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.1.1 a 9.1.7; 7- 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 7.1 – Emitida há mais de 90 dias; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 8.1 - Não localizamos os documentos dos sócios; 9- 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 9.1 - Não localizamos o QSA; CNPJ- emitido há mais de 90 dias; 10- 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 10.1 – Vencido em 29/03/2022; 11- 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 11.1 – Vencida; 12 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13.1 – Não localizamos o documento dos sócios; 14- 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 14.1 – Sem Descrição do produto fornecido com quantitativos; 15 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 16 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 16.1 – Documentos Ausente; 17- 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 17.1 - Não localizamos; 18 - 9.2.5 – Documentos Complementares 18.1 – Em desacordo com os Anexos; 19 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 19.1 – Não localizamos o documento; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2022 11:40:07	Empresa: **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 34772843000128, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 34.772.843/0001-28. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 5 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 - Não localizado; 7 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 7.1 - Não localizamos o QSA; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Não localizado; 9- 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 11- 9.2.4.1.3 - O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira; 11.1 – Desconforme; 12 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 12.1 – Documentos apresentado vencido; 13- 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 13.1 - Não localizamos; 14 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 14.1 – Não localizamos o documento; 15- 5.10 - Os documentos que compõem a proposta conforme modelo constante no Anexo II do Edital (modelo obrigatório) a ser anexado e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances; 15.1- PROPOSTA EM DESACORDO AO ANEXO II DO EDITAL. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 34.772.843/0001-28, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 11** está encerrada.

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,82
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,83
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,46
4º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 1,61

Recursos do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
28777	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S:1256801850081	R$ 16,19	Classificada	--
41375	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	prati	frasco	R$ 9,00	Classificada	--
73894	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	PHARLAB	PHARLAB	R$ 16,95	Classificada	--
8297	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	PHARLAB	CX C/50	R$ 16,19	Classificada	--
24178	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	PHARLAB	PHARLAB	R$ 8,85	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
87022	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	PRATI DONADUZZI	CX/50 UND	R$ 16,02	Classificada	--
2727	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	PRATI	AZITROMICINA 250MG/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	R$ 12,89	Classificada	--
8187	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	PRATI	AZITROMICINA	R$ 16,19	Classificada	--
19474	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	prati	prati	R$ 16,19	Classificada	--
57762	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	PHARLAB	PHARLAB	R$ 16,15	Classificada	--
6237	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	PHARLAB	AZITROMICINA 250MG/5ML PÓ SUSP. ORAL PHARLAB 6.000 Fsc 16,19 97.140,00 141070006	R$ 16,19	Classificada	--
20928	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	PRATI	FRASCO	R$ 16,00	Classificada	--

Lances do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 16,95~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 16,19~~	~~29/04/2022 16:49:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 16,19~~	~~02/05/2022 14:40:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 16,19~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 16,19~~	~~02/05/2022 20:53:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 16,19~~	~~03/05/2022 00:37:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 16,15	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 16,02	02/05/2022 17:52:45	Classificado
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 16,00	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 12,89~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 10,03~~	~~03/05/2022 10:52:13~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 9,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 8,87~~	~~03/05/2022 10:45:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 8,85~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 8,69	03/05/2022 10:45:36	Manual
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 8,10	03/05/2022 10:50:25	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 8,09	03/05/2022 10:49:26	Manual

Lances do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 8,08~~	~~03/05/2022 10:51:01~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 7,90~~	~~03/05/2022 10:49:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 7,81~~	~~03/05/2022 10:52:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 7,65~~	~~03/05/2022 10:52:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 6,70~~	~~03/05/2022 10:52:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:44:50	O **ITEM 12** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:45:10	O **ITEM 12** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 12** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:55:12	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 12** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:23:30	O **ITEM 12** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:51	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** venceu o **ITEM - 12** pelo valor de **R$6,70**.

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:03:33	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:24:39	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:55:46	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:07:25	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:05	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:10	O fornecedor **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 12** pelo valor de **R$7,65**.
Sistema	11/05/2022 12:44:09	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:13:55	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 16:09:46	Empresa: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 14905502000176, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76 1 – Proposta 1.1 – Proposta apresentada em desacordo ao modelo em Anexo II; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 – Documentos AUSENTES; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 5.1 – Documento AUSENTE; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºS único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºS único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºS único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 9 - 9.2.3.2 - Licença de Funcionamento (Alvará); 9.1 – Documento AUSENTE; 10 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 10.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020; 11 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 11.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	12/05/2022 16:09:49	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 12** pelo valor de **R$8,08**.
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	19/05/2022 10:50:50	Fornecedor: **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 8,08**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme solicitado via chat e e-mail, o pedido de desistência desses itens recusado. !**
Sistema	19/05/2022 10:50:52	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 12** pelo valor de **R$8,09**.
Sistema	01/06/2022 14:44:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 12** está encerrada.

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 8,09
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 8,10
3º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 16,00

Recursos do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido

Recursos do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
30197	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	ems.	frasco	R$ 9,90	Classificada	--
26682	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	BELFAR	BELFAR	R$ 12,08	Classificada	--
98668	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	BELFAR	CX C/50	R$ 10,80	Classificada	--
70976	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	BELFAR	BELFAR	R$ 8,70	Classificada	--
52604	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	BELFAR	CX/70 UND	R$ 10,69	Classificada	--
29507	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	NEO QUIMICA	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML	R$ 8,64	Classificada	--
48083	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	prati	prati	R$ 10,80	Classificada	--
69688	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	EMS	EMS	R$ 10,78	Classificada	--

Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 12,08~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 10,80~~	~~02/05/2022 14:40:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 10,80	02/05/2022 20:53:17	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 10,78	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 10,69	02/05/2022 17:52:45	Classificado

Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 9,90~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 9,88~~	~~03/05/2022 10:50:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 8,70~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 8,64~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 8,53	03/05/2022 10:45:37	Manual
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 8,00	03/05/2022 10:49:40	Manual
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 6,72~~	~~03/05/2022 10:52:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 5,42	03/05/2022 10:51:22	Manual

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:44:50	O **ITEM 13** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:45:10	O **ITEM 13** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 13** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:55:12	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 13** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:23:30	O **ITEM 13** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:51	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 13** pelo valor de **R$5,42**.

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:03:34	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:24:39	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:55:47	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:44:10	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	12/05/2022 16:09:46	Empresa: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 14905502000176, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76 1 – Proposta 1.1 – Proposta apresentada em desacordo ao modelo em Anexo II; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 – Documentos AUSENTES; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 5.1 – Documento AUSENTE; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 9 - 9.2.3.2 - Licença de Funcionamento (Alvará); 9.1 – Documento AUSENTE; 10 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 10.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020; 11 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 11.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 13** está encerrada.

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 5,42
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 8,00
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 8,53

Recursos do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
85179	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S:1039201870046	R$ 0,12	Classificada	--
20788	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	geolab	Cmp.	R$ 0,11	Classificada	--
55891	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	CIMED	CX/30 UND	R$ 0,11	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
27007	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	GEOLAB	BESILATO DE ANLODIPINO 10GM	R$ 0,18	Classificada	--
98496	R F BARILE LTDA	29230269000146	SANDOZ	SANDOZ	R$ 0,12	Classificada	--
22811	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	GEOLAB	BESILAPIN	R$ 0,16	Classificada	--
11534	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	geolab	geolab	R$ 0,12	Classificada	--
83656	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	CIMED	CIMED	R$ 0,11	Classificada	--
99109	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	GEOLAB	BESILATO DE ANLODIPINO 10GM GEOLAB 60.000 Cmp 0,12 7.200,00 154230243	R$ 0,12	Classificada	--
60771	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	GEOLAB	CMP	R$ 0,20	Classificada	--
38358	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35472743000149	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,12	Classificada	--

Lances do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,20	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,18~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,16~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,15~~	~~03/05/2022 10:45:22~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,14~~	~~03/05/2022 10:52:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,12~~	~~29/04/2022 16:49:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,12~~	~~02/05/2022 19:36:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 0,12~~	~~02/05/2022 20:53:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,12~~	~~03/05/2022 00:37:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~35.472.743/0001-49~~	~~R$ 0,12~~	~~03/05/2022 08:47:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,11~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,11	02/05/2022 17:52:45	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,11	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,10	03/05/2022 10:45:37	Manual
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,09	03/05/2022 10:48:12	Intermediario
~~HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~35.472.743/0001-49~~	~~R$ 0,08~~	~~03/05/2022 10:48:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,07	03/05/2022 10:48:15	Manual

Lances do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,06	03/05/2022 10:49:59	Manual
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 0,05~~	~~03/05/2022 10:51:59~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:44:50	O **ITEM 14** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:45:10	O **ITEM 14** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 14** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:55:12	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 14** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:23:30	O **ITEM 14** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:51	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 14** pelo valor de **R$0,05**.

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:51:21	Empresa: **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 35472743000149, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, e sem assinatura do representante legal. 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 3.1 – Não localizamos o documento QSA; 4 - 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 4.1 – Não localizamos os documentos; 5 - 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 5.1 – Não localizamos os documentos; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6-1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Não localizamos os documentos; 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Não localizamos os documentos(somente publicação); 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 11.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 12 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 12.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:55:47	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:07:25	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:23:56	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:05	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:44:10	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:13:55	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/05/2022 10:50:50	Fornecedor: **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 0,05**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme solicitado via chat e e-mail, o pedido de desistência desses itens recusado. !**
Sistema	19/05/2022 10:50:52	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 14** pelo valor de **R$0,06**.
Sistema	01/06/2022 14:44:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 14** está encerrada.

Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,06
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,07
3º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,20

Recursos do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
11301	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S: 1039201870021	R$ 0,12	Classificada	--
65637	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	geolab	Cmp.	R$ 0,10	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
33002	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	CIMED	CX/30 UND	R$ 0,11	Classificada	--
22129	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	GEOLAB	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	R$ 0,08	Classificada	--
15926	R F BARILE LTDA	29230269000146	VITAMEDIC	VITAMEDIC	R$ 0,12	Classificada	--
1830	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	GEOLAB	BESILAPIN	R$ 0,12	Classificada	--
40759	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	geolab	geolab	R$ 0,12	Classificada	--
69978	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	CIMED	CIMED	R$ 0,11	Classificada	--
79693	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	GEOLAB	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG GEOLAB 60.000 Cmp 0,12 7.200,00 154230243	R$ 0,12	Classificada	--
44770	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	GEOLAB	CMP	R$ 0,11	Classificada	--
98031	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35472743000149	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,12	Classificada	--

Lances do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,12~~	~~29/04/2022 16:49:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,12~~	~~02/05/2022 19:36:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,12~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,12	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,12~~	~~03/05/2022 00:37:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~35.472.743/0001-49~~	~~R$ 0,12~~	~~03/05/2022 08:47:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,11	02/05/2022 17:52:45	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,11	02/05/2022 23:05:31	Classificado
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,11	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,10~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,09	03/05/2022 10:45:37	Intermediario
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,08~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,07~~	~~03/05/2022 10:45:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~35.472.743/0001-49~~	~~R$ 0,06~~	~~03/05/2022 10:48:31~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,05~~	~~03/05/2022 10:50:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:44:50	O **ITEM 15** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:45:10	O **ITEM 15** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 15** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:55:12	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 15** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:23:30	O **ITEM 15** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:51	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 15** pelo valor de **R$0,05**.
Sistema	11/05/2022 11:51:22	Empresa: **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 35472743000149, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, e sem assinatura do representante legal. 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 3.1 – Não localizamos o documento QSA; 4 - 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 4.1 – Não localizamos os documentos; 5 - 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 5.1 – Não localizamos os documentos; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6-1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Não localizamos os documentos; 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Não localizamos os documentos(somente publicação); 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 11.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 12 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 12.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:55:47	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:07:25	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:23:56	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:04	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 15** pelo valor de **R$0,09**.
Sistema	11/05/2022 12:42:05	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**

Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:44:10	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:13:55	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*

Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 15** está encerrada.

Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,09
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,11
3º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,11
4º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,12

Recursos do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo

Propostas Inicias do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
91328	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S:1256800900042	R$ 2,41	Classificada	--
84151	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	hipolabor	frasco	R$ 2,30	Classificada	--
46633	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 2,45	Classificada	--
31704	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 1,56	Classificada	--
10865	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	HIPOLABOR	CX/200 UND	R$ 2,38	Classificada	--
24045	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	PRATI	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML SOLUSÃO P/INALAÇÃO NASAL	R$ 2,11	Classificada	--
36346	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	PRATI / PRATI	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML SOLUSÃO P/INALAÇÃO NASAL - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - IPRATROPIO / BRASIL - Nº REGISTRO - 125680090	R$ 2,17	Classificada	--
58657	R F BARILE LTDA	29230269000146	PRATI	PRATI	R$ 2,41	Classificada	--
79288	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	HIPOLABOR	BROMETO DE IPRATRÓPIO	R$ 2,41	Classificada	--
60741	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	prati	prati	R$ 2,41	Classificada	--
58965	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 2,39	Classificada	--
80505	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	PRATI	FRASCO	R$ 2,30	Classificada	--

Lances do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 2,45~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 2,41~~	~~02/05/2022 15:03:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 2,41~~	~~02/05/2022 19:36:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 2,41~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,41	02/05/2022 20:53:17	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 2,39	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 2,38	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 2,30~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 2,30	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 2,17~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 2,11~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 1,72~~	~~03/05/2022 11:03:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 1,64~~	~~03/05/2022 10:55:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 1,56~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 1,48~~	~~03/05/2022 10:56:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,23	03/05/2022 10:55:54	Manual
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,20	03/05/2022 10:56:00	Manual
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 1,18	03/05/2022 11:03:40	Manual
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,16	03/05/2022 11:04:15	Manual

Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:44:50	O **ITEM 16** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:55:31	O **ITEM 16** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 16** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:05:34	A etapa de envio de lances do **ITEM 16** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:07:38	A prorrogação automática do **ITEM 16** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:23:30	O **ITEM 16** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:52	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 16** pelo valor de **R$1,16**.

Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:03:34	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:21:55	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:24:39	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:55:47	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:07:25	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:23:56	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:44:10	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:13:55	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 16** está encerrada.

Classificação Final do Item 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,16
2º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 1,18
3º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,23
4º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 2,38

Recursos do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
94226	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S: 1134301300034	R$ 4,60	Classificada	--
43832	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	nova forma	Amp.	R$ 4,50	Classificada	--
92121	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 5,95	Classificada	--
68705	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34772843000128	Hipolabor	Genérico	R$ 4,60	Classificada	--
53127	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 4,65	Classificada	--
13717	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	FRESENIUS	CX/50 UND	R$ 4,55	Classificada	--
11737	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	HIPOLABOR	BROMOPRIDA 10MG/ML	R$ 4,00	Classificada	--
66600	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	HIPOLABOR	BROMOPRIDA	R$ 5,50	Classificada	--
27971	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	santisa	santisa	R$ 4,60	Classificada	--
80392	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	PRATI	PRATI	R$ 4,58	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
53589	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	FRESENIUS	BROMOPRIDA 10MG/ML FRESENIUS 12.000 Amp 4,60 55.200,00 100410182	R$ 4,60	Classificada	--

Lances do Item 17

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 5,95~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 5,50~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 4,65~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 4,60~~	~~02/05/2022 15:04:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~34.772.843/0001-28~~	~~R$ 4,60~~	~~02/05/2022 15:12:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 4,60	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 4,60~~	~~03/05/2022 00:37:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 4,58~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 4,55	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 4,50~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 4,29~~	~~03/05/2022 10:56:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 4,17~~	~~03/05/2022 11:03:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 4,00~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 3,11~~	~~03/05/2022 10:56:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 2,98~~	~~03/05/2022 10:57:25~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,31	03/05/2022 10:56:14	Intermediario
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 2,30~~	~~03/05/2022 10:56:08~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 2,25~~	~~03/05/2022 11:06:22~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 2,18~~	~~03/05/2022 11:07:59~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:44:50	O **ITEM 17** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:55:31	O **ITEM 17** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 17** será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:05:34	A etapa de envio de lances do **ITEM 17** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:10:01	A prorrogação automática do **ITEM 17** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:23:30	O **ITEM 17** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:52	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 17** pelo valor de **R$2,18**.
Sistema	11/05/2022 11:03:34	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:24:39	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:55:47	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:07:25	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:05	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:44:10	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:13:56	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	19/05/2022 11:28:56	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 2,18**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**
Sistema	19/05/2022 11:29:06	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 17** pelo valor de **R$2,31**.
Sistema	20/05/2022 11:40:08	Empresa: **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 34772843000128, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 34.772.843/0001-28. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 5 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 - Não localizado; 7 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 7.1 - Não localizamos o QSA; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Não localizado; 9- 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 11- 9.2.4.1.3 - O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira; 11.1 – Desconforme; 12 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 12.1 – Documentos apresentado vencido; 13- 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 13.1 - Não localizamos; 14 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 14.1 – Não localizamos o documento; 15- 5.10 - Os documentos que compõem a proposta conforme modelo constante no Anexo II do Edital (modelo obrigatório) a ser anexado e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances; 15.1- PROPOSTA EM DESACORDO AO ANEXO II DO EDITAL. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 34.772.843/0001-28, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	01/06/2022 14:44:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 17** está encerrada.

Classificação Final do Item 17

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,31
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 4,55

Recursos do Item 17

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
51949	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S: 1410701000048	R$ 0,09	Classificada	--
22694	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	geolab	Cmp.	R$ 0,08	Classificada	--
17827	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	PRATI	PRATI	R$ 0,05	Classificada	--
42566	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	GEOLAB	CX/750 UND	R$ 0,08	Classificada	--
45663	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	PRATI	CAPTOPRIL 25MG	R$ 0,06	Classificada	--
31896	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	PRATI / PRATI	CAPTOPRIL 25MG - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - CAPTOPRIL / BRASIL - Nº REGISTRO - 125680153	R$ 0,09	Classificada	--
57983	R F BARILE LTDA	29230269000146	PRATI	PRATI	R$ 0,09	Classificada	--
69290	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	PRATI	CAPTOPRIL	R$ 0,09	Classificada	--
66835	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	prati	prati	R$ 0,09	Classificada	--
28216	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	PRATI	PRATI	R$ 0,09	Classificada	--
72606	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	PRATI DONADUZZI	CAPTOPRIL 25MG DONADUZZI 90.000 Cmp 0,09 8.100,00 125680153	R$ 0,09	Classificada	--
24581	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	GEOLAB	CMP	R$ 0,08	Classificada	--

Lances do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,09~~	~~29/04/2022 16:49:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 0,09~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,09~~	~~02/05/2022 19:36:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,09~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,09	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 0,09~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,09~~	~~03/05/2022 00:37:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,08~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,08	02/05/2022 17:52:45	Classificado
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,08	03/05/2022 08:33:11	Classificado
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,07	03/05/2022 10:56:31	Intermediario
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,06~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,05~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 0,04~~	~~03/05/2022 10:56:15~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 18

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:44:50	O **ITEM 18** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:55:31	O **ITEM 18** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 18** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:05:34	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 18** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:23:30	O **ITEM 18** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:52	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 18** pelo valor de **R$0,04**.

Mensagens do Item 18

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:03:34	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 18

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:21:55	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:55:47	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 18

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:07:26	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:23:57	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:05	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**

Mensagens do Item 18

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:44:10	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 18

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:13:56	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*

Mensagens do Item 18

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	19/05/2022 11:28:56	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 0,04**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**
Sistema	19/05/2022 11:29:06	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 18** pelo valor de **R$0,07**.
Sistema	01/06/2022 14:44:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 18** está encerrada.

Classificação Final do Item 18

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,07
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,08
3º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,08

Recursos do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 19

Propostas Inicias do Item 19

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
5825	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37374797000105	TEUTO	CPR	R$ 0,41	Classificada	--
7613	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	TEGRETARD	M.S:1029800440076	R$ 0,39	Classificada	--
15720	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	cristalia	Cmp.	R$ 0,40	Classificada	--
86844	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	TEUTO	TEUTO	R$ 0,29	Classificada	--
37607	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	38140640000170	TEUTO	TEUTO	R$ 0,30	Classificada	--
19714	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	TEUTO	CX/500 UND	R$ 0,40	Classificada	--
25508	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	CRISTALIA	CARBAMAZEPINA 200MG	R$ 0,97	Classificada	--
57000	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	CRISTALIA / CRISTALIA	CARBAMAZEPINA 200MG - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - TEGRETARD/BRASIL - Nº REGISTRO - 102980044	R$ 0,49	Classificada	--
54212	R F BARILE LTDA	29230269000146	TEUTO	TEUTO	R$ 0,41	Classificada	--
14002	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	CRISTÁLIA	TEGRETARD	R$ 0,47	Classificada	--
74681	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	u.quimica	u.quimica	R$ 0,41	Classificada	--
28893	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R$ 0,40	Classificada	--
77240	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	TEUTO	CARBAMAZEPINA 200MG TEUTO 50.000 Cmp 0,41 20.500,00 103700472	R$ 0,41	Classificada	--

Lances do Item 19

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,97~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,75~~	~~03/05/2022 10:56:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 0,49~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,47~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~37.374.797/0001-05~~	~~R$ 0,41~~	~~27/04/2022 16:42:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,41~~	~~02/05/2022 19:36:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,41	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,41~~	~~03/05/2022 00:37:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,40~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,40	02/05/2022 17:52:45	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,40	02/05/2022 23:05:31	Classificado

Lances do Item 19

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,39~~	~~29/04/2022 16:49:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~37.374.797/0001-05~~	~~R$ 0,38~~	~~03/05/2022 11:05:01~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA~~	~~38.140.640/0001-70~~	~~R$ 0,30~~	~~02/05/2022 16:34:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,29~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C ZACALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,28~~	~~03/05/2022 10:58:17~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,22	03/05/2022 10:56:45	Manual

Mensagens do Item 19

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:44:50	O **ITEM 19** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:55:31	O **ITEM 19** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 19** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:05:34	A etapa de envio de lances do **ITEM 19** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:07:41	A prorrogação automática do **ITEM 19** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:23:30	O **ITEM 19** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:52	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 19** pelo valor de **R$0,22**.

Mensagens do Item 19

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:03:34	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 19

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:21:55	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:55:47	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 19

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:07:26	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:23:57	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:05	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**

Mensagens do Item 19

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:44:10	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 19

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:13:56	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.

Mensagens do Item 19

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2022 11:11:35	Empresa: **A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA** - 38140640000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70. - Proposta em desacordo ao Anexo II do Edital. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.1.1 a 9.1.7; 7- 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 7.1 – Emitida há mais de 90 dias; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 8.1 - Não localizamos os documentos dos sócios; 9- 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 9.1 - Não localizamos o QSA; CNPJ- emitido há mais de 90 dias; 10- 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 10.1 – Vencido em 29/03/2022; 11- 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 11.1 – Vencida; 12 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13.1 – Não localizamos o documento dos sócios; 14- 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 14.1 – Sem Descrição do produto fornecido com quantitativos; 15 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 16 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 16.1 – Documentos Ausente; 17- 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 17.1 - Não localizamos; 18 - 9.2.5 – Documentos Complementares 18.1 – Em desacordo com os Anexos; 19 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 19.1 – Não localizamos o documento; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 19

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2022 11:15:36	Empresa: **PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 37374797000105, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 37.374.797/0001-05. - ASENTES: 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 - Não localizamos os documentos dos sócios; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 5.1 – Não localizamos Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos dos sócios; 6- 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 7.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 7 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 7.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 8- 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta; 8.1 – Documentos apresentado expirado 2020; 9 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 9.1 – Documentos apresentado vencido 28/09/2021; 10 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 10.1 – Não localizamos o documento; - PROPOSTA EM DESACORDO AO ANEXO II DO EDITAL. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 37.374.797/0001-05, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 19** está encerrada.

Classificação Final do Item 19

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,22
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,40
3º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,40

Recursos do Item 19

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 19

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 20

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
9276	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S:1134301800053	R$ 16,00	Classificada	--
78290	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	uniao quimica	frasco	R$ 22,00	Classificada	--
13223	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 13,65	Classificada	--
18252	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	SANVAL	CX/50 UND	R$ 24,13	Classificada	--
96838	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	SANVAL	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	R$ 26,46	Classificada	--
8253	R F BARILE LTDA	29230269000146	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 24,38	Classificada	--
75693	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	HIPOLABOR	CARBAMAZEPINA	R$ 24,38	Classificada	--
82883	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	u.quimica	u.quimica	R$ 24,38	Classificada	--
59720	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R$ 24,35	Classificada	--
98210	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	SANVAL	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SANVAL 1.500 Fsc 24,38 36.570,00 107140252	R$ 24,38	Classificada	--

Lances do Item 20

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 26,46~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 24,38~~	~~02/05/2022 19:36:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 20

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 24,38~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 24,38	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 24,38~~	~~03/05/2022 00:37:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 24,35~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 24,13	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 22,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 20,50~~	~~03/05/2022 10:57:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 19,20	03/05/2022 10:56:57	Intermediario
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 19,00~~	~~03/05/2022 10:59:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 16,00~~	~~02/05/2022 15:04:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 14,00~~	~~03/05/2022 11:01:09~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 13,65~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 12,50~~	~~03/05/2022 11:01:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 12,19~~	~~03/05/2022 10:56:44~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 11,95~~	~~03/05/2022 11:02:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 11,60~~	~~03/05/2022 11:05:06~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 11,36~~	~~03/05/2022 11:06:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 20

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:44:50	O **ITEM 20** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:55:31	O **ITEM 20** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 20** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:05:34	A etapa de envio de lances do **ITEM 20** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:08:32	A prorrogação automática do **ITEM 20** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:23:30	O **ITEM 20** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:52	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 20** pelo valor de **R$11,36**.

Mensagens do Item 20

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:03:34	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 20

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:55:47	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:07:26	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 20

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:23:57	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:04	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 20** pelo valor de **R$11,60**.
Sistema	11/05/2022 12:42:06	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**

Mensagens do Item 20

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:44:11	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 20

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:13:56	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*

Mensagens do Item 20

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	19/05/2022 11:28:57	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 11,60**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**
Sistema	19/05/2022 11:29:06	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 20** pelo valor de **R$19,20**.
Sistema	01/06/2022 14:44:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 20** está encerrada.

Classificação Final do Item 20

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 19,20
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 24,13

Recursos do Item 20

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 21

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo

Propostas Inicias do Item 21

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
7704	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S:1134301670044	R$ 0,45	Classificada	--
4859	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	cristalia	Cmp.	R$ 0,70	Classificada	--
83860	CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	40061543000133	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 2,00	Classificada	--
15114	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 0,41	Classificada	--
99417	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	38140640000170	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 0,70	Classificada	--
52844	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	HIPOLABOR	CX/500 UND	R$ 0,74	Classificada	--
34784	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	CRISTALIA	CARBONATO DE LITIO 300MG	R$ 0,83	Classificada	--
82210	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	CRISTÁLIA	LITERATA	R$ 0,75	Classificada	--
35357	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	u.quimica	u.quimica	R$ 0,75	Classificada	--
69435	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 0,74	Classificada	--
73992	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	HIPOLABOR	CARBONATO DE LITIO 300MG HIPOLABOR 10.000 Cmp 0,75 7.500,00 113430167	R$ 0,75	Classificada	--
24728	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35472743000149	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 0,75	Classificada	--

Lances do Item 21

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~40.061.543/0001-33~~	~~R$ 2,00~~	~~02/05/2022 10:46:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,83~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,75~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,75	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,75~~	~~03/05/2022 00:37:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~35.472.743/0001-49~~	~~R$ 0,75~~	~~03/05/2022 08:47:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,74	02/05/2022 17:52:45	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,74	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,70~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA~~	~~38.140.640/0001-70~~	~~R$ 0,70~~	~~02/05/2022 16:34:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,65~~	~~03/05/2022 10:57:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,45~~	~~29/04/2022 16:52:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,42~~	~~03/05/2022 11:00:25~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 21

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,41~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,40	03/05/2022 10:56:58	Manual
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,39	03/05/2022 10:57:12	Manual
~~HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~35.472.743/0001-49~~	~~R$ 0,38~~	~~03/05/2022 10:58:31~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~40.061.543/0001-33~~	~~R$ 0,37~~	~~03/05/2022 11:01:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~35.472.743/0001-49~~	~~R$ 0,35~~	~~03/05/2022 10:59:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,30~~	~~03/05/2022 10:58:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 21

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:44:50	O **ITEM 21** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:55:31	O **ITEM 21** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 21** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:05:34	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 21** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:23:30	O **ITEM 21** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:52	O fornecedor **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 21** pelo valor de **R$0,30**.

Mensagens do Item 21

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:03:34	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 21

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:51:22	Empresa: **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 35472743000149, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, e sem assinatura do representante legal. 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 3.1 – Não localizamos o documento QSA; 4 - 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 4.1 – Não localizamos os documentos; 5 - 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 5.1 – Não localizamos os documentos; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6-1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Não localizamos os documentos; 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Não localizamos os documentos(somente publicação); 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 11.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 12 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 12.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 21

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:55:48	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:07:26	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 21

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:42:06	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:44:11	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 21

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:13:56	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:14:02	O fornecedor **CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 21** pelo valor de **R$0,37**.

Mensagens do Item 21

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 09:45:28	Empresa: **CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** - 40061543000133, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 40.061.543/0001-33. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6 - 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.1.1 a 9.1.7; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 8.1 - Não localizamos os documentos Dos sócios; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 9.1 - Não localizamos o QSA; 10- 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 - Não localizamos; 11- 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 11.1 - Vencida; 12 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13.1 – Não localizamos o documento dos sócios; 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 15 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 15.1 – Documentos apresentado vencido; 16 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 16.1 – Não localizamos o documento; 16 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 16.1 – Não localizamos o documento; - Proposta em desacordo ao Anexo II do Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 40.061.543/0001-33, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	17/05/2022 09:45:29	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 21** pelo valor de **R$0,39**.
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.

Mensagens do Item 21

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2022 11:11:35	Empresa: **A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA** - 38140640000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70. - Proposta em desacordo ao Anexo II do Edital. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.1.1 a 9.1.7; 7- 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 7.1 – Emitida há mais de 90 dias; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 8.1 - Não localizamos os documentos dos sócios; 9- 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 9.1 - Não localizamos o QSA; CNPJ- emitido há mais de 90 dias; 10- 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 10.1 – Vencido em 29/03/2022; 11- 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 11.1 – Vencida; 12 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºS único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºS único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºS único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13.1 – Não localizamos o documento dos sócios; 14- 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 14.1 – Sem Descrição do produto fornecido com quantitativos; 15 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 16 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 16.1 – Documentos Ausente; 17- 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 17.1 - Não localizamos; 18 - 9.2.5 – Documentos Complementares 18.1 – Em desacordo com os Anexos; 19 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 19.1 – Não localizamos o documento; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 21** está encerrada.

Classificação Final do Item 21

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,39

Classificação Final do Item 21

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,40
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,74

Recursos do Item 21

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 22

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
51951	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	nova quimica	Cmp.	R$ 0,25	Classificada	--
19362	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	NOVA QUIMICA	NOVA QUIMICA	R$ 0,15	Classificada	--
84606	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	LEGRAND	CX/30 UND	R$ 0,26	Classificada	--
3694	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	NEO QUIMICA	Carvedilol 3,125mg	R$ 1,80	Classificada	--
65722	R F BARILE LTDA	29230269000146	LEGRAND	LEGRAND	R$ 0,27	Classificada	--
3903	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	e.ms	e.ms	R$ 0,27	Classificada	--
28329	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	BIOLAB	BIOLAB	R$ 0,26	Classificada	--
15063	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	NOVAQUIMICA	CARVEDILOL 3,125mg NOVA QUIMICA 30.000 Cmp 0,27 8.100,00 126750242	R$ 0,27	Classificada	--
25692	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	NOVA QUIMICA	CMP	R$ 0,25	Classificada	--

Lances do Item 22

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo

Lances do Item 22

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 1,80~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 1,40~~	~~03/05/2022 10:57:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,27~~	~~02/05/2022 19:36:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,27	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,27~~	~~03/05/2022 00:37:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,26	02/05/2022 17:52:45	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,26	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,25~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,25	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,16~~	~~03/05/2022 11:00:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,15~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,14	03/05/2022 10:57:22	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,13~~	~~03/05/2022 11:03:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,12	03/05/2022 11:04:15	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,11~~	~~03/05/2022 11:05:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 22

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:44:50	O **ITEM 22** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:55:31	O **ITEM 22** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 22** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:05:34	A etapa de envio de lances do **ITEM 22** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:07:44	A prorrogação automática do **ITEM 22** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:23:30	O **ITEM 22** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:52	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 22** pelo valor de **R$0,11**.

Mensagens do Item 22

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:03:35	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 22

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:55:48	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:23:57	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:04	O fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA** venceu o **ITEM - 22** pelo valor de **R$0,12**.

Mensagens do Item 22

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:42:06	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:44:11	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:16	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA -44.755.855/0001-06** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação..*

Mensagens do Item 22

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 22** está encerrada.

Classificação Final do Item 22

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,12
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,14
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,26
4º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,26

Recursos do Item 22

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 23

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
38489	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	nova quimica	Cmp.	R$ 0,30	Classificada	--
20318	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	NOVA QUIMICA	NOVA QUIMICA	R$ 0,15	Classificada	--
35250	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	LEGRAND	CX/30 UND	R$ 0,33	Classificada	--
31659	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	NEO QUIMICA	CARVEDILOL 6,25MG	R$ 0,32	Classificada	--
1050	R F BARILE LTDA	29230269000146	LEGRAND	LEGRAND	R$ 0,34	Classificada	--
85356	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	e.ms	e.ms	R$ 0,34	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 23

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
43979	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	BIOLAB	BIOLAB	R$ 0,33	Classificada	--
38766	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	NOVAQUIMICA	CARVEDILOL 3,125mg NOVA QUIMICA 30.000 Cmp 0,27 8.100,00 126750242	R$ 0,27	Classificada	--
22657	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	NOVA QUIMICA	CMP	R$ 0,30	Classificada	--

Lances do Item 23

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,34~~	~~02/05/2022 19:36:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,34	02/05/2022 20:53:17	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,33	02/05/2022 17:52:45	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,33	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,32~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,30~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,30	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,27~~	~~03/05/2022 00:37:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,25~~	~~03/05/2022 10:57:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,17	03/05/2022 10:57:37	Intermediario
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,16~~	~~03/05/2022 11:01:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,15~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,14~~	~~03/05/2022 11:03:22~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,13~~	~~03/05/2022 11:04:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,12~~	~~03/05/2022 11:05:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 23

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:44:50	O **ITEM 23** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:55:31	O **ITEM 23** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 23** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:05:34	A etapa de envio de lances do **ITEM 23** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:07:47	A prorrogação automática do **ITEM 23** está encerrada.

Mensagens do Item 23

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 10:23:30	O **ITEM 23** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:52	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 23** pelo valor de **R$0,12**.
Sistema	11/05/2022 11:03:35	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 23

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:55:48	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:23:57	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:04	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** venceu o **ITEM - 23** pelo valor de **R$0,16**.

Mensagens do Item 23

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:42:06	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:11	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 23** pelo valor de **R$0,17**.
Sistema	11/05/2022 12:44:11	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*

Mensagens do Item 23

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 23** está encerrada.

Classificação Final do Item 23

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,17
2º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,30
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,33
4º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,33

Recursos do Item 23

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 24

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo

Propostas Inicias do Item 24

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
73092	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	nova quimica	Cmp.	R$ 0,30	Classificada	--
73313	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	NOVA QUIMICA	NOVA QUIMICA	R$ 0,21	Classificada	--
12786	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	NOVA FARMA	CX/30 UND	R$ 0,33	Classificada	--
2939	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	NEO QUIMICA	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO	R$ 0,22	Classificada	--
70759	R F BARILE LTDA	29230269000146	LEGRAND	LEGRAND	R$ 0,34	Classificada	--
76749	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	prati	prati	R$ 0,34	Classificada	--
8669	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	BIOLAB	BIOLAB	R$ 0,33	Classificada	--
77552	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	NOVA QUIMICA	CMP	R$ 0,32	Classificada	--

Lances do Item 24

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,34~~	~~02/05/2022 19:36:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,34	02/05/2022 20:53:17	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,33	02/05/2022 17:52:45	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,33	02/05/2022 23:05:31	Classificado
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,32	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,30~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,22~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,21~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,18	03/05/2022 10:57:54	Manual
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,17~~	~~03/05/2022 10:58:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,16~~	~~03/05/2022 11:03:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 24

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:44:50	O **ITEM 24** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:55:31	O **ITEM 24** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 24** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:05:34	A etapa de envio de lances do **ITEM 24** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:07:50	A prorrogação automática do **ITEM 24** está encerrada.

Mensagens do Item 24

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 10:23:30	O **ITEM 24** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:52	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 24** pelo valor de **R$0,16**.
Sistema	11/05/2022 11:03:35	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 24

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:55:48	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:23:57	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:04	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 24** pelo valor de **R$0,18**.

Mensagens do Item 24

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:44:11	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:19:07	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 24** está encerrada.

Classificação Final do Item 24

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,18
2º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,32
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,33
4º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,33

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 25

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
64036	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S: 1410700910024	R$ 0,70	Classificada	--
13148	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	abl	Cmp.	R$ 0,60	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 25

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
4266	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R$ 1,52	Classificada	--
27606	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	ABL	CX C/200	R$ 0,84	Classificada	--
32023	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	TEUTO	TEUTO	R$ 0,54	Classificada	--
2031	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	38140640000170	TEUTO	TEUTO	R$ 0,70	Classificada	--
82309	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	ABL	CX/200 UND	R$ 0,83	Classificada	--
56061	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	ABL	CEFALEXINA SÓDICA DE 500MG CAPSULA	R$ 0,54	Classificada	--
57791	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	ABL / ABL	CEFALEXINA SÓDICA DE 500MG CAPSULA - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - KEFORAL/BRASIL - Nº REGISTRO - 155620001	R$ 0,76	Classificada	--
3650	R F BARILE LTDA	29230269000146	TEUTO	TEUTO	R$ 0,84	Classificada	--
22774	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	ABL	KEFORAL	R$ 0,84	Classificada	--
44060	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	prati	prati	R$ 0,84	Classificada	--
58692	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	ABL	ABL	R$ 0,82	Classificada	--
5546	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	TEUTO	CEFALEXINA SÓDICA DE 500MG CAPSULA TEUTO 100.000 Cmp 0,84 84.000,00 103700382	R$ 0,84	Classificada	--
81222	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	ABL	CMP	R$ 0,84	Classificada	--

Lances do Item 25

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 1,52~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 1,06~~	~~03/05/2022 11:04:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,86~~	~~03/05/2022 11:05:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 0,84~~	~~02/05/2022 14:40:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,84~~	~~02/05/2022 19:36:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,84~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,84	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,84~~	~~03/05/2022 00:37:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,84	03/05/2022 08:33:11	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,83	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 0,82~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Lances do Item 25

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 0,76~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,70~~	~~29/04/2022 16:52:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA~~	~~38.140.640/0001-70~~	~~R$ 0,70~~	~~02/05/2022 16:34:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,60~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,54~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,54~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 0,53~~	~~03/05/2022 10:57:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,52~~	~~03/05/2022 10:59:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 0,51~~	~~03/05/2022 11:01:43~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,47~~	~~03/05/2022 11:04:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 0,46~~	~~03/05/2022 11:04:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,43	03/05/2022 10:58:09	Intermediario
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 0,42~~	~~03/05/2022 10:57:21~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R C ZACALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,41~~	~~03/05/2022 11:02:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,36~~	~~03/05/2022 10:58:26~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 0,34~~	~~03/05/2022 10:59:16~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,33~~	~~03/05/2022 11:03:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 25

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:44:50	O **ITEM 25** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:55:31	O **ITEM 25** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 25** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:05:34	A etapa de envio de lances do **ITEM 25** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:07:54	A prorrogação automática do **ITEM 25** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:23:30	O **ITEM 25** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:52	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 25** pelo valor de **R$0,33**.

Mensagens do Item 25

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:03:35	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 25

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:21:56	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:24:39	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 25

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:55:48	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:07:26	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 25

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:23:57	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:06	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:44:11	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 25

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:44:18	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 25** pelo valor de **R$0,34**.
Sistema	11/05/2022 13:13:56	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 25

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 16:09:46	Empresa: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 14905502000176, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76 1 – Proposta 1.1 – Proposta apresentada em desacordo ao modelo em Anexo II; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 – Documentos AUSENTES; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 5.1 – Documento AUSENTE; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 9 - 9.2.3.2 - Licença de Funcionamento (Alvará); 9.1 – Documento AUSENTE; 10 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 10.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020; 11 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 11.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*

Mensagens do Item 25

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	19/05/2022 11:28:57	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 0,34**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**
Sistema	19/05/2022 11:29:06	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 25** pelo valor de **R$0,43**.
Sistema	20/05/2022 11:11:35	Empresa: **A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA** - 38140640000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70. - Proposta em desacordo ao Anexo II do Edital. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.1.1 a 9.1.7; 7- 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 7.1 – Emitida há mais de 90 dias; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 8.1 - Não localizamos os documentos dos sócios; 9- 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 9.1 - Não localizamos o QSA; CNPJ- emitido há mais de 90 dias; 10- 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 10.1 – Vencido em 29/03/2022; 11- 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 11.1 – Vencida; 12 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13.1 – Não localizamos o documento dos sócios; 14- 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 14.1 – Sem Descrição do produto fornecido com quantitativos; 15 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 16 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 16.1 – Documentos Ausente; 17- 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 17.1 - Não localizamos; 18 - 9.2.5 – Documentos Complementares 18.1 – Em desacordo com os Anexos; 19 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 19.1 – Não localizamos o documento; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 25

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/06/2022 14:44:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 25** está encerrada.

Classificação Final do Item 25

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,43
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,83
3º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,84

Recursos do Item 25

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido

Recursos do Item 25

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 26

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
6614	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	abl	frasco	R$ 12,00	Classificada	--
37533	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	ABL	ABL	R$ 14,96	Classificada	--
33937	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	TEUTO	TEUTO	R$ 10,35	Classificada	--
2046	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	ABL	CX/60 UND	R$ 14,65	Classificada	--
82863	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	ABL	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	R$ 9,19	Classificada	--
31069	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	ABL / ABL	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - CEFALEXINA/BRASIL - Nº REGISTRO - 155620022	R$ 13,32	Classificada	--
69171	R F BARILE LTDA	29230269000146	EUROFARMA	EUROFARMA	R$ 14,80	Classificada	--
39397	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	ABL	CEFALEXINA	R$ 14,80	Classificada	--
95321	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	geolab	geolab	R$ 14,80	Classificada	--
48887	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	ABL	ABL	R$ 14,78	Classificada	--
82629	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	TEUTO	TEUTO 4.000 Fsc 14,80 59.200,00 103700509	R$ 14,80	Classificada	--
55022	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	TEUTO	FRASCO	R$ 14,80	Classificada	--

Lances do Item 26

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo

Lances do Item 26

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 14,96~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 14,80~~	~~02/05/2022 19:36:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 14,80~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 14,80	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 14,80~~	~~03/05/2022 00:37:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 14,80	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 14,78~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 14,65	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 13,32~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 12,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 11,66~~	~~03/05/2022 11:16:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 10,35~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 9,19~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 9,00~~	~~03/05/2022 11:12:27~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 8,80~~	~~03/05/2022 11:13:22~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 7,42	03/05/2022 11:14:24	Intermediario
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 7,40~~	~~03/05/2022 11:14:07~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 7,20~~	~~03/05/2022 11:14:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 6,50~~	~~03/05/2022 11:16:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 6,13~~	~~03/05/2022 11:15:13~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 26

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:44:50	O **ITEM 26** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:11:56	O **ITEM 26** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 26** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:22:00	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 26** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:23:30	O **ITEM 26** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.

Mensagens do Item 26

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 12:12:52	O fornecedor **HM CIRURGICA LTDA** venceu o **ITEM - 26** pelo valor de **R$6,13**.
Sistema	11/05/2022 11:03:35	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 26

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:21:56	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:24:39	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 26

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:55:48	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:55:52	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 26** pelo valor de **R$6,50**.
Sistema	11/05/2022 12:07:26	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 26

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:23:57	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:06	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:44:11	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 26

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	19/05/2022 11:28:57	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 6,50**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**
Sistema	19/05/2022 11:29:06	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 26** pelo valor de **R$7,42**.
Sistema	01/06/2022 14:44:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 26** está encerrada.

Classificação Final do Item 26

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 7,42
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 14,65
3º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 14,80

Recursos do Item 26

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 26

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 27

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
22038	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S:1134301660014	R$ 5,39	Classificada	--
52022	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	hipolabor	frasco	R$ 4,50	Classificada	--
80397	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	GEOLAB	GEOLAB	R$ 5,36	Classificada	--
12759	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	GEOLAB	CX C/50	R$ 5,39	Classificada	--
89462	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	GEOLAB	GEOLAB	R$ 4,20	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 27

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
66712	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	HIPOLABOR	CX/200 UND	R$ 5,33	Classificada	--
95433	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	GEOLAB	CLONAZEPAN 2,5MG DE 20 ML	R$ 4,50	Classificada	--
55988	R F BARILE LTDA	29230269000146	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 5,39	Classificada	--
75695	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	CRISTÁLIA	CLOPAM	R$ 14,06	Classificada	--
62750	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	geolab	geolab	R$ 5,39	Classificada	--
28174	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	GEOLAB	GEOLAB	R$ 5,37	Classificada	--
25831	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	GEOLAB	CLONAZEPAN 2,5MG DE 20 ML GEOLAB 1.000 Fsc 5,39 5.390,00 154230175	R$ 5,39	Classificada	--
18763	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35472743000149	GEOLAB	GEOLAB	R$ 5,39	Classificada	--

Lances do Item 27

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 14,06~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 5,39~~	~~29/04/2022 16:52:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 5,39~~	~~02/05/2022 14:40:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 5,39~~	~~02/05/2022 19:36:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 5,39~~	~~02/05/2022 20:53:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 5,39~~	~~03/05/2022 00:37:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~35.472.743/0001-49~~	~~R$ 5,39~~	~~03/05/2022 08:47:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 5,37~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 5,36~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 5,33	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 4,50~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 4,50~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 4,20~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 4,00~~	~~03/05/2022 11:12:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 3,99~~	~~03/05/2022 11:16:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 3,50~~	~~03/05/2022 11:15:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 2,95~~	~~03/05/2022 11:13:01~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 27

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~35.472.743/0001-49~~	~~R$ 2,94~~	~~03/05/2022 11:13:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 2,70~~	~~03/05/2022 11:12:48~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 2,69~~	~~03/05/2022 11:15:00~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 2,65~~	~~03/05/2022 11:13:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 2,60~~	~~03/05/2022 11:13:59~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 2,55~~	~~03/05/2022 11:15:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 2,50~~	~~03/05/2022 11:16:45~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 2,45~~	~~03/05/2022 11:17:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 2,40~~	~~03/05/2022 11:19:34~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 2,35~~	~~03/05/2022 11:19:53~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 27

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:44:50	O **ITEM 27** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:11:56	O **ITEM 27** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 27** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:22:00	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 27** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:23:30	O **ITEM 27** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:52	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 27** pelo valor de **R$2,35**.

Mensagens do Item 27

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:03:35	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 27

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:24:39	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 27

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:51:22	Empresa: **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 35472743000149, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, e sem assinatura do representante legal. 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 3.1 – Não localizamos o documento QSA; 4 - 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 4.1 – Não localizamos os documentos; 5 - 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 5.1 – Não localizamos os documentos; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6-1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Não localizamos os documentos; 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Não localizamos os documentos(somente publicação); 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 11.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 12 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 12.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 27

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:55:48	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:07:26	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 27

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:23:57	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:04	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 27** pelo valor de **R$2,40**.
Sistema	11/05/2022 12:42:06	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**

Mensagens do Item 27

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:44:11	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 27

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:13:56	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 27

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 16:09:46	Empresa: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 14905502000176, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76 1 – Proposta 1.1 – Proposta apresentada em desacordo ao modelo em Anexo II; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 – Documentos AUSENTES; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 5.1 – Documento AUSENTE; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 9 - 9.2.3.2 - Licença de Funcionamento (Alvará); 9.1 – Documento AUSENTE; 10 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 10.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020; 11 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 11.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*

Mensagens do Item 27

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	19/05/2022 11:28:57	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 2,40**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**
Sistema	19/05/2022 11:29:06	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 27** pelo valor de **R$2,69**.
Sistema	01/06/2022 14:13:43	Fornecedor: **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 2,69**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Por ausência de documentos complementares solicitados.!**
Sistema	01/06/2022 14:13:45	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 27** pelo valor de **R$5,33**.
Sistema	01/06/2022 14:43:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 27** está encerrada.

Classificação Final do Item 27

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 5,33

Recursos do Item 27

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido

Recursos do Item 27

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 28

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
58010	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S: 1177200010093	R$ 5,52	Classificada	--
31262	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	isofarma	bolsa	R$ 5,50	Classificada	--
57824	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	FRESENIUS	FRESENIUS	R$ 5,99	Classificada	--
27441	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	FRESENIUS	CX/80 UND	R$ 5,46	Classificada	--
14000	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	EQUIPLEX	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML	R$ 4,86	Classificada	--
89506	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	BEKER / BEKER	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - CLORETO DE SÓDIO/BRASIL - Nº REGISTRO - 103460003	R$ 5,84	Classificada	--
29572	R F BARILE LTDA	29230269000146	E M S	E M S	R$ 5,52	Classificada	--
31372	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	halexstar	halexstar	R$ 5,52	Classificada	--
38697	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	FARMACE	FARMACE	R$ 5,50	Classificada	--
56013	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	EQUIPLEX	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML EQUIPLEX 30.000 Fsc 5,52 165.600,00 117720001	R$ 5,52	Classificada	--
69902	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	FRESENIUS KABI	FRASCO	R$ 5,51	Classificada	--
55547	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35472743000149	FARMACE	FARMACE	R$ 5,52	Classificada	--

Lances do Item 28

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo

Lances do Item 28

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 5,99~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 5,84~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 5,52~~	~~29/04/2022 16:52:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 5,52~~	~~02/05/2022 19:36:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 5,52	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 5,52~~	~~03/05/2022 00:37:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~35.472.743/0001-49~~	~~R$ 5,52~~	~~03/05/2022 08:47:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 5,51	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 5,50~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 5,50	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 5,46	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 4,86~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 4,66~~	~~03/05/2022 11:17:25~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 3,78~~	~~03/05/2022 11:15:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 3,75~~	~~03/05/2022 11:12:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 3,50	03/05/2022 11:13:12	Manual
~~HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~35.472.743/0001-49~~	~~R$ 3,44~~	~~03/05/2022 11:14:17~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 3,38	03/05/2022 11:15:53	Manual
~~HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~35.472.743/0001-49~~	~~R$ 3,32~~	~~03/05/2022 11:20:13~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 3,30	03/05/2022 11:17:03	Manual
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,77	03/05/2022 11:19:28	Manual
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 2,70	03/05/2022 11:19:50	Manual
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 2,64	03/05/2022 11:20:22	Manual
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 2,50	03/05/2022 11:23:36	Manual

Mensagens do Item 28

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:44:50	O **ITEM 28** foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 28

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:11:56	O **ITEM 28** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 28** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:22:00	A etapa de envio de lances do **ITEM 28** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:25:36	A prorrogação automática do **ITEM 28** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:23:30	O **ITEM 28** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:52	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 28** pelo valor de **R$2,50**.
Sistema	11/05/2022 11:21:56	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:24:39	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 28

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:51:22	Empresa: **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 35472743000149, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, e sem assinatura do representante legal. 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 3.1 – Não localizamos o documento QSA; 4 - 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 4.1 – Não localizamos os documentos; 5 - 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 5.1 – Não localizamos os documentos; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6-1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Não localizamos os documentos; 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Não localizamos os documentos(somente publicação); 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 11.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 12 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 12.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 28

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:55:48	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:23:57	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 28

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:42:07	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:44:12	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 28

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:13:56	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 28

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação..*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 28** está encerrada.

Classificação Final do Item 28

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 2,50
2º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 2,64
3º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,77
4º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 5,46

Recursos do Item 28

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 28

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 29

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
93382	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S:1177200010352	R$ 7,75	Classificada	--
87346	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	fresenius	bolsa	R$ 7,50	Classificada	--
5891	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	EQUIPLEX	EQUIPLEX	R$ 7,65	Classificada	--
51530	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	FRESENIUS	CX/30 UND	R$ 7,67	Classificada	--
47300	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	EQUIPLEX	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML	R$ 7,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 29

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
8785	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	BEKER / BEKER	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - CLORETO DE SÓDIO/BRASIL - Nº REGISTRO - 103460003	R$ 8,38	Classificada	--
35434	R F BARILE LTDA	29230269000146	FARMACE	FARMACE	R$ 7,75	Classificada	--
62739	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	halexstar	halexstar	R$ 7,75	Classificada	--
96523	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	FARMACE	FARMACE	R$ 7,72	Classificada	--
90173	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	EQUIPLEX	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML EQUIPLEX 25.000 Fsc 7,75 193.750,00 117720001	R$ 7,75	Classificada	--
42711	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	FRESENIUS KABI	FRASCO	R$ 7,74	Classificada	--
66899	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35472743000149	FARMACE	FARMACE	R$ 7,75	Classificada	--

Lances do Item 29

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 8,38~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 7,75~~	~~29/04/2022 16:52:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 7,75~~	~~02/05/2022 19:36:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 7,75	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 7,75~~	~~03/05/2022 00:37:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~35.472.743/0001-49~~	~~R$ 7,75~~	~~03/05/2022 08:47:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA~~	~~44.755.855/0001-06~~	~~R$ 7,74~~	~~03/05/2022 08:33:11~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 7,72~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 7,67	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 7,65~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 7,50~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~35.472.743/0001-49~~	~~R$ 7,08~~	~~03/05/2022 11:14:32~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 7,00~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 6,50~~	~~03/05/2022 11:13:16~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 5,44~~	~~03/05/2022 11:15:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 5,36~~	~~03/05/2022 11:17:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 5,09~~	~~03/05/2022 11:13:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 29

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 5,04~~	~~03/05/2022 11:17:27~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 5,01~~	~~03/05/2022 11:14:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 4,78	03/05/2022 11:16:25	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 4,70~~	~~03/05/2022 11:16:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 4,61~~	~~03/05/2022 11:17:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 4,53~~	~~03/05/2022 11:18:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 4,23~~	~~03/05/2022 11:19:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 3,89	03/05/2022 11:19:44	Manual
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 3,88~~	~~03/05/2022 11:20:27~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA~~	~~44.755.855/0001-06~~	~~R$ 3,81~~	~~03/05/2022 11:19:58~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 3,70~~	~~03/05/2022 11:20:23~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 29

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:44:50	O **ITEM 29** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:11:56	O **ITEM 29** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 29** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:22:00	A etapa de envio de lances do **ITEM 29** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:24:02	A prorrogação automática do **ITEM 29** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:23:30	O **ITEM 29** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:52	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** venceu o **ITEM - 29** pelo valor de **R$3,70**.

Mensagens do Item 29

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:21:56	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:24:40	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:24:44	O fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA** venceu o **ITEM - 29** pelo valor de **R$3,81**.

Mensagens do Item 29

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:51:22	Empresa: **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 35472743000149, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, e sem assinatura do representante legal. 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 3.1 – Não localizamos o documento QSA; 4 - 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 4.1 – Não localizamos os documentos; 5 - 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 5.1 – Não localizamos os documentos; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6-1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Não localizamos os documentos; 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Não localizamos os documentos(somente publicação); 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 11.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 12 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 12.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 29

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:55:48	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:23:58	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 29

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:42:07	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:44:12	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 29

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:13:56	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:16	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA -44.755.855/0001-06** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 29

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	31/05/2022 15:28:15	Fornecedor: **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA**, com lance no valor de **R$ 3,81**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 15:28:15	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 29** pelo valor de **R$3,88**.
Sistema	31/05/2022 16:40:07	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 3,88**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 16:40:09	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 29** pelo valor de **R$3,89**.
Sistema	01/06/2022 14:44:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 29** está encerrada.

Classificação Final do Item 29

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 3,89
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 7,67

Recursos do Item 29

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 29

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 30

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
32905	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	alboreto	frasco	R$ 1,50	Classificada	--
21528	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	NATULAB	NATULAB	R$ 1,92	Classificada	--
12796	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	NATULAB	CX C/100	R$ 1,69	Classificada	--
59553	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	AIRELA	AIRELA	R$ 1,56	Classificada	--
27930	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	NATULAB	CX/100 UND	R$ 1,67	Classificada	--
60559	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	NEO QUIMICA	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 30ML - SOLUÇÃO NASAL	R$ 4,50	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 30

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
52171	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	arboreto	arboreto	R$ 1,69	Classificada	--
95656	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	NEO QUIMICA	NEO QUIMICA	R$ 1,68	Classificada	--

Lances do Item 30

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 4,50~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 3,50~~	~~03/05/2022 11:15:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 1,92~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 1,69~~	~~02/05/2022 14:40:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 1,69~~	~~02/05/2022 20:53:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,68	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,67	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 1,56~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,50~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 1,38~~	~~03/05/2022 11:16:58~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 1,36~~	~~03/05/2022 11:17:13~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 1,34~~	~~03/05/2022 11:18:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 1,32~~	~~03/05/2022 11:19:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 1,30~~	~~03/05/2022 11:19:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 1,28~~	~~03/05/2022 11:20:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 0,86~~	~~03/05/2022 11:20:02~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 30

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:44:50	O **ITEM 30** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:11:56	O **ITEM 30** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 30** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:22:00	A etapa de envio de lances do **ITEM 30** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:24:05	A prorrogação automática do **ITEM 30** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:23:30	O **ITEM 30** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.

Mensagens do Item 30

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:52	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 30** pelo valor de **R$0,86**.
Sistema	11/05/2022 11:03:35	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 30

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:24:40	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:55:48	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 30

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:44:12	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	12/05/2022 16:09:46	Empresa: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 14905502000176, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76 1 – Proposta 1.1 – Proposta apresentada em desacordo ao modelo em Anexo II; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 – Documentos AUSENTES; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 5.1 – Documento AUSENTE; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 9 - 9.2.3.2 - Licença de Funcionamento (Alvará); 9.1 – Documento AUSENTE; 10 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 10.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020; 11 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 11.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 30

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	31/05/2022 15:31:52	Fornecedor: **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 0,86**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 15:31:55	**ID: 95656 - Data Prop.: 02/05/2022 23:05:31** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	31/05/2022 15:36:55	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 30** pelo valor de **R$1,67**.
Sistema	31/05/2022 15:36:55	Não há mais fornecedores na margem dos 5% a serem chamados para o cobrir a empresa grande porte no **ITEM 30**.
Sistema	01/06/2022 14:43:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 30** está encerrada.

Classificação Final do Item 30

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,67
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,68

Recursos do Item 30

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 31

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
59563	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S:1134301220022	R$ 3,65	Classificada	--
87943	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	hipolabor	Amp.	R$ 3,50	Classificada	--
53749	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	FRESENIUS	FRESENIUS	R$ 4,27	Classificada	--
42519	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 2,55	Classificada	--
63484	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	HIPOLABOR	CX/100 UND	R$ 3,61	Classificada	--
44180	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	HIPOLABOR	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML	R$ 4,14	Classificada	--
45487	R F BARILE LTDA	29230269000146	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 3,65	Classificada	--
72277	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	HIPOLABOR	CLORIDRATO DE AMIODARONA	R$ 4,88	Classificada	--
20729	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	santisa	santisa	R$ 3,65	Classificada	--
11247	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 3,62	Classificada	--
30364	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	HIPOLABOR	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML HIPOLABOR 1.000 Amp 3,65 3.650,00 113430122	R$ 3,65	Classificada	--

Lances do Item 31

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 4,88~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 4,27~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 4,14~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 3,65~~	~~29/04/2022 17:12:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 3,65~~	~~02/05/2022 19:36:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 3,65~~	~~02/05/2022 20:53:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 3,65~~	~~03/05/2022 00:37:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 3,62~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 3,61	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 3,50~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 3,22~~	~~03/05/2022 11:16:03~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 2,99~~	~~03/05/2022 11:19:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 2,55~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 2,30~~	~~03/05/2022 11:13:49~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Lances do Item 31

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 2,26~~	~~03/05/2022 11:14:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 2,24~~	~~03/05/2022 11:20:23~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 2,20~~	~~03/05/2022 11:17:18~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 2,16~~	~~03/05/2022 11:17:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 1,84~~	~~03/05/2022 11:20:15~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 1,83~~	~~03/05/2022 11:23:11~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 1,80~~	~~03/05/2022 11:20:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 31

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:44:50	O **ITEM 31** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:11:56	O **ITEM 31** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 31** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:22:00	A etapa de envio de lances do **ITEM 31** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:25:11	A prorrogação automática do **ITEM 31** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:23:30	O **ITEM 31** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:52	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 31** pelo valor de **R$1,80**.

Mensagens do Item 31

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:03:35	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 31

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:24:40	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:55:48	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 31

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:07:26	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:23:58	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:04	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 31** pelo valor de **R$1,83**.
Sistema	11/05/2022 12:42:07	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**

Mensagens do Item 31

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:44:12	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 31

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:13:56	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 31

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	31/05/2022 15:16:39	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 1,83**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 15:16:47	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 31** pelo valor de **R$1,84**.
Sistema	31/05/2022 16:19:39	Fornecedor: **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 1,84**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 16:19:43	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 31** pelo valor de **R$3,61**.
Sistema	01/06/2022 14:43:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 31** está encerrada.

Classificação Final do Item 31

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 3,61

Recursos do Item 31

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 31

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 32

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
7757	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	geolab	Cmp.	R$ 0,50	Classificada	--
48294	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	GEOLAB	GEOLAB	R$ 1,14	Classificada	--
46760	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,54	Classificada	--
565	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	GEOLAB	CX/500 UND	R$ 0,66	Classificada	--
19090	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	GEOLAB	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	R$ 0,99	Classificada	--
32037	R F BARILE LTDA	29230269000146	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,67	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 32

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
68349	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	GEOLAB	AMIORON	R$ 0,88	Classificada	--
74918	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	santisa	santisa	R$ 0,67	Classificada	--
46933	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,66	Classificada	--

Lances do Item 32

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 1,14~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,99~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,88~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,85~~	~~03/05/2022 11:19:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,77~~	~~03/05/2022 11:16:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,67~~	~~02/05/2022 19:36:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,67	02/05/2022 20:53:17	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,66	02/05/2022 17:52:45	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,66	02/05/2022 23:05:31	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,55	03/05/2022 11:21:24	Intermediario
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,54~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,50~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,49	03/05/2022 11:21:37	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,34	03/05/2022 11:17:38	Manual

Mensagens do Item 32

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:44:50	O **ITEM 32** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:11:56	O **ITEM 32** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 32** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:22:00	A etapa de envio de lances do **ITEM 32** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:24:08	A prorrogação automática do **ITEM 32** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:23:30	O **ITEM 32** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.

Mensagens do Item 32

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 12:12:52	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 32** pelo valor de **R$0,34**.
Sistema	11/05/2022 11:03:35	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 32

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:24:40	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:55:49	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 32

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:07:26	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:23:58	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 32

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:44:12	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 32** está encerrada.

Classificação Final do Item 32

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,34
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,49
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,66

Recursos do Item 32

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 32

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 33

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
50029	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37374797000105	TEUTO	CPR	R$ 0,21	Classificada	--
73014	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S:1037005100059	R$ 0,08	Classificada	--
31097	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	cristalia	Cmp.	R$ 0,15	Classificada	--
40762	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	NEO QUIMICA	NEO QUIMICA	R$ 0,23	Classificada	--
26720	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	TEUTO	TEUTO	R$ 0,10	Classificada	--
38761	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	38140640000170	BRAINFARMA	BRAINFARMA	R$ 0,15	Classificada	--
68899	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	NEO QUIMICA	CX/200 UND	R$ 0,20	Classificada	--
45936	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	EMS	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	R$ 0,10	Classificada	--
85167	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	CRISTALIA / CRISTALIA	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - AMYTRIL/BRASIL - Nº REGISTRO - 102980225	R$ 0,22	Classificada	--
95720	R F BARILE LTDA	29230269000146	E M S GENÉRICO	E M S GENÉRICO	R$ 0,21	Classificada	--
42053	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	CRISTÁLIA	AMYTRIL	R$ 0,21	Classificada	--
48079	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	teuto	teuto	R$ 0,21	Classificada	--
75507	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 0,20	Classificada	--
14006	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	TEUTO	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG TEUTO 40.000 Cmp 0,21 8.400,00 103700510	R$ 0,21	Classificada	--

Lances do Item 33

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,23~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 33

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 0,22~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~37.374.797/0001-05~~	~~R$ 0,21~~	~~27/04/2022 16:42:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,21~~	~~02/05/2022 19:36:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,21~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 0,21~~	~~02/05/2022 20:53:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,21~~	~~03/05/2022 00:37:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,20	02/05/2022 17:52:45	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,20	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~37.374.797/0001-05~~	~~R$ 0,19~~	~~03/05/2022 11:15:26~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,16~~	~~03/05/2022 11:19:22~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,15~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA~~	~~38.140.640/0001-70~~	~~R$ 0,15~~	~~02/05/2022 16:34:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,11	03/05/2022 11:21:54	Intermediario
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,10~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,10~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 0,09~~	~~03/05/2022 11:18:02~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,08~~	~~29/04/2022 17:12:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,07~~	~~03/05/2022 11:14:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 33

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:44:50	O **ITEM 33** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:11:56	O **ITEM 33** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 33** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:22:00	A etapa de envio de lances do **ITEM 33** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:24:11	A prorrogação automática do **ITEM 33** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:23:30	O **ITEM 33** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:52	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 33** pelo valor de **R$0,07**.

Mensagens do Item 33

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:03:35	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 33

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:21:56	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:24:40	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 33

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:55:49	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:07:26	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 33

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:23:58	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:07	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:44:12	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 33

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:44:18	O fornecedor **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 33** pelo valor de **R$0,08**.
Sistema	11/05/2022 13:13:57	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:14:02	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 33** pelo valor de **R$0,09**.
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 33

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	19/05/2022 10:50:51	Fornecedor: **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 0,09**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme solicitado via chat e e-mail, o pedido de desistência desses itens recusado. !**
Sistema	19/05/2022 10:50:52	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 33** pelo valor de **R$0,11**.

Mensagens do Item 33

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2022 11:11:35	Empresa: **A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA** - 38140640000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70. - Proposta em desacordo ao Anexo II do Edital. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.1.1 a 9.1.7; 7- 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 7.1 – Emitida há mais de 90 dias; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 8.1 - Não localizamos os documentos dos sócios; 9- 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 9.1 - Não localizamos o QSA; CNPJ- emitido há mais de 90 dias; 10- 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 10.1 – Vencido em 29/03/2022; 11- 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 11.1 – Vencida; 12 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13.1 – Não localizamos o documento dos sócios; 14- 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 14.1 – Sem Descrição do produto fornecido com quantitativos; 15 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 16 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 16.1 – Documentos Ausente; 17- 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 17.1 - Não localizamos; 18 - 9.2.5 – Documentos Complementares 18.1 – Em desacordo com os Anexos; 19 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 19.1 – Não localizamos o documento; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 33

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2022 11:15:36	Empresa: **PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 37374797000105, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 37.374.797/0001-05. - ASENTES: 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 - Não localizamos os documentos dos sócios; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 5.1 – Não localizamos Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos dos sócios; 6- 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 7.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 7 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 7.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 8- 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta; 8.1 – Documentos apresentado expirado 2020; 9 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 9.1 – Documentos apresentado vencido 28/09/2021; 10 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 10.1 – Não localizamos o documento; - PROPOSTA EM DESACORDO AO ANEXO II DO EDITAL. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 37.374.797/0001-05, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	01/06/2022 14:44:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 33** está encerrada.

Classificação Final do Item 33

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,11
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,20

Recursos do Item 33

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 33

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 34

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
59096	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	CINETOL	M.S:1029800960010	R$ 0,24	Classificada	--
48187	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	cristalia	Cmp.	R$ 0,45	Classificada	--
53844	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	CRISTALIA	CX 200	R$ 0,58	Classificada	--
86535	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 0,33	Classificada	--
61354	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	CRISTALIA	CX/80 UND	R$ 0,57	Classificada	--
2735	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	CRISTALIA	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	R$ 0,46	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 34

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
17337	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	CRISTALIA / CRISTALIA	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - CINETOL/BRASIL - Nº REGISTRO - 102980096	R$ 0,53	Classificada	--
17142	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	CRISTÁLIA	CINETOL	R$ 0,58	Classificada	--
25873	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	cristalia	cristalia	R$ 0,58	Classificada	--
45592	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R$ 0,57	Classificada	--
66727	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	CRISTALIA	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG CRISTALIA 20.000 Cmp 0,58 11.600,00 102980096	R$ 0,58	Classificada	--

Lances do Item 34

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 0,58~~	~~02/05/2022 14:40:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,58~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,58	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,58~~	~~03/05/2022 00:37:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,57	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 0,57~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 0,53~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,46~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,45~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 0,44~~	~~03/05/2022 11:17:26~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,36~~	~~03/05/2022 11:16:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,33~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,30	03/05/2022 11:18:25	Intermediario
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,29~~	~~03/05/2022 11:19:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,24~~	~~29/04/2022 17:12:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 0,18~~	~~03/05/2022 11:14:36~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 34

Usuário	Data/Hora	Mensagem

Mensagens do Item 34

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:44:50	O **ITEM 34** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:11:56	O **ITEM 34** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 34** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:22:00	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 34** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:23:30	O **ITEM 34** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:52	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 34** pelo valor de **R$0,18**.
Sistema	11/05/2022 11:03:35	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 34

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:21:56	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:55:49	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 34

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:07:26	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:07	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:44:12	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 34

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:13:57	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 34

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 16:09:46	Empresa: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 14905502000176, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76 1 – Proposta 1.1 – Proposta apresentada em desacordo ao modelo em Anexo II; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 – Documentos AUSENTES; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 5.1 – Documento AUSENTE; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºS único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºS único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºS único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 9 - 9.2.3.2 - Licença de Funcionamento (Alvará); 9.1 – Documento AUSENTE; 10 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 10.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020; 11 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 11.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	19/05/2022 11:28:57	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 0,18**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**
Sistema	19/05/2022 11:29:06	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 34** pelo valor de **R$0,30**.
Sistema	01/06/2022 14:44:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 34

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 34** está encerrada.

Classificação Final do Item 34

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,30
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,57

Recursos do Item 34

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 35

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
23395	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	MS: 1256801500064	R$ 0,44	Classificada	--
59099	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	pharlab	Cmp.	R$ 0,40	Classificada	--
94196	CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	40061543000133	PHARLAB	PHARLAB	R$ 0,60	Classificada	--
18780	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,51	Classificada	--
47530	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	PRATI DONADUZZI	CX C/300	R$ 0,31	Classificada	--
16821	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	PRATI	PRATI	R$ 0,28	Classificada	--
95554	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	38140640000170	PRATI	PRATI	R$ 0,50	Classificada	--
52467	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	PRATI DONADUZZI	CX/30 UND	R$ 0,43	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 35

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
31865	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	PRATI	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	R$ 0,38	Classificada	--
58189	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	PRATI / PRATI	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - CIPROFLOXACINO / BRASIL - Nº REGISTRO - 125680150	R$ 0,40	Classificada	--
59415	R F BARILE LTDA	29230269000146	PRATI	PRATI	R$ 0,44	Classificada	--
22762	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	PRATI	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO	R$ 0,44	Classificada	--
75458	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	prati	prati	R$ 0,44	Classificada	--
79980	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	PRATI	PRATI	R$ 0,43	Classificada	--
12718	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	PRATI DONADUZZI	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG DONADUZZI 100.000 Cmp 0,44 44.000,00 125680150	R$ 0,44	Classificada	--

Lances do Item 35

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~40.061.543/0001-33~~	~~R$ 0,60~~	~~02/05/2022 10:46:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,51~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA~~	~~38.140.640/0001-70~~	~~R$ 0,50~~	~~02/05/2022 16:34:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,44~~	~~29/04/2022 17:12:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,44~~	~~02/05/2022 19:36:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,44~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 0,44~~	~~02/05/2022 20:53:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,44~~	~~03/05/2022 00:37:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,43	02/05/2022 17:52:45	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,43	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,40~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 0,40~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,38~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,36~~	~~03/05/2022 11:19:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 0,31~~	~~02/05/2022 14:40:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~40.061.543/0001-33~~	~~R$ 0,30~~	~~03/05/2022 11:15:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 35

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,28~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,27	03/05/2022 11:12:11	Manual
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,26~~	~~03/05/2022 11:14:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,25~~	~~03/05/2022 11:16:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,24	03/05/2022 11:15:06	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,23~~	~~03/05/2022 11:15:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,22~~	~~03/05/2022 11:17:13~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 0,21~~	~~03/05/2022 11:18:51~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,20~~	~~03/05/2022 11:19:25~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 35

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:44:50	O **ITEM 35** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:11:56	O **ITEM 35** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 35** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:22:00	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 35** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:23:30	O **ITEM 35** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:52	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 35** pelo valor de **R$0,20**.

Mensagens do Item 35

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:03:36	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 35

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:21:56	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:24:40	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 35

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:55:49	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:07:27	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 35

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:23:58	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:05	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 35** pelo valor de **R$0,21**.
Sistema	11/05/2022 12:42:07	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**

Mensagens do Item 35

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:44:12	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 35

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:13:57	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 35

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 16:09:46	Empresa: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 14905502000176, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76 1 – Proposta 1.1 – Proposta apresentada em desacordo ao modelo em Anexo II; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 – Documentos AUSENTES; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 5.1 – Documento AUSENTE; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 9 - 9.2.3.2 - Licença de Funcionamento (Alvará); 9.1 – Documento AUSENTE; 10 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 10.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020; 11 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 11.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 35

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 09:45:28	Empresa: **CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** - 40061543000133, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 40.061.543/0001-33. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6 - 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.1.1 a 9.1.7; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 8.1 - Não localizamos os documentos Dos sócios; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 9.1 - Não localizamos o QSA; 10- 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 - Não localizamos; 11- 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 11.1 - Vencida; 12 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13.1 – Não localizamos o documento dos sócios; 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 15 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 15.1 – Documentos apresentado vencido; 16 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 16.1 – Não localizamos o documento; 16 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 16.1 – Não localizamos o documento; - Proposta em desacordo ao Anexo II do Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 40.061.543/0001-33, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*

Mensagens do Item 35

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	19/05/2022 10:50:51	Fornecedor: **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 0,21**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme solicitado via chat e e-mail, o pedido de desistência desses itens recusado. !**
Sistema	19/05/2022 10:50:52	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 35** pelo valor de **R$0,24**.
Sistema	20/05/2022 11:11:35	Empresa: **A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA** - 38140640000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70. - Proposta em desacordo ao Anexo II do Edital. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.1.1 a 9.1.7; 7- 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 7.1 – Emitida há mais de 90 dias; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 8.1 - Não localizamos os documentos dos sócios; 9- 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 9.1 - Não localizamos o QSA; CNPJ- emitido há mais de 90 dias; 10- 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 10.1 – Vencido em 29/03/2022; 11- 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 11.1 – Vencida; 12 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13.1 – Não localizamos o documento dos sócios; 14- 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 14.1 – Sem Descrição do produto fornecido com quantitativos; 15 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 16 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 16.1 – Documentos Ausente; 17- 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 17.1 - Não localizamos; 18 - 9.2.5 – Documentos Complementares 18.1 – Em desacordo com os Anexos; 19 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 19.1 – Não localizamos o documento; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 35

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/06/2022 14:44:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 35** está encerrada.

Classificação Final do Item 35

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,24
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,43

Recursos do Item 35

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido

Recursos do Item 35

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 36

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
48065	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	uniao quimica	Cmp.	R$ 0,80	Classificada	--
25567	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	E.M.S	E.M.S	R$ 1,03	Classificada	--
90294	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	EMS	CX C/20	R$ 0,82	Classificada	--
97134	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	EMS	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10MG	R$ 1,05	Classificada	--
24753	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	e.ms	e.ms	R$ 0,82	Classificada	--
53191	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	EMS	EMS	R$ 0,80	Classificada	--

Lances do Item 36

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 1,05~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 1,03~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 0,82~~	~~02/05/2022 14:40:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,82	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,80~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,80	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 0,79~~	~~03/05/2022 11:17:53~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 36

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,72~~	~~03/05/2022 11:19:49~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,70~~	~~03/05/2022 11:17:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,43	03/05/2022 11:13:10	Manual

Mensagens do Item 36

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:44:50	O **ITEM 36** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:11:56	O **ITEM 36** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 36** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:22:00	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 36** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:23:30	O **ITEM 36** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:52	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 36** pelo valor de **R$0,43**.
Sistema	11/05/2022 11:24:40	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 36

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:55:49	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:44:12	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 36

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 16:09:46	Empresa: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 14905502000176, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76 1 – Proposta 1.1 – Proposta apresentada em desacordo ao modelo em Anexo II; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 – Documentos AUSENTES; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 5.1 – Documento AUSENTE; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 9 - 9.2.3.2 - Licença de Funcionamento (Alvará); 9.1 – Documento AUSENTE; 10 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 10.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020; 11 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 11.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 36** está encerrada.

Classificação Final do Item 36

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,43

Classificação Final do Item 36

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,80

Recursos do Item 36

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 37

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
87998	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	uniao quimica	Cmp.	R$ 1,40	Classificada	--
25921	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	SANDOZ	SANDOZ	R$ 1,85	Classificada	--
85680	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	GERMED	CX C/20	R$ 1,60	Classificada	--
84134	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	SANDOZ	CX/20 UND	R$ 1,58	Classificada	--
49868	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	EMS	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	R$ 2,26	Classificada	--
97753	R F BARILE LTDA	29230269000146	GERMED	GERMED	R$ 1,60	Classificada	--
84510	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	e.ms	e.ms	R$ 1,60	Classificada	--
66774	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	EMS	EMS	R$ 1,59	Classificada	--

Lances do Item 37

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 2,26~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 1,85~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 1,76~~	~~03/05/2022 11:17:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 1,60~~	~~02/05/2022 14:40:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 1,60~~	~~02/05/2022 19:36:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,60	02/05/2022 20:53:17	Classificado

Lances do Item 37

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,59	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,58	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,40~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 1,38~~	~~03/05/2022 11:18:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 1,30~~	~~03/05/2022 11:19:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 1,28~~	~~03/05/2022 11:21:32~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,27	03/05/2022 11:22:40	Intermediario
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 1,26~~	~~03/05/2022 11:22:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,25	03/05/2022 11:24:32	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,82	03/05/2022 11:13:26	Manual

Mensagens do Item 37

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:44:50	O **ITEM 37** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:11:56	O **ITEM 37** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 37** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:22:00	A etapa de envio de lances do **ITEM 37** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:26:33	A prorrogação automática do **ITEM 37** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:23:30	O **ITEM 37** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:52	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 37** pelo valor de **R$0,82**.

Mensagens do Item 37

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:24:40	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:55:49	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 37

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:23:58	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:44:12	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 37

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 16:09:46	Empresa: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 14905502000176, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76 1 – Proposta 1.1 – Proposta apresentada em desacordo ao modelo em Anexo II; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 – Documentos AUSENTES; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 5.1 – Documento AUSENTE; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºS único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºS único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºS único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 9 - 9.2.3.2 - Licença de Funcionamento (Alvará); 9.1 – Documento AUSENTE; 10 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 10.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020; 11 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 11.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 37** está encerrada.

Classificação Final do Item 37

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,82

Classificação Final do Item 37

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,25
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,58

Recursos do Item 37

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 38

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
47786	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S:1029802260245	R$ 0,64	Classificada	--
39966	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	cristalia	Cmp.	R$ 0,60	Classificada	--
57428	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 0,42	Classificada	--
71111	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	CRISTALIA	CX/200 UND	R$ 0,63	Classificada	--
18067	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	CRISTALIA	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	R$ 0,68	Classificada	--
35305	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	CRISTALIA / CRISTALIA	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - LONGACTIL/BRASIL - Nº REGISTRO - 102980226	R$ 0,58	Classificada	--
40831	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	CRISTÁLIA	LONGACTIL	R$ 0,64	Classificada	--
22487	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	teuto	teuto	R$ 0,64	Classificada	--
55523	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R$ 0,61	Classificada	--
17126	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	CRISTALIA	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG CRISTALIA 30.000 Cmp 0,64 19.200,00 102980226	R$ 0,64	Classificada	--

Lances do Item 38

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo

Lances do Item 38

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,68~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,64~~	~~29/04/2022 17:12:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,64~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,64	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZACALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,64~~	~~03/05/2022 00:37:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,63	02/05/2022 17:52:45	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,61	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,60~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 0,58~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,53~~	~~03/05/2022 11:17:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,42~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,36~~	~~03/05/2022 11:15:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,33	03/05/2022 11:12:39	Manual

Mensagens do Item 38

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:44:50	O **ITEM 38** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:11:56	O **ITEM 38** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 38** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:22:00	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 38** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:23:30	O **ITEM 38** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:52	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 38** pelo valor de **R$0,33**.

Mensagens do Item 38

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:03:36	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 38

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:21:56	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:55:49	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 38

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:07:27	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:07	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:44:12	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 38

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:13:57	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.

Mensagens do Item 38

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 38** está encerrada.

Classificação Final do Item 38

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,33
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,61
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,63

Recursos do Item 38

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 39

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
33973	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S:10298002260229	R$ 0,59	Classificada	--
17597	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	cristalia	Cmp.	R$ 0,50	Classificada	--
2809	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 0,35	Classificada	--
71165	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	CRISTALIA	CX/200 UND	R$ 0,58	Classificada	--
18383	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	CRISTALIA	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	R$ 0,41	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 39

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
6071	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	CRISTALIA / CRISTALIA	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - LONGACTIL/BRASIL - Nº REGISTRO - 102980226	R$ 0,54	Classificada	--
67570	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	CRISTÁLIA	LONGACTIL	R$ 0,59	Classificada	--
52821	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	teuto	teuto	R$ 0,59	Classificada	--
17148	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R$ 0,58	Classificada	--
83894	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	CRISTALIA	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG CRISTALIA 25.000 Cmp 0,59 14.750,00 102980226	R$ 0,59	Classificada	--

Lances do Item 39

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,59~~	~~29/04/2022 17:12:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,59~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,59	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,59~~	~~03/05/2022 00:37:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,58	02/05/2022 17:52:45	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,58	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 0,54~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,50~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,41~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,35~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,32~~	~~03/05/2022 11:17:36~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,30	03/05/2022 11:12:27	Manual
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,29~~	~~03/05/2022 11:18:25~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,23~~	~~03/05/2022 11:15:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 39

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:44:50	O **ITEM 39** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:11:56	O **ITEM 39** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 39** será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 39

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:22:00	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 39** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:23:30	O **ITEM 39** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:52	O fornecedor **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 39** pelo valor de **R$0,23**.
Sistema	11/05/2022 11:03:36	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 39

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:21:56	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:55:49	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 39

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:07:27	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:07	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:44:12	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 39

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:13:57	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:14:02	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 39** pelo valor de **R$0,30**.
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*

Mensagens do Item 39

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 39** está encerrada.

Classificação Final do Item 39

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,30
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,58
3º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,58

Recursos do Item 39

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 40

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
69484	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	LONGACTIL	M.S:1029802260180	R$ 3,22	Classificada	--
15314	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	cristalia	Amp.	R$ 3,20	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 40

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
64148	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	HYPOFARMA	CX/50 UND	R$ 3,18	Classificada	--
12992	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	CRISTALIA	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML	R$ 10,20	Classificada	--
3145	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	CRISTÁLIA	LONGACTIL	R$ 3,35	Classificada	--
41140	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	teuto	teuto	R$ 3,22	Classificada	--
67537	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R$ 3,20	Classificada	--

Lances do Item 40

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 10,20~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 7,93~~	~~03/05/2022 11:17:43~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 3,35~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 3,22~~	~~29/04/2022 17:12:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 3,22	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 3,20~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 3,20	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 3,18	02/05/2022 17:52:45	Classificado
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 3,15	03/05/2022 11:14:02	Manual
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 2,95~~	~~03/05/2022 11:15:32~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 2,50	03/05/2022 11:16:03	Manual

Mensagens do Item 40

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:44:50	O **ITEM 40** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:11:56	O **ITEM 40** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 40** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:22:00	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 40** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:23:30	O **ITEM 40** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:52	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 40** pelo valor de **R$2,50**.

Mensagens do Item 40

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:55:49	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:07:27	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 40

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:44:12	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 40

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:13:57	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:19:07	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 40** está encerrada.

Classificação Final do Item 40

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 2,50

Classificação Final do Item 40

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 3,15
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 3,18

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 41

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
75779	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S:1134301690053	R$ 0,12	Classificada	--
78859	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	hipolabor	cásp.	R$ 0,20	Classificada	--
71208	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	MED QUIMICA	CX C/300	R$ 0,13	Classificada	--
18704	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	R$ 0,10	Classificada	--
35916	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	38140640000170	TEUTO	TEUTO	R$ 0,14	Classificada	--
32406	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	PHARLAB	CX/30 UND	R$ 0,20	Classificada	--
66565	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	VITAMEDIC	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	R$ 0,14	Classificada	--
30235	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	CRISTALIA / CRISTALIA	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - FLUOXETIN/BRASIL - Nº REGISTRO - 102980197	R$ 1,46	Classificada	--
45223	R F BARILE LTDA	29230269000146	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 0,21	Classificada	--
27196	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	CRISTÁLIA	FLUOXETIN	R$ 1,27	Classificada	--
32976	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	cristalia	cristalia	R$ 0,21	Classificada	--
53417	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	R$ 0,20	Classificada	--
62232	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	TEUTO	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG TEUTO 50.000 Cásp 0,21 10.500,00 103700487	R$ 0,21	Classificada	--
1859	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35472743000149	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 0,21	Classificada	--

Lances do Item 41

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 1,46~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 1,27~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,21~~	~~02/05/2022 19:36:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,21	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,21~~	~~03/05/2022 04:17:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 41

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~35.472.743/0001-49~~	~~R$ 0,21~~	~~03/05/2022 08:47:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,20~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,20	02/05/2022 17:52:45	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,20	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,19	03/05/2022 11:31:58	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,15	03/05/2022 11:25:14	Intermediario
~~A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA~~	~~38.140.640/0001-70~~	~~R$ 0,14~~	~~02/05/2022 16:34:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,14~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 0,13~~	~~02/05/2022 14:40:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,12~~	~~29/04/2022 17:12:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,11~~	~~03/05/2022 11:24:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,10~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,09	03/05/2022 11:25:03	Manual

Mensagens do Item 41

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:44:50	O **ITEM 41** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:24:17	O **ITEM 41** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 41** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:34:20	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 41** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:23:30	O **ITEM 41** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:52	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 41** pelo valor de **R$0,09**.

Mensagens do Item 41

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:03:36	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 41

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:21:56	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 41

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:51:22	Empresa: **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 35472743000149, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, e sem assinatura do representante legal. 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 3.1 – Não localizamos o documento QSA; 4 - 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 4.1 – Não localizamos os documentos; 5 - 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 5.1 – Não localizamos os documentos; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6-1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Não localizamos os documentos; 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Não localizamos os documentos(somente publicação); 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 11.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 12 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 12.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 41

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:55:49	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:07:27	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 41

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:23:58	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:07	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:44:12	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 41

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:13:57	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 41

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 16:09:46	Empresa: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 14905502000176, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76 1 – Proposta 1.1 – Proposta apresentada em desacordo ao modelo em Anexo II; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 – Documentos AUSENTES; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 5.1 – Documento AUSENTE; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 9 - 9.2.3.2 - Licença de Funcionamento (Alvará); 9.1 – Documento AUSENTE; 10 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 10.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020; 11 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 11.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.

Mensagens do Item 41

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2022 11:11:35	Empresa: **A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA** - 38140640000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70. - Proposta em desacordo ao Anexo II do Edital. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.1.1 a 9.1.7; 7- 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 7.1 – Emitida há mais de 90 dias; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 8.1 - Não localizamos os documentos dos sócios; 9- 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 9.1 - Não localizamos o QSA; CNPJ- emitido há mais de 90 dias; 10- 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 10.1 – Vencido em 29/03/2022; 11- 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 11.1 – Vencida; 12 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13.1 – Não localizamos o documento dos sócios; 14- 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 14.1 – Sem Descrição do produto fornecido com quantitativos; 15 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 16 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 16.1 – Documentos Ausente; 17- 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 17.1 - Não localizamos; 18 - 9.2.5 – Documentos Complementares 18.1 – Em desacordo com os Anexos; 19 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 19.1 – Não localizamos o documento; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 41** está encerrada.

Classificação Final do Item 41

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,09

Classificação Final do Item 41

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,15
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,19

Recursos do Item 41

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 42

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
90329	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	XYLESTESIN	M.S:102980720346	R$ 9,25	Classificada	--
92577	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	cristalia	Amp.	R$ 7,80	Classificada	--
81458	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 9,12	Classificada	--
92086	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	HYPOFARMA	CX C/25	R$ 7,90	Classificada	--
1037	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 5,85	Classificada	--
9162	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	38140640000170	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 10,00	Classificada	--
95074	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	HYPOFARMA	CX/25 UND	R$ 7,82	Classificada	--
11506	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	CRISTALIA	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA (S/ VASOCONSTRITOR	R$ 17,17	Classificada	--
6572	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	CRISTALIA / CRISTALIA	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA (S/ VASOCONSTRITOR - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - XYLESTESIN/BRASIL - Nº REGISTRO - 102980357	R$ 11,22	Classificada	--
28795	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	CRISTÁLIA	XYLESTESIN	R$ 7,90	Classificada	--
21598	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	cristalia	cristalia	R$ 7,90	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 42

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
99654	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 7,89	Classificada	--
68688	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	HIPOLABOR	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA (S/ VASOCONSTRITOR) HIPOLABOR 4.000 Amp 7,90 31.600,00 113430102	R$ 7,90	Classificada	--

Lances do Item 42

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 17,17~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 13,55~~	~~03/05/2022 11:24:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 11,22~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA~~	~~38.140.640/0001-70~~	~~R$ 10,00~~	~~02/05/2022 16:34:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 9,25~~	~~29/04/2022 17:12:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 9,12~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 7,90~~	~~02/05/2022 14:40:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 7,90~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 7,90	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 7,90~~	~~03/05/2022 04:17:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 7,89	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 7,82	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 7,80~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 7,70~~	~~03/05/2022 11:25:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 7,35~~	~~03/05/2022 11:26:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 7,30~~	~~03/05/2022 11:29:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 5,85~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 5,70	03/05/2022 11:25:11	Manual
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 5,60~~	~~03/05/2022 11:25:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 5,50~~	~~03/05/2022 11:29:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 3,96	03/05/2022 11:25:48	Manual
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 3,95	03/05/2022 11:29:17	Intermediario

Lances do Item 42

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 3,85~~	~~03/05/2022 11:26:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 42

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:44:50	O **ITEM 42** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:24:17	O **ITEM 42** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 42** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:34:20	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 42** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:23:30	O **ITEM 42** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:52	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 42** pelo valor de **R$3,85**.

Mensagens do Item 42

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:03:36	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 42

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:21:56	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:24:40	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 42

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:55:49	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:07:27	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 42

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:42:07	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:44:13	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:44:18	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 42** pelo valor de **R$3,95**.

Mensagens do Item 42

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:13:57	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 42

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 16:09:46	Empresa: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 14905502000176, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76 1 – Proposta 1.1 – Proposta apresentada em desacordo ao modelo em Anexo II; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 – Documentos AUSENTES; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 5.1 – Documento AUSENTE; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 9 - 9.2.3.2 - Licença de Funcionamento (Alvará); 9.1 – Documento AUSENTE; 10 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 10.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020; 11 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 11.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*

Mensagens do Item 42

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	20/05/2022 11:11:36	Empresa: **A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA** - 38140640000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70. - Proposta em desacordo ao Anexo II do Edital. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.1.1 a 9.1.7; 7- 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 7.1 – Emitida há mais de 90 dias; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 8.1 - Não localizamos os documentos dos sócios; 9- 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 9.1 - Não localizamos o QSA; CNPJ- emitido há mais de 90 dias; 10- 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 10.1 – Vencido em 29/03/2022; 11- 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 11.1 – Vencida; 12 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13.1 – Não localizamos o documento dos sócios; 14- 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 14.1 – Sem Descrição do produto fornecido com quantitativos; 15 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 16 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 16.1 – Documentos Ausente; 17- 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 17.1 - Não localizamos; 18 - 9.2.5 – Documentos Complementares 18.1 – Em desacordo com os Anexos; 19 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 19.1 – Não localizamos o documento; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 42

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 42** está encerrada.

Classificação Final do Item 42

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 3,95
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 3,96
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 7,82

Recursos do Item 42

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido

Recursos do Item 42

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 43

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
99787	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S:1410701180070	R$ 4,17	Classificada	--
14573	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	pharlab	tubo	R$ 3,80	Classificada	--
36448	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	PHARLAB	PHARLAB	R$ 4,05	Classificada	--
19535	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	PHARLAB	CX C/100	R$ 4,17	Classificada	--
78565	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	PHARLAB	PHARLAB	R$ 5,00	Classificada	--
51055	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	PHARLAB	CX/100 UND	R$ 4,12	Classificada	--
36035	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	CRISTALIA	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL	R$ 13,55	Classificada	--
7529	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	CRISTALIA / CRISTALIA	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - XYLESTESIN/BRASIL - Nº REGISTRO - 102980357	R$ 6,79	Classificada	--
52788	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	CRISTÁLIA	XYLESTESIN	R$ 9,93	Classificada	--
4616	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	geolab	geolab	R$ 4,17	Classificada	--
66733	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	PHARLAB	PHARLAB	R$ 4,15	Classificada	--
18186	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	PHARLAB	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL PHARLAB 2.000 Tb 4,17 8.340,00 141070056	R$ 4,17	Classificada	--
81688	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35472743000149	PHARLAB	PHARLAB	R$ 4,17	Classificada	--

Lances do Item 43

Lances do Item 43

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 13,55~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 10,54~~	~~03/05/2022 11:25:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 9,93~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 6,79~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 5,00~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 4,17~~	~~29/04/2022 17:12:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 4,17~~	~~02/05/2022 14:40:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 4,17	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 4,17~~	~~03/05/2022 04:17:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~35.472.743/0001-49~~	~~R$ 4,17~~	~~03/05/2022 08:47:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 4,15	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 4,12	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 4,05~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 3,80~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 3,70~~	~~03/05/2022 11:24:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 3,65~~	~~03/05/2022 11:25:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 3,60~~	~~03/05/2022 11:28:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 3,00~~	~~03/05/2022 11:28:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 2,87	03/05/2022 11:32:16	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,10	03/05/2022 11:26:07	Manual
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 2,09	03/05/2022 11:29:32	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 2,05~~	~~03/05/2022 11:27:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 43

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:44:50	O **ITEM 43** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:24:17	O **ITEM 43** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 43** será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 43

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:34:20	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 43** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:23:30	O **ITEM 43** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:52	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 43** pelo valor de **R$2,05**.
Sistema	11/05/2022 11:03:36	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 43

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:21:56	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:24:40	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 43

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:51:22	Empresa: **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 35472743000149, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, e sem assinatura do representante legal. 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 3.1 – Não localizamos o documento QSA; 4 - 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 4.1 – Não localizamos os documentos; 5 - 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 5.1 – Não localizamos os documentos; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6-1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Não localizamos os documentos; 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Não localizamos os documentos(somente publicação); 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 11.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 12 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 12.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 43

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:55:49	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:07:27	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 43

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:42:07	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:44:13	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:44:18	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 43** pelo valor de **R$2,09**.

Mensagens do Item 43

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:13:57	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 43

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 16:09:47	Empresa: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 14905502000176, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76 1 – Proposta 1.1 – Proposta apresentada em desacordo ao modelo em Anexo II; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 – Documentos AUSENTES; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 5.1 – Documento AUSENTE; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 9 - 9.2.3.2 - Licença de Funcionamento (Alvará); 9.1 – Documento AUSENTE; 10 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 10.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020; 11 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 11.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*

Mensagens do Item 43

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 43** está encerrada.

Classificação Final do Item 43

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 2,09
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,10
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 2,87

Recursos do Item 43

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido

Recursos do Item 43

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 44

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
66599	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S:1256801510078	R$ 0,12	Classificada	--
53514	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	prati	Cmp.	R$ 0,17	Classificada	--
17707	CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	40061543000133	PRATI	PRATI	R$ 0,50	Classificada	--
87734	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,20	Classificada	--
4091	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	PRATI DONADUZZI	CX C/400	R$ 0,14	Classificada	--
24777	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	PRATI	PRATI	R$ 0,20	Classificada	--
33653	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	PRATI DONADUZZI	CX/400 UND	R$ 0,17	Classificada	--
11332	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	VITAMEDIC	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	R$ 0,25	Classificada	--
55362	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	PRATI / PRATI	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - METFORMINA / BRASIL - Nº REGISTRO - 125680151	R$ 0,17	Classificada	--
34838	R F BARILE LTDA	29230269000146	PRATI	PRATI	R$ 0,18	Classificada	--
91303	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	PRATI	CLORIDRATO DE METFORMINA	R$ 0,18	Classificada	--
99213	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	prati	prati	R$ 0,18	Classificada	--
67254	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	PRATI	PRATI	R$ 0,17	Classificada	--
18234	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	PRATI DONADUZZI	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG DONADUZZI 90.000 Cmp 0,18 16.200,00 125680151	R$ 0,18	Classificada	--
78368	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	PRATI	CMP	R$ 0,17	Classificada	--

Lances do Item 44

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~40.061.543/0001-33~~	~~R$ 0,50~~	~~02/05/2022 10:46:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,25~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,20~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,20~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,19~~	~~03/05/2022 11:25:16~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,18~~	~~02/05/2022 19:36:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,18~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,18	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZACALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,18~~	~~03/05/2022 04:17:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,17~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,17	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 0,17~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,17	02/05/2022 23:05:31	Classificado
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,17	03/05/2022 08:33:11	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,15	03/05/2022 11:32:31	Intermediario
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 0,14~~	~~02/05/2022 14:40:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~40.061.543/0001-33~~	~~R$ 0,13~~	~~03/05/2022 11:25:17~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,12~~	~~29/04/2022 17:12:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,11	03/05/2022 11:26:17	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,10	03/05/2022 11:26:03	Manual
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,09	03/05/2022 11:26:16	Manual
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,08~~	~~03/05/2022 11:32:36~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 44

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:44:50	O **ITEM 44** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:24:17	O **ITEM 44** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 44** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:34:20	A etapa de envio de lances do **ITEM 44** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!

Mensagens do Item 44

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:36:20	A prorrogação automática do **ITEM 44** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:23:30	O **ITEM 44** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:52	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 44** pelo valor de **R$0,08**.
Sistema	11/05/2022 11:03:36	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 44

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:21:56	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:24:40	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 44

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:55:49	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:07:27	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 44

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:23:58	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:07	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:44:13	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 44

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:44:18	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 44** pelo valor de **R$0,09**.
Sistema	11/05/2022 13:13:57	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 44

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 16:09:47	Empresa: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 14905502000176, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76 1 – Proposta 1.1 – Proposta apresentada em desacordo ao modelo em Anexo II; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 – Documentos AUSENTES; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 5.1 – Documento AUSENTE; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 9 - 9.2.3.2 - Licença de Funcionamento (Alvará); 9.1 – Documento AUSENTE; 10 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 10.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020; 11 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 11.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 44

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 09:45:28	Empresa: **CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** - 40061543000133, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 40.061.543/0001-33. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6 - 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.1.1 a 9.1.7; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 8.1 - Não localizamos os documentos Dos sócios; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 9.1 - Não localizamos o QSA; 10- 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 - Não localizamos; 11- 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 11.1 - Vencida; 12 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13.1 – Não localizamos o documento dos sócios; 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 15 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 15.1 – Documentos apresentado vencido; 16 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 16.1 – Não localizamos o documento; 16 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 16.1 – Não localizamos o documento; - Proposta em desacordo ao Anexo II do Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 40.061.543/0001-33, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*

Mensagens do Item 44

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 44** está encerrada.

Classificação Final do Item 44

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,09
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,10
3º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,11
4º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,15

Recursos do Item 44

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido

Recursos do Item 44

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 45

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
25200	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S:1256801510027	R$ 0,12	Classificada	--
45218	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	prati	Cmp.	R$ 0,17	Classificada	--
79640	CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	40061543000133	PRATI	PRATI	R$ 0,75	Classificada	--
61938	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,29	Classificada	--
98006	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	PRATI DONADUZZI	CX C/400	R$ 0,14	Classificada	--
54475	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	PRATI	PRATI	R$ 0,21	Classificada	--
74593	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	PRATI DONADUZZI	CX/400 UND	R$ 0,23	Classificada	--
15353	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	VITAMEDIC	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	R$ 0,18	Classificada	--
46756	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	PRATI / PRATI	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - METFORMINA / BRASIL - Nº REGISTRO - 125680151	R$ 0,22	Classificada	--
13142	R F BARILE LTDA	29230269000146	MULTILAB	MULTILAB	R$ 0,24	Classificada	--
6370	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	PRATI	CLORIDRATO DE METFORMINA	R$ 0,24	Classificada	--
53217	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	prati	prati	R$ 0,24	Classificada	--
74832	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	PRATI	PRATI	R$ 0,23	Classificada	--
10335	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	PRATI DONADUZZI	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG DONADUZZI 120.000 Cmp 0,24 28.800,00 125680151	R$ 0,24	Classificada	--
61775	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	PRATI	CMP	R$ 0,20	Classificada	--

Lances do Item 45

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~40.061.543/0001-33~~	~~R$ 0,75~~	~~02/05/2022 10:46:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,29~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,24~~	~~02/05/2022 19:36:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,24~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,24	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,24~~	~~03/05/2022 04:17:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,23	02/05/2022 17:52:45	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,23	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 0,22~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,21~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA~~	~~44.755.855/0001-06~~	~~R$ 0,20~~	~~03/05/2022 08:33:11~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,18~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,17~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,15	03/05/2022 11:26:36	Intermediario
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 0,14~~	~~02/05/2022 14:40:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~40.061.543/0001-33~~	~~R$ 0,13~~	~~03/05/2022 11:25:23~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,12~~	~~29/04/2022 17:12:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,11~~	~~03/05/2022 11:26:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,10	03/05/2022 11:26:13	Manual
~~Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA~~	~~44.755.855/0001-06~~	~~R$ 0,09~~	~~03/05/2022 11:26:48~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 45

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:44:50	O **ITEM 45** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:24:17	O **ITEM 45** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 45** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:34:20	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 45** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:23:30	O **ITEM 45** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.

Mensagens do Item 45

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 12:12:52	O fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA** venceu o **ITEM - 45** pelo valor de **R$0,09**.
Sistema	11/05/2022 11:03:36	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 45

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:21:57	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:24:40	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 45

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:55:49	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:07:27	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 45

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:23:58	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:07	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:44:13	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 45

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:13:57	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 45

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 16:09:47	Empresa: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 14905502000176, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76 1 – Proposta 1.1 – Proposta apresentada em desacordo ao modelo em Anexo II; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 – Documentos AUSENTES; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 5.1 – Documento AUSENTE; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 9 - 9.2.3.2 - Licença de Funcionamento (Alvará); 9.1 – Documento AUSENTE; 10 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 10.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020; 11 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 11.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 45

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 09:45:28	Empresa: **CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** - 40061543000133, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 40.061.543/0001-33. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6 - 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.1.1 a 9.1.7; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 8.1 - Não localizamos os documentos Dos sócios; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 9.1 - Não localizamos o QSA; 10- 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 - Não localizamos; 11- 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 11.1 - Vencida; 12 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13.1 – Não localizamos o documento dos sócios; 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 15 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 15.1 – Documentos apresentado vencido; 16 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 16.1 – Não localizamos o documento; 16 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 16.1 – Não localizamos o documento; - Proposta em desacordo ao Anexo II do Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 40.061.543/0001-33, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	17/05/2022 09:48:16	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA -44.755.855/0001-06** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*

Mensagens do Item 45

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	19/05/2022 12:04:16	Fornecedor: **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA**, com lance no valor de **R$ 0,09**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificado por não apresentar planilha de composição conforme solicitado anteriormente.!**
Sistema	19/05/2022 12:04:16	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 45** pelo valor de **R$0,10**.
Sistema	01/06/2022 14:44:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 45** está encerrada.

Classificação Final do Item 45

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,10
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,15
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,23

Recursos do Item 45

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido

Recursos do Item 45

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 46

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
61978	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	sanval	Amp.	R$ 4,00	Classificada	--
58867	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34772843000128	Sanval	Prometazol	R$ 4,08	Classificada	--
36356	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	SANVAL	SANVAL	R$ 2,55	Classificada	--
33505	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	38140640000170	SANVAL	SANVAL	R$ 4,00	Classificada	--
30293	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	SANVAL	CX/100 UND	R$ 4,03	Classificada	--
16656	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	CRISTALIA	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML	R$ 5,23	Classificada	--
66868	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	CRISTALIA / CRISTALIA	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - PAMERGAN/BRASIL - Nº REGISTRO - 102980042	R$ 5,00	Classificada	--
14253	R F BARILE LTDA	29230269000146	SANVAL	SANVAL	R$ 4,08	Classificada	--
67316	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	CRISTÁLIA	PAMERGAN	R$ 4,87	Classificada	--
82345	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	hipolabor	hipolabor	R$ 4,08	Classificada	--
32953	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 4,07	Classificada	--
97285	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	SANVAL	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML SANVAL 6.000 Cmp 4,08 24.480,00 107140213	R$ 4,08	Classificada	--

Lances do Item 46

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo

Lances do Item 46

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 5,23~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 5,00~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 4,87~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~34.772.843/0001-28~~	~~R$ 4,08~~	~~02/05/2022 15:12:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 4,08~~	~~02/05/2022 19:36:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 4,08	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 4,08~~	~~03/05/2022 04:17:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 4,07~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 4,03	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 4,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA~~	~~38.140.640/0001-70~~	~~R$ 4,00~~	~~02/05/2022 16:34:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~34.772.843/0001-28~~	~~R$ 3,99~~	~~03/05/2022 11:30:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 2,55~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 2,50~~	~~03/05/2022 11:26:16~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 2,40~~	~~03/05/2022 11:26:22~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 2,36~~	~~03/05/2022 11:26:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 2,30~~	~~03/05/2022 11:26:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 2,13	03/05/2022 11:32:41	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,05	03/05/2022 11:26:48	Manual
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 2,04~~	~~03/05/2022 11:28:24~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 2,01~~	~~03/05/2022 11:26:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,94~~	~~03/05/2022 11:28:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 1,90~~	~~03/05/2022 11:29:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 1,85~~	~~03/05/2022 11:35:59~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 1,81~~	~~03/05/2022 11:36:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 46

Usuário	Data/Hora	Mensagem

Mensagens do Item 46

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:44:50	O **ITEM 46** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:24:17	O **ITEM 46** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 46** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:34:20	A etapa de envio de lances do **ITEM 46** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:38:19	A prorrogação automática do **ITEM 46** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:23:30	O **ITEM 46** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:52	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 46** pelo valor de **R$1,81**.

Mensagens do Item 46

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:03:36	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 46

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:21:57	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:55:50	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 46

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:07:27	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:23:58	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:05	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 46** pelo valor de **R$1,85**.
Sistema	11/05/2022 12:42:07	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**

Mensagens do Item 46

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:44:13	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	19/05/2022 11:28:58	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 1,85**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**
Sistema	19/05/2022 11:29:06	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 46** pelo valor de **R$2,05**.

Mensagens do Item 46

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2022 11:11:36	Empresa: **A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA** - 38140640000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70. - Proposta em desacordo ao Anexo II do Edital. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.1.1 a 9.1.7; 7- 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 7.1 – Emitida há mais de 90 dias; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 8.1 - Não localizamos os documentos dos sócios; 9- 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 9.1 - Não localizamos o QSA; CNPJ- emitido há mais de 90 dias; 10- 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 10.1 – Vencido em 29/03/2022; 11- 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 11.1 – Vencida; 12 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13.1 – Não localizamos o documento dos sócios; 14- 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 14.1 – Sem Descrição do produto fornecido com quantitativos; 15 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 16 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 16.1 – Documentos Ausente; 17- 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 17.1 - Não localizamos; 18 - 9.2.5 – Documentos Complementares 18.1 – Em desacordo com os Anexos; 19 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 19.1 – Não localizamos o documento; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 46

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2022 11:40:08	Empresa: **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 34772843000128, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 34.772.843/0001-28. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 5 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 - Não localizado; 7 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 7.1 - Não localizamos o QSA; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Não localizado; 9- 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 11- 9.2.4.1.3 - O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira; 11.1 – Desconforme; 12 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 12.1 – Documentos apresentado vencido; 13- 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 13.1 - Não localizamos; 14 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 14.1 – Não localizamos o documento; 15- 5.10 - Os documentos que compõem a proposta conforme modelo constante no Anexo II do Edital (modelo obrigatório) a ser anexado e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances; 15.1- PROPOSTA EM DESACORDO AO ANEXO II DO EDITAL. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 34.772.843/0001-28, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	01/06/2022 14:44:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 46** está encerrada.

Classificação Final do Item 46

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,05
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 2,13

Recursos do Item 46

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 46

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 47

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
27382	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S:1029800420083	R$ 3,99	Classificada	--
50344	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	cristalia	Cmp.	R$ 0,22	Classificada	--
8169	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	TEUTO	TEUTO	R$ 0,26	Classificada	--
68582	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	TEUTO	CX C/20	R$ 0,17	Classificada	--
87142	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	TEUTO	TEUTO	R$ 0,18	Classificada	--
3947	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	TEUTO	CX/20 UND	R$ 0,23	Classificada	--
70193	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	CRISTALIA	CLORIDRATO DE PROMETRAZINA 25MG	R$ 0,46	Classificada	--
27266	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	CRISTALIA / CRISTALIA	CLORIDRATO DE PROMETRAZINA 25MG - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - PAMERGAN/BRASIL - Nº REGISTRO - 102980042	R$ 0,22	Classificada	--
87121	R F BARILE LTDA	29230269000146	TEUTO	TEUTO	R$ 0,24	Classificada	--
17666	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	CRISTÁLIA	PAMERGAN	R$ 0,24	Classificada	--
71624	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	hipolabor	hipolabor	R$ 0,24	Classificada	--
95012	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 0,23	Classificada	--
59613	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	TEUTO	CLORIDRATO DE PROMETRAZINA 25MG TEUTO 25.000 Cmp 0,24 6.000,00 103700691	R$ 0,24	Classificada	--
25016	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	TEUTO	CMP	R$ 0,24	Classificada	--

Lances do Item 47

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 3,99~~	~~29/04/2022 17:12:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,46~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,36~~	~~03/05/2022 11:25:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,26~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,24~~	~~02/05/2022 19:36:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,24~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,24	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,24~~	~~03/05/2022 04:17:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,24	03/05/2022 08:33:11	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,23	02/05/2022 17:52:45	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,23	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,22~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 0,22~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,20~~	~~03/05/2022 11:26:13~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,18~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 0,17~~	~~02/05/2022 14:40:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,16	03/05/2022 11:26:23	Manual
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,15~~	~~03/05/2022 11:26:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,14~~	~~03/05/2022 11:26:43~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,13	03/05/2022 11:26:58	Manual
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,12	03/05/2022 11:27:09	Manual
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,11~~	~~03/05/2022 11:27:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 47

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:44:50	O **ITEM 47** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:24:17	O **ITEM 47** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 47** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:34:20	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 47** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.

Mensagens do Item 47

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 10:23:30	O **ITEM 47** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:52	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 47** pelo valor de **R$0,11**.
Sistema	11/05/2022 11:03:36	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 47

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:21:57	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:24:40	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 47

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:55:50	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:07:27	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 47

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:23:58	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:08	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:44:13	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 47

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:44:18	O fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA** venceu o **ITEM - 47** pelo valor de **R$0,12**.
Sistema	11/05/2022 13:13:57	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 47

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 16:09:47	Empresa: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 14905502000176, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76 1 – Proposta 1.1 – Proposta apresentada em desacordo ao modelo em Anexo II; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 – Documentos AUSENTES; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 5.1 – Documento AUSENTE; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 9 - 9.2.3.2 - Licença de Funcionamento (Alvará); 9.1 – Documento AUSENTE; 10 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 10.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020; 11 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 11.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:16	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA -44.755.855/0001-06** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .

Mensagens do Item 47

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	19/05/2022 11:58:59	Fornecedor: **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA**, com lance no valor de **R$ 0,12**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificado por ausência da apresentação da composição dos itens solicitados. !**
Sistema	19/05/2022 11:59:01	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 47** pelo valor de **R$0,13**.
Sistema	19/05/2022 12:03:14	O fornecedor: **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA**, teve sua proposta ACEITA pelo motivo abaixo: **Erro.!**
Sistema	19/05/2022 12:03:14	O fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA** venceu o **ITEM - 47** pelo valor de **R$0,12**.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 47** está encerrada.

Classificação Final do Item 47

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,12
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,13
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,23
4º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,23

Recursos do Item 47

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 47

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 48

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
97216	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S:1410700650022	R$ 0,20	Classificada	--
32947	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	pharlab	Cmp.	R$ 0,07	Classificada	--
31176	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	PHARLAB	PHARLAB	R$ 0,06	Classificada	--
89868	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	OSORIO	OSORIO	R$ 0,05	Classificada	--
57758	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	PHARLAB	CX/500 UND	R$ 0,06	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 48

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
15572	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	NEO QUIMICA	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	R$ 0,14	Classificada	--
98918	R F BARILE LTDA	29230269000146	SANVAL	SANVAL	R$ 0,07	Classificada	--
24573	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	SANVAL	SANPRONOL	R$ 0,07	Classificada	--
81060	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	geolab	geolab	R$ 0,07	Classificada	--
44248	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	PHARLAB	PHARLAB	R$ 0,06	Classificada	--
99610	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	SANVAL	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG SANVAL 50.000 Cmp 0,07 3.500,00 107140108	R$ 0,07	Classificada	--

Lances do Item 48

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,20~~	~~29/04/2022 17:12:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,14~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,11~~	~~03/05/2022 11:26:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,07~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,07~~	~~02/05/2022 19:36:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,07~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,07	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,07~~	~~03/05/2022 04:17:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,06~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,06	02/05/2022 17:52:45	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,06	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,05~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,04	03/05/2022 11:27:05	Manual

Mensagens do Item 48

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:44:50	O **ITEM 48** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:24:17	O **ITEM 48** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 48** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:34:20	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 48** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.

Mensagens do Item 48

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 10:23:30	O **ITEM 48** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:52	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 48** pelo valor de **R$0,04**.
Sistema	11/05/2022 11:03:36	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 48

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:24:40	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:55:50	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 48

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:07:27	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:23:58	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:08	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**

Mensagens do Item 48

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:44:13	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 48

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:13:57	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 48

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação..*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 48** está encerrada.

Classificação Final do Item 48

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,04
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,06
3º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,06

Recursos do Item 48

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 48

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 49

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
14923	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S:1177200010093	R$ 0,04	Classificada	--
71151	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	isofarma	Amp.	R$ 0,60	Classificada	--
54530	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	EQUIPLEX	EQUIPLEX	R$ 0,89	Classificada	--
13102	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	EQUIPLEX	CX/200 UND	R$ 0,75	Classificada	--
83168	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	EQUIPLEX	CLORIDRATO DE SÓDIO 0,9%-10ML	R$ 0,70	Classificada	--
26921	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	isofarma	isofarma	R$ 0,76	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 49

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
96823	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	ISOFARMA	ISOFARMA	R$ 0,75	Classificada	--
43166	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	EQUIPLEX	CLORIDRATO DE SÓDIO 0,9%-10ML EQUIPLEX 10.000 Amp 0,76 7.600,00 117720001	R$ 0,76	Classificada	--
16982	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35472743000149	FARMACE	FARMACE	R$ 0,76	Classificada	--

Lances do Item 49

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,89~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,76	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,76~~	~~03/05/2022 04:17:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~35.472.743/0001-49~~	~~R$ 0,76~~	~~03/05/2022 08:47:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,75	02/05/2022 17:52:45	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,75	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,70~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,68~~	~~03/05/2022 11:26:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,60~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,54~~	~~03/05/2022 11:26:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,53	03/05/2022 11:27:01	Intermediario
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,48	03/05/2022 11:33:06	Intermediario
~~HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~35.472.743/0001-49~~	~~R$ 0,47~~	~~03/05/2022 11:34:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,39	03/05/2022 11:27:27	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,38	03/05/2022 11:31:19	Intermediario
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,04~~	~~29/04/2022 17:12:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 49

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:44:50	O **ITEM 49** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:24:17	O **ITEM 49** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 49** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:34:20	A etapa de envio de lances do **ITEM 49** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!

Mensagens do Item 49

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:37:00	A prorrogação automática do **ITEM 49** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:23:30	O **ITEM 49** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:52	O fornecedor **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 49** pelo valor de **R$0,04**.
Sistema	11/05/2022 11:24:41	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 49

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:51:22	Empresa: **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 35472743000149, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, e sem assinatura do representante legal. 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 3.1 – Não localizamos o documento QSA; 4 - 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 4.1 – Não localizamos os documentos; 5 - 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 5.1 – Não localizamos os documentos; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6-1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Não localizamos os documentos; 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Não localizamos os documentos(somente publicação); 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 11.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 12 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 12.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 49

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:55:50	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:08	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**

Mensagens do Item 49

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:44:13	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 49

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:13:57	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:14:02	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 49** pelo valor de **R$0,38**.
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 49

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação..*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 49** está encerrada.

Classificação Final do Item 49

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,38
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,39
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,48

Recursos do Item 49

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 49

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 50

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
55179	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	NOVOSIL	M.S:1624100040013	R$ 0,76	Classificada	--
74697	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	hipolabor	Cmp.	R$ 0,22	Classificada	--
80953	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	BELFAR	BELFAR	R$ 1,03	Classificada	--
3461	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	BELFAR	BELFAR	R$ 0,14	Classificada	--
55739	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	HIPOLABOR	CX/500 UND	R$ 0,23	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 50

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
34131	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	TEUTO	CLORIDRATO METOCLOPRAMIDA 10MG	R$ 0,25	Classificada	--
26119	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	HIPOLABOR	NOVOSIL	R$ 0,24	Classificada	--
77651	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	prati	prati	R$ 0,24	Classificada	--
80317	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	SANOFI	SANOFI	R$ 0,23	Classificada	--
59564	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	GEOLAB	CMP	R$ 0,24	Classificada	--

Lances do Item 50

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 1,03~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,76~~	~~29/04/2022 17:12:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,25~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,24~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,24	02/05/2022 20:53:17	Classificado
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,24	03/05/2022 08:33:11	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,23	02/05/2022 17:52:45	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,23	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,22~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,15	03/05/2022 11:27:42	Intermediario
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,14~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,13	03/05/2022 11:26:26	Manual
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,12	03/05/2022 11:27:07	Manual
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,11~~	~~03/05/2022 11:27:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,10~~	~~03/05/2022 11:28:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 50

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:44:50	O **ITEM 50** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:24:17	O **ITEM 50** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 50** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:34:20	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 50** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.

Mensagens do Item 50

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 10:23:30	O **ITEM 50** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:52	O fornecedor **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 50** pelo valor de **R$0,10**.
Sistema	11/05/2022 11:03:36	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 50

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:24:41	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:55:50	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 50

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:07:27	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:44:13	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 50

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:13:57	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:14:02	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 50** pelo valor de **R$0,12**.
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 50

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 50** está encerrada.

Classificação Final do Item 50

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,12
2º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,13
3º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,15
4º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,23

Recursos do Item 50

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 51

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
50538	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S:1624100040013	R$ 1,89	Classificada	--
12600	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	pharlab	frasco	R$ 1,60	Classificada	--
67577	CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	40061543000133	PHARLAB	PHARLAB	R$ 2,50	Classificada	--
91112	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	MARIOL	MARIOL	R$ 1,75	Classificada	--
76119	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	BELFAR	BELFAR	R$ 2,40	Classificada	--
35860	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	38140640000170	ISOFARMA	ISOFARMA	R$ 3,00	Classificada	--
76525	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	MARIOL	CX/96 UND	R$ 1,87	Classificada	--
91385	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	TEUTO	CLORIDRATO METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	R$ 3,42	Classificada	--
52974	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	e.ms	e.ms	R$ 1,89	Classificada	--
17426	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	PHARLAB	PHARLAB	R$ 1,87	Classificada	--

Lances do Item 51

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 3,42~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA~~	~~38.140.640/0001-70~~	~~R$ 3,00~~	~~02/05/2022 16:34:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 2,66~~	~~03/05/2022 11:30:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~40.061.543/0001-33~~	~~R$ 2,50~~	~~02/05/2022 10:46:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 2,40~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 1,89~~	~~29/04/2022 17:12:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,89	02/05/2022 20:53:17	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,87	02/05/2022 17:52:45	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,87	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 1,75~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,60~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 1,48~~	~~03/05/2022 11:33:49~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 1,37~~	~~03/05/2022 11:30:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 1,23~~	~~03/05/2022 11:36:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,99	03/05/2022 11:33:20	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,95	03/05/2022 11:32:51	Manual
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,93	03/05/2022 11:34:51	Manual
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,91~~	~~03/05/2022 11:34:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,88	03/05/2022 11:36:28	Manual

Mensagens do Item 51

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:46:08	O **ITEM 51** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:29:44	O **ITEM 51** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 51** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:39:46	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 51** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:23:30	O **ITEM 51** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:52	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 51** pelo valor de **R$0,88**.

Mensagens do Item 51

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:03:36	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 51

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:24:41	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:55:50	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 51

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:44:13	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 51

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:13:57	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 51

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 09:45:28	Empresa: **CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** - 40061543000133, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 40.061.543/0001-33. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6 - 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.1.1 a 9.1.7; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 8.1 - Não localizamos os documentos Dos sócios; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 9.1 - Não localizamos o QSA; 10- 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 - Não localizamos; 11- 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 11.1 - Vencida; 12 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13.1 – Não localizamos o documento dos sócios; 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 15 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 15.1 – Documentos apresentado vencido; 16 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 16.1 – Não localizamos o documento; 16 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 16.1 – Não localizamos o documento; - Proposta em desacordo ao Anexo II do Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 40.061.543/0001-33, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*

Mensagens do Item 51

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2022 11:11:36	Empresa: **A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA** - 38140640000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70. - Proposta em desacordo ao Anexo II do Edital. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.1.1 a 9.1.7; 7- 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 7.1 – Emitida há mais de 90 dias; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 8.1 - Não localizamos os documentos dos sócios; 9- 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 9.1 - Não localizamos o QSA; CNPJ- emitido há mais de 90 dias; 10- 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 10.1 – Vencido em 29/03/2022; 11- 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 11.1 – Vencida; 12 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13.1 – Não localizamos o documento dos sócios; 14- 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 14.1 – Sem Descrição do produto fornecido com quantitativos; 15 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 16 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 16.1 – Documentos Ausente; 17- 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 17.1 - Não localizamos; 18 - 9.2.5 – Documentos Complementares 18.1 – Em desacordo com os Anexos; 19 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 19.1 – Não localizamos o documento; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 51** está encerrada.

Classificação Final do Item 51

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,88

Classificação Final do Item 51

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,95
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,99

Recursos do Item 51

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 52

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
55808	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	METROFARMA	M.S:1108500210011	R$ 1,13	Classificada	--
48666	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	farmace	Amp.	R$ 1,10	Classificada	--
91134	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	ISOFARMA	ISOFARMA	R$ 1,30	Classificada	--
24553	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34772843000128	Isofarma	Noprosil	R$ 1,13	Classificada	--
60595	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	ISOFARMA	ISOFARMA	R$ 0,88	Classificada	--
83784	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	FARMACE	CX/100 UND	R$ 1,11	Classificada	--
24242	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	TEUTO	cloridrato metoclopramida	R$ 1,22	Classificada	--
46338	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	isofarma	isofarma	R$ 1,13	Classificada	--
27356	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	ISOFARMA	ISOFARMA	R$ 1,11	Classificada	--
20089	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	FARMACE	AMP	R$ 1,13	Classificada	--

Lances do Item 52

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 1,30~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 1,22~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 1,13~~	~~29/04/2022 17:12:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 52

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~34.772.843/0001-28~~	~~R$ 1,13~~	~~02/05/2022 15:12:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,13	02/05/2022 20:53:17	Classificado
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 1,13	03/05/2022 08:33:11	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,11	02/05/2022 17:52:45	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,11	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,10~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,95~~	~~03/05/2022 11:30:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,91~~	~~03/05/2022 11:36:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,88~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,79~~	~~03/05/2022 11:37:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,69~~	~~03/05/2022 11:30:22~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,68	03/05/2022 11:30:50	Manual
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,67	03/05/2022 11:33:30	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,57	03/05/2022 11:33:00	Manual
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,56	03/05/2022 11:34:26	Manual

Mensagens do Item 52

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:46:08	O **ITEM 52** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:29:44	O **ITEM 52** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 52** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:39:46	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 52** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:23:30	O **ITEM 52** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:52	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 52** pelo valor de **R$0,56**.

Mensagens do Item 52

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:03:36	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 52

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:24:41	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:55:50	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 52

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:44:13	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 52

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:13:58	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*

Mensagens do Item 52

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2022 11:40:08	Empresa: **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 34772843000128, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 34.772.843/0001-28. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 5 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 - Não localizado; 7 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 7.1 - Não localizamos o QSA; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Não localizado; 9- 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 11- 9.2.4.1.3 - O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira; 11.1 – Desconforme; 12 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 12.1 – Documentos apresentado vencido; 13- 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 13.1 - Não localizamos; 14 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 14.1 – Não localizamos o documento; 15- 5.10 - Os documentos que compõem a proposta conforme modelo constante no Anexo II do Edital (modelo obrigatório) a ser anexado e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances; 15.1- PROPOSTA EM DESACORDO AO ANEXO II DO EDITAL. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 34.772.843/0001-28, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 52** está encerrada.

Classificação Final do Item 52

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,56
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,57
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,67
4º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,68

Recursos do Item 52

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 52

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 53

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
70048	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S:1108500350016	R$ 3,07	Classificada	--
80124	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	farmace	frasco	R$ 2,90	Classificada	--
62933	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	FARMACE	FARMACE	R$ 3,35	Classificada	--
83676	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	FARMACE	FARMACE	R$ 2,70	Classificada	--
74101	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	FARMACE	CX/60 UND	R$ 3,03	Classificada	--
88881	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	EMS	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR	R$ 8,10	Classificada	--
89713	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	FARMACE / FARMACE	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - DEXAMETASONA/BRASIL - Nº REGISTRO - 110850035	R$ 2,77	Classificada	--
1220	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	farmace	farmace	R$ 3,07	Classificada	--
63884	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	FARMACE	FARMACE	R$ 3,05	Classificada	--
66973	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	FARMACE	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR FARMECE 8.000 Fsc 3,07 24.560,00 110850035	R$ 3,07	Classificada	--
42865	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35472743000149	FARMACE	FARMACE	R$ 3,07	Classificada	--

Lances do Item 53

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 8,10~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 6,30~~	~~03/05/2022 11:31:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 3,35~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 3,07~~	~~29/04/2022 17:12:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 53

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 3,07	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 3,07~~	~~03/05/2022 04:17:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~35.472.743/0001-49~~	~~R$ 3,07~~	~~03/05/2022 08:47:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 3,05~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 3,03	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 2,90~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 2,77~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 2,70~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 2,69	03/05/2022 11:35:45	Intermediario
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 2,23~~	~~03/05/2022 11:30:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~35.472.743/0001-49~~	~~R$ 2,13~~	~~03/05/2022 11:35:53~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,54	03/05/2022 11:33:11	Manual
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 1,50~~	~~03/05/2022 11:34:16~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 1,47~~	~~03/05/2022 11:37:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 53

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:46:08	O **ITEM 53** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:29:44	O **ITEM 53** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 53** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:39:46	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 53** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:23:30	O **ITEM 53** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:52	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** venceu o **ITEM - 53** pelo valor de **R$1,47**.

Mensagens do Item 53

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:03:36	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 53

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:21:57	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:24:41	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:24:44	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 53** pelo valor de **R$1,50**.

Mensagens do Item 53

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:51:22	Empresa: **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 35472743000149, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, e sem assinatura do representante legal. 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 3.1 – Não localizamos o documento QSA; 4 - 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 4.1 – Não localizamos os documentos; 5 - 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 5.1 – Não localizamos os documentos; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6-1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Não localizamos os documentos; 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Não localizamos os documentos(somente publicação); 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 11.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 12 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 12.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 53

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:55:50	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:08	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**

Mensagens do Item 53

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:44:13	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 53

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:13:58	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 53

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	19/05/2022 11:28:58	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 1,50**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**
Sistema	19/05/2022 11:29:06	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 53** pelo valor de **R$1,54**.
Sistema	01/06/2022 14:44:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 53** está encerrada.

Classificação Final do Item 53

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,54
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 2,69

Recursos do Item 53

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 53

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 54

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
17137	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S:1256801260012	R$ 1,80	Classificada	--
75718	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	prati	tubo	R$ 1,90	Classificada	--
40963	CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	40061543000133	PRATI	PRATI	R$ 5,00	Classificada	--
13657	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 2,25	Classificada	--
12657	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	GREENPHARMA	GREENPHARMA	R$ 1,56	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 54

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
29512	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	PRATI DONADUZZI	CX/100 UND	R$ 2,14	Classificada	--
45460	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	PRATI	DEXAMETASONA 1MG/G(0,1%) CREME	R$ 2,70	Classificada	--
51941	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	PRATI / PRATI	DEXAMETASONA 1MG/G(0,1%) CREME - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - DEXAMETASONA / BRASIL - Nº REGISTRO - 125680126	R$ 2,12	Classificada	--
14244	R F BARILE LTDA	29230269000146	SANVAL	SANVAL	R$ 2,17	Classificada	--
72921	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	PRATI	ACETATO DE DEXAMETASONA	R$ 2,17	Classificada	--
1392	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	prati	prati	R$ 2,17	Classificada	--
82944	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	PRATI	PRATI	R$ 2,15	Classificada	--
52922	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	PRATI DONADUZZI	DEXAMETASONA 1MG/G(0,1%) CREME DONADUZZI 5.000 Tb 2,17 10.850,00 125680126	R$ 2,17	Classificada	--

Lances do Item 54

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~40.061.543/0001-33~~	~~R$ 5,00~~	~~02/05/2022 10:46:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 2,70~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 2,25~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 2,17~~	~~02/05/2022 19:36:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 2,17~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,17	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 2,17~~	~~03/05/2022 04:17:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 2,15~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 2,14	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 2,12~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 2,10~~	~~03/05/2022 11:31:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,90~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 1,80~~	~~29/04/2022 17:12:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 1,56~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,28	03/05/2022 11:33:56	Intermediario

Lances do Item 54

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,26	03/05/2022 11:34:04	Intermediario
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 1,25~~	~~03/05/2022 11:30:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,09	03/05/2022 11:33:19	Manual
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 1,06~~	~~03/05/2022 11:33:45~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 1,04~~	~~03/05/2022 11:37:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 54

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:46:08	O **ITEM 54** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:29:44	O **ITEM 54** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 54** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:39:46	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 54** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:23:30	O **ITEM 54** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:53	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** venceu o **ITEM - 54** pelo valor de **R$1,04**.

Mensagens do Item 54

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:03:36	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 54

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:21:57	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:24:41	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:24:44	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 54** pelo valor de **R$1,06**.

Mensagens do Item 54

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:55:50	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:07:27	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 54

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:23:58	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:08	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:44:13	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 54

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:13:58	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 54

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 09:45:28	Empresa: **CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** - 40061543000133, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 40.061.543/0001-33. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6 - 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.1.1 a 9.1.7; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 8.1 - Não localizamos os documentos Dos sócios; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 9.1 - Não localizamos o QSA; 10- 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 - Não localizamos; 11- 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 11.1 - Vencida; 12 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13.1 – Não localizamos o documento dos sócios; 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 15 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 15.1 – Documentos apresentado vencido; 16 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 16.1 – Não localizamos o documento; 16 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 16.1 – Não localizamos o documento; - Proposta em desacordo ao Anexo II do Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 40.061.543/0001-33, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 54

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação..*
Sistema	19/05/2022 11:28:58	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 1,06**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**
Sistema	19/05/2022 11:29:06	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 54** pelo valor de **R$1,09**.
Sistema	01/06/2022 14:44:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 54** está encerrada.

Classificação Final do Item 54

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,09
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,26

Recursos do Item 54

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 54

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 55

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
74399	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	santisa	Amp.	R$ 1,70	Classificada	--
20691	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34772843000128	Santisa	Genérico	R$ 1,74	Classificada	--
53252	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	SANTISA	SANTISA	R$ 0,93	Classificada	--
40753	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	SANTISA	CX/100 UND	R$ 1,72	Classificada	--
37924	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	CRISTALIA	DIAZEPAN 10MG INJETAVEL	R$ 2,42	Classificada	--
63353	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	teuto	teuto	R$ 1,74	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 55

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
1640	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	SANTISA	SANTISA	R$ 1,73	Classificada	--
18192	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	TEUTO	DIAZEPAN 10MG INJETAVEL TEUTO 5.000 Amp 1,74 8.700,00 103700511	R$ 1,74	Classificada	--

Lances do Item 55

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 2,42~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 1,88~~	~~03/05/2022 11:31:25~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~34.772.843/0001-28~~	~~R$ 1,74~~	~~02/05/2022 15:12:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,74	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 1,74~~	~~03/05/2022 04:17:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,73	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,72	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,70~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,93~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,88	03/05/2022 11:33:28	Manual
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,85	03/05/2022 11:33:36	Manual
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,82	03/05/2022 11:34:14	Manual
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,80~~	~~03/05/2022 11:34:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 55

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:46:08	O **ITEM 55** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:29:44	O **ITEM 55** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 55** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:39:46	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 55** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:23:30	O **ITEM 55** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:53	O fornecedor **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** venceu o **ITEM - 55** pelo valor de **R$0,80**.

Mensagens do Item 55

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:03:36	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:03:39	**ID: 1640 - Data Prop.: 02/05/2022 23:05:31** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	11/05/2022 11:08:43	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 55** pelo valor de **R$0,82**.
Sistema	11/05/2022 11:08:43	Não há mais fornecedores na margem dos 5% a serem chamados para o cobrir a empresa grande porte no **ITEM 55**.

Mensagens do Item 55

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:55:50	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:08	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**

Mensagens do Item 55

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:44:13	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.

Mensagens do Item 55

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2022 11:40:08	Empresa: **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 34772843000128, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 34.772.843/0001-28. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 5 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 - Não localizado; 7 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 7.1 - Não localizamos o QSA; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Não localizado; 9- 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 11- 9.2.4.1.3 - O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira; 11.1 – Desconforme; 12 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 12.1 – Documentos apresentado vencido; 13- 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 13.1 - Não localizamos; 14 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 14.1 – Não localizamos o documento; 15- 5.10 - Os documentos que compõem a proposta conforme modelo constante no Anexo II do Edital (modelo obrigatório) a ser anexado e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances; 15.1- PROPOSTA EM DESACORDO AO ANEXO II DO EDITAL. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 34.772.843/0001-28, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 55** está encerrada.

Classificação Final do Item 55

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,82
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,85
3º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,88

Recursos do Item 55

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 55

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 56

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
2744	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S:1029800080071	R$ 0,16	Classificada	--
84233	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	cristalia	Cmp.	R$ 0,10	Classificada	--
52441	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	SANTISA	CX C/1000	R$ 0,12	Classificada	--
52387	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	SANTISA	SANTISA	R$ 0,10	Classificada	--
59539	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	SAMTISA	CX/1000 UND	R$ 0,15	Classificada	--
32538	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	SANTISA	DIAZEPAN 10 MG COMPRIMIDO	R$ 0,25	Classificada	--
26092	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	CRISTALIA / CRISTALIA	DIAZEPAN 10 MG COMPRIMIDO - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - COMPAZ/BRASIL - Nº REGISTRO - 102980008	R$ 0,22	Classificada	--
2972	R F BARILE LTDA	29230269000146	GERMED	GERMED	R$ 0,16	Classificada	--
80464	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	CRISTÁLIA	COMPAZ	R$ 0,19	Classificada	--
66621	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	teuto	teuto	R$ 0,16	Classificada	--
81515	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	SANTISA	SANTISA	R$ 0,15	Classificada	--
5886	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	SANTISA	DIAZEPAN 10 MG COMPRIMIDO SANTISA 20.000 Cmp 0,16 3.200,00 101860019	R$ 0,16	Classificada	--

Lances do Item 56

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,25~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 56

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 0,22~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,19~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,16~~	~~29/04/2022 17:12:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,16~~	~~02/05/2022 19:36:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,16	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,16~~	~~03/05/2022 04:17:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,15	02/05/2022 17:52:45	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,15	02/05/2022 23:05:31	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,13	03/05/2022 11:37:16	Intermediario
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 0,12~~	~~02/05/2022 14:40:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,11	03/05/2022 11:35:45	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,10~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,10~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,09	03/05/2022 11:36:22	Manual
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,08	03/05/2022 11:40:20	Manual

Mensagens do Item 56

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:46:08	O **ITEM 56** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:35:17	O **ITEM 56** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 56** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:45:17	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 56** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:23:30	O **ITEM 56** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:53	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 56** pelo valor de **R$0,08**.

Mensagens do Item 56

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:03:37	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 56

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:21:57	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:55:50	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 56

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:07:27	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:23:58	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:08	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**

Mensagens do Item 56

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:44:13	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 56

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:13:58	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 56

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 16:09:47	Empresa: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 14905502000176, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76 1 – Proposta 1.1 – Proposta apresentada em desacordo ao modelo em Anexo II; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 – Documentos AUSENTES; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 5.1 – Documento AUSENTE; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºS único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºS único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºS único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 9 - 9.2.3.2 - Licença de Funcionamento (Alvará); 9.1 – Documento AUSENTE; 10 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 10.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020; 11 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 11.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 56** está encerrada.

Classificação Final do Item 56

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,08
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,09
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,11

Recursos do Item 56

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 57

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
71421	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	COMPAZ	M.S:1029800080088	R$ 0,13	Classificada	--
24519	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	cristalia	Cmp.	R$ 0,09	Classificada	--
74959	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	SANTISA	SANTISA	R$ 0,10	Classificada	--
54379	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	SANTISA	CX/1000 UND	R$ 0,16	Classificada	--
14261	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	CRISTALIA	DIAZEPAN 5MG COMPRIMIDO	R$ 0,25	Classificada	--
74370	R F BARILE LTDA	29230269000146	NEO GENÉRICOS	NEO GENÉRICOS	R$ 0,17	Classificada	--
48611	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	CRISTÁLIA	COMPAZ	R$ 0,17	Classificada	--
93802	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	teuto	teuto	R$ 0,17	Classificada	--
4120	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	SANTISA	SANTISA	R$ 0,16	Classificada	--
16340	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	SANTISA	DIAZEPAN 10 MG COMPRIMIDO SANTISA 20.000 Cmp 0,16 3.200,00 101860019	R$ 0,17	Classificada	--

Lances do Item 57

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,25~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,19~~	~~03/05/2022 11:36:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,17~~	~~02/05/2022 19:36:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,17~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,17	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,17~~	~~03/05/2022 04:17:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,16	02/05/2022 17:52:45	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,16	02/05/2022 23:05:31	Classificado
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,15	03/05/2022 11:36:42	Intermediario
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,13~~	~~29/04/2022 17:12:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,12	03/05/2022 11:35:45	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,11	03/05/2022 11:41:14	Intermediario
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,10~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,09~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,08	03/05/2022 11:37:26	Manual

Mensagens do Item 57

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:46:08	O **ITEM 57** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:35:17	O **ITEM 57** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 57** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:45:17	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 57** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:23:30	O **ITEM 57** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:53	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 57** pelo valor de **R$0,08**.

Mensagens do Item 57

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:03:37	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 57

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:55:50	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:07:27	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 57

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:23:58	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:08	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:44:13	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 57

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:13:58	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*

Mensagens do Item 57

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 57** está encerrada.

Classificação Final do Item 57

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,08
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,11
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,12

Recursos do Item 57

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 58

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
94603	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S:1029800080088	R$ 0,19	Classificada	--
18966	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	pharlab	Cmp.	R$ 0,12	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 58

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
5060	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	PHARLAB	PHARLAB	R$ 0,43	Classificada	--
83255	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	PHARLAB	PHARLAB	R$ 0,20	Classificada	--
78281	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	PHARLAB	CX/20 UND	R$ 0,26	Classificada	--
71832	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	DIGOXINA	DIGOXINA 0,25MG	R$ 0,21	Classificada	--
900	R F BARILE LTDA	29230269000146	PHARLAB	PHARLAB	R$ 0,27	Classificada	--
10961	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	belfar	belfar	R$ 0,27	Classificada	--
11618	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	PHARLAB	PHARLAB	R$ 0,25	Classificada	--
16859	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	DIGOXINA 0,25MG PHARLAB 60.000 Cmp 0,27 16.200,00 141070059	DIGOXINA 0,25MG PHARLAB 60.000 Cmp 0,27 16.200,00 141070059	R$ 0,27	Classificada	--

Lances do Item 58

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,43~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,30~~	~~03/05/2022 11:40:49~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,27~~	~~02/05/2022 19:36:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,27	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,27~~	~~03/05/2022 04:17:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,26	02/05/2022 17:52:45	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,25	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,24	03/05/2022 11:35:44	Intermediario
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,23	03/05/2022 11:35:54	Intermediario
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,22	03/05/2022 11:36:04	Intermediario
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,21~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,20~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,19~~	~~29/04/2022 17:12:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,16~~	~~03/05/2022 11:37:03~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,14	03/05/2022 11:36:51	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,13	03/05/2022 11:38:02	Intermediario

Lances do Item 58

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,12~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,11	03/05/2022 11:40:28	Manual
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,08	03/05/2022 11:40:57	Manual
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,07	03/05/2022 11:41:34	Manual

Mensagens do Item 58

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:46:08	O **ITEM 58** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:35:17	O **ITEM 58** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 58** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:45:17	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 58** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:23:30	O **ITEM 58** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:53	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 58** pelo valor de **R$0,07**.

Mensagens do Item 58

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:03:37	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 58

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:24:41	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:55:50	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 58

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:23:59	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:08	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:44:13	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 58

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:13:58	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 58

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 58** está encerrada.

Classificação Final do Item 58

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,07
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,08
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,22

Recursos do Item 58

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 58

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 59

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
6771	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	sanval	Cmp.	R$ 0,30	Classificada	--
85800	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	E.M.S	E.M.S	R$ 0,55	Classificada	--
25426	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	E.MS	E.MS	R$ 0,36	Classificada	--
61180	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	EMS	DINIDRATO DE ISOSSORBIDA 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	R$ 0,75	Classificada	--
75969	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	e.ms	e.ms	R$ 0,30	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 59

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
94884	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	EMS	EMS	R$ 0,29	Classificada	--

Lances do Item 59

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,75~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,58~~	~~03/05/2022 11:37:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,55~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,39~~	~~03/05/2022 11:40:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,36~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,30~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,30	02/05/2022 20:53:17	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,29	02/05/2022 23:05:31	Classificado
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,28	03/05/2022 11:37:05	Manual
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,26	03/05/2022 11:38:35	Manual

Mensagens do Item 59

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:46:08	O **ITEM 59** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:35:17	O **ITEM 59** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 59** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:45:17	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 59** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:23:30	O **ITEM 59** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:53	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 59** pelo valor de **R$0,26**.

Mensagens do Item 59

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:03:37	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 59

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:24:41	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:55:50	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 59

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:44:14	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 59** está encerrada.

Classificação Final do Item 59

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,26
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,28

Recursos do Item 59

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 59

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 60

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
43216	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	sobral	frasco	R$ 1,80	Classificada	--
87982	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	NATULAB	NATULAB	R$ 2,92	Classificada	--
32835	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	MAXALGINA	M.S:1384100020025	R$ 2,25	Classificada	--
72131	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	FARMACE	FARMACE	R$ 1,56	Classificada	--
39766	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	NATULAB	CX/200 UND	R$ 2,22	Classificada	--
17759	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	NATIVITA	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS	R$ 3,99	Classificada	--
19348	R F BARILE LTDA	29230269000146	FARMACE	FARMACE	R$ 2,25	Classificada	--
98979	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	airela	airela	R$ 2,25	Classificada	--
45704	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	FARMACE	FARMACE	R$ 2,23	Classificada	--
326	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	NATULAB	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS NATULAB 6.000 Fsc 2,25 13.500,00 138410002	R$ 2,25	Classificada	--
47895	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	PRATI	FRASCO	R$ 2,25	Classificada	--
69497	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35472743000149	FARMACE	FARMACE	R$ 2,25	Classificada	--

Lances do Item 60

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 3,99~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 3,10~~	~~03/05/2022 11:37:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 2,92~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 2,25~~	~~02/05/2022 15:18:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 60

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 2,25~~	~~02/05/2022 19:36:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 2,25~~	~~02/05/2022 20:53:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 2,25~~	~~03/05/2022 04:17:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 2,25	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~35.472.743/0001-49~~	~~R$ 2,25~~	~~03/05/2022 08:47:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 2,23~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 2,22	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 2,04~~	~~03/05/2022 11:41:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,80~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,79	03/05/2022 11:35:44	Intermediario
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,58	03/05/2022 11:36:20	Intermediario
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 1,56~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~35.472.743/0001-49~~	~~R$ 1,54~~	~~03/05/2022 11:36:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 1,52	03/05/2022 11:36:34	Manual
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 1,50~~	~~03/05/2022 11:37:23~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 1,48~~	~~03/05/2022 11:37:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~35.472.743/0001-49~~	~~R$ 1,33~~	~~03/05/2022 11:42:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 1,13~~	~~03/05/2022 11:37:29~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,10~~	~~03/05/2022 11:37:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 1,00~~	~~03/05/2022 11:39:42~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 0,57~~	~~03/05/2022 11:40:42~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 0,55~~	~~03/05/2022 11:41:44~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 0,55~~	~~03/05/2022 11:43:34~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 60

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:46:08	O **ITEM 60** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:35:17	O **ITEM 60** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 60** será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 60

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:42:05	O **45704** solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: **R$ 0,55**. Pelo motivo abaixo: **ERRO**.
Sistema	03/05/2022 11:42:48	Fornecedor: **45704**, seu lance no valor de **R$ 0,55**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!**
Sistema	03/05/2022 11:45:17	A etapa de envio de lances do **ITEM 60** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:47:20	A prorrogação automática do **ITEM 60** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:23:30	O **ITEM 60** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:53	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 60** pelo valor de **R$0,55**.

Mensagens do Item 60

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:03:37	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 60

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:24:41	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 60

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:51:22	Empresa: **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 35472743000149, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, e sem assinatura do representante legal. 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 3.1 – Não localizamos o documento QSA; 4 - 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 4.1 – Não localizamos os documentos; 5 - 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 5.1 – Não localizamos os documentos; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6-1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Não localizamos os documentos; 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Não localizamos os documentos(somente publicação); 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 11.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 12 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 12.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 60

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:55:50	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:23:59	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 60

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:42:08	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:44:14	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 60

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:13:58	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 60

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação..*
Sistema	19/05/2022 11:28:58	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 0,55**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**
Sistema	19/05/2022 11:29:06	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 60** pelo valor de **R$0,57**.
Sistema	01/06/2022 14:13:43	Fornecedor: **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 0,57**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Por ausência de documentos complementares solicitados.!**
Sistema	01/06/2022 14:13:45	O fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA** venceu o **ITEM - 60** pelo valor de **R$1,52**.
Sistema	01/06/2022 14:44:30	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA -44.755.855/0001-06** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 60** está encerrada.

Classificação Final do Item 60

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 1,52
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,58

Recursos do Item 60

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 60

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 61

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
52276	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37374797000105	FARMACE	AMP	R$ 4,17	Classificada	--
54117	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S:1108500300078	R$ 4,00	Classificada	--
93341	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	teuto	Amp.	R$ 4,15	Classificada	--
54040	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	SANTISA	SANTISA	R$ 6,87	Classificada	--
42499	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	SANTISA	SANTISA	R$ 4,00	Classificada	--
24445	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	38140640000170	FARMACE	FARMACE	R$ 5,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 61

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
42459	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	FARMACE	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML	R$ 8,10	Classificada	--
90576	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	farmace	farmace	R$ 4,17	Classificada	--
42810	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	FARMACE	FARMACE	R$ 4,15	Classificada	--
36058	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	TEUTO	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML TEUTO 30.000 Amp 4,17 125.100,00 103700511	R$ 4,17	Classificada	--
66071	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	SANTISA	AMP	R$ 9,50	Classificada	--
87010	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35472743000149	FARMACE	FARMACE	R$ 4,17	Classificada	--

Lances do Item 61

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 9,50	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 8,10~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 6,87~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 6,30~~	~~03/05/2022 11:39:32~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA~~	~~38.140.640/0001-70~~	~~R$ 5,00~~	~~02/05/2022 16:34:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 4,81~~	~~03/05/2022 11:41:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~37.374.797/0001-05~~	~~R$ 4,17~~	~~27/04/2022 16:42:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 4,17	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 4,17~~	~~03/05/2022 04:17:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~35.472.743/0001-49~~	~~R$ 4,17~~	~~03/05/2022 08:47:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 4,15~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 4,15	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 4,00~~	~~29/04/2022 17:31:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 4,00~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~37.374.797/0001-05~~	~~R$ 3,99~~	~~03/05/2022 11:46:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,09	03/05/2022 11:40:28	Manual
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 2,05	03/05/2022 11:40:44	Manual
~~HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~35.472.743/0001-49~~	~~R$ 2,00~~	~~03/05/2022 11:42:36~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 61

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,70	03/05/2022 11:43:16	Manual
~~HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~35.472.743/0001-49~~	~~R$ 1,63~~	~~03/05/2022 11:43:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,59	03/05/2022 11:43:44	Manual

Mensagens do Item 61

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:46:08	O **ITEM 61** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:39:11	O **ITEM 61** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 61** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:49:15	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 61** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:23:30	O **ITEM 61** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:53	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 61** pelo valor de **R$1,59**.

Mensagens do Item 61

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:03:37	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 61

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:24:41	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 61

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:51:22	Empresa: **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 35472743000149, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, e sem assinatura do representante legal. 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 3.1 – Não localizamos o documento QSA; 4 - 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 4.1 – Não localizamos os documentos; 5 - 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 5.1 – Não localizamos os documentos; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6-1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Não localizamos os documentos; 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Não localizamos os documentos(somente publicação); 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 11.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 12 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 12.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 61

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:55:50	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:08	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**

Mensagens do Item 61

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:44:14	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 61

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:13:58	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 61

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação..*

Mensagens do Item 61

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2022 11:11:36	Empresa: **A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA** - 38140640000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70. - Proposta em desacordo ao Anexo II do Edital. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.1.1 a 9.1.7; 7- 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 7.1 – Emitida há mais de 90 dias; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 8.1 - Não localizamos os documentos dos sócios; 9- 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 9.1 - Não localizamos o QSA; CNPJ- emitido há mais de 90 dias; 10- 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 10.1 – Vencido em 29/03/2022; 11- 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 11.1 – Vencida; 12 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13.1 – Não localizamos o documento dos sócios; 14- 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 14.1 – Sem Descrição do produto fornecido com quantitativos; 15 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 16 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 16.1 – Documentos Ausente; 17- 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 17.1 - Não localizamos; 18 - 9.2.5 – Documentos Complementares 18.1 – Em desacordo com os Anexos; 19 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 19.1 – Não localizamos o documento; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 61

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2022 11:15:36	Empresa: **PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 37374797000105, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 37.374.797/0001-05. - ASENTES: 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 - Não localizamos os documentos dos sócios; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 5.1 – Não localizamos Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos dos sócios; 6- 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 7.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 7 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 7.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 8- 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta; 8.1 – Documentos apresentado expirado 2020; 9 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 9.1 – Documentos apresentado vencido 28/09/2021; 10 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 10.1 – Não localizamos o documento; - PROPOSTA EM DESACORDO AO ANEXO II DO EDITAL. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 37.374.797/0001-05, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 61** está encerrada.

Classificação Final do Item 61

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,59
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,09
3º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 9,50

Recursos do Item 61

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 61

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 62

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
7613	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S:1256800410029	R$ 0,19	Classificada	--
61194	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	medquimica	Cmp.	R$ 0,22	Classificada	--
75681	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,32	Classificada	--
26179	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	GREENPHARMA	CX C/500	R$ 0,18	Classificada	--
86878	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	GREENPHARMA	GREENPHARMA	R$ 0,18	Classificada	--
8350	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	38140640000170	GREENPHARMA	GREENPHARMA	R$ 0,30	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 62

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
4967	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	PRATI DONADUZZI	CX/500 UND	R$ 0,23	Classificada	--
40451	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	PRATI	DIPIRONA SODICA 500MG/COMPRIMIDO	R$ 0,27	Classificada	--
43955	R F BARILE LTDA	29230269000146	PRATI	PRATI	R$ 0,24	Classificada	--
21140	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	PRATI	DIPIRONA SODICA	R$ 0,25	Classificada	--
62849	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	prati	prati	R$ 0,24	Classificada	--
57210	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	PRATI	PRATI	R$ 0,23	Classificada	--
79111	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	PRATI DONADUZZI	DIPIRONA SODICA 500MG/COMPRIMIDO DONADUZZI 150.000 Cmp 0,24 36.000,00 125680041	R$ 0,24	Classificada	--
9608	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	PRATI	CMP	R$ 0,27	Classificada	--

Lances do Item 62

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,32~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA~~	~~38.140.640/0001-70~~	~~R$ 0,30~~	~~02/05/2022 16:34:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,27~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,27	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,25~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,24~~	~~02/05/2022 19:36:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,24	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,24~~	~~03/05/2022 04:17:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,23	02/05/2022 17:52:45	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,23	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,22~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,21~~	~~03/05/2022 11:39:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,19~~	~~29/04/2022 17:31:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 0,18~~	~~02/05/2022 14:40:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,18~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,13	03/05/2022 11:40:17	Manual

Lances do Item 62

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,12	03/05/2022 11:40:42	Manual

Mensagens do Item 62

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:46:08	O **ITEM 62** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:39:11	O **ITEM 62** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 62** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:49:15	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 62** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:23:30	O **ITEM 62** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:53	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 62** pelo valor de **R$0,12**.

Mensagens do Item 62

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:03:37	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 62

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:24:41	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:55:50	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 62

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:07:28	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:23:59	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:08	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**

Mensagens do Item 62

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:44:14	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 62

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:13:58	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 62

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 16:09:47	Empresa: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 14905502000176, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76 1 – Proposta 1.1 – Proposta apresentada em desacordo ao modelo em Anexo II; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 – Documentos AUSENTES; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 5.1 – Documento AUSENTE; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 9 - 9.2.3.2 - Licença de Funcionamento (Alvará); 9.1 – Documento AUSENTE; 10 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 10.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020; 11 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 11.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*

Mensagens do Item 62

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	20/05/2022 11:11:36	Empresa: **A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA** - 38140640000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70. - Proposta em desacordo ao Anexo II do Edital. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.1.1 a 9.1.7; 7- 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 7.1 – Emitida há mais de 90 dias; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 8.1 - Não localizamos os documentos dos sócios; 9- 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 9.1 - Não localizamos o QSA; CNPJ- emitido há mais de 90 dias; 10- 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 10.1 – Vencido em 29/03/2022; 11- 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 11.1 – Vencida; 12 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13.1 – Não localizamos o documento dos sócios; 14- 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 14.1 – Sem Descrição do produto fornecido com quantitativos; 15 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 16 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 16.1 – Documentos Ausente; 17- 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 17.1 - Não localizamos; 18 - 9.2.5 – Documentos Complementares 18.1 – Em desacordo com os Anexos; 19 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 19.1 – Não localizamos o documento; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 62

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 62** está encerrada.

Classificação Final do Item 62

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,12
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,13
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,23
4º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,27

Recursos do Item 62

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido

Recursos do Item 62

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 63

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
10140	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	hipolabor	Amp.	R$ 2,80	Classificada	--
43415	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 2,68	Classificada	--
68875	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 1,56	Classificada	--
65892	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	HIPOLABOR	CX/100 UND	R$ 2,92	Classificada	--
24528	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	HIPOLABOR	EPNEFRINA 1MG/ML	R$ 3,76	Classificada	--
56964	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	hipolabor	hipolabor	R$ 2,95	Classificada	--
38031	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 2,93	Classificada	--
45303	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	HIPOLABOR	EPNEFRINA 1MG/ML HIPOLABOR 700 Amp 2,95 2.065,00 113430001	R$ 2,95	Classificada	--

Lances do Item 63

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 3,76~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,95	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 2,95~~	~~03/05/2022 04:17:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 2,93~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 2,92	02/05/2022 17:52:45	Classificado

Lances do Item 63

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 2,80~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 2,68~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 2,08~~	~~03/05/2022 11:41:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 1,56~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,48	03/05/2022 11:40:06	Manual
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 1,45~~	~~03/05/2022 11:40:58~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 63

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:46:08	O **ITEM 63** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:39:11	O **ITEM 63** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 63** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:49:15	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 63** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:23:30	O **ITEM 63** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:53	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 63** pelo valor de **R$1,45**.

Mensagens do Item 63

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:03:37	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 63

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:24:41	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:55:50	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 63

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:42:08	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:44:14	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 63

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação..*
Sistema	19/05/2022 11:28:58	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 1,45**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**
Sistema	19/05/2022 11:29:06	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 63** pelo valor de **R$1,48**.
Sistema	01/06/2022 14:44:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 63** está encerrada.

Classificação Final do Item 63

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,48
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 2,92

Recursos do Item 63

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 63

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 64

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
97850	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	geolab	Cmp.	R$ 0,42	Classificada	--
32824	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	E.M.S	E.M.S	R$ 0,51	Classificada	--
37914	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	ASPEN	ASPEN	R$ 0,27	Classificada	--
68672	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	EMS	CX/30 UND	R$ 0,43	Classificada	--
97106	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	EMS	ESPIRONOLATONA 25 MG	R$ 0,55	Classificada	--
77068	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	e.ms	e.ms	R$ 0,44	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 64

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
94594	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	GERMED	GERMED	R$ 0,53	Classificada	--
32684	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	EMS	ESPIRONOLATONA 25 MG E M S 50.000 Cmp 0,44 22.000,00 102350632	R$ 0,44	Classificada	--
2600	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	E M S	CMP	R$ 0,44	Classificada	--

Lances do Item 64

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,55~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 0,53~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,51~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,44	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,44~~	~~03/05/2022 04:17:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,44	03/05/2022 08:33:11	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,43	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,42~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,36~~	~~03/05/2022 11:42:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,27~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,23	03/05/2022 11:39:56	Manual
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 0,22~~	~~03/05/2022 11:41:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,21~~	~~03/05/2022 11:44:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 0,20~~	~~03/05/2022 11:45:26~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 64

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:46:08	O **ITEM 64** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:39:11	O **ITEM 64** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 64** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:49:15	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 64** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:23:30	O **ITEM 64** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.

Mensagens do Item 64

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 12:12:53	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 64** pelo valor de **R$0,20**.
Sistema	11/05/2022 11:03:37	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 64

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:24:41	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:55:51	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 64

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:42:08	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:44:14	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 64

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação..*
Sistema	19/05/2022 11:28:59	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 0,20**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**
Sistema	19/05/2022 11:29:06	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 64** pelo valor de **R$0,23**.
Sistema	01/06/2022 14:44:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 64** está encerrada.

Classificação Final do Item 64

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,23
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,43
3º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,44

Recursos do Item 64

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 64

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 65

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
33623	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	ems.	Cmp.	R$ 0,42	Classificada	--
65117	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	MABRA	MABRA	R$ 0,46	Classificada	--
1709	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	BAYER	CX/21 UND	R$ 0,44	Classificada	--
46336	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	NEO QUIMICA	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03+0,15MG	R$ 0,50	Classificada	--
74745	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	u.quimica	u.quimica	R$ 0,45	Classificada	--

Lances do Item 65

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,50~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,46~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 0,45~~	~~02/05/2022 20:53:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,44	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,42~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 0,41~~	~~03/05/2022 11:39:42~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,39~~	~~03/05/2022 11:40:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,38~~	~~03/05/2022 11:43:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,37~~	~~03/05/2022 11:43:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,32~~	~~03/05/2022 11:42:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 65

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:46:08	O **ITEM 65** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:39:11	O **ITEM 65** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 65** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:42:41	O **65117** solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: **R$ 0,32**. Pelo motivo abaixo: **LANCE EQUIVOCADO**.
Sistema	03/05/2022 11:42:55	Fornecedor: **65117**, seu lance no valor de **R$ 0,32**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!**
Sistema	03/05/2022 11:49:15	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 65** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:23:30	O **ITEM 65** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:53	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 65** pelo valor de **R$0,37**.
Sistema	11/05/2022 11:24:41	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 65

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:55:51	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:44:14	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:44:18	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 65** pelo valor de **R$0,41**.
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 65

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	31/05/2022 15:31:52	Fornecedor: **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 0,41**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 15:31:55	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 65** pelo valor de **R$0,44**.
Sistema	01/06/2022 14:43:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 65** está encerrada.

Classificação Final do Item 65

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,44

Recursos do Item 65

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 66

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
95856	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	FENITAL ORAL	M.S:1029804530126	R$ 0,31	Classificada	--
75879	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	cristalia	Cmp.	R$ 0,30	Classificada	--
29855	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	TEUTO	CX C/30	R$ 0,31	Classificada	--
82590	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 0,15	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 66

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
7722	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	HIPOLABOR	CX/500 UND	R$ 0,30	Classificada	--
69270	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	TEUTO	FENITOINA 100MG COMPRIMIDO	R$ 0,65	Classificada	--
2185	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	CRISTALIA / CRISTALIA	FENITOINA 100MG COMPRIMIDO - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - FENTANEST / BRASIL - Nº REGISTRO - 102980081	R$ 0,38	Classificada	--
1871	R F BARILE LTDA	29230269000146	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 0,31	Classificada	--
43039	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	CRISTÁLIA	FENITAL ORAL	R$ 0,33	Classificada	--
42764	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	hipolabor	hipolabor	R$ 0,31	Classificada	--
98287	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 0,30	Classificada	--
58545	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	TEUTO	FENITOINA 100MG COMPRIMIDO TEUTO 21.000 Cmp 0,31 6.510,00 103700473	R$ 0,31	Classificada	--

Lances do Item 66

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,65~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,51~~	~~03/05/2022 11:43:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 0,38~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,33~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,31~~	~~29/04/2022 17:31:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 0,31~~	~~02/05/2022 14:40:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,31~~	~~02/05/2022 19:36:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,31	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,31~~	~~03/05/2022 04:17:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,30~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,30	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 0,30~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,27~~	~~03/05/2022 11:43:01~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,17	03/05/2022 11:44:35	Intermediario
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 0,16~~	~~03/05/2022 11:43:36~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,15~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 66

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 0,14~~	~~03/05/2022 11:43:57~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,13~~	~~03/05/2022 11:44:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 0,12~~	~~03/05/2022 11:45:33~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,11~~	~~03/05/2022 11:45:49~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 0,10~~	~~03/05/2022 11:46:24~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 66

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:46:08	O **ITEM 66** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:42:38	O **ITEM 66** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 66** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:52:39	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 66** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:23:30	O **ITEM 66** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:53	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 66** pelo valor de **R$0,10**.

Mensagens do Item 66

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:03:37	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 66

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:21:57	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:55:51	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 66

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:07:28	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:23:59	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:08	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**

Mensagens do Item 66

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:44:14	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 66

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:13:58	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 66

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 16:09:47	Empresa: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 14905502000176, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76 1 – Proposta 1.1 – Proposta apresentada em desacordo ao modelo em Anexo II; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 – Documentos AUSENTES; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 5.1 – Documento AUSENTE; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 9 - 9.2.3.2 - Licença de Funcionamento (Alvará); 9.1 – Documento AUSENTE; 10 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 10.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020; 11 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 11.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	19/05/2022 11:28:59	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 0,10**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**
Sistema	19/05/2022 11:29:06	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 66** pelo valor de **R$0,17**.
Sistema	01/06/2022 14:44:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 66

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 66** está encerrada.

Classificação Final do Item 66

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,17
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,30

Recursos do Item 66

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 67

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
74278	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S:1029804460012	R$ 6,79	Classificada	--
48649	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	teuto	Amp.	R$ 6,60	Classificada	--
13098	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34772843000128	Hipolabor	Genérico	R$ 6,79	Classificada	--
58022	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 3,90	Classificada	--
92012	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	CRISTALIA	CX/10 UND	R$ 6,72	Classificada	--
22868	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	HIPOLABOR	FENITOINA 50MG INJETAVEL	R$ 7,20	Classificada	--
58090	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	CRISTALIA / CRISTALIA	FENITOINA 50MG INJETAVEL - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - FENITAL/BRASIL - Nº REGISTRO - 102980015	R$ 6,12	Classificada	--
4616	R F BARILE LTDA	29230269000146	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 6,79	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 67

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
48569	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	CRISTÁLIA	FENITAL	R$ 6,79	Classificada	--
70694	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	hipolabor	hipolabor	R$ 6,79	Classificada	--
65667	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 6,78	Classificada	--
97060	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	HIPOLABOR	FENITOINA 50MG INJETAVEL HIPOLABOR 1.000 Amp 6,79 6.790,00 113430171	R$ 6,79	Classificada	--

Lances do Item 67

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 7,20~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 6,79~~	~~29/04/2022 17:31:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~34.772.843/0001-28~~	~~R$ 6,79~~	~~02/05/2022 15:12:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 6,79~~	~~02/05/2022 19:36:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 6,79~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 6,79	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 6,79~~	~~03/05/2022 04:17:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 6,78~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 6,72	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 6,60~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 6,12~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 5,60~~	~~03/05/2022 11:43:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 4,67~~	~~03/05/2022 11:43:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~34.772.843/0001-28~~	~~R$ 4,66~~	~~03/05/2022 11:47:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 4,52	03/05/2022 11:50:38	Intermediario
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 3,90~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 3,80~~	~~03/05/2022 11:44:21~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 3,73~~	~~03/05/2022 11:44:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 3,69~~	~~03/05/2022 11:44:49~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 3,40	03/05/2022 11:44:48	Manual

Lances do Item 67

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 3,20~~	~~03/05/2022 11:44:52~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 3,13~~	~~03/05/2022 11:45:16~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 3,05~~	~~03/05/2022 11:45:50~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 2,98~~	~~03/05/2022 11:46:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 2,91~~	~~03/05/2022 11:46:38~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 2,84~~	~~03/05/2022 11:48:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 2,77~~	~~03/05/2022 11:48:39~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 2,70~~	~~03/05/2022 11:51:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 67

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:46:08	O **ITEM 67** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:42:38	O **ITEM 67** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 67** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:52:39	A etapa de envio de lances do **ITEM 67** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:54:40	A prorrogação automática do **ITEM 67** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:23:30	O **ITEM 67** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:53	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 67** pelo valor de **R$2,70**.

Mensagens do Item 67

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:03:37	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 67

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:21:57	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:55:51	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 67

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:07:28	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:23:59	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:05	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 67** pelo valor de **R$2,77**.
Sistema	11/05/2022 12:42:08	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**

Mensagens do Item 67

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:44:14	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 67

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:13:58	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*

Mensagens do Item 67

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	19/05/2022 11:28:59	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 2,77**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**
Sistema	19/05/2022 11:29:06	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 67** pelo valor de **R$3,40**.
Sistema	20/05/2022 11:40:08	Empresa: **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 34772843000128, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 34.772.843/0001-28. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 5 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 - Não localizado; 7 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 7.1 - Não localizamos o QSA; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Não localizado; 9- 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 11- 9.2.4.1.3 - O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira; 11.1 – Desconforme; 12 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 12.1 – Documentos apresentado vencido; 13- 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 13.1 - Não localizamos; 14 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 14.1 – Não localizamos o documento; 15- 5.10 - Os documentos que compõem a proposta conforme modelo constante no Anexo II do Edital (modelo obrigatório) a ser anexado e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances; 15.1- PROPOSTA EM DESACORDO AO ANEXO II DO EDITAL. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 34.772.843/0001-28, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	01/06/2022 14:44:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 67** está encerrada.

Classificação Final do Item 67

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 3,40
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 4,52

Recursos do Item 67

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 68

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
12379	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	FENOCRIS	M.S:1029800160030	R$ 10,85	Classificada	--
74688	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	uniao quimica	frasco	R$ 7,20	Classificada	--
23597	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 7,00	Classificada	--
53932	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	UNIÃO QUIMICA	CX/90 UND	R$ 10,74	Classificada	--
40416	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	CRISTALIA	FENOBARBITAL 40MG/ML	R$ 9,02	Classificada	--
81559	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	CRISTALIA / CRISTALIA	FENOBARBITAL 40MG/ML - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - FENOCRIS/BRASIL - Nº REGISTRO - 102980016	R$ 9,77	Classificada	--
76559	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	CRISTÁLIA	FENOCRIS	R$ 10,85	Classificada	--
41469	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	cristalia	cristalia	R$ 10,85	Classificada	--
94098	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R$ 10,83	Classificada	--
20353	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	UNIÃO QUIMICA	FENOBARBITAL 40MG/ML U.QUIMICA 1.500 Fsc 10,85 16.275,00 104971330	R$ 10,85	Classificada	--

Lances do Item 68

Lances do Item 68

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 10,85~~	~~29/04/2022 17:31:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 10,85~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 10,85	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZACALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 10,85~~	~~03/05/2022 04:17:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 10,83~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 10,74	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 9,77~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 9,02~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 7,20~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 7,02~~	~~03/05/2022 11:44:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 7,00~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 6,88~~	~~03/05/2022 11:44:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 5,61~~	~~03/05/2022 11:45:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 5,46	03/05/2022 11:52:26	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 5,43	03/05/2022 11:45:05	Manual
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 5,31~~	~~03/05/2022 11:46:57~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 68

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:46:08	O **ITEM 68** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:42:38	O **ITEM 68** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 68** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:52:39	A etapa de envio de lances do **ITEM 68** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:54:42	A prorrogação automática do **ITEM 68** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:23:30	O **ITEM 68** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:53	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 68** pelo valor de **R$5,31**.

Mensagens do Item 68

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:03:37	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 68

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:21:57	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:55:51	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 68

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:07:28	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:08	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:44:14	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 68

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:13:58	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*

Mensagens do Item 68

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	19/05/2022 11:28:59	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 5,31**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**
Sistema	19/05/2022 11:29:06	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 68** pelo valor de **R$5,43**.
Sistema	01/06/2022 14:44:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 68** está encerrada.

Classificação Final do Item 68

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 5,43
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 5,46

Recursos do Item 68

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 69

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo

Propostas Inicias do Item 69

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
89828	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	FENOCRIS	M.S:1029800160121	R$ 0,34	Classificada	--
81713	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	cristalia	Cmp.	R$ 0,33	Classificada	--
74974	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R$ 0,25	Classificada	--
79591	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	TEUTO	CX/30 UND	R$ 0,33	Classificada	--
77918	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	CRISTALIA	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	R$ 0,45	Classificada	--
16613	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	CRISTALIA / CRISTALIA	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - FENOCRIS/BRASIL - Nº REGISTRO - 102980016	R$ 0,31	Classificada	--
84162	R F BARILE LTDA	29230269000146	TEUTO	TEUTO	R$ 0,34	Classificada	--
1232	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	CRISTÁLIA	FENOCRIS	R$ 0,34	Classificada	--
33174	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	cristalia	cristalia	R$ 0,34	Classificada	--
77220	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R$ 0,33	Classificada	--
77814	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	UNIÃO QUIMICA	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO U.QUIMICA 50.000 Cmp 0,34 17.000,00 104970285	R$ 0,34	Classificada	--

Lances do Item 69

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,45~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,34~~	~~29/04/2022 17:31:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,34~~	~~02/05/2022 19:36:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,34~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,34	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,34~~	~~03/05/2022 04:17:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,33~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,33	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 0,33~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 0,31~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,30~~	~~03/05/2022 11:44:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,28	03/05/2022 11:51:03	Intermediario
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,25~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 69

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,22~~	~~03/05/2022 11:44:26~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,21~~	~~03/05/2022 11:44:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 0,20~~	~~03/05/2022 11:45:13~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,18	03/05/2022 11:45:17	Manual
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 0,16~~	~~03/05/2022 11:45:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 69

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:46:08	O **ITEM 69** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:42:38	O **ITEM 69** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 69** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:52:39	A etapa de envio de lances do **ITEM 69** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:54:44	A prorrogação automática do **ITEM 69** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:23:30	O **ITEM 69** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:53	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 69** pelo valor de **R$0,16**.

Mensagens do Item 69

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:03:37	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 69

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:21:57	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:55:51	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 69

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:07:28	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:23:59	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:08	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**

Mensagens do Item 69

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:44:14	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 69

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:13:58	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*

Mensagens do Item 69

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	19/05/2022 11:28:59	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 0,16**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**
Sistema	19/05/2022 11:29:06	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 69** pelo valor de **R$0,18**.
Sistema	01/06/2022 14:44:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 69** está encerrada.

Classificação Final do Item 69

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,18
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,28

Recursos do Item 69

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 70

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo

Propostas Inicias do Item 70

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
56418	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	FENOCRIS	M.S:1029800160197	R$ 3,71	Classificada	--
81932	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	cristalia	Amp.	R$ 3,60	Classificada	--
39776	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	CRISTALIA	CX/25UND	R$ 3,67	Classificada	--
36243	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	CRISTALIA	FENOBARBITAL 100MG/ML	R$ 3,24	Classificada	--
44558	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	CRISTALIA / CRISTALIA	FENOBARBITAL 100MG/ML - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - FENOCRIS / BRASIL - Nº REGISTRO - 102980016	R$ 3,34	Classificada	--
31171	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	CRISTÁLIA	FENOCRIS	R$ 3,71	Classificada	--
61603	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	cristalia	cristalia	R$ 3,71	Classificada	--
43538	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 3,70	Classificada	--

Lances do Item 70

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 3,71~~	~~29/04/2022 17:31:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 3,71~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 3,71	02/05/2022 20:53:17	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 3,70	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 3,67	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 3,60~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 3,34~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 3,24~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 3,20	03/05/2022 11:45:18	Manual
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,99	03/05/2022 11:45:36	Manual
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 2,95	03/05/2022 11:46:06	Manual
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 2,90~~	~~03/05/2022 11:46:16~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 2,80	03/05/2022 11:46:32	Manual
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 2,76~~	~~03/05/2022 11:48:13~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 2,72	03/05/2022 11:48:23	Manual
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 2,64~~	~~03/05/2022 11:49:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 70

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 2,60	03/05/2022 11:50:25	Manual
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 2,56~~	~~03/05/2022 11:50:43~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 2,52	03/05/2022 11:55:02	Manual

Mensagens do Item 70

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:46:08	O **ITEM 70** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:42:38	O **ITEM 70** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 70** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:52:39	A etapa de envio de lances do **ITEM 70** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:54:46	**ID: 43538 - Data Prop.: 02/05/2022 23:05:31** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	03/05/2022 11:54:46	A prorrogação automática do **ITEM 70** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:23:30	O **ITEM 70** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:53	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 70** pelo valor de **R$2,52**.
Sistema	11/05/2022 11:21:57	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 70

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:55:51	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:07:28	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 70

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:44:14	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 70

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:13:58	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:19:07	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 70** está encerrada.

Classificação Final do Item 70

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 2,52

Classificação Final do Item 70

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,99
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 3,67

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 71

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
9548	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37374797000105	MEDQUIMICA	CAP	R$ 1,25	Classificada	--
15251	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S:1039201900018	R$ 1,25	Classificada	--
48650	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	medquimica	cásp.	R$ 1,20	Classificada	--
91605	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	VITAMEDIC	VITAMEDIC	R$ 1,38	Classificada	--
74193	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	R$ 0,54	Classificada	--
14688	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	PHARLAB	CX/1 UND	R$ 1,23	Classificada	--
86942	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	VITAMEDIC	FLUCONAZOL 150 MG	R$ 1,03	Classificada	--
36421	R F BARILE LTDA	29230269000146	MEDQUÍMICA	MEDQUÍMICA	R$ 1,25	Classificada	--
48521	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	geolab	geolab	R$ 1,25	Classificada	--
59829	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	R$ 1,24	Classificada	--
95950	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	VITAMEDIC	FLUCONAZOL 150 MG VITAMEDIC 40.000 Cásp 1,25 50.000,00 103920157	R$ 1,25	Classificada	--
92045	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	VITAMEDIC	CAPS	R$ 1,25	Classificada	--

Lances do Item 71

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 1,38~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~37.374.797/0001-05~~	~~R$ 1,25~~	~~27/04/2022 16:42:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 1,25~~	~~29/04/2022 17:31:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 1,25~~	~~02/05/2022 19:36:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,25	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 1,25~~	~~03/05/2022 04:32:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 1,25	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 1,24~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,23	02/05/2022 17:52:45	Classificado

Lances do Item 71

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,20~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 1,03~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,95	03/05/2022 11:51:23	Intermediario
~~PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~37.374.797/0001-05~~	~~R$ 0,94~~	~~03/05/2022 11:55:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,85~~	~~03/05/2022 11:50:32~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,80~~	~~03/05/2022 11:50:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~37.374.797/0001-05~~	~~R$ 0,79~~	~~03/05/2022 11:56:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,63	03/05/2022 11:50:22	Intermediario
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 0,62~~	~~03/05/2022 11:50:47~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,54~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,53~~	~~03/05/2022 11:50:53~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,52~~	~~03/05/2022 11:53:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 0,51~~	~~03/05/2022 11:54:32~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,50~~	~~03/05/2022 11:54:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 0,49~~	~~03/05/2022 11:55:15~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 71

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:46:08	O **ITEM 71** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:49:56	O **ITEM 71** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 71** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:58:28	O **59829** solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: **R$ 0,49**. Pelo motivo abaixo: **ERRO**.
Sistema	03/05/2022 11:59:59	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 71** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 12:04:58	Fornecedor: **59829**, seu lance no valor de **R$ 0,49**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!**
Sistema	04/05/2022 10:23:30	O **ITEM 71** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:53	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** venceu o **ITEM - 71** pelo valor de **R$0,50**.

Mensagens do Item 71

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:03:37	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 71

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:24:41	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:24:44	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 71** pelo valor de **R$0,51**.
Sistema	11/05/2022 11:55:51	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 71

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:23:59	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:08	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:44:14	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 71

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:13:58	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 71

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	19/05/2022 11:28:59	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 0,51**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**
Sistema	19/05/2022 11:29:06	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 71** pelo valor de **R$0,63**.
Sistema	20/05/2022 11:15:36	Empresa: **PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 37374797000105, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 37.374.797/0001-05. - ASENTES: 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 - Não localizamos os documentos dos sócios; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 5.1 – Não localizamos Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos dos sócios; 6- 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 7.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 7 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 7.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 8- 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta; 8.1 – Documentos apresentado expirado 2020; 9 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 9.1 – Documentos apresentado vencido 28/09/2021; 10 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 10.1 – Não localizamos o documento; - PROPOSTA EM DESACORDO AO ANEXO II DO EDITAL. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 37.374.797/0001-05, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	01/06/2022 14:44:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 71

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 71** está encerrada.

Classificação Final do Item 71

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,63
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,95
3º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 1,25

Recursos do Item 71

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 72

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
87444	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S:1108500320044	R$ 5,98	Classificada	--
67731	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	teuto	Amp.	R$ 5,90	Classificada	--
19898	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	TEUTO	TEUTO	R$ 6,89	Classificada	--
48844	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34772843000128	Hypofarma	Genérico	R$ 5,98	Classificada	--
9979	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 3,60	Classificada	--
90883	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	38140640000170	TEUTO	TEUTO	R$ 3,90	Classificada	--
94251	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	FARMACE	CX/100 UND	R$ 5,92	Classificada	--
97458	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	HIPOLABOR	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETAZONA 4MG/ML	R$ 12,07	Classificada	--
28316	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	FARMACE / FARMACE	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETAZONA 4MG/ML - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - FOSFATO DISSODICO DEXAMETASONA/BRASIL - Nº REGISTRO - 110850032	R$ 5,39	Classificada	--
89342	R F BARILE LTDA	29230269000146	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 5,98	Classificada	--
20572	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	HIPOLABOR	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA	R$ 8,74	Classificada	--
74070	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	farmace	farmace	R$ 5,98	Classificada	--
28289	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	FARMACE	FARMACE	R$ 5,96	Classificada	--
52840	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	TEUTO	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETAZONA 4MG/ML TEUTO 30.000 Amp 5,98 179.400,00 103700287	R$ 5,98	Classificada	--
41037	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	FARMACE	AMP	R$ 6,83	Classificada	--
19334	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35472743000149	FARMACE	FARMACE	R$ 5,98	Classificada	--

Lances do Item 72

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 12,07~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 9,39~~	~~03/05/2022 11:50:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 8,74~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 6,89~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 6,83	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 5,98~~	~~29/04/2022 17:31:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 72

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~34.772.843/0001-28~~	~~R$ 5,98~~	~~02/05/2022 15:12:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 5,98~~	~~02/05/2022 19:36:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 5,98	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 5,98~~	~~03/05/2022 04:32:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~35.472.743/0001-49~~	~~R$ 5,98~~	~~03/05/2022 08:47:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 5,96	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 5,92	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 5,90~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 5,39~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~34.772.843/0001-28~~	~~R$ 5,38~~	~~03/05/2022 11:54:01~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA~~	~~38.140.640/0001-70~~	~~R$ 3,90~~	~~02/05/2022 16:34:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 3,75~~	~~03/05/2022 11:50:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 3,60~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~35.472.743/0001-49~~	~~R$ 3,50~~	~~03/05/2022 11:52:09~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 3,00	03/05/2022 11:50:34	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 2,99~~	~~03/05/2022 11:50:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 2,93	03/05/2022 11:51:26	Manual
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 2,87~~	~~03/05/2022 11:54:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 2,81	03/05/2022 11:55:27	Manual
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 2,75~~	~~03/05/2022 11:55:49~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 2,69	03/05/2022 11:55:59	Manual

Mensagens do Item 72

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:46:08	O **ITEM 72** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:49:56	O **ITEM 72** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 72** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:59:59	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 72** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:23:30	O **ITEM 72** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.

Mensagens do Item 72

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:53	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 72** pelo valor de **R$2,69**.
Sistema	11/05/2022 11:03:37	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 72

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:21:57	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:24:41	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 72

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:51:22	Empresa: **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 35472743000149, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, e sem assinatura do representante legal. 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 3.1 – Não localizamos o documento QSA; 4 - 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 4.1 – Não localizamos os documentos; 5 - 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 5.1 – Não localizamos os documentos; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6-1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Não localizamos os documentos; 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Não localizamos os documentos(somente publicação); 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 11.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 12 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 12.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 72

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:55:51	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:07:28	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 72

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:23:59	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:08	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:44:14	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 72

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:13:58	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 72

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação..*

Mensagens do Item 72

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2022 11:11:36	Empresa: **A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA** - 38140640000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70. - Proposta em desacordo ao Anexo II do Edital. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.1.1 a 9.1.7; 7- 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 7.1 – Emitida há mais de 90 dias; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 8.1 - Não localizamos os documentos dos sócios; 9- 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 9.1 - Não localizamos o QSA; CNPJ- emitido há mais de 90 dias; 10- 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 10.1 – Vencido em 29/03/2022; 11- 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 11.1 – Vencida; 12 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13.1 – Não localizamos o documento dos sócios; 14- 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 14.1 – Sem Descrição do produto fornecido com quantitativos; 15 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 16 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 16.1 – Documentos Ausente; 17- 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 17.1 - Não localizamos; 18 - 9.2.5 – Documentos Complementares 18.1 – Em desacordo com os Anexos; 19 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 19.1 – Não localizamos o documento; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 72

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2022 11:40:08	Empresa: **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 34772843000128, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 34.772.843/0001-28. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 5 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 - Não localizado; 7 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 7.1 - Não localizamos o QSA; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Não localizado; 9- 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 11- 9.2.4.1.3 - O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira; 11.1 – Desconforme; 12 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 12.1 – Documentos apresentado vencido; 13- 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 13.1 - Não localizamos; 14 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 14.1 – Não localizamos o documento; 15- 5.10 - Os documentos que compõem a proposta conforme modelo constante no Anexo II do Edital (modelo obrigatório) a ser anexado e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances; 15.1- PROPOSTA EM DESACORDO AO ANEXO II DO EDITAL. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 34.772.843/0001-28, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 72** está encerrada.

Classificação Final do Item 72

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 2,69
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 3,00
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 5,92
4º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 6,83

Recursos do Item 72

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 72

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 73

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
82449	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	santisa	Amp.	R$ 3,10	Classificada	--
8882	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	SANTISA	SANTISA	R$ 3,87	Classificada	--
90737	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34772843000128	Santisa	Genérico	R$ 3,19	Classificada	--
82578	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	SANTISA	SANTISA	R$ 1,50	Classificada	--
82819	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	38140640000170	FARMACE	FARMACE	R$ 3,00	Classificada	--
14327	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	SANTISA	CX/100 UND	R$ 3,15	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 73

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
57512	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	HYPOFARMA	FUROSEMIDA 10MG/ML	R$ 5,40	Classificada	--
36169	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	santisa	santisa	R$ 3,19	Classificada	--
3642	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	FARMACE	FARMACE	R$ 3,17	Classificada	--
85745	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	TEUTO	FUROSEMIDA 10MG/ML TEUTO 6.000 Amp 3,19 19.140,00 103700277	R$ 3,19	Classificada	--

Lances do Item 73

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 5,40~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 4,20~~	~~03/05/2022 11:50:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 3,87~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~34.772.843/0001-28~~	~~R$ 3,19~~	~~02/05/2022 15:12:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 3,19~~	~~02/05/2022 20:53:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 3,19~~	~~03/05/2022 04:32:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 3,17~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 3,15	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 3,10~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA~~	~~38.140.640/0001-70~~	~~R$ 3,00~~	~~02/05/2022 16:34:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~34.772.843/0001-28~~	~~R$ 2,99~~	~~03/05/2022 11:54:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 1,60~~	~~03/05/2022 11:50:52~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 1,59~~	~~03/05/2022 11:51:50~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,56	03/05/2022 11:58:56	Intermediario
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 1,53~~	~~19/05/2022 11:32:59~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 1,50~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 1,47~~	~~03/05/2022 11:54:43~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 1,44~~	~~03/05/2022 11:55:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 1,41~~	~~03/05/2022 11:55:33~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 1,38~~	~~03/05/2022 11:56:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 73

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:46:08	O **ITEM 73** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:49:56	O **ITEM 73** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 73** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:59:59	A etapa de envio de lances do **ITEM 73** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:01:59	A prorrogação automática do **ITEM 73** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:23:30	O **ITEM 73** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:53	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** venceu o **ITEM - 73** pelo valor de **R$1,38**.

Mensagens do Item 73

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:03:37	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 73

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:24:41	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:24:44	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 73** pelo valor de **R$1,41**.
Sistema	11/05/2022 11:55:51	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 73

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:42:09	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:44:14	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 73

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação..*
Sistema	19/05/2022 11:29:00	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 1,41**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**
Sistema	19/05/2022 11:29:06	**ID: 36169 - Data Prop.: 02/05/2022 20:53:17** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	19/05/2022 11:34:08	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 73** pelo valor de **R$1,53**.

Mensagens do Item 73

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2022 11:11:36	Empresa: **A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA** - 38140640000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70. - Proposta em desacordo ao Anexo II do Edital. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.1.1 a 9.1.7; 7- 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 7.1 – Emitida há mais de 90 dias; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 8.1 - Não localizamos os documentos dos sócios; 9- 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 9.1 - Não localizamos o QSA; CNPJ- emitido há mais de 90 dias; 10- 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 10.1 – Vencido em 29/03/2022; 11- 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 11.1 – Vencida; 12 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13.1 – Não localizamos o documento dos sócios; 14- 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 14.1 – Sem Descrição do produto fornecido com quantitativos; 15 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 16 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 16.1 – Documentos Ausente; 17- 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 17.1 - Não localizamos; 18 - 9.2.5 – Documentos Complementares 18.1 – Em desacordo com os Anexos; 19 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 19.1 – Não localizamos o documento; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 73

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2022 11:40:08	Empresa: **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 34772843000128, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 34.772.843/0001-28. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 5 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 - Não localizado; 7 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 7.1 - Não localizamos o QSA; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Não localizado; 9- 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 11- 9.2.4.1.3 - O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira; 11.1 – Desconforme; 12 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 12.1 – Documentos apresentado vencido; 13- 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 13.1 - Não localizamos; 14 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 14.1 – Não localizamos o documento; 15- 5.10 - Os documentos que compõem a proposta conforme modelo constante no Anexo II do Edital (modelo obrigatório) a ser anexado e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances; 15.1- PROPOSTA EM DESACORDO AO ANEXO II DO EDITAL. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 34.772.843/0001-28, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	01/06/2022 14:13:44	Fornecedor: **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 1,53**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Por ausência de documentos complementares solicitados.!**
Sistema	01/06/2022 14:13:45	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 73** pelo valor de **R$1,56**.
Sistema	01/06/2022 14:43:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 73** está encerrada.

Classificação Final do Item 73

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,56

Recursos do Item 73

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 73

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 74

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
57583	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S:1256801950027	R$ 0,08	Classificada	--
14801	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	geolab	Cmp.	R$ 0,12	Classificada	--
43924	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,19	Classificada	--
66054	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	PRATI DONADUZZI	CX/500 UND	R$ 0,13	Classificada	--
54718	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	PRATI	FUROSEMIDA 40MG	R$ 0,12	Classificada	--
63615	R F BARILE LTDA	29230269000146	PRATI	PRATI	R$ 0,14	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 74

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
93809	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	PRATI	FUROSEMIDA	R$ 0,14	Classificada	--
64862	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	prati	prati	R$ 0,14	Classificada	--
96676	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	NEO QUIMICA	NEO QUIMICA	R$ 0,13	Classificada	--
34836	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	GEOLAB	FUROSEMIDA 40MG GEOLAB 50.000 Cmp 0,14 7.000,00 154230023	R$ 0,14	Classificada	--
44203	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	PRATI	CMP	R$ 0,13	Classificada	--

Lances do Item 74

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,19~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,14~~	~~02/05/2022 19:36:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,14~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,14	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,14~~	~~03/05/2022 04:32:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,13	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 0,13~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,13	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,12~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,12~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,11	03/05/2022 11:51:52	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,10	03/05/2022 11:51:18	Intermediario
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,09~~	~~03/05/2022 11:51:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,08~~	~~29/04/2022 17:31:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,07	03/05/2022 11:51:23	Manual
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 0,06~~	~~03/05/2022 11:52:12~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 74

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:46:08	O **ITEM 74** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:49:56	O **ITEM 74** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 74** será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 74

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:59:59	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 74** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:23:30	O **ITEM 74** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:53	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 74** pelo valor de **R$0,06**.
Sistema	11/05/2022 11:24:41	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:55:51	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 74

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:07:28	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:23:59	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:09	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**

Mensagens do Item 74

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:44:14	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 74

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:13:58	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 74

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	19/05/2022 11:29:00	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 0,06**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**
Sistema	19/05/2022 11:29:07	O fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA** venceu o **ITEM - 74** pelo valor de **R$0,07**.
Sistema	01/06/2022 14:44:30	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA -44.755.855/0001-06** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 74** está encerrada.

Classificação Final do Item 74

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,07
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,10
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,11

Recursos do Item 74

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 74

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 75

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
70705	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	geolab	Cmp.	R$ 0,07	Classificada	--
20663	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,08	Classificada	--
28755	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	R$ 0,05	Classificada	--
70419	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	GEOLAB	CX/500 UND	R$ 0,06	Classificada	--
73374	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	GEOLAB	GLIBENCLAMIDA 5MG	R$ 0,12	Classificada	--
31570	R F BARILE LTDA	29230269000146	MEDQUÍMICA	MEDQUÍMICA	R$ 0,07	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 75

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
57986	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	GEOLAB	GLICAMIN	R$ 0,07	Classificada	--
96333	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	geolab	geolab	R$ 0,07	Classificada	--
9089	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,06	Classificada	--
90245	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	GEOLAB	GLIBENCLAMIDA 5MG GEOLAB 100.000 Cmp 0,07 7.000,00 154230212	R$ 0,17	Classificada	--
71590	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	GEOLAB	CMP	R$ 0,07	Classificada	--

Lances do Item 75

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,17~~	~~03/05/2022 04:32:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,12~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,09~~	~~03/05/2022 11:51:16~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,08~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,07~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,07~~	~~02/05/2022 19:36:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,07~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,07	02/05/2022 20:53:17	Classificado
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,07	03/05/2022 08:33:11	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,06	02/05/2022 17:52:45	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,06	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,05~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,04	03/05/2022 11:51:26	Manual
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,03	03/05/2022 11:52:27	Manual

Mensagens do Item 75

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:46:08	O **ITEM 75** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:49:56	O **ITEM 75** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 75** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:59:59	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 75** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.

Mensagens do Item 75

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 10:23:30	O **ITEM 75** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:53	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 75** pelo valor de **R$0,03**.
Sistema	11/05/2022 11:03:37	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 75

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:24:41	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:55:51	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 75

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:07:28	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:23:59	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:09	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**

Mensagens do Item 75

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:44:14	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação..*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 75

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 75** está encerrada.

Classificação Final do Item 75

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,03
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,04
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,06
4º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,07

Recursos do Item 75

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido

Recursos do Item 75

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 76

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
78503	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	SOLUCAO DE GLICOSE	M.S:1177200040219	R$ 8,55	Classificada	--
59369	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	isofarma	bolsa	R$ 7,50	Classificada	--
42034	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	EQUIPLEX	EQUIPLEX	R$ 8,86	Classificada	--
63921	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	EQUIPLEX	CX/24 UND	R$ 8,46	Classificada	--
43774	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	EQUIPLEX	GLICOSE 5% 500 ML	R$ 6,05	Classificada	--
26183	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	BEKER / BEKER	GLICOSE 5% 500 ML - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - GLICOSE/BRASIL - Nº REGISTRO - 103460005	R$ 8,66	Classificada	--
67011	R F BARILE LTDA	29230269000146	FARMACE	FARMACE	R$ 8,55	Classificada	--
54123	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	halexstar	halexstar	R$ 8,55	Classificada	--
91870	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	FARMACE	FARMACE	R$ 8,53	Classificada	--
64429	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	FRESENIUS	GLICOSE 5% 500 ML FRESENIUS 15.000 Fsc 8,55 128.250,00 100410107	R$ 8,55	Classificada	--
97004	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	FRESENIUS KABI	FRASCO	R$ 8,54	Classificada	--
48518	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35472743000149	FARMACE	FARMACE	R$ 8,55	Classificada	--

Lances do Item 76

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo

Lances do Item 76

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 8,86~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 8,66~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 8,55~~	~~29/04/2022 17:31:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 8,55~~	~~02/05/2022 19:36:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 8,55	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZACALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 8,55~~	~~03/05/2022 04:32:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~35.472.743/0001-49~~	~~R$ 8,55~~	~~03/05/2022 08:47:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 8,54	03/05/2022 08:33:11	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 8,53	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 8,46	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 7,50~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~35.472.743/0001-49~~	~~R$ 7,35~~	~~03/05/2022 11:52:17~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 6,05~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 5,80~~	~~03/05/2022 11:51:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 5,67	03/05/2022 11:53:26	Intermediario
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 5,10~~	~~03/05/2022 11:52:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 4,71~~	~~03/05/2022 11:51:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 4,29	03/05/2022 11:53:40	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 4,28	03/05/2022 11:52:49	Manual

Mensagens do Item 76

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:46:08	O **ITEM 76** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:49:56	O **ITEM 76** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 76** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:59:59	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 76** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:23:30	O **ITEM 76** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:53	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 76** pelo valor de **R$4,28**.

Mensagens do Item 76

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:21:57	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:24:41	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 76

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:51:22	Empresa: **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 35472743000149, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, e sem assinatura do representante legal. 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 3.1 – Não localizamos o documento QSA; 4 - 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 4.1 – Não localizamos os documentos; 5 - 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 5.1 – Não localizamos os documentos; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6-1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Não localizamos os documentos; 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Não localizamos os documentos(somente publicação); 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 11.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 12 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 12.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 76

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:55:51	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:23:59	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 76

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:42:09	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:44:14	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 76

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:13:58	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 76

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação..*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 76** está encerrada.

Classificação Final do Item 76

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 4,28
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 4,29
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 5,67
4º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 8,54

Recursos do Item 76

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 76

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 77

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
40910	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	isofarma	Amp.	R$ 0,60	Classificada	--
92192	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	ISOFARMA	ISOFARMA	R$ 1,34	Classificada	--
27519	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	ISORFARMA SOLCUAÇÃO DE GLICOSE	M.S: 1031101670015	R$ 0,87	Classificada	--
56710	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	38140640000170	SAMTEC	SAMTEC	R$ 0,80	Classificada	--
58069	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	ISOFARMA	CX/200 UND	R$ 0,86	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 77

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
2476	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	SAMTEC	GLICOSE INJETAVEL 50% C/10ML	R$ 1,38	Classificada	--
10773	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	SAMTEC	GLICOSE	R$ 0,96	Classificada	--
7172	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	halexstar	halexstar	R$ 0,87	Classificada	--
50982	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	FARMACE	FARMACE	R$ 0,86	Classificada	--
78718	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	SAMTEC	AMP	R$ 0,86	Classificada	--

Lances do Item 77

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 1,38~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 1,34~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 1,07~~	~~03/05/2022 11:51:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,96~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,87~~	~~02/05/2022 15:25:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,87	02/05/2022 20:53:17	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,86	02/05/2022 17:52:45	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,86	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA~~	~~44.755.855/0001-06~~	~~R$ 0,86~~	~~03/05/2022 08:33:11~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA~~	~~38.140.640/0001-70~~	~~R$ 0,80~~	~~02/05/2022 16:34:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,71~~	~~03/05/2022 11:57:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,65	03/05/2022 11:53:41	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,60~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA~~	~~44.755.855/0001-06~~	~~R$ 0,59~~	~~03/05/2022 11:51:57~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,57	03/05/2022 11:53:02	Manual
~~Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA~~	~~44.755.855/0001-06~~	~~R$ 0,56~~	~~03/05/2022 11:53:25~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,55	03/05/2022 11:57:54	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,44	03/05/2022 11:53:49	Manual
~~Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA~~	~~44.755.855/0001-06~~	~~R$ 0,43~~	~~03/05/2022 11:55:51~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 77

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:46:08	O **ITEM 77** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:49:56	O **ITEM 77** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 77** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:59:59	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 77** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:23:30	O **ITEM 77** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:53	O fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA** venceu o **ITEM - 77** pelo valor de **R$0,43**.
Sistema	11/05/2022 11:24:41	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:55:51	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 77

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:07:28	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:44:14	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 77

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:13:58	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:16	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA -44.755.855/0001-06** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	19/05/2022 11:58:59	Fornecedor: **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA**, com lance no valor de **R$ 0,43**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificado por ausência da apresentação da composição dos itens solicitados. !**
Sistema	19/05/2022 11:59:01	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 77** pelo valor de **R$0,44**.

Mensagens do Item 77

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2022 11:11:36	Empresa: **A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA** - 38140640000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70. - Proposta em desacordo ao Anexo II do Edital. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.1.1 a 9.1.7; 7- 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 7.1 – Emitida há mais de 90 dias; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 8.1 - Não localizamos os documentos dos sócios; 9- 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 9.1 - Não localizamos o QSA; CNPJ- emitido há mais de 90 dias; 10- 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 10.1 – Vencido em 29/03/2022; 11- 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 11.1 – Vencida; 12 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13.1 – Não localizamos o documento dos sócios; 14- 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 14.1 – Sem Descrição do produto fornecido com quantitativos; 15 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 16 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 16.1 – Documentos Ausente; 17- 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 17.1 - Não localizamos; 18 - 9.2.5 – Documentos Complementares 18.1 – Em desacordo com os Anexos; 19 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 19.1 – Não localizamos o documento; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	01/06/2022 14:44:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 77** está encerrada.

Classificação Final do Item 77

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

Classificação Final do Item 77

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,44
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,55
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,65

Recursos do Item 77

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 78

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
14834	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	HALO	M.S:1029800200288	R$ 7,33	Classificada	--
19216	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	uniao quimica	Amp.	R$ 6,80	Classificada	--
20733	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34772843000128	Cristália	Halo	R$ 7,33	Classificada	--
81819	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 7,05	Classificada	--
34900	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	FRESENIUS	CX/25 UND	R$ 7,25	Classificada	--
56152	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	CRISTALIA	HALOPERIDOL 5MG/ML	R$ 7,73	Classificada	--
74748	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	CRISTÁLIA	HALO	R$ 7,33	Classificada	--
14643	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	cristalia	cristalia	R$ 7,33	Classificada	--
79544	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 7,30	Classificada	--
35078	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	UNIÃO QUIMCIA	HALOPERIDOL 5MG/ML U.QUIMICA 1.500 Amp 7,33 10.995,00 104970191	R$ 7,33	Classificada	--

Lances do Item 78

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 7,73~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 78

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 7,33~~	~~29/04/2022 17:31:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~34.772.843/0001-28~~	~~R$ 7,33~~	~~02/05/2022 15:12:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 7,33~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 7,33	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZACALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 7,33~~	~~03/05/2022 04:32:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 7,30~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 7,25	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~34.772.843/0001-28~~	~~R$ 7,24~~	~~03/05/2022 11:54:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 7,05~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 6,94~~	~~03/05/2022 11:53:18~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 6,80~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 6,25~~	~~03/05/2022 11:53:53~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 6,01~~	~~03/05/2022 11:51:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 5,50~~	~~03/05/2022 11:53:25~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 4,70	03/05/2022 11:55:05	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 3,68	03/05/2022 11:54:08	Manual
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 3,61~~	~~03/05/2022 11:56:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 78

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:46:08	O **ITEM 78** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:49:56	O **ITEM 78** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 78** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:59:59	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 78** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:23:30	O **ITEM 78** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:53	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 78** pelo valor de **R$3,61**.

Mensagens do Item 78

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:03:37	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 78

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:55:51	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:07:28	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 78

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:42:09	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:44:14	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 78

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:13:58	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*

Mensagens do Item 78

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	19/05/2022 11:29:00	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 3,61**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**
Sistema	19/05/2022 11:29:07	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 78** pelo valor de **R$3,68**.
Sistema	20/05/2022 11:40:08	Empresa: **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 34772843000128, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 34.772.843/0001-28. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 5 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 - Não localizado; 7 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 7.1 - Não localizamos o QSA; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Não localizado; 9- 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 11- 9.2.4.1.3 - O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira; 11.1 – Desconforme; 12 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 12.1 – Documentos apresentado vencido; 13- 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 13.1 - Não localizamos; 14 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 14.1 – Não localizamos o documento; 15- 5.10 - Os documentos que compõem a proposta conforme modelo constante no Anexo II do Edital (modelo obrigatório) a ser anexado e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances; 15.1- PROPOSTA EM DESACORDO AO ANEXO II DO EDITAL. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 34.772.843/0001-28, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	01/06/2022 14:44:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 78** está encerrada.

Classificação Final do Item 78

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 3,68
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 4,70

Recursos do Item 78

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 79

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
38901	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	cristalia	Cmp.	R$ 0,28	Classificada	--
49691	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 0,27	Classificada	--
80113	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	CRISTALIA	CX/200 UND	R$ 0,28	Classificada	--
34641	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	CRISTALIA	HALOPERIDOL 1MG	R$ 0,25	Classificada	--
31016	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	CRISTÁLIA	HALO	R$ 0,29	Classificada	--
43302	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	cristalia	cristalia	R$ 0,29	Classificada	--
67458	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 0,27	Classificada	--
64829	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	CRISTALIA	HALOPERIDOL 1MG CRISTALIA 5.000 Cmp 0,29 1.450,00 102980020	R$ 0,29	Classificada	--

Lances do Item 79

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,29~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,29	02/05/2022 20:53:17	Classificado

Lances do Item 79

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,29~~	~~03/05/2022 04:32:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,28~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,28	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,27~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,27	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,25~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,24	03/05/2022 11:53:32	Manual
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,18	03/05/2022 11:53:50	Manual
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,16	03/05/2022 11:54:00	Manual
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,15	03/05/2022 11:54:18	Manual

Mensagens do Item 79

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:46:08	O **ITEM 79** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:49:56	O **ITEM 79** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 79** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:59:59	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 79** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:23:30	O **ITEM 79** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:53	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 79** pelo valor de **R$0,15**.

Mensagens do Item 79

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:03:37	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 79

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:55:51	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:07:28	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 79

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:42:09	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:44:14	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.

Mensagens do Item 79

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 79** está encerrada.

Classificação Final do Item 79

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,15
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,16
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,18

Recursos do Item 79

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 80

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
67832	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	cristalia	frasco	R$ 9,50	Classificada	--
27338	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 8,40	Classificada	--
35842	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	CRISTALIA	CX/10 UND	R$ 9,76	Classificada	--
15189	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	CRISTALIA	HALOPERIDOL 2MG/ML	R$ 8,60	Classificada	--
10258	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	CRISTÁLIA	HALO	R$ 9,86	Classificada	--
54850	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	cristalia	cristalia	R$ 9,86	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 80

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
6930	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 9,85	Classificada	--
90010	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	CRISTALIA	HALOPERIDOL 2MG/ML CRISTALIA 500 Fsc 9,86 4.930,00 102980020	R$ 9,86	Classificada	--

Lances do Item 80

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 9,86~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 9,86	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 9,86~~	~~03/05/2022 04:32:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 9,85~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 9,76	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 9,50~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 8,60~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 8,40~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 6,69~~	~~03/05/2022 11:52:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 6,59~~	~~03/05/2022 11:53:45~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 6,20~~	~~03/05/2022 11:53:49~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 5,38	03/05/2022 11:54:02	Manual
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 4,95	03/05/2022 11:54:30	Manual
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 4,85~~	~~03/05/2022 11:59:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 80

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:46:08	O **ITEM 80** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:49:56	O **ITEM 80** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 80** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:59:59	A etapa de envio de lances do **ITEM 80** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:02:02	A prorrogação automática do **ITEM 80** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:23:30	O **ITEM 80** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.

Mensagens do Item 80

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 12:12:53	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 80** pelo valor de **R$4,85**.
Sistema	11/05/2022 11:03:37	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 80

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:55:51	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:07:28	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 80

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:42:09	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:44:14	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*

Mensagens do Item 80

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	19/05/2022 11:29:00	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 4,85**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**
Sistema	19/05/2022 11:29:07	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 80** pelo valor de **R$4,95**.
Sistema	01/06/2022 14:44:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 80** está encerrada.

Classificação Final do Item 80

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 4,95
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 5,38

Recursos do Item 80

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 81

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo

Propostas Inicias do Item 81

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
1724	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	HALO	M.S:1029800200253	R$ 0,45	Classificada	--
62502	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	cristalia	Cmp.	R$ 0,40	Classificada	--
95375	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	CRISTALIA	CX C/200	R$ 0,45	Classificada	--
7461	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 0,32	Classificada	--
96944	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	CRISTALIA	CX/200 UND	R$ 0,44	Classificada	--
57082	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	CRISTALIA	HALOPERIDOL 5 MG	R$ 0,42	Classificada	--
64159	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	CRISTALIA / CRISTALIA	HALOPERIDOL 5 MG - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - HALO/BRASIL - Nº REGISTRO - 102980020	R$ 0,41	Classificada	--
94937	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	CRISTÁLIA	HALO	R$ 0,45	Classificada	--
25628	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	cristalia	cristalia	R$ 0,45	Classificada	--
45929	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 0,43	Classificada	--
75906	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	CRISTALIA	HALOPERIDOL 5 MG CRISTALIA 30.000 Cmp 0,45 13.500,00 102980020	R$ 0,45	Classificada	--

Lances do Item 81

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,45~~	~~29/04/2022 17:31:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 0,45~~	~~02/05/2022 14:40:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,45~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,45	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,45~~	~~03/05/2022 04:32:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,44	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 0,43~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,42~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 0,41~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,40~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,38~~	~~03/05/2022 12:04:26~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 0,37~~	~~03/05/2022 12:05:17~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,33~~	~~03/05/2022 12:03:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 81

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,32~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,31	03/05/2022 12:03:32	Intermediario
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 0,30~~	~~03/05/2022 12:02:55~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,25~~	~~03/05/2022 12:06:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,23	03/05/2022 12:03:06	Manual
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 0,22~~	~~03/05/2022 12:05:08~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 81

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:46:08	O **ITEM 81** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:02:38	O **ITEM 81** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 81** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:12:42	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 81** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:23:30	O **ITEM 81** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:53	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 81** pelo valor de **R$0,22**.

Mensagens do Item 81

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:03:37	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 81

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:21:57	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:55:51	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 81

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:07:28	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:09	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:44:14	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 81

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:13:58	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 81

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 16:09:47	Empresa: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 14905502000176, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76 1 – Proposta 1.1 – Proposta apresentada em desacordo ao modelo em Anexo II; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 – Documentos AUSENTES; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 5.1 – Documento AUSENTE; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 9 - 9.2.3.2 - Licença de Funcionamento (Alvará); 9.1 – Documento AUSENTE; 10 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 10.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020; 11 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 11.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	19/05/2022 11:29:00	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 0,22**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**
Sistema	19/05/2022 11:29:07	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 81** pelo valor de **R$0,23**.
Sistema	01/06/2022 14:44:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 81

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 81** está encerrada.

Classificação Final do Item 81

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,23
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,31

Recursos do Item 81

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 82

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
6758	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S:1410700940039	R$ 0,06	Classificada	--
5754	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	medquimica	Cmp.	R$ 0,06	Classificada	--
77935	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	CIMED	CIMED	R$ 0,09	Classificada	--
57119	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	R$ 0,05	Classificada	--
93719	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	NEO QUIMICA	CX/30 UND	R$ 0,06	Classificada	--
86552	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	NEO QUIMICA	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	R$ 0,09	Classificada	--
87694	R F BARILE LTDA	29230269000146	TEUTO	TEUTO	R$ 0,07	Classificada	--
92958	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	prati	prati	R$ 0,07	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 82

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
4989	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	R$ 0,06	Classificada	--
41821	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	NEO QUIMICA	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO NEO QUIMICA 150.000 Cmp 0,08 12.000,00 155840485	R$ 0,08	Classificada	--
43098	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	GEOLAB	CMP	R$ 0,07	Classificada	--
39903	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35472743000149	CIMED	CIMED	R$ 0,04	Classificada	--

Lances do Item 82

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,09~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,09~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,08~~	~~03/05/2022 04:32:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,07~~	~~02/05/2022 19:36:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,07	02/05/2022 20:53:17	Classificado
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,07	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,06~~	~~29/04/2022 17:31:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,06~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,06	02/05/2022 17:52:45	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,06	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,05~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,05	11/05/2022 12:48:03	Manual
~~HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~35.472.743/0001-49~~	~~R$ 0,04~~	~~03/05/2022 08:47:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 0,03~~	~~03/05/2022 12:03:08~~	~~Lance Excluído~~

Mensagens do Item 82

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:46:08	O **ITEM 82** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:02:38	O **ITEM 82** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 82** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:08:56	O **4989** solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: **R$ 0,03**. Pelo motivo abaixo: **ERRO**.
Sistema	03/05/2022 12:12:42	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 82** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.

Mensagens do Item 82

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:50:29	Fornecedor: **4989**, seu lance no valor de **R$ 0,03**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!**
Sistema	04/05/2022 10:23:30	O **ITEM 82** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:53	O fornecedor **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 82** pelo valor de **R$0,04**.
Sistema	11/05/2022 11:03:38	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 82

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:24:42	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 82

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:51:22	Empresa: **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 35472743000149, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, e sem assinatura do representante legal. 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 3.1 – Não localizamos o documento QSA; 4 - 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 4.1 – Não localizamos os documentos; 5 - 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 5.1 – Não localizamos os documentos; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6-1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Não localizamos os documentos; 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Não localizamos os documentos(somente publicação); 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 11.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 12 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 12.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:51:23	Necessário se fez o sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, da seguinte forma: **ID: 5754 - Data Prop.: 02/05/2022 09:31:48** ficou classificado em **1º lugar**. **ID: 93719 - Data Prop.: 02/05/2022 17:52:45** ficou classificado em **2º lugar**. **ID: 4989 - Data Prop.: 02/05/2022 23:05:31** ficou classificado em **3º lugar**. **ID: 6758 - Data Prop.: 29/04/2022 17:31:04** ficou classificado em **4º lugar**.
Sistema	11/05/2022 11:51:24	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 82** pelo valor de **R$0,06**.

Mensagens do Item 82

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:55:51	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:23:59	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 82

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:42:09	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:44:15	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:44:18	**ID: 4989 - Data Prop.: 02/05/2022 23:05:31** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	11/05/2022 12:49:21	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 82** pelo valor de **R$0,05**.

Mensagens do Item 82

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:13:59	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 82

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação..*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 82** está encerrada.

Classificação Final do Item 82

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,05
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,06
3º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,07
4º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,07

Recursos do Item 82

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 82

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 83

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
79598	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	HIDROXIDO DE ALUMINIO	RESOLUÇÃO RDC Nº 199, DE 26 DE OUTUBRO DE 2006	R$ 3,50	Classificada	--
16242	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	natulab	frasco	R$ 3,80	Classificada	--
11070	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	IMEC	IMEC	R$ 5,69	Classificada	--
2714	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	IMEC	IMEC	R$ 2,70	Classificada	--
33292	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	IMEC	CX/50 UND	R$ 6,90	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 83

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
45966	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	NATULAB	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML 6% SUSPENSÃO ORAL	R$ 9,23	Classificada	--
29261	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	airela	airela	R$ 6,97	Classificada	--
5921	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	AIRELA	AIRELA	R$ 6,95	Classificada	--
50054	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	NATULAB	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML 6% SUSP.ORAL NATULAB 6.000 Fsc 6,97 41.820,00 NOTIFICADO	R$ 6,97	Classificada	--
89319	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	AIRELA	FRASCO	R$ 6,97	Classificada	--

Lances do Item 83

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 9,23~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 7,18~~	~~03/05/2022 12:03:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 6,97	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 6,97~~	~~03/05/2022 04:32:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 6,97	03/05/2022 08:33:11	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 6,95	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 6,90	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 5,69~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 3,98~~	~~03/05/2022 12:05:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 3,80~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 3,60	03/05/2022 12:04:12	Intermediario
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 3,50~~	~~29/04/2022 17:31:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 3,49	03/05/2022 12:03:33	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 3,48	03/05/2022 12:03:34	Intermediario
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 2,70~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 2,60~~	~~03/05/2022 12:07:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 2,59~~	~~03/05/2022 12:05:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 83

Usuário	Data/Hora	Mensagem

Mensagens do Item 83

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:46:08	O **ITEM 83** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:02:38	O **ITEM 83** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 83** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:12:42	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 83** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:23:30	O **ITEM 83** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:53	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** venceu o **ITEM - 83** pelo valor de **R$2,59**.
Sistema	11/05/2022 11:03:38	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 83

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:24:42	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:55:51	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 83

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:42:09	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:11	O fornecedor **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 83** pelo valor de **R$2,60**.
Sistema	11/05/2022 12:44:15	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 83

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:13:59	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:14:02	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 83** pelo valor de **R$3,48**.
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 83

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 83** está encerrada.

Classificação Final do Item 83

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 3,48
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 3,49
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 3,60
4º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 6,97

Recursos do Item 83

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 83

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 84

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
76762	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	vitamedic	Cmp.	R$ 0,25	Classificada	--
87024	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,45	Classificada	--
51142	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	VITAMEDIC	VITAMEDIC	R$ 0,18	Classificada	--
90142	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	GEOLAB	CX/500 UND	R$ 0,36	Classificada	--
21621	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	VITAMEDIC	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	R$ 0,31	Classificada	--
36709	R F BARILE LTDA	29230269000146	MULTILAB	MULTILAB	R$ 0,37	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 84

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
20794	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	GEOLAB	IBUVIX	R$ 0,37	Classificada	--
28342	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	prati	prati	R$ 0,37	Classificada	--
25297	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	R$ 0,36	Classificada	--
95965	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	VITAMEDIC	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO VITAMEDIC 80.000 Cmp 0,37 29.600,00 103920065	R$ 0,37	Classificada	--
91876	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	GEOLAB	CMP	R$ 0,37	Classificada	--
13588	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35472743000149	VITAMEDIC	VITAMEDIC	R$ 0,37	Classificada	--

Lances do Item 84

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,45~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,37~~	~~02/05/2022 19:36:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,37~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,37	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,37~~	~~03/05/2022 04:32:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,37	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~35.472.743/0001-49~~	~~R$ 0,37~~	~~03/05/2022 08:47:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,36	02/05/2022 17:52:45	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,36	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,32~~	~~03/05/2022 12:05:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,31~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,30	03/05/2022 12:04:41	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,25~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,24~~	~~03/05/2022 12:04:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,23~~	~~03/05/2022 12:05:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,20	03/05/2022 12:04:52	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,19	03/05/2022 12:03:47	Intermediario
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,18~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 84

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D P ACUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,17~~	~~03/05/2022 12:03:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~35.472.743/0001-49~~	~~R$ 0,16~~	~~03/05/2022 12:05:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 84

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:46:08	O **ITEM 84** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:02:38	O **ITEM 84** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 84** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:12:42	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 84** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:23:30	O **ITEM 84** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:53	O fornecedor **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 84** pelo valor de **R$0,16**.

Mensagens do Item 84

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:03:38	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 84

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:24:42	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 84

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:51:23	Empresa: **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 35472743000149, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, e sem assinatura do representante legal. 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 3.1 – Não localizamos o documento QSA; 4 - 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 4.1 – Não localizamos os documentos; 5 - 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 5.1 – Não localizamos os documentos; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6-1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Não localizamos os documentos; 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Não localizamos os documentos(somente publicação); 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 11.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 12 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 12.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:51:24	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 84** pelo valor de **R$0,17**.

Mensagens do Item 84

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:55:51	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:07:28	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 84

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:23:59	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:09	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:44:15	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 84

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:44:18	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 84** pelo valor de **R$0,19**.
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação..*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 84** está encerrada.

Classificação Final do Item 84

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,19
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,20
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,30
4º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,37

Recursos do Item 84

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 84

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 85

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
18990	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	IBUPROTRAT	M.S:1384100330016	R$ 2,10	Classificada	--
98724	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	natulab	frasco	R$ 1,80	Classificada	--
95548	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	NATULAB	NATULAB	R$ 3,31	Classificada	--
59005	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	NATULAB	NATULAB	R$ 2,18	Classificada	--
46557	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	NATULAB	CX/100 UND	R$ 3,23	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 85

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
41468	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	NATULAB	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	R$ 7,20	Classificada	--
18964	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	prati	prati	R$ 3,27	Classificada	--
85566	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	GEOLAB	GEOLAB	R$ 3,25	Classificada	--
82736	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	NATULAB	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL NATULAB 6.000 Fsc 3,27 19.620,00 138410033	R$ 3,27	Classificada	--
73142	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	GEOLAB	FRASCO	R$ 3,27	Classificada	--
50954	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35472743000149	NATULAB	NATULAB	R$ 3,27	Classificada	--

Lances do Item 85

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 7,20~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 5,60~~	~~03/05/2022 12:04:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 3,31~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 3,27	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 3,27~~	~~03/05/2022 04:32:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 3,27	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~35.472.743/0001-49~~	~~R$ 3,27~~	~~03/05/2022 08:47:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 3,25	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 3,23	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 2,32~~	~~03/05/2022 12:05:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 2,18~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 2,10~~	~~29/04/2022 17:31:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~35.472.743/0001-49~~	~~R$ 1,90~~	~~03/05/2022 12:06:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,88	03/05/2022 12:05:04	Intermediario
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 1,87~~	~~03/05/2022 12:06:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,85	03/05/2022 12:05:26	Intermediario
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,82	03/05/2022 12:05:34	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,80~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 85

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,77	03/05/2022 12:03:39	Manual
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 1,68~~	~~03/05/2022 12:08:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,64	03/05/2022 12:03:59	Manual

Mensagens do Item 85

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:46:08	O **ITEM 85** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:02:38	O **ITEM 85** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 85** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:12:42	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 85** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:23:30	O **ITEM 85** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:53	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 85** pelo valor de **R$1,64**.

Mensagens do Item 85

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:03:38	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 85

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:24:42	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 85

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:51:23	Empresa: **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 35472743000149, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, e sem assinatura do representante legal. 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 3.1 – Não localizamos o documento QSA; 4 - 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 4.1 – Não localizamos os documentos; 5 - 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 5.1 – Não localizamos os documentos; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6-1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Não localizamos os documentos; 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Não localizamos os documentos(somente publicação); 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 11.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 12 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 12.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 85

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:55:52	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:09	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**

Mensagens do Item 85

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:44:15	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 85

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:13:59	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 85

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação..*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 85** está encerrada.

Classificação Final do Item 85

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,64
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,77
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,82
4º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 3,27

Recursos do Item 85

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 85

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 86

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
86896	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S:1256801610031	R$ 0,22	Classificada	--
89605	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	prati	Cmp.	R$ 0,25	Classificada	--
28898	CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	40061543000133	PRATI	PRATI	R$ 0,80	Classificada	--
76628	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,36	Classificada	--
64478	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	TEUTO	TEUTO	R$ 0,24	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 86

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
32502	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	PRATI DONADUZZI	CX/500 UND	R$ 0,31	Classificada	--
12758	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	PRATI	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	R$ 0,31	Classificada	--
21743	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	PRATI / PRATI	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - IBUPROFENO / BRASIL - Nº REGISTRO - 125680161	R$ 0,29	Classificada	--
53108	R F BARILE LTDA	29230269000146	PRATI	PRATI	R$ 0,32	Classificada	--
77599	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	PRATI	IBUPROFENO	R$ 0,32	Classificada	--
16113	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	prati	prati	R$ 0,32	Classificada	--
28818	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	PRATI	PRATI	R$ 0,31	Classificada	--
28142	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	PRATI DONADUZZI	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO DONADUZZI 150.000 Cmp 0,32 48.000,00 125680161	R$ 0,32	Classificada	--
31141	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	GEOLAB	CMP	R$ 0,31	Classificada	--

Lances do Item 86

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~40.061.543/0001-33~~	~~R$ 0,80~~	~~02/05/2022 10:46:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,36~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,32~~	~~02/05/2022 19:36:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,32~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,32	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,32~~	~~03/05/2022 04:32:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,31	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,31~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,31	02/05/2022 23:05:31	Classificado
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,31	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 0,29~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,26~~	~~03/05/2022 12:06:49~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,25~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,24~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,23~~	~~03/05/2022 12:06:03~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 86

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,22~~	~~29/04/2022 17:31:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,21	03/05/2022 12:03:59	Manual
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,20	03/05/2022 12:04:08	Manual
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,19	03/05/2022 12:05:56	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,18	03/05/2022 12:04:13	Manual
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,17	03/05/2022 12:04:17	Manual
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,16	03/05/2022 12:04:20	Manual

Mensagens do Item 86

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:46:08	O **ITEM 86** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:02:38	O **ITEM 86** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 86** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:12:42	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 86** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:23:30	O **ITEM 86** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:53	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 86** pelo valor de **R$0,16**.

Mensagens do Item 86

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:03:38	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 86

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:21:57	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:24:42	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 86

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:55:52	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:07:28	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 86

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:23:59	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:09	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:44:15	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 86

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:13:59	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 86

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 09:45:28	Empresa: **CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** - 40061543000133, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 40.061.543/0001-33. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6 - 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.1.1 a 9.1.7; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 8.1 - Não localizamos os documentos Dos sócios; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 9.1 - Não localizamos o QSA; 10- 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 - Não localizamos; 11- 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 11.1 - Vencida; 12 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13.1 – Não localizamos o documento dos sócios; 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 15 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 15.1 – Documentos apresentado vencido; 16 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 16.1 – Não localizamos o documento; 16 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 16.1 – Não localizamos o documento; - Proposta em desacordo ao Anexo II do Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 40.061.543/0001-33, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 86

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação..*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 86** está encerrada.

Classificação Final do Item 86

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,16
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,17
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,19
4º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,20

Recursos do Item 86

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 86

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 87

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
78896	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S:1039201670039	R$ 1,12	Classificada	--
88329	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	vitamedic	Cmp.	R$ 1,10	Classificada	--
28364	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	VITAMEDIC	VITAMEDIC	R$ 1,45	Classificada	--
25217	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	VITAMEDIC	VITAMEDIC	R$ 0,70	Classificada	--
30489	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	38140640000170	VITAMEDIC	VITAMEDIC	R$ 1,10	Classificada	--
37534	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	VITAMEDIC	CX/500 UND	R$ 1,13	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 87

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
8793	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	VITAMEDIC	IVERMECTINA 6MG	R$ 1,35	Classificada	--
25206	R F BARILE LTDA	29230269000146	VITAMEDIC	VITAMEDIC	R$ 1,15	Classificada	--
72326	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	vitamedic	vitamedic	R$ 1,15	Classificada	--
49076	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	GERMED	GERMED	R$ 1,14	Classificada	--
97492	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	VITAMEDIC	IVERMECTINA 6MG VITAMEDIC 30.000 Cmp 1,15 34.500,00 103920167	R$ 1,15	Classificada	--

Lances do Item 87

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 1,45~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 1,35~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 1,15~~	~~02/05/2022 19:36:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,15	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 1,15~~	~~03/05/2022 04:32:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 1,14~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,13	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 1,12~~	~~29/04/2022 17:31:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,11	03/05/2022 12:06:24	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,10~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA~~	~~38.140.640/0001-70~~	~~R$ 1,10~~	~~02/05/2022 16:34:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 1,02~~	~~03/05/2022 12:06:22~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 1,00~~	~~03/05/2022 12:07:25~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,98~~	~~03/05/2022 12:08:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,70~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 0,69~~	~~03/05/2022 12:04:24~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,58	03/05/2022 12:04:30	Manual
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 0,57~~	~~03/05/2022 12:05:22~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 87

Usuário	Data/Hora	Mensagem

Mensagens do Item 87

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:46:08	O **ITEM 87** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:02:38	O **ITEM 87** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 87** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:12:42	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 87** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:23:30	O **ITEM 87** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:53	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 87** pelo valor de **R$0,57**.
Sistema	11/05/2022 11:03:38	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 87

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:24:42	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:55:52	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 87

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:23:59	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:09	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:44:15	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 87

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:13:59	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 87

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação..*
Sistema	19/05/2022 11:29:01	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 0,57**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**
Sistema	19/05/2022 11:29:07	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 87** pelo valor de **R$0,58**.

Mensagens do Item 87

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2022 11:11:36	Empresa: **A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA** - 38140640000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70. - Proposta em desacordo ao Anexo II do Edital. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.1.1 a 9.1.7; 7- 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 7.1 – Emitida há mais de 90 dias; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 8.1 - Não localizamos os documentos dos sócios; 9- 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 9.1 - Não localizamos o QSA; CNPJ- emitido há mais de 90 dias; 10- 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 10.1 – Vencido em 29/03/2022; 11- 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 11.1 – Vencida; 12 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13.1 – Não localizamos o documento dos sócios; 14- 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 14.1 – Sem Descrição do produto fornecido com quantitativos; 15 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 16 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 16.1 – Documentos Ausente; 17- 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 17.1 - Não localizamos; 18 - 9.2.5 – Documentos Complementares 18.1 – Em desacordo com os Anexos; 19 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 19.1 – Não localizamos o documento; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	01/06/2022 14:44:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 87** está encerrada.

Classificação Final do Item 87

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,58

Classificação Final do Item 87

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,11

Recursos do Item 87

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 88

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
76012	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S:1029801070045	R$ 2,08	Classificada	--
53390	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	cristalia	Cmp.	R$ 2,00	Classificada	--
1301	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	CRISTALIA	CX C/200	R$ 2,08	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 88

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
35820	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	TEUTO	TEUTO	R$ 1,50	Classificada	--
30555	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	CRISTALIA	CX/200 UND	R$ 2,05	Classificada	--
14792	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	EMS	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG	R$ 2,28	Classificada	--
13066	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	CRISTALIA / CRISTALIA	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - PARKIDOPA/BRASIL - Nº REGISTRO - 102980107	R$ 1,88	Classificada	--
77627	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	CRISTÁLIA	PARKIDOPA	R$ 2,08	Classificada	--
10511	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	e.ms	e.ms	R$ 2,08	Classificada	--
86732	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 2,06	Classificada	--

Lances do Item 88

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 2,28~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 2,08~~	~~29/04/2022 17:31:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 2,08~~	~~02/05/2022 14:40:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 2,08~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,08	02/05/2022 20:53:17	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 2,06	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 2,05	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 2,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,91	03/05/2022 12:06:40	Intermediario
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 1,88~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 1,50~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 1,49~~	~~03/05/2022 12:05:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,06	03/05/2022 12:04:40	Manual
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,04	03/05/2022 12:05:37	Manual
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,98~~	~~03/05/2022 12:09:17~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 88

Mensagens do Item 88

Usuário	Data/Hora	Mensagem

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:46:08	O **ITEM 88** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:02:38	O **ITEM 88** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 88** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:12:42	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 88** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:23:30	O **ITEM 88** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:53	O fornecedor **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 88** pelo valor de **R$0,98**.

Mensagens do Item 88

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:03:38	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 88

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:21:57	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:55:52	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 88

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:07:28	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:44:15	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 88

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:13:59	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:14:02	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 88** pelo valor de **R$1,04**.

Mensagens do Item 88

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 16:09:47	Empresa: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 14905502000176, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76 1 – Proposta 1.1 – Proposta apresentada em desacordo ao modelo em Anexo II; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 – Documentos AUSENTES; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 5.1 – Documento AUSENTE; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºS único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºS único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºS único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 9 - 9.2.3.2 - Licença de Funcionamento (Alvará); 9.1 – Documento AUSENTE; 10 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 10.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020; 11 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 11.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:19:07	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 88** está encerrada.

Classificação Final do Item 88

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,04
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,06
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,91

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 89

Propostas Inicias do Item 89

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
28103	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S:1256800800013	R$ 4,07	Classificada	--
58675	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	prati	frasco	R$ 4,00	Classificada	--
48188	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 5,42	Classificada	--
7170	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	PRATI DONADUZZI	CX C/50	R$ 4,07	Classificada	--
9027	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	MARIOL	MARIOL	R$ 3,75	Classificada	--
72034	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	MARIOL	CX/48 UND	R$ 4,02	Classificada	--
17011	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	PRATI	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	R$ 4,30	Classificada	--
61613	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	PRATI / PRATI	LORATADINA 1MG/ML XAROPE - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - LORATADINA / BRASIL - Nº REGISTRO - 125680080	R$ 3,90	Classificada	--
96559	R F BARILE LTDA	29230269000146	PRATI	PRATI	R$ 4,07	Classificada	--
21769	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	PRATI	LORATADINA	R$ 4,07	Classificada	--
68914	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	farmace	farmace	R$ 4,07	Classificada	--
11577	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	PRATI	PRATI	R$ 4,06	Classificada	--
74281	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	PRATI DONADUZZI	LORATADINA 1MG/ML XAROPE DONADUZZI 8.000 Fsc 4,07 32.560,00 125680080	R$ 4,07	Classificada	--
472	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	PRATI	FRASCO	R$ 4,50	Classificada	--

Lances do Item 89

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 5,42~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 4,50	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 4,30~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 4,07~~	~~29/04/2022 17:31:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 4,07~~	~~02/05/2022 14:40:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 4,07~~	~~02/05/2022 19:36:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 4,07~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 4,07	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 4,07~~	~~03/05/2022 04:32:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 4,06~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Lances do Item 89

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 4,02	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 4,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 3,90~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 3,89~~	~~03/05/2022 12:06:16~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 3,75~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 3,71	03/05/2022 12:04:31	Manual
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 3,65~~	~~03/05/2022 12:07:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 3,34~~	~~03/05/2022 12:04:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 3,12	03/05/2022 12:07:00	Intermediario
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 2,79~~	~~03/05/2022 12:06:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 2,78~~	~~03/05/2022 12:09:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,04	03/05/2022 12:04:55	Manual
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 2,03~~	~~03/05/2022 12:06:56~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 2,00~~	~~03/05/2022 12:06:26~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 89

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:46:08	O **ITEM 89** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:02:38	O **ITEM 89** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 89** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:12:42	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 89** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:23:30	O **ITEM 89** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:53	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 89** pelo valor de **R$2,00**.

Mensagens do Item 89

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:03:38	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 89

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:21:57	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:24:42	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 89

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:55:52	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:07:28	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 89

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:23:59	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:09	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:44:15	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 89

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:44:18	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 89** pelo valor de **R$2,03**.
Sistema	11/05/2022 13:13:59	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 89

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 16:09:47	Empresa: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 14905502000176, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76 1 – Proposta 1.1 – Proposta apresentada em desacordo ao modelo em Anexo II; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 – Documentos AUSENTES; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 5.1 – Documento AUSENTE; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 9 - 9.2.3.2 - Licença de Funcionamento (Alvará); 9.1 – Documento AUSENTE; 10 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 10.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020; 11 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 11.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*

Mensagens do Item 89

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	19/05/2022 11:29:01	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 2,03**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**
Sistema	19/05/2022 11:29:07	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 89** pelo valor de **R$2,04**.
Sistema	01/06/2022 14:44:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 89** está encerrada.

Classificação Final do Item 89

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,04
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 3,12
3º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 3,71

Recursos do Item 89

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido

Recursos do Item 89

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 90

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
1325	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S:1256802020112	R$ 0,11	Classificada	--
29179	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	prati	Cmp.	R$ 0,12	Classificada	--
93011	CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	40061543000133	PRATI	PRATI	R$ 0,50	Classificada	--
92733	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	E.M.S	E.M.S	R$ 0,21	Classificada	--
93784	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	PHARLAB	PHARLAB	R$ 0,10	Classificada	--
10130	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	38140640000170	PRATI	PRATI	R$ 0,20	Classificada	--
60165	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	NEO QUIMICA	CX/30 UND	R$ 0,12	Classificada	--
82566	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	PRATI	LOSARTANA POSTASSICA 50MG	R$ 0,15	Classificada	--
94322	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	PRATI / PRATI	LOSARTANA POSTASSICA 50MG - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - LOSARTANA / BRASIL - Nº REGISTRO - 125680202	R$ 0,14	Classificada	--
86122	R F BARILE LTDA	29230269000146	NEO GENÉRICOS	NEO GENÉRICOS	R$ 0,13	Classificada	--
47120	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	PRATI	LOSARTANA POTÁSSICA	R$ 0,14	Classificada	--
65622	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	prati	prati	R$ 0,13	Classificada	--
65957	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,12	Classificada	--
16755	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	PRATI DONADUZZI	LOSARTANA POSTASSICA 50MG DONADUZZI 600.000 Cmp 0,13 78.000,00 125680202	R$ 0,13	Classificada	--
71512	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	PRATI	CMP	R$ 0,13	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 90

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
26250	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35472743000149	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,21	Classificada	--

Lances do Item 90

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~40.061.543/0001-33~~	~~R$ 0,50~~	~~02/05/2022 10:46:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,21~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~35.472.743/0001-49~~	~~R$ 0,21~~	~~03/05/2022 08:47:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA~~	~~38.140.640/0001-70~~	~~R$ 0,20~~	~~02/05/2022 16:34:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,15~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 0,14~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,14~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,13~~	~~02/05/2022 19:36:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 0,13~~	~~02/05/2022 20:53:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,13~~	~~03/05/2022 04:32:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,13	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,12~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,12	02/05/2022 17:52:45	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,12	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,11~~	~~29/04/2022 17:31:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,10~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,09	03/05/2022 12:07:16	Intermediario
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,08~~	~~03/05/2022 12:07:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,07	03/05/2022 12:03:46	Manual
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 0,06~~	~~03/05/2022 12:05:04~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 90

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:46:08	O **ITEM 90** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:02:38	O **ITEM 90** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 90** será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 90

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:12:42	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 90** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:23:30	O **ITEM 90** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:53	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 90** pelo valor de **R$0,06**.
Sistema	11/05/2022 11:03:38	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 90

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:21:57	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:24:42	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 90

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:51:23	Empresa: **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 35472743000149, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, e sem assinatura do representante legal. 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 3.1 – Não localizamos o documento QSA; 4 - 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 4.1 – Não localizamos os documentos; 5 - 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 5.1 – Não localizamos os documentos; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6-1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Não localizamos os documentos; 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Não localizamos os documentos(somente publicação); 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 11.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 12 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 12.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 90

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:55:52	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:07:28	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 90

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:23:59	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:09	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:44:15	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 90

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:13:59	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 90

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 09:45:28	Empresa: **CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** - 40061543000133, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 40.061.543/0001-33. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6 - 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.1.1 a 9.1.7; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 8.1 - Não localizamos os documentos Dos sócios; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 9.1 - Não localizamos o QSA; 10- 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 - Não localizamos; 11- 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 11.1 - Vencida; 12 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13.1 – Não localizamos o documento dos sócios; 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 15 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 15.1 – Documentos apresentado vencido; 16 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 16.1 – Não localizamos o documento; 16 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 16.1 – Não localizamos o documento; - Proposta em desacordo ao Anexo II do Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 40.061.543/0001-33, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*

Mensagens do Item 90

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	19/05/2022 10:50:51	Fornecedor: **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 0,06**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme solicitado via chat e e-mail, o pedido de desistência desses itens recusado. !**
Sistema	19/05/2022 10:50:52	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 90** pelo valor de **R$0,07**.
Sistema	20/05/2022 11:11:36	Empresa: **A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA** - 38140640000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70. - Proposta em desacordo ao Anexo II do Edital. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.1.1 a 9.1.7; 7- 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 7.1 – Emitida há mais de 90 dias; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 8.1 - Não localizamos os documentos dos sócios; 9- 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 9.1 - Não localizamos o QSA; CNPJ- emitido há mais de 90 dias; 10- 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 10.1 – Vencido em 29/03/2022; 11- 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 11.1 – Vencida; 12 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13.1 – Não localizamos o documento dos sócios; 14- 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 14.1 – Sem Descrição do produto fornecido com quantitativos; 15 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 16 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 16.1 – Documentos Ausente; 17- 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 17.1 - Não localizamos; 18 - 9.2.5 – Documentos Complementares 18.1 – Em desacordo com os Anexos; 19 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 19.1 – Não localizamos o documento; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 90

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/06/2022 14:44:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 90** está encerrada.

Classificação Final do Item 90

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,07
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,09
3º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,13

Recursos do Item 90

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido

Recursos do Item 90

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 91

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
16485	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	medquimica	Cmp.	R$ 0,09	Classificada	--
96699	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	SANVAL	SANVAL	R$ 0,16	Classificada	--
7983	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	BELFAR	BELFAR	R$ 0,09	Classificada	--
59284	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	BELFAR	CX/30 UND	R$ 0,09	Classificada	--
80981	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	VITAMEDIC	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	R$ 0,16	Classificada	--
95271	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	SANVAL / SANVAL	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - ENALAPRIL / BRASIL - Nº REGISTRO - 107140141	R$ 0,10	Classificada	--
66837	R F BARILE LTDA	29230269000146	NEO GENÉRICOS	NEO GENÉRICOS	R$ 0,10	Classificada	--
10950	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	SANVAL	SANVAPRESS	R$ 0,10	Classificada	--
86405	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	prati	prati	R$ 0,10	Classificada	--
52853	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	PHARLAB	PHARLAB	R$ 0,09	Classificada	--
57635	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	SANVAL	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG SANVAL 60.000 Cmp 0,10 6.000,00 107140141	R$ 0,10	Classificada	--
34302	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35472743000149	CIMED	CIMED	R$ 0,05	Classificada	--

Lances do Item 91

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo

Lances do Item 91

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,16~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,16~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,12~~	~~03/05/2022 14:21:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,11~~	~~03/05/2022 14:23:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 0,10~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,10~~	~~02/05/2022 19:36:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,10~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,10	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,10~~	~~03/05/2022 04:32:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,09~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,09~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,09	02/05/2022 17:52:45	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,09	02/05/2022 23:05:31	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,08	03/05/2022 14:20:53	Intermediario
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,07	03/05/2022 14:21:40	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,06	03/05/2022 14:20:58	Intermediario
~~HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~35.472.743/0001-49~~	~~R$ 0,05~~	~~03/05/2022 08:47:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 91

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:46:08	O **ITEM 91** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:20:03	O **ITEM 91** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 91** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:30:06	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 91** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:23:30	O **ITEM 91** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:53	O fornecedor **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 91** pelo valor de **R$0,05**.

Mensagens do Item 91

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:03:38	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 91

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:21:57	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:24:42	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 91

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:51:23	Empresa: **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 35472743000149, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, e sem assinatura do representante legal. 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 3.1 – Não localizamos o documento QSA; 4 - 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 4.1 – Não localizamos os documentos; 5 - 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 5.1 – Não localizamos os documentos; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6-1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Não localizamos os documentos; 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Não localizamos os documentos(somente publicação); 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 11.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 12 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 12.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:51:24	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 91** pelo valor de **R$0,06**.

Mensagens do Item 91

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:55:52	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:07:28	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 91

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:23:59	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:09	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:44:15	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 91

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 91** está encerrada.

Classificação Final do Item 91

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,06
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,07
3º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,08

Recursos do Item 91

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 91

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 92

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
38104	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S:1410700950042	R$ 0,14	Classificada	--
11839	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	medquimica	Cmp.	R$ 0,09	Classificada	--
6720	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	PHARLAB	PHARLAB	R$ 0,23	Classificada	--
83065	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	BELFAR	BELFAR	R$ 0,10	Classificada	--
16580	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	BELFAR	CX/30 UND	R$ 0,13	Classificada	--
80902	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	VITAMEDIC	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	R$ 0,32	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 92

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
16900	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	SANVAL / SANVAL	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - ENALAPRIL / BRASIL - Nº REGISTRO - 107140141	R$ 0,16	Classificada	--
55811	R F BARILE LTDA	29230269000146	LEGRAND GENÉRICOS	LEGRAND GENÉRICOS	R$ 0,14	Classificada	--
84779	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	SANVAL	SANVAPRESS	R$ 0,16	Classificada	--
63523	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	prati	prati	R$ 0,14	Classificada	--
84277	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	PHARLAB	PHARLAB	R$ 0,13	Classificada	--
53536	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	SANVAL	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG SANVAL 70.000 Cmp 0,14 9.800,00 107140141	R$ 0,14	Classificada	--
69025	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35472743000149	CIMED	CIMED	R$ 0,06	Classificada	--

Lances do Item 92

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,32~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,25~~	~~03/05/2022 14:21:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,23~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 0,16~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,16~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,15~~	~~03/05/2022 14:24:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,14~~	~~29/04/2022 17:31:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,14~~	~~02/05/2022 19:36:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,14	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,14~~	~~03/05/2022 04:32:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,13	02/05/2022 17:52:45	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,13	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,12	03/05/2022 14:22:05	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,11	03/05/2022 14:21:10	Intermediario
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,10~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,09~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 92

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,08	03/05/2022 14:21:05	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,07	03/05/2022 14:21:18	Intermediario
~~HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~35.472.743/0001-49~~	~~R$ 0,06~~	~~03/05/2022 08:47:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 92

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:46:08	O **ITEM 92** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:20:03	O **ITEM 92** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 92** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:30:06	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 92** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:23:31	O **ITEM 92** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:53	O fornecedor **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 92** pelo valor de **R$0,06**.

Mensagens do Item 92

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:03:38	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 92

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:21:57	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:24:42	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 92

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:51:23	Empresa: **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 35472743000149, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, e sem assinatura do representante legal. 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 3.1 – Não localizamos o documento QSA; 4 - 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 4.1 – Não localizamos os documentos; 5 - 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 5.1 – Não localizamos os documentos; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6-1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Não localizamos os documentos; 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Não localizamos os documentos(somente publicação); 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 11.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 12 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 12.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:51:24	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 92** pelo valor de **R$0,07**.

Mensagens do Item 92

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:55:52	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:07:28	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 92

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:23:59	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:09	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:44:15	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 92

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:13:59	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 92

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação..*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 92** está encerrada.

Classificação Final do Item 92

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,07
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,08
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,12

Recursos do Item 92

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 92

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 93

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
84285	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	geolab	Cmp.	R$ 0,18	Classificada	--
28770	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,21	Classificada	--
50448	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,10	Classificada	--
69767	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	GEOLAB	CX/500 UND	R$ 0,17	Classificada	--
17423	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	GEOLAB	MELEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	R$ 0,18	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 93

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
29543	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	GEOLAB / GEOLAB	MELEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - HYSTIN/BRASIL - Nº REGISTRO - 154230012	R$ 0,17	Classificada	--
4120	R F BARILE LTDA	29230269000146	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,18	Classificada	--
69307	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	GEOLAB	HYSTIN	R$ 0,18	Classificada	--
44505	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	pharlab	pharlab	R$ 0,18	Classificada	--
12630	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	NEO QUIMICA	NEO QUIMICA	R$ 0,17	Classificada	--
43175	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	GEOLAB	MELEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG GEOLAB 50.000 Cmp 0,18 9.000,00 154230012	R$ 0,18	Classificada	--
44807	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	GEOLAB	CMP	R$ 0,18	Classificada	--

Lances do Item 93

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,21~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,18~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,18~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,18~~	~~02/05/2022 19:36:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,18~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,18	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,18~~	~~03/05/2022 04:32:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,18	03/05/2022 08:33:11	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,17	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 0,17~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,17	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 0,16~~	~~03/05/2022 14:24:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,15~~	~~03/05/2022 14:24:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,14~~	~~03/05/2022 14:22:16~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,13	03/05/2022 14:22:18	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,12	03/05/2022 14:21:40	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,11	03/05/2022 14:21:24	Intermediario

Lances do Item 93

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,10~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,09~~	~~03/05/2022 14:20:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,08~~	~~03/05/2022 14:22:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 93

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:46:08	O **ITEM 93** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:20:03	O **ITEM 93** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 93** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:30:06	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 93** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:23:31	O **ITEM 93** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:53	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 93** pelo valor de **R$0,08**.

Mensagens do Item 93

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:03:38	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 93

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:21:57	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:24:42	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 93

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:55:52	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:07:28	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 93

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:23:59	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:05	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 93** pelo valor de **R$0,09**.
Sistema	11/05/2022 12:42:09	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**

Mensagens do Item 93

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:44:15	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:44:18	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 93** pelo valor de **R$0,11**.
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação..*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 93

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 93** está encerrada.

Classificação Final do Item 93

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,11
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,12
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,13
4º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,18

Recursos do Item 93

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido

Recursos do Item 93

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 94

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
3597	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S:1256800580013	R$ 3,58	Classificada	--
10878	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	prati	frasco	R$ 3,20	Classificada	--
25763	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	NATULAB	NATULAB	R$ 3,63	Classificada	--
81489	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 2,00	Classificada	--
14189	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	FARMACE	CX/60 UND	R$ 3,54	Classificada	--
77836	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	PRATI	MELEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE	R$ 3,20	Classificada	--
38155	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	PRATI / PRATI	MELEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - DEXCLORFENIRAMINA / BRASIL - Nº REGISTRO - 125680058	R$ 3,23	Classificada	--
39074	R F BARILE LTDA	29230269000146	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 3,58	Classificada	--
42958	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	PRATI	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA	R$ 3,58	Classificada	--
32436	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	farmace	farmace	R$ 3,58	Classificada	--
11777	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	FARMACE	FARMACE	R$ 3,56	Classificada	--
89660	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	NATULAB	MELEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML-XAROPE NATULAB 8.000 Fsc 3,58 28.640,00 138410020	R$ 3,58	Classificada	--
31793	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	PRATI	FRASCO	R$ 3,38	Classificada	--
65939	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35472743000149	FARMACE	FARMACE	R$ 3,58	Classificada	--

Lances do Item 94

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 3,63~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 3,58~~	~~29/04/2022 17:31:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 3,58~~	~~02/05/2022 19:36:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 3,58~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 3,58	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 3,58~~	~~03/05/2022 04:32:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~35.472.743/0001-49~~	~~R$ 3,58~~	~~03/05/2022 08:47:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 3,56	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 3,54	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 3,53~~	~~03/05/2022 14:26:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 3,38	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 3,23~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 3,20~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 3,20~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 2,54~~	~~03/05/2022 14:25:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 2,53~~	~~03/05/2022 14:25:23~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 2,49~~	~~03/05/2022 14:22:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 2,15~~	~~03/05/2022 14:20:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 2,14~~	~~03/05/2022 14:24:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 2,04	03/05/2022 14:22:31	Intermediario
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 2,00~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,80~~	~~03/05/2022 14:20:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,79	03/05/2022 14:21:50	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,78	03/05/2022 14:22:03	Intermediario
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 1,74	03/05/2022 14:21:01	Manual
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 1,71~~	~~03/05/2022 14:25:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,70	03/05/2022 14:22:00	Manual

Mensagens do Item 94

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:46:08	O **ITEM 94** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:20:03	O **ITEM 94** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 94** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:30:06	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 94** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:23:31	O **ITEM 94** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:53	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 94** pelo valor de **R$1,70**.

Mensagens do Item 94

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:03:38	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 94

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:21:57	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:24:42	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 94

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:51:23	Empresa: **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 35472743000149, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, e sem assinatura do representante legal. 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 3.1 – Não localizamos o documento QSA; 4 - 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 4.1 – Não localizamos os documentos; 5 - 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 5.1 – Não localizamos os documentos; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6-1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Não localizamos os documentos; 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Não localizamos os documentos(somente publicação); 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 11.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 12 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 12.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 94

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:55:52	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:07:28	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 94

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:24:00	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:09	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:44:15	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 94

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:13:59	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 94

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação..*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 94** está encerrada.

Classificação Final do Item 94

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,70
2º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 1,74
3º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,78
4º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 2,04

Recursos do Item 94

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 94

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 95

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
47846	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37374797000105	GEOLAB	CPR	R$ 0,30	Classificada	--
2205	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S:1256802990091	R$ 0,13	Classificada	--
75455	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	uniao quimica	Cmp.	R$ 0,22	Classificada	--
55952	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,23	Classificada	--
53896	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	PRATI DONADUZZI	CX/30 UND	R$ 0,21	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 95

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
71564	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	PRATI	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO	R$ 0,28	Classificada	--
16046	R F BARILE LTDA	29230269000146	PRATI	PRATI	R$ 0,22	Classificada	--
93839	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	PRATI	MESILATO DE DOXAZOSINA	R$ 0,22	Classificada	--
81663	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	e.ms	e.ms	R$ 0,22	Classificada	--
42216	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	GERMED	GERMED	R$ 0,21	Classificada	--
6870	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	GEOLAB	CMP	R$ 0,21	Classificada	--

Lances do Item 95

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~37.374.797/0001-05~~	~~R$ 0,30~~	~~27/04/2022 16:42:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,28~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,23~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,22~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,22~~	~~02/05/2022 19:36:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,22~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,22	02/05/2022 20:53:17	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,21	02/05/2022 17:52:45	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,21	02/05/2022 23:05:31	Classificado
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,21	03/05/2022 08:33:11	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,19	03/05/2022 14:22:57	Intermediario
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,17	03/05/2022 14:23:02	Intermediario
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,16~~	~~03/05/2022 14:25:16~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,15	03/05/2022 14:23:10	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,14	03/05/2022 14:22:22	Intermediario
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,13~~	~~29/04/2022 17:31:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,12	03/05/2022 14:22:09	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,11~~	~~03/05/2022 14:20:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,10~~	~~03/05/2022 14:22:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 95

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:46:08	O **ITEM 95** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:20:03	O **ITEM 95** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 95** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:30:06	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 95** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:23:31	O **ITEM 95** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:53	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 95** pelo valor de **R$0,10**.
Sistema	11/05/2022 11:24:42	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:55:52	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 95

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:07:28	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:00	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:05	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 95** pelo valor de **R$0,11**.

Mensagens do Item 95

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:44:15	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:44:18	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 95** pelo valor de **R$0,12**.

Mensagens do Item 95

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:13:59	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .

Mensagens do Item 95

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2022 11:15:36	Empresa: **PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 37374797000105, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 37.374.797/0001-05. - ASENTES: 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 - Não localizamos os documentos dos sócios; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 5.1 – Não localizamos Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos dos sócios; 6- 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 7.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 7 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 7.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 8- 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta; 8.1 – Documentos apresentado expirado 2020; 9 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 9.1 – Documentos apresentado vencido 28/09/2021; 10 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 10.1 – Não localizamos o documento; - PROPOSTA EM DESACORDO AO ANEXO II DO EDITAL. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 37.374.797/0001-05, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 95** está encerrada.

Classificação Final do Item 95

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,12
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,14
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,15
4º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,21

Recursos do Item 95

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 95

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 96

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
62275	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	TENSIOVAL	M.S:1071401110049	R$ 0,78	Classificada	--
12225	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	prati	Cmp.	R$ 0,70	Classificada	--
39169	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	SANVAL	SANVAL	R$ 0,94	Classificada	--
35635	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	E.MS	E.MS	R$ 0,56	Classificada	--
38153	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	38140640000170	SANVAL	SANVAL	R$ 0,45	Classificada	--
71690	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	SANVAL	CX/500 UND	R$ 0,79	Classificada	--
60995	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	EMS	METILDOPA 250MG	R$ 1,00	Classificada	--
50592	R F BARILE LTDA	29230269000146	E M S GENÉRICOS	E M S GENÉRICOS	R$ 0,80	Classificada	--
1328	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	SANVAL	TENSIOVAL	R$ 0,80	Classificada	--
78962	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	sanval	sanval	R$ 0,80	Classificada	--
27233	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 0,79	Classificada	--
79670	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	SANVAL	METILDOPA 250MG SANVAL 60.000 Cmp 0,80 48.000,00 107140111	R$ 0,80	Classificada	--

Lances do Item 96

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 1,00~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,94~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,80~~	~~02/05/2022 19:36:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,80~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 96

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,80	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,80~~	~~03/05/2022 04:32:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,79	02/05/2022 17:52:45	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,79	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,78~~	~~29/04/2022 17:31:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,70~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,63~~	~~03/05/2022 14:25:22~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,58	03/05/2022 14:23:52	Intermediario
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,56~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,55~~	~~03/05/2022 14:26:53~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA~~	~~38.140.640/0001-70~~	~~R$ 0,45~~	~~02/05/2022 16:34:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,41	03/05/2022 14:22:15	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,40	03/05/2022 14:20:28	Manual

Mensagens do Item 96

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:46:08	O **ITEM 96** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:20:03	O **ITEM 96** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 96** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:30:06	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 96** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:23:31	O **ITEM 96** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:53	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 96** pelo valor de **R$0,40**.

Mensagens do Item 96

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:03:38	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 96

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:24:42	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:55:52	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 96

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:07:28	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:00	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:09	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**

Mensagens do Item 96

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:44:15	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 96

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:13:59	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 96

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação..*

Mensagens do Item 96

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2022 11:11:36	Empresa: **A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA** - 38140640000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70. - Proposta em desacordo ao Anexo II do Edital. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.1.1 a 9.1.7; 7- 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 7.1 – Emitida há mais de 90 dias; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 8.1 - Não localizamos os documentos dos sócios; 9- 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 9.1 - Não localizamos o QSA; CNPJ- emitido há mais de 90 dias; 10- 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 10.1 – Vencido em 29/03/2022; 11- 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 11.1 – Vencida; 12 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13.1 – Não localizamos o documento dos sócios; 14- 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 14.1 – Sem Descrição do produto fornecido com quantitativos; 15 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 16 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 16.1 – Documentos Ausente; 17- 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 17.1 - Não localizamos; 18 - 9.2.5 – Documentos Complementares 18.1 – Em desacordo com os Anexos; 19 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 19.1 – Não localizamos o documento; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 96** está encerrada.

Classificação Final do Item 96

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,40

Classificação Final do Item 96

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,41
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,58

Recursos do Item 96

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 97

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
95778	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S:1256800430038	R$ 9,41	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 97

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
58833	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	prati	tubo	R$ 9,41	Classificada	--
38641	CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	40061543000133	PRATI	PRATI	R$ 13,00	Classificada	--
96293	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 11,06	Classificada	--
75702	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 9,45	Classificada	--
85842	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	PRATI DONADUZZI	CX/50 UND	R$ 9,31	Classificada	--
44344	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	PRATI	METRONIDAZOL 100MG/G(10%)	R$ 8,77	Classificada	--
49480	R F BARILE LTDA	29230269000146	TEUTO	TEUTO	R$ 9,41	Classificada	--
44926	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	PRATI	METRONIDAZOL	R$ 9,41	Classificada	--
53202	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	prati	prati	R$ 9,41	Classificada	--
37452	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	PRATI	PRATI	R$ 9,40	Classificada	--
66030	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	PRATI DONADUZZI	METRONIDAZOL 100MG/G(10%) DONADUZZI 6.000 Tb 9,41 56.460,00 125680043	R$ 9,41	Classificada	--
96478	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	PRATI	TUBO	R$ 9,41	Classificada	--

Lances do Item 97

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~40.061.543/0001-33~~	~~R$ 13,00~~	~~02/05/2022 10:46:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 11,06~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 9,45~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 9,41~~	~~29/04/2022 17:31:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 9,41~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 9,41~~	~~02/05/2022 19:36:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 9,41~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 9,41	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 9,41~~	~~03/05/2022 04:32:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 9,41	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 9,40~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 9,31	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 8,77~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 97

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 8,19~~	~~03/05/2022 14:25:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 7,74~~	~~03/05/2022 14:25:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 7,69	03/05/2022 14:25:24	Intermediario
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 7,52~~	~~03/05/2022 14:25:22~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~40.061.543/0001-33~~	~~R$ 7,50~~	~~03/05/2022 14:26:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 7,43~~	~~03/05/2022 14:27:17~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 6,82~~	~~03/05/2022 14:22:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 6,63~~	~~03/05/2022 14:21:26~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 4,73	03/05/2022 14:22:29	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 4,72~~	~~03/05/2022 14:21:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 4,63~~	~~03/05/2022 14:22:58~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 97

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:46:08	O **ITEM 97** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:20:03	O **ITEM 97** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 97** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:30:06	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 97** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:23:31	O **ITEM 97** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:53	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 97** pelo valor de **R$4,63**.

Mensagens do Item 97

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:03:38	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 97

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:24:42	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:55:52	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 97

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:07:29	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:00	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:09	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**

Mensagens do Item 97

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:44:15	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 97

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:13:59	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 97

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 09:45:28	Empresa: **CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** - 40061543000133, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 40.061.543/0001-33. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6 - 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.1.1 a 9.1.7; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 8.1 - Não localizamos os documentos Dos sócios; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 9.1 - Não localizamos o QSA; 10- 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 - Não localizamos; 11- 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 11.1 - Vencida; 12 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13.1 – Não localizamos o documento dos sócios; 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 15 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 15.1 – Documentos apresentado vencido; 16 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 16.1 – Não localizamos o documento; 16 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 16.1 – Não localizamos o documento; - Proposta em desacordo ao Anexo II do Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 40.061.543/0001-33, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 97

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	19/05/2022 11:29:01	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 4,63**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**
Sistema	19/05/2022 11:29:07	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 97** pelo valor de **R$4,73**.
Sistema	01/06/2022 14:44:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 97** está encerrada.

Classificação Final do Item 97

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 4,73
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 7,69
3º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 9,41

Recursos do Item 97

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 97

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 98

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
99332	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S:1256801820026	R$ 0,22	Classificada	--
40821	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	prati	Cmp.	R$ 0,22	Classificada	--
79811	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,31	Classificada	--
89367	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	PRATI	PRATI	R$ 0,24	Classificada	--
14722	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	PRATI DONADUZZI	CX/600 UND	R$ 0,23	Classificada	--
7186	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	PRATI	METRONIDAZOL 250MG	R$ 0,30	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 98

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
53405	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	PRATI / PRATI	METRONIDAZOL 250MG - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - METRONIDAZOL / BRASIL - Nº REGISTRO - 125680182	R$ 0,24	Classificada	--
41617	R F BARILE LTDA	29230269000146	PRATI	PRATI	R$ 0,24	Classificada	--
55953	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	PRATI	METRONIDAZOL	R$ 0,28	Classificada	--
56251	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	prati	prati	R$ 0,24	Classificada	--
57581	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	PRATI	PRATI	R$ 0,23	Classificada	--
88966	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	PRATI DONADUZZI	METRONIDAZOL 250MG DONADUZZI 80.000 Cmp 0,24 19.200,00 125680182	R$ 0,24	Classificada	--
28017	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	PRATI	CMP	R$ 0,31	Classificada	--

Lances do Item 98

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,31~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,31	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,30~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,28~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,25~~	~~03/05/2022 14:25:22~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,24~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 0,24~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,24~~	~~02/05/2022 19:36:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,24	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,24~~	~~03/05/2022 04:32:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,23	02/05/2022 17:52:45	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,23	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,22~~	~~29/04/2022 17:31:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,22~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,21	03/05/2022 14:20:17	Manual
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 0,20~~	~~03/05/2022 14:24:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,14	03/05/2022 14:22:36	Intermediario

Lances do Item 98

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,13~~	~~03/05/2022 14:21:16~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,12	03/05/2022 14:23:12	Manual

Mensagens do Item 98

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:46:08	O **ITEM 98** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:20:03	O **ITEM 98** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 98** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:30:06	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 98** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:23:31	O **ITEM 98** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:53	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 98** pelo valor de **R$0,12**.

Mensagens do Item 98

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:03:38	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 98

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:21:57	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:24:42	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 98

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:55:52	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:07:29	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 98

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:24:00	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:09	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:44:15	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 98

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:13:59	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 98

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação..*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 98** está encerrada.

Classificação Final do Item 98

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,12
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,14
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,23
4º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,31

Recursos do Item 98

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 98

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 99

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
98871	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	neo quimica	Cmp.	R$ 0,22	Classificada	--
98454	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	NEO QUIMICA	NEO QUIMICA	R$ 0,28	Classificada	--
51904	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	NEOQUIMICA	NEOQUIMICA	R$ 0,18	Classificada	--
34803	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	NEO QUIMICA	CX/30 UND	R$ 0,25	Classificada	--
18753	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	NEO QUIMICA	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO	R$ 0,12	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 99

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
22425	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	prati	prati	R$ 0,26	Classificada	--
88998	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	NEO QUIMICA	NEO QUIMICA	R$ 0,25	Classificada	--

Lances do Item 99

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,28~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,26	02/05/2022 20:53:17	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,25	02/05/2022 17:52:45	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,25	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,23	03/05/2022 14:25:53	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,22~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,20~~	~~03/05/2022 14:26:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,18~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,13	03/05/2022 14:22:41	Intermediario
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,12~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,11~~	~~03/05/2022 14:22:53~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,09~~	~~03/05/2022 14:23:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 99

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:46:08	O **ITEM 99** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:20:03	O **ITEM 99** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 99** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:30:06	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 99** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:23:31	O **ITEM 99** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:53	O fornecedor **HM CIRURGICA LTDA** venceu o **ITEM - 99** pelo valor de **R$0,09**.

Mensagens do Item 99

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:03:38	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 99

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:24:42	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:55:52	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:55:52	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 99** pelo valor de **R$0,11**.

Mensagens do Item 99

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:44:15	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:44:18	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 99** pelo valor de **R$0,13**.
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 99** está encerrada.

Classificação Final do Item 99

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,13
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,23
3º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,25

Recursos do Item 99

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 100

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
47857	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S:1256800260043	R$ 6,01	Classificada	--
93713	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	prati	frasco	R$ 4,20	Classificada	--
6158	CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	40061543000133	PRATI	PRATI	R$ 13,00	Classificada	--
73767	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 7,69	Classificada	--
4163	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	PRATI	PRATI	R$ 6,30	Classificada	--
44700	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	PRATI DONADUZZI	CX/50 UND	R$ 5,94	Classificada	--
2530	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	PRATI	NISTATINA 100,000 UI/ML SUSPENSAO ORAL	R$ 7,70	Classificada	--
11095	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	PRATI / PRATI	NISTATINA 100,000 UI/ML SUSPENSAO ORAL - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - NISTATINA / BRASIL - Nº REGISTRO - 125680026	R$ 5,58	Classificada	--
80694	R F BARILE LTDA	29230269000146	TEUTO	TEUTO	R$ 6,01	Classificada	--
28884	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	PRATI	NISTATINA	R$ 6,01	Classificada	--
41120	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	prati	prati	R$ 6,01	Classificada	--
80381	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	PRATI	PRATI	R$ 6,00	Classificada	--
71264	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	PRATI	FRASCO	R$ 6,01	Classificada	--

Lances do Item 100

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~40.061.543/0001-33~~	~~R$ 13,00~~	~~02/05/2022 10:46:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 7,70~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 7,69~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 100

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 6,30~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 6,01~~	~~29/04/2022 17:31:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 6,01~~	~~02/05/2022 19:36:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 6,01~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 6,01	02/05/2022 20:53:17	Classificado
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 6,01	03/05/2022 08:33:11	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 6,00	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 5,99~~	~~03/05/2022 14:23:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 5,94	02/05/2022 17:52:45	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 5,82	03/05/2022 14:26:11	Intermediario
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 5,58~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 5,38~~	~~03/05/2022 14:26:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 5,08~~	~~03/05/2022 14:25:22~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 4,47~~	~~03/05/2022 14:21:49~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 4,20~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 4,19~~	~~03/05/2022 14:24:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 4,10	03/05/2022 14:23:58	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 3,03	03/05/2022 14:23:05	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 3,02~~	~~03/05/2022 14:21:25~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 100

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:46:08	O **ITEM 100** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:20:03	O **ITEM 100** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 100** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:30:06	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 100** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:23:31	O **ITEM 100** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:12:53	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 100** pelo valor de **R$3,02**.

Mensagens do Item 100

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:03:39	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 100

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:21:58	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:24:42	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 100

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:55:52	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:07:29	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 100

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:24:00	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:44:15	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:44:18	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 100** pelo valor de **R$3,03**.

Mensagens do Item 100

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:13:59	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 100

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 09:45:29	Empresa: **CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** - 40061543000133, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 40.061.543/0001-33. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6 - 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.1.1 a 9.1.7; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 8.1 - Não localizamos os documentos Dos sócios; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 9.1 - Não localizamos o QSA; 10- 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 - Não localizamos; 11- 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 11.1 - Vencida; 12 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13.1 – Não localizamos o documento dos sócios; 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 15 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 15.1 – Documentos apresentado vencido; 16 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 16.1 – Não localizamos o documento; 16 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 16.1 – Não localizamos o documento; - Proposta em desacordo ao Anexo II do Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 40.061.543/0001-33, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 100** está encerrada.

Classificação Final do Item 100

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 3,03
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 4,10
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 5,82
4º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 6,01

Recursos do Item 100

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 101

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
90066	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S:1134301780011	R$ 3,80	Classificada	--
6840	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	prati	tubo	R$ 3,80	Classificada	--
8562	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R$ 39,92	Classificada	--
20350	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 2,70	Classificada	--
68231	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	HIPOLABOR	CX/50 UND	R$ 38,41	Classificada	--
15055	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	PRATI	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20MG/G)CREME	R$ 11,50	Classificada	--
94494	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	PRATI / PRATI	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20MG/G)CREME - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - MICONAZOL / BRASIL - Nº REGISTRO - 125680184	R$ 34,92	Classificada	--
98774	R F BARILE LTDA	29230269000146	GEOLAB	GEOLAB	R$ 38,80	Classificada	--
81879	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	HIPOLABOR	NITRATO DE MICONAZOL	R$ 38,80	Classificada	--
54446	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	prati	prati	R$ 38,80	Classificada	--
3882	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	PRATI	PRATI	R$ 38,50	Classificada	--
14752	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	PRATI	TUBO	R$ 6,03	Classificada	--

Lances do Item 101

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 39,92~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 38,80~~	~~02/05/2022 19:36:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 38,80~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 38,80	02/05/2022 20:53:17	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 38,50	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 38,41	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 34,92~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 19,41	03/05/2022 14:37:07	Intermediario
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 19,40	03/05/2022 14:35:38	Intermediario
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 11,50~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 8,94~~	~~03/05/2022 14:34:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 6,03	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 3,80~~	~~29/04/2022 17:53:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 3,80~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 2,88~~	~~03/05/2022 14:36:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 2,78~~	~~03/05/2022 14:36:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 2,70~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 2,31	03/05/2022 14:34:40	Manual

Mensagens do Item 101

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:28:56	O **ITEM 101** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:34:26	O **ITEM 101** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 101** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:44:29	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 101** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:23:31	O **ITEM 101** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:13:41	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 101** pelo valor de **R$2,31**.

Mensagens do Item 101

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:14:02	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 101

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:21:58	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:24:42	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 101

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:56:48	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:07:29	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 101

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:24:00	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:00	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 101

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:13:59	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 101

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 101** está encerrada.

Classificação Final do Item 101

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 2,31
2º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 6,03
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 19,40
4º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 19,41

Recursos do Item 101

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 102

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
15955	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S:1134301790015	R$ 6,60	Classificada	--
26246	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	prati	tubo	R$ 6,60	Classificada	--
51407	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 5,19	Classificada	--
34166	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 10,20	Classificada	--
10414	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	HIPOLABOR	CX/50 UND	R$ 6,53	Classificada	--
57141	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	PRATI	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20MG/G)CREME VAGINAL	R$ 4,14	Classificada	--
22342	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	PRATI / PRATI	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20MG/G)CREME VAGINAL - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - MICONAZOL / BRASIL - Nº REGISTRO - 125680053	R$ 9,73	Classificada	--
3699	R F BARILE LTDA	29230269000146	GEOLAB	GEOLAB	R$ 6,60	Classificada	--
62560	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	HIPOLABOR	NITRATO DE MICONAZOL	R$ 9,86	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 102

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
90289	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	prati	prati	R$ 6,60	Classificada	--
99115	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	PRATI	PRATI	R$ 6,59	Classificada	--
69971	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	PRATI	TUBO	R$ 18,50	Classificada	--

Lances do Item 102

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 18,50	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 10,20~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 9,86~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 9,73~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 6,60~~	~~29/04/2022 17:53:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 6,60~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 6,60~~	~~02/05/2022 19:36:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 6,60	02/05/2022 20:53:17	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 6,59	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 6,53	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 5,19~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 4,14~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 3,63~~	~~03/05/2022 14:37:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 3,31~~	~~03/05/2022 14:34:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 3,30	03/05/2022 14:37:44	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 3,29	03/05/2022 14:42:32	Intermediario
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 3,22~~	~~03/05/2022 14:35:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 102

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:28:56	O **ITEM 102** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:34:26	O **ITEM 102** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 102** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:44:29	A etapa de envio de lances do **ITEM 102** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!

Mensagens do Item 102

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:46:33	**ID: 99115 - Data Prop.: 02/05/2022 23:05:31** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	03/05/2022 14:46:33	A prorrogação automática do **ITEM 102** está encerrada.
Sistema	03/05/2022 14:51:35	**ID: 26246 - Data Prop.: 02/05/2022 09:31:48** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	03/05/2022 14:56:37	**ID: 90289 - Data Prop.: 02/05/2022 20:53:17** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	03/05/2022 15:01:37	Não há mais fornecedores na margem dos 5% a serem chamados para o cobrir a empresa grande porte no **ITEM 102**.
Sistema	04/05/2022 10:23:31	O **ITEM 102** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:13:41	O fornecedor **HM CIRURGICA LTDA** venceu o **ITEM - 102** pelo valor de **R$3,22**.

Mensagens do Item 102

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:14:02	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 102

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:21:58	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:24:42	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 102

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:56:48	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:56:51	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 102** pelo valor de **R$3,29**.
Sistema	11/05/2022 12:07:29	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 102

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:24:00	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:00	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 102

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:13:59	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 102

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 102** está encerrada.

Classificação Final do Item 102

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 3,29
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 3,30
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 6,53
4º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 18,50

Recursos do Item 102

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 103

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
58268	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	ems.	Cmp.	R$ 0,29	Classificada	--
69389	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	BIOLAB	BIOLAB	R$ 0,32	Classificada	--
34131	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	BIOLAB	NORETISTERONA 0,35MG COMPRIMIDO	R$ 0,35	Classificada	--
3179	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	e.ms	e.ms	R$ 0,29	Classificada	--

Lances do Item 103

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,35~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,32~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,29~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,29	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,27~~	~~03/05/2022 14:35:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,22~~	~~03/05/2022 14:38:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,15	03/05/2022 14:37:55	Intermediario

Lances do Item 103

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,14~~	~~03/05/2022 14:34:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 103

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:28:56	O **ITEM 103** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:34:26	O **ITEM 103** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 103** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:44:29	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 103** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:23:31	O **ITEM 103** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:13:41	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 103** pelo valor de **R$0,14**.
Sistema	11/05/2022 11:24:42	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 103

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:56:48	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:00	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:05	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 103** pelo valor de **R$0,15**.
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 103

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 103** está encerrada.

Classificação Final do Item 103

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,15

Recursos do Item 103

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 104

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
9781	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	OLEO MINERAL	RESOLUÇÃO RDC Nº 199, DE 26 DE OUTUBRO DE 2006	R$ 5,10	Classificada	--
69667	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	airela	frasco	R$ 4,00	Classificada	--
80762	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	IMEC	IMEC	R$ 5,63	Classificada	--
54504	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	IMEC	IMEC	R$ 4,20	Classificada	--
45253	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	IMEC	CX/50 UND	R$ 5,04	Classificada	--
13144	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	CRISTALIA	ÓLEO MINERAL	R$ 9,00	Classificada	--
39677	R F BARILE LTDA	29230269000146	AIRELA	AIRELA	R$ 5,10	Classificada	--
67311	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	CRISTÁLIA	MINEROLEO	R$ 6,03	Classificada	--
46968	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	farmax	farmax	R$ 5,10	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 104

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
38302	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	AIRELA	AIRELA	R$ 5,08	Classificada	--

Lances do Item 104

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 9,00~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 7,00~~	~~03/05/2022 14:35:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 6,03~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 5,63~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 5,10~~	~~29/04/2022 17:53:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 5,10~~	~~02/05/2022 19:36:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 5,10	02/05/2022 20:53:17	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 5,08	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 5,04	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 4,65~~	~~03/05/2022 14:37:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 4,20~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 4,02	03/05/2022 14:37:52	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 4,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 3,94~~	~~03/05/2022 14:38:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 2,58	03/05/2022 14:44:04	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,57	03/05/2022 14:38:08	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 2,56~~	~~03/05/2022 14:34:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 104

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:28:56	O **ITEM 104** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:34:26	O **ITEM 104** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 104** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:44:29	A etapa de envio de lances do **ITEM 104** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:46:34	A prorrogação automática do **ITEM 104** está encerrada.

Mensagens do Item 104

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 10:23:31	O **ITEM 104** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:13:41	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 104** pelo valor de **R$2,56**.
Sistema	11/05/2022 11:14:02	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 104

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:24:42	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:56:48	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 104

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:07:29	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:00	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 104

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:50:00	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:05	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 104** pelo valor de **R$2,57**.

Mensagens do Item 104

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:13:59	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 104

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 104** está encerrada.

Classificação Final do Item 104

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,57
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 2,58
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 4,02

Recursos do Item 104

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 105

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
46207	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S:1410706180011	R$ 0,13	Classificada	--
93878	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	geolab	Cmp.	R$ 0,18	Classificada	--
12171	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,26	Classificada	--
17126	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	BELFAR	BELFAR	R$ 0,14	Classificada	--
13533	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	38140640000170	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,14	Classificada	--
89377	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	CIMED	CX/50 UND	R$ 0,21	Classificada	--
59825	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	GEOLAB	OMEPRAZOL 20MG	R$ 0,29	Classificada	--
92054	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	GLOBO / GLOBO	OMEPRAZOL 20MG - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - OMEPRAZOL/BRASIL - Nº REGISTRO - 105350172	R$ 0,20	Classificada	--
81061	R F BARILE LTDA	29230269000146	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,22	Classificada	--
46372	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	HIPOLABOR	OMEPRAZOL	R$ 0,24	Classificada	--
57610	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	geolab	geolab	R$ 0,22	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 105

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
95655	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	PHARLAB	PHARLAB	R$ 0,21	Classificada	--
7526	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	GEOLAB	OMEPRAZOL 20MG GEOLAB 100.000 Cmp 0,22 22.000,00 154230019	R$ 0,22	Classificada	--
89380	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	PRATI	CMP	R$ 0,22	Classificada	--
51792	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35472743000149	CIMED	CIMED	R$ 0,13	Classificada	--

Lances do Item 105

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,29~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,26~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,24~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,23~~	~~03/05/2022 14:35:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,22~~	~~02/05/2022 19:36:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,22	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,22~~	~~03/05/2022 04:32:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA~~	~~44.755.855/0001-06~~	~~R$ 0,22~~	~~03/05/2022 08:33:11~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,21	02/05/2022 17:52:45	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,21	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 0,20~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,18~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,17	03/05/2022 14:38:10	Intermediario
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,16~~	~~03/05/2022 14:40:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,15	03/05/2022 14:44:18	Intermediario
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,14~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA~~	~~38.140.640/0001-70~~	~~R$ 0,14~~	~~02/05/2022 16:34:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,13~~	~~29/04/2022 17:53:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~35.472.743/0001-49~~	~~R$ 0,13~~	~~03/05/2022 08:47:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,12	03/05/2022 14:38:13	Intermediario

Lances do Item 105

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,11~~	~~03/05/2022 14:35:09~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA~~	~~44.755.855/0001-06~~	~~R$ 0,10~~	~~03/05/2022 14:35:23~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 105

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:28:56	O **ITEM 105** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:34:26	O **ITEM 105** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 105** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:44:29	A etapa de envio de lances do **ITEM 105** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:46:36	A prorrogação automática do **ITEM 105** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:23:31	O **ITEM 105** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:13:41	O fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA** venceu o **ITEM - 105** pelo valor de **R$0,10**.

Mensagens do Item 105

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:14:02	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 105

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:21:58	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:24:42	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 105

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:51:23	Empresa: **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 35472743000149, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, e sem assinatura do representante legal. 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 3.1 – Não localizamos o documento QSA; 4 - 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 4.1 – Não localizamos os documentos; 5 - 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 5.1 – Não localizamos os documentos; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6-1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Não localizamos os documentos; 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Não localizamos os documentos(somente publicação); 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 11.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 12 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 12.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 105

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:56:48	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:07:29	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 105

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:24:00	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:09	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:00	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 105

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:13:59	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:16	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA -44.755.855/0001-06** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 105

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação..*
Sistema	19/05/2022 11:58:59	Fornecedor: **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA**, com lance no valor de **R$ 0,10**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificado por ausência da apresentação da composição dos itens solicitados. !**
Sistema	19/05/2022 11:59:01	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 105** pelo valor de **R$0,12**.

Mensagens do Item 105

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2022 11:11:36	Empresa: **A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA** - 38140640000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70. - Proposta em desacordo ao Anexo II do Edital. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.1.1 a 9.1.7; 7- 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 7.1 – Emitida há mais de 90 dias; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 8.1 - Não localizamos os documentos dos sócios; 9- 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 9.1 - Não localizamos o QSA; CNPJ- emitido há mais de 90 dias; 10- 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 10.1 – Vencido em 29/03/2022; 11- 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 11.1 – Vencida; 12 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13.1 – Não localizamos o documento dos sócios; 14- 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 14.1 – Sem Descrição do produto fornecido com quantitativos; 15 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 16 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 16.1 – Documentos Ausente; 17- 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 17.1 - Não localizamos; 18 - 9.2.5 – Documentos Complementares 18.1 – Em desacordo com os Anexos; 19 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 19.1 – Não localizamos o documento; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	01/06/2022 14:44:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 105** está encerrada.

Classificação Final do Item 105

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

Classificação Final do Item 105

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,12
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,15
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,17

Recursos do Item 105

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 106

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo

Propostas Inicias do Item 106

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
73412	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S:1256800500028	R$ 0,17	Classificada	--
49198	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	hipolabor	Cmp.	R$ 0,17	Classificada	--
42763	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 0,20	Classificada	--
72940	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	OSORIO	OSORIO	R$ 0,14	Classificada	--
57557	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	38140640000170	PRATI	PRATI	R$ 0,20	Classificada	--
703	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	HIPOLABOR	CX/500 UND	R$ 0,17	Classificada	--
79282	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	PRATI	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	R$ 0,24	Classificada	--
36293	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	PRATI / PRATI	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - PARACETAMOL / BRASIL - Nº REGISTRO - 125680050	R$ 0,22	Classificada	--
85988	R F BARILE LTDA	29230269000146	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 0,18	Classificada	--
84756	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	HIPOLABOR	PARACETAMOL	R$ 0,18	Classificada	--
27602	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	prati	prati	R$ 0,18	Classificada	--
26867	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	PRATI	PRATI	R$ 0,17	Classificada	--
98183	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	HIPOLABOR	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO HIPOLABOR 150.000 Cmp 0,18 27.000,00 113430101	R$ 0,18	Classificada	--
6205	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	PRATI	CMP	R$ 0,24	Classificada	--

Lances do Item 106

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,24~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,24	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 0,22~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,20~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA~~	~~38.140.640/0001-70~~	~~R$ 0,20~~	~~02/05/2022 16:34:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,18~~	~~02/05/2022 19:36:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,18~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,18	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,18~~	~~03/05/2022 04:32:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,17~~	~~29/04/2022 17:53:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 106

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,17~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,17	02/05/2022 17:52:45	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,17	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,14~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,12	03/05/2022 14:39:27	Intermediario
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,11~~	~~03/05/2022 14:40:32~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,10	03/05/2022 14:38:18	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,09	03/05/2022 14:35:13	Manual

Mensagens do Item 106

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:28:56	O **ITEM 106** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:34:26	O **ITEM 106** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 106** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:44:29	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 106** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:23:31	O **ITEM 106** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:13:41	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 106** pelo valor de **R$0,09**.

Mensagens do Item 106

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:14:02	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 106

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:21:58	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:24:42	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 106

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:56:48	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:07:29	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 106

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:24:00	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:09	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:00	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 106

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:13:59	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 106

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação..*

Mensagens do Item 106

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2022 11:11:36	Empresa: **A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA** - 38140640000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70. - Proposta em desacordo ao Anexo II do Edital. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.1.1 a 9.1.7; 7- 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 7.1 – Emitida há mais de 90 dias; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 8.1 - Não localizamos os documentos dos sócios; 9- 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 9.1 - Não localizamos o QSA; CNPJ- emitido há mais de 90 dias; 10- 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 10.1 – Vencido em 29/03/2022; 11- 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 11.1 – Vencida; 12 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºS único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºS único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºS único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13.1 – Não localizamos o documento dos sócios; 14- 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 14.1 – Sem Descrição do produto fornecido com quantitativos; 15 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 16 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 16.1 – Documentos Ausente; 17- 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 17.1 - Não localizamos; 18 - 9.2.5 – Documentos Complementares 18.1 – Em desacordo com os Anexos; 19 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 19.1 – Não localizamos o documento; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 106** está encerrada.

Classificação Final do Item 106

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,09

Classificação Final do Item 106

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,10
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,12
4º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,24

Recursos do Item 106

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 107

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo

Propostas Inicias do Item 107

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
94099	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	TYLEMAX	M.S:1384100030039	R$ 1,47	Classificada	--
30382	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	farmace	frasco	R$ 1,45	Classificada	--
94503	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	FARMACE	FARMACE	R$ 1,56	Classificada	--
42644	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	GREENPHARMA	GREENPHARMA	R$ 0,14	Classificada	--
52523	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	FARMACE	CX/100 UND	R$ 1,45	Classificada	--
1473	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	NATULAB	PARACENTAMOL 200M/ML SOLUSÃO ORAL	R$ 2,44	Classificada	--
28239	R F BARILE LTDA	29230269000146	FARMACE	FARMACE	R$ 1,47	Classificada	--
64592	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	prati	prati	R$ 1,47	Classificada	--
47525	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	FARMACE	FARMACE	R$ 1,46	Classificada	--
35874	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	NATULAB	PARACENTAMOL 200M/ML SOLUSÃO ORAL NATULAB 7.000 Fsc 1,47 10.290,00 138410003	R$ 1,47	Classificada	--
67538	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35472743000149	FARMACE	FARMACE	R$ 1,47	Classificada	--

Lances do Item 107

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 2,44~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 1,63~~	~~03/05/2022 14:35:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 1,56~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 1,47~~	~~29/04/2022 17:53:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 1,47~~	~~02/05/2022 19:36:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,47	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 1,47~~	~~03/05/2022 04:32:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~35.472.743/0001-49~~	~~R$ 1,47~~	~~03/05/2022 08:47:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 1,46~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,45~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,45	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 1,37~~	~~03/05/2022 14:37:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 1,09~~	~~03/05/2022 14:40:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 107

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,74	03/05/2022 14:38:31	Intermediario
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 0,73~~	~~03/05/2022 14:35:21~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,14~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 107

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:28:56	O **ITEM 107** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:34:26	O **ITEM 107** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 107** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:44:29	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 107** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:23:31	O **ITEM 107** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:13:41	O fornecedor **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** venceu o **ITEM - 107** pelo valor de **R$0,14**.

Mensagens do Item 107

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:14:02	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:14:06	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 107** pelo valor de **R$0,73**.

Mensagens do Item 107

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:24:42	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 107

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:51:23	Empresa: **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 35472743000149, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, e sem assinatura do representante legal. 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 3.1 – Não localizamos o documento QSA; 4 - 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 4.1 – Não localizamos os documentos; 5 - 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 5.1 – Não localizamos os documentos; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6-1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Não localizamos os documentos; 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Não localizamos os documentos(somente publicação); 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 11.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 12 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 12.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 107

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:56:48	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:00	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 107

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:42:09	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:00	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 107

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:13:59	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 107

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação..*
Sistema	19/05/2022 11:29:01	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 0,73**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**
Sistema	19/05/2022 11:29:07	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 107** pelo valor de **R$0,74**.
Sistema	01/06/2022 14:44:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 107** está encerrada.

Classificação Final do Item 107

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,74
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,45

Recursos do Item 107

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 107

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 108

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
59527	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S:1071402370087	R$ 0,19	Classificada	--
36309	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	neo quimica	Cmp.	R$ 0,30	Classificada	--
18489	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	SANVAL	SANVAL	R$ 0,39	Classificada	--
39597	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 0,16	Classificada	--
85235	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	SANVAL	CX/500 UND	R$ 0,33	Classificada	--
82597	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	VITAMEDIC	PREDNISONA 20MG	R$ 0,47	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 108

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
40162	R F BARILE LTDA	29230269000146	SANVAL	SANVAL	R$ 0,34	Classificada	--
34415	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	CRISTÁLIA	CRISPRED	R$ 0,44	Classificada	--
97834	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	sanval	sanval	R$ 0,34	Classificada	--
47244	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	VITAMEDIC	VITAMEDIC	R$ 0,33	Classificada	--
34560	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	SANVAL	PREDNISONA 20MG SANVAL 65.000 Cmp 0,34 22.100,00 107140237	R$ 0,34	Classificada	--

Lances do Item 108

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,47~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,44~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,39~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,37~~	~~03/05/2022 14:36:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,34~~	~~02/05/2022 19:36:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,34	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,34~~	~~03/05/2022 04:32:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,33	02/05/2022 17:52:45	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,33	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,30~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,23~~	~~03/05/2022 14:41:03~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,21~~	~~03/05/2022 14:41:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,20	03/05/2022 14:39:09	Intermediario
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,19~~	~~29/04/2022 17:53:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,18	03/05/2022 14:38:39	Intermediario
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,16~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,15~~	~~03/05/2022 14:38:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 108

Usuário	Data/Hora	Mensagem

Mensagens do Item 108

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:28:56	O **ITEM 108** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:34:26	O **ITEM 108** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 108** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:44:29	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 108** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:23:31	O **ITEM 108** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:13:41	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 108** pelo valor de **R$0,15**.
Sistema	11/05/2022 11:14:03	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 108

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:24:42	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:56:48	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 108

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:07:29	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:00	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:05	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 108** pelo valor de **R$0,18**.
Sistema	11/05/2022 12:42:10	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**

Mensagens do Item 108

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:50:00	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 108

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:13:59	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 108

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 108** está encerrada.

Classificação Final do Item 108

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,18
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,20
3º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,33

Recursos do Item 108

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 108

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 109

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
76358	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S:1071402370044	R$ 0,10	Classificada	--
73460	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	sanval	Cmp.	R$ 0,17	Classificada	--
13587	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	SANVAL	SANVAL	R$ 0,18	Classificada	--
70230	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 0,12	Classificada	--
206	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	SANVAL	CX/500 UND	R$ 0,17	Classificada	--
31440	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	CRISTALIA	PREDNISONA 5MG	R$ 0,63	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 109

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
14450	R F BARILE LTDA	29230269000146	SANVAL	SANVAL	R$ 0,18	Classificada	--
99738	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	CRISTÁLIA	CRISPRED	R$ 0,23	Classificada	--
78224	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	sanval	sanval	R$ 0,18	Classificada	--
60541	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	VITAMEDIC	VITAMEDIC	R$ 0,17	Classificada	--
40023	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	SANVAL	PREDNISONA 5MG SANVAL 20.000 Cmp 0,18 3.600,00 107140237	R$ 0,18	Classificada	--

Lances do Item 109

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,63~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,49~~	~~03/05/2022 14:36:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,23~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,18~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,18~~	~~02/05/2022 19:36:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,18	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,18~~	~~03/05/2022 04:32:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,17~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,17	02/05/2022 17:52:45	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,17	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,16	03/05/2022 14:40:13	Intermediario
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,15~~	~~03/05/2022 14:41:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,14~~	~~03/05/2022 14:41:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,13	03/05/2022 14:40:28	Intermediario
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,12~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,11	03/05/2022 14:38:53	Intermediario
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,10~~	~~29/04/2022 17:53:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,09~~	~~03/05/2022 14:35:31~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,08~~	~~03/05/2022 14:38:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 109

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:28:56	O **ITEM 109** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:34:26	O **ITEM 109** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 109** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:44:29	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 109** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:23:31	O **ITEM 109** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:13:41	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 109** pelo valor de **R$0,08**.
Sistema	11/05/2022 11:14:03	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 109

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:24:42	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:56:48	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 109

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:07:29	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:00	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:05	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 109** pelo valor de **R$0,09**.
Sistema	11/05/2022 12:42:10	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**

Mensagens do Item 109

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:50:00	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:05	O fornecedor **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 109** pelo valor de **R$0,10**.

Mensagens do Item 109

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:13:59	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:14:02	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 109** pelo valor de **R$0,11**.
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 109

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação..*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 109** está encerrada.

Classificação Final do Item 109

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,11
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,13
3º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,17

Recursos do Item 109

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 109

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 110

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
8708	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	HIDRALYTE	M.S:1384100490013	R$ 1,42	Classificada	--
84316	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	natulab	Und.	R$ 0,90	Classificada	--
65202	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	IFAL	IFAL	R$ 1,65	Classificada	--
40382	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	NATULAB	CX C/50	R$ 1,42	Classificada	--
80980	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	NATULAB	NATULAB	R$ 0,98	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 110

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
44051	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	NATULAB	CX/50 UND	R$ 1,40	Classificada	--
3921	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	NATULAB	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27MG SACHE PO PARA SOLUÇÃO ORAL	R$ 1,39	Classificada	--
89434	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	natulab	natulab	R$ 1,42	Classificada	--
48075	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	NATULAB	NATULAB	R$ 1,41	Classificada	--
31644	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	NATULAB	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27MG SACHE PO SOL. ORAL NATULAB 5.000 Und 1,42 7.100,00 NOTIFICADO	R$ 1,42	Classificada	--

Lances do Item 110

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 1,65~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 1,42~~	~~29/04/2022 17:53:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 1,42~~	~~02/05/2022 14:40:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,42	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 1,42~~	~~03/05/2022 04:32:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,41	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,40	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 1,39~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 1,16~~	~~03/05/2022 14:41:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 1,08~~	~~03/05/2022 14:36:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,04	03/05/2022 14:40:48	Intermediario
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,98~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 0,97~~	~~03/05/2022 14:34:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,90~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,87~~	~~03/05/2022 14:42:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,76~~	~~03/05/2022 14:38:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,72	03/05/2022 14:39:11	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,71~~	~~03/05/2022 14:35:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 110

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:28:56	O **ITEM 110** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:34:26	O **ITEM 110** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 110** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:44:29	A etapa de envio de lances do **ITEM 110** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:46:38	A prorrogação automática do **ITEM 110** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:23:31	O **ITEM 110** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:13:41	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 110** pelo valor de **R$0,71**.

Mensagens do Item 110

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:14:03	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 110

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:24:42	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:56:48	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 110

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:42:10	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:00	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:05	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 110** pelo valor de **R$0,72**.

Mensagens do Item 110

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:13:59	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 110

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 16:09:47	Empresa: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 14905502000176, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76 1 – Proposta 1.1 – Proposta apresentada em desacordo ao modelo em Anexo II; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 – Documentos AUSENTES; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 5.1 – Documento AUSENTE; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 9 - 9.2.3.2 - Licença de Funcionamento (Alvará); 9.1 – Documento AUSENTE; 10 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 10.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020; 11 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 11.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*

Mensagens do Item 110

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 110** está encerrada.

Classificação Final do Item 110

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,72
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,04
3º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,41

Recursos do Item 110

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido

Recursos do Item 110

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 111

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
2954	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S:1410701080076	R$ 0,15	Classificada	--
55630	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	pharlab	Cmp.	R$ 0,18	Classificada	--
99233	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	CIMED	CIMED	R$ 0,21	Classificada	--
7234	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	PHARLAB	PHARLAB	R$ 0,15	Classificada	--
51740	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	PHARLAB	CX/500 UND	R$ 0,18	Classificada	--
91835	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	NOVA QUIMICA	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	R$ 0,43	Classificada	--
9643	R F BARILE LTDA	29230269000146	NOVA QUÍMICA	NOVA QUÍMICA	R$ 0,19	Classificada	--
88040	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	prati	prati	R$ 0,19	Classificada	--
71518	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	PHARLAB	PHARLAB	R$ 0,18	Classificada	--
77491	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	SANVAL	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO SANVAL 100.000 Cmp 0,19 19.000,00 107140256	R$ 0,19	Classificada	--
22513	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	GEOLAB	CMP	R$ 0,18	Classificada	--

Lances do Item 111

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,43~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,33~~	~~03/05/2022 14:36:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 111

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,21~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,19~~	~~02/05/2022 19:36:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,19	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,19~~	~~03/05/2022 04:32:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,18~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,18	02/05/2022 17:52:45	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,18	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA~~	~~44.755.855/0001-06~~	~~R$ 0,18~~	~~03/05/2022 08:33:11~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,17	03/05/2022 14:41:21	Intermediario
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,16	03/05/2022 14:41:28	Intermediario
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,15~~	~~29/04/2022 17:53:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,15~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,14	03/05/2022 14:35:47	Manual
~~Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA~~	~~44.755.855/0001-06~~	~~R$ 0,13~~	~~03/05/2022 14:36:01~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,12~~	~~03/05/2022 14:38:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA~~	~~44.755.855/0001-06~~	~~R$ 0,11~~	~~03/05/2022 14:39:19~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,10	03/05/2022 14:39:23	Manual
~~Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA~~	~~44.755.855/0001-06~~	~~R$ 0,09~~	~~03/05/2022 14:39:41~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 111

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:28:56	O **ITEM 111** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:34:26	O **ITEM 111** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 111** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:44:29	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 111** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:23:31	O **ITEM 111** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:13:41	O fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA** venceu o **ITEM - 111** pelo valor de **R$0,09**.

Mensagens do Item 111

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:14:03	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 111

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:24:43	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:56:48	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 111

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:24:00	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:10	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:00	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 111

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:13:59	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:16	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA -44.755.855/0001-06** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 111

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação..*
Sistema	19/05/2022 11:58:59	Fornecedor: **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA**, com lance no valor de **R$ 0,09**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificado por ausência da apresentação da composição dos itens solicitados. !**
Sistema	19/05/2022 11:59:01	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 111** pelo valor de **R$0,10**.
Sistema	01/06/2022 14:44:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 111** está encerrada.

Classificação Final do Item 111

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,10
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,14
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,16

Recursos do Item 111

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 111

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 112

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
33740	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO	M.S:1177200050079	R$ 9,97	Classificada	--
97421	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	fresenius	bolsa	R$ 8,50	Classificada	--
11821	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	BAXTER	BAXTER	R$ 10,09	Classificada	--
57139	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	EQUIPLEX	SORO RINGER C/ LACTATO 500ML	R$ 6,31	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 112

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
82426	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	BEKER / BEKER	SORO RINGER C/ LACTATO 500ML - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - SORO RINGER COM LACTATO/BRASIL - Nº REGISTRO - 103460015	R$ 10,82	Classificada	--
64769	R F BARILE LTDA	29230269000146	FARMACE	FARMACE	R$ 9,97	Classificada	--
22170	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	halexstar	halexstar	R$ 9,97	Classificada	--
85056	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	ISOFARMA	ISOFARMA	R$ 9,96	Classificada	--
66271	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	FRESENIUS KABI	FRASCO	R$ 9,96	Classificada	--
50829	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35472743000149	FARMACE	FARMACE	R$ 9,97	Classificada	--

Lances do Item 112

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 10,82~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 10,09~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 9,97~~	~~29/04/2022 17:53:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 9,97~~	~~02/05/2022 19:36:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 9,97	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~35.472.743/0001-49~~	~~R$ 9,97~~	~~03/05/2022 08:47:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 9,96~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 9,96	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 9,64~~	~~03/05/2022 14:42:32~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 8,50~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 6,31~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 6,21	03/05/2022 14:36:22	Manual
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 4,99~~	~~03/05/2022 14:36:33~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 4,98	03/05/2022 14:39:38	Intermediario
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 4,88~~	~~03/05/2022 14:40:19~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 4,21~~	~~03/05/2022 14:37:03~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 112

Usuário	Data/Hora	Mensagem

Mensagens do Item 112

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:28:56	O **ITEM 112** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:34:26	O **ITEM 112** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 112** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:44:29	A etapa de envio de lances do **ITEM 112** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:46:39	A prorrogação automática do **ITEM 112** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:23:31	O **ITEM 112** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:13:41	O fornecedor **HM CIRURGICA LTDA** venceu o **ITEM - 112** pelo valor de **R$4,21**.
Sistema	11/05/2022 11:21:58	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:24:43	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 112

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:51:23	Empresa: **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 35472743000149, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, e sem assinatura do representante legal. 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 3.1 – Não localizamos o documento QSA; 4 - 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 4.1 – Não localizamos os documentos; 5 - 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 5.1 – Não localizamos os documentos; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6-1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Não localizamos os documentos; 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Não localizamos os documentos(somente publicação); 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 11.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 12 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 12.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 112

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:56:48	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:56:51	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 112** pelo valor de **R$4,88**.
Sistema	11/05/2022 12:24:00	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 112

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:50:00	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 112

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:13:59	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	19/05/2022 11:29:02	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 4,88**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**

Mensagens do Item 112

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/05/2022 11:29:07	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 112** pelo valor de **R$4,98**.
Sistema	01/06/2022 14:44:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 112** está encerrada.

Classificação Final do Item 112

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 4,98
2º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 6,21

Recursos do Item 112

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 113

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
3608	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	CORTISONAL	M.S:1049700200132	R$ 8,29	Classificada	--
52752	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	blau	Amp.	R$ 7,80	Classificada	--
8701	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	FRESENIUS	FRESENIUS	R$ 10,59	Classificada	--
24325	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34772843000128	Blau	Genérico	R$ 8,29	Classificada	--
26334	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	TEUTO	TEUTO	R$ 7,05	Classificada	--
75129	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	38140640000170	TEUTO	TEUTO	R$ 8,00	Classificada	--
72560	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	FRESENIUS	CX/50 UND	R$ 8,20	Classificada	--
74097	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	BLAU	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 500MG	R$ 11,70	Classificada	--
41875	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	teuto	teuto	R$ 8,29	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 113

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
67030	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R$ 8,27	Classificada	--
83247	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	TEUTO	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 500MG TEUTO 5.000 Amp 8,29 41.450,00 103700463	R$ 8,29	Classificada	--

Lances do Item 113

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 11,70~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 10,59~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 9,10~~	~~03/05/2022 14:37:17~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 8,29~~	~~29/04/2022 17:53:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~34.772.843/0001-28~~	~~R$ 8,29~~	~~02/05/2022 15:12:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 8,29	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 8,29~~	~~03/05/2022 04:32:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 8,27	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 8,20	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA~~	~~38.140.640/0001-70~~	~~R$ 8,00~~	~~02/05/2022 16:34:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 7,80~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~34.772.843/0001-28~~	~~R$ 7,79~~	~~03/05/2022 14:42:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 7,41~~	~~03/05/2022 14:43:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 7,05~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 6,50~~	~~03/05/2022 14:44:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 5,75	03/05/2022 14:42:02	Intermediario
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 5,25~~	~~03/05/2022 14:43:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 4,16	03/05/2022 14:39:52	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 4,15	03/05/2022 14:36:42	Manual

Mensagens do Item 113

Usuário	Data/Hora	Mensagem

Mensagens do Item 113

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:28:56	O **ITEM 113** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:34:26	O **ITEM 113** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 113** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:44:29	A etapa de envio de lances do **ITEM 113** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:46:58	A prorrogação automática do **ITEM 113** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:23:31	O **ITEM 113** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:13:41	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 113** pelo valor de **R$4,15**.

Mensagens do Item 113

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:14:03	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 113

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:24:43	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:56:48	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 113

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:42:10	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:00	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 113

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:13:59	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 113

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação..*

Mensagens do Item 113

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2022 11:11:36	Empresa: **A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA** - 38140640000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70. - Proposta em desacordo ao Anexo II do Edital. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.1.1 a 9.1.7; 7- 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 7.1 – Emitida há mais de 90 dias; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 8.1 - Não localizamos os documentos dos sócios; 9- 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 9.1 - Não localizamos o QSA; CNPJ- emitido há mais de 90 dias; 10- 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 10.1 – Vencido em 29/03/2022; 11- 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 11.1 – Vencida; 12 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13.1 – Não localizamos o documento dos sócios; 14- 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 14.1 – Sem Descrição do produto fornecido com quantitativos; 15 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 16 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 16.1 – Documentos Ausente; 17- 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 17.1 - Não localizamos; 18 - 9.2.5 – Documentos Complementares 18.1 – Em desacordo com os Anexos; 19 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 19.1 – Não localizamos o documento; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 113

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2022 11:40:08	Empresa: **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 34772843000128, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 34.772.843/0001-28. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 5 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 - Não localizado; 7 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 7.1 - Não localizamos o QSA; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Não localizado; 9- 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 11- 9.2.4.1.3 - O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira; 11.1 – Desconforme; 12 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 12.1 – Documentos apresentado vencido; 13- 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 13.1 - Não localizamos; 14 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 14.1 – Não localizamos o documento; 15- 5.10 - Os documentos que compõem a proposta conforme modelo constante no Anexo II do Edital (modelo obrigatório) a ser anexado e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances; 15.1- PROPOSTA EM DESACORDO AO ANEXO II DO EDITAL. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 34.772.843/0001-28, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 113** está encerrada.

Classificação Final do Item 113

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 4,15
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 4,16
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 5,75

Recursos do Item 113

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 113

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 114

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
97563	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	CORTISONAL	M.S:1049700200086	R$ 4,55	Classificada	--
81145	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	blau	Amp.	R$ 4,40	Classificada	--
31476	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	FRESENIUS	FRESENIUS	R$ 5,43	Classificada	--
24991	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	TEUTO	TEUTO	R$ 4,35	Classificada	--
14233	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	38140640000170	TEUTO	TEUTO	R$ 6,00	Classificada	--
29942	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	FRESENIUS	CX/50 UND	R$ 4,50	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 114

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
16836	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	TEUTO	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG	R$ 10,76	Classificada	--
25485	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	teuto	teuto	R$ 4,55	Classificada	--
73942	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R$ 4,53	Classificada	--
94281	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	TEUTO	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG TEUTO 3.000 Amp 4,55 13.650,00 103700463	R$ 4,55	Classificada	--

Lances do Item 114

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 10,76~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 8,37~~	~~03/05/2022 14:37:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA~~	~~38.140.640/0001-70~~	~~R$ 6,00~~	~~02/05/2022 16:34:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 5,43~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 4,55~~	~~29/04/2022 17:53:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 4,55	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 4,55~~	~~03/05/2022 04:32:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 4,53	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 4,50	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 4,40~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 4,35~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 4,20	03/05/2022 14:42:17	Intermediario
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 3,80~~	~~03/05/2022 14:43:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 2,89~~	~~03/05/2022 14:43:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,29	03/05/2022 14:40:06	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 2,28	03/05/2022 14:36:50	Manual

Mensagens do Item 114

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:28:56	O **ITEM 114** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:34:26	O **ITEM 114** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 114** será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 114

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:44:29	A etapa de envio de lances do **ITEM 114** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:46:41	A prorrogação automática do **ITEM 114** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:23:31	O **ITEM 114** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:13:41	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 114** pelo valor de **R$2,28**.
Sistema	11/05/2022 11:14:03	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 114

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:24:43	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:56:48	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 114

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:42:10	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:00	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 114

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:13:59	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 114

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação..*

Mensagens do Item 114

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2022 11:11:36	Empresa: **A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA** - 38140640000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70. - Proposta em desacordo ao Anexo II do Edital. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.1.1 a 9.1.7; 7- 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 7.1 – Emitida há mais de 90 dias; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 8.1 - Não localizamos os documentos dos sócios; 9- 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 9.1 - Não localizamos o QSA; CNPJ- emitido há mais de 90 dias; 10- 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 10.1 – Vencido em 29/03/2022; 11- 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 11.1 – Vencida; 12 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13.1 – Não localizamos o documento dos sócios; 14- 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 14.1 – Sem Descrição do produto fornecido com quantitativos; 15 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 16 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 16.1 – Documentos Ausente; 17- 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 17.1 - Não localizamos; 18 - 9.2.5 – Documentos Complementares 18.1 – Em desacordo com os Anexos; 19 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 19.1 – Não localizamos o documento; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 114** está encerrada.

Classificação Final do Item 114

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 2,28

Classificação Final do Item 114

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,29
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 4,20

Recursos do Item 114

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 115

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
19068	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	prati	tubo	R$ 7,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 115

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
48579	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	NATIVITA	NATIVITA	R$ 9,45	Classificada	--
55500	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	PRATI DONADUZZI	CX C/100	R$ 7,08	Classificada	--
91591	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	NATULAB	NATULAB	R$ 5,85	Classificada	--
28832	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	PRATI DONADUZZI	CX/100 UND	R$ 7,00	Classificada	--
14553	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	NATIVITA	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G(1%) CREME	R$ 11,96	Classificada	--
35074	R F BARILE LTDA	29230269000146	NATIVITA	NATIVITA	R$ 7,08	Classificada	--
96768	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	CRISTÁLIA	DERMAZINE	R$ 29,01	Classificada	--
47164	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	prati	prati	R$ 7,08	Classificada	--
13555	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 7,06	Classificada	--
3761	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	PRATI DONADUZZI	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G(1%) CREME DONADUZZI 3.000 Tb 7,08 21.240,00 125680037	R$ 7,08	Classificada	--
54003	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	PRATI	TUBO	R$ 7,08	Classificada	--

Lances do Item 115

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 29,01~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 11,96~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 9,45~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 7,08~~	~~02/05/2022 14:40:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 7,08~~	~~02/05/2022 19:36:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 7,08	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 7,08~~	~~03/05/2022 04:32:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 7,08	03/05/2022 08:33:11	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 7,06	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 7,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 7,00	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 6,99~~	~~03/05/2022 14:35:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 6,62~~	~~03/05/2022 14:43:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 115

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 5,85~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 5,78	03/05/2022 14:37:08	Manual
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 5,16	03/05/2022 14:42:24	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 3,55	03/05/2022 14:40:15	Manual

Mensagens do Item 115

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:28:56	O **ITEM 115** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:34:26	O **ITEM 115** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 115** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:44:29	A etapa de envio de lances do **ITEM 115** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:46:42	A prorrogação automática do **ITEM 115** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:23:31	O **ITEM 115** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:13:41	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 115** pelo valor de **R$3,55**.

Mensagens do Item 115

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:14:03	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 115

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:24:43	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:56:49	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 115

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:07:29	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:00	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:10	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**

Mensagens do Item 115

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:50:00	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	12/05/2022 16:09:47	Empresa: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 14905502000176, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76 1 – Proposta 1.1 – Proposta apresentada em desacordo ao modelo em Anexo II; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 – Documentos AUSENTES; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 5.1 – Documento AUSENTE; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 9 - 9.2.3.2 - Licença de Funcionamento (Alvará); 9.1 – Documento AUSENTE; 10 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 10.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020; 11 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 11.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 115

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação..*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 115** está encerrada.

Classificação Final do Item 115

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 3,55
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 5,16
3º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 5,78
4º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 7,06

Recursos do Item 115

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 115

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 116

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
16115	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S:1039201700027	R$ 7,69	Classificada	--
71376	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	prati	frasco	R$ 7,60	Classificada	--
12069	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	LEGRAND	LEGRAND	R$ 8,52	Classificada	--
32122	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	ELOFAR	ELOFAR	R$ 5,40	Classificada	--
88595	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	TEUTO	40MG	R$ 7,61	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 116

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
67670	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	VITAMEDIC	SULFAMENTAZOL+TRIMETROPINA 40MG/ML+8MG/ML	R$ 10,40	Classificada	--
33205	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	prati	prati	R$ 7,69	Classificada	--
40289	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	VITAMEDIC	VITAMEDIC	R$ 7,66	Classificada	--
1219	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	EMS	SULFAMENTAZOL+TRIMETROPINA 40MG/ML+8MG/ML E M S 4.000 Fsc 7,69 30.760,00 102351048	R$ 7,69	Classificada	--
68259	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	VITAMEDIC	FRASCO	R$ 7,68	Classificada	--

Lances do Item 116

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 10,40~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 8,52~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 8,09~~	~~03/05/2022 14:37:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 7,69~~	~~29/04/2022 17:53:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 7,69	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 7,69~~	~~03/05/2022 04:32:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 7,68	03/05/2022 08:33:11	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 7,66	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 7,61	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 7,60~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 6,25~~	~~03/05/2022 14:44:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 5,96~~	~~03/05/2022 14:45:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 5,40~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 5,38	03/05/2022 14:42:40	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 3,87	03/05/2022 14:40:30	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 3,86	03/05/2022 14:37:11	Manual

Mensagens do Item 116

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:28:56	O **ITEM 116** foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 116

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:36:06	O **ITEM 116** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 116** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:46:10	A etapa de envio de lances do **ITEM 116** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:48:11	A prorrogação automática do **ITEM 116** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:23:31	O **ITEM 116** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:13:41	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 116** pelo valor de **R$3,86**.
Sistema	11/05/2022 11:14:03	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 116

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:24:43	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:56:49	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 116

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:42:10	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:00	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 116

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:14:00	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 116

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 116** está encerrada.

Classificação Final do Item 116

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 3,86
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 3,87
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 5,38
4º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 7,68

Recursos do Item 116

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 116

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 117

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
74358	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S:1256802090013	R$ 0,23	Classificada	--
4395	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	prati	Cmp.	R$ 0,25	Classificada	--
11094	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,41	Classificada	--
49881	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	PRATI DONADUZZI	CX C/200	R$ 0,29	Classificada	--
63493	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	PRATI	PRATI	R$ 0,30	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 117

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
92757	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	PRATI DONADUZZI	CX/200 UND	R$ 0,29	Classificada	--
90237	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	VITAMEDIC	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 400MG+80MG	R$ 0,36	Classificada	--
24635	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	PRATI / PRATI	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 400MG+80MG - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - SULFA+TRIM / BRASIL - Nº REGISTRO - 125680209	R$ 0,30	Classificada	--
5554	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	PRATI	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	R$ 0,31	Classificada	--
99333	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	prati	prati	R$ 0,30	Classificada	--
70179	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	PRATI	PRATI	R$ 0,28	Classificada	--
6440	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	PRATI DONADUZZI	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 400MG+80MG DONADUZZI 60.000 Cmp 0,30 18.000,00 125680209	R$ 0,30	Classificada	--
77036	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	PRATI	CMP	R$ 0,30	Classificada	--

Lances do Item 117

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,41~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,36~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,31~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,30~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 0,30~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,30	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,30~~	~~03/05/2022 04:32:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,30	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 0,29~~	~~02/05/2022 14:40:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,29	02/05/2022 17:52:45	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,28	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,25~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,24~~	~~03/05/2022 14:38:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,23~~	~~29/04/2022 17:53:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 117

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,16	03/05/2022 14:40:35	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,15	03/05/2022 14:38:10	Manual

Mensagens do Item 117

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:28:56	O **ITEM 117** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:36:06	O **ITEM 117** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 117** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:46:10	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 117** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:23:31	O **ITEM 117** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:13:41	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 117** pelo valor de **R$0,15**.

Mensagens do Item 117

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:14:03	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 117

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:21:58	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:24:43	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 117

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:56:49	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:07:29	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 117

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:42:10	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:00	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 117

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:14:00	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 117

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 16:09:47	Empresa: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 14905502000176, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76 1 – Proposta 1.1 – Proposta apresentada em desacordo ao modelo em Anexo II; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 – Documentos AUSENTES; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 5.1 – Documento AUSENTE; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 9 - 9.2.3.2 - Licença de Funcionamento (Alvará); 9.1 – Documento AUSENTE; 10 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 10.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020; 11 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 11.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*

Mensagens do Item 117

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 117** está encerrada.

Classificação Final do Item 117

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,15
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,16
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,29
4º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,30

Recursos do Item 117

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido

Recursos do Item 117

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 118

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
78150	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	neo quimica	Amp.	R$ 7,80	Classificada	--
44579	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	ELOFAR	ELOFAR	R$ 28,87	Classificada	--
82363	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	EMS	SULFAMETOZAXOL + TRIMETROPINA 80MG/ML + 16MG/ML INJETÁVEL	R$ 36,40	Classificada	--
36104	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	neoquimica	neoquimica	R$ 25,21	Classificada	--

Lances do Item 118

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 36,40~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 28,87~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 28,31~~	~~03/05/2022 14:38:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 25,21	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 20,21~~	~~03/05/2022 14:45:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 12,61	03/05/2022 14:40:52	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 7,80~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 118

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:28:56	O **ITEM 118** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:36:06	O **ITEM 118** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 118** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:46:10	A etapa de envio de lances do **ITEM 118** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!

Mensagens do Item 118

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:48:13	A prorrogação automática do **ITEM 118** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:23:31	O **ITEM 118** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:13:41	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 118** pelo valor de **R$7,80**.
Sistema	11/05/2022 11:24:43	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:56:49	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 118

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:50:00	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:05	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 118** pelo valor de **R$12,61**.
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 118** está encerrada.

Classificação Final do Item 118

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 12,61

Recursos do Item 118

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 118

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 119

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
24821	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S:105710004010	R$ 0,05	Classificada	--
38233	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	natulab	Cmp.	R$ 0,07	Classificada	--
30456	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	NATULAB	NATULAB	R$ 0,12	Classificada	--
48664	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	VITAMED	CX C/500	R$ 0,07	Classificada	--
72027	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	75014167000100	Nesh Ferro 40 mg	cx c/ 100 comp	R$ 0,04	Classificada	--
46532	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	VITAMED	VITAMED	R$ 0,07	Classificada	--
79447	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	NATULAB	CX/500 UND	R$ 0,08	Classificada	--
26862	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	PHARMACIENCE	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	R$ 0,09	Classificada	--
1855	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	NATULAB / NATULAB	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - SULFATO FERROSO / BRASIL - Nº REGISTRO - RDC 199/06	R$ 0,09	Classificada	--
42265	R F BARILE LTDA	29230269000146	PHARMASCIENCE	PHARMASCIENCE	R$ 0,09	Classificada	--
56407	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	PRATI	HEMATOFER	R$ 0,09	Classificada	--
82027	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	airela	airela	R$ 0,09	Classificada	--
4919	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	ARTE NATIVA	ARTE NATIVA	R$ 0,08	Classificada	--
73139	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	PRATI	CMP	R$ 0,33	Classificada	--

Lances do Item 119

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo

Lances do Item 119

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,33	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,12~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,09~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 0,09~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,09~~	~~02/05/2022 19:36:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,09~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,09	02/05/2022 20:53:17	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,08	02/05/2022 17:52:45	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,08	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,07~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 0,07~~	~~02/05/2022 14:40:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,07~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,06	03/05/2022 14:37:57	Intermediario
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,05~~	~~29/04/2022 17:53:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA~~	~~75.014.167/0001-00~~	~~R$ 0,04~~	~~02/05/2022 15:23:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 119

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:28:56	O **ITEM 119** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:36:06	O **ITEM 119** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 119** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:46:10	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 119** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:23:31	O **ITEM 119** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:13:41	O fornecedor **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** venceu o **ITEM - 119** pelo valor de **R$0,04**.

Mensagens do Item 119

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 10:56:42	Empresa: **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** - 75014167000100, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 75.014.167/0001-00 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.2.1.3 - Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL; 3.1 – Documento apresentado, porém expedito antes do último arquivamento na Junta Comercial; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 5 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documentos AUSENTES; 7 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 7.1 – Documentos AUSENTES; 8 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 8.1 – Documentos AUSENTE; 09 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 9.1 – Documento AUSENTE; 10 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 10.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 75.014.167/0001-00, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 10:56:42	O fornecedor **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 119** pelo valor de **R$0,05**.

Mensagens do Item 119

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:14:03	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 119

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:21:58	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:24:43	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 119

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:56:49	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:07:29	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 119

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:24:00	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:00	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 119

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:14:00	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:14:02	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 119** pelo valor de **R$0,06**.

Mensagens do Item 119

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 16:09:47	Empresa: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 14905502000176, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76 1 – Proposta 1.1 – Proposta apresentada em desacordo ao modelo em Anexo II; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 – Documentos AUSENTES; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 5.1 – Documento AUSENTE; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 9 - 9.2.3.2 - Licença de Funcionamento (Alvará); 9.1 – Documento AUSENTE; 10 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 10.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020; 11 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 11.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 119** está encerrada.

Classificação Final do Item 119

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

Classificação Final do Item 119

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,06
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,08
3º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,09
4º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,33

Recursos do Item 119

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 120

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
53585	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	natulab	frasco	R$ 3,20	Classificada	--
60999	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	NATULAB	NATULAB	R$ 5,33	Classificada	--
64480	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	R$ 4,35	Classificada	--
14039	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	NATULAB	CX/50 UND	R$ 3,20	Classificada	--
83693	R F BARILE LTDA	29230269000146	ARTE NATIVA	ARTE NATIVA	R$ 3,24	Classificada	--
67406	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	airela	airela	R$ 3,24	Classificada	--
94838	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	ARTE NATIVA	ARTE NATIVA	R$ 3,22	Classificada	--

Lances do Item 120

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 5,33~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 4,35~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 3,24~~	~~02/05/2022 19:36:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 3,24	02/05/2022 20:53:17	Classificado

Lances do Item 120

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 3,22	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 3,20~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 3,20	02/05/2022 17:52:45	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 2,91	03/05/2022 14:43:21	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,63	03/05/2022 14:41:20	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,62	03/05/2022 14:37:31	Manual

Mensagens do Item 120

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:28:56	O **ITEM 120** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:36:06	O **ITEM 120** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 120** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:46:10	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 120** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:23:31	O **ITEM 120** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:13:41	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 120** pelo valor de **R$1,62**.

Mensagens do Item 120

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:14:03	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 120

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:24:43	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:00	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 120

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:50:00	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 120** está encerrada.

Classificação Final do Item 120

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,62
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,63
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 2,91

Recursos do Item 120

Recursos do Item 120

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 121

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
27509	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	MASFEROL	M.S:1384100040026	R$ 2,23	Classificada	--
8926	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	natulab	frasco	R$ 1,80	Classificada	--
53015	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	NATULAB	NATULAB	R$ 2,46	Classificada	--
22907	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	AIRELA	AIRELA	R$ 0,14	Classificada	--
58194	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	NATULAB	CX/100 UND	R$ 2,20	Classificada	--
87472	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	ARTE NATIVA	SULFATO FERROSO 125mg/ml SOL ORAL	R$ 2,99	Classificada	--
87314	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	airela	airela	R$ 2,23	Classificada	--
39408	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	ARTE NATIVA	ARTE NATIVA	R$ 2,20	Classificada	--
98824	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	NATULAB	SULFATO FERROSO 125mg/ml SOL ORAL NATULAB 5.000 Fsc 2,23 11.150,00 NOTIFICADO	R$ 2,23	Classificada	--

Lances do Item 121

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 2,99~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 2,46~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 2,33~~	~~03/05/2022 14:39:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 2,23~~	~~29/04/2022 17:53:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,23	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 2,23~~	~~03/05/2022 04:32:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 121

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 2,20	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 2,20~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,80~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,68	03/05/2022 14:43:38	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,12	03/05/2022 14:41:32	Intermediario
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 1,11~~	~~03/05/2022 14:38:59~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,14~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 121

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:28:56	O **ITEM 121** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:36:06	O **ITEM 121** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 121** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:46:10	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 121** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:23:31	O **ITEM 121** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:13:41	O fornecedor **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** venceu o **ITEM - 121** pelo valor de **R$0,14**.

Mensagens do Item 121

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:14:03	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:14:06	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 121** pelo valor de **R$1,11**.

Mensagens do Item 121

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:24:43	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:56:49	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 121

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:42:10	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:00	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 121

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:14:00	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 121

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	19/05/2022 11:29:02	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 1,11**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**
Sistema	19/05/2022 11:29:07	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 121** pelo valor de **R$1,12**.
Sistema	01/06/2022 14:44:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 121** está encerrada.

Classificação Final do Item 121

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,12
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,68

Recursos do Item 121

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 121

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 122

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
68257	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	biolab	Cmp.	R$ 0,75	Classificada	--
63428	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	ZYDUS	ZYDUS	R$ 0,70	Classificada	--
21579	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	38140640000170	BIOLAB	BIOLAB	R$ 0,40	Classificada	--
75170	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	BIOLAB	CX/25 UND	R$ 0,78	Classificada	--
59712	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	EMS	VALPROATO DE SÓDIO 250MG	R$ 1,20	Classificada	--
41954	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	prati	prati	R$ 0,79	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 122

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
16034	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	BIOLAB	BIOLAB	R$ 0,77	Classificada	--
23700	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	BIOLAB	VALPROATO DE SÓDIO 250MG BIOLAB 30.000 Cmp 0,79 23.700,00 109740046	R$ 0,79	Classificada	--

Lances do Item 122

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 1,20~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,93~~	~~03/05/2022 14:39:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,79	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,79~~	~~03/05/2022 04:32:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,78	02/05/2022 17:52:45	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,77	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,75~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,70~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,41	03/05/2022 14:41:42	Intermediario
~~A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA~~	~~38.140.640/0001-70~~	~~R$ 0,40~~	~~02/05/2022 16:34:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,39	03/05/2022 14:44:02	Manual

Mensagens do Item 122

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:28:56	O **ITEM 122** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:36:06	O **ITEM 122** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 122** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:46:10	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 122** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 14:46:11	**ID: 21579 - Data Prop.: 02/05/2022 16:34:08** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	03/05/2022 14:51:11	Não há mais fornecedores na margem dos 5% a serem chamados para o cobrir a empresa grande porte no **ITEM 122**.
Sistema	04/05/2022 10:23:31	O **ITEM 122** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:13:41	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 122** pelo valor de **R$0,39**.

Mensagens do Item 122

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:14:03	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 122

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:56:49	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:10	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**

Mensagens do Item 122

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:50:00	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.

Mensagens do Item 122

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2022 11:11:36	Empresa: **A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA** - 38140640000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70. - Proposta em desacordo ao Anexo II do Edital. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.1.1 a 9.1.7; 7- 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 7.1 – Emitida há mais de 90 dias; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 8.1 - Não localizamos os documentos dos sócios; 9- 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 9.1 - Não localizamos o QSA; CNPJ- emitido há mais de 90 dias; 10- 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 10.1 – Vencido em 29/03/2022; 11- 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 11.1 – Vencida; 12 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºS único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºS único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºS único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13.1 – Não localizamos o documento dos sócios; 14- 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 14.1 – Sem Descrição do produto fornecido com quantitativos; 15 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 16 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 16.1 – Documentos Ausente; 17- 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 17.1 - Não localizamos; 18 - 9.2.5 – Documentos Complementares 18.1 – Em desacordo com os Anexos; 19 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 19.1 – Não localizamos o documento; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 122** está encerrada.

Classificação Final do Item 122

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,39

Classificação Final do Item 122

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,41
3º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,77

Recursos do Item 122

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 123

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
36523	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S:1134301420013	R$ 6,00	Classificada	--
78617	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	hipolabor	frasco	R$ 7,00	Classificada	--
23919	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	PRATI DONADUZZI	CX C/50	R$ 8,11	Classificada	--
83140	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 6,15	Classificada	--
82025	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	PRATI DONADUZZI	CX/50 UND	R$ 8,02	Classificada	--
16727	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	PRATI	VALPROATO DE SÓDIO 50ML/ML 100ML	R$ 7,38	Classificada	--
93222	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	PRATI / PRATI	VALPROATO DE SÓDIO 50ML/ML 100ML - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - VALPROATO / BRASIL - Nº REGISTRO - 125680287	R$ 7,43	Classificada	--
68320	R F BARILE LTDA	29230269000146	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 8,11	Classificada	--
68870	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	HIPOLABOR	VALPROATO DE SÓDIO	R$ 8,11	Classificada	--
69530	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	prati	prati	R$ 8,11	Classificada	--
73252	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 8,09	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 123

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
11409	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	TEUTO	VALPROATO DE SÓDIO 50ML/ML 100ML TEUTO 10.000 Fsc 8,11 81.100,00 103700465	R$ 8,11	Classificada	--
8679	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09182725000112	PRATI	PRATI	R$ 8,32	Classificada	--

Lances do Item 123

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09.182.725/0001-12	R$ 8,32	03/05/2022 07:28:32	Classificado
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 8,11~~	~~02/05/2022 14:40:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 8,11~~	~~02/05/2022 19:36:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 8,11~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 8,11~~	~~02/05/2022 20:53:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 8,11~~	~~03/05/2022 04:32:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 8,09~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 8,02	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 7,43~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 7,38~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 7,37~~	~~03/05/2022 14:36:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 7,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 6,45~~	~~03/05/2022 14:49:32~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 6,26	03/05/2022 14:44:19	Intermediario
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 6,15~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 6,00~~	~~29/04/2022 17:53:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 5,92~~	~~03/05/2022 14:39:26~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 5,74~~	~~03/05/2022 14:39:25~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 5,66~~	~~03/05/2022 14:39:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 4,99~~	~~03/05/2022 14:47:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 4,06~~	~~03/05/2022 14:40:55~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 4,05~~	~~03/05/2022 14:41:56~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 3,98~~	~~03/05/2022 14:41:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 123

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 3,90~~	~~03/05/2022 14:48:25~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 3,82~~	~~03/05/2022 14:49:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 123

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:28:56	O **ITEM 123** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:36:06	O **ITEM 123** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 123** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:46:10	A etapa de envio de lances do **ITEM 123** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:51:34	A prorrogação automática do **ITEM 123** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:23:31	O **ITEM 123** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:13:41	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 123** pelo valor de **R$3,82**.

Mensagens do Item 123

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:14:03	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 123

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:21:58	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:56:49	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 123

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:07:29	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:00	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:05	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 123** pelo valor de **R$3,90**.
Sistema	11/05/2022 12:42:10	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**

Mensagens do Item 123

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:50:00	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 123

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:14:00	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 123

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 16:09:47	Empresa: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 14905502000176, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76 1 – Proposta 1.1 – Proposta apresentada em desacordo ao modelo em Anexo II; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 – Documentos AUSENTES; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 5.1 – Documento AUSENTE; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºS único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºS único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºS único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 9 - 9.2.3.2 - Licença de Funcionamento (Alvará); 9.1 – Documento AUSENTE; 10 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 10.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020; 11 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 11.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	19/05/2022 11:29:02	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 3,90**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**
Sistema	19/05/2022 11:29:07	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 123** pelo valor de **R$4,05**.
Sistema	01/06/2022 14:13:44	Fornecedor: **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 4,05**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Por ausência de documentos complementares solicitados.!**

Mensagens do Item 123

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/06/2022 14:13:45	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 123** pelo valor de **R$6,26**.
Sistema	01/06/2022 14:43:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 123** está encerrada.

Classificação Final do Item 123

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 6,26
2º	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09.182.725/0001-12	R$ 8,32

Recursos do Item 123

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 124

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
55108	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	eurofarma	Amp.	R$ 8,00	Classificada	--
76627	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R$ 16,72	Classificada	--
60636	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	EUROFARMA	EUROFARMA	R$ 15,00	Classificada	--
73049	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	UNIÃO QUIMICA	CX/25 UND	R$ 14,06	Classificada	--
38026	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	HYPERA PHARMA	ACET DE BET + FOSF DISSODICO DE BETAMETASONA (3MG + 3MG)ML	R$ 9,94	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 124

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
99223	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	cristalia	cristalia	R$ 14,21	Classificada	--
52732	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	NEO QUIMICA	NEO QUIMICA	R$ 14,19	Classificada	--
53568	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	UNIAO QUIMICA	AMP	R$ 14,21	Classificada	--

Lances do Item 124

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 16,72~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 15,00~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 14,21~~	~~02/05/2022 20:53:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 14,21	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 14,19~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 14,06	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 11,70~~	~~03/05/2022 14:47:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 9,94~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 9,11	03/05/2022 14:44:38	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 8,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 7,73~~	~~03/05/2022 14:39:36~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 7,12~~	~~03/05/2022 14:42:11~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 7,11~~	~~03/05/2022 14:41:09~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 124

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:28:56	O **ITEM 124** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:36:06	O **ITEM 124** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 124** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:46:10	A etapa de envio de lances do **ITEM 124** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:49:11	A prorrogação automática do **ITEM 124** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:23:31	O **ITEM 124** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:13:41	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 124** pelo valor de **R$7,11**.

Mensagens do Item 124

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:14:03	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 124

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:24:43	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:56:49	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 124

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:50:00	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	31/05/2022 15:16:39	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 7,11**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 15:16:47	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 124** pelo valor de **R$7,12**.
Sistema	31/05/2022 16:19:39	Fornecedor: **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 7,12**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 16:19:43	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 124** pelo valor de **R$9,11**.
Sistema	01/06/2022 14:43:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 124** está encerrada.

Classificação Final do Item 124

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 9,11
2º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 14,21

Recursos do Item 124

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 125

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
19972	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	cimed	tubo	R$ 18,00	Classificada	--
91574	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	TEUTO	TEUTO	R$ 22,84	Classificada	--
8319	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	TEUTO	CX C/1	R$ 21,75	Classificada	--
62410	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	TEUTO	TEUTO	R$ 10,20	Classificada	--
2539	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	TEUTO	30G	R$ 21,53	Classificada	--
41365	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	TEUTO	ACETATO DE HIDROCORTISONA 30G 10MG/G (1%)	R$ 12,51	Classificada	--
29747	R F BARILE LTDA	29230269000146	E M S GENÉRICOS	E M S GENÉRICOS	R$ 21,75	Classificada	--
1044	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	legran	legran	R$ 21,75	Classificada	--
19415	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	CIMED	CIMED	R$ 21,73	Classificada	--
96070	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	PRATI	TUBO	R$ 18,00	Classificada	--

Lances do Item 125

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 22,84~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 21,75~~	~~02/05/2022 14:40:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 21,75~~	~~02/05/2022 19:36:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 21,75	02/05/2022 20:53:17	Classificado

Lances do Item 125

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 21,73	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 21,53	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 18,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 18,00	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 15,99~~	~~03/05/2022 14:46:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 12,51~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 12,50~~	~~03/05/2022 14:37:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 10,88	03/05/2022 14:41:20	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 10,87	03/05/2022 14:42:36	Intermediario
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 10,20~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 9,73~~	~~03/05/2022 14:39:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 9,11	03/05/2022 14:44:52	Manual

Mensagens do Item 125

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:28:56	O **ITEM 125** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:36:06	O **ITEM 125** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 125** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:46:10	A etapa de envio de lances do **ITEM 125** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:49:00	A prorrogação automática do **ITEM 125** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:23:31	O **ITEM 125** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:13:41	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 125** pelo valor de **R$9,11**.

Mensagens do Item 125

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:14:03	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 125

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:24:43	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:56:49	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 125

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:24:00	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:00	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 125

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 16:09:47	Empresa: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 14905502000176, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76 1 – Proposta 1.1 – Proposta apresentada em desacordo ao modelo em Anexo II; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 – Documentos AUSENTES; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 5.1 – Documento AUSENTE; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºS único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºS único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºS único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 9 - 9.2.3.2 - Licença de Funcionamento (Alvará); 9.1 – Documento AUSENTE; 10 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 10.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020; 11 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 11.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 125** está encerrada.

Classificação Final do Item 125

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

Classificação Final do Item 125

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 9,11
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 10,87
3º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 10,88
4º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 18,00

Recursos do Item 125

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 126

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
5136	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	teuto	Cmp.	R$ 0,32	Classificada	--
25024	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	CIMED	CIMED	R$ 0,43	Classificada	--
89500	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	PHARLAB	PHARLAB	R$ 0,27	Classificada	--
92216	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	PHARLAB	CX/500 UND	R$ 0,33	Classificada	--
64930	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	PRATI	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	R$ 0,35	Classificada	--
59196	R F BARILE LTDA	29230269000146	PRATI	PRATI	R$ 0,34	Classificada	--
28281	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	PRATI	ACICLOVIR	R$ 0,34	Classificada	--
12425	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	vitamedic	vitamedic	R$ 0,34	Classificada	--
12782	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	PHARLAB	PHARLAB	R$ 0,33	Classificada	--
8738	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	PRATI	CMP	R$ 0,34	Classificada	--

Lances do Item 126

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,43~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,35~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 126

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,34~~	~~02/05/2022 19:36:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,34~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,34	02/05/2022 20:53:17	Classificado
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,34	03/05/2022 08:33:11	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,33	02/05/2022 17:52:45	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,33	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,32~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,30~~	~~03/05/2022 14:48:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,27~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,21	03/05/2022 14:48:45	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,19	03/05/2022 14:48:38	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,18~~	~~03/05/2022 14:48:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,17	03/05/2022 14:48:43	Manual

Mensagens do Item 126

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:28:56	O **ITEM 126** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:48:08	O **ITEM 126** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 126** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:58:11	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 126** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:23:31	O **ITEM 126** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:13:41	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 126** pelo valor de **R$0,17**.

Mensagens do Item 126

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:14:03	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 126

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:24:43	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:56:49	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 126

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:07:29	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:00	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 126

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:50:00	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 126** está encerrada.

Classificação Final do Item 126

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,17
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,19
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,21
4º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,34

Recursos do Item 126

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 127

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
61010	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S:1256801110010	R$ 4,00	Classificada	--
29094	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	prati	tubo	R$ 3,80	Classificada	--
73892	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 4,57	Classificada	--
92780	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	PHARLAB	PHARLAB	R$ 3,60	Classificada	--
39264	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	PRATI DONADUZZI	CX/100 UND	R$ 3,96	Classificada	--
83575	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	PRATI	ACICLOVIR 50MG/G - CREME	R$ 3,55	Classificada	--
76848	R F BARILE LTDA	29230269000146	CIMED	CIMED	R$ 4,00	Classificada	--
69448	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	PRATI	ACICLOVIR	R$ 4,00	Classificada	--
9342	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	e.ms	e.ms	R$ 4,00	Classificada	--
12750	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	PHARLAB	PHARLAB	R$ 3,98	Classificada	--
13413	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	PRATI DONADUZZI	ACICLOVIR 50MG/G - CREME DONADUZZI 300 Tb 4,00 1.200,00 125680111	R$ 4,00	Classificada	--
49712	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	PRATI	TUBO	R$ 3,90	Classificada	--

Lances do Item 127

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 4,57~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 4,00~~	~~29/04/2022 17:53:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 4,00~~	~~02/05/2022 19:36:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 4,00~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 127

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 4,00	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 4,00~~	~~03/05/2022 04:32:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 3,98	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 3,96	02/05/2022 17:52:45	Classificado
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 3,90	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 3,80~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 3,60~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 3,55~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 3,20~~	~~03/05/2022 14:48:36~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 3,03	03/05/2022 14:49:05	Intermediario
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 3,00~~	~~03/05/2022 14:49:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 2,76~~	~~03/05/2022 14:48:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 2,46~~	~~03/05/2022 14:48:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 2,05~~	~~03/05/2022 14:48:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 2,04	03/05/2022 14:49:13	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,01	03/05/2022 14:48:45	Manual

Mensagens do Item 127

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:28:56	O **ITEM 127** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:48:08	O **ITEM 127** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 127** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:58:11	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 127** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:23:31	O **ITEM 127** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:13:41	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 127** pelo valor de **R$2,01**.

Mensagens do Item 127

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:14:03	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 127

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:24:43	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:56:49	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 127

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:07:29	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:00	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:10	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**

Mensagens do Item 127

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:50:00	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 127

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:14:00	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 127

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação..*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 127** está encerrada.

Classificação Final do Item 127

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,01
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 2,04
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 3,03
4º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 3,90

Recursos do Item 127

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 127

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 128

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
84252	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	legran	Cmp.	R$ 0,55	Classificada	--
41766	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	LEGRAND	LEGRAND	R$ 0,74	Classificada	--
91315	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	ELOFAR	ELOFAR	R$ 0,30	Classificada	--
10679	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	LEGRAND	CX/4 UND	R$ 0,56	Classificada	--
13532	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	EMS	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG COMPRIMIDO	R$ 0,80	Classificada	--
73398	R F BARILE LTDA	29230269000146	LEGRAND	LEGRAND	R$ 0,57	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 128

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
65981	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	e.ms	e.ms	R$ 0,57	Classificada	--
26332	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	TEUTO	TEUTO	R$ 0,56	Classificada	--

Lances do Item 128

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,80~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,74~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,62~~	~~03/05/2022 14:48:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,57~~	~~02/05/2022 19:36:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 0,57~~	~~02/05/2022 20:53:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,56	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 0,56~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,55~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,52~~	~~03/05/2022 14:48:43~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,42	03/05/2022 14:49:16	Intermediario
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,30~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 0,29~~	~~03/05/2022 14:48:53~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,28~~	~~03/05/2022 14:48:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 0,27~~	~~03/05/2022 14:56:06~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 128

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:28:56	O **ITEM 128** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:48:08	O **ITEM 128** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 128** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:58:11	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 128** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:23:31	O **ITEM 128** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:13:41	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 128** pelo valor de **R$0,27**.

Mensagens do Item 128

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:14:03	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 128

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:24:43	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:56:49	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 128

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:24:01	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:00	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*

Mensagens do Item 128

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/05/2022 11:29:02	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 0,27**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**
Sistema	19/05/2022 11:29:07	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 128** pelo valor de **R$0,29**.
Sistema	31/05/2022 15:31:52	Fornecedor: **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 0,29**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 15:31:55	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 128** pelo valor de **R$0,42**.
Sistema	01/06/2022 14:43:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 128** está encerrada.

Classificação Final do Item 128

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,42

Recursos do Item 128

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 129

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
74293	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	prati	Cmp.	R$ 0,40	Classificada	--
37484	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,53	Classificada	--
51914	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	PRATI	PRATI	R$ 0,42	Classificada	--
15012	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	PRATI DONADUZZI	CX/500 UND	R$ 0,51	Classificada	--
70892	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	PRATI	ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO	R$ 0,56	Classificada	--
1463	R F BARILE LTDA	29230269000146	PRATI	PRATI	R$ 0,52	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 129

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
69287	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	PRATI	ALOPURINOL	R$ 0,52	Classificada	--
97920	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	e.ms	e.ms	R$ 0,52	Classificada	--
84110	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	PRATI	PRATI	R$ 0,51	Classificada	--
80111	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	SANDOZ	CMP	R$ 0,52	Classificada	--

Lances do Item 129

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,56~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,53~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,52~~	~~02/05/2022 19:36:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,52~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 0,52~~	~~02/05/2022 20:53:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,52	03/05/2022 08:33:11	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,51	02/05/2022 17:52:45	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,51	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,44~~	~~03/05/2022 14:49:03~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,42~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,40~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,37~~	~~03/05/2022 14:48:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,31	03/05/2022 14:49:29	Intermediario
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 0,27~~	~~03/05/2022 14:49:01~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,26~~	~~03/05/2022 14:48:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 129

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:28:56	O **ITEM 129** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:48:08	O **ITEM 129** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 129** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:58:11	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 129** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:23:31	O **ITEM 129** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.

Mensagens do Item 129

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:13:41	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 129** pelo valor de **R$0,26**.
Sistema	11/05/2022 11:14:03	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 129

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:24:43	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:56:49	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 129

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:07:29	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:01	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 129

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:50:00	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:05	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 129** pelo valor de **R$0,27**.
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	31/05/2022 15:31:52	Fornecedor: **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 0,27**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 15:31:55	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 129** pelo valor de **R$0,31**.
Sistema	01/06/2022 14:43:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 129** está encerrada.

Classificação Final do Item 129

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

Classificação Final do Item 129

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,31
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,51
3º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,52

Recursos do Item 129

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 130

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
96236	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	teuto	Amp.	R$ 7,80	Classificada	--
65404	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	BLAU	BLAU	R$ 13,84	Classificada	--
73763	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	BLAU	CX/50 UND	R$ 10,60	Classificada	--
93779	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	BLAU	Benzilpenicilina Potássica	R$ 16,49	Classificada	--
57465	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	teuto	teuto	R$ 10,71	Classificada	--
36598	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	BLAU	BLAU	R$ 10,70	Classificada	--

Lances do Item 130

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 16,49~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 13,84~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 12,83~~	~~03/05/2022 14:49:16~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 10,71	02/05/2022 20:53:17	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 10,70	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 10,60	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 9,69~~	~~03/05/2022 14:49:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 130

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 7,80~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 7,56	03/05/2022 14:49:40	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 5,40	03/05/2022 14:56:19	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 5,38	03/05/2022 14:49:23	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 5,37~~	~~03/05/2022 14:48:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 130

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:28:56	O **ITEM 130** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:48:08	O **ITEM 130** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 130** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:58:11	A etapa de envio de lances do **ITEM 130** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:00:15	A prorrogação automática do **ITEM 130** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:23:31	O **ITEM 130** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:13:41	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 130** pelo valor de **R$5,37**.
Sistema	11/05/2022 11:24:43	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 130

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:56:49	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:00	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:05	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 130** pelo valor de **R$5,38**.
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 130

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 130** está encerrada.

Classificação Final do Item 130

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 5,38
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 5,40
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 7,56

Recursos do Item 130

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 131

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
36109	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	teuto	Amp.	R$ 9,80	Classificada	--
99337	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	TEUTO	TEUTO	R$ 19,77	Classificada	--
32362	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	TEUTO	TEUTO	R$ 9,80	Classificada	--
94513	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	38140640000170	TEUTO	TEUTO	R$ 14,00	Classificada	--
43683	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	TEUTO	CX/50 UND	R$ 11,68	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 131

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
38751	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	TEUTO	Benzilpenicilina benzatina pó p/ sol.inj. 600.000 ui	R$ 16,75	Classificada	--
19866	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	teuto	teuto	R$ 11,80	Classificada	--
47326	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	BLAU	BLAU	R$ 11,78	Classificada	--
77158	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	TEUTO	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ P/ 600.000UI. INJ TEUTO 8.000 Amp 11,80 94.400,00 103700100	R$ 11,80	Classificada	--
46787	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	TEUTO	AMP	R$ 11,75	Classificada	--

Lances do Item 131

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 19,77~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 16,75~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA~~	~~38.140.640/0001-70~~	~~R$ 14,00~~	~~02/05/2022 16:34:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 13,84~~	~~03/05/2022 14:49:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 11,80	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 11,80~~	~~03/05/2022 04:32:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 11,78	02/05/2022 23:05:31	Classificado
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 11,75	03/05/2022 08:33:11	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 11,68	02/05/2022 17:52:45	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 10,20	03/05/2022 14:50:00	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 9,80~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 9,80~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 9,00~~	~~03/05/2022 14:50:17~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 5,92~~	~~03/05/2022 14:49:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 5,91	03/05/2022 14:49:38	Intermediario
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 5,36~~	~~03/05/2022 14:49:29~~	~~Lance Excluído~~

Mensagens do Item 131

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:28:56	O **ITEM 131** foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 131

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:48:08	O **ITEM 131** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 131** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:50:25	O **47326** solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: **R$ 5,36**. Pelo motivo abaixo: **ERRO**.
Sistema	03/05/2022 14:50:34	Fornecedor: **47326**, seu lance no valor de **R$ 5,36**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!**
Sistema	03/05/2022 14:58:11	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 131** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:23:31	O **ITEM 131** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:13:41	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 131** pelo valor de **R$5,91**.

Mensagens do Item 131

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:14:03	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 131

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:25:42	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:56:49	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 131

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:42:10	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:00	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 131

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação..*

Mensagens do Item 131

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2022 11:11:36	Empresa: **A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA** - 38140640000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70. - Proposta em desacordo ao Anexo II do Edital. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.1.1 a 9.1.7; 7- 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 7.1 – Emitida há mais de 90 dias; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 8.1 - Não localizamos os documentos dos sócios; 9- 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 9.1 - Não localizamos o QSA; CNPJ- emitido há mais de 90 dias; 10- 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 10.1 – Vencido em 29/03/2022; 11- 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 11.1 – Vencida; 12 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13.1 – Não localizamos o documento dos sócios; 14- 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 14.1 – Sem Descrição do produto fornecido com quantitativos; 15 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 16 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 16.1 – Documentos Ausente; 17- 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 17.1 - Não localizamos; 18 - 9.2.5 – Documentos Complementares 18.1 – Em desacordo com os Anexos; 19 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 19.1 – Não localizamos o documento; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 131** está encerrada.

Classificação Final do Item 131

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 5,91

Classificação Final do Item 131

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 10,20
3º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 11,75
4º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 11,78

Recursos do Item 131

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 132

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo

Propostas Inicias do Item 132

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
21088	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	teuto	Amp.	R$ 9,80	Classificada	--
98234	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	TEUTO	TEUTO	R$ 17,85	Classificada	--
37639	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	TEUTO	CX C/1	R$ 12,58	Classificada	--
10369	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	TEUTO	TEUTO	R$ 10,80	Classificada	--
75758	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	38140640000170	TEUTO	TEUTO	R$ 13,00	Classificada	--
60399	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	TEUTO	CX/50 UND	R$ 12,45	Classificada	--
71827	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	TEUTO	Benzilpenicilina benzatina pó p/ sol.inj. 1.200.000 ui	R$ 17,15	Classificada	--
56889	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	teuto	teuto	R$ 12,58	Classificada	--
61335	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	BLAU	BLAU	R$ 12,56	Classificada	--
606	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	TEUTO	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ P/ 1.200.000UI.INJ TEUTO 10.000 Amp 12,58 125.800,00 103700100	R$ 12,58	Classificada	--
37940	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	TEUTO	AMP	R$ 12,56	Classificada	--

Lances do Item 132

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 17,85~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 17,15~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 13,03~~	~~03/05/2022 14:49:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA~~	~~38.140.640/0001-70~~	~~R$ 13,00~~	~~02/05/2022 16:34:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 12,58~~	~~02/05/2022 14:40:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 12,58	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 12,58~~	~~03/05/2022 04:32:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 12,56	02/05/2022 23:05:31	Classificado
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 12,56	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 12,50~~	~~03/05/2022 14:49:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 12,45	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 12,44~~	~~03/05/2022 14:48:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 12,00	03/05/2022 14:50:22	Intermediario
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 11,99~~	~~03/05/2022 14:51:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 132

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 10,80~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 9,80~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 9,00~~	~~03/05/2022 14:50:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 6,34	03/05/2022 14:56:32	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 6,31	03/05/2022 14:49:50	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 6,30~~	~~03/05/2022 14:49:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 132

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:28:56	O **ITEM 132** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:48:08	O **ITEM 132** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 132** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:58:12	A etapa de envio de lances do **ITEM 132** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:00:16	A prorrogação automática do **ITEM 132** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:23:31	O **ITEM 132** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:13:41	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 132** pelo valor de **R$6,30**.

Mensagens do Item 132

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:14:03	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 132

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:25:42	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:56:49	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 132

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:42:10	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:01	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:05	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 132** pelo valor de **R$6,31**.

Mensagens do Item 132

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 16:09:47	Empresa: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 14905502000176, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76 1 – Proposta 1.1 – Proposta apresentada em desacordo ao modelo em Anexo II; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 – Documentos AUSENTES; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 5.1 – Documento AUSENTE; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 9 - 9.2.3.2 - Licença de Funcionamento (Alvará); 9.1 – Documento AUSENTE; 10 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 10.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020; 11 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 11.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*

Mensagens do Item 132

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	20/05/2022 11:11:36	Empresa: **A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA** - 38140640000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70. - Proposta em desacordo ao Anexo II do Edital. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.1.1 a 9.1.7; 7- 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 7.1 – Emitida há mais de 90 dias; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 8.1 - Não localizamos os documentos dos sócios; 9- 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 9.1 - Não localizamos o QSA; CNPJ- emitido há mais de 90 dias; 10- 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 10.1 – Vencido em 29/03/2022; 11- 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 11.1 – Vencida; 12 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13.1 – Não localizamos o documento dos sócios; 14- 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 14.1 – Sem Descrição do produto fornecido com quantitativos; 15 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 16 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 16.1 – Documentos Ausente; 17- 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 17.1 - Não localizamos; 18 - 9.2.5 – Documentos Complementares 18.1 – Em desacordo com os Anexos; 19 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 19.1 – Não localizamos o documento; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 132

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 132** está encerrada.

Classificação Final do Item 132

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 6,31
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 6,34
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 12,00
4º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 12,56

Recursos do Item 132

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido

Recursos do Item 132

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 133

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
20246	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	cristalia	Cmp.	R$ 0,43	Classificada	--
63447	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	SOINVIE	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 1.250MG (500MG DE CÁLCIO) + 400UI	R$ 0,11	Classificada	--
35872	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	SANOFI	SANOFI	R$ 0,43	Classificada	--
62873	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	NTS	CMP	R$ 0,43	Classificada	--

Lances do Item 133

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,43~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 0,43~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA~~	~~44.755.855/0001-06~~	~~R$ 0,43~~	~~03/05/2022 08:33:11~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,22~~	~~03/05/2022 14:49:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 0,21~~	~~03/05/2022 14:56:46~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,11~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 133

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:28:56	O **ITEM 133** foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 133

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:48:08	O **ITEM 133** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 133** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:58:12	A etapa de envio de lances do **ITEM 133** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:00:18	A prorrogação automática do **ITEM 133** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:23:31	O **ITEM 133** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:13:41	O fornecedor **HM CIRURGICA LTDA** venceu o **ITEM - 133** pelo valor de **R$0,11**.
Sistema	11/05/2022 11:56:49	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:56:51	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 133** pelo valor de **R$0,21**.

Mensagens do Item 133

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:50:01	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:19:07	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	19/05/2022 11:29:02	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 0,21**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**
Sistema	19/05/2022 11:29:07	O fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA** venceu o **ITEM - 133** pelo valor de **R$0,43**.
Sistema	01/06/2022 10:05:21	Fornecedor: **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA**, com lance no valor de **R$ 0,43**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme justificativa em anexo.!**
Sistema	01/06/2022 10:05:21	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 133, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
Sistema	01/06/2022 10:05:21	**O ITEM 133 foi fracassado pelo seguinte motivo: Conforme justificativa em anexo..**
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 134

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
25872	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	nativa	frasco	R$ 9,29	Classificada	--
95213	ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI	04162170000123	CARVÃO VEGETAL ATIVADO PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10g MARCA MED. MANIPULADO	R$ 9,00	Classificada	--
21932	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	VITAMEDIC	VITAMEDIC	R$ 7,74	Classificada	--

Lances do Item 134

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 9,29~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI~~	~~04.162.170/0001-23~~	~~R$ 9,00~~	~~02/05/2022 10:19:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 7,74~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI~~	~~04.162.170/0001-23~~	~~R$ 6,90~~	~~03/05/2022 14:56:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 4,66~~	~~03/05/2022 14:49:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 134

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:28:56	O **ITEM 134** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:48:08	O **ITEM 134** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 134** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:58:12	A etapa de envio de lances do **ITEM 134** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:00:19	A prorrogação automática do **ITEM 134** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:23:31	O **ITEM 134** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:13:41	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 134** pelo valor de **R$4,66**.
Sistema	11/05/2022 11:25:42	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 134

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:49:19	Empresa: **ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI** - 04162170000123, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: EXTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI - CNPJ: 04.162.170/0001-23 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6 - 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.1.1 a 9.1.7; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 8.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 9.1 - Não localizamos o QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 - Não localizamos o documento; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Não localizamos os documentos; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Não localizamos o documento: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Não localizamos o documento: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Não localizamos o documento: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 16 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 16.1 – Não localizamos o documento; 17 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3; 17.1 – Não localizamos: Termo de Abertura, Termo de Encerramento; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Não localizamos o documento; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa EXTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI - CNPJ: 04.162.170/0001-23, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 134

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:50:01	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:01	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 134, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Recursos do Item 134

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 134

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 135

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
52796	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S:1410706280022	R$ 3,90	Classificada	--
11048	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	ems.	Cmp.	R$ 2,50	Classificada	--
41178	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 7,71	Classificada	--
66170	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	PHARLAB	CX C/500	R$ 7,62	Classificada	--
1557	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	PHARLAB	PHARLAB	R$ 4,05	Classificada	--
65108	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	EMS	CX/14 UND	R$ 7,54	Classificada	--
4509	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	PHARLAB	CLARITROMICINA 500MG	R$ 10,27	Classificada	--
61492	R F BARILE LTDA	29230269000146	E M S GENÉRICOS	E M S GENÉRICOS	R$ 7,62	Classificada	--
48545	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	e.ms	e.ms	R$ 7,62	Classificada	--
17790	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	PHARLAB	PHARLAB	R$ 7,60	Classificada	--
99800	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	E M S	CMP	R$ 7,40	Classificada	--

Lances do Item 135

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 10,27~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 7,99~~	~~03/05/2022 14:50:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 7,71~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 7,62~~	~~02/05/2022 14:40:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 7,62~~	~~02/05/2022 19:36:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 7,62	02/05/2022 20:53:17	Classificado

Lances do Item 135

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 7,60~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 7,54	02/05/2022 17:52:45	Classificado
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 7,40	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 7,30~~	~~03/05/2022 14:50:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 5,78	03/05/2022 14:50:36	Intermediario
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 5,77~~	~~03/05/2022 14:50:53~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 4,05~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 3,90~~	~~02/05/2022 09:10:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 3,89~~	~~03/05/2022 14:48:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 3,82	03/05/2022 14:49:59	Intermediario
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 3,81~~	~~03/05/2022 14:51:02~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 3,80~~	~~03/05/2022 14:52:01~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 3,79~~	~~11/05/2022 13:14:38~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 2,65~~	~~03/05/2022 14:50:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 2,50~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 135

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:28:56	O **ITEM 135** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:48:08	O **ITEM 135** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 135** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:58:12	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 135** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:23:31	O **ITEM 135** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:13:41	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 135** pelo valor de **R$2,50**.

Mensagens do Item 135

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:14:03	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 135

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:25:42	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:56:49	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 135

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:24:01	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:01	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:05	O fornecedor **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 135** pelo valor de **R$2,65**.

Mensagens do Item 135

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:14:00	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:14:02	**ID: 17790 - Data Prop.: 02/05/2022 23:05:31** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	11/05/2022 13:19:06	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 135** pelo valor de **R$3,79**.

Mensagens do Item 135

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 16:09:47	Empresa: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 14905502000176, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76 1 – Proposta 1.1 – Proposta apresentada em desacordo ao modelo em Anexo II; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 – Documentos AUSENTES; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 5.1 – Documento AUSENTE; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 9 - 9.2.3.2 - Licença de Funcionamento (Alvará); 9.1 – Documento AUSENTE; 10 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 10.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020; 11 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 11.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	19/05/2022 11:29:03	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 3,79**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**
Sistema	19/05/2022 11:29:07	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 135** pelo valor de **R$3,82**.
Sistema	01/06/2022 14:44:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 135

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 135** está encerrada.

Classificação Final do Item 135

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 3,82
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 5,78
3º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 7,40

Recursos do Item 135

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 136

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
65388	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	SOLUÇÃO DE CLORETO DE POTASSIO	M.S:1177200070045	R$ 0,80	Classificada	--
19025	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	braun	Amp.	R$ 1,15	Classificada	--
9664	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	ISOFARMA	ISOFARMA	R$ 1,26	Classificada	--
19658	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	EQUIPLEX	CX/200 UND	R$ 1,13	Classificada	--
27436	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	SAMTEC	CLORETO DE POTASSIO INJETAVEL 2,56MEQ/ML (19,1%)	R$ 1,45	Classificada	--
52049	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	SAMTEC	CLORETO DE POTÁSSIO	R$ 1,15	Classificada	--
85678	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	isofarma	isofarma	R$ 1,15	Classificada	--
23337	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	FARMACE	FARMACE	R$ 1,13	Classificada	--

Lances do Item 136

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 1,45~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 136

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 1,26~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,15~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 1,15~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,15	02/05/2022 20:53:17	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,13	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 1,13~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,86~~	~~03/05/2022 14:55:13~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,80~~	~~02/05/2022 09:10:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,68	03/05/2022 14:52:27	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,58	03/05/2022 14:51:46	Manual
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 0,57~~	~~03/05/2022 14:57:05~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,42~~	~~03/05/2022 14:57:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 136

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:28:56	O **ITEM 136** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:51:21	O **ITEM 136** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 136** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:01:25	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 136** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:23:31	O **ITEM 136** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:13:41	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 136** pelo valor de **R$0,42**.

Mensagens do Item 136

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:25:42	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:56:49	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 136

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:07:29	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:01	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:05	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 136** pelo valor de **R$0,57**.

Mensagens do Item 136

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:14:00	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	19/05/2022 11:29:03	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 0,57**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**

Mensagens do Item 136

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/05/2022 11:29:07	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 136** pelo valor de **R$0,58**.
Sistema	01/06/2022 14:44:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 136** está encerrada.

Classificação Final do Item 136

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,58
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,68

Recursos do Item 136

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 137

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
9668	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	SOLUÇÃO DE CLORETO DE POTASSIO	M.S: 1177200010093	R$ 0,58	Classificada	--
20487	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	isofarma	Amp.	R$ 0,84	Classificada	--
99917	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	ISOFARMA	ISOFARMA	R$ 0,99	Classificada	--
30928	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	EQUIPLEX	CLORETO DE SODIO INJETAVEL 0,9% (0,154mEq/ml)	R$ 0,85	Classificada	--
94231	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	isofarma	isofarma	R$ 0,84	Classificada	--
5151	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	FARMACE	FARMACE	R$ 0,82	Classificada	--
83877	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	EQUIPLEX	CLORETO DE SODIO INJETAVEL 0,9% (0,154mEq/ml) EQUIPLEX 10.000 Amp 0,84 8.400,00 117720001	R$ 0,84	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 137

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
86380	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35472743000149	FARMACE	FARMACE	R$ 0,84	Classificada	--

Lances do Item 137

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,99~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,85~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,84~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,84	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,84~~	~~03/05/2022 04:32:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~35.472.743/0001-49~~	~~R$ 0,84~~	~~03/05/2022 08:47:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 0,82~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,69~~	~~03/05/2022 14:55:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,66~~	~~03/05/2022 14:52:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,58~~	~~02/05/2022 09:10:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,53~~	~~03/05/2022 14:52:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,43	03/05/2022 14:51:54	Manual
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,42~~	~~03/05/2022 14:58:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 0,41~~	~~03/05/2022 14:57:13~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 137

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:28:56	O **ITEM 137** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:51:21	O **ITEM 137** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 137** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:01:25	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 137** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:23:31	O **ITEM 137** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:13:41	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 137** pelo valor de **R$0,41**.

Mensagens do Item 137

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:25:42	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 137

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:51:23	Empresa: **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 35472743000149, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, e sem assinatura do representante legal. 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 3.1 – Não localizamos o documento QSA; 4 - 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 4.1 – Não localizamos os documentos; 5 - 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 5.1 – Não localizamos os documentos; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6-1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Não localizamos os documentos; 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Não localizamos os documentos(somente publicação); 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 11.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 12 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 12.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 137

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:56:49	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:10	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**

Mensagens do Item 137

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:50:01	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 137

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:14:00	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 137

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	19/05/2022 11:29:03	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 0,41**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**
Sistema	19/05/2022 11:29:07	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 137** pelo valor de **R$0,43**.
Sistema	01/06/2022 14:44:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 137** está encerrada.

Classificação Final do Item 137

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,43

Recursos do Item 137

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 137

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 138

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
83624	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	hipolabor	Amp.	R$ 4,71	Classificada	--
15268	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	CRISTALIA	Cloridrato de dopamina 5mg/ml	R$ 11,66	Classificada	--
48581	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	cristalia	cristalia	R$ 4,71	Classificada	--
43403	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 4,70	Classificada	--

Lances do Item 138

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 11,66~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 9,07~~	~~03/05/2022 14:52:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 4,71~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 4,71	02/05/2022 20:53:17	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 4,70	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 2,38~~	~~03/05/2022 14:58:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 2,37	03/05/2022 14:57:20	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,36	03/05/2022 14:52:13	Manual

Mensagens do Item 138

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:28:56	O **ITEM 138** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:51:21	O **ITEM 138** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 138** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:01:25	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 138** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:23:31	O **ITEM 138** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:13:41	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 138** pelo valor de **R$2,36**.

Mensagens do Item 138

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:56:49	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:01	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:19:07	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 138

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 138** está encerrada.

Classificação Final do Item 138

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,36
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 2,37

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 139

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
99290	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	Xylestesin Pesada	M.S:1029803850011	R$ 10,06	Classificada	--
83386	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	uniao quimica	Amp.	R$ 9,65	Classificada	--
9590	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	CRSTALIA	CRSTALIA	R$ 10,06	Classificada	--
83305	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	CRISTALIA	CX/50 UND	R$ 9,55	Classificada	--
93971	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	CRISTALIA	CLORIDRADO DE LIDOCAÍNA + GLICOSE SOLUÇÃO INJETAVEL 50MG/ML + 75MG/ML (5% + 7,5%	R$ 8,30	Classificada	--
86380	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	CRISTÁLIA	XYLESTESIN	R$ 9,65	Classificada	--
8442	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	cristalia	cristalia	R$ 9,65	Classificada	--
98059	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 9,63	Classificada	--

Lances do Item 139

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 10,06~~	~~02/05/2022 09:10:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 10,06~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 9,65~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 9,65~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 9,65	02/05/2022 20:53:17	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 9,63	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 9,55	02/05/2022 17:52:45	Classificado

Lances do Item 139

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 8,30~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 7,04~~	~~03/05/2022 14:55:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 6,46~~	~~03/05/2022 14:52:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 5,47	03/05/2022 14:52:38	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 4,86	03/05/2022 14:57:26	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 4,84~~	~~03/05/2022 14:58:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 4,83	03/05/2022 14:52:28	Manual

Mensagens do Item 139

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:28:56	O **ITEM 139** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:51:21	O **ITEM 139** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 139** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:01:25	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 139** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:23:31	O **ITEM 139** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:13:41	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 139** pelo valor de **R$4,83**.
Sistema	11/05/2022 11:25:42	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 139

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:56:49	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:07:29	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 139

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:50:01	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 139

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:14:00	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 139

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 139** está encerrada.

Classificação Final do Item 139

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 4,83
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 4,86
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 5,47

Recursos do Item 139

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 140

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
33672	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	hypofarma	Amp.	R$ 9,80	Classificada	--
35119	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 10,71	Classificada	--
47907	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 4,35	Classificada	--
70709	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	DLA PHARMA	CX/50 UND	R$ 11,18	Classificada	--
91848	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	CRISTALIA	CLORIDRATO DE LIDOCAINA + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETAVEL 2% + 1:8	R$ 15,46	Classificada	--
82691	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	cristalia	cristalia	R$ 11,30	Classificada	--
85428	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 11,28	Classificada	--

Lances do Item 140

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo

Lances do Item 140

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 15,46~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 12,02~~	~~03/05/2022 14:53:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 11,30	02/05/2022 20:53:17	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 11,28	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 11,18	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 10,71~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 9,80~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 7,50~~	~~03/05/2022 14:55:36~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 5,67~~	~~03/05/2022 14:59:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 5,66	03/05/2022 14:52:36	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 5,65	03/05/2022 14:53:12	Intermediario
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 4,35~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 4,20	03/05/2022 14:53:47	Manual

Mensagens do Item 140

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:28:56	O **ITEM 140** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:51:21	O **ITEM 140** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 140** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:01:25	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 140** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:23:31	O **ITEM 140** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:13:42	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 140** pelo valor de **R$4,20**.

Mensagens do Item 140

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:14:03	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 140

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:25:42	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:56:49	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 140

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:50:01	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 140** está encerrada.

Classificação Final do Item 140

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 4,20
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 5,65
3º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 5,66

Recursos do Item 140

Recursos do Item 140

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 141

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
336	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	allergan	frasco	R$ 21,96	Classificada	--
65317	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	CRSTALIA	CRSTALIA	R$ 32,99	Classificada	--
25153	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	ADV	ADV	R$ 2,80	Desclassificada	Valor muito abaixo do praticado. Inexequível.
82347	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	LATINOFARMA	CLORIDRATO DE PILORCARPINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 20MG/ML (2%)	R$ 41,18	Classificada	--
68340	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	CRISTÁLIA	PILOCAN	R$ 30,06	Classificada	--
6661	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	cristalia	cristalia	R$ 21,96	Classificada	--

Lances do Item 141

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 41,18~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 32,99~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 30,06~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 23,09~~	~~03/05/2022 14:55:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 21,96~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 21,96	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 11,00~~	~~03/05/2022 14:59:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 141

Usuário	Data/Hora	Mensagem

Mensagens do Item 141

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:28:56	O **ITEM 141** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:28:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 25153****, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***Valor muito abaixo do praticado. Inexequível.!***
Sistema	03/05/2022 14:51:21	O **ITEM 141** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 141** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:01:25	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 141** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:23:31	O **ITEM 141** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:13:42	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 141** pelo valor de **R$11,00**.
Sistema	11/05/2022 11:25:43	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 141

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:56:49	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:07:29	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 141

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:50:01	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:05	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 141** pelo valor de **R$21,96**.
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 141** está encerrada.

Classificação Final do Item 141

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 21,96

Recursos do Item 141

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 141

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 142

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
71479	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	blausiegel	Amp.	R$ 4,96	Classificada	--
43844	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	VALEANT	VALEANT	R$ 5,58	Classificada	--
42043	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R$ 4,96	Classificada	--

Lances do Item 142

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 5,58~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 4,96~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 4,96~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 4,90~~	~~03/05/2022 14:56:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 2,50~~	~~03/05/2022 14:57:47~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 142

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:28:56	O **ITEM 142** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:51:21	O **ITEM 142** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 142** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:01:25	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 142** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:23:31	O **ITEM 142** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:13:42	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 142** pelo valor de **R$2,50**.

Mensagens do Item 142

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:25:43	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:01	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*

Mensagens do Item 142

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/05/2022 15:16:40	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 2,50**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 15:16:40	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 142, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
Sistema	31/05/2022 15:16:47	**O ITEM 142 foi fracassado pelo seguinte motivo: Conforme pedido em Anexo de desistência justificado..**
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Recursos do Item 142

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 143

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
76871	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	medquimica	tubo	R$ 8,00	Classificada	--
66265	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	WYETH	WYETH	R$ 9,58	Classificada	--

Lances do Item 143

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 9,58~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 8,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 7,90~~	~~03/05/2022 14:56:43~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 4,79~~	~~03/05/2022 14:59:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 143

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:28:56	O **ITEM 143** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:51:21	O **ITEM 143** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 143** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:01:25	A etapa de envio de lances do **ITEM 143** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:03:28	A prorrogação automática do **ITEM 143** está encerrada.

Mensagens do Item 143

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 10:23:31	O **ITEM 143** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:13:42	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 143** pelo valor de **R$4,79**.
Sistema	11/05/2022 11:25:43	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:01	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:01	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 143, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 143

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Recursos do Item 143

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 144

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
95178	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	isofarma	Amp.	R$ 9,30	Classificada	--
24407	CASULA & VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA	05155425000193	FOSFATO DE POTASSIO	CAIXA COM 50 AMPOLAS	R$ 3,37	Classificada	--
57720	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	NATULAB	NATULAB	R$ 10,39	Classificada	--
88091	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 6,30	Classificada	--
9837	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	NATULAB	FOSFATO DE POTASSIO MONOBASICO + FOSFATO DE POTASSIO DIBASICO SOLUÇÃO INJETAVEL NATULAB 100 Amp 9,30 930,00 NOTIFICADO	R$ 9,30	Classificada	--

Lances do Item 144

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 10,39~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 9,30~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 144

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 9,30~~	~~03/05/2022 04:32:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 7,27~~	~~03/05/2022 14:56:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 6,64~~	~~03/05/2022 14:52:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 6,30~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 4,65~~	~~03/05/2022 14:59:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CASULA & VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA~~	~~05.155.425/0001-93~~	~~R$ 3,37~~	~~02/05/2022 10:01:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 144

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:28:56	O **ITEM 144** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:51:21	O **ITEM 144** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 144** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:01:25	A etapa de envio de lances do **ITEM 144** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:03:30	A prorrogação automática do **ITEM 144** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:23:31	O **ITEM 144** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:13:42	O fornecedor **CASULA & VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA** venceu o **ITEM - 144** pelo valor de **R$3,37**.

Mensagens do Item 144

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:02:05	Empresa: **CASULA & VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA** - 05155425000193, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CASULA & VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACÊUTICA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 05.155.425/0001-93 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 1.1 - Documento ausente; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – O QSA foi apresentado, porém sua emissão é superior aos 90 dias estipulados; 10 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 10.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documentos AUSENTES; 12 - 9.2.3.2 - Licença de Funcionamento (Alvará); 12.1 – Documento presente, porém o mesmo está vencido; 13- 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta; 13.1- Documento AUSENTE; 13 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 13.1 – Documentos AUSENTES; 14 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 14.1 – Documento AUSENTE; 15 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 15.1 – Documento AUSENTE; 16 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 16.1 – Documento AUSENTE; 17 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 17.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CASULA & VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACÊUTICA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 05.155.425/0001-93, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:02:06	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 144** pelo valor de **R$4,65**.

Mensagens do Item 144

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:14:03	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 144

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:25:43	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Fornecedor 24407	11/05/2022 11:40:14	Bom dia Sr. Pregoeira, como minha documentação não foi inserida se para eu passar para a outra etapa eu tenho que anexá-la?!
Pregoeiro	11/05/2022 11:47:26	Caro CASULA & VASCONCELOS, o prazo de anexar a sua documentação encerrou no dia da abertura. Após esse prazo, só se fosse solicitado documentação complementar, o que não é seu caso, pois faltou muitos documentos. Obrigada.
Sistema	11/05/2022 12:42:10	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**

Mensagens do Item 144

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:50:01	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:01	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 144, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 144

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Recursos do Item 144

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 145

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
74609	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S:1256801290051	R$ 8,00	Classificada	--
97956	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	prati	frasco	R$ 7,80	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 145

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
94165	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 15,47	Classificada	--
41450	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 6,30	Classificada	--
72034	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	PRATI DONADUZZI	CX/50 UND	R$ 13,35	Classificada	--
19715	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	VITAMEDIC	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML	R$ 18,90	Classificada	--
11535	R F BARILE LTDA	29230269000146	PRATI	PRATI	R$ 13,49	Classificada	--
66057	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	HIPOLABOR	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA	R$ 13,49	Classificada	--
55543	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	e.ms	e.ms	R$ 13,49	Classificada	--
54077	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 13,47	Classificada	--
82942	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	PRATI	FRASCO	R$ 13,49	Classificada	--

Lances do Item 145

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 18,90~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 15,47~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 14,70~~	~~03/05/2022 14:53:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 13,49~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 13,49~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 13,49	02/05/2022 20:53:17	Classificado
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 13,49	03/05/2022 08:33:11	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 13,47	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 13,35	02/05/2022 17:52:45	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 8,43	03/05/2022 14:54:10	Intermediario
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 8,00~~	~~02/05/2022 09:10:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 7,80~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 6,80	03/05/2022 14:58:12	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 6,76~~	~~03/05/2022 15:00:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 6,75	03/05/2022 14:53:00	Intermediario
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 6,30~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 145

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 6,10~~	~~03/05/2022 14:52:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 5,97~~	~~03/05/2022 14:52:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 5,70~~	~~03/05/2022 14:53:31~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 5,57~~	~~03/05/2022 14:53:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 5,30~~	~~03/05/2022 14:55:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 5,20~~	~~03/05/2022 14:57:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 5,17	03/05/2022 14:55:48	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 5,03~~	~~03/05/2022 14:56:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 4,90	03/05/2022 15:00:37	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 4,77~~	~~03/05/2022 15:00:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 4,64	03/05/2022 15:01:19	Manual

Mensagens do Item 145

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:28:56	O **ITEM 145** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:51:21	O **ITEM 145** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 145** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:01:25	A etapa de envio de lances do **ITEM 145** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:03:31	A prorrogação automática do **ITEM 145** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:23:31	O **ITEM 145** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:13:42	O fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA** venceu o **ITEM - 145** pelo valor de **R$4,64**.

Mensagens do Item 145

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:14:03	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 145

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:25:43	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:56:49	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 145

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:07:29	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:01	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 145

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:50:01	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 145

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:13	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	17/05/2022 09:48:16	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA -44.755.855/0001-06** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 145

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 145** está encerrada.

Classificação Final do Item 145

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 4,64
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 6,75
3º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 6,80
4º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 8,43

Recursos do Item 145

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 146

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
71603	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	geolab	Und.	R$ 1,58	Classificada	--
14708	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	BELFAR	BELFAR	R$ 1,37	Classificada	--
79946	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	GRANADO	CX C/12	R$ 1,58	Classificada	--
51853	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	BELFAR	BELFAR	R$ 1,40	Classificada	--
14752	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	BELFAR	CX/6 UND	R$ 1,56	Classificada	--
87510	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	PHARMACIENCE	GLICEROL SUPOSITÓRIO RETAL 75MG	R$ 1,09	Classificada	--
54934	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	e.ms	e.ms	R$ 1,58	Classificada	--
90692	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	CIMED	CIMED	R$ 1,57	Classificada	--

Lances do Item 146

Lances do Item 146

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,58~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 1,58~~	~~02/05/2022 14:40:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,58	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 1,57~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,56	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 1,55~~	~~03/05/2022 14:55:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 1,40~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 1,37~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 1,09~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,98	03/05/2022 14:54:26	Intermediario
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,96~~	~~03/05/2022 14:57:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,85~~	~~03/05/2022 15:00:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 0,81~~	~~03/05/2022 14:58:47~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,80	03/05/2022 14:53:56	Manual
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 0,78~~	~~03/05/2022 14:58:51~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 146

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:28:56	O **ITEM 146** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:53:06	O **ITEM 146** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 146** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:03:07	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 146** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:23:31	O **ITEM 146** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:13:42	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 146** pelo valor de **R$0,78**.

Mensagens do Item 146

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:14:03	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 146

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:25:43	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:56:49	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 146

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:50:01	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	12/05/2022 16:09:47	Empresa: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 14905502000176, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76 1 – Proposta 1.1 – Proposta apresentada em desacordo ao modelo em Anexo II; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 – Documentos AUSENTES; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 5.1 – Documento AUSENTE; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 9 - 9.2.3.2 - Licença de Funcionamento (Alvará); 9.1 – Documento AUSENTE; 10 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 10.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020; 11 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 11.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 146

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	19/05/2022 11:29:03	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 0,78**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**
Sistema	19/05/2022 11:29:07	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 146** pelo valor de **R$0,80**.
Sistema	01/06/2022 14:44:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 146** está encerrada.

Classificação Final do Item 146

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,80
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,98

Recursos do Item 146

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 147

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
40622	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	legran	Cmp.	R$ 0,29	Classificada	--
72682	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	PHARLAB	PHARLAB	R$ 0,55	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 147

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
16910	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	TORRENT	TORRENT	R$ 0,38	Classificada	--
88388	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	PHARLAB	CX/30 UND	R$ 0,28	Classificada	--
25703	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	EMS	GLICLAZIDA 30MG	R$ 0,70	Classificada	--
60627	R F BARILE LTDA	29230269000146	E M S GENÉRICOS	E M S GENÉRICOS	R$ 0,29	Classificada	--
94074	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	nikko	nikko	R$ 0,29	Classificada	--
98020	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,28	Classificada	--

Lances do Item 147

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,70~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,55~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,39~~	~~03/05/2022 14:57:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,38~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,29~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,29~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,29	02/05/2022 20:53:17	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,28	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 0,28~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 0,27~~	~~03/05/2022 14:58:59~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,26~~	~~03/05/2022 14:59:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 0,25~~	~~03/05/2022 15:02:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,16~~	~~03/05/2022 15:00:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 147

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:28:56	O **ITEM 147** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:53:06	O **ITEM 147** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 147** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:03:07	A etapa de envio de lances do **ITEM 147** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:05:11	A prorrogação automática do **ITEM 147** está encerrada.

Mensagens do Item 147

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 10:23:31	O **ITEM 147** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:13:42	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 147** pelo valor de **R$0,16**.
Sistema	11/05/2022 11:14:03	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 147

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:25:43	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:56:49	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 147

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:24:01	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:01	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:05	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 147** pelo valor de **R$0,25**.
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 147

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	31/05/2022 15:16:40	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 0,25**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 15:16:47	**ID: 94074 - Data Prop.: 02/05/2022 20:53:17** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	31/05/2022 15:21:51	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 147** pelo valor de **R$0,28**.
Sistema	31/05/2022 15:21:51	Não há mais fornecedores na margem dos 5% a serem chamados para o cobrir a empresa grande porte no **ITEM 147**.
Sistema	01/06/2022 14:43:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 147** está encerrada.

Classificação Final do Item 147

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,28
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,29

Recursos do Item 147

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 148

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
41123	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	HEMOFOL	M.S:1029803710031	R$ 14,87	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 148

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
98696	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	cristalia	Amp.	R$ 13,00	Classificada	--
30773	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	SANVAL	SANVAL	R$ 10,50	Classificada	--
6188	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	CRISTALIA	CX/25 UND	R$ 14,72	Classificada	--
98162	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	CRISTALIA	HEPARINA SODICA SOLUÇÃO INJETAVEL 5.000UI/0,25ML	R$ 14,60	Classificada	--
57028	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	CRISTÁLIA	HEMOFOL	R$ 14,87	Classificada	--
59562	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	cristalia	cristalia	R$ 14,87	Classificada	--
72833	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 14,85	Classificada	--

Lances do Item 148

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 14,87~~	~~02/05/2022 09:10:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 14,87~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 14,87	02/05/2022 20:53:17	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 14,85	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 14,72	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 14,60~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 13,11	03/05/2022 14:54:57	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 13,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 11,36~~	~~03/05/2022 14:53:53~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 10,50~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 10,00~~	~~03/05/2022 14:53:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 7,60~~	~~03/05/2022 15:00:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 7,45	03/05/2022 14:54:12	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 7,44	03/05/2022 14:53:40	Manual

Mensagens do Item 148

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:28:56	O **ITEM 148** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:53:06	O **ITEM 148** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 148** será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 148

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:03:07	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 148** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:23:31	O **ITEM 148** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:13:42	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 148** pelo valor de **R$7,44**.
Sistema	11/05/2022 11:14:03	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 148

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:56:49	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:07:29	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 148

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:50:01	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 148

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:13	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:19:07	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 148** está encerrada.

Classificação Final do Item 148

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 7,44

Classificação Final do Item 148

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 7,45
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 13,11

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 149

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
37465	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	allergan	frasco	R$ 13,22	Classificada	--
69351	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	ALLERGAN	ALLERGAN	R$ 12,81	Classificada	--
74901	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	LATINOFARMA	HIPROMELOSE SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5MG/ML (0,5%)	R$ 24,58	Classificada	--
50508	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	teuto	teuto	R$ 13,22	Classificada	--

Lances do Item 149

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 24,58~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 19,12~~	~~03/05/2022 14:54:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 13,22~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 13,22	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 12,81~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 8,97~~	~~03/05/2022 14:58:16~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 6,65~~	~~03/05/2022 15:01:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 6,62	03/05/2022 14:54:24	Manual

Mensagens do Item 149

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:28:56	O **ITEM 149** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:53:06	O **ITEM 149** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 149** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:03:07	A etapa de envio de lances do **ITEM 149** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:05:13	A prorrogação automática do **ITEM 149** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:23:31	O **ITEM 149** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:13:42	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 149** pelo valor de **R$6,62**.

Mensagens do Item 149

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:25:43	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:56:49	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 149

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:50:01	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 149** está encerrada.

Classificação Final do Item 149

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 6,62

Recursos do Item 149

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 149

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 150

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
37648	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	aspen	Und.	R$ 45,00	Classificada	--
89707	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	ASPEN	ASPEN	R$ 59,61	Classificada	--
28235	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	ASPEN	100UI	R$ 50,50	Classificada	--
34443	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	nph	nph	R$ 51,02	Classificada	--

Lances do Item 150

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 59,61~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 51,02~~	~~02/05/2022 20:53:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 50,50	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 45,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 41,73~~	~~03/05/2022 14:58:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 40,65	03/05/2022 14:55:13	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 25,53~~	~~03/05/2022 15:01:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 25,52~~	~~03/05/2022 14:54:36~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 150

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:28:56	O **ITEM 150** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:53:06	O **ITEM 150** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 150** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:03:07	A etapa de envio de lances do **ITEM 150** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:05:14	A prorrogação automática do **ITEM 150** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:23:31	O **ITEM 150** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 10:53:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:13:42	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 150** pelo valor de **R$25,52**.

Mensagens do Item 150

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:25:43	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:01	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	31/05/2022 15:31:52	Fornecedor: **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 25,52**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**

Mensagens do Item 150

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/05/2022 15:31:55	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 150** pelo valor de **R$40,65**.
Sistema	01/06/2022 14:43:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 150** está encerrada.

Classificação Final do Item 150

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 40,65

Recursos do Item 150

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 151

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
67676	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	aspen	Und.	R$ 45,00	Classificada	--
56875	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	ASPEN	ASPEN	R$ 59,61	Classificada	--
1834	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	ASPEN	100UI	R$ 50,50	Classificada	--
54673	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	nph	nph	R$ 51,02	Classificada	--

Lances do Item 151

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 59,61~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 51,02~~	~~02/05/2022 20:53:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 50,50	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 45,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 41,73~~	~~03/05/2022 14:58:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 32,52	03/05/2022 14:55:29	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 25,53~~	~~03/05/2022 15:01:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 25,52~~	~~03/05/2022 14:54:51~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 151

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:35:47	O **ITEM 151** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:53:06	O **ITEM 151** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 151** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:03:07	A etapa de envio de lances do **ITEM 151** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:05:15	A prorrogação automática do **ITEM 151** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:54:37	O **ITEM 151** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:13:42	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 151** pelo valor de **R$25,52**.
Sistema	11/05/2022 11:25:43	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:01	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 151

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	31/05/2022 15:31:52	Fornecedor: **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 25,52**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 15:31:55	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 151** pelo valor de **R$32,52**.
Sistema	01/06/2022 14:43:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 151** está encerrada.

Classificação Final do Item 151

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 32,52

Recursos do Item 151

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 152

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
37931	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	geolab	Cmp.	R$ 1,40	Classificada	--
52710	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	GEOLAB	GEOLAB	R$ 2,15	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 152

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
5940	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	GEOLAB	CX C/250	R$ 1,99	Classificada	--
3601	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	NATULAB	NATULAB	R$ 1,65	Classificada	--
90616	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	GEOLAB	100MG	R$ 1,97	Classificada	--
39635	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	GEOLAB	ITRACONAZOL 100MG	R$ 2,16	Classificada	--
21284	R F BARILE LTDA	29230269000146	E M S	E M S	R$ 1,99	Classificada	--
71951	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	GEOLAB	TRAXONOL	R$ 1,99	Classificada	--
15016	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	vitamedic	vitamedic	R$ 1,99	Classificada	--
95451	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	GEOLAB	GEOLAB	R$ 1,97	Classificada	--
74650	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	VITAMEDIC	CMP	R$ 1,99	Classificada	--

Lances do Item 152

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 2,16~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 2,15~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 1,99~~	~~02/05/2022 14:40:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 1,99~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 1,99~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 1,99~~	~~02/05/2022 20:53:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 1,99	03/05/2022 08:33:11	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,97	02/05/2022 17:52:45	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,97	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 1,68~~	~~03/05/2022 14:54:31~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 1,65~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 1,51~~	~~03/05/2022 14:58:53~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,40~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 1,38~~	~~03/05/2022 14:53:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 1,37~~	~~03/05/2022 14:55:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,17	03/05/2022 14:55:41	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,10~~	~~03/05/2022 15:01:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 152

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,00	03/05/2022 14:53:48	Manual
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 0,99~~	~~03/05/2022 14:55:09~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,98~~	~~03/05/2022 14:54:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 152

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:35:47	O **ITEM 152** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:53:06	O **ITEM 152** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 152** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:03:07	A etapa de envio de lances do **ITEM 152** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:05:17	A prorrogação automática do **ITEM 152** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:54:37	O **ITEM 152** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:13:42	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 152** pelo valor de **R$0,98**.

Mensagens do Item 152

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:14:03	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 152

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:25:43	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:56:49	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 152

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:07:29	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:01	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:05	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 152** pelo valor de **R$0,99**.

Mensagens do Item 152

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:50:01	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	12/05/2022 16:09:47	Empresa: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 14905502000176, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76 1 – Proposta 1.1 – Proposta apresentada em desacordo ao modelo em Anexo II; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 – Documentos AUSENTES; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 5.1 – Documento AUSENTE; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 9 - 9.2.3.2 - Licença de Funcionamento (Alvará); 9.1 – Documento AUSENTE; 10 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 10.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020; 11 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 11.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 152

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	19/05/2022 10:50:51	Fornecedor: **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 0,99**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme solicitado via chat e e-mail, o pedido de desistência desses itens recusado. !**
Sistema	19/05/2022 10:50:52	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 152** pelo valor de **R$1,00**.
Sistema	01/06/2022 14:44:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 152** está encerrada.

Classificação Final do Item 152

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,00
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,17
3º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 1,99

Recursos do Item 152

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 153

Propostas Inicias do Item 153

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
88159	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37374797000105	MERCK	CPR	R$ 0,53	Classificada	--
90820	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	geolab	Cmp.	R$ 0,40	Classificada	--
45828	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	MERCK	MERCK	R$ 0,27	Classificada	--
86241	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	MERCK	CX/30 UND	R$ 0,52	Classificada	--
66888	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	EMS	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG	R$ 0,34	Classificada	--
78027	R F BARILE LTDA	29230269000146	MERCK S/A	MERCK S/A	R$ 0,53	Classificada	--
7699	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	DELTA	CMP	R$ 0,51	Classificada	--

Lances do Item 153

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~37.374.797/0001-05~~	~~R$ 0,53~~	~~27/04/2022 16:42:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,53~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,52	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA~~	~~44.755.855/0001-06~~	~~R$ 0,51~~	~~03/05/2022 08:33:11~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,48	03/05/2022 14:55:56	Intermediario
~~PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~37.374.797/0001-05~~	~~R$ 0,47~~	~~03/05/2022 14:57:03~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,40~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,34~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,28~~	~~03/05/2022 15:01:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,27~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,26~~	~~03/05/2022 14:54:17~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA~~	~~44.755.855/0001-06~~	~~R$ 0,25~~	~~03/05/2022 14:54:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,24~~	~~03/05/2022 14:55:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA~~	~~44.755.855/0001-06~~	~~R$ 0,23~~	~~03/05/2022 14:56:11~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,22~~	~~03/05/2022 14:56:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 153

Usuário	Data/Hora	Mensagem

Mensagens do Item 153

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:35:47	O **ITEM 153** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:53:06	O **ITEM 153** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 153** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:03:07	A etapa de envio de lances do **ITEM 153** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:05:18	A prorrogação automática do **ITEM 153** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:54:37	O **ITEM 153** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:13:42	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 153** pelo valor de **R$0,22**.

Mensagens do Item 153

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:14:03	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 153

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:56:49	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:01	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:05	O fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA** venceu o **ITEM - 153** pelo valor de **R$0,23**.

Mensagens do Item 153

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:50:01	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:16	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA -44.755.855/0001-06** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:19:07	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 153

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2022 11:15:36	Empresa: **PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 37374797000105, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 37.374.797/0001-05. - ASENTES: 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 - Não localizamos os documentos dos sócios; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 5.1 – Não localizamos Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos dos sócios; 6- 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 7.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 7 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 7.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 8- 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta; 8.1 – Documentos apresentado expirado 2020; 9 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 9.1 – Documentos apresentado vencido 28/09/2021; 10 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 10.1 – Não localizamos o documento; - PROPOSTA EM DESACORDO AO ANEXO II DO EDITAL. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 37.374.797/0001-05, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	01/06/2022 10:05:21	Fornecedor: **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA**, com lance no valor de **R$ 0,23**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme justificativa em anexo.!**
Sistema	01/06/2022 10:05:21	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 153** pelo valor de **R$0,48**.
Sistema	01/06/2022 14:43:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 153** está encerrada.

Classificação Final do Item 153

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,48

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 154

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
18276	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37374797000105	MERCK	CPR	R$ 0,64	Classificada	--
56084	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	geolab	Cmp.	R$ 0,50	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 154

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
59407	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	MERCK	MERCK	R$ 0,25	Classificada	--
63354	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	SANOFI	CX/30 UND	R$ 0,63	Classificada	--
92682	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	EMS	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG	R$ 0,45	Classificada	--
42251	R F BARILE LTDA	29230269000146	MERCK S/A	MERCK S/A	R$ 0,64	Classificada	--
50279	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	DELTA	CMP	R$ 0,62	Classificada	--

Lances do Item 154

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~37.374.797/0001-05~~	~~R$ 0,64~~	~~27/04/2022 16:42:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,64~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,63	02/05/2022 17:52:45	Classificado
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,62	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~37.374.797/0001-05~~	~~R$ 0,61~~	~~03/05/2022 14:57:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,50~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,45~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,42	03/05/2022 14:56:03	Intermediario
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,35~~	~~03/05/2022 14:55:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,32~~	~~03/05/2022 15:02:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,25~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,24~~	~~03/05/2022 14:54:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 154

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:35:47	O **ITEM 154** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:53:06	O **ITEM 154** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 154** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:03:07	A etapa de envio de lances do **ITEM 154** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:05:21	A prorrogação automática do **ITEM 154** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:54:37	O **ITEM 154** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:13:42	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 154** pelo valor de **R$0,24**.

Mensagens do Item 154

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:14:03	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 154

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:56:49	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:01	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:05	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 154** pelo valor de **R$0,32**.

Mensagens do Item 154

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:50:01	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:05	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 154** pelo valor de **R$0,42**.
Sistema	17/05/2022 09:47:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:19:07	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 154

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2022 11:15:36	Empresa: **PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 37374797000105, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 37.374.797/0001-05. - ASENTES: 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 - Não localizamos os documentos dos sócios; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 5.1 – Não localizamos Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos dos sócios; 6- 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 7.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 7 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 7.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 8- 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta; 8.1 – Documentos apresentado expirado 2020; 9 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 9.1 – Documentos apresentado vencido 28/09/2021; 10 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 10.1 – Não localizamos o documento; - PROPOSTA EM DESACORDO AO ANEXO II DO EDITAL. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 37.374.797/0001-05, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 154** está encerrada.

Classificação Final do Item 154

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,42
2º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,62

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 155

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
53096	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37374797000105	TEUTO	FR C/5ML	R$ 11,48	Classificada	--
22825	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	ache	frasco	R$ 7,00	Classificada	--
81861	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	E.M.S	E.M.S	R$ 12,95	Classificada	--
6413	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	CRISTALIA	MALEATO DE TIMOLOL SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5MG/ML (0,5%)	R$ 15,17	Classificada	--
3405	R F BARILE LTDA	29230269000146	TEUTO	TEUTO	R$ 11,48	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 155

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
77877	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	NEO QUIMICA	FRASCO	R$ 11,00	Classificada	--

Lances do Item 155

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 15,17~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 12,95~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~37.374.797/0001-05~~	~~R$ 11,48~~	~~27/04/2022 16:42:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 11,48~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA~~	~~44.755.855/0001-06~~	~~R$ 11,00~~	~~03/05/2022 08:33:11~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~37.374.797/0001-05~~	~~R$ 10,99~~	~~03/05/2022 14:57:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 9,07~~	~~03/05/2022 14:59:01~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~37.374.797/0001-05~~	~~R$ 9,06~~	~~03/05/2022 14:59:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 7,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 6,89~~	~~03/05/2022 14:55:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA~~	~~44.755.855/0001-06~~	~~R$ 6,78~~	~~03/05/2022 14:57:13~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 6,67~~	~~03/05/2022 14:57:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA~~	~~44.755.855/0001-06~~	~~R$ 6,56~~	~~03/05/2022 14:58:40~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 6,45~~	~~03/05/2022 14:59:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 5,74~~	~~03/05/2022 15:02:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 5,63~~	~~03/05/2022 15:02:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 155

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:35:47	O **ITEM 155** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:53:06	O **ITEM 155** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 155** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:03:07	A etapa de envio de lances do **ITEM 155** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:05:23	A prorrogação automática do **ITEM 155** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:54:37	O **ITEM 155** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:13:42	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 155** pelo valor de **R$5,63**.

Mensagens do Item 155

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:25:43	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:56:49	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 155

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:24:01	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:05	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 155** pelo valor de **R$5,74**.
Sistema	11/05/2022 12:50:02	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:05	O fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA** venceu o **ITEM - 155** pelo valor de **R$6,56**.
Sistema	17/05/2022 09:48:16	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA -44.755.855/0001-06** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 155

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	19/05/2022 11:58:59	Fornecedor: **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA**, com lance no valor de **R$ 6,56**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificado por ausência da apresentação da composição dos itens solicitados. !**
Sistema	19/05/2022 11:59:01	O fornecedor **PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 155** pelo valor de **R$9,06**.
Sistema	20/05/2022 11:15:36	Empresa: **PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 37374797000105, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 37.374.797/0001-05. - ASENTES: 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 - Não localizamos os documentos dos sócios; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 5.1 – Não localizamos Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos dos sócios; 6- 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 7.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 7 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 7.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 8- 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta; 8.1 – Documentos apresentado expirado 2020; 9 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 9.1 – Documentos apresentado vencido 28/09/2021; 10 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 10.1 – Não localizamos o documento; - PROPOSTA EM DESACORDO AO ANEXO II DO EDITAL. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 37.374.797/0001-05, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	20/05/2022 11:15:36	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 155, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Recursos do Item 155

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 155

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 156

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
29455	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	PASTA D ´AGUA	RDC: 129 DE OUTUBRO DE 2006	R$ 8,00	Classificada	--
40722	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	farmax	frasco	R$ 11,00	Classificada	--
63662	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	CIMED	CIMED	R$ 12,95	Classificada	--
42255	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	VIDORA	CX C/1	R$ 12,80	Classificada	--
72795	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	FARMAX	FARMAX	R$ 8,70	Classificada	--
12491	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	UNIPHAR	PASTA D ´AGUA (USO TOPICO)	R$ 13,20	Classificada	--
81047	R F BARILE LTDA	29230269000146	JRD	JRD	R$ 12,80	Classificada	--
53431	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	farmax	farmax	R$ 12,80	Classificada	--
6726	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	VIC FARMA	VIC FARMA	R$ 12,78	Classificada	--
55088	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	RIOQUIMICA	FRASCO	R$ 12,70	Classificada	--

Lances do Item 156

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 13,20~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 12,95~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 12,80~~	~~02/05/2022 14:40:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 12,80~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 12,80	02/05/2022 20:53:17	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 12,78	02/05/2022 23:05:31	Classificado
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 12,70	03/05/2022 08:33:11	Classificado

Lances do Item 156

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 11,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 10,27~~	~~03/05/2022 14:55:31~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 9,07~~	~~03/05/2022 14:59:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 8,70~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 8,00~~	~~02/05/2022 15:48:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 6,45~~	~~03/05/2022 15:02:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 6,41	03/05/2022 14:55:22	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 6,40	03/05/2022 14:54:16	Manual
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 6,39~~	~~03/05/2022 14:54:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 6,12~~	~~03/05/2022 14:54:43~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 6,00	03/05/2022 14:54:31	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 5,87~~	~~03/05/2022 14:55:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 5,60	03/05/2022 14:55:57	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 5,47~~	~~03/05/2022 14:56:16~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 5,46	03/05/2022 15:02:06	Intermediario
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 4,94~~	~~03/05/2022 14:59:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 156

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:35:47	O **ITEM 156** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:53:06	O **ITEM 156** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 156** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:59:47	O **63662** solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: **R$ 4,94**. Pelo motivo abaixo: **lance equivocado**.
Sistema	03/05/2022 15:03:07	A etapa de envio de lances do **ITEM 156** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:05:24	A prorrogação automática do **ITEM 156** está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:46:08	Fornecedor: **63662**, seu lance no valor de **R$ 4,94**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!**
Sistema	04/05/2022 10:54:37	O **ITEM 156** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:13:42	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 156** pelo valor de **R$5,46**.

Mensagens do Item 156

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:14:03	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 156

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:25:43	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:56:49	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 156

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:24:01	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:02	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 156

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:13	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 156

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 16:09:47	Empresa: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 14905502000176, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76 1 – Proposta 1.1 – Proposta apresentada em desacordo ao modelo em Anexo II; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 – Documentos AUSENTES; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 5.1 – Documento AUSENTE; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºS único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºS único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºS único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 9 - 9.2.3.2 - Licença de Funcionamento (Alvará); 9.1 – Documento AUSENTE; 10 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 10.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020; 11 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 11.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 156** está encerrada.

Classificação Final do Item 156

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

Classificação Final do Item 156

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 5,46
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 6,41
3º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 12,70

Recursos do Item 156

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 157

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
8697	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	uniphar	frasco	R$ 3,00	Classificada	--
74226	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	ADV	ADV	R$ 0,28	Classificada	--
53247	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	UNIPHAR	PERMANGANATO DE POTÁSSIO (PÓ) 100MG	R$ 6,20	Classificada	--
6431	R F BARILE LTDA	29230269000146	JRD	JRD	R$ 4,82	Classificada	--
50899	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	farmax	farmax	R$ 4,82	Classificada	--
42155	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	FARMAX	FARMAX	R$ 4,82	Classificada	--
53057	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	UNIPHAR	FRASCO	R$ 4,80	Classificada	--

Lances do Item 157

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 6,20~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 4,82~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 4,82	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 4,82~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 4,80	03/05/2022 08:33:11	Classificado

Lances do Item 157

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 3,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 2,50~~	~~03/05/2022 14:55:03~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,42	03/05/2022 14:55:38	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 2,41~~	~~03/05/2022 15:02:43~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 2,40~~	~~03/05/2022 14:55:47~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,28~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 157

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:35:47	O **ITEM 157** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:53:06	O **ITEM 157** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 157** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:03:07	A etapa de envio de lances do **ITEM 157** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:05:25	A prorrogação automática do **ITEM 157** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:54:37	O **ITEM 157** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:13:42	O fornecedor **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** venceu o **ITEM - 157** pelo valor de **R$0,28**.

Mensagens do Item 157

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:14:03	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:14:06	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 157** pelo valor de **R$2,40**.

Mensagens do Item 157

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:56:49	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:01	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 157

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:50:02	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:19:07	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	19/05/2022 11:29:03	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 2,40**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**
Sistema	19/05/2022 11:29:07	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 157** pelo valor de **R$2,42**.
Sistema	01/06/2022 14:44:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 157** está encerrada.

Classificação Final do Item 157

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,42
2º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 4,80

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 158

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
27633	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37374797000105	NATIVITA	FR C/60ML	R$ 7,40	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 158

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
13971	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	PERMENATI	M.S:1476100110089	R$ 7,40	Classificada	--
12474	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	nativita	frasco	R$ 6,00	Classificada	--
82858	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	NATIVITA	NATIVITA	R$ 7,06	Classificada	--
36467	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	NATULAB	NATULAB	R$ 5,55	Classificada	--
4493	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	IFAL	CX/50 UND	R$ 7,32	Classificada	--
84743	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	NATIVITA	PERMETRINA LOÇÃO 50MG/G (5%)	R$ 8,80	Classificada	--
62319	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	PRATI / PRATI	PERMETRINA LOÇÃO 50MG/G (5%) - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - PERMETRINA / BRASIL - Nº REGISTRO - 125680240	R$ 12,05	Classificada	--
88410	R F BARILE LTDA	29230269000146	DELTA	DELTA	R$ 7,40	Classificada	--
82362	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	farmax	farmax	R$ 7,40	Classificada	--
51169	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	CIMED	CIMED	R$ 7,39	Classificada	--

Lances do Item 158

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 12,05~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 8,80~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~37.374.797/0001-05~~	~~R$ 7,40~~	~~27/04/2022 16:42:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 7,40~~	~~02/05/2022 09:10:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 7,40~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 7,40	02/05/2022 20:53:17	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 7,39	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 7,32	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 7,06~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 6,84~~	~~03/05/2022 14:56:09~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~37.374.797/0001-05~~	~~R$ 6,83~~	~~03/05/2022 14:57:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 6,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 5,55~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 5,05~~	~~03/05/2022 14:54:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 158

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 3,71	03/05/2022 14:55:50	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 3,70	03/05/2022 14:54:09	Manual
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 3,50	03/05/2022 14:56:23	Manual

Mensagens do Item 158

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:35:47	O **ITEM 158** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:53:06	O **ITEM 158** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 158** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:03:07	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 158** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:37	O **ITEM 158** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:13:42	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 158** pelo valor de **R$3,50**.

Mensagens do Item 158

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:14:03	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 158

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:21:58	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:25:43	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 158

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:56:49	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:01	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 158

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:50:02	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 158

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:13	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	17/05/2022 09:47:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*

Mensagens do Item 158

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2022 11:15:36	Empresa: **PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 37374797000105, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 37.374.797/0001-05. - ASENTES: 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 - Não localizamos os documentos dos sócios; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 5.1 – Não localizamos Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos dos sócios; 6- 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 7.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 7 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 7.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 8- 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta; 8.1 – Documentos apresentado expirado 2020; 9 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 9.1 – Documentos apresentado vencido 28/09/2021; 10 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 10.1 – Não localizamos o documento; - PROPOSTA EM DESACORDO AO ANEXO II DO EDITAL. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 37.374.797/0001-05, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 158** está encerrada.

Classificação Final do Item 158

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 3,50
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 3,70
3º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 3,71

Recursos do Item 158

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 158

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 159

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
42410	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S:1410701080114	R$ 0,21	Classificada	--
31113	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	pharlab	Cmp.	R$ 0,20	Classificada	--
38953	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	PHARLAB	PHARLAB	R$ 0,29	Classificada	--
36514	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	PHARLAB	PHARLAB	R$ 0,20	Classificada	--
44410	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	GERMED	CX/30 UND	R$ 0,23	Classificada	--
24162	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	CIMED	SINVASTATINA 40MG	R$ 0,28	Classificada	--
12842	R F BARILE LTDA	29230269000146	GERMED	GERMED	R$ 0,24	Classificada	--
89426	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	prati	prati	R$ 0,24	Classificada	--
90845	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	PHARLAB	PHARLAB	R$ 0,23	Classificada	--
85257	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	CIMED	CMP	R$ 0,24	Classificada	--

Lances do Item 159

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,29~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,28~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,25~~	~~03/05/2022 15:00:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,24~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,24	02/05/2022 20:53:17	Classificado
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,24	03/05/2022 08:33:11	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,23	02/05/2022 17:52:45	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,23	02/05/2022 23:05:31	Classificado

Lances do Item 159

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,22~~	~~03/05/2022 14:56:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,21~~	~~02/05/2022 09:10:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,20~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,20~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,18	03/05/2022 14:57:00	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,13	03/05/2022 14:55:57	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,12	03/05/2022 14:53:59	Manual

Mensagens do Item 159

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:35:47	O **ITEM 159** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:53:06	O **ITEM 159** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 159** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:03:07	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 159** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:37	O **ITEM 159** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:13:42	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 159** pelo valor de **R$0,12**.

Mensagens do Item 159

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:14:03	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 159

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:25:43	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:56:49	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 159

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:24:01	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:02	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 159

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:13	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 159

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 159** está encerrada.

Classificação Final do Item 159

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,12
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,13
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,18
4º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,24

Recursos do Item 159

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 160

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
46362	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	isofarma	Amp.	R$ 1,90	Classificada	--
75823	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	FARMACE	FARMACE	R$ 2,01	Classificada	--
82950	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	FARMACE	CX/100 UND	R$ 1,90	Classificada	--
6456	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	FARMACE	SULFATO DE ATROPINA SOLUÇÃO INJETAVEL 0,25MG/ML	R$ 1,87	Classificada	--
18701	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	farmace	farmace	R$ 1,92	Classificada	--
21703	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 1,91	Classificada	--

Lances do Item 160

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 2,01~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 160

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,92	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 1,91~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,90~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,90	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 1,87~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 1,80~~	~~03/05/2022 14:55:24~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 1,45~~	~~03/05/2022 14:56:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 1,41~~	~~03/05/2022 15:00:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,17	03/05/2022 14:57:22	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,97	03/05/2022 14:56:06	Manual
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 0,95~~	~~03/05/2022 15:00:27~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 160

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:35:47	O **ITEM 160** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:53:06	O **ITEM 160** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 160** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:03:07	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 160** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:37	O **ITEM 160** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:13:42	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 160** pelo valor de **R$0,95**.

Mensagens do Item 160

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:25:43	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:56:50	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 160

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:50:02	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	19/05/2022 11:29:03	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 0,95**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**
Sistema	19/05/2022 11:29:07	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 160** pelo valor de **R$0,97**.
Sistema	01/06/2022 14:44:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 160** está encerrada.

Classificação Final do Item 160

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,97
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,17

Recursos do Item 160

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 161

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
63423	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	prati	frasco	R$ 9,80	Classificada	--
77808	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	ALLERGAN	ALLERGAN	R$ 11,71	Classificada	--
38583	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	santisa	santisa	R$ 11,11	Classificada	--

Lances do Item 161

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 11,71~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 11,11	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 9,80~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 9,10~~	~~03/05/2022 15:07:36~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 5,57~~	~~03/05/2022 15:03:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 161

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:35:47	O **ITEM 161** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:00:50	O **ITEM 161** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 161** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:10:51	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 161** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:37	O **ITEM 161** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:13:42	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 161** pelo valor de **R$5,57**.

Mensagens do Item 161

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:25:43	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:02	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:05	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 161** pelo valor de **R$11,11**.
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*

Mensagens do Item 161

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 161** está encerrada.

Classificação Final do Item 161

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 11,11

Recursos do Item 161

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 162

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
43639	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	isofarma	Amp.	R$ 13,00	Classificada	--
21038	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	ISOFARMA	ISOFARMA	R$ 13,62	Classificada	--
67689	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	ISOFARMA	CX/200 UND	R$ 13,28	Classificada	--
54836	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	ISOFARMA	SULFATO DE MAGNESIO SOLUÇÃO INJETAVEL 50% (4,05MEQ/ML)	R$ 13,42	Classificada	--
47461	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	isofarma	isofarma	R$ 13,42	Classificada	--

Lances do Item 162

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 13,62~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 13,42~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 13,42	02/05/2022 20:53:17	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 13,28	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 13,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 10,44~~	~~03/05/2022 15:01:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 9,53~~	~~03/05/2022 15:07:16~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 8,27	03/05/2022 15:01:40	Manual

Lances do Item 162

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D P ACUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 6,73~~	~~03/05/2022 15:03:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 6,72	03/05/2022 15:01:51	Manual

Mensagens do Item 162

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:35:47	O **ITEM 162** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:00:50	O **ITEM 162** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 162** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:10:51	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 162** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:37	O **ITEM 162** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:13:42	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 162** pelo valor de **R$6,72**.
Sistema	11/05/2022 11:25:43	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 162

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:56:50	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:02	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 162

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 162** está encerrada.

Classificação Final do Item 162

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 6,72
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 8,27

Recursos do Item 162

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 163

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
19764	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	prati	frasco	R$ 3,28	Classificada	--
87647	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 3,21	Classificada	--
33634	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 2,85	Classificada	--
4146	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	HIPOLABOR	CX/100 UND	R$ 3,24	Classificada	--
2868	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	GSK	SULFATO DE SALBUTAMOL SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 5MG/ML	R$ 17,80	Classificada	--
8174	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	PRATI	SULFATO DE SALBUTAMOL	R$ 3,28	Classificada	--
97335	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	farmace	farmace	R$ 3,28	Classificada	--

Lances do Item 163

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 17,80~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 13,84~~	~~03/05/2022 15:02:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 3,28~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 3,28~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 3,28~~	~~02/05/2022 20:53:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 3,24	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 3,21~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 2,85~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 2,40	03/05/2022 15:02:01	Manual
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 2,25~~	~~03/05/2022 15:07:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,66~~	~~03/05/2022 15:03:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 1,65~~	~~03/05/2022 15:02:02~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 1,61~~	~~03/05/2022 15:08:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 163

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:35:47	O **ITEM 163** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:00:50	O **ITEM 163** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 163** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:10:51	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 163** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:37	O **ITEM 163** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:13:42	O fornecedor **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** venceu o **ITEM - 163** pelo valor de **R$1,61**.

Mensagens do Item 163

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:14:03	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 163

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:25:43	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:56:50	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 163

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:07:29	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:07:30	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 163** pelo valor de **R$1,65**.
Sistema	11/05/2022 12:50:02	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*

Mensagens do Item 163

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/05/2022 15:31:52	Fornecedor: **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 1,65**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 15:31:55	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 163** pelo valor de **R$2,40**.
Sistema	01/06/2022 14:43:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 163** está encerrada.

Classificação Final do Item 163

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 2,40

Recursos do Item 163

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 164

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
54452	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	AERODINI	M.S:1037000960068	R$ 19,12	Classificada	--
7948	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	sobral	Und.	R$ 17,00	Classificada	--
82476	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	TEUTO	TEUTO	R$ 19,31	Classificada	--
80574	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	TEUTO	TEUTO	R$ 11,70	Classificada	--
94714	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	TEUTO	100MG	R$ 18,92	Classificada	--
6944	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	NEO QUIMICA	SULFATO DE SALBUTAMOL AEROSOL ORAL 100MCG/ML	R$ 21,60	Classificada	--
77771	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	e.ms	e.ms	R$ 19,12	Classificada	--

Lances do Item 164

Lances do Item 164

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 21,60~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 19,31~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 19,12~~	~~02/05/2022 09:10:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 19,12~~	~~02/05/2022 20:53:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 18,92	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 17,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 16,80~~	~~03/05/2022 15:02:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 14,00~~	~~03/05/2022 15:01:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 13,52~~	~~03/05/2022 15:07:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 11,79	03/05/2022 15:02:19	Intermediario
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 11,70~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 9,58~~	~~03/05/2022 15:03:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 9,57~~	~~03/05/2022 15:02:12~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 164

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:35:47	O **ITEM 164** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:00:50	O **ITEM 164** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 164** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:10:51	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 164** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:37	O **ITEM 164** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:13:42	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 164** pelo valor de **R$9,57**.

Mensagens do Item 164

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:14:04	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 164

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:25:43	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:56:50	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 164

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:50:02	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 164

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:13	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	31/05/2022 15:31:53	Fornecedor: **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 9,57**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 15:31:55	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 164** pelo valor de **R$11,79**.

Mensagens do Item 164

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/06/2022 14:43:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 164** está encerrada.

Classificação Final do Item 164

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 11,79

Recursos do Item 164

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 165

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
91130	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	myralis	Cmp.	R$ 0,80	Classificada	--
77396	ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI	04162170000123	SULFATO DE ZINCO 10MG	CAPSULAS CONFORME EDITAL MED. MANIP.	R$ 3,90	Classificada	--
70490	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	MYRALIS	MYRALIS	R$ 4,05	Classificada	--
676	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	75014167000100	Nesh Zinco	cx c/ 30 comp	R$ 1,15	Classificada	--
6672	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	AIRELA	AIRELA	R$ 0,48	Classificada	--
85319	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	bio formula	bio formula	R$ 4,04	Classificada	--

Lances do Item 165

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 4,05~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 4,04	02/05/2022 20:53:17	Classificado

Lances do Item 165

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI~~	~~04.162.170/0001-23~~	~~R$ 3,90~~	~~02/05/2022 10:19:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,03	03/05/2022 15:02:20	Intermediario
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 2,02~~	~~03/05/2022 15:08:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA~~	~~75.014.167/0001-00~~	~~R$ 1,15~~	~~02/05/2022 15:23:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,80~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,48~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA~~	~~75.014.167/0001-00~~	~~R$ 0,44~~	~~03/05/2022 15:03:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI~~	~~04.162.170/0001-23~~	~~R$ 0,40~~	~~03/05/2022 15:05:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 165

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:35:47	O **ITEM 165** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:00:50	O **ITEM 165** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 165** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:10:51	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 165** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:37	O **ITEM 165** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:13:42	O fornecedor **ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI** venceu o **ITEM - 165** pelo valor de **R$0,40**.

Mensagens do Item 165

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 10:56:42	Empresa: **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** - 75014167000100, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 75.014.167/0001-00 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.2.1.3 - Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL; 3.1 – Documento apresentado, porém expedito antes do último arquivamento na Junta Comercial; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 5 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documentos AUSENTES; 7 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 7.1 – Documentos AUSENTES; 8 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 8.1 – Documentos AUSENTE; 09 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 9.1 – Documento AUSENTE; 10 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 10.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 75.014.167/0001-00, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 165

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:14:04	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 165

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:25:43	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 165

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:49:19	Empresa: **ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI** - 04162170000123, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: EXTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI - CNPJ: 04.162.170/0001-23 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6 - 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.1.1 a 9.1.7; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 8.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 9.1 - Não localizamos o QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 - Não localizamos o documento; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Não localizamos os documentos; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Não localizamos o documento: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Não localizamos o documento: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Não localizamos o documento: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 16 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 16.1 – Não localizamos o documento; 17 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3; 17.1 – Não localizamos: Termo de Abertura, Termo de Encerramento; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Não localizamos o documento; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa EXTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI - CNPJ: 04.162.170/0001-23, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	11/05/2022 11:49:19	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 165** pelo valor de **R$0,80**.

Mensagens do Item 165

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:50:02	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:05	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 165** pelo valor de **R$2,03**.
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 165** está encerrada.

Classificação Final do Item 165

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,03

Recursos do Item 165

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 165

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 166

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
32442	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	myralis	frasco	R$ 12,00	Classificada	--
56044	ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI	04162170000123	SULFATO DE ZINCO 4MG/ML XAROPE	FRASCO 100ML CONFORME EDITAL	R$ 12,00	Classificada	--
1221	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	CRSTALIA	CRSTALIA	R$ 12,93	Classificada	--
16056	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	75014167000100	Nesh Zinco Xarope	100 ml c/ copo dosador	R$ 20,00	Classificada	--
58087	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	bio formula	bio formula	R$ 12,59	Classificada	--

Lances do Item 166

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA~~	~~75.014.167/0001-00~~	~~R$ 20,00~~	~~02/05/2022 15:23:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 12,93~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 12,59	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA~~	~~75.014.167/0001-00~~	~~R$ 12,58~~	~~03/05/2022 15:03:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 12,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI~~	~~04.162.170/0001-23~~	~~R$ 12,00~~	~~02/05/2022 10:19:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI~~	~~04.162.170/0001-23~~	~~R$ 11,80~~	~~03/05/2022 15:05:25~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 6,31~~	~~03/05/2022 15:04:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 6,30	03/05/2022 15:02:38	Manual
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 6,17~~	~~03/05/2022 15:10:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 166

Usuário	Data/Hora	Mensagem

Mensagens do Item 166

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:35:47	O **ITEM 166** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:00:50	O **ITEM 166** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 166** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:10:51	A etapa de envio de lances do **ITEM 166** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:12:51	A prorrogação automática do **ITEM 166** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:54:37	O **ITEM 166** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:13:42	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** venceu o **ITEM - 166** pelo valor de **R$6,17**.
Sistema	11/05/2022 10:56:42	Empresa: **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** - 75014167000100, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 75.014.167/0001-00 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.2.1.3 - Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL; 3.1 – Documento apresentado, porém expedito antes do último arquivamento na Junta Comercial; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 5 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documentos AUSENTES; 7 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 7.1 – Documentos AUSENTES; 8 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 8.1 – Documentos AUSENTE; 09 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 9.1 – Documento AUSENTE; 10 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 10.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 75.014.167/0001-00, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 166

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:25:43	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:25:45	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 166** pelo valor de **R$6,30**.

Mensagens do Item 166

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:49:19	Empresa: **ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI** - 04162170000123, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: EXTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI - CNPJ: 04.162.170/0001-23 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6 - 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.1.1 a 9.1.7; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 8.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 9.1 - Não localizamos o QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 - Não localizamos o documento; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Não localizamos os documentos; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Não localizamos o documento: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Não localizamos o documento: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Não localizamos o documento: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 16 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 16.1 – Não localizamos o documento; 17 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3; 17.1 – Não localizamos: Termo de Abertura, Termo de Encerramento; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Não localizamos o documento; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa EXTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI - CNPJ: 04.162.170/0001-23, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 166

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:50:02	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 166** está encerrada.

Classificação Final do Item 166

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 6,30

Recursos do Item 166

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 166

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 167

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
15036	CASULA & VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA	05155425000193	SULFTO DE ZINCO	CAIXA COM 50 AMPOLAS	R$ 9,59	Classificada	--
95505	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	CASULA & VASCONCELOS	CASULA & VASCONCELOS	R$ 11,51	Classificada	--

Lances do Item 167

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 11,51~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CASULA & VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA~~	~~05.155.425/0001-93~~	~~R$ 9,59~~	~~02/05/2022 10:01:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 167

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:35:47	O **ITEM 167** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:00:50	O **ITEM 167** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 167** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:10:51	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 167** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:37	O **ITEM 167** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:13:42	O fornecedor **CASULA & VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA** venceu o **ITEM - 167** pelo valor de **R$9,59**.

Mensagens do Item 167

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:02:05	Empresa: **CASULA & VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA** - 05155425000193, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CASULA & VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACÊUTICA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 05.155.425/0001-93 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 1.1 - Documento ausente; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – O QSA foi apresentado, porém sua emissão é superior aos 90 dias estipulados; 10 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 10.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documentos AUSENTES; 12 - 9.2.3.2 - Licença de Funcionamento (Alvará); 12.1 – Documento presente, porém o mesmo está vencido; 13- 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta; 13.1- Documento AUSENTE; 13 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 13.1 – Documentos AUSENTES; 14 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 14.1 – Documento AUSENTE; 15 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 15.1 – Documento AUSENTE; 16 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 16.1 – Documento AUSENTE; 17 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 17.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CASULA & VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACÊUTICA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 05.155.425/0001-93, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:02:06	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** venceu o **ITEM - 167** pelo valor de **R$11,51**.

Mensagens do Item 167

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:25:43	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:25:43	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 167, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Recursos do Item 167

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 168

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
40224	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	E.M.S	E.M.S	R$ 44,23	Classificada	--
44557	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	TEUTO	TEUTO	R$ 28,00	Classificada	--
38866	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	EMS	150MG	R$ 39,21	Classificada	--
48169	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	UNIÃO QUIMICA	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	R$ 39,61	Classificada	--
89979	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	u.quimica	u.quimica	R$ 39,61	Classificada	--

Lances do Item 168

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 44,23~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 39,61~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 39,61~~	~~02/05/2022 20:53:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 39,21	02/05/2022 17:52:45	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 36,20	03/05/2022 15:02:33	Intermediario
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 30,81~~	~~03/05/2022 15:02:49~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 28,00~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 19,81~~	~~03/05/2022 15:02:50~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 168

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:35:47	O **ITEM 168** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:00:50	O **ITEM 168** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 168** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:10:51	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 168** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:37	O **ITEM 168** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:13:42	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 168** pelo valor de **R$19,81**.

Mensagens do Item 168

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:14:04	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 168

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:25:43	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:56:50	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 168

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	31/05/2022 15:31:53	Fornecedor: **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 19,81**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 15:31:55	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 168** pelo valor de **R$36,20**.
Sistema	01/06/2022 14:43:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 168** está encerrada.

Classificação Final do Item 168

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 36,20

Recursos do Item 168

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 169

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
23938	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37374797000105	ROCHE	CPR	R$ 4,85	Classificada	--
94770	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	ACCORD	ACCORD	R$ 2,70	Classificada	--
6742	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	ROCHE	CX/30 UND	R$ 4,80	Classificada	--
81433	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	e.ms	e.ms	R$ 4,85	Classificada	--

Lances do Item 169

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo

Lances do Item 169

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~37.374.797/0001-05~~	~~R$ 4,85~~	~~27/04/2022 16:42:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 4,85~~	~~02/05/2022 20:53:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 4,80	02/05/2022 17:52:45	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 3,89	03/05/2022 15:02:59	Intermediario
~~PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~37.374.797/0001-05~~	~~R$ 3,88~~	~~03/05/2022 15:07:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 2,70~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 2,43~~	~~03/05/2022 15:02:58~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 169

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:35:47	O **ITEM 169** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:00:50	O **ITEM 169** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 169** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:10:51	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 169** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:37	O **ITEM 169** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:13:42	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 169** pelo valor de **R$2,43**.

Mensagens do Item 169

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:14:04	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:19:07	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 169

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2022 11:15:36	Empresa: **PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 37374797000105, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 37.374.797/0001-05. - ASENTES: 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 - Não localizamos os documentos dos sócios; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 5.1 – Não localizamos Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos dos sócios; 6- 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 7.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 7 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 7.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 8- 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta; 8.1 – Documentos apresentado expirado 2020; 9 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 9.1 – Documentos apresentado vencido 28/09/2021; 10 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 10.1 – Não localizamos o documento; - PROPOSTA EM DESACORDO AO ANEXO II DO EDITAL. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 37.374.797/0001-05, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	31/05/2022 15:31:53	Fornecedor: **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 2,43**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 15:31:55	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 169** pelo valor de **R$3,89**.
Sistema	01/06/2022 14:43:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 169** está encerrada.

Classificação Final do Item 169

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 3,89

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 170

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
96216	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37374797000105	ROCHE	CPR	R$ 2,57	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 170

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
81058	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	ACHE	ACHE	R$ 0,98	Classificada	--
92032	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	ROCHE	CX/30 UND	R$ 2,54	Classificada	--
60541	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	EUROFARMA	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100MG+25MG	R$ 8,10	Classificada	--
17387	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	e.ms	e.ms	R$ 2,57	Classificada	--

Lances do Item 170

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 8,10~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 6,30~~	~~03/05/2022 15:02:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~37.374.797/0001-05~~	~~R$ 2,57~~	~~27/04/2022 16:42:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 2,57~~	~~02/05/2022 20:53:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 2,54	02/05/2022 17:52:45	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 2,31	03/05/2022 15:03:29	Intermediario
~~PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~37.374.797/0001-05~~	~~R$ 2,30~~	~~03/05/2022 15:07:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 1,29~~	~~03/05/2022 15:03:16~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,98~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 170

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:35:47	O **ITEM 170** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:00:50	O **ITEM 170** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 170** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:10:51	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 170** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:37	O **ITEM 170** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:13:42	O fornecedor **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** venceu o **ITEM - 170** pelo valor de **R$0,98**.

Mensagens do Item 170

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:14:04	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:14:06	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 170** pelo valor de **R$1,29**.

Mensagens do Item 170

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:56:50	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:19:07	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 170

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2022 11:15:36	Empresa: **PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 37374797000105, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 37.374.797/0001-05. - ASENTES: 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 - Não localizamos os documentos dos sócios; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 5.1 – Não localizamos Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos dos sócios; 6- 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 7.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 7 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 7.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 8- 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta; 8.1 – Documentos apresentado expirado 2020; 9 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 9.1 – Documentos apresentado vencido 28/09/2021; 10 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 10.1 – Não localizamos o documento; - PROPOSTA EM DESACORDO AO ANEXO II DO EDITAL. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 37.374.797/0001-05, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	31/05/2022 15:31:53	Fornecedor: **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 1,29**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 15:31:55	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 170** pelo valor de **R$2,31**.
Sistema	01/06/2022 14:43:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 170** está encerrada.

Classificação Final do Item 170

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 2,31

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 171

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
56632	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S:1256802140029	R$ 7,00	Classificada	--
5650	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	prati	frasco	R$ 9,80	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 171

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
86656	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 10,31	Classificada	--
59651	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	PRATI DONADUZZI	CX C/50	R$ 10,18	Classificada	--
97455	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	PRATI	PRATI	R$ 7,05	Classificada	--
56908	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	PRATI	ERITROMICINA SUSPENSÃO 250MG/5ML	R$ 11,20	Classificada	--
71982	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	PRATI	RUBROMICIN	R$ 10,18	Classificada	--
86273	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	e.ms	e.ms	R$ 10,18	Classificada	--

Lances do Item 171

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 11,20~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 10,31~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 10,18~~	~~02/05/2022 14:40:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 10,18~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 10,18	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 9,80~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 8,71~~	~~03/05/2022 15:06:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 7,22~~	~~03/05/2022 15:11:17~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 7,05~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 7,00~~	~~02/05/2022 09:10:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 6,90~~	~~03/05/2022 15:05:03~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 6,18~~	~~03/05/2022 15:08:17~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 6,11~~	~~03/05/2022 15:11:09~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 5,45~~	~~03/05/2022 15:05:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 5,11	03/05/2022 15:05:57	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 5,10~~	~~03/05/2022 15:05:36~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 171

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:35:47	O **ITEM 171** foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 171

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:04:45	O **ITEM 171** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 171** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:14:46	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 171** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:37	O **ITEM 171** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:13:42	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 171** pelo valor de **R$5,10**.
Sistema	11/05/2022 11:14:04	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 171

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:25:43	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:56:50	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 171

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:07:29	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:02	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:05	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 171** pelo valor de **R$5,11**.

Mensagens do Item 171

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:13	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 171

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 16:09:47	Empresa: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 14905502000176, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76 1 – Proposta 1.1 – Proposta apresentada em desacordo ao modelo em Anexo II; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 – Documentos AUSENTES; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 5.1 – Documento AUSENTE; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 9 - 9.2.3.2 - Licença de Funcionamento (Alvará); 9.1 – Documento AUSENTE; 10 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 10.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020; 11 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 11.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 171** está encerrada.

Classificação Final do Item 171

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 5,11

Recursos do Item 171

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 172

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
53582	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S:1037006100028	R$ 16,18	Classificada	--
84590	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	uniao quimica	Amp.	R$ 12,00	Classificada	--
87982	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	FRESENIUS	FRESENIUS	R$ 19,27	Classificada	--
21145	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	FRESENIUS	CX/50 UND	R$ 16,01	Classificada	--
95205	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	BLAU	ACICLOVIR PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 250MG/ML	R$ 131,39	Classificada	--
24679	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	neoquimica	neoquimica	R$ 16,18	Classificada	--
52699	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	BLAU	BLAU	R$ 16,16	Classificada	--
92931	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	TEUTO	ACICLOVIR PO PARA SOL. INJ. 250MG/ML TEUTO 1.000 Amp 16,18 16.180,00 103700610	R$ 16,18	Classificada	--
60226	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35472743000149	BLAU	BLAU	R$ 16,18	Classificada	--

Lances do Item 172

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 131,39~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 102,19~~	~~03/05/2022 15:06:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 19,27~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 16,18~~	~~02/05/2022 09:10:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 16,18~~	~~02/05/2022 20:53:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 16,18~~	~~03/05/2022 04:55:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 172

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~35.472.743/0001-49~~	~~R$ 16,18~~	~~03/05/2022 08:47:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 16,16~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 16,01	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 13,49~~	~~03/05/2022 15:11:26~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 13,00~~	~~03/05/2022 15:06:36~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 12,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 10,50	03/05/2022 15:05:09	Manual
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 9,80~~	~~03/05/2022 15:10:23~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 8,10~~	~~03/05/2022 15:06:13~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 8,09~~	~~03/05/2022 15:08:53~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 8,06~~	~~03/05/2022 15:06:09~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 172

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:35:47	O **ITEM 172** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:04:45	O **ITEM 172** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 172** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:14:46	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 172** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:37	O **ITEM 172** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:13:42	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 172** pelo valor de **R$8,06**.

Mensagens do Item 172

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:25:43	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 172

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:51:23	Empresa: **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 35472743000149, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, e sem assinatura do representante legal. 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 3.1 – Não localizamos o documento QSA; 4 - 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 4.1 – Não localizamos os documentos; 5 - 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 5.1 – Não localizamos os documentos; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6-1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Não localizamos os documentos; 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Não localizamos os documentos(somente publicação); 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 11.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 12 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 12.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 172

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:56:50	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:10	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**

Mensagens do Item 172

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:50:02	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:05	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 172** pelo valor de **R$8,09**.

Mensagens do Item 172

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:13	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 172

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	31/05/2022 15:16:40	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 8,09**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 15:16:47	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 172** pelo valor de **R$8,10**.
Sistema	31/05/2022 16:19:40	Fornecedor: **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 8,10**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 16:19:43	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 172** pelo valor de **R$10,50**.
Sistema	01/06/2022 14:43:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 172** está encerrada.

Classificação Final do Item 172

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 10,50

Recursos do Item 172

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 172

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 173

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
29205	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37374797000105	LEGRAND	CPR	R$ 3,14	Classificada	--
71714	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	hipolabor	Cmp.	R$ 3,14	Classificada	--
72232	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	E.M.S	E.M.S	R$ 3,34	Classificada	--
92798	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	BLAUSIEGEL	CX C/10	R$ 3,14	Classificada	--
6146	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	BLAU	BLAU	R$ 1,56	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 173

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
6811	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	BLAU	ONDANSENTRONA 4MG	R$ 2,16	Classificada	--
23127	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	cristalia	cristalia	R$ 3,14	Classificada	--
28933	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 3,12	Classificada	--
19317	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	SANDOZ	CMP	R$ 3,14	Classificada	--

Lances do Item 173

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 3,34~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~37.374.797/0001-05~~	~~R$ 3,14~~	~~27/04/2022 16:42:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 3,14~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 3,14~~	~~02/05/2022 14:40:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 3,14	02/05/2022 20:53:17	Classificado
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 3,14	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 3,12~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~37.374.797/0001-05~~	~~R$ 3,11~~	~~03/05/2022 15:08:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 2,34~~	~~03/05/2022 15:11:31~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 2,16~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 2,15~~	~~03/05/2022 15:05:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 1,68~~	~~03/05/2022 15:06:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,58~~	~~03/05/2022 15:06:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,57	03/05/2022 15:06:32	Intermediario
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 1,56~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 1,53~~	~~03/05/2022 15:09:02~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 1,50~~	~~03/05/2022 15:11:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 173

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:35:47	O **ITEM 173** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:04:45	O **ITEM 173** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 173** será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 173

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:14:46	**ID: 28933 - Data Prop.: 02/05/2022 23:05:31** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	03/05/2022 15:14:46	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 173** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 15:19:50	**ID: 23127 - Data Prop.: 02/05/2022 20:53:17** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	03/05/2022 15:24:50	Não há mais fornecedores na margem dos 5% a serem chamados para o cobrir a empresa grande porte no **ITEM 173**.
Sistema	04/05/2022 10:54:37	O **ITEM 173** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:13:42	O fornecedor **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** venceu o **ITEM - 173** pelo valor de **R$1,50**.

Mensagens do Item 173

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:14:04	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:14:06	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 173** pelo valor de **R$1,53**.

Mensagens do Item 173

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:25:43	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:56:50	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 173

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:50:02	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	12/05/2022 16:09:47	Empresa: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 14905502000176, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76 1 – Proposta 1.1 – Proposta apresentada em desacordo ao modelo em Anexo II; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 – Documentos AUSENTES; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 5.1 – Documento AUSENTE; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 9 - 9.2.3.2 - Licença de Funcionamento (Alvará); 9.1 – Documento AUSENTE; 10 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 10.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020; 11 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 11.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 173

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	19/05/2022 11:29:04	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 1,53**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**
Sistema	19/05/2022 11:29:07	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 173** pelo valor de **R$1,57**.
Sistema	20/05/2022 11:15:36	Empresa: **PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 37374797000105, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 37.374.797/0001-05. - ASENTES: 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 - Não localizamos os documentos dos sócios; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 5.1 – Não localizamos Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos dos sócios; 6- 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 7.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 7 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 7.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 8- 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta; 8.1 – Documentos apresentado expirado 2020; 9 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 9.1 – Documentos apresentado vencido 28/09/2021; 10 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 10.1 – Não localizamos o documento; - PROPOSTA EM DESACORDO AO ANEXO II DO EDITAL. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 37.374.797/0001-05, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	01/06/2022 14:44:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 173** está encerrada.

Classificação Final do Item 173

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,57
2º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 3,14

Recursos do Item 173

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 174

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
60633	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	AMPLOSPEC	M.S:1006300030066	R$ 10,06	Classificada	--
18959	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	biochimico	Amp.	R$ 8,00	Classificada	--
65526	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	BLAU	BLAU	R$ 10,73	Classificada	--
24220	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	TEUTO	CX C/50	R$ 10,06	Classificada	--
13723	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	BIOQUIMICO	BIOQUIMICO	R$ 7,20	Classificada	--
64473	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	38140640000170	BLAU	BLAU	R$ 8,00	Classificada	--
39066	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	FRESENIUS	CX/50 UND	R$ 9,95	Classificada	--
88758	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	ABL	CEFTRIAXONA INJETAVEL 1G	R$ 7,74	Classificada	--
29365	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	ABL / ABL	CEFTRIAXONA INJETAVEL 1G - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - CEFTRIAXONA DISSÓDICA/BRASIL - Nº REGISTRO - 155620054	R$ 9,06	Classificada	--
25954	R F BARILE LTDA	29230269000146	BLAU	BLAU	R$ 10,06	Classificada	--
15886	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	ABL	CEFTRIAXONA DISSÓDICA	R$ 10,06	Classificada	--
32751	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	teuto	teuto	R$ 10,06	Classificada	--
48307	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	ABL	ABL	R$ 10,04	Classificada	--
32105	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	TEUTO	CEFTRIAXONA INJETAVEL 1G TEUTO 20.000 Amp 10,06 201.200,00 103700712	R$ 10,06	Classificada	--
93719	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09182725000112	BLAUSIEGEL	BLAUSIEGEL	R$ 9,82	Classificada	--
64860	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	ABL	AMP	R$ 10,05	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 174

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
75910	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35472743000149	BLAU	BLAU	R$ 10,00	Classificada	--

Lances do Item 174

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 10,73~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 10,06~~	~~02/05/2022 09:10:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 10,06~~	~~02/05/2022 14:40:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 10,06~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 10,06~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 10,06	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 10,06~~	~~03/05/2022 04:55:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 10,05	03/05/2022 08:33:11	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 10,04	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~35.472.743/0001-49~~	~~R$ 10,00~~	~~03/05/2022 08:47:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 9,95	02/05/2022 17:52:45	Classificado
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09.182.725/0001-12	R$ 9,82	03/05/2022 07:28:32	Classificado
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 9,06~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 8,10	03/05/2022 15:05:27	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 8,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA~~	~~38.140.640/0001-70~~	~~R$ 8,00~~	~~02/05/2022 16:34:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 7,74~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 7,51~~	~~03/05/2022 15:11:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 7,20~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 7,19~~	~~03/05/2022 15:06:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 7,00~~	~~03/05/2022 15:10:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 6,24~~	~~03/05/2022 15:12:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 6,08~~	~~03/05/2022 15:08:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 5,99~~	~~03/05/2022 15:06:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 174

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 5,16~~	~~03/05/2022 15:07:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 5,13	03/05/2022 15:04:58	Manual
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 5,05	03/05/2022 15:06:54	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 5,04~~	~~03/05/2022 15:06:32~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 5,03	03/05/2022 15:05:52	Manual
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 4,90~~	~~03/05/2022 15:09:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 4,80	03/05/2022 15:20:27	Manual

Mensagens do Item 174

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:35:47	O **ITEM 174** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:04:45	O **ITEM 174** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 174** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:14:46	**ID: 64860 - Data Prop.: 03/05/2022 08:33:11** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	03/05/2022 15:14:46	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 174** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 15:19:52	**ID: 48307 - Data Prop.: 02/05/2022 23:05:31** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	04/05/2022 10:54:37	O **ITEM 174** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:13:42	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 174** pelo valor de **R$4,80**.

Mensagens do Item 174

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:14:04	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 174

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:21:58	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:25:43	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 174

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:51:23	Empresa: **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 35472743000149, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, e sem assinatura do representante legal. 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 3.1 – Não localizamos o documento QSA; 4 - 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 4.1 – Não localizamos os documentos; 5 - 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 5.1 – Não localizamos os documentos; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6-1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Não localizamos os documentos; 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Não localizamos os documentos(somente publicação); 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 11.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 12 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 12.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 174

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:56:50	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:07:29	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 174

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:24:01	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:43	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:02	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 174

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:13	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 174

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 16:09:47	Empresa: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 14905502000176, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76 1 – Proposta 1.1 – Proposta apresentada em desacordo ao modelo em Anexo II; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 – Documentos AUSENTES; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 5.1 – Documento AUSENTE; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 9 - 9.2.3.2 - Licença de Funcionamento (Alvará); 9.1 – Documento AUSENTE; 10 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 10.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020; 11 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 11.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*

Mensagens do Item 174

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	20/05/2022 11:11:36	Empresa: **A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA** - 38140640000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70. - Proposta em desacordo ao Anexo II do Edital. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.1.1 a 9.1.7; 7- 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 7.1 – Emitida há mais de 90 dias; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 8.1 - Não localizamos os documentos dos sócios; 9- 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 9.1 - Não localizamos o QSA; CNPJ- emitido há mais de 90 dias; 10- 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 10.1 – Vencido em 29/03/2022; 11- 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 11.1 – Vencida; 12 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13.1 – Não localizamos o documento dos sócios; 14- 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 14.1 – Sem Descrição do produto fornecido com quantitativos; 15 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 16 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 16.1 – Documentos Ausente; 17- 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 17.1 - Não localizamos; 18 - 9.2.5 – Documentos Complementares 18.1 – Em desacordo com os Anexos; 19 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 19.1 – Não localizamos o documento; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 174

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 174** está encerrada.

Classificação Final do Item 174

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 4,80
2º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 5,03
3º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 5,05
4º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 8,10
5º	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09.182.725/0001-12	R$ 9,82

Recursos do Item 174

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido

Recursos do Item 174

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 175

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
60440	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	cimed	frasco	R$ 9,00	Classificada	--
96629	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	NATIVITA	NATIVITA	R$ 10,29	Classificada	--
69416	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	NATULAB	NATULAB	R$ 5,85	Classificada	--
20880	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	UNIPHAR	CX/72 UND	R$ 9,99	Classificada	--
88190	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	NATIVITA	CETOCONAZOL SHAMPO 20MG/G 2%	R$ 9,05	Classificada	--
7056	R F BARILE LTDA	29230269000146	CIMED	CIMED	R$ 10,10	Classificada	--
53064	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	pharlab	pharlab	R$ 10,10	Classificada	--
54306	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	R$ 10,08	Classificada	--

Lances do Item 175

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 10,29~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 10,10~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 10,10~~	~~02/05/2022 20:53:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 10,08	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 9,99	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 9,05~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 175

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 9,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 7,76	03/05/2022 15:05:37	Intermediario
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 7,20~~	~~03/05/2022 15:11:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 7,04~~	~~03/05/2022 15:07:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 5,85~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 5,10~~	~~03/05/2022 15:12:22~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 5,08~~	~~03/05/2022 15:07:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 5,06~~	~~03/05/2022 15:07:05~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 175

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:35:47	O **ITEM 175** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:04:45	O **ITEM 175** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 175** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:14:46	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 175** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:37	O **ITEM 175** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:13:42	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 175** pelo valor de **R$5,06**.

Mensagens do Item 175

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:14:04	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 175

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:25:43	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:56:50	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 175

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:24:01	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:02	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*

Mensagens do Item 175

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/05/2022 15:31:53	Fornecedor: **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 5,06**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 15:31:55	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 175** pelo valor de **R$7,76**.
Sistema	01/06/2022 14:43:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 175** está encerrada.

Classificação Final do Item 175

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 7,76
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 10,08

Recursos do Item 175

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 176

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
47133	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	succinato de metoprolol	M.S:1410706300041	R$ 0,60	Classificada	--
58256	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	accord	Cmp.	R$ 1,14	Classificada	--
33912	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	ASTRAZENECA	ASTRAZENECA	R$ 1,75	Classificada	--
95686	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	PHARLAB	PHARLAB	R$ 0,36	Classificada	--
97642	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	PHARLAB	CX/30 UND	R$ 1,12	Classificada	--
18758	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	medley	medley	R$ 1,14	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 176

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
15633	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	PHARLAB	PHARLAB	R$ 1,13	Classificada	--

Lances do Item 176

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 1,75~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 1,23~~	~~03/05/2022 15:11:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,14~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,14	02/05/2022 20:53:17	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,13	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,12	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,60~~	~~02/05/2022 09:10:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,58~~	~~03/05/2022 15:07:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,57	03/05/2022 15:09:27	Intermediario
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,40~~	~~03/05/2022 15:06:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,38	03/05/2022 15:05:53	Intermediario
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,36~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 176

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:35:47	O **ITEM 176** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:04:45	O **ITEM 176** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 176** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:14:46	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 176** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:37	O **ITEM 176** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:13:42	O fornecedor **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** venceu o **ITEM - 176** pelo valor de **R$0,36**.

Mensagens do Item 176

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:14:04	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:14:06	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 176** pelo valor de **R$0,38**.

Mensagens do Item 176

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:25:43	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:02	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 176

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:13	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	17/05/2022 09:47:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 176

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 176** está encerrada.

Classificação Final do Item 176

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,38
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,57
3º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,14

Recursos do Item 176

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 177

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
56652	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	succinato de metoprolol	M.S:1410706300112	R$ 1,16	Classificada	--
27567	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	accord	Cmp.	R$ 1,16	Classificada	--
21776	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	ACCORD FARMA	ACCORD FARMA	R$ 1,75	Classificada	--
18603	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	PHARLAB	PHARLAB	R$ 0,70	Classificada	--
99157	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	PHARLAB	CX/30 UND	R$ 1,14	Classificada	--
10908	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	medley	medley	R$ 1,16	Classificada	--
81151	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	PHARLAB	PHARLAB	R$ 1,13	Classificada	--

Lances do Item 177

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 1,75~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 177

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 1,23~~	~~03/05/2022 15:12:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 1,16~~	~~02/05/2022 09:10:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,16~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,16	02/05/2022 20:53:17	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,14	02/05/2022 17:52:45	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,13	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,90	03/05/2022 15:06:50	Intermediario
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,80~~	~~03/05/2022 15:07:09~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,70~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,58~~	~~03/05/2022 15:07:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 177

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:35:47	O **ITEM 177** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:04:45	O **ITEM 177** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 177** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:14:46	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 177** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:37	O **ITEM 177** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:13:42	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 177** pelo valor de **R$0,58**.

Mensagens do Item 177

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:14:04	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 177

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:25:43	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:02	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:05	O fornecedor **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 177** pelo valor de **R$0,80**.

Mensagens do Item 177

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:13	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	11/05/2022 13:20:16	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 177** pelo valor de **R$0,90**.
Sistema	17/05/2022 09:47:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 177

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 177** está encerrada.

Classificação Final do Item 177

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,90
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,13
3º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,16

Recursos do Item 177

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 178

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
17993	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	accord	Cmp.	R$ 3,80	Classificada	--
26743	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	ASTRAZENECA	ASTRAZENECA	R$ 5,93	Classificada	--
48406	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	ACCORD	ACCORD	R$ 1,35	Classificada	--
67997	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	ASTRAZENECA	CX/30 UND	R$ 4,71	Classificada	--
95284	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	medley	medley	R$ 4,76	Classificada	--
16542	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	PHARLAB	PHARLAB	R$ 4,74	Classificada	--

Lances do Item 178

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 5,93~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 4,76~~	~~02/05/2022 20:53:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Lances do Item 178

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 4,74~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 4,71	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 4,15~~	~~03/05/2022 15:12:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 3,80~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 3,48	03/05/2022 15:07:00	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 2,40~~	~~03/05/2022 15:08:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 2,39~~	~~03/05/2022 15:07:18~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 2,38~~	~~03/05/2022 15:09:44~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 1,35~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 178

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:35:47	O **ITEM 178** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:04:45	O **ITEM 178** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 178** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:14:46	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 178** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:37	O **ITEM 178** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:13:42	O fornecedor **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** venceu o **ITEM - 178** pelo valor de **R$1,35**.

Mensagens do Item 178

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:14:04	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:14:06	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 178** pelo valor de **R$2,38**.

Mensagens do Item 178

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:25:43	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:02	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*

Mensagens do Item 178

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/05/2022 15:16:40	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 2,38**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 15:16:47	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 178** pelo valor de **R$2,39**.
Sistema	31/05/2022 16:19:40	Fornecedor: **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 2,39**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 16:19:43	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 178** pelo valor de **R$3,48**.
Sistema	01/06/2022 14:43:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 178** está encerrada.

Classificação Final do Item 178

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 3,48

Recursos do Item 178

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 179

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
31579	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37374797000105	NOVA QUIMICA	CPR	R$ 1,96	Classificada	--
15747	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S:1023506350082	R$ 1,96	Classificada	--
41610	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	medley	Cmp.	R$ 1,60	Classificada	--
65703	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	AUROBINDO	AUROBINDO	R$ 2,45	Classificada	--
60912	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	NOVA QUIMICA	CX C/60	R$ 1,96	Classificada	--
47938	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	EMS	CX/30 UND	R$ 1,94	Classificada	--
78202	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	EMS	FINASTERIDA 5MG	R$ 1,81	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 179

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
14975	R F BARILE LTDA	29230269000146	GERMED	GERMED	R$ 1,96	Classificada	--
83834	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	e.ms	e.ms	R$ 1,96	Classificada	--
49622	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	PRATI	PRATI	R$ 1,96	Classificada	--

Lances do Item 179

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 2,45~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~37.374.797/0001-05~~	~~R$ 1,96~~	~~27/04/2022 16:42:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 1,96~~	~~02/05/2022 09:10:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 1,96~~	~~02/05/2022 14:40:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 1,96~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 1,96~~	~~02/05/2022 20:53:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,96	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,94	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 1,81~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 1,72~~	~~03/05/2022 15:12:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 1,70~~	~~03/05/2022 15:07:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~37.374.797/0001-05~~	~~R$ 1,69~~	~~03/05/2022 15:08:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,60~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 1,58~~	~~03/05/2022 15:05:31~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 1,56~~	~~03/05/2022 15:06:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 1,54~~	~~03/05/2022 15:07:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,50	03/05/2022 15:07:11	Manual
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 1,48~~	~~03/05/2022 15:07:17~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 1,41~~	~~03/05/2022 15:07:49~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,00~~	~~03/05/2022 15:08:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 0,99~~	~~03/05/2022 15:07:26~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,98	03/05/2022 15:07:38	Intermediario

Lances do Item 179

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 0,97~~	~~03/05/2022 15:07:32~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 0,97~~	~~12/05/2022 16:12:46~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,95~~	~~03/05/2022 15:07:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 0,93~~	~~03/05/2022 15:07:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,73~~	~~03/05/2022 15:08:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 0,71~~	~~03/05/2022 15:08:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,69~~	~~03/05/2022 15:09:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 0,67~~	~~03/05/2022 15:09:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,65~~	~~03/05/2022 15:09:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 0,63~~	~~03/05/2022 15:09:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,61~~	~~03/05/2022 15:09:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 0,59~~	~~03/05/2022 15:09:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,57~~	~~03/05/2022 15:10:09~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 0,55~~	~~03/05/2022 15:10:17~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 0,52~~	~~03/05/2022 15:10:23~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,50~~	~~03/05/2022 15:10:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 179

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:35:47	O **ITEM 179** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:04:45	O **ITEM 179** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 179** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:14:46	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 179** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:37	O **ITEM 179** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:13:42	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 179** pelo valor de **R$0,50**.

Mensagens do Item 179

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:25:43	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:56:50	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 179

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:24:01	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:05	O fornecedor **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 179** pelo valor de **R$0,52**.
Sistema	11/05/2022 12:50:02	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 179

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:13	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 179

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 16:09:47	Empresa: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 14905502000176, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76 1 – Proposta 1.1 – Proposta apresentada em desacordo ao modelo em Anexo II; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 – Documentos AUSENTES; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 5.1 – Documento AUSENTE; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 9 - 9.2.3.2 - Licença de Funcionamento (Alvará); 9.1 – Documento AUSENTE; 10 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 10.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020; 11 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 11.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	12/05/2022 16:09:49	**ID: 83834 - Data Prop.: 02/05/2022 20:53:17** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	12/05/2022 16:14:51	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 179** pelo valor de **R$0,97**.
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	19/05/2022 10:50:51	Fornecedor: **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 0,97**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme solicitado via chat e e-mail, o pedido de desistência desses itens recusado. !**
Sistema	19/05/2022 10:50:52	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 179** pelo valor de **R$0,98**.

Mensagens do Item 179

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2022 11:15:36	Empresa: **PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 37374797000105, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 37.374.797/0001-05. - ASENTES: 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 - Não localizamos os documentos dos sócios; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 5.1 – Não localizamos Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos dos sócios; 6- 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 7.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 7 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 7.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 8- 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta; 8.1 – Documentos apresentado expirado 2020; 9 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 9.1 – Documentos apresentado vencido 28/09/2021; 10 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 10.1 – Não localizamos o documento; - PROPOSTA EM DESACORDO AO ANEXO II DO EDITAL. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 37.374.797/0001-05, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	01/06/2022 14:43:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 179** está encerrada.

Classificação Final do Item 179

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,98
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,96

Recursos do Item 179

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 179

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 180

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
60798	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	teuto	Amp.	R$ 9,80	Classificada	--
66334	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 9,30	Classificada	--
41764	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	TEUTO	CX/50 UND	R$ 11,31	Classificada	--
98658	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	ABL	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 12,5MG/ML 500	R$ 45,00	Classificada	--
99832	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	cristalia	cristalia	R$ 11,43	Classificada	--
90392	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 11,41	Classificada	--

Lances do Item 180

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 45,00~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 35,00~~	~~03/05/2022 15:08:01~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 11,43	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 11,41~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 11,31	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 9,80~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 9,30~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 7,80	03/05/2022 15:07:23	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 5,85~~	~~03/05/2022 15:09:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 5,80~~	~~03/05/2022 15:06:13~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 180

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:35:47	O **ITEM 180** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:04:45	O **ITEM 180** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 180** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:14:46	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 180** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:37	O **ITEM 180** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:13:42	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 180** pelo valor de **R$5,80**.

Mensagens do Item 180

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:14:04	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 180

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:56:50	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:02	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:19:07	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	31/05/2022 15:16:40	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 5,80**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**

Mensagens do Item 180

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/05/2022 15:16:47	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 180** pelo valor de **R$7,80**.
Sistema	01/06/2022 14:43:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 180** está encerrada.

Classificação Final do Item 180

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 7,80
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 11,43

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 181

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
9634	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	NARCAN	M.S:1029802830033	R$ 13,77	Classificada	--
49971	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	hipolabor	Amp.	R$ 12,00	Classificada	--
23366	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 9,00	Classificada	--
76003	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	HIPOLABOR	CX/10 UND	R$ 13,63	Classificada	--
57177	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	CRISTALIA	CLORIDRATO DE NALOXANA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,4 MG/ ML	R$ 18,47	Classificada	--
33416	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	CRISTÁLIA	NARCAN	R$ 13,77	Classificada	--
78645	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	cristalia	cristalia	R$ 13,77	Classificada	--
13841	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 13,75	Classificada	--

Lances do Item 181

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 18,47~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 13,77~~	~~02/05/2022 09:10:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 13,77~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 13,77	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 13,75~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 13,63	02/05/2022 17:52:45	Classificado

Lances do Item 181

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 12,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 10,77~~	~~03/05/2022 15:12:49~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 9,00~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 6,94~~	~~03/05/2022 15:15:42~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 6,90~~	~~03/05/2022 15:11:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 181

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:35:47	O **ITEM 181** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:10:42	O **ITEM 181** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 181** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:20:43	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 181** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:37	O **ITEM 181** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:13:42	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 181** pelo valor de **R$6,90**.

Mensagens do Item 181

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:14:04	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 181

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:56:50	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:07:29	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 181

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:50:02	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:05	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 181** pelo valor de **R$6,94**.

Mensagens do Item 181

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:13	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:19:07	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	31/05/2022 15:16:40	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 6,94**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 15:16:47	**ID: 78645 - Data Prop.: 02/05/2022 20:53:17** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	31/05/2022 15:21:52	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 181** pelo valor de **R$13,63**.
Sistema	31/05/2022 15:21:52	Não há mais fornecedores na margem dos 5% a serem chamados para o cobrir a empresa grande porte no **ITEM 181**.
Sistema	01/06/2022 14:43:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 181

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 181** está encerrada.

Classificação Final do Item 181

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 13,63
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 13,77

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 182

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
39684	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	cristalia	Amp.	R$ 7,80	Classificada	--
47764	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	CRSTALIA	CRSTALIA	R$ 11,45	Classificada	--
22318	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	CRISTALIA	CX C/50	R$ 9,48	Classificada	--
54384	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 8,40	Classificada	--
96807	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	CRISTALIA	CX/50 UND	R$ 9,38	Classificada	--
22697	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	CRISTALIA	HIDRALAZINA 20MG/ML-1ML	R$ 5,91	Classificada	--
22515	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	CRISTÁLIA	NEPRESOL	R$ 9,48	Classificada	--
29953	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	cristalia	cristalia	R$ 9,48	Classificada	--
83284	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 9,46	Classificada	--
38569	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	CRISTALIA	HIDRALAZINA 20MG/ML-1ML CRISTALIA 500 Amp 9,48 4.740,00 102980089	R$ 9,48	Classificada	--

Lances do Item 182

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 11,45~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 9,48~~	~~02/05/2022 14:40:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 9,48~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 9,48	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 9,48~~	~~03/05/2022 04:55:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 9,46	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 9,38	02/05/2022 17:52:45	Classificado

Lances do Item 182

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 8,40~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 7,80~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 7,40~~	~~03/05/2022 15:12:26~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 7,28~~	~~03/05/2022 15:13:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 7,27~~	~~03/05/2022 15:14:03~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 6,94~~	~~03/05/2022 15:13:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 6,23	03/05/2022 15:11:20	Intermediario
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 5,91~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 4,78	03/05/2022 15:15:28	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 4,76	03/05/2022 15:12:51	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 4,75~~	~~03/05/2022 15:11:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 182

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:35:47	O **ITEM 182** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:10:42	O **ITEM 182** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 182** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:20:43	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 182** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:37	O **ITEM 182** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:13:42	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 182** pelo valor de **R$4,75**.

Mensagens do Item 182

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:14:04	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 182

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:25:43	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:56:50	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 182

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:07:30	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:44	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:02	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:05	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 182** pelo valor de **R$4,76**.

Mensagens do Item 182

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 16:09:47	Empresa: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 14905502000176, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76 1 – Proposta 1.1 – Proposta apresentada em desacordo ao modelo em Anexo II; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 – Documentos AUSENTES; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 5.1 – Documento AUSENTE; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 9 - 9.2.3.2 - Licença de Funcionamento (Alvará); 9.1 – Documento AUSENTE; 10 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 10.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020; 11 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 11.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*

Mensagens do Item 182

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 182** está encerrada.

Classificação Final do Item 182

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 4,76
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 4,78
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 6,23

Recursos do Item 182

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido

Recursos do Item 182

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 183

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
18375	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S:1134301260016	R$ 9,00	Classificada	--
43372	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	hypofarma	Amp.	R$ 8,00	Classificada	--
81158	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 18,55	Classificada	--
22939	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 6,15	Classificada	--
43308	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	HYPOFARMA	CX/50 UND	R$ 18,14	Classificada	--
23602	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	CRISTALIA	HEMITARTARATO DE NOREPNEFRINA INJETÁVEL 2MG/ML	R$ 14,04	Classificada	--
38157	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	HIPOLABOR	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA	R$ 18,33	Classificada	--
6140	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	cristalia	cristalia	R$ 18,33	Classificada	--
2945	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 18,31	Classificada	--
13431	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	FRESENIUS	HEMITARTARATO DE NOREPNEFRINA INJ. 2MG/ML FRESENIUS 500 Amp 18,33 9.165,00 100410190	R$ 18,33	Classificada	--

Lances do Item 183

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 18,55~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 183

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 18,33~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 18,33	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 18,33~~	~~03/05/2022 04:55:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 18,31~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 18,14	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 14,04~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 12,99~~	~~03/05/2022 15:14:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 12,64	03/05/2022 15:11:42	Intermediario
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 10,92~~	~~03/05/2022 15:11:22~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 9,17	03/05/2022 15:13:00	Intermediario
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 9,16~~	~~03/05/2022 15:15:07~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 9,00~~	~~02/05/2022 09:10:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 8,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 7,90~~	~~03/05/2022 15:13:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 7,10~~	~~03/05/2022 15:13:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 6,25~~	~~03/05/2022 15:11:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 6,15~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 183

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:35:47	O **ITEM 183** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:10:42	O **ITEM 183** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 183** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:20:43	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 183** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:37	O **ITEM 183** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:13:42	O fornecedor **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** venceu o **ITEM - 183** pelo valor de **R$6,15**.

Mensagens do Item 183

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:14:04	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:14:06	O fornecedor **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 183** pelo valor de **R$6,25**.

Mensagens do Item 183

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:25:43	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:56:50	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 183

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:07:30	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:44	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:02	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 183

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:13	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	11/05/2022 13:20:16	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 183** pelo valor de **R$9,16**.
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 183

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	19/05/2022 11:29:04	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 9,16**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**
Sistema	19/05/2022 11:29:07	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 183** pelo valor de **R$9,17**.
Sistema	01/06/2022 14:44:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 183** está encerrada.

Classificação Final do Item 183

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 9,17
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 12,64

Recursos do Item 183

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 183

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 184

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
80749	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	HEBRON	CX/50 UND	R$ 88,31	Classificada	--
21023	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	CRISTALIA	MISOPROSTOL 200MCG	R$ 48,58	Classificada	--
5497	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	hebron	hebron	R$ 89,21	Classificada	--
81643	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	HEBRON	HEBRON	R$ 89,19	Classificada	--
40567	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	HEBRON	MISOPROSTOL 200MCG HEBRON 500 Cmp 89,21 44.605,00 115570044	R$ 89,21	Classificada	--

Lances do Item 184

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 89,21	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZACALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 89,21~~	~~03/05/2022 04:55:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 89,19	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 88,31	02/05/2022 17:52:45	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 66,00	03/05/2022 15:12:10	Intermediario
~~R C ZACALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 63,00~~	~~03/05/2022 15:14:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 48,58~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 45,04	03/05/2022 15:16:09	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 44,61	03/05/2022 15:13:17	Manual

Mensagens do Item 184

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:35:47	O **ITEM 184** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:10:42	O **ITEM 184** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 184** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:20:43	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 184** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:37	O **ITEM 184** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:13:42	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 184** pelo valor de **R$44,61**.

Mensagens do Item 184

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:56:50	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:44	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*

Mensagens do Item 184

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 184** está encerrada.

Classificação Final do Item 184

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 44,61
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 45,04
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 66,00

Recursos do Item 184

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 185

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
68833	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	NEOCAINA	M.S:1029800530029	R$ 40,04	Classificada	--
43530	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	cristalia	Amp.	R$ 28,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 185

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
98183	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	CRSTALIA	CRSTALIA	R$ 44,93	Classificada	--
24467	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 7,20	Classificada	--
23222	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	HIPOLABOR	CX/25 UND	R$ 39,63	Classificada	--
11489	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	CRISTALIA / CRISTALIA	BUPIVACAINA 0,5%-20ML - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - NEOCAINA / BRASIL - Nº REGISTRO - 102980053	R$ 36,04	Classificada	--
54078	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	CRISTÁLIA	NEOCAINA	R$ 40,04	Classificada	--
99620	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	cristalia	cristalia	R$ 40,04	Classificada	--
49174	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 40,00	Classificada	--
82006	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	CRISTALIA	BUPIVACAINA 0,5%-20ML CRISTALIA 200 Amp 40,04 8.008,00 102980053	R$ 40,04	Classificada	--

Lances do Item 185

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 44,93~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 40,04~~	~~02/05/2022 09:10:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 40,04~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 40,04~~	~~02/05/2022 20:53:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 40,04~~	~~03/05/2022 04:55:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 40,00~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 39,63	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 36,04~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 35,00~~	~~03/05/2022 15:15:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 31,45~~	~~03/05/2022 15:15:26~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 28,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 24,88~~	~~03/05/2022 15:13:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 24,15~~	~~03/05/2022 15:14:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 21,00~~	~~03/05/2022 15:11:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 20,03~~	~~03/05/2022 15:13:44~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Lances do Item 185

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 20,02	03/05/2022 15:13:16	Intermediario
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 20,01~~	~~03/05/2022 15:14:41~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 19,62~~	~~19/05/2022 11:32:44~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 10,96~~	~~03/05/2022 15:13:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 7,20~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 185

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:35:47	O **ITEM 185** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:10:42	O **ITEM 185** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 185** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:20:43	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 185** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:37	O **ITEM 185** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:13:42	O fornecedor **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** venceu o **ITEM - 185** pelo valor de **R$7,20**.

Mensagens do Item 185

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:14:04	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:14:06	O fornecedor **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 185** pelo valor de **R$10,96**.

Mensagens do Item 185

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:21:58	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:25:43	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:07:30	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 185

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:42:44	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:02	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 185

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:13	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	11/05/2022 13:20:16	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 185** pelo valor de **R$20,01**.
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 185

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação..*
Sistema	19/05/2022 11:29:04	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 20,01**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**
Sistema	19/05/2022 11:29:07	**ID: 99620 - Data Prop.: 02/05/2022 20:53:17** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	19/05/2022 11:34:10	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 185** pelo valor de **R$19,62**.
Sistema	01/06/2022 14:13:44	Fornecedor: **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 19,62**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Por ausência de documentos complementares solicitados.!**
Sistema	01/06/2022 14:13:45	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 185** pelo valor de **R$20,02**.
Sistema	01/06/2022 14:43:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 185** está encerrada.

Classificação Final do Item 185

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 20,02

Recursos do Item 185

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 185

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 186

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
24309	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	vicpharma	frasco	R$ 28,00	Classificada	--
75010	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	R$ 37,46	Classificada	--
58236	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	FARMAX	FARMAX	R$ 36,00	Classificada	--
96016	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	RIOQUIMICA	CX/12 UND	R$ 35,91	Classificada	--
16970	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	RIOQUIMICA	CLOREXIDINA TOPICO 2%	R$ 41,40	Classificada	--
54234	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	vic farma	vic farma	R$ 36,28	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 186

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
64910	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	VIC FARMA	VIC FARMA	R$ 36,26	Classificada	--

Lances do Item 186

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 41,40~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 37,46~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 36,28	02/05/2022 20:53:17	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 36,26	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 36,00~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 35,91	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 32,20~~	~~03/05/2022 15:11:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 32,00~~	~~03/05/2022 15:14:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 28,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 26,22~~	~~03/05/2022 15:15:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 24,00	03/05/2022 15:13:58	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 19,00~~	~~03/05/2022 15:12:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 18,31	03/05/2022 15:16:24	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 18,15	03/05/2022 15:13:56	Manual

Mensagens do Item 186

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:35:47	O **ITEM 186** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:10:42	O **ITEM 186** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 186** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:20:43	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 186** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:37	O **ITEM 186** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:14:50	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 186** pelo valor de **R$18,15**.

Mensagens do Item 186

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:14:04	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 186

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:25:43	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:56:50	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 186

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:50:02	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 186** está encerrada.

Classificação Final do Item 186

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 18,15
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 18,31
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 24,00

Recursos do Item 186

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 186

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 187

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
65490	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	AFOLIC INFANTIL	M.S:1384100450038	R$ 7,50	Classificada	--
2167	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	arese	frasco	R$ 9,80	Classificada	--
15716	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	NATULAB	NATULAB	R$ 11,90	Classificada	--
37161	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	75014167000100	Nesh Folico	30ml cx c/100 frascos	R$ 8,00	Classificada	--
14079	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	AIRELA	AIRELA	R$ 7,35	Classificada	--
34298	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	NATULAB	CX/100 UND	R$ 11,42	Classificada	--
92282	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	arese	arese	R$ 11,54	Classificada	--
48667	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 11,52	Classificada	--

Lances do Item 187

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 11,90~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 11,54~~	~~02/05/2022 20:53:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 11,52~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 11,42	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 9,80~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 8,33~~	~~03/05/2022 15:15:53~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA~~	~~75.014.167/0001-00~~	~~R$ 8,00~~	~~02/05/2022 15:23:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 7,50~~	~~02/05/2022 09:10:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 7,35~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 187

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA~~	~~75.014.167/0001-00~~	~~R$ 7,20~~	~~03/05/2022 15:11:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 6,48	03/05/2022 15:14:08	Intermediario
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 6,37~~	~~03/05/2022 15:14:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 5,99~~	~~03/05/2022 15:15:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 5,80~~	~~03/05/2022 15:12:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 5,78~~	~~03/05/2022 15:14:07~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 5,77~~	~~03/05/2022 15:13:01~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA~~	~~75.014.167/0001-00~~	~~R$ 5,60~~	~~03/05/2022 15:12:31~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA~~	~~75.014.167/0001-00~~	~~R$ 5,48~~	~~03/05/2022 15:13:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 187

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:35:47	O **ITEM 187** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:10:42	O **ITEM 187** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 187** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:20:43	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 187** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:37	O **ITEM 187** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:14:50	O fornecedor **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** venceu o **ITEM - 187** pelo valor de **R$5,48**.

Mensagens do Item 187

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 10:56:42	Empresa: **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** - 75014167000100, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 75.014.167/0001-00 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.2.1.3 - Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL; 3.1 – Documento apresentado, porém expedito antes do último arquivamento na Junta Comercial; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 5 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documentos AUSENTES; 7 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 7.1 – Documentos AUSENTES; 8 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 8.1 – Documentos AUSENTE; 09 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 9.1 – Documento AUSENTE; 10 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 10.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 75.014.167/0001-00, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 10:56:42	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 187** pelo valor de **R$5,77**.

Mensagens do Item 187

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:14:04	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 187

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:25:43	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:02	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 187

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:13	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	31/05/2022 15:16:40	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 5,77**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**

Mensagens do Item 187

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/05/2022 15:16:47	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 187** pelo valor de **R$5,78**.
Sistema	31/05/2022 16:19:40	Fornecedor: **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 5,78**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 16:19:43	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 187** pelo valor de **R$6,48**.
Sistema	01/06/2022 14:43:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 187** está encerrada.

Classificação Final do Item 187

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 6,48

Recursos do Item 187

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 188

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
40537	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	farmace	Amp.	R$ 1,20	Classificada	--
45899	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	SAMTEC	SAMTEC	R$ 1,56	Classificada	--
31435	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	SAMTEC	CX/200 UND	R$ 1,30	Classificada	--
35318	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	EQUIPLEX	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML	R$ 2,00	Classificada	--
40582	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	SAMTEC	BICARBONATO DE SÓDIO	R$ 1,32	Classificada	--
5086	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	isofarma	isofarma	R$ 1,32	Classificada	--
88025	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	FARMACE	FARMACE	R$ 1,30	Classificada	--

Lances do Item 188

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 2,00~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 1,56~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 1,32~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 1,32~~	~~02/05/2022 20:53:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,30	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 1,30~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,20~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 1,09~~	~~03/05/2022 15:15:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,86~~	~~03/05/2022 15:13:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,68	03/05/2022 15:14:17	Intermediario
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 0,67~~	~~03/05/2022 15:14:16~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 0,66~~	~~03/05/2022 15:13:28~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 188

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:35:47	O **ITEM 188** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:10:42	O **ITEM 188** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 188** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:20:43	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 188** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:37	O **ITEM 188** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:14:50	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 188** pelo valor de **R$0,66**.

Mensagens do Item 188

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:25:43	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:56:50	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 188

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:07:30	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:02	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*

Mensagens do Item 188

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/05/2022 15:16:41	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 0,66**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 15:16:47	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 188** pelo valor de **R$0,67**.
Sistema	31/05/2022 16:19:40	Fornecedor: **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 0,67**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 16:19:43	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 188** pelo valor de **R$0,68**.
Sistema	01/06/2022 14:43:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 188** está encerrada.

Classificação Final do Item 188

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,68

Recursos do Item 188

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 189

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
33024	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S:1256801460011	R$ 0,07	Classificada	--
31810	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	prati	Cmp.	R$ 0,09	Classificada	--
75694	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,10	Classificada	--
47631	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	PRATI DONADUZZI	CX/600 UND	R$ 0,08	Classificada	--
4534	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	PRATI	ATENOLOL 25MG	R$ 0,10	Classificada	--
22506	R F BARILE LTDA	29230269000146	PRATI	PRATI	R$ 0,09	Classificada	--
49333	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	PRATI	ATENOLOL	R$ 0,09	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 189

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
95657	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	geolab	geolab	R$ 0,09	Classificada	--
39679	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	PRATI	PRATI	R$ 0,08	Classificada	--
61256	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	PRATI DONADUZZI	ATENOLOL 25MG DONADUZZI 90.000 Cmp 0,09 8.100,00 125680146	R$ 0,09	Classificada	--
33276	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	GEOLAB	CMP	R$ 0,09	Classificada	--

Lances do Item 189

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,10~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,10~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,09~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,09~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,09~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,09	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,09~~	~~03/05/2022 04:55:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,09	03/05/2022 08:33:11	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,08	02/05/2022 17:52:45	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,08	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,07~~	~~02/05/2022 09:10:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,06~~	~~03/05/2022 15:10:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,05	03/05/2022 15:12:33	Manual

Mensagens do Item 189

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:35:47	O **ITEM 189** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:10:42	O **ITEM 189** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 189** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:20:43	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 189** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:37	O **ITEM 189** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:14:50	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 189** pelo valor de **R$0,05**.

Mensagens do Item 189

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:25:43	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:56:50	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 189

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:07:30	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:01	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:44	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**

Mensagens do Item 189

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:50:02	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 189

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:13	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 189

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 189** está encerrada.

Classificação Final do Item 189

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,05
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,08
3º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,09
4º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,09

Recursos do Item 189

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 189

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 190

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
10583	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	prati	frasco	R$ 5,96	Classificada	--
17466	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	CIMED	CIMED	R$ 7,26	Classificada	--
65594	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	PRATI	PRATI	R$ 6,30	Classificada	--
81601	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	CIMED	CX/30 UND	R$ 5,90	Classificada	--
13853	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	EUROFARMA	ACEBROFILINA XAROPE 10MG/ML 120ML	R$ 16,01	Classificada	--
3485	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	geolab	geolab	R$ 5,96	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 190

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
91873	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	PRATI	PRATI	R$ 5,95	Classificada	--
85931	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	PRATI DONADUZZI	ACEBROFILINA XAROPE 10MG/ML 120ML DONADUZZI 5.000 Fsc 5,96 29.800,00 125680100	R$ 5,96	Classificada	--
63570	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	CIMED	FRASCO	R$ 5,96	Classificada	--

Lances do Item 190

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 16,01~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 12,45~~	~~03/05/2022 15:12:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 9,63~~	~~03/05/2022 15:12:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 7,26~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 6,30~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 5,96~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 5,96	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 5,96~~	~~03/05/2022 04:55:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 5,96	03/05/2022 08:33:11	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 5,95	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 5,90	02/05/2022 17:52:45	Classificado
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 5,84	03/05/2022 15:11:26	Manual
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 5,76	03/05/2022 15:14:42	Intermediario
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 5,46~~	~~03/05/2022 15:15:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 5,40~~	~~03/05/2022 15:16:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 5,08~~	~~03/05/2022 15:16:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 3,10~~	~~03/05/2022 15:13:03~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 3,02	03/05/2022 15:12:23	Manual

Mensagens do Item 190

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:35:47	O **ITEM 190** foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 190

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:10:42	O **ITEM 190** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 190** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:20:43	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 190** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:37	O **ITEM 190** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:14:50	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 190** pelo valor de **R$3,02**.
Sistema	11/05/2022 11:14:04	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 190

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:25:43	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:56:50	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 190

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:42:44	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:02	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 190

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação..*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 190** está encerrada.

Classificação Final do Item 190

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 3,02
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 5,76
3º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 5,84
4º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 5,96

Recursos do Item 190

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 190

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 191

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
38046	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	geolab	frasco	R$ 13,00	Classificada	--
65814	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	GEOLAB	GEOLAB	R$ 14,10	Classificada	--
41196	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	NATIVITA	NATIVITA	R$ 10,20	Classificada	--
18933	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	A2F	CX/60 UND	R$ 13,33	Classificada	--
16844	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	GEOLAB	ACETILSISTEINA ADULTO 40MG/ML 100ML	R$ 12,38	Classificada	--
51058	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	geolab	geolab	R$ 13,47	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 191

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
68360	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	GEOLAB	GEOLAB	R$ 13,45	Classificada	--
82778	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	GEOLAB	FRASCO	R$ 13,47	Classificada	--

Lances do Item 191

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 14,10~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 13,47	02/05/2022 20:53:17	Classificado
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 13,47	03/05/2022 08:33:11	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 13,45	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 13,33	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 13,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 12,38~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 10,20~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 9,59	03/05/2022 15:15:09	Intermediario
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 9,50~~	~~03/05/2022 15:15:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 6,75	03/05/2022 15:15:02	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 6,74	03/05/2022 15:11:10	Manual
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 6,61~~	~~03/05/2022 15:17:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 191

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:49:51	O **ITEM 191** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:10:42	O **ITEM 191** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 191** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:20:43	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 191** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:37	O **ITEM 191** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:14:50	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** venceu o **ITEM - 191** pelo valor de **R$6,61**.

Mensagens do Item 191

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:14:04	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 191

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:25:43	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:25:45	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 191** pelo valor de **R$6,74**.
Sistema	11/05/2022 11:56:50	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 191

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:50:02	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 191** está encerrada.

Classificação Final do Item 191

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 6,74
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 6,75
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 9,59
4º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 13,47

Recursos do Item 191

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 192

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
70746	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S:1037005800026	R$ 5,50	Classificada	--
12570	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	uniao quimica	frasco	R$ 9,80	Classificada	--
40734	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	GEOLAB	GEOLAB	R$ 12,98	Classificada	--
67998	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	NATIVITA	NATIVITA	R$ 10,80	Classificada	--
8843	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	A2F	CX/60 UND	R$ 12,52	Classificada	--
34998	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	GEOLAB	ACETILSISTEINA INFANTIL 20MG/ML 100ML	R$ 17,10	Classificada	--
79767	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	geolab	geolab	R$ 12,65	Classificada	--
88689	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	GEOLAB	GEOLAB	R$ 12,63	Classificada	--
35270	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	GEOLAB	FRASCO	R$ 12,38	Classificada	--

Lances do Item 192

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 17,10~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 12,98~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 12,65~~	~~02/05/2022 20:53:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 12,63~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 12,52	02/05/2022 17:52:45	Classificado
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 12,38	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 10,80~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 192

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 9,80~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 9,60~~	~~03/05/2022 15:15:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 8,39	03/05/2022 15:15:19	Intermediario
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 6,33~~	~~03/05/2022 15:15:14~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 6,32~~	~~03/05/2022 15:11:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 6,31~~	~~03/05/2022 15:18:23~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 5,50~~	~~02/05/2022 09:10:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 5,20~~	~~03/05/2022 15:19:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 192

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:49:51	O **ITEM 192** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:10:42	O **ITEM 192** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 192** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:20:43	A etapa de envio de lances do **ITEM 192** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:22:43	A prorrogação automática do **ITEM 192** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:54:37	O **ITEM 192** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:14:50	O fornecedor **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 192** pelo valor de **R$5,20**.

Mensagens do Item 192

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:14:04	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 192

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:25:43	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:56:50	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 192

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:50:02	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 192

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:13	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	11/05/2022 13:20:16	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 192** pelo valor de **R$6,32**.
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*

Mensagens do Item 192

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/05/2022 11:29:04	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 6,32**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**
Sistema	19/05/2022 11:29:07	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 192** pelo valor de **R$6,33**.
Sistema	31/05/2022 15:31:53	Fornecedor: **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 6,33**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 15:31:55	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 192** pelo valor de **R$8,39**.
Sistema	01/06/2022 14:43:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 192** está encerrada.

Classificação Final do Item 192

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 8,39
2º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 12,38

Recursos do Item 192

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 193

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
18945	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	PFIZER	PFIZER	R$ 9,13	Classificada	--
57752	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	PFIZER	CX/20 UND	R$ 4,62	Classificada	--
34639	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	Natcofarma do Brasil	Natcofarma do Brasil	R$ 4,67	Classificada	--
55499	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	WYETH	WYETH	R$ 4,65	Classificada	--

Lances do Item 193

Lances do Item 193

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 9,13~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 6,39~~	~~03/05/2022 15:19:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 4,67	02/05/2022 20:53:17	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 4,65	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 4,62	02/05/2022 17:52:45	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 2,35	03/05/2022 15:17:15	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,34	03/05/2022 15:15:24	Manual

Mensagens do Item 193

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:49:51	O **ITEM 193** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:10:42	O **ITEM 193** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 193** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:20:43	A etapa de envio de lances do **ITEM 193** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:22:44	A prorrogação automática do **ITEM 193** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:54:37	O **ITEM 193** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:14:50	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 193** pelo valor de **R$2,34**.
Sistema	11/05/2022 11:25:43	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 193

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 193** está encerrada.

Classificação Final do Item 193

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,34
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 2,35
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 4,62

Recursos do Item 193

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 194

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
2210	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	RANBAXY	RANBAXY	R$ 8,70	Classificada	--
97499	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	RANBAXY	CX C/10	R$ 7,68	Classificada	--
35031	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	RANBAXY	AXETILCEFUROXIMA 250MG	R$ 7,68	Classificada	--
18582	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	ranbaxy	ranbaxy	R$ 7,68	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 194

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
39105	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	NOVA QUIMICA	NOVA QUIMICA	R$ 7,66	Classificada	--

Lances do Item 194

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 8,70~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 7,68~~	~~02/05/2022 14:40:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 7,68~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 7,68	02/05/2022 20:53:17	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 7,66	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 6,09~~	~~03/05/2022 15:19:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 5,97~~	~~03/05/2022 15:13:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 5,89~~	~~03/05/2022 15:14:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 3,87	03/05/2022 15:17:29	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 3,85	03/05/2022 15:15:36	Manual

Mensagens do Item 194

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:49:51	O **ITEM 194** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:10:42	O **ITEM 194** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 194** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:20:43	A etapa de envio de lances do **ITEM 194** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:22:45	A prorrogação automática do **ITEM 194** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:54:37	O **ITEM 194** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:14:50	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 194** pelo valor de **R$3,85**.

Mensagens do Item 194

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:25:43	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:56:50	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 194

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 16:09:47	Empresa: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 14905502000176, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76 1 – Proposta 1.1 – Proposta apresentada em desacordo ao modelo em Anexo II; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 – Documentos AUSENTES; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 5.1 – Documento AUSENTE; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 9 - 9.2.3.2 - Licença de Funcionamento (Alvará); 9.1 – Documento AUSENTE; 10 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 10.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020; 11 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 11.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 194** está encerrada.

Classificação Final do Item 194

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 3,85

Classificação Final do Item 194

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 3,87

Recursos do Item 194

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 195

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
95983	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	RANBAXY	RANBAXY	R$ 88,64	Classificada	--
22755	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	RANBAXY	AXETILCEFUROXIMA 250MG/5ML	R$ 85,91	Classificada	--
28676	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	ranbaxy	ranbaxy	R$ 85,91	Classificada	--

Lances do Item 195

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 88,64~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 85,91~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 85,91	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 81,55~~	~~03/05/2022 15:14:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 80,40	03/05/2022 15:16:36	Manual
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 76,29~~	~~03/05/2022 15:19:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 75,00~~	~~03/05/2022 15:19:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 71,50~~	~~03/05/2022 15:20:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 71,17~~	~~03/05/2022 15:20:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 70,30~~	~~03/05/2022 15:20:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 66,82~~	~~03/05/2022 15:21:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 65,90~~	~~03/05/2022 15:21:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 195

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:49:51	O **ITEM 195** foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 195

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:10:42	O **ITEM 195** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 195** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:20:43	A etapa de envio de lances do **ITEM 195** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:23:33	A prorrogação automática do **ITEM 195** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:54:37	O **ITEM 195** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:14:50	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** venceu o **ITEM - 195** pelo valor de **R$65,90**.
Sistema	11/05/2022 11:25:43	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:25:45	O fornecedor **HM CIRURGICA LTDA** venceu o **ITEM - 195** pelo valor de **R$66,82**.

Mensagens do Item 195

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:56:50	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:56:51	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 195** pelo valor de **R$80,40**.
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 195** está encerrada.

Classificação Final do Item 195

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 80,40

Recursos do Item 195

Recursos do Item 196

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
Fornecedor	**CNPJ**	**Data/Hora**	**Declaração**	**Decisão**	**Tipo**
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 196

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
2024	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	TRICORTID	M.S:1410700540030	R$ 7,00	Classificada	--
10927	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	pharlab	tubo	R$ 7,00	Classificada	--
55902	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	PHARLAB	PHARLAB	R$ 14,55	Classificada	--
11153	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	PHARLAB	CX C/50	R$ 12,66	Classificada	--
6071	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	TEUTO	30G	R$ 12,53	Classificada	--
53280	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	EUROFARMA	BETAMETASONA+NEOMICINA+CETOCONAZOL 20MG+0,64MG+2,5MG-BISNAGA 30G	R$ 16,24	Classificada	--
49112	R F BARILE LTDA	29230269000146	E M S	E M S	R$ 12,66	Classificada	--
56276	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	geolab	geolab	R$ 12,66	Classificada	--
35590	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	PHARLAB	PHARLAB	R$ 12,63	Classificada	--
67926	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	CIMED	TUBO	R$ 12,00	Classificada	--

Lances do Item 196

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 16,24~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 14,55~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 12,66~~	~~02/05/2022 14:40:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 12,66~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 196

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 12,66	02/05/2022 20:53:17	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 12,63	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 12,53	02/05/2022 17:52:45	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 12,29	03/05/2022 15:15:48	Intermediario
~~Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA~~	~~44.755.855/0001-06~~	~~R$ 12,00~~	~~03/05/2022 08:33:11~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 10,19~~	~~03/05/2022 15:19:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 7,00~~	~~02/05/2022 09:10:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 7,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 6,38	03/05/2022 15:21:48	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 6,34~~	~~03/05/2022 15:14:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 6,33	03/05/2022 15:17:02	Intermediario
~~Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA~~	~~44.755.855/0001-06~~	~~R$ 6,21~~	~~03/05/2022 15:14:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 6,08~~	~~03/05/2022 15:14:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 5,80~~	~~03/05/2022 15:15:31~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA~~	~~44.755.855/0001-06~~	~~R$ 5,67~~	~~03/05/2022 15:15:54~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 5,54~~	~~03/05/2022 15:16:16~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 5,40~~	~~03/05/2022 15:16:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 5,27~~	~~03/05/2022 15:17:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 5,00~~	~~03/05/2022 15:19:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA~~	~~44.755.855/0001-06~~	~~R$ 4,87~~	~~03/05/2022 15:25:06~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 196

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:49:51	O **ITEM 196** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:13:08	O **ITEM 196** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 196** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:23:11	A etapa de envio de lances do **ITEM 196** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:27:06	A prorrogação automática do **ITEM 196** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:54:37	O **ITEM 196** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.

Mensagens do Item 196

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:14:50	O fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA** venceu o **ITEM - 196** pelo valor de **R$4,87**.
Sistema	11/05/2022 11:25:43	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:56:50	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 196

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:24:01	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:02	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 196

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:13	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 196

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 16:09:47	Empresa: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 14905502000176, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76 1 – Proposta 1.1 – Proposta apresentada em desacordo ao modelo em Anexo II; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 – Documentos AUSENTES; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 5.1 – Documento AUSENTE; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºS único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºS único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºS único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 9 - 9.2.3.2 - Licença de Funcionamento (Alvará); 9.1 – Documento AUSENTE; 10 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 10.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020; 11 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 11.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:16	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA -44.755.855/0001-06** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	19/05/2022 11:58:59	Fornecedor: **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA**, com lance no valor de **R$ 4,87**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificado por ausência da apresentação da composição dos itens solicitados. !**
Sistema	19/05/2022 11:59:01	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 196** pelo valor de **R$6,33**.
Sistema	01/06/2022 14:44:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 196** está encerrada.

Classificação Final do Item 196

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 6,33
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 6,38
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 12,29

Recursos do Item 196

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 197

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
94221	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S:1029805000023	R$ 0,18	Classificada	--
81966	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	geolab	Cmp.	R$ 0,12	Classificada	--
74539	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	GEOLAB	CX C/480	R$ 0,19	Classificada	--
12585	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,10	Classificada	--
78132	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	GEOLAB	CX/480 UND	R$ 0,18	Classificada	--
49840	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	GEOLAB	CLONAZEPAM 0,5 MG COMPRIMIDO	R$ 0,17	Classificada	--
80812	R F BARILE LTDA	29230269000146	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,19	Classificada	--
66979	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	CRISTÁLIA	CLOPAM	R$ 0,20	Classificada	--
84868	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	teuto	teuto	R$ 0,19	Classificada	--
97705	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,18	Classificada	--

Lances do Item 197

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,20~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 0,19~~	~~02/05/2022 14:40:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,19~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 197

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,19	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,18~~	~~02/05/2022 09:10:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,18	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 0,18~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,17~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,16	03/05/2022 15:16:04	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,14	03/05/2022 15:17:21	Intermediario
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,13~~	~~03/05/2022 15:15:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,12~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 0,11~~	~~03/05/2022 15:15:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,10~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,09~~	~~03/05/2022 15:14:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 0,08~~	~~03/05/2022 15:17:56~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 197

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:49:51	O **ITEM 197** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:13:08	O **ITEM 197** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 197** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:23:11	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 197** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:37	O **ITEM 197** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:14:50	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 197** pelo valor de **R$0,08**.

Mensagens do Item 197

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:14:04	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 197

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:56:50	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:07:30	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 197

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:24:01	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:02	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 197

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:13	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 197

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 16:09:47	Empresa: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 14905502000176, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76 1 – Proposta 1.1 – Proposta apresentada em desacordo ao modelo em Anexo II; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 – Documentos AUSENTES; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 5.1 – Documento AUSENTE; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 9 - 9.2.3.2 - Licença de Funcionamento (Alvará); 9.1 – Documento AUSENTE; 10 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 10.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020; 11 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 11.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:19:07	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	19/05/2022 11:29:04	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 0,08**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**
Sistema	19/05/2022 11:29:07	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 197** pelo valor de **R$0,14**.
Sistema	01/06/2022 14:44:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 197** está encerrada.

Classificação Final do Item 197

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,14
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,16

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 198

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
14016	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S:1029805000041	R$ 0,18	Classificada	--
82515	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	cristalia	Cmp.	R$ 0,15	Classificada	--
34249	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	GEOLAB	CX C/480	R$ 0,17	Classificada	--
47681	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,10	Classificada	--
63449	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	GEOLAB	CX/480 UND	R$ 0,16	Classificada	--
97921	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	GEOLAB	CLONAZEPAM 2 MG	R$ 0,15	Classificada	--
51590	R F BARILE LTDA	29230269000146	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,17	Classificada	--
97792	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	CRISTÁLIA	CLOPAM	R$ 0,22	Classificada	--
89952	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	teuto	teuto	R$ 0,17	Classificada	--
59822	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,16	Classificada	--
16652	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	GEOLAB	CLONAZEPAM 2 MG GEOLAB 10.000 Cmp 0,17 1.700,00 154230175	R$ 0,17	Classificada	--

Lances do Item 198

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,22~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,21~~	~~03/05/2022 15:15:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,18~~	~~02/05/2022 09:10:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 0,17~~	~~02/05/2022 14:40:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,17~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,17	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,17~~	~~03/05/2022 04:55:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,16	02/05/2022 17:52:45	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,16	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,15~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,15~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,14	03/05/2022 15:17:39	Intermediario
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,13~~	~~03/05/2022 15:17:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,12~~	~~03/05/2022 15:15:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 0,11~~	~~03/05/2022 15:15:43~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 198

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,10~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,09~~	~~03/05/2022 15:14:25~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,08	03/05/2022 15:18:03	Manual

Mensagens do Item 198

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:49:51	O **ITEM 198** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:13:08	O **ITEM 198** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 198** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:23:11	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 198** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:37	O **ITEM 198** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:14:50	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 198** pelo valor de **R$0,08**.

Mensagens do Item 198

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:14:04	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 198

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:56:50	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:07:30	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 198

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:24:01	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:44	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:02	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 198

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:13	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 198

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 16:09:47	Empresa: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 14905502000176, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76 1 – Proposta 1.1 – Proposta apresentada em desacordo ao modelo em Anexo II; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 – Documentos AUSENTES; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 5.1 – Documento AUSENTE; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºS único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºS único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºS único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 9 - 9.2.3.2 - Licença de Funcionamento (Alvará); 9.1 – Documento AUSENTE; 10 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 10.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020; 11 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 11.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 198** está encerrada.

Classificação Final do Item 198

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,08
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,14
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,16

Recursos do Item 198

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 199

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
2912	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	BRONQTRAT	M.S: 1384100230267	R$ 3,64	Classificada	--
81479	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	farmace	frasco	R$ 3,50	Classificada	--
93424	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	FARMACE	FARMACE	R$ 4,09	Classificada	--
59262	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	FARMACE	FARMACE	R$ 2,70	Classificada	--
45374	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	NATULAB	CX/50 UND	R$ 3,60	Classificada	--
13508	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	NATIVITA	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/ML SOLUÇÃO ORAL	R$ 4,30	Classificada	--
53939	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	farmace	farmace	R$ 3,64	Classificada	--
31626	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	FARMACE	FARMACE	R$ 3,63	Classificada	--
15218	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35472743000149	FARMACE	FARMACE	R$ 3,64	Classificada	--

Lances do Item 199

Lances do Item 199

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 4,30~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 4,09~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 3,64~~	~~02/05/2022 09:10:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 3,64	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~35.472.743/0001-49~~	~~R$ 3,64~~	~~03/05/2022 08:47:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 3,63	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 3,60	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 3,50~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 3,34~~	~~03/05/2022 15:15:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 3,02~~	~~03/05/2022 15:16:09~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 2,86~~	~~03/05/2022 15:19:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~35.472.743/0001-49~~	~~R$ 2,76~~	~~03/05/2022 15:17:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 2,70~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,85	03/05/2022 15:18:13	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,84~~	~~03/05/2022 15:14:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 199

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:49:51	O **ITEM 199** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:13:08	O **ITEM 199** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 199** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:23:11	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 199** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:37	O **ITEM 199** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:14:50	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 199** pelo valor de **R$1,84**.

Mensagens do Item 199

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:14:04	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 199

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:25:44	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 199

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:51:23	Empresa: **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 35472743000149, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, e sem assinatura do representante legal. 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 3.1 – Não localizamos o documento QSA; 4 - 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 4.1 – Não localizamos os documentos; 5 - 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 5.1 – Não localizamos os documentos; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6-1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Não localizamos os documentos; 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Não localizamos os documentos(somente publicação); 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 11.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 12 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 12.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 199

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:56:50	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:43	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:47	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 199** pelo valor de **R$1,85**.

Mensagens do Item 199

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:13	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 199

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 199** está encerrada.

Classificação Final do Item 199

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,85
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 3,60
3º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 3,64

Recursos do Item 199

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 200

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
64126	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	BRONQTRAT	M.S::1384100230291	R$ 3,70	Classificada	--
27615	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	farmace	frasco	R$ 3,50	Classificada	--
94452	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	NATULAB	NATULAB	R$ 5,11	Classificada	--
57650	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	FARMACE	FARMACE	R$ 3,60	Classificada	--
20346	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	NATULAB	CX/50 UND	R$ 3,66	Classificada	--
77332	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	NATIVITA	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15 MG/ ML	R$ 3,76	Classificada	--
49606	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	NATULAB / NATULAB	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15 MG/ ML - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - BRONQTRAT / BRASIL - Nº REGISTRO - 138410023	R$ 3,40	Classificada	--
8035	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	farmace	farmace	R$ 3,70	Classificada	--
28298	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	FARMACE	FARMACE	R$ 3,68	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 200

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
12237	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	NATULAB	ABROXOL INFANTIL 15MG/5ML-100ML HOSP NATULAB 8.000 Fsc 3,70 29.600,00 138410023	R$ 3,70	Classificada	--
30225	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35472743000149	FARMACE	FARMACE	R$ 3,70	Classificada	--

Lances do Item 200

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 5,11~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 3,76~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 3,70~~	~~02/05/2022 09:10:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 3,70	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 3,70~~	~~03/05/2022 04:55:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~35.472.743/0001-49~~	~~R$ 3,70~~	~~03/05/2022 08:47:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 3,68	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 3,66	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 3,60~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 3,58~~	~~03/05/2022 15:21:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 3,50~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 3,40~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 3,24~~	~~03/05/2022 15:17:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 3,20~~	~~03/05/2022 15:16:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 2,92~~	~~03/05/2022 15:15:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 2,86	03/05/2022 15:17:30	Intermediario
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 2,51~~	~~03/05/2022 15:15:25~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~35.472.743/0001-49~~	~~R$ 2,44~~	~~03/05/2022 15:17:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,89~~	~~03/05/2022 15:14:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,85	03/05/2022 15:18:34	Manual

Mensagens do Item 200

Usuário	Data/Hora	Mensagem

Mensagens do Item 200

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:49:51	O **ITEM 200** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:13:08	O **ITEM 200** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 200** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:23:11	A etapa de envio de lances do **ITEM 200** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:25:16	A prorrogação automática do **ITEM 200** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:54:37	O **ITEM 200** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:14:50	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 200** pelo valor de **R$1,85**.

Mensagens do Item 200

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:14:04	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 200

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:21:58	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:25:44	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 200

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:51:23	Empresa: **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 35472743000149, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, e sem assinatura do representante legal. 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 3.1 – Não localizamos o documento QSA; 4 - 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 4.1 – Não localizamos os documentos; 5 - 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 5.1 – Não localizamos os documentos; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6-1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Não localizamos os documentos; 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Não localizamos os documentos(somente publicação); 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 11.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 12 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 12.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 200

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:56:50	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:44	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**

Mensagens do Item 200

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:50:43	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 200

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:13	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 200

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação..*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 200** está encerrada.

Classificação Final do Item 200

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,85
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 2,86
3º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 3,70

Recursos do Item 200

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 200

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 201

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
31204	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	geolab	Cmp.	R$ 0,35	Classificada	--
42555	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,48	Classificada	--
28780	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	GREENPHARMA	GREENPHARMA	R$ 0,32	Classificada	--
72549	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	GEOLAB	CX/30 UND	R$ 0,41	Classificada	--
33999	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	GEOLAB	COLCHICINA 0,5MG	R$ 0,41	Classificada	--
49395	R F BARILE LTDA	29230269000146	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,42	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 201

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
59016	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	geolab	geolab	R$ 0,42	Classificada	--
94259	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	APSEN	APSEN	R$ 0,40	Classificada	--

Lances do Item 201

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,48~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,42~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,42	02/05/2022 20:53:17	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,41	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,41~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 0,40~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,35~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,34~~	~~03/05/2022 15:21:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,32~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,31~~	~~03/05/2022 15:13:43~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,26	03/05/2022 15:17:48	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,25~~	~~03/05/2022 15:14:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,24~~	~~03/05/2022 15:15:16~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,22	03/05/2022 15:18:27	Manual
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 0,20~~	~~03/05/2022 15:18:38~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 201

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:49:51	O **ITEM 201** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:13:08	O **ITEM 201** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 201** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:23:11	A etapa de envio de lances do **ITEM 201** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:25:16	A prorrogação automática do **ITEM 201** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:54:37	O **ITEM 201** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.

Mensagens do Item 201

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 12:14:50	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 201** pelo valor de **R$0,20**.
Sistema	11/05/2022 11:14:04	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 201

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:25:44	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:56:50	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 201

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:24:01	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:43	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*

Mensagens do Item 201

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/05/2022 11:29:04	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 0,20**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**
Sistema	19/05/2022 11:29:07	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 201** pelo valor de **R$0,22**.
Sistema	01/06/2022 14:44:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 201** está encerrada.

Classificação Final do Item 201

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,22
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,26

Recursos do Item 201

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 202

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
87066	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37374797000105	TEUTO	CPR	R$ 0,90	Classificada	--
37208	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	teuto	Cmp.	R$ 0,75	Classificada	--
47604	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	TEUTO	TEUTO	R$ 0,99	Classificada	--
82225	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	TEUTO	CX C/10	R$ 0,90	Classificada	--
50506	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	TEUTO	TEUTO	R$ 0,36	Classificada	--
63854	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	TEUTO	CX/10 UND	R$ 0,89	Classificada	--
92430	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	EMS	DEXAMETASONA 4MG	R$ 0,31	Classificada	--
70053	R F BARILE LTDA	29230269000146	TEUTO	TEUTO	R$ 0,90	Classificada	--
7302	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	geolab	geolab	R$ 0,90	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 202

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
84702	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	TEUTO	TEUTO	R$ 0,88	Classificada	--
29460	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	TEUTO	DEXAMETASONA 4MG TEUTO 30.000 Cmp 0,90 27.000,00 103700552	R$ 0,90	Classificada	--
57655	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	TEUTO	CMP	R$ 0,90	Classificada	--

Lances do Item 202

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,99~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~37.374.797/0001-05~~	~~R$ 0,90~~	~~27/04/2022 16:42:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 0,90~~	~~02/05/2022 14:40:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,90~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,90	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,90~~	~~03/05/2022 04:55:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,90	03/05/2022 08:33:11	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,89	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 0,88~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,75~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~37.374.797/0001-05~~	~~R$ 0,74~~	~~03/05/2022 15:16:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,69~~	~~03/05/2022 15:22:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~37.374.797/0001-05~~	~~R$ 0,68~~	~~03/05/2022 15:24:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,53	03/05/2022 15:18:00	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,46	03/05/2022 15:18:34	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,45~~	~~03/05/2022 15:15:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 0,44~~	~~03/05/2022 15:18:48~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,36~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 0,35~~	~~03/05/2022 15:17:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,31~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,30~~	~~03/05/2022 15:13:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 202

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,29~~	~~03/05/2022 15:17:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,24~~	~~03/05/2022 15:15:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,21~~	~~03/05/2022 15:18:17~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 202

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:49:51	O **ITEM 202** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:13:08	O **ITEM 202** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 202** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:23:11	A etapa de envio de lances do **ITEM 202** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:26:38	A prorrogação automática do **ITEM 202** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:54:37	O **ITEM 202** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:14:50	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** venceu o **ITEM - 202** pelo valor de **R$0,21**.

Mensagens do Item 202

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:14:04	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 202

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:25:44	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:56:50	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 202

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:24:49	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:44	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:46	O fornecedor **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 202** pelo valor de **R$0,35**.

Mensagens do Item 202

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:50:43	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	12/05/2022 16:09:48	Empresa: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 14905502000176, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76 1 – Proposta 1.1 – Proposta apresentada em desacordo ao modelo em Anexo II; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 – Documentos AUSENTES; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 5.1 – Documento AUSENTE; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 9 - 9.2.3.2 - Licença de Funcionamento (Alvará); 9.1 – Documento AUSENTE; 10 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 10.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020; 11 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 11.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	12/05/2022 16:09:49	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 202** pelo valor de **R$0,44**.
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 202

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação..*
Sistema	19/05/2022 11:29:05	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 0,44**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**
Sistema	19/05/2022 11:29:07	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 202** pelo valor de **R$0,46**.

Mensagens do Item 202

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2022 11:15:36	Empresa: **PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 37374797000105, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 37.374.797/0001-05. - ASENTES: 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 - Não localizamos os documentos dos sócios; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 5.1 – Não localizamos Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos dos sócios; 6- 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 7.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 7 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 7.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 8- 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta; 8.1 – Documentos apresentado expirado 2020; 9 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 9.1 – Documentos apresentado vencido 28/09/2021; 10 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 10.1 – Não localizamos o documento; - PROPOSTA EM DESACORDO AO ANEXO II DO EDITAL. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 37.374.797/0001-05, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	01/06/2022 14:44:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 202** está encerrada.

Classificação Final do Item 202

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,46
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,53
3º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,90

Recursos do Item 202

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 202

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 203

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
76031	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	hebron	Und.	R$ 6,00	Classificada	--
9404	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	HEBRON	HEBRON	R$ 13,95	Classificada	--
39578	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	QUESALON	CX C/10	R$ 11,68	Classificada	--
86209	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	HEBRON	CX/5 UND	R$ 11,56	Classificada	--
74565	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	sanofi	sanofi	R$ 11,68	Classificada	--
15655	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	HEBRON	UND	R$ 11,00	Classificada	--

Lances do Item 203

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo

Lances do Item 203

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 13,95~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 11,68~~	~~02/05/2022 14:40:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 11,68	02/05/2022 20:53:17	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 11,56	02/05/2022 17:52:45	Classificado
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 11,00	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 10,99~~	~~03/05/2022 15:17:16~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 10,25	03/05/2022 15:18:15	Intermediario
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 9,77~~	~~03/05/2022 15:22:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 9,75~~	~~03/05/2022 15:22:26~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 6,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 5,86	03/05/2022 15:18:47	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 5,85~~	~~03/05/2022 15:15:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 203

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:49:51	O **ITEM 203** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:13:08	O **ITEM 203** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 203** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:23:11	A etapa de envio de lances do **ITEM 203** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:25:17	A prorrogação automática do **ITEM 203** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:54:37	O **ITEM 203** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:14:50	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 203** pelo valor de **R$5,85**.
Sistema	11/05/2022 11:25:44	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 203

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:50:43	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:47	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 203** pelo valor de **R$5,86**.
Sistema	12/05/2022 16:09:48	Empresa: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 14905502000176, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76 1 – Proposta 1.1 – Proposta apresentada em desacordo ao modelo em Anexo II; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 – Documentos AUSENTES; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 5.1 – Documento AUSENTE; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 9 - 9.2.3.2 - Licença de Funcionamento (Alvará); 9.1 – Documento AUSENTE; 10 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 10.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020; 11 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 11.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 203

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 203** está encerrada.

Classificação Final do Item 203

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 5,86
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 10,25
3º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 11,00

Recursos do Item 203

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 204

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
89071	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S:1256802380011	R$ 0,79	Classificada	--
87744	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	prati	Cmp.	R$ 0,65	Classificada	--
36794	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	PRATI DONADUZZI	CX C/300	R$ 0,79	Classificada	--
79865	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	PRATI	PRATI	R$ 0,54	Classificada	--
31104	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	PRATI DONADUZZI	CX/300 UND	R$ 0,78	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 204

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
59697	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	PRATI	GABAPENTINA 300MG COMPRIMIDO	R$ 0,73	Classificada	--
22043	R F BARILE LTDA	29230269000146	PRATI	PRATI	R$ 0,79	Classificada	--
10688	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	PRATI	GABAPENTINA	R$ 0,79	Classificada	--
9149	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	cristalia	cristalia	R$ 0,79	Classificada	--
31168	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	PHARLAB	PHARLAB	R$ 0,76	Classificada	--
84495	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	PRATI DONADUZZI	GABAPENTINA 300MG COMPRIMIDO DONADUZZI 7.000 Cmp 0,79 5.530,00 125680238	R$ 0,79	Classificada	--

Lances do Item 204

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,79~~	~~02/05/2022 09:10:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 0,79~~	~~02/05/2022 14:40:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,79~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,79~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,79	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,79~~	~~03/05/2022 04:55:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,78	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 0,76~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,73~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,65~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 0,64~~	~~03/05/2022 15:16:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,59~~	~~03/05/2022 15:18:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,58~~	~~03/05/2022 15:15:49~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,57~~	~~03/05/2022 15:16:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,54~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,53~~	~~03/05/2022 15:13:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,52~~	~~03/05/2022 15:22:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,51	03/05/2022 15:18:27	Intermediario

Lances do Item 204

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,47~~	~~03/05/2022 15:17:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,41~~	~~03/05/2022 15:15:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,40	03/05/2022 15:19:02	Intermediario
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 0,38~~	~~03/05/2022 15:18:53~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 204

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:49:51	O **ITEM 204** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:13:08	O **ITEM 204** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 204** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:23:11	A etapa de envio de lances do **ITEM 204** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:25:18	A prorrogação automática do **ITEM 204** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:54:37	O **ITEM 204** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:14:50	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 204** pelo valor de **R$0,38**.

Mensagens do Item 204

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:14:04	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 204

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:56:50	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:08:12	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 204

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:24:49	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:44	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:43	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 204

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:13	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 204

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 16:09:48	Empresa: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 14905502000176, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76 1 – Proposta 1.1 – Proposta apresentada em desacordo ao modelo em Anexo II; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 – Documentos AUSENTES; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 5.1 – Documento AUSENTE; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 9 - 9.2.3.2 - Licença de Funcionamento (Alvará); 9.1 – Documento AUSENTE; 10 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 10.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020; 11 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 11.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	19/05/2022 11:29:05	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 0,38**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**
Sistema	19/05/2022 11:29:07	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 204** pelo valor de **R$0,40**.
Sistema	01/06/2022 14:44:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 204

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 204** está encerrada.

Classificação Final do Item 204

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,40
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,51

Recursos do Item 204

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 205

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
33529	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	Kollagenase com Cloranfenicol	M.S:1029805050101	R$ 25,99	Classificada	--
61271	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	cristalia	tubo	R$ 19,80	Classificada	--
82731	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	CRSTALIA	CRSTALIA	R$ 33,13	Classificada	--
78694	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 21,00	Classificada	--
41034	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	CRISTALIA	CX/10 UND	R$ 25,73	Classificada	--
13568	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	CRISTALIA	KOLLAGENASE C/ CLORANFENICOL 0,6U/G+0,01 G/G	R$ 36,86	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 205

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
8845	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	CRISTALIA / CRISTALIA	KOLLAGENASE C/ CLORANFENICOL 0,6U/G+0,01 G/G - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - KOLLAGENASE+CLORA / BRASIL - Nº REGISTRO - 102980505	R$ 23,40	Classificada	--
96599	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	CRISTÁLIA	KOLLAGENASE C/ CLORANF	R$ 25,99	Classificada	--
14502	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	cristalia	cristalia	R$ 25,99	Classificada	--
9424	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 25,97	Classificada	--
59694	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	CRISTALIA	KOLLAGENASE C/ CLORANFENICOL 0,6U/G+0,01 G/G CRISTALIA 5.000 Tb 25,99 129.950,00 102980431	R$ 25,99	Classificada	--
29292	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09182725000112	CRISTALIA RO	CRISTALIA RO	R$ 27,26	Classificada	--

Lances do Item 205

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 36,86~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 33,13~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 28,67~~	~~03/05/2022 15:16:22~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09.182.725/0001-12	R$ 27,26	03/05/2022 07:28:32	Classificado
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 25,99~~	~~02/05/2022 09:10:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 25,99~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 25,99	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 25,99~~	~~03/05/2022 04:55:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 25,97	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 25,73	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 23,40~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 22,52	03/05/2022 15:18:41	Intermediario
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 21,00~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 20,90~~	~~03/05/2022 15:21:25~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 19,80~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 19,01~~	~~03/05/2022 15:22:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 205

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 19,00~~	~~03/05/2022 15:15:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 18,50~~	~~03/05/2022 15:18:01~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 14,00~~	~~03/05/2022 15:16:01~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 13,74~~	~~03/05/2022 15:16:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 13,11	03/05/2022 15:19:22	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 13,01	03/05/2022 15:19:17	Intermediario
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 13,00~~	~~03/05/2022 15:17:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 12,50~~	~~03/05/2022 15:22:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 11,80~~	~~03/05/2022 15:25:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 11,00~~	~~03/05/2022 15:26:43~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 205

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:49:51	O **ITEM 205** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:13:08	O **ITEM 205** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 205** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:23:11	A etapa de envio de lances do **ITEM 205** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:28:46	A prorrogação automática do **ITEM 205** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:54:37	O **ITEM 205** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:14:50	O fornecedor **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** venceu o **ITEM - 205** pelo valor de **R$11,00**.

Mensagens do Item 205

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:14:04	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 205

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:21:58	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:21:59	O fornecedor **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 205** pelo valor de **R$11,80**.
Sistema	11/05/2022 11:25:44	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 205

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:56:50	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:08:12	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 205

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:42:44	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:43	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 205

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:13	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	11/05/2022 13:20:16	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 205** pelo valor de **R$13,01**.
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 205

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação..*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 205** está encerrada.

Classificação Final do Item 205

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 13,01
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 13,11
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 22,52
4º	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09.182.725/0001-12	R$ 27,26

Recursos do Item 205

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 205

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 206

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
98491	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S:1256801280013	R$ 3,13	Classificada	--
37375	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	prati	tubo	R$ 1,80	Classificada	--
26413	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	BELFAR	BELFAR	R$ 3,59	Classificada	--
47947	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	PRATI	PRATI	R$ 2,40	Classificada	--
37207	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	BELFAR	5MG	R$ 3,09	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 206

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
99162	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	PRATI	NEOMICINA+BACITRACINA 5 MG/G+250 Ui/G	R$ 4,16	Classificada	--
73477	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	PRATI / PRATI	NEOMICINA+BACITRACINA 5 MG/G+250 Ui/G - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - NEO+BACI / BRASIL - Nº REGISTRO - 125680128	R$ 2,82	Classificada	--
28152	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	PRATI	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA ZÍNCICA	R$ 3,13	Classificada	--
73654	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	prati	prati	R$ 3,13	Classificada	--
43994	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	PRATI	PRATI	R$ 3,11	Classificada	--
62637	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	PRATI DONADUZZI	NEOMICINA+BACITRACINA 5 MG/G+250 Ui/G DONADUZZI 8.000 Tb 3,13 25.040,00 125680128	R$ 3,13	Classificada	--
57922	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	PRATI	TUBO	R$ 3,13	Classificada	--

Lances do Item 206

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 4,16~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 3,59~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 3,24~~	~~03/05/2022 15:16:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 3,13~~	~~02/05/2022 09:10:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 3,13~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 3,13	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 3,13~~	~~03/05/2022 04:55:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 3,13	03/05/2022 08:33:11	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 3,11	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 3,09	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 2,82~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 2,51~~	~~03/05/2022 15:23:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 2,40~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 2,38~~	~~03/05/2022 15:21:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 2,35~~	~~03/05/2022 15:17:03~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 2,20~~	~~03/05/2022 15:18:16~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 206

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 2,03~~	~~03/05/2022 15:23:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,94	03/05/2022 15:19:00	Intermediario
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 1,90~~	~~03/05/2022 15:15:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,80~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,58~~	~~03/05/2022 15:16:17~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,57	03/05/2022 15:19:43	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,55	03/05/2022 15:19:36	Manual

Mensagens do Item 206

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:49:51	O **ITEM 206** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:15:18	O **ITEM 206** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 206** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:25:19	A etapa de envio de lances do **ITEM 206** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:27:20	A prorrogação automática do **ITEM 206** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:54:37	O **ITEM 206** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:14:50	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 206** pelo valor de **R$1,55**.

Mensagens do Item 206

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:14:04	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 206

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:21:58	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:25:44	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 206

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:56:50	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:08:12	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 206

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:42:44	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:43	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 206

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:13	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 206

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 206** está encerrada.

Classificação Final do Item 206

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,55
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,57
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,94
4º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 3,13

Recursos do Item 206

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 206

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 207

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
97948	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	neo quimica	Cmp.	R$ 0,22	Classificada	--
93074	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	NEO QUIMICA	NEO QUIMICA	R$ 0,33	Classificada	--
20853	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	MED QUIMICA	CX C/30	R$ 0,24	Classificada	--
53810	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	R$ 0,20	Classificada	--
53444	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	MEDQUIMICA	CX/30 UND	R$ 0,23	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 207

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
52364	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	NEO QUIMICA	NIFEDIPINO RETARD 20MG COMPRIMIDO	R$ 0,29	Classificada	--
90184	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	e.ms	e.ms	R$ 0,24	Classificada	--
1592	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	R$ 0,22	Classificada	--

Lances do Item 207

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,33~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,29~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 0,24~~	~~02/05/2022 14:40:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,24	02/05/2022 20:53:17	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,23	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,22~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 0,22~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,21~~	~~03/05/2022 15:23:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,20~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,18	03/05/2022 15:19:09	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,13	03/05/2022 15:20:25	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,12~~	~~03/05/2022 15:16:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 0,11~~	~~03/05/2022 15:19:41~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 207

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:49:51	O **ITEM 207** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:15:18	O **ITEM 207** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 207** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:25:19	A etapa de envio de lances do **ITEM 207** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:27:21	A prorrogação automática do **ITEM 207** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:54:37	O **ITEM 207** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.

Mensagens do Item 207

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 12:14:50	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 207** pelo valor de **R$0,11**.
Sistema	11/05/2022 11:14:04	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 207

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:25:44	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:56:50	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 207

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:50:43	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	12/05/2022 16:09:48	Empresa: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 14905502000176, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76 1 – Proposta 1.1 – Proposta apresentada em desacordo ao modelo em Anexo II; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 – Documentos AUSENTES; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 5.1 – Documento AUSENTE; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 9 - 9.2.3.2 - Licença de Funcionamento (Alvará); 9.1 – Documento AUSENTE; 10 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 10.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020; 11 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 11.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 207

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	19/05/2022 11:29:05	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 0,11**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**
Sistema	19/05/2022 11:29:07	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 207** pelo valor de **R$0,13**.
Sistema	01/06/2022 14:44:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 207** está encerrada.

Classificação Final do Item 207

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,13
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,18

Recursos do Item 207

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 208

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
17786	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S:1256802650108	R$ 0,22	Classificada	--
70654	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	prati	Cmp.	R$ 0,18	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 208

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
44081	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	VITAMEDIC	VITAMEDIC	R$ 0,28	Classificada	--
95345	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	VITAMEDIC	VITAMEDIC	R$ 0,15	Classificada	--
6739	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	LAB.GLOBO	CX/12 UND	R$ 0,21	Classificada	--
61516	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	PRATI	NIMESULIDA 100MG	R$ 0,20	Classificada	--
32974	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	PRATI / PRATI	NIMESULIDA 100MG - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - NIMESULIDA / BRASIL - Nº REGISTRO - 125680265	R$ 0,20	Classificada	--
83869	R F BARILE LTDA	29230269000146	PRATI	PRATI	R$ 0,22	Classificada	--
72506	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	PRATI	NIMESULIDA	R$ 0,22	Classificada	--
24551	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	prati	prati	R$ 0,22	Classificada	--
26719	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	PRATI	PRATI	R$ 0,21	Classificada	--
69298	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	PRATI DONADUZZI	NIMESULIDA 100MG DONADUZZI 150.000 Cmp 0,22 33.000,00 125680265	R$ 0,22	Classificada	--
80342	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	PRATI	CMP	R$ 0,22	Classificada	--

Lances do Item 208

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,28~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,22~~	~~02/05/2022 09:10:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,22~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,22~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,22	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,22~~	~~03/05/2022 04:55:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,22	03/05/2022 08:33:11	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,21	02/05/2022 17:52:45	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,21	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,20~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 0,20~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,19~~	~~03/05/2022 15:21:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,18~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 208

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,17~~	~~03/05/2022 15:17:13~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,16~~	~~03/05/2022 15:16:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,15~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,14~~	~~03/05/2022 15:15:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,13~~	~~03/05/2022 15:18:36~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,12	03/05/2022 15:20:32	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,11~~	~~03/05/2022 15:16:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,10~~	~~03/05/2022 15:17:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,09	03/05/2022 15:19:38	Manual

Mensagens do Item 208

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:49:51	O **ITEM 208** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:15:18	O **ITEM 208** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 208** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:25:19	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 208** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:37	O **ITEM 208** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:14:50	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 208** pelo valor de **R$0,09**.

Mensagens do Item 208

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:14:04	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 208

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:21:58	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:25:44	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 208

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:56:50	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:08:12	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 208

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:24:49	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:44	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:43	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 208

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:13	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 208

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação..*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 208** está encerrada.

Classificação Final do Item 208

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,09
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,12
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,21
4º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,22

Recursos do Item 208

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 208

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 209

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
3235	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	nutriex	frasco	R$ 7,00	Classificada	--
82216	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	NUTRIEX	NUTRIEX	R$ 7,92	Classificada	--
77256	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	NUTRIEX	NUTRIEX	R$ 6,90	Classificada	--
15750	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	NUTRIEX	CX/24 UND	R$ 7,53	Classificada	--
62979	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	RIVKA	ÓLEO DE GIRASSOL 100 ML SOLUÇÃO DERMATOLÓGICA	R$ 10,53	Classificada	--
96136	R F BARILE LTDA	29230269000146	NUTRIEX	NUTRIEX	R$ 7,61	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 209

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
30314	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	dermax	dermax	R$ 7,61	Classificada	--
10016	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	NUTRIEX	NUTRIEX	R$ 7,60	Classificada	--

Lances do Item 209

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 10,53~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 8,19~~	~~03/05/2022 15:17:09~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 7,92~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 7,61~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 7,61~~	~~02/05/2022 20:53:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 7,60~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 7,53	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 7,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 6,90~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 5,54~~	~~03/05/2022 15:23:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 4,55	03/05/2022 15:20:25	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 3,85~~	~~03/05/2022 15:16:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 3,81~~	~~03/05/2022 15:20:40~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 3,77~~	~~03/05/2022 15:19:22~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 209

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:49:51	O **ITEM 209** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:15:18	O **ITEM 209** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 209** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:25:19	A etapa de envio de lances do **ITEM 209** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:27:22	A prorrogação automática do **ITEM 209** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:54:37	O **ITEM 209** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:14:50	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 209** pelo valor de **R$3,77**.

Mensagens do Item 209

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:14:04	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 209

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:25:44	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:56:50	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 209

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:24:49	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:43	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*

Mensagens do Item 209

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/05/2022 11:29:05	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 3,77**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**
Sistema	19/05/2022 11:29:07	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 209** pelo valor de **R$3,81**.
Sistema	31/05/2022 15:31:54	Fornecedor: **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 3,81**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 15:31:55	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 209** pelo valor de **R$4,55**.
Sistema	01/06/2022 14:43:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 209** está encerrada.

Classificação Final do Item 209

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 4,55

Recursos do Item 209

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 210

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
60134	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	pharlab	Cmp.	R$ 0,45	Classificada	--
51704	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	NOVA QUIMICA	CX C/30	R$ 0,83	Classificada	--
8280	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	NOVA QUIMICA	NOVA QUIMICA	R$ 0,36	Classificada	--
79318	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	PHARLAB	CX/30 UND	R$ 0,82	Classificada	--
91432	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	GEOLAB	PAROXETINA 20MG	R$ 0,72	Classificada	--
67016	R F BARILE LTDA	29230269000146	SANDOZ	SANDOZ	R$ 0,83	Classificada	--
9401	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	CRISTÁLIA	ROXETIN	R$ 0,83	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 210

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
33646	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	cristalia	cristalia	R$ 0,83	Classificada	--
78350	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,81	Classificada	--
98019	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	UNIÃOQUIMCA	PAROXETINA 20MG U.QUIMICA 25.000 Cmp 0,83 20.750,00 104971387	R$ 0,83	Classificada	--

Lances do Item 210

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 0,83~~	~~02/05/2022 14:40:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,83~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,83~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 0,83~~	~~02/05/2022 20:53:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,83~~	~~03/05/2022 04:55:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,82	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 0,81~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,72~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,60	03/05/2022 15:21:46	Intermediario
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,56~~	~~03/05/2022 15:17:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,51~~	~~03/05/2022 15:17:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,50	03/05/2022 15:21:53	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,45~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,42~~	~~03/05/2022 15:16:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 0,41~~	~~03/05/2022 15:21:21~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 0,40~~	~~03/05/2022 15:18:54~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,36~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,34~~	~~03/05/2022 15:15:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 0,33~~	~~03/05/2022 15:16:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,31~~	~~03/05/2022 15:16:43~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,20~~	~~03/05/2022 15:22:16~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 210

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:49:51	O **ITEM 210** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:15:18	O **ITEM 210** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 210** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:25:19	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 210** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:37	O **ITEM 210** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:14:50	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** venceu o **ITEM - 210** pelo valor de **R$0,20**.
Sistema	11/05/2022 11:14:04	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 210

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:56:50	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:08:12	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 210

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:24:49	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:44	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:46	O fornecedor **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 210** pelo valor de **R$0,33**.

Mensagens do Item 210

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:50:43	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	12/05/2022 16:09:48	Empresa: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 14905502000176, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76 1 – Proposta 1.1 – Proposta apresentada em desacordo ao modelo em Anexo II; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 – Documentos AUSENTES; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 5.1 – Documento AUSENTE; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 9 - 9.2.3.2 - Licença de Funcionamento (Alvará); 9.1 – Documento AUSENTE; 10 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 10.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020; 11 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 11.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	12/05/2022 16:09:49	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 210** pelo valor de **R$0,40**.
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 210

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	19/05/2022 11:29:05	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 0,40**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**
Sistema	19/05/2022 11:29:07	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 210** pelo valor de **R$0,41**.
Sistema	31/05/2022 15:31:54	Fornecedor: **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 0,41**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 15:31:55	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 210** pelo valor de **R$0,50**.
Sistema	01/06/2022 14:43:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 210** está encerrada.

Classificação Final do Item 210

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,50

Recursos do Item 210

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 210

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 211

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
66475	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	RISPERIDON	M.S:1029802000091	R$ 0,22	Classificada	--
84118	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	cristalia	Cmp.	R$ 0,26	Classificada	--
92615	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	PRATI DONADUZZI	CX C/300	R$ 0,26	Classificada	--
23795	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	PRATI	PRATI	R$ 0,16	Classificada	--
81479	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	ACCORD FARMA	CX/30 UND	R$ 0,25	Classificada	--
55017	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	GEOLAB	RISPERIDONA 2 MG	R$ 0,49	Classificada	--
98906	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	CRISTALIA / CRISTALIA	RISPERIDONA 2 MG - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - RISPERIDON / BRASIL - Nº REGISTRO - 102980200	R$ 0,27	Classificada	--
18967	R F BARILE LTDA	29230269000146	PRATI	PRATI	R$ 0,26	Classificada	--
73714	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	CRISTÁLIA	RISPERIDON	R$ 0,26	Classificada	--
78396	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	prati	prati	R$ 0,26	Classificada	--
18668	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	PRATI	PRATI	R$ 0,24	Classificada	--
71781	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	PRATI DONADUZZI	RISPERIDONA 2 MG DONADUZZI 30.000 Cmp 0,26 7.800,00 125680269	R$ 0,26	Classificada	--

Lances do Item 211

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,49~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 211

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 0,27~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,26~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 0,26~~	~~02/05/2022 14:40:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,26~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,26~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,26	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,26~~	~~03/05/2022 04:55:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,25	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 0,24~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,23~~	~~03/05/2022 15:17:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,22~~	~~02/05/2022 09:10:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 0,21~~	~~03/05/2022 15:21:43~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,20~~	~~03/05/2022 15:22:36~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 0,19~~	~~03/05/2022 15:16:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,16~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,15~~	~~03/05/2022 15:16:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,14	03/05/2022 15:21:28	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,13~~	~~03/05/2022 15:17:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,12~~	~~03/05/2022 15:17:09~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 0,11~~	~~03/05/2022 15:18:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 211

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:49:51	O **ITEM 211** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:15:18	O **ITEM 211** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 211** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:25:19	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 211** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:38	O **ITEM 211** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.

Mensagens do Item 211

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 12:14:50	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 211** pelo valor de **R$0,11**.
Sistema	11/05/2022 11:14:04	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 211

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:21:58	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:56:50	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 211

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:12	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:49	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:44	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**

Mensagens do Item 211

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:50:43	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 211

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:13	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 211

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 16:09:48	Empresa: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 14905502000176, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76 1 – Proposta 1.1 – Proposta apresentada em desacordo ao modelo em Anexo II; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 – Documentos AUSENTES; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 5.1 – Documento AUSENTE; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºS único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºS único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºS único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 9 - 9.2.3.2 - Licença de Funcionamento (Alvará); 9.1 – Documento AUSENTE; 10 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 10.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020; 11 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 11.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	19/05/2022 11:38:00	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 0,11**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**
Sistema	19/05/2022 11:38:07	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 211** pelo valor de **R$0,14**.
Sistema	01/06/2022 14:44:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 211

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 211** está encerrada.

Classificação Final do Item 211

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,14
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,25

Recursos do Item 211

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 212

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
78300	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	RISPERIDON	M.S:1029802000081	R$ 21,19	Classificada	--
54482	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	prati	frasco	R$ 21,00	Classificada	--
13822	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	PRATI DONADUZZI	CX C/100	R$ 21,19	Classificada	--
37287	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	PRATI	PRATI	R$ 18,00	Classificada	--
35733	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	PRATI DONADUZZI	CX/100 UND	R$ 20,97	Classificada	--
44653	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	CRISTALIA	RISPERIDONA GOTAS 1MG/ML	R$ 52,02	Classificada	--
41056	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	PRATI / PRATI	RISPERIDONA GOTAS 1MG/ML - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - RISPERIDONA / BRASIL - Nº REGISTRO - 125680269	R$ 19,08	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 212

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
46963	R F BARILE LTDA	29230269000146	E M S GENÉRICOS	E M S GENÉRICOS	R$ 21,19	Classificada	--
91753	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	CRISTÁLIA	RISPERIDON	R$ 21,19	Classificada	--
1158	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	prati	prati	R$ 21,19	Classificada	--
78104	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	PRATI	PRATI	R$ 21,17	Classificada	--
43398	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	PRATI DONADUZZI	RISPERIDONA GOTAS 1MG/ML DONADUZZI 1.000 Fsc 21,19 21.190,00 125680232	R$ 21,19	Classificada	--

Lances do Item 212

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 52,02~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 40,46~~	~~03/05/2022 15:17:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 21,19~~	~~02/05/2022 09:10:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 21,19~~	~~02/05/2022 14:40:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 21,19~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 21,19~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 21,19	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 21,19~~	~~03/05/2022 04:55:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 21,17~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 21,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 20,97	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 19,08~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 18,00~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 17,00~~	~~03/05/2022 15:16:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 16,00~~	~~03/05/2022 15:17:22~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 15,99~~	~~03/05/2022 15:21:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 15,32~~	~~03/05/2022 15:17:49~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 15,25~~	~~03/05/2022 15:22:49~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 15,12~~	~~03/05/2022 15:26:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 212

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 15,00~~	~~03/05/2022 15:18:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 11,77~~	~~03/05/2022 15:23:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 11,67	03/05/2022 15:22:42	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 10,60	03/05/2022 15:21:38	Intermediario
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 10,58~~	~~03/05/2022 15:18:13~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 212

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:49:51	O **ITEM 212** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:15:18	O **ITEM 212** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 212** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:25:19	A etapa de envio de lances do **ITEM 212** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:28:23	A prorrogação automática do **ITEM 212** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:54:38	O **ITEM 212** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:14:50	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 212** pelo valor de **R$10,58**.

Mensagens do Item 212

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:14:04	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 212

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:21:58	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:56:50	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 212

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:12	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:49	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:44	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**

Mensagens do Item 212

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:50:43	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 212

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:13	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 212

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 16:09:48	Empresa: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 14905502000176, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76 1 – Proposta 1.1 – Proposta apresentada em desacordo ao modelo em Anexo II; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 – Documentos AUSENTES; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 5.1 – Documento AUSENTE; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºS único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºS único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºS único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 9 - 9.2.3.2 - Licença de Funcionamento (Alvará); 9.1 – Documento AUSENTE; 10 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 10.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020; 11 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 11.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	19/05/2022 11:38:00	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 10,58**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**
Sistema	19/05/2022 11:38:07	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 212** pelo valor de **R$10,60**.
Sistema	01/06/2022 14:44:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 212

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 212** está encerrada.

Classificação Final do Item 212

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 10,60
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 11,67

Recursos do Item 212

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 213

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
28269	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S:1256802710070	R$ 0,46	Classificada	--
12565	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	geolab	Cmp.	R$ 0,45	Classificada	--
47957	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,20	Classificada	--
93394	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	PRATI DONADUZZI	CX/960 UND	R$ 0,45	Classificada	--
66258	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	PRATI	SERTRALINA 50MG	R$ 0,45	Classificada	--
38332	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	PRATI / PRATI	SERTRALINA 50MG - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - SARTRALINA / BRASIL - Nº REGISTRO - 125680271	R$ 0,42	Classificada	--
99102	R F BARILE LTDA	29230269000146	LEGRAND GENÉRICOS	LEGRAND GENÉRICOS	R$ 0,46	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 213

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
4114	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	GEOLAB	TRASOLIN	R$ 0,46	Classificada	--
42033	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	prati	prati	R$ 0,46	Classificada	--
18926	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,44	Classificada	--
41254	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	CIMED	SERTRALINA 50MG CIMED 50.000 Cmp 0,46 23.000,00 143810180	R$ 0,46	Classificada	--

Lances do Item 213

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,46~~	~~02/05/2022 09:10:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,46~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,46~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,46	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,46~~	~~03/05/2022 04:55:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,45~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,45	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,45~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,44	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 0,42~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,35~~	~~03/05/2022 15:18:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,32~~	~~03/05/2022 15:18:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 0,29~~	~~03/05/2022 15:16:53~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,24	03/05/2022 15:21:45	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,23~~	~~03/05/2022 15:17:32~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,22	03/05/2022 15:17:37	Intermediario
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,21	03/05/2022 15:22:59	Intermediario
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,20~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 213

Usuário	Data/Hora	Mensagem

Mensagens do Item 213

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:49:51	O **ITEM 213** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:15:18	O **ITEM 213** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 213** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:25:19	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 213** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:38	O **ITEM 213** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:14:50	O fornecedor **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** venceu o **ITEM - 213** pelo valor de **R$0,20**.
Sistema	11/05/2022 11:14:04	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 213

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:14:06	**ID: 18926 - Data Prop.: 02/05/2022 23:05:31** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	11/05/2022 11:19:07	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 213** pelo valor de **R$0,21**.
Sistema	11/05/2022 11:19:07	Não há mais fornecedores na margem dos 5% a serem chamados para o cobrir a empresa grande porte no **ITEM 213**.
Sistema	11/05/2022 11:21:58	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:56:50	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 213

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:12	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:49	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:44	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**

Mensagens do Item 213

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:50:43	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 213

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:13	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	17/05/2022 09:47:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*

Mensagens do Item 213

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 213** está encerrada.

Classificação Final do Item 213

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,21
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,22
3º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,24

Recursos do Item 213

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 214

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
85735	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S:1134301330014	R$ 3,03	Classificada	--
78436	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	prati	frasco	R$ 2,70	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 214

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
78940	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 3,82	Classificada	--
32193	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	AIRELA	AIRELA	R$ 2,55	Classificada	--
17208	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	NATULAB	CX/200 UND	R$ 2,99	Classificada	--
55179	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	PRATI	SIMETICONA 75 MG/ML	R$ 3,06	Classificada	--
64029	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	PRATI / PRATI	SIMETICONA 75 MG/ML - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - SIMETICONA / BRASIL - Nº REGISTRO - 125680137	R$ 3,55	Classificada	--
2751	R F BARILE LTDA	29230269000146	PRATI	PRATI	R$ 3,03	Classificada	--
76673	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	HIPOLABOR	SIMETICONA	R$ 3,18	Classificada	--
18419	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	prati	prati	R$ 3,03	Classificada	--
9561	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 3,00	Classificada	--
87472	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	NATULAB	SIMETICONA 75 MG/ML NATULAB 8.000 Fsc 3,03 24.240,00 NOTIFICADO	R$ 3,03	Classificada	--

Lances do Item 214

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 3,82~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 3,55~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 3,18~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 3,06~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 3,03~~	~~02/05/2022 09:10:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 3,03~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 3,03	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 3,03~~	~~03/05/2022 04:55:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 3,00	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 2,99	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 2,84~~	~~03/05/2022 15:18:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 2,70~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 2,63~~	~~03/05/2022 15:17:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 2,60~~	~~03/05/2022 15:24:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 214

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 2,55~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 2,52~~	~~03/05/2022 15:15:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 2,38~~	~~03/05/2022 15:18:22~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 2,15~~	~~03/05/2022 15:27:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 2,04	03/05/2022 15:23:04	Intermediario
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 1,91~~	~~03/05/2022 15:26:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,58~~	~~03/05/2022 15:17:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,53	03/05/2022 15:21:55	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,52	03/05/2022 15:17:26	Manual

Mensagens do Item 214

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:49:51	O **ITEM 214** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:15:18	O **ITEM 214** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 214** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:25:19	A etapa de envio de lances do **ITEM 214** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:29:55	A prorrogação automática do **ITEM 214** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:54:38	O **ITEM 214** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:14:50	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 214** pelo valor de **R$1,52**.

Mensagens do Item 214

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:14:04	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 214

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:21:58	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:25:44	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 214

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:56:50	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:08:12	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 214

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:24:49	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:44	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:43	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 214

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:14	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 214

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação..*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 214** está encerrada.

Classificação Final do Item 214

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,52
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,53
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 2,04

Recursos do Item 214

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 214

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 215

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
49126	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES EQUIPLEX	M.S:1177200030051	R$ 7,33	Classificada	--
60960	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	fresenius	bolsa	R$ 7,20	Classificada	--
68002	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	EQUIPLEX	EQUIPLEX	R$ 7,78	Classificada	--
56325	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	EQUIPLEX	CX/24 UND	R$ 7,25	Classificada	--
41419	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	EQUIPLEX	SORO RINGER SIMPLES 500 ML	R$ 6,22	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 215

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
52029	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	halexstar	halexstar	R$ 7,33	Classificada	--
67679	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	FARMACE	FARMACE	R$ 7,31	Classificada	--
71744	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	FRESENIUS KABI	FRASCO	R$ 7,32	Classificada	--
72515	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35472743000149	FARMACE	FARMACE	R$ 7,33	Classificada	--

Lances do Item 215

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 7,78~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 7,33~~	~~02/05/2022 09:10:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 7,33	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~35.472.743/0001-49~~	~~R$ 7,33~~	~~03/05/2022 08:47:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 7,32	03/05/2022 08:33:11	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 7,31	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 7,25	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 7,20~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 6,22~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 6,15	03/05/2022 15:17:08	Manual
~~HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~35.472.743/0001-49~~	~~R$ 5,90~~	~~03/05/2022 15:17:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 4,84~~	~~03/05/2022 15:18:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 4,68	03/05/2022 15:23:15	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 4,55~~	~~03/05/2022 15:18:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 3,68	03/05/2022 15:22:28	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 3,67	03/05/2022 15:17:14	Manual
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 3,60~~	~~03/05/2022 15:24:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 215

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:49:51	O **ITEM 215** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:15:18	O **ITEM 215** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 215** será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 215

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:25:19	A etapa de envio de lances do **ITEM 215** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:27:23	A prorrogação automática do **ITEM 215** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:54:38	O **ITEM 215** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:14:50	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** venceu o **ITEM - 215** pelo valor de **R$3,60**.
Sistema	11/05/2022 11:25:44	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:25:45	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 215** pelo valor de **R$3,67**.

Mensagens do Item 215

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:51:23	Empresa: **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 35472743000149, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, e sem assinatura do representante legal. 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 3.1 – Não localizamos o documento QSA; 4 - 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 4.1 – Não localizamos os documentos; 5 - 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 5.1 – Não localizamos os documentos; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6-1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Não localizamos os documentos; 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Não localizamos os documentos(somente publicação); 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 11.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 12 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 12.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 215

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:56:50	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 215

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:14	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 215

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 215** está encerrada.

Classificação Final do Item 215

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 3,67
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 3,68
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 4,68
4º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 6,15

Recursos do Item 215

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 216

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
12852	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S:1256802710070	R$ 6,06	Classificada	--
69516	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	fresenius	bolsa	R$ 5,80	Classificada	--
26924	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	FRESENIUS	FRESENIUS	R$ 5,89	Classificada	--
74402	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	FRESENIUS	CX/48 UND	R$ 5,99	Classificada	--
67881	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	EQUIPLEX	CLORETO DE SODIO 250ML	R$ 4,60	Classificada	--
66442	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	BEKER / BEKER	CLORETO DE SODIO 250ML - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - CLORETO DE SÓDIO/BRASIL - Nº REGISTRO - 103460003	R$ 7,13	Classificada	--
57889	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	halexstar	halexstar	R$ 6,06	Classificada	--
43536	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	FARMACE	FARMACE	R$ 6,04	Classificada	--
77684	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	FRESENIUS KABI	FRASCO	R$ 6,05	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 216

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
51945	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35472743000149	FARMACE	FARMACE	R$ 6,06	Classificada	--

Lances do Item 216

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 7,13~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 6,06~~	~~02/05/2022 09:10:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 6,06	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~35.472.743/0001-49~~	~~R$ 6,06~~	~~03/05/2022 08:47:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 6,05	03/05/2022 08:33:11	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 6,04	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 5,99	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 5,89~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 5,80~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 5,27~~	~~03/05/2022 15:25:36~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 4,97~~	~~03/05/2022 15:27:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 4,60~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~35.472.743/0001-49~~	~~R$ 4,47~~	~~03/05/2022 15:22:32~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 4,28	03/05/2022 15:23:37	Intermediario
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 4,12~~	~~03/05/2022 15:24:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 3,06	03/05/2022 15:25:18	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 3,05	03/05/2022 15:22:41	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 3,04~~	~~03/05/2022 15:21:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 216

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:49:51	O **ITEM 216** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:20:50	O **ITEM 216** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 216** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:30:54	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 216** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:38	O **ITEM 216** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.

Mensagens do Item 216

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:14:50	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 216** pelo valor de **R$3,04**.
Sistema	11/05/2022 11:21:58	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:25:44	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 216

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:51:23	Empresa: **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 35472743000149, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, e sem assinatura do representante legal. 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 3.1 – Não localizamos o documento QSA; 4 - 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 4.1 – Não localizamos os documentos; 5 - 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 5.1 – Não localizamos os documentos; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6-1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Não localizamos os documentos; 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Não localizamos os documentos(somente publicação); 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 11.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 12 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 12.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 216

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:56:50	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:47	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 216** pelo valor de **R$3,05**.

Mensagens do Item 216

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:14	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 216

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 216** está encerrada.

Classificação Final do Item 216

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 3,05
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 3,06
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 4,28
4º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 6,05

Recursos do Item 216

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 217

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
19459	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	SOLUCAO DE MANITOL EQUIPLEX	M.S:1177200080040	R$ 22,45	Classificada	--
89874	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	fresenius	bolsa	R$ 21,00	Classificada	--
76763	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	EQUIPLEX	EQUIPLEX	R$ 25,59	Classificada	--
56003	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	EQUIPLEX	MANITOL 20% 500 ML	R$ 18,92	Classificada	--
88455	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	halexstar	halexstar	R$ 22,45	Classificada	--
46008	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	FARMACE	FARMACE	R$ 22,41	Classificada	--
53804	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	FRESENIUS	MANITOL 20% 500 ML FRESENIUS 500 Fsc 22,45 11.225,00 100410122	R$ 22,45	Classificada	--

Lances do Item 217

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo

Lances do Item 217

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 25,59~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 22,45~~	~~02/05/2022 09:10:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 22,45	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 22,45~~	~~03/05/2022 04:55:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 22,41	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 21,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 18,92~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 17,91~~	~~03/05/2022 15:25:03~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 17,70~~	~~03/05/2022 15:27:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 14,72~~	~~03/05/2022 15:22:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 11,32	03/05/2022 15:22:29	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 11,25	03/05/2022 15:22:52	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 11,24~~	~~03/05/2022 15:21:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 7,89~~	~~03/05/2022 15:25:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 217

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:49:51	O **ITEM 217** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:20:50	O **ITEM 217** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 217** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:30:54	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 217** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:38	O **ITEM 217** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:14:50	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** venceu o **ITEM - 217** pelo valor de **R$7,89**.

Mensagens do Item 217

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:25:44	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:56:50	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 217

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:42:44	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:46	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 217** pelo valor de **R$11,24**.
Sistema	11/05/2022 12:50:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:47	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 217** pelo valor de **R$11,25**.

Mensagens do Item 217

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:14	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 217

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação..*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 217** está encerrada.

Classificação Final do Item 217

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 11,25
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 11,32

Recursos do Item 217

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido

Recursos do Item 217

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 218

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
33266	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	hypofarma	frasco	R$ 4,50	Classificada	--
62993	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	BELFAR	BELFAR	R$ 7,94	Classificada	--
82821	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	MEDQUIMICA	CX/50 UND	R$ 4,99	Classificada	--
14661	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	NATULAB	VITAMINAS DO COMPLEXO B FRASCO 120 ML	R$ 6,80	Classificada	--
81594	R F BARILE LTDA	29230269000146	E M S	E M S	R$ 5,05	Classificada	--
89092	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	natulab	natulab	R$ 5,05	Classificada	--
79242	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	R$ 5,02	Classificada	--

Lances do Item 218

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 7,94~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 6,80~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 5,56~~	~~03/05/2022 15:25:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 5,29~~	~~03/05/2022 15:23:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 5,05~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 5,05~~	~~02/05/2022 20:53:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 5,02	02/05/2022 23:05:31	Classificado

Lances do Item 218

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 4,99	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 4,50~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 3,94	03/05/2022 15:23:44	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 2,54~~	~~03/05/2022 15:21:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 2,53	03/05/2022 15:22:17	Intermediario
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 2,52~~	~~03/05/2022 15:23:15~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 2,48~~	~~03/05/2022 15:21:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 218

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:49:51	O **ITEM 218** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:20:50	O **ITEM 218** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 218** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:30:54	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 218** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:38	O **ITEM 218** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:14:50	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 218** pelo valor de **R$2,48**.
Sistema	11/05/2022 11:25:44	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 218

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:56:50	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:49	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:53	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 218** pelo valor de **R$2,52**.

Mensagens do Item 218

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:50:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	19/05/2022 10:50:51	Fornecedor: **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 2,52**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme solicitado via chat e e-mail, o pedido de desistência desses itens recusado. !**
Sistema	19/05/2022 10:50:52	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 218** pelo valor de **R$2,53**.
Sistema	01/06/2022 14:44:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 218** está encerrada.

Classificação Final do Item 218

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 2,53

Classificação Final do Item 218

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 3,94

Recursos do Item 218

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 219

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
98664	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	HELMILAB	M.S:1384100360012	R$ 2,86	Classificada	--
64807	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	natulab	frasco	R$ 2,60	Classificada	--
15086	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	NATULAB	NATULAB	R$ 2,89	Classificada	--
14237	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	BELFAR	BELFAR	R$ 2,40	Classificada	--
67501	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	NATULAB	CX/100 UND	R$ 2,83	Classificada	--
90318	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	NEO QUIMICA	MEBENDAZOL SUSPENSAO 20MG/ML	R$ 2,32	Classificada	--
97504	R F BARILE LTDA	29230269000146	BELFAR	BELFAR	R$ 2,86	Classificada	--
14483	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	prati	prati	R$ 2,86	Classificada	--
61971	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	GREEN PHARMA	GREEN PHARMA	R$ 2,83	Classificada	--
19729	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	NATULAB	MEBENDAZOL SUSPENSAO 20MG/ML NATULAB 3.000 Fsc 2,86 8.580,00 138410036	R$ 2,86	Classificada	--
76477	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	GEOLAB	FRASCO	R$ 2,86	Classificada	--

Lances do Item 219

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 2,89~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 2,86~~	~~02/05/2022 09:10:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 2,86~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 219

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,86	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 2,86~~	~~03/05/2022 04:55:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 2,86	03/05/2022 08:33:11	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 2,83	02/05/2022 17:52:45	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 2,83	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 2,60~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 2,40~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 2,32~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 2,29	03/05/2022 15:21:44	Manual
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 2,28~~	~~03/05/2022 15:29:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 2,02~~	~~03/05/2022 15:25:53~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 1,80~~	~~03/05/2022 15:23:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 1,69~~	~~03/05/2022 15:25:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 1,56~~	~~03/05/2022 15:27:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,50	03/05/2022 15:24:29	Intermediario
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,47	03/05/2022 15:24:44	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,44~~	~~03/05/2022 15:21:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,43	03/05/2022 15:23:34	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,41	03/05/2022 15:22:58	Manual

Mensagens do Item 219

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:49:51	O **ITEM 219** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:20:50	O **ITEM 219** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 219** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:30:54	A etapa de envio de lances do **ITEM 219** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:32:55	A prorrogação automática do **ITEM 219** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:54:38	O **ITEM 219** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.

Mensagens do Item 219

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 12:14:50	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 219** pelo valor de **R$1,41**.
Sistema	11/05/2022 11:14:04	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 219

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:25:44	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:56:50	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 219

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:24:50	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:44	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 219

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:14	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 219

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação..*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 219** está encerrada.

Classificação Final do Item 219

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,41
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,43
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,47
4º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 2,29

Recursos do Item 219

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 219

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 220

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
53739	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	nova quimica	Cmp.	R$ 0,65	Classificada	--
95826	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	GERMED	GERMED	R$ 0,82	Classificada	--
71120	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	NOVA QUIMICA	CX C/28	R$ 0,69	Classificada	--
9671	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	NOVA QUIMICA	NOVA QUIMICA	R$ 0,54	Classificada	--
54307	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	GERMED	CX/28 UND	R$ 0,68	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 220

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
84991	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	NOVA QUIMICA	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	R$ 0,77	Classificada	--
13981	R F BARILE LTDA	29230269000146	LEGRAND	LEGRAND	R$ 0,69	Classificada	--
27057	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	e.ms	e.ms	R$ 0,69	Classificada	--
4946	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	NEO QUIMICA	NEO QUIMICA	R$ 0,67	Classificada	--
95058	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	GEOLAB	CMP	R$ 0,66	Classificada	--

Lances do Item 220

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,82~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,77~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 0,69~~	~~02/05/2022 14:40:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,69~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,69	02/05/2022 20:53:17	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,68	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 0,67~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,66	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,65~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,60~~	~~03/05/2022 15:23:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 0,59~~	~~03/05/2022 15:24:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,57~~	~~03/05/2022 15:25:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 0,56~~	~~03/05/2022 15:26:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,55	03/05/2022 15:25:28	Intermediario
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,54~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,53	03/05/2022 15:21:29	Manual
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 0,50~~	~~03/05/2022 15:30:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,36	03/05/2022 15:23:53	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,35~~	~~03/05/2022 15:22:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 0,34~~	~~03/05/2022 15:22:41~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 220

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:49:51	O **ITEM 220** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:20:50	O **ITEM 220** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 220** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:30:54	A etapa de envio de lances do **ITEM 220** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:32:56	A prorrogação automática do **ITEM 220** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:54:38	O **ITEM 220** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:14:50	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 220** pelo valor de **R$0,34**.

Mensagens do Item 220

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:14:04	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 220

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:25:44	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:57:57	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 220

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:24:50	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 220

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 16:09:48	Empresa: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 14905502000176, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76 1 – Proposta 1.1 – Proposta apresentada em desacordo ao modelo em Anexo II; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 – Documentos AUSENTES; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 5.1 – Documento AUSENTE; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 9 - 9.2.3.2 - Licença de Funcionamento (Alvará); 9.1 – Documento AUSENTE; 10 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 10.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020; 11 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 11.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	19/05/2022 11:38:00	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 0,34**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**
Sistema	19/05/2022 11:38:07	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 220** pelo valor de **R$0,36**.
Sistema	01/06/2022 14:44:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 220

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 220** está encerrada.

Classificação Final do Item 220

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,36
2º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,53
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,55

Recursos do Item 220

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 221

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
49199	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	uniao quimica	Amp.	R$ 23,00	Classificada	--
30767	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	TAKEDA	TAKEDA	R$ 25,78	Classificada	--
25050	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	TAKEDA	TAKEDA	R$ 15,60	Classificada	--
53240	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	BLAU	CX/5 UND	R$ 25,08	Classificada	--
94231	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	BLAU	HIDROXIDO DE FERRO III-5ML	R$ 20,32	Classificada	--
48618	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	neoquimica	neoquimica	R$ 25,34	Classificada	--
32040	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R$ 25,32	Classificada	--

Lances do Item 221

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 25,78~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 25,34	02/05/2022 20:53:17	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 25,32	02/05/2022 23:05:31	Classificado

Lances do Item 221

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 25,08	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 23,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 20,32~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 18,05~~	~~03/05/2022 15:26:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 15,80~~	~~03/05/2022 15:23:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 15,60~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 14,28	03/05/2022 15:25:37	Intermediario
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 14,27~~	~~03/05/2022 15:30:23~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 12,79	03/05/2022 15:23:17	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 12,68	03/05/2022 15:24:09	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 12,64~~	~~03/05/2022 15:22:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 221

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:49:51	O **ITEM 221** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:20:50	O **ITEM 221** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 221** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:30:54	A etapa de envio de lances do **ITEM 221** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:32:57	A prorrogação automática do **ITEM 221** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:54:38	O **ITEM 221** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:14:50	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 221** pelo valor de **R$12,64**.

Mensagens do Item 221

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:14:04	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 221

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:25:44	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:57:58	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 221

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:50:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:47	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 221** pelo valor de **R$12,68**.
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 221** está encerrada.

Classificação Final do Item 221

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 12,68
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 12,79
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 14,28

Recursos do Item 221

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 222

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
27850	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	grifols	Amp.	R$ 389,43	Classificada	--
57724	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	CLS BEHRING	CLS BEHRING	R$ 358,29	Classificada	--
32196	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	rh	rh	R$ 389,43	Classificada	--

Lances do Item 222

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 389,43~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 389,43	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 358,29~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 345,00~~	~~03/05/2022 15:22:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 341,00~~	~~03/05/2022 15:27:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 335,00	03/05/2022 15:29:44	Manual

Mensagens do Item 222

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:49:51	O **ITEM 222** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:20:50	O **ITEM 222** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 222** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:30:54	A etapa de envio de lances do **ITEM 222** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:32:58	A prorrogação automática do **ITEM 222** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:54:38	O **ITEM 222** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:14:50	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 222** pelo valor de **R$335,00**.

Mensagens do Item 222

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:25:44	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 222

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 222** está encerrada.

Classificação Final do Item 222

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 335,00

Recursos do Item 222

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 223

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
86947	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	blau	Amp.	R$ 25,00	Classificada	--
46739	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	BLAU	BLAU	R$ 62,41	Classificada	--
41855	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	NOVA FARMA	NOVA FARMA	R$ 18,00	Classificada	--
38902	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	BLAU	CX/25 UND	R$ 55,33	Classificada	--
63525	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	BLAU	METILPREDNISONA 500MG INJETÁVEL	R$ 75,78	Classificada	--
70612	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	novafarma	novafarma	R$ 55,89	Classificada	--
75662	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	BLAU	BLAU	R$ 55,86	Classificada	--

Lances do Item 223

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 75,78~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 62,41~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 58,94~~	~~03/05/2022 15:24:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 55,89	02/05/2022 20:53:17	Classificado

Lances do Item 223

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 55,86	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 55,33	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 43,69~~	~~03/05/2022 15:29:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 27,95	03/05/2022 15:24:39	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 27,94	03/05/2022 15:22:24	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 25,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 18,00~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 16,00	03/05/2022 15:25:58	Manual

Mensagens do Item 223

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:49:51	O **ITEM 223** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:20:50	O **ITEM 223** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 223** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:30:54	A etapa de envio de lances do **ITEM 223** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:32:59	A prorrogação automática do **ITEM 223** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:54:38	O **ITEM 223** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:14:50	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 223** pelo valor de **R$16,00**.

Mensagens do Item 223

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:14:04	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 223

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:25:44	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:57:58	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 223

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:50:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 223** está encerrada.

Classificação Final do Item 223

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 16,00
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 27,94
3º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 27,95

Recursos do Item 223

Recursos do Item 224

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 224

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
25104	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	farmace	Amp.	R$ 2,17	Classificada	--
6669	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	FARMACE	FARMACE	R$ 4,35	Classificada	--
76894	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	38140640000170	FARMACE	FARMACE	R$ 5,00	Classificada	--
58533	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	FARMACE	ACIDO ASCOBICO 200MG/ML- 5 ML SOLUÇÃO INJETAVEL	R$ 9,48	Classificada	--
99576	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	farmace	farmace	R$ 2,17	Classificada	--
28806	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	SANTISA	SANTISA	R$ 2,15	Classificada	--

Lances do Item 224

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 9,48~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 7,37~~	~~03/05/2022 15:24:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA~~	~~38.140.640/0001-70~~	~~R$ 5,00~~	~~02/05/2022 16:34:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 4,35~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 2,17~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 2,17~~	~~02/05/2022 20:53:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 2,15~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 1,12~~	~~03/05/2022 15:25:37~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,11~~	~~03/05/2022 15:23:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 1,10~~	~~03/05/2022 15:22:14~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 224

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:49:51	O **ITEM 224** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:20:50	O **ITEM 224** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 224** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:30:54	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 224** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:38	O **ITEM 224** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:14:50	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 224** pelo valor de **R$1,10**.

Mensagens do Item 224

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:14:04	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 224

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:57:58	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:19:07	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 224

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2022 11:11:36	Empresa: **A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA** - 38140640000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70. - Proposta em desacordo ao Anexo II do Edital. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.1.1 a 9.1.7; 7- 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 7.1 – Emitida há mais de 90 dias; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 8.1 - Não localizamos os documentos dos sócios; 9- 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 9.1 - Não localizamos o QSA; CNPJ- emitido há mais de 90 dias; 10- 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 10.1 – Vencido em 29/03/2022; 11- 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 11.1 – Vencida; 12 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13.1 – Não localizamos o documento dos sócios; 14- 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 14.1 – Sem Descrição do produto fornecido com quantitativos; 15 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 16 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 16.1 – Documentos Ausente; 17- 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 17.1 - Não localizamos; 18 - 9.2.5 – Documentos Complementares 18.1 – Em desacordo com os Anexos; 19 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 19.1 – Não localizamos o documento; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	31/05/2022 15:16:41	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 1,10**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 15:16:47	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 224** pelo valor de **R$1,12**.
Sistema	31/05/2022 16:19:40	Fornecedor: **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 1,12**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 16:19:40	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 224, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
Sistema	31/05/2022 16:19:43	**O ITEM 224 foi fracassado pelo seguinte motivo: Conforme pedido em Anexo de desistência justificado..**
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 224

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 225

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
72830	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37374797000105	HIPOLABOR	AMP	R$ 10,49	Classificada	--
19727	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRIO	M.S:1134301860013	R$ 10,49	Classificada	--
50340	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	blau	Amp.	R$ 6,80	Classificada	--
418	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 10,53	Classificada	--
71562	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34772843000128	Hipolabor	Genérico	R$ 10,49	Classificada	--
54785	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 7,35	Classificada	--
17846	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	38140640000170	BLAU	BLAU	R$ 7,00	Classificada	--
83387	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	HIPOLABOR	CX/100 UND	R$ 10,38	Classificada	--
35794	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	HIPOLABOR	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/ML-5ML	R$ 8,76	Classificada	--
74872	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	HIPOLABOR	ÁCIDO TRANEXÂMICO	R$ 10,49	Classificada	--
66067	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	hipolabor	hipolabor	R$ 10,49	Classificada	--
63585	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 10,47	Classificada	--
6138	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	HIPOLABOR	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/ML-5ML HIPOLABOR 5.000 Amp 10,49 52.450,00 113430186	R$ 10,49	Classificada	--

Lances do Item 225

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 10,53~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~37.374.797/0001-05~~	~~R$ 10,49~~	~~27/04/2022 16:42:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 10,49~~	~~02/05/2022 09:10:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~34.772.843/0001-28~~	~~R$ 10,49~~	~~02/05/2022 15:12:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 10,49~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 10,49	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 10,49~~	~~03/05/2022 04:55:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 10,47	02/05/2022 23:05:31	Classificado

Lances do Item 225

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 10,38	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~37.374.797/0001-05~~	~~R$ 10,37~~	~~03/05/2022 15:25:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 8,76~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 7,35~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 7,13	03/05/2022 15:26:30	Intermediario
~~A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA~~	~~38.140.640/0001-70~~	~~R$ 7,00~~	~~02/05/2022 16:34:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 6,81~~	~~03/05/2022 15:24:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 6,80~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C ZACALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 6,65~~	~~03/05/2022 15:25:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 6,50~~	~~03/05/2022 15:21:16~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~34.772.843/0001-28~~	~~R$ 6,48~~	~~03/05/2022 15:28:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 5,91~~	~~03/05/2022 15:29:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 5,69~~	~~03/05/2022 15:28:16~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 5,31	03/05/2022 15:25:56	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 5,30~~	~~03/05/2022 15:23:43~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 5,29	03/05/2022 15:21:55	Manual

Mensagens do Item 225

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:49:51	O **ITEM 225** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:20:50	O **ITEM 225** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 225** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:30:54	A etapa de envio de lances do **ITEM 225** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:33:00	A prorrogação automática do **ITEM 225** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:54:38	O **ITEM 225** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:14:50	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 225** pelo valor de **R$5,29**.

Mensagens do Item 225

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:14:04	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 225

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:25:44	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:57:58	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 225

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:12	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:44	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 225

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:14	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 225

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação..*

Mensagens do Item 225

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2022 11:11:36	Empresa: **A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA** - 38140640000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70. - Proposta em desacordo ao Anexo II do Edital. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.1.1 a 9.1.7; 7- 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 7.1 – Emitida há mais de 90 dias; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 8.1 - Não localizamos os documentos dos sócios; 9- 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 9.1 - Não localizamos o QSA; CNPJ- emitido há mais de 90 dias; 10- 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 10.1 – Vencido em 29/03/2022; 11- 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 11.1 – Vencida; 12 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13.1 – Não localizamos o documento dos sócios; 14- 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 14.1 – Sem Descrição do produto fornecido com quantitativos; 15 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 16 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 16.1 – Documentos Ausente; 17- 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 17.1 - Não localizamos; 18 - 9.2.5 – Documentos Complementares 18.1 – Em desacordo com os Anexos; 19 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 19.1 – Não localizamos o documento; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 225

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2022 11:15:36	Empresa: **PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 37374797000105, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 37.374.797/0001-05. - ASENTES: 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 - Não localizamos os documentos dos sócios; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 5.1 – Não localizamos Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos dos sócios; 6- 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 7.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 7 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 7.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 8- 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta; 8.1 – Documentos apresentado expirado 2020; 9 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 9.1 – Documentos apresentado vencido 28/09/2021; 10 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 10.1 – Não localizamos o documento; - PROPOSTA EM DESACORDO AO ANEXO II DO EDITAL. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 37.374.797/0001-05, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 225

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2022 11:40:08	Empresa: **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 34772843000128, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 34.772.843/0001-28. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 5 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 - Não localizado; 7 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 7.1 - Não localizamos o QSA; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Não localizado; 9- 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 11- 9.2.4.1.3 - O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira; 11.1 – Desconforme; 12 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 12.1 – Documentos apresentado vencido; 13- 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 13.1 - Não localizamos; 14 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 14.1 – Não localizamos o documento; 15- 5.10 - Os documentos que compõem a proposta conforme modelo constante no Anexo II do Edital (modelo obrigatório) a ser anexado e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances; 15.1- PROPOSTA EM DESACORDO AO ANEXO II DO EDITAL. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 34.772.843/0001-28, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 225** está encerrada.

Classificação Final do Item 225

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 5,29
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 5,31
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 7,13

Recursos do Item 225

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 225

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 226

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
8862	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	hipolabor	Amp.	R$ 15,00	Classificada	--
59780	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 21,74	Classificada	--
94197	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 18,00	Classificada	--
92486	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	HIPOLABOR	CX/50 UND	R$ 16,12	Classificada	--
63109	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	HIPOLABOR	ADENOSINA 6MG/2ML INJETÁVEL	R$ 18,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 226

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
97361	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	HIPOLABOR	ADENOSINA	R$ 17,64	Classificada	--
79452	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	hipolabor	hipolabor	R$ 16,29	Classificada	--
2242	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 16,27	Classificada	--
35022	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	HIPOLABOR	ADENOSINA 6MG/2ML INJETÁVEL HIPOLABOR 300 Amp 16,29 4.887,00 113430182	R$ 16,29	Classificada	--

Lances do Item 226

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 21,74~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 18,00~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 18,00~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 17,64~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 16,29~~	~~02/05/2022 20:53:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 16,29~~	~~03/05/2022 04:55:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 16,27~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 16,13~~	~~03/05/2022 15:26:49~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 16,12	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 15,75~~	~~03/05/2022 15:27:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 15,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 14,44~~	~~03/05/2022 15:30:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 11,82	03/05/2022 15:26:45	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 8,50~~	~~03/05/2022 15:28:13~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 8,23~~	~~03/05/2022 15:26:22~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 8,22~~	~~03/05/2022 15:25:55~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 226

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:21:57	O **ITEM 226** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:25:04	O **ITEM 226** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 226** será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 226

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:35:07	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 226** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:38	O **ITEM 226** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:14:50	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 226** pelo valor de **R$8,22**.
Sistema	11/05/2022 11:14:04	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 226

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:25:44	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:57:58	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 226

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:12	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:44	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 226

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação..*
Sistema	31/05/2022 15:16:41	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 8,22**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 15:16:47	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 226** pelo valor de **R$8,23**.
Sistema	31/05/2022 16:19:40	Fornecedor: **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 8,23**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 16:19:43	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 226** pelo valor de **R$11,82**.
Sistema	01/06/2022 14:43:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 226** está encerrada.

Classificação Final do Item 226

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 11,82

Recursos do Item 226

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 227

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
20935	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	farmace	Amp.	R$ 11,08	Classificada	--
73482	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	FARMACE	FARMACE	R$ 10,67	Classificada	--
62027	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	BLAU	AMINOFILINA 24MG/ML INJETÁVEL	R$ 2,44	Classificada	--
11464	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	teuto	teuto	R$ 11,08	Classificada	--
3741	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 11,06	Classificada	--

Lances do Item 227

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 11,08~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 11,08	02/05/2022 20:53:17	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 11,06	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 10,67~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 5,59	03/05/2022 15:26:04	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 5,55	03/05/2022 15:26:30	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 5,52~~	~~03/05/2022 15:26:17~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 2,44~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 227

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:21:57	O **ITEM 227** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:25:04	O **ITEM 227** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 227** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:35:07	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 227** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:38	O **ITEM 227** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:14:50	O fornecedor **HM CIRURGICA LTDA** venceu o **ITEM - 227** pelo valor de **R$2,44**.
Sistema	11/05/2022 11:25:44	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 227

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:57:58	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:58:00	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 227** pelo valor de **R$5,52**.
Sistema	11/05/2022 12:50:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:47	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 227** pelo valor de **R$5,55**.
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 227

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 227** está encerrada.

Classificação Final do Item 227

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 5,55
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 5,59

Recursos do Item 227

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 228

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
57922	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	CILINON	M.S:1163700980105	R$ 6,55	Classificada	--
84398	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	blau	Amp.	R$ 4,50	Classificada	--
31186	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	BLAU	BLAU	R$ 7,16	Classificada	--
71753	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34772843000128	Blau	Cilinon	R$ 6,55	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 228

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
14251	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R$ 6,90	Classificada	--
75263	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	BLAU	CX/100 UND	R$ 6,48	Classificada	--
53413	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	BLAU	AMPICILINA SÓDICA 1G	R$ 8,75	Classificada	--
91406	R F BARILE LTDA	29230269000146	E M S	EM S	R$ 6,55	Classificada	--
9275	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	teuto	teuto	R$ 6,55	Classificada	--
20640	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	BLAU	BLAU	R$ 6,53	Classificada	--
25162	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	TEUTO	AMPICILINA SÓDICA 1G TEUTO 4.000 Amp 6,55 26.200,00 103700299	R$ 6,55	Classificada	--

Lances do Item 228

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 8,75~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 7,16~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 6,90~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 6,81~~	~~03/05/2022 15:25:31~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 6,55~~	~~02/05/2022 09:10:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~34.772.843/0001-28~~	~~R$ 6,55~~	~~02/05/2022 15:12:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 6,55~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 6,55	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 6,55~~	~~03/05/2022 04:55:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 6,53~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 6,48	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 6,40~~	~~03/05/2022 15:31:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 4,86	03/05/2022 15:27:06	Intermediario
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 4,74~~	~~03/05/2022 15:26:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 4,50~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~34.772.843/0001-28~~	~~R$ 4,47~~	~~03/05/2022 15:30:31~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 3,30~~	~~03/05/2022 15:26:09~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 3,25~~	~~03/05/2022 15:28:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 228

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 3,18~~	~~11/05/2022 12:27:53~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 2,93~~	~~03/05/2022 15:26:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 228

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:21:57	O **ITEM 228** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:25:04	O **ITEM 228** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 228** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:35:07	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 228** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:38	O **ITEM 228** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:14:50	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 228** pelo valor de **R$2,93**.

Mensagens do Item 228

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:14:04	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 228

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:25:44	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:57:58	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 228

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:24:50	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:53	**ID: 20640 - Data Prop.: 02/05/2022 23:05:31** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	11/05/2022 12:29:55	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 228** pelo valor de **R$3,18**.
Sistema	11/05/2022 12:42:44	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**

Mensagens do Item 228

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:50:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 228

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:14	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 228

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação..*
Sistema	19/05/2022 11:38:01	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 3,18**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**
Sistema	19/05/2022 11:38:07	O fornecedor **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 228** pelo valor de **R$4,47**.
Sistema	20/05/2022 11:40:08	Empresa: **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 34772843000128, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 34.772.843/0001-28. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 5 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 - Não localizado; 7 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 7.1 - Não localizamos o QSA; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Não localizado; 9- 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 11- 9.2.4.1.3 - O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira; 11.1 – Desconforme; 12 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 12.1 – Documentos apresentado vencido; 13- 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 13.1 - Não localizamos; 14 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 14.1 – Não localizamos o documento; 15- 5.10 - Os documentos que compõem a proposta conforme modelo constante no Anexo II do Edital (modelo obrigatório) a ser anexado e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances; 15.1- PROPOSTA EM DESACORDO AO ANEXO II DO EDITAL. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 34.772.843/0001-28, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	20/05/2022 11:40:08	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 228** pelo valor de **R$4,86**.

Mensagens do Item 228

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/06/2022 14:43:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 228** está encerrada.

Classificação Final do Item 228

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 4,86
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 6,55

Recursos do Item 228

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido

Recursos do Item 228

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 229

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
1590	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	CILINON	M.S:1163700980032	R$ 6,83	Classificada	--
48312	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	teuto	Amp.	R$ 3,80	Classificada	--
77126	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	BLAU	BLAU	R$ 6,92	Classificada	--
78171	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R$ 5,70	Classificada	--
42108	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	BLAU	CX/100 UND	R$ 6,76	Classificada	--
92067	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	BLAU	AMPICILINA SÓDICO 500MG	R$ 7,22	Classificada	--
24277	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	teuto	teuto	R$ 6,83	Classificada	--
46225	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	TEUTO	TEUTO	R$ 6,80	Classificada	--
8253	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	TEUTO	AMPICILINA SÓDICO 500MG TEUTO 2.500 Amp 6,83 17.075,00 103700299	R$ 6,83	Classificada	--

Lances do Item 229

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 7,22~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 6,92~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 6,83~~	~~02/05/2022 09:10:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 6,83	02/05/2022 20:53:17	Classificado

Lances do Item 229

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 6,83~~	~~03/05/2022 04:55:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 6,80	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 6,76	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 5,70~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 5,62~~	~~03/05/2022 15:25:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 5,60~~	~~03/05/2022 15:31:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 5,40~~	~~03/05/2022 15:32:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 3,80~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 3,75~~	~~03/05/2022 15:27:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 3,70	03/05/2022 15:27:15	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 3,44	03/05/2022 15:26:57	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 3,43	03/05/2022 15:26:15	Manual
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 2,60~~	~~03/05/2022 15:29:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 229

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:21:57	O **ITEM 229** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:25:04	O **ITEM 229** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 229** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:35:07	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 229** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:38	O **ITEM 229** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:14:50	O fornecedor **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 229** pelo valor de **R$2,60**.

Mensagens do Item 229

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:14:04	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 229

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:25:44	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:57:58	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 229

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:42:44	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 229

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:14	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	11/05/2022 13:20:16	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 229** pelo valor de **R$3,43**.
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 229

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 229** está encerrada.

Classificação Final do Item 229

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 3,43
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 3,44
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 3,70

Recursos do Item 229

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 229

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 230

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
47483	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	teuto	Amp.	R$ 8,00	Classificada	--
7382	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	BLAU	BLAU	R$ 13,93	Classificada	--
13399	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	BLAU	CX/50 UND	R$ 13,12	Classificada	--
57958	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	BLAU	BENZILPENICILINA G cristalina Pó p/ solução injetável 5.000.000 UI	R$ 16,49	Classificada	--
54058	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	teuto	teuto	R$ 13,26	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 230

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
23857	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	TEUTO	TEUTO	R$ 13,24	Classificada	--

Lances do Item 230

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 16,49~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 13,93~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 13,26	02/05/2022 20:53:17	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 13,24	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 13,12	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 12,83~~	~~03/05/2022 15:25:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 12,80~~	~~03/05/2022 15:32:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 8,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 7,56	03/05/2022 15:27:31	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 6,70	03/05/2022 15:27:10	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 6,69	03/05/2022 15:26:24	Manual

Mensagens do Item 230

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:21:57	O **ITEM 230** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:25:04	O **ITEM 230** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 230** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:35:07	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 230** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:38	O **ITEM 230** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:14:50	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 230** pelo valor de **R$6,69**.

Mensagens do Item 230

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:25:44	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:57:58	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 230

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:50:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 230** está encerrada.

Classificação Final do Item 230

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 6,69
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 6,70
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 7,56

Recursos do Item 230

Recursos do Item 230

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 231

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
93992	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	cristalia	Amp.	R$ 28,00	Classificada	--
67624	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	CRISTALIA	BESILATO DE ATRACURIO 25MG/2,5ML INJETÁVEL	R$ 57,15	Classificada	--
19602	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	CRISTÁLIA	TRACUR	R$ 40,11	Classificada	--
55144	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	cristalia	cristalia	R$ 40,11	Classificada	--
40672	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 40,09	Classificada	--

Lances do Item 231

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 57,15~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 44,45~~	~~03/05/2022 15:26:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 40,11~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 40,11~~	~~02/05/2022 20:53:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 40,09~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 29,12~~	~~03/05/2022 15:27:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 28,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 20,50~~	~~03/05/2022 15:26:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 20,26~~	~~03/05/2022 15:27:21~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 20,25~~	~~03/05/2022 15:26:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 231

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:21:57	O **ITEM 231** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:25:04	O **ITEM 231** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 231** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:35:07	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 231** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:38	O **ITEM 231** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 231** pelo valor de **R$20,25**.
Sistema	11/05/2022 11:57:58	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:08:12	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 231

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:50:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:19:07	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	31/05/2022 15:16:41	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 20,25**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 15:16:47	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 231** pelo valor de **R$20,26**.
Sistema	31/05/2022 16:19:40	Fornecedor: **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 20,26**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 16:19:41	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 231, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
Sistema	31/05/2022 16:19:43	**O ITEM 231 foi fracassado pelo seguinte motivo: Conforme pedido em Anexo de desistência justificado..**
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 232

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
19731	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S:1256801240011	R$ 6,73	Classificada	--
65285	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 7,60	Classificada	--
97562	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	HYPOFARMA	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML-20 ML	R$ 9,90	Classificada	--
16953	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	prati	prati	R$ 6,73	Classificada	--

Lances do Item 232

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 9,00~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 7,60~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 6,73~~	~~02/05/2022 09:10:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 6,73	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 6,70~~	~~03/05/2022 15:32:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 4,30~~	~~03/05/2022 15:29:17~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 232

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:21:57	O **ITEM 232** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:25:04	O **ITEM 232** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 232** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:35:07	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 232** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:38	O **ITEM 232** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 232** pelo valor de **R$4,30**.
Sistema	11/05/2022 11:25:44	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 232

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:57:58	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 232

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:14	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	11/05/2022 13:20:16	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 232** pelo valor de **R$6,73**.
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 232

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 232** está encerrada.

Classificação Final do Item 232

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 6,73

Recursos do Item 232

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 233

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
35490	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	cristalia	Amp.	R$ 12,00	Classificada	--
95221	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	CRSTALIA	CRSTALIA	R$ 52,49	Classificada	--
91256	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 28,50	Classificada	--
46643	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	CRISTALIA	CX/10 UND	R$ 44,33	Classificada	--
6264	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	CRISTALIA	BUPIVACAINA+EPNEFRINA(BUPIVACAINA C/VASOCONT)5MG/ML+1200 SOLUÇÃO INJETAVEL	R$ 48,56	Classificada	--
41134	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	CRISTALIA / CRISTALIA	BUPIVACAINA+EPNEFRINA(BUPIVACAINA C/VASOCONT)5MG/ML+1200 SOLUÇÃO INJETAVEL - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - NEOCAINA / BRASIL - Nº REGISTRO - 102980350	R$ 40,31	Classificada	--
36409	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	CRISTÁLIA	NEOCAINA	R$ 44,78	Classificada	--
79663	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	cristalia	cristalia	R$ 44,78	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 233

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
1997	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 44,75	Classificada	--
91513	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	CRISTALIA	BUPIVACAINA+EPNEFRINA(BUPIVACAINA C/VASOCONT) 5MG/ML+1200 SOLU. INJ CRISTALIA 400 Amp 44,78 17.912,00 102980350	R$ 44,78	Classificada	--

Lances do Item 233

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 52,49~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 48,56~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 44,78~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 44,78~~	~~02/05/2022 20:53:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 44,78~~	~~03/05/2022 04:55:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 44,75~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 44,33	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 40,31~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 37,77~~	~~03/05/2022 15:26:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 37,70~~	~~03/05/2022 15:32:31~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 28,95~~	~~03/05/2022 15:27:23~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 28,50~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 27,61	03/05/2022 15:27:45	Intermediario
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 27,00~~	~~03/05/2022 15:32:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 25,70~~	~~03/05/2022 15:27:31~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 23,35~~	~~03/05/2022 15:26:09~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 22,40~~	~~03/05/2022 15:27:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 22,39~~	~~03/05/2022 15:26:12~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 12,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 233

Usuário	Data/Hora	Mensagem

Mensagens do Item 233

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:21:57	O **ITEM 233** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:25:04	O **ITEM 233** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 233** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:35:07	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 233** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:38	O **ITEM 233** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 233** pelo valor de **R$12,00**.
Sistema	11/05/2022 11:14:04	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 233

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:21:58	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:25:44	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 233

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:57:58	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:08:12	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 233

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:42:44	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:47	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 233** pelo valor de **R$22,39**.
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 233

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	31/05/2022 15:16:41	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 22,39**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 15:16:47	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 233** pelo valor de **R$22,40**.
Sistema	31/05/2022 16:19:41	Fornecedor: **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 22,40**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 16:19:43	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 233** pelo valor de **R$27,61**.
Sistema	01/06/2022 14:43:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 233** está encerrada.

Classificação Final do Item 233

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 27,61

Recursos do Item 233

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 233

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 234

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
82869	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	cristalia	Amp.	R$ 9,80	Classificada	--
77764	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 9,56	Classificada	--
81246	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 12,90	Classificada	--
9130	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	HYPOFARMA	CX/50 UND	R$ 9,79	Classificada	--
58152	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	CRISTALIA	BUPIVACINA+GLICOSE(BUPIVACAINA PESADA)5MG/ML+80MG/ML	R$ 5,88	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 234

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
85515	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	CRISTALIA / CRISTALIA	BUPIVACINA+GLICOSE(BUPIVACAINA PESADA)5MG/ML+80MG/ML - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - NEOCAINA PESADA / BRASIL - Nº REGISTRO - 102980077	R$ 13,14	Classificada	--
44200	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	CRISTÁLIA	NEOCAINA	R$ 11,42	Classificada	--
35142	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	cristalia	cristalia	R$ 9,89	Classificada	--
49306	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 9,87	Classificada	--
6176	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	CRISTALIA	BUPIVACINA+GLICOSE(BUPIVACAINA PESADA) 5MG/ML+80MG/ML CRISTALIA 1.500 Amp 9,89 14.835,00 113430168	R$ 9,89	Classificada	--

Lances do Item 234

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 13,14~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 12,90~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 11,80~~	~~03/05/2022 15:32:53~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 11,42~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 10,20~~	~~03/05/2022 15:27:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 9,89~~	~~02/05/2022 20:53:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 9,89~~	~~03/05/2022 04:55:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 9,87	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 9,80~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 9,79	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 9,56~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 9,26~~	~~03/05/2022 15:30:49~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 6,48	03/05/2022 15:28:01	Intermediario
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 6,45~~	~~03/05/2022 15:27:31~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 5,88~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 5,80~~	~~03/05/2022 15:32:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 4,96~~	~~03/05/2022 15:27:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 234

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 4,95	03/05/2022 15:26:04	Manual
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 4,94~~	~~03/05/2022 15:27:46~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 4,57~~	~~03/05/2022 15:26:23~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 234

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:21:57	O **ITEM 234** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:25:04	O **ITEM 234** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 234** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:35:07	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 234** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:38	O **ITEM 234** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **HM CIRURGICA LTDA** venceu o **ITEM - 234** pelo valor de **R$4,57**.

Mensagens do Item 234

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:14:04	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 234

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:21:58	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:25:44	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 234

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:57:58	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:58:00	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 234** pelo valor de **R$4,94**.
Sistema	11/05/2022 12:08:12	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 234

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:42:44	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 234

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação..*
Sistema	19/05/2022 10:50:52	Fornecedor: **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 4,94**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme solicitado via chat e e-mail, o pedido de desistência desses itens recusado. !**
Sistema	19/05/2022 10:50:52	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 234** pelo valor de **R$4,95**.
Sistema	01/06/2022 14:44:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 234** está encerrada.

Classificação Final do Item 234

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 4,95
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 6,48

Recursos do Item 234

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 234

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 235

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
6010	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S:1108500260017	R$ 5,91	Classificada	--
9906	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	hypofarma	Amp.	R$ 5,90	Classificada	--
69705	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	TEUTO	TEUTO	R$ 7,36	Classificada	--
91518	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34772843000128	Hipolabor	Genérico	R$ 5,91	Classificada	--
75108	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 5,91	Classificada	--
69931	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	38140640000170	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 9,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 235

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
47379	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	HIPOLABOR	CX/100 UND	R$ 5,85	Classificada	--
36850	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	TEUTO	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA 4MG/ML+500 MG/ML	R$ 10,78	Classificada	--
77697	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	hipolabor	hipolabor	R$ 5,91	Classificada	--
96968	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 5,89	Classificada	--
58908	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	HIPOLABOR	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA 4MG/ML+80MG/ML HIPOLABOR 15.000 Amp 5,91 88.650,00 113430154	R$ 5,91	Classificada	--
46638	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	HYPOFARMA	AMP	R$ 5,90	Classificada	--

Lances do Item 235

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 10,78~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA~~	~~38.140.640/0001-70~~	~~R$ 9,00~~	~~02/05/2022 16:34:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 8,38~~	~~03/05/2022 15:26:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 7,36~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 5,91~~	~~02/05/2022 09:10:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~34.772.843/0001-28~~	~~R$ 5,91~~	~~02/05/2022 15:12:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 5,91~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 5,91	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 5,91~~	~~03/05/2022 04:55:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 5,90~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 5,90	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 5,89~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 5,85	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 5,25~~	~~03/05/2022 15:27:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 4,20~~	~~03/05/2022 15:29:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 3,47	03/05/2022 15:28:08	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 3,10~~	~~03/05/2022 15:27:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 235

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 3,09~~	~~03/05/2022 15:33:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,99	03/05/2022 15:27:57	Intermediario
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 2,98~~	~~03/05/2022 15:25:55~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 2,90~~	~~03/05/2022 15:33:23~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 2,84~~	~~03/05/2022 15:37:36~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 235

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:21:57	O **ITEM 235** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:25:04	O **ITEM 235** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 235** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:35:07	A etapa de envio de lances do **ITEM 235** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:37:11	**ID: 96968 - Data Prop.: 02/05/2022 23:05:31** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	03/05/2022 15:37:11	A prorrogação automática do **ITEM 235** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:54:38	O **ITEM 235** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 235** pelo valor de **R$2,84**.

Mensagens do Item 235

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:14:05	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 235

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:25:44	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:57:58	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 235

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:42:44	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 235

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:14	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 235

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação..*
Sistema	19/05/2022 11:38:01	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 2,84**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**
Sistema	19/05/2022 11:38:07	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 235** pelo valor de **R$2,99**.

Mensagens do Item 235

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2022 11:11:36	Empresa: **A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA** - 38140640000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70. - Proposta em desacordo ao Anexo II do Edital. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.1.1 a 9.1.7; 7- 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 7.1 – Emitida há mais de 90 dias; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 8.1 - Não localizamos os documentos dos sócios; 9- 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 9.1 - Não localizamos o QSA; CNPJ- emitido há mais de 90 dias; 10- 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 10.1 – Vencido em 29/03/2022; 11- 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 11.1 – Vencida; 12 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13.1 – Não localizamos o documento dos sócios; 14- 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 14.1 – Sem Descrição do produto fornecido com quantitativos; 15 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 16 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 16.1 – Documentos Ausente; 17- 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 17.1 - Não localizamos; 18 - 9.2.5 – Documentos Complementares 18.1 – Em desacordo com os Anexos; 19 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 19.1 – Não localizamos o documento; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 235

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2022 11:40:08	Empresa: **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 34772843000128, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 34.772.843/0001-28. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 5 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 - Não localizado; 7 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 7.1 - Não localizamos o QSA; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Não localizado; 9- 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 11- 9.2.4.1.3 - O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira; 11.1 – Desconforme; 12 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 12.1 – Documentos apresentado vencido; 13- 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 13.1 - Não localizamos; 14 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 14.1 – Não localizamos o documento; 15- 5.10 - Os documentos que compõem a proposta conforme modelo constante no Anexo II do Edital (modelo obrigatório) a ser anexado e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances; 15.1- PROPOSTA EM DESACORDO AO ANEXO II DO EDITAL. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 34.772.843/0001-28, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	01/06/2022 14:44:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 235** está encerrada.

Classificação Final do Item 235

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,99
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 3,47
3º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 5,90

Recursos do Item 235

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 235

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 236

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
5064	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	hipolabor	Amp.	R$ 2,90	Classificada	--
69504	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 5,51	Classificada	--
68654	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34772843000128	Hipolabor	Genérico	R$ 2,93	Classificada	--
19799	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 1,56	Classificada	--
18933	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	38140640000170	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 2,00	Classificada	--
24817	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	HIPOLABOR	CX/100 UND	R$ 2,90	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 236

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
47007	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	HIPOLABOR	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML-1ML	R$ 2,88	Classificada	--
37421	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	hipolabor	hipolabor	R$ 2,93	Classificada	--
70027	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	FARMACE	FARMACE	R$ 2,91	Classificada	--
77015	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	FARMACE	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML-1ML FARMECE 10.000 Amp 2,93 29.300,00 110850043	R$ 2,93	Classificada	--
41916	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35472743000149	FARMACE	FARMACE	R$ 2,93	Classificada	--

Lances do Item 236

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 5,51~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 3,86~~	~~03/05/2022 15:33:23~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~34.772.843/0001-28~~	~~R$ 2,93~~	~~02/05/2022 15:12:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,93	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 2,93~~	~~03/05/2022 04:55:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~35.472.743/0001-49~~	~~R$ 2,93~~	~~03/05/2022 08:47:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 2,91	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 2,90~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 2,90	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 2,88~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~34.772.843/0001-28~~	~~R$ 2,87~~	~~03/05/2022 15:36:16~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA~~	~~38.140.640/0001-70~~	~~R$ 2,00~~	~~02/05/2022 16:34:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,92	03/05/2022 15:29:04	Intermediario
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 1,85~~	~~03/05/2022 15:32:26~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~35.472.743/0001-49~~	~~R$ 1,63~~	~~03/05/2022 15:35:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 1,56~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,50	03/05/2022 15:38:17	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,47	03/05/2022 15:30:48	Manual

Mensagens do Item 236

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:21:57	O **ITEM 236** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:28:48	O **ITEM 236** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 236** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:38:51	A etapa de envio de lances do **ITEM 236** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:40:55	A prorrogação automática do **ITEM 236** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:54:38	O **ITEM 236** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 236** pelo valor de **R$1,47**.

Mensagens do Item 236

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:14:05	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 236

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:25:44	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 236

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:51:23	Empresa: **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 35472743000149, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, e sem assinatura do representante legal. 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 3.1 – Não localizamos o documento QSA; 4 - 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 4.1 – Não localizamos os documentos; 5 - 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 5.1 – Não localizamos os documentos; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6-1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Não localizamos os documentos; 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Não localizamos os documentos(somente publicação); 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 11.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 12 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 12.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 236

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:57:58	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:44	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**

Mensagens do Item 236

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:50:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação..*

Mensagens do Item 236

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2022 11:11:36	Empresa: **A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA** - 38140640000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70. - Proposta em desacordo ao Anexo II do Edital. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.1.1 a 9.1.7; 7- 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 7.1 – Emitida há mais de 90 dias; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 8.1 - Não localizamos os documentos dos sócios; 9- 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 9.1 - Não localizamos o QSA; CNPJ- emitido há mais de 90 dias; 10- 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 10.1 – Vencido em 29/03/2022; 11- 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 11.1 – Vencida; 12 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13.1 – Não localizamos o documento dos sócios; 14- 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 14.1 – Sem Descrição do produto fornecido com quantitativos; 15 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 16 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 16.1 – Documentos Ausente; 17- 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 17.1 - Não localizamos; 18 - 9.2.5 – Documentos Complementares 18.1 – Em desacordo com os Anexos; 19 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 19.1 – Não localizamos o documento; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 236

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2022 11:40:08	Empresa: **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 34772843000128, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 34.772.843/0001-28. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 5 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 - Não localizado; 7 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 7.1 - Não localizamos o QSA; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Não localizado; 9- 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 11- 9.2.4.1.3 - O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira; 11.1 – Desconforme; 12 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 12.1 – Documentos apresentado vencido; 13- 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 13.1 - Não localizamos; 14 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 14.1 – Não localizamos o documento; 15- 5.10 - Os documentos que compõem a proposta conforme modelo constante no Anexo II do Edital (modelo obrigatório) a ser anexado e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances; 15.1- PROPOSTA EM DESACORDO AO ANEXO II DO EDITAL. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 34.772.843/0001-28, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 236** está encerrada.

Classificação Final do Item 236

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,47
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,50
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,92

Recursos do Item 236

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 236

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 237

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
18622	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S:1556200560010	R$ 7,27	Classificada	--
75190	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	blau	Amp.	R$ 6,20	Classificada	--
92653	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	BLAU	BLAU	R$ 8,17	Classificada	--
37340	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34772843000128	Blau	Cefariston	R$ 7,27	Classificada	--
96633	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	BLAU	BLAU	R$ 10,20	Classificada	--
5671	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	38140640000170	BLAU	BLAU	R$ 8,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 237

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
48505	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	BLAU	CX/100 UND	R$ 7,19	Classificada	--
2302	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	ABL	CEFALOTINA SODICA 1G SOLUÇÃO INJETÁVEL	R$ 7,20	Classificada	--
54287	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	ABL / ABL	CEFALOTINA SODICA 1G SOLUÇÃO INJETÁVEL - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - CEFALOTINA SÓDICA/BRASIL - Nº REGISTRO - 155620056	R$ 6,60	Classificada	--
91169	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	ABL	CEFALOTINA SODICA	R$ 7,27	Classificada	--
37656	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	abl	abl	R$ 7,27	Classificada	--
3543	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	ABL	ABL	R$ 7,25	Classificada	--
3188	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	ABL	CEFALOTINA SODICA 1G SOLUÇÃO INJETÁVEL A B L 10.000 Amp 7,27 72.700,00 155620056	R$ 7,27	Classificada	--
30731	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	ABL	AMP	R$ 7,27	Classificada	--
51783	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35472743000149	BLAU	BLAU	R$ 7,27	Classificada	--

Lances do Item 237

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 10,20~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 8,17~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA~~	~~38.140.640/0001-70~~	~~R$ 8,00~~	~~02/05/2022 16:34:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 7,27~~	~~02/05/2022 09:10:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~34.772.843/0001-28~~	~~R$ 7,27~~	~~02/05/2022 15:12:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 7,27~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 7,27	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 7,27~~	~~03/05/2022 04:55:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 7,27	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~35.472.743/0001-49~~	~~R$ 7,27~~	~~03/05/2022 08:47:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 7,25	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 7,20~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 7,19	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 7,10~~	~~03/05/2022 15:29:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 237

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 7,00	03/05/2022 15:29:21	Intermediario
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 6,90~~	~~03/05/2022 15:31:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 6,60~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 6,50~~	~~03/05/2022 15:32:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~34.772.843/0001-28~~	~~R$ 6,40~~	~~03/05/2022 15:36:36~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 6,20~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 6,08~~	~~03/05/2022 15:29:43~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~35.472.743/0001-49~~	~~R$ 6,00~~	~~03/05/2022 15:35:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 5,72~~	~~03/05/2022 15:33:36~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 5,60~~	~~03/05/2022 15:29:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 4,88~~	~~03/05/2022 15:31:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 3,70	03/05/2022 15:31:46	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 3,66	03/05/2022 15:31:02	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 3,65~~	~~03/05/2022 15:29:32~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 237

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:21:57	O **ITEM 237** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:28:48	O **ITEM 237** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 237** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:38:51	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 237** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:38	O **ITEM 237** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 237** pelo valor de **R$3,65**.

Mensagens do Item 237

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:14:05	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 237

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:21:58	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:25:44	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 237

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:51:23	Empresa: **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 35472743000149, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, e sem assinatura do representante legal. 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 3.1 – Não localizamos o documento QSA; 4 - 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 4.1 – Não localizamos os documentos; 5 - 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 5.1 – Não localizamos os documentos; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6-1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Não localizamos os documentos; 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Não localizamos os documentos(somente publicação); 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 11.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 12 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 12.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 237

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:57:58	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:08:12	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 237

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:42:44	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:47	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 237** pelo valor de **R$3,66**.

Mensagens do Item 237

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:14	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 237

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação..*

Mensagens do Item 237

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2022 11:11:36	Empresa: **A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA** - 38140640000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70. - Proposta em desacordo ao Anexo II do Edital. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.1.1 a 9.1.7; 7- 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 7.1 – Emitida há mais de 90 dias; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 8.1 - Não localizamos os documentos dos sócios; 9- 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 9.1 - Não localizamos o QSA; CNPJ- emitido há mais de 90 dias; 10- 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 10.1 – Vencido em 29/03/2022; 11- 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 11.1 – Vencida; 12 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13.1 – Não localizamos o documento dos sócios; 14- 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 14.1 – Sem Descrição do produto fornecido com quantitativos; 15 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 16 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 16.1 – Documentos Ausente; 17- 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 17.1 - Não localizamos; 18 - 9.2.5 – Documentos Complementares 18.1 – Em desacordo com os Anexos; 19 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 19.1 – Não localizamos o documento; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 237

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2022 11:40:08	Empresa: **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 34772843000128, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 34.772.843/0001-28. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 5 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 - Não localizado; 7 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 7.1 - Não localizamos o QSA; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Não localizado; 9- 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 11- 9.2.4.1.3 - O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira; 11.1 – Desconforme; 12 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 12.1 – Documentos apresentado vencido; 13- 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 13.1 - Não localizamos; 14 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 14.1 – Não localizamos o documento; 15- 5.10 - Os documentos que compõem a proposta conforme modelo constante no Anexo II do Edital (modelo obrigatório) a ser anexado e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances; 15.1- PROPOSTA EM DESACORDO AO ANEXO II DO EDITAL. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 34.772.843/0001-28, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 237** está encerrada.

Classificação Final do Item 237

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 3,66
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 3,70
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 7,00
4º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 7,27

Recursos do Item 237

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 237

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 238

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
11883	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S:1029803200017	R$ 10,72	Classificada	--
14315	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	cristalia	Amp.	R$ 6,80	Classificada	--
6233	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	CRSTALIA	CRSTALIA	R$ 11,62	Classificada	--
76280	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34772843000128	União Química	Artinid	R$ 10,72	Classificada	--
96269	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 5,84	Classificada	--
68975	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	38140640000170	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 6,50	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 238

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
78085	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	CRISTALIA	CX/50 UND	R$ 10,61	Classificada	--
65032	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	CRISTALIA	CETOPROFENO ENDOVENOSO 100MG AMPOLA	R$ 9,90	Classificada	--
44852	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	CRISTALIA / CRISTALIA	CETOPROFENO ENDOVENOSO 100MG AMPOLA - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - CETOPROFENO / BRASIL - Nº REGISTRO - 102980320	R$ 9,65	Classificada	--
95422	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	CRISTÁLIA	CETOPROFENO	R$ 10,72	Classificada	--
72011	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	cristalia	cristalia	R$ 10,72	Classificada	--
85973	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R$ 10,70	Classificada	--
90581	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	CRISTALIA	CETOPROFENO ENDOVENOSO 100MG AMPOLA CRISTALIA 6.000 Amp 10,72 64.320,00 102980320	R$ 10,72	Classificada	--
25639	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	UNIAO QUIMICA	AMP	R$ 10,72	Classificada	--

Lances do Item 238

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 11,62~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L I HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 10,72~~	~~02/05/2022 09:10:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~34.772.843/0001-28~~	~~R$ 10,72~~	~~02/05/2022 15:12:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 10,72~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 10,72	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 10,72~~	~~03/05/2022 04:55:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 10,72	03/05/2022 08:33:11	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 10,70	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 10,61	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 9,90~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 9,65~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 8,13~~	~~03/05/2022 15:33:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 7,70~~	~~03/05/2022 15:29:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 6,80~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 238

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA~~	~~38.140.640/0001-70~~	~~R$ 6,50~~	~~02/05/2022 16:34:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 6,35~~	~~03/05/2022 15:32:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 5,84~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 5,70~~	~~03/05/2022 15:29:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 5,66	03/05/2022 15:29:36	Manual
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 5,59~~	~~03/05/2022 15:30:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 5,38	03/05/2022 15:31:13	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 5,37~~	~~03/05/2022 15:29:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 5,36	03/05/2022 15:32:07	Intermediario
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 5,18~~	~~03/05/2022 15:31:25~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 5,10	03/05/2022 15:38:44	Intermediario
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 5,07~~	~~03/05/2022 15:34:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~34.772.843/0001-28~~	~~R$ 5,06~~	~~03/05/2022 15:38:25~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 4,96	03/05/2022 15:36:54	Manual

Mensagens do Item 238

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:21:57	O **ITEM 238** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:28:48	O **ITEM 238** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 238** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:38:51	A etapa de envio de lances do **ITEM 238** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:40:56	A prorrogação automática do **ITEM 238** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:54:38	O **ITEM 238** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA** venceu o **ITEM - 238** pelo valor de **R$4,96**.

Mensagens do Item 238

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:14:05	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 238

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:21:58	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:25:44	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 238

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:57:58	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:08:12	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 238

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:42:44	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 238

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:14	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	17/05/2022 09:48:16	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA -44.755.855/0001-06** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 238

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação..*

Mensagens do Item 238

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2022 11:11:36	Empresa: **A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA** - 38140640000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70. - Proposta em desacordo ao Anexo II do Edital. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.1.1 a 9.1.7; 7- 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 7.1 – Emitida há mais de 90 dias; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 8.1 - Não localizamos os documentos dos sócios; 9- 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 9.1 - Não localizamos o QSA; CNPJ- emitido há mais de 90 dias; 10- 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 10.1 – Vencido em 29/03/2022; 11- 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 11.1 – Vencida; 12 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13.1 – Não localizamos o documento dos sócios; 14- 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 14.1 – Sem Descrição do produto fornecido com quantitativos; 15 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 16 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 16.1 – Documentos Ausente; 17- 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 17.1 - Não localizamos; 18 - 9.2.5 – Documentos Complementares 18.1 – Em desacordo com os Anexos; 19 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 19.1 – Não localizamos o documento; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 238

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2022 11:40:08	Empresa: **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 34772843000128, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 34.772.843/0001-28. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 5 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 - Não localizado; 7 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 7.1 - Não localizamos o QSA; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Não localizado; 9- 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 11- 9.2.4.1.3 - O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira; 11.1 – Desconforme; 12 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 12.1 – Documentos apresentado vencido; 13- 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 13.1 - Não localizamos; 14 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 14.1 – Não localizamos o documento; 15- 5.10 - Os documentos que compõem a proposta conforme modelo constante no Anexo II do Edital (modelo obrigatório) a ser anexado e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances; 15.1- PROPOSTA EM DESACORDO AO ANEXO II DO EDITAL. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 34.772.843/0001-28, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 238** está encerrada.

Classificação Final do Item 238

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 4,96
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 5,10
3º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 5,38
4º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 5,66

Recursos do Item 238

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 238

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 239

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
10387	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S:1029802760019	R$ 2,99	Classificada	--
19089	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	cristalia	Amp.	R$ 2,90	Classificada	--
94852	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R$ 3,19	Classificada	--
76935	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34772843000128	Hipolabor	Genérico	R$ 3,08	Classificada	--
96515	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 3,60	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 239

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
6883	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	38140640000170	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R$ 4,00	Classificada	--
71124	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	HIPOLABOR	CX/100 UND	R$ 3,04	Classificada	--
10606	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	CRISTALIA	CETOPROFENO INTRA MUSCULAR 50MG/ML-2ML	R$ 4,06	Classificada	--
23178	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	CRISTALIA / CRISTALIA	CETOPROFENO INTRA MUSCULAR 50MG/ML-2ML - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - CETOPROFENO / BRASIL - Nº REGISTRO - 102980320	R$ 3,91	Classificada	--
57848	R F BARILE LTDA	29230269000146	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 3,08	Classificada	--
76671	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	CRISTÁLIA	CETOPROFENO	R$ 3,39	Classificada	--
39733	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	cristalia	cristalia	R$ 3,08	Classificada	--
70566	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R$ 3,05	Classificada	--
91176	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	HIPOLABOR	CETOPROFENO INTRA MUSCULAR 50MG/ML-2ML HIPOLABOR 6.000 Amp 3,08 18.480,00 113430195	R$ 3,08	Classificada	--
22855	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	UNIAO QUIMICA	AMP	R$ 3,71	Classificada	--

Lances do Item 239

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 4,06~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA~~	~~38.140.640/0001-70~~	~~R$ 4,00~~	~~02/05/2022 16:34:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 3,91~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 3,71	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 3,60~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 3,39~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 3,19~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 3,12~~	~~03/05/2022 15:34:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~34.772.843/0001-28~~	~~R$ 3,08~~	~~02/05/2022 15:12:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 3,08~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 3,08	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 3,08~~	~~03/05/2022 04:55:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 3,05	02/05/2022 23:05:31	Classificado

Lances do Item 239

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 3,04	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 3,03~~	~~03/05/2022 15:30:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~34.772.843/0001-28~~	~~R$ 3,02~~	~~03/05/2022 15:37:31~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 2,99~~	~~02/05/2022 09:10:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 2,98~~	~~03/05/2022 15:33:03~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 2,90~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 2,87~~	~~03/05/2022 15:29:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 2,75~~	~~03/05/2022 15:31:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 2,71~~	~~03/05/2022 15:29:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 2,70~~	~~03/05/2022 15:35:16~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,57	03/05/2022 15:31:26	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,56	03/05/2022 15:29:34	Manual

Mensagens do Item 239

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:21:57	O **ITEM 239** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:28:48	O **ITEM 239** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 239** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:38:51	A etapa de envio de lances do **ITEM 239** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:40:57	A prorrogação automática do **ITEM 239** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:54:38	O **ITEM 239** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 239** pelo valor de **R$1,56**.

Mensagens do Item 239

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:14:05	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 239

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:21:58	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:25:44	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 239

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:57:58	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:08:12	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 239

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:24:50	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:44	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 239

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:14	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 239

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação..*

Mensagens do Item 239

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2022 11:11:36	Empresa: **A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA** - 38140640000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70. - Proposta em desacordo ao Anexo II do Edital. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.1.1 a 9.1.7; 7- 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 7.1 – Emitida há mais de 90 dias; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 8.1 - Não localizamos os documentos dos sócios; 9- 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 9.1 - Não localizamos o QSA; CNPJ- emitido há mais de 90 dias; 10- 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 10.1 – Vencido em 29/03/2022; 11- 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 11.1 – Vencida; 12 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13.1 – Não localizamos o documento dos sócios; 14- 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 14.1 – Sem Descrição do produto fornecido com quantitativos; 15 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 16 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 16.1 – Documentos Ausente; 17- 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 17.1 - Não localizamos; 18 - 9.2.5 – Documentos Complementares 18.1 – Em desacordo com os Anexos; 19 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 19.1 – Não localizamos o documento; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 239

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2022 11:40:08	Empresa: **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 34772843000128, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 34.772.843/0001-28. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 5 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 - Não localizado; 7 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 7.1 - Não localizamos o QSA; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Não localizado; 9- 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 11- 9.2.4.1.3 - O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira; 11.1 – Desconforme; 12 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 12.1 – Documentos apresentado vencido; 13- 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 13.1 - Não localizamos; 14 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 14.1 – Não localizamos o documento; 15- 5.10 - Os documentos que compõem a proposta conforme modelo constante no Anexo II do Edital (modelo obrigatório) a ser anexado e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances; 15.1- PROPOSTA EM DESACORDO AO ANEXO II DO EDITAL. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 34.772.843/0001-28, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 239** está encerrada.

Classificação Final do Item 239

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,56
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,57
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 3,04
4º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 3,71

Recursos do Item 239

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 239

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 240

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
96337	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S:1031101200078	R$ 38,74	Classificada	--
99235	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	isofarma	bolsa	R$ 35,00	Classificada	--
98072	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	R$ 45,01	Classificada	--
82227	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	FRESENIUS	CX/80 UND	R$ 38,35	Classificada	--
23770	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	ISOFARMA	CIPROFLOXACINO 200MG/100ML SOLUÇÃO INJETAVEL	R$ 45,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 240

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
65290	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	HALEXISTAR / HALEXISTAR	CIPROFLOXACINO 200MG/100ML SOLUÇÃO INJETAVEL - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - CIPROBACTER / BRASIL - Nº REGISTRO - 103110151	R$ 38,92	Classificada	--
87517	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	isofarma	isofarma	R$ 38,74	Classificada	--
52006	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	ISOFARMA	ISOFARMA	R$ 38,70	Classificada	--
65031	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	FRESENIUS	CIPROFLOXACINO 200MG/100ML SOL. INJ. FRESENIUS 1.500 bolsa 38,74 58.110,00 100419940	R$ 38,74	Classificada	--
5773	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35472743000149	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 38,70	Classificada	--

Lances do Item 240

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 45,01~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 45,00~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 38,92~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 38,74~~	~~02/05/2022 09:10:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 38,74~~	~~02/05/2022 20:53:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 38,74~~	~~03/05/2022 04:55:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 38,70~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~35.472.743/0001-49~~	~~R$ 38,70~~	~~03/05/2022 08:47:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 38,35	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 35,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 34,99~~	~~03/05/2022 15:34:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 33,00~~	~~03/05/2022 15:35:01~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 28,75~~	~~03/05/2022 15:31:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~35.472.743/0001-49~~	~~R$ 26,69~~	~~03/05/2022 15:35:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 25,92	03/05/2022 15:30:25	Intermediario
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 24,65~~	~~03/05/2022 15:36:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 19,50~~	~~03/05/2022 15:30:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 19,37~~	~~03/05/2022 15:29:10~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Lances do Item 240

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 18,88~~	~~03/05/2022 15:32:00~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 240

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:21:57	O **ITEM 240** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:28:48	O **ITEM 240** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 240** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:38:51	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 240** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:38	O **ITEM 240** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 240** pelo valor de **R$18,88**.
Sistema	11/05/2022 11:21:58	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:25:44	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 240

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:51:23	Empresa: **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 35472743000149, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, e sem assinatura do representante legal. 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 3.1 – Não localizamos o documento QSA; 4 - 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 4.1 – Não localizamos os documentos; 5 - 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 5.1 – Não localizamos os documentos; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6-1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Não localizamos os documentos; 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Não localizamos os documentos(somente publicação); 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 11.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 12 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 12.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 240

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:57:58	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:44	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**

Mensagens do Item 240

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:50:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 240

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:14	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 240

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	19/05/2022 10:50:52	Fornecedor: **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 18,88**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme solicitado via chat e e-mail, o pedido de desistência desses itens recusado. !**
Sistema	19/05/2022 10:50:52	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 240** pelo valor de **R$19,37**.
Sistema	31/05/2022 15:16:41	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 19,37**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 15:16:47	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 240** pelo valor de **R$25,92**.
Sistema	01/06/2022 14:43:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 240** está encerrada.

Classificação Final do Item 240

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 25,92

Recursos do Item 240

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 240

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 241

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
99574	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S:1134301030037	R$ 9,98	Classificada	--
43611	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	hypofarma	Amp.	R$ 7,00	Classificada	--
93032	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 10,85	Classificada	--
73666	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 7,20	Classificada	--
40045	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	HIPOLABOR	CX/100 UND	R$ 9,88	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 241

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
99734	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	TEUTO	CLINDAMICINA 150MG/4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	R$ 10,40	Classificada	--
21726	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	HIPOLABOR	FOSFATO DE CLINDAMICINA	R$ 15,07	Classificada	--
39428	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	novafarma	novafarma	R$ 9,98	Classificada	--
75737	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 9,95	Classificada	--
49795	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	HIPOLABOR	CLINDAMICINA 150MG/4ML SOL. INJ. HIPOLABOR 2.500 Amp 9,98 24.950,00 113430103	R$ 9,98	Classificada	--

Lances do Item 241

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 15,07~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 13,45~~	~~03/05/2022 15:30:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 10,85~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 10,40~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 9,98~~	~~02/05/2022 09:10:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 9,98	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 9,98~~	~~03/05/2022 04:55:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 9,95	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 9,88	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 8,09~~	~~03/05/2022 15:30:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 8,00~~	~~03/05/2022 15:34:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 7,98~~	~~03/05/2022 15:36:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 7,20~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 7,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 5,19	03/05/2022 15:30:33	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 5,02	03/05/2022 15:36:26	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 5,01	03/05/2022 15:32:11	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 5,00~~	~~03/05/2022 15:30:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 4,89~~	~~03/05/2022 15:35:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 241

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:21:57	O **ITEM 241** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:28:48	O **ITEM 241** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 241** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:38:51	**ID: 43611 - Data Prop.: 02/05/2022 09:31:48** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	03/05/2022 15:38:51	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 241** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 15:43:54	**ID: 39428 - Data Prop.: 02/05/2022 20:53:17** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	03/05/2022 15:48:54	**ID: 75737 - Data Prop.: 02/05/2022 23:05:31** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	03/05/2022 15:53:54	Não há mais fornecedores na margem dos 5% a serem chamados para o cobrir a empresa grande porte no **ITEM 241**.
Sistema	04/05/2022 10:54:38	O **ITEM 241** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 241** pelo valor de **R$4,89**.

Mensagens do Item 241

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:14:05	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 241

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:25:44	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:57:58	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 241

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:12	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:44	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 241

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:14	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	11/05/2022 13:20:16	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 241** pelo valor de **R$5,01**.
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 241

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação..*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 241** está encerrada.

Classificação Final do Item 241

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 5,01
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 5,02
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 5,19

Recursos do Item 241

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 241

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 242

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
1307	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	SOLUÇÃO DE CLORETO DE POTASSIO	M.S:1177200070010	R$ 0,70	Classificada	--
76886	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	isofarma	Amp.	R$ 0,70	Classificada	--
63150	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	ISOFARMA	ISOFARMA	R$ 0,81	Classificada	--
37472	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	ISOFARMA	CX/200 UND	R$ 0,69	Classificada	--
30929	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	EQUIPLEX	CLORETO DE POTASSIO INJ 10% 10ML	R$ 0,75	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 242

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
31015	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	SAMTEC	CLORETO DE POTÁSSIO	R$ 0,70	Classificada	--
44329	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	isofarma	isofarma	R$ 0,70	Classificada	--
3689	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	ISOFARMA	ISOFARMA	R$ 0,69	Classificada	--
44339	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	FARMACE	CLORETO DE POTASSIO INJ 10% 10ML FARMECE 500 Amp 0,70 350,00 110850015	R$ 0,70	Classificada	--

Lances do Item 242

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,81~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,75~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,70~~	~~02/05/2022 09:10:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,70~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,70~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 0,70~~	~~02/05/2022 20:53:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,70~~	~~03/05/2022 04:55:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,69	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 0,69~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,68~~	~~03/05/2022 15:34:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,60	03/05/2022 15:31:22	Intermediario
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,59~~	~~03/05/2022 15:35:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,58~~	~~03/05/2022 15:30:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,39~~	~~03/05/2022 15:30:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 0,37~~	~~03/05/2022 15:32:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,36~~	~~03/05/2022 15:30:32~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 0,35~~	~~03/05/2022 15:36:33~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 242

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:21:57	O **ITEM 242** foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 242

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:28:48	O **ITEM 242** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 242** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:38:51	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 242** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:38	O **ITEM 242** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 242** pelo valor de **R$0,35**.
Sistema	11/05/2022 11:25:44	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:57:58	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 242

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:12	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:44	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 242

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:14	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 242

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	31/05/2022 15:16:42	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 0,35**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 15:16:47	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 242** pelo valor de **R$0,37**.
Sistema	31/05/2022 16:19:41	Fornecedor: **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 0,37**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 16:19:43	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 242** pelo valor de **R$0,60**.
Sistema	01/06/2022 14:43:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 242** está encerrada.

Classificação Final do Item 242

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,60

Recursos do Item 242

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 242

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 243

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
44682	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	SOLUÇÃO FISIOLOGICA DE CLORETO DE SODIO	M.S:1177200010069	R$ 0,80	Classificada	--
52285	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	isofarma	Amp.	R$ 0,82	Classificada	--
65577	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	ISOFARMA	ISOFARMA	R$ 0,91	Classificada	--
91446	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	ISOFARMA	CX/200 UND	R$ 0,81	Classificada	--
83796	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	EQUIPLEX	CLORETO DE SÓDIO 10%/10ML	R$ 0,85	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 243

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
38614	R F BARILE LTDA	29230269000146	FARMACE	FARMACE	R$ 0,82	Classificada	--
49346	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	SAMTEC	CLORETO DE SÓDIO	R$ 0,82	Classificada	--
92791	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	isofarma	isofarma	R$ 0,82	Classificada	--
4391	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	ISOFARMA	ISOFARMA	R$ 0,80	Classificada	--
5235	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35472743000149	FARMACE	FARMACE	R$ 0,82	Classificada	--

Lances do Item 243

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,91~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,85~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,82~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,82~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,82~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,82	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~35.472.743/0001-49~~	~~R$ 0,82~~	~~03/05/2022 08:47:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,81	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,80~~	~~02/05/2022 09:10:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 0,80~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,66~~	~~03/05/2022 15:31:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,65~~	~~03/05/2022 15:35:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,63	03/05/2022 15:31:33	Intermediario
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,59~~	~~03/05/2022 15:35:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,57~~	~~03/05/2022 15:30:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~35.472.743/0001-49~~	~~R$ 0,49~~	~~03/05/2022 15:36:09~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,43	03/05/2022 15:32:39	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,42~~	~~03/05/2022 15:30:43~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,41~~	~~03/05/2022 15:30:49~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 0,40~~	~~03/05/2022 15:36:38~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Lances do Item 243

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,39~~	~~03/05/2022 15:36:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 243

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:21:57	O **ITEM 243** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:28:48	O **ITEM 243** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 243** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:38:51	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 243** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:38	O **ITEM 243** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 243** pelo valor de **R$0,39**.
Sistema	11/05/2022 11:25:44	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 243

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:51:23	Empresa: **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 35472743000149, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, e sem assinatura do representante legal. 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 3.1 – Não localizamos o documento QSA; 4 - 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 4.1 – Não localizamos os documentos; 5 - 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 5.1 – Não localizamos os documentos; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6-1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Não localizamos os documentos; 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Não localizamos os documentos(somente publicação); 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 11.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 12 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 12.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 243

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:57:58	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:08:12	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 243

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:24:50	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:53	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 243** pelo valor de **R$0,40**.
Sistema	11/05/2022 12:50:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 243

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:14	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	19/05/2022 11:38:01	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 0,40**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**

Mensagens do Item 243

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/05/2022 11:38:07	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 243** pelo valor de **R$0,43**.
Sistema	01/06/2022 14:44:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 243** está encerrada.

Classificação Final do Item 243

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,43
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,63

Recursos do Item 243

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 244

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
57145	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	KETAMIN	M.S:1029802130155	R$ 135,46	Classificada	--
4409	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	cristalia	Amp.	R$ 135,46	Classificada	--
66960	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	PIL	PIL	R$ 67,50	Classificada	--
38179	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	CRISTALIA	CX/25 UND	R$ 134,10	Classificada	--
84561	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	CRISTALIA	CLORIDRATO DE CETAMINA 500MG/10ML INJETÁVEL	R$ 123,85	Classificada	--
89920	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	CRISTALIA / CRISTALIA	CLORIDRATO DE CETAMINA 500MG/10ML INJETÁVEL - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - KETAMIN / BRASIL - Nº REGISTRO - 102980213	R$ 121,92	Classificada	--
44226	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	CRISTÁLIA	KETAMIN	R$ 135,46	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 244

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
98227	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	cristalia	cristalia	R$ 135,46	Classificada	--
35165	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 135,43	Classificada	--

Lances do Item 244

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 135,46~~	~~02/05/2022 09:10:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 135,46~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 135,46~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 135,46	02/05/2022 20:53:17	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 135,43	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 134,10	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 123,85~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 121,92~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 96,33~~	~~03/05/2022 15:31:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 93,67~~	~~03/05/2022 15:31:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 92,50~~	~~03/05/2022 15:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 82,82	03/05/2022 15:32:04	Intermediario
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 75,95~~	~~03/05/2022 15:32:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 68,70~~	~~03/05/2022 15:32:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 68,39	03/05/2022 15:36:46	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 67,74	03/05/2022 15:32:57	Intermediario
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 67,50~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 244

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:21:57	O **ITEM 244** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:28:48	O **ITEM 244** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 244** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:38:51	**ID: 98227 - Data Prop.: 02/05/2022 20:53:17** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.

Mensagens do Item 244

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:38:51	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 244** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 15:43:55	**ID: 4409 - Data Prop.: 02/05/2022 09:31:48** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	03/05/2022 15:48:56	**ID: 35165 - Data Prop.: 02/05/2022 23:05:31** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	03/05/2022 15:53:59	Não há mais fornecedores na margem dos 5% a serem chamados para o cobrir a empresa grande porte no **ITEM 244**.
Sistema	04/05/2022 10:54:38	O **ITEM 244** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** venceu o **ITEM - 244** pelo valor de **R$67,50**.

Mensagens do Item 244

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:14:05	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:14:06	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 244** pelo valor de **R$67,74**.

Mensagens do Item 244

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:21:58	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:57:58	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 244

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:12	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 244

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:14	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:19:07	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 244** está encerrada.

Classificação Final do Item 244

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 67,74

Classificação Final do Item 244

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 68,39
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 82,82

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 245

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
91040	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	cristalia	Amp.	R$ 22,04	Classificada	--
93769	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	HIPOLABOR	CX/10 UND	R$ 21,81	Classificada	--
67646	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	CRISTALIA	CLORIDRATO DE NALBUFINA 10MG/1ML INJETÁVEL	R$ 28,87	Classificada	--
56918	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	CRISTÁLIA	NUBAIN	R$ 22,04	Classificada	--
27984	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 22,01	Classificada	--

Lances do Item 245

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 28,87~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 22,45~~	~~03/05/2022 15:31:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 22,04~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 22,04~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 22,01~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 21,81	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 14,56~~	~~03/05/2022 15:31:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 13,00	03/05/2022 15:33:22	Manual
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 11,12~~	~~03/05/2022 15:36:53~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 245

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:21:57	O **ITEM 245** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:28:48	O **ITEM 245** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 245** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:38:51	A etapa de envio de lances do **ITEM 245** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:40:58	A prorrogação automática do **ITEM 245** está encerrada.

Mensagens do Item 245

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 10:54:38	O **ITEM 245** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 245** pelo valor de **R$11,12**.
Sistema	11/05/2022 11:57:58	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:08:12	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 245

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:50:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:19:07	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	31/05/2022 15:16:42	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 11,12**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 15:16:47	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 245** pelo valor de **R$13,00**.
Sistema	01/06/2022 14:43:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 245** está encerrada.

Classificação Final do Item 245

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 13,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 246

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
41696	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	cristalia	Amp.	R$ 6,50	Classificada	--
9051	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	UNIÃO QUIMICA	CX/25 UND	R$ 6,53	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 246

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
55609	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	CRISTALIA	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML	R$ 5,82	Classificada	--
23188	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	cristalia	cristalia	R$ 6,60	Classificada	--
54531	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R$ 6,57	Classificada	--
56287	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	CRISTALIA	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML CRISTALIA 200 Amp 6,60 1.320,00 102980034	R$ 6,60	Classificada	--

Lances do Item 246

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 6,60	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 6,60~~	~~03/05/2022 04:55:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 6,57	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 6,53	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 6,50~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 5,82~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 5,53~~	~~03/05/2022 15:36:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 5,50~~	~~03/05/2022 15:31:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 4,28	03/05/2022 15:33:41	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 3,32	03/05/2022 15:37:07	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 3,31	03/05/2022 15:33:05	Manual

Mensagens do Item 246

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:21:57	O **ITEM 246** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:29:46	O **ITEM 246** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 246** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:39:46	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 246** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:38	O **ITEM 246** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 246** pelo valor de **R$3,31**.

Mensagens do Item 246

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:57:58	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:44	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**

Mensagens do Item 246

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:50:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 246** está encerrada.

Classificação Final do Item 246

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 3,31
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 3,32

Classificação Final do Item 246

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 4,28

Recursos do Item 246

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 247

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
99576	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 48,00	Classificada	--
51636	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	CRISTALIA	CX/5 UND	R$ 84,09	Classificada	--
21100	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	CRISTALIA	CLORIDRATO DE REMIFENTANIL 2 MG/ML	R$ 73,15	Classificada	--
48625	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	CRISTALIA / CRISTALIA	CLORIDRATO DE REMIFENTANIL 2 MG/ML - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - REMIFENTANILA / BRASIL - Nº REGISTRO - 102980414	R$ 76,45	Classificada	--
63657	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	CRISTÁLIA	REMIFAS	R$ 84,94	Classificada	--
96494	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	cristalia	cristalia	R$ 84,94	Classificada	--
94856	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 84,91	Classificada	--

Lances do Item 247

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 84,94~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 247

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 84,94	02/05/2022 20:53:17	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 84,91	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 84,09	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 76,45~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 73,15~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 56,89~~	~~03/05/2022 15:31:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 52,54~~	~~03/05/2022 15:31:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 52,04	03/05/2022 15:34:05	Intermediario
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 48,00~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 47,15~~	~~03/05/2022 15:32:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 42,88	03/05/2022 15:37:12	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 42,48	03/05/2022 15:33:24	Manual

Mensagens do Item 247

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:21:57	O **ITEM 247** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:29:46	O **ITEM 247** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 247** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:39:46	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 247** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:38	O **ITEM 247** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 247** pelo valor de **R$42,48**.

Mensagens do Item 247

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:20:01	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 247

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:21:58	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:57:58	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 247

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:12	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:19:07	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 247** está encerrada.

Classificação Final do Item 247

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 42,48
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 42,88
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 52,04

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 248

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
36797	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	uniao quimica	Amp.	R$ 29,00	Classificada	--
82341	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	BLAU	BLAU	R$ 22,50	Classificada	--
49645	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	BLAU	CX/10 UND	R$ 37,06	Classificada	--
89576	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	CRISTALIA	CLORIDRATO DE SUXAMENTÔNIO 100MG	R$ 30,42	Classificada	--
88503	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	blau	blau	R$ 37,44	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 248

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
11425	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	BLAU	BLAU	R$ 37,42	Classificada	--
68154	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	BLAU	CLORIDRATO DE SUXAMENTÔNIO 100MG BLAU 20 Amp 37,44 748,80 116370078	R$ 37,44	Classificada	--

Lances do Item 248

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 37,44	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 37,44~~	~~03/05/2022 04:55:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 37,42	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 37,06	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 30,42~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 29,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 23,98~~	~~03/05/2022 15:37:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 23,66~~	~~03/05/2022 15:31:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 22,50~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 21,60	03/05/2022 15:34:39	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 20,10~~	~~03/05/2022 15:32:26~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 18,90	03/05/2022 15:37:18	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 18,73	03/05/2022 15:33:34	Manual

Mensagens do Item 248

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:21:57	O **ITEM 248** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:29:46	O **ITEM 248** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 248** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:39:46	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 248** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:38	O **ITEM 248** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 248** pelo valor de **R$18,73**.

Mensagens do Item 248

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:20:01	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 248

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:57:58	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:44	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**

Mensagens do Item 248

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:50:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 248** está encerrada.

Classificação Final do Item 248

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 18,73
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 18,90

Classificação Final do Item 248

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 21,60

Recursos do Item 248

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 249

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
76505	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	teuto	Amp.	R$ 4,53	Classificada	--
90990	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 2,85	Classificada	--
15262	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	TEUTO	CX/60 UND	R$ 4,48	Classificada	--
43021	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	CRISTALIA	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML INJETÁVEL	R$ 9,94	Classificada	--
92406	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	CRISTALIA / CRISTALIA	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML INJETÁVEL - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - TRAMADON / BRASIL - Nº REGISTRO - 102980261	R$ 8,75	Classificada	--
52058	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	CRISTÁLIA	TRAMADON	R$ 8,51	Classificada	--
97747	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	teuto	teuto	R$ 4,53	Classificada	--
46456	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 4,51	Classificada	--
88109	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	TEUTO	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML INJ. TEUTO 4.500 Amp 4,53 20.385,00 103700502	R$ 4,53	Classificada	--

Lances do Item 249

Lances do Item 249

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 9,94~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 8,75~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 8,51~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 7,73~~	~~03/05/2022 15:32:09~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 7,60~~	~~03/05/2022 15:31:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 6,16~~	~~03/05/2022 15:33:13~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 4,53~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 4,53	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 4,53~~	~~03/05/2022 04:55:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 4,51	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 4,48	02/05/2022 17:52:45	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 3,75	03/05/2022 15:35:04	Intermediario
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 2,85~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 2,45~~	~~03/05/2022 15:37:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 2,30~~	~~03/05/2022 15:32:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,27	03/05/2022 15:34:04	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 2,25	03/05/2022 15:33:57	Manual

Mensagens do Item 249

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:21:57	O **ITEM 249** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:29:46	O **ITEM 249** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 249** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:39:46	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 249** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:38	O **ITEM 249** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 249** pelo valor de **R$2,25**.

Mensagens do Item 249

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:20:01	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 249

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:21:58	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:57:58	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 249

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:12	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:44	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 249

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 249** está encerrada.

Classificação Final do Item 249

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 2,25
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,27
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 3,75

Recursos do Item 249

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 249

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 250

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
42445	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	hypofarma	Amp.	R$ 3,90	Classificada	--
29198	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 6,14	Classificada	--
73733	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 1,12	Classificada	--
94645	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	38140640000170	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 4,50	Classificada	--
86226	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	HYPOFARMA	CX/100 UND	R$ 5,78	Classificada	--
25394	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	HYPOFARMA	COMPLEXO B(PRÓ B5+B3+B6+B2+B1	R$ 4,23	Classificada	--
82327	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	hypofarma	hypofarma	R$ 5,84	Classificada	--
90161	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	SANTISA	SANTISA	R$ 5,81	Classificada	--
6258	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	HYPOFARMA	AMP	R$ 5,84	Classificada	--
93312	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35472743000149	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 5,84	Classificada	--

Lances do Item 250

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 6,14~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 5,84	02/05/2022 20:53:17	Classificado
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 5,84	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~35.472.743/0001-49~~	~~R$ 5,84~~	~~03/05/2022 08:47:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 250

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 5,81	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 5,78	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA~~	~~38.140.640/0001-70~~	~~R$ 4,50~~	~~02/05/2022 16:34:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 4,23~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 3,90~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 3,36	03/05/2022 15:35:29	Intermediario
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 3,29~~	~~03/05/2022 15:32:17~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 3,28~~	~~03/05/2022 15:36:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 2,96~~	~~03/05/2022 15:32:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 2,93	03/05/2022 15:33:14	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,92	03/05/2022 15:34:26	Intermediario
~~HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~35.472.743/0001-49~~	~~R$ 1,50~~	~~03/05/2022 15:36:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 1,12~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 250

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:21:57	O **ITEM 250** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:29:46	O **ITEM 250** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 250** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:39:46	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 250** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:38	O **ITEM 250** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** venceu o **ITEM - 250** pelo valor de **R$1,12**.

Mensagens do Item 250

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:20:01	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:20:02	O fornecedor **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 250** pelo valor de **R$1,50**.

Mensagens do Item 250

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:25:44	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 250

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:51:23	Empresa: **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 35472743000149, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, e sem assinatura do representante legal. 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 3.1 – Não localizamos o documento QSA; 4 - 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 4.1 – Não localizamos os documentos; 5 - 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 5.1 – Não localizamos os documentos; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6-1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Não localizamos os documentos; 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Não localizamos os documentos(somente publicação); 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 11.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 12 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 12.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:51:24	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 250** pelo valor de **R$2,92**.

Mensagens do Item 250

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:57:58	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 250

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	20/05/2022 11:11:36	Empresa: **A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA** - 38140640000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70. - Proposta em desacordo ao Anexo II do Edital. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.1.1 a 9.1.7; 7- 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 7.1 – Emitida há mais de 90 dias; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 8.1 - Não localizamos os documentos dos sócios; 9- 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 9.1 - Não localizamos o QSA; CNPJ- emitido há mais de 90 dias; 10- 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 10.1 – Vencido em 29/03/2022; 11- 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 11.1 – Vencida; 12 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13.1 – Não localizamos o documento dos sócios; 14- 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 14.1 – Sem Descrição do produto fornecido com quantitativos; 15 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 16 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 16.1 – Documentos Ausente; 17- 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 17.1 - Não localizamos; 18 - 9.2.5 – Documentos Complementares 18.1 – Em desacordo com os Anexos; 19 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 19.1 – Não localizamos o documento; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 250

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 250** está encerrada.

Classificação Final do Item 250

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,92
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 2,93
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 3,36
4º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 5,84

Recursos do Item 250

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 251

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
68032	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	uniao quimica	Amp.	R$ 3,50	Classificada	--
57522	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R$ 4,13	Classificada	--
52351	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34772843000128	União Química	Deslanol	R$ 3,90	Classificada	--
38789	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	UNIÃO QUIMICA	CX/50 UND	R$ 3,86	Classificada	--
44036	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	UNIÃO QUIMICA	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML	R$ 6,01	Classificada	--
43632	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	hypofarma	hypofarma	R$ 3,90	Classificada	--
5766	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R$ 3,89	Classificada	--
4865	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	UNIAO QUIMICA	AMP	R$ 3,90	Classificada	--

Lances do Item 251

Lances do Item 251

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 6,01~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 4,67~~	~~03/05/2022 15:32:32~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 4,13~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~34.772.843/0001-28~~	~~R$ 3,90~~	~~02/05/2022 15:12:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 3,90~~	~~02/05/2022 20:53:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 3,90	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 3,89~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 3,86	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 3,50~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 3,46	03/05/2022 15:31:35	Manual
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 2,89~~	~~03/05/2022 15:36:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 2,79	03/05/2022 15:35:57	Intermediario
~~NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~34.772.843/0001-28~~	~~R$ 2,78~~	~~03/05/2022 15:38:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 2,00~~	~~03/05/2022 15:33:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 1,96~~	~~03/05/2022 15:34:35~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 1,95~~	~~03/05/2022 15:33:06~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 251

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:21:57	O **ITEM 251** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:29:46	O **ITEM 251** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 251** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:39:46	A etapa de envio de lances do **ITEM 251** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:41:47	A prorrogação automática do **ITEM 251** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:54:38	O **ITEM 251** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 251** pelo valor de **R$1,95**.

Mensagens do Item 251

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:25:44	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:57:58	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 251

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:50:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*

Mensagens do Item 251

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2022 11:40:08	Empresa: **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 34772843000128, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 34.772.843/0001-28. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 5 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 - Não localizado; 7 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 7.1 - Não localizamos o QSA; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Não localizado; 9- 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 11- 9.2.4.1.3 - O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira; 11.1 – Desconforme; 12 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 12.1 – Documentos apresentado vencido; 13- 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 13.1 - Não localizamos; 14 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 14.1 – Não localizamos o documento; 15- 5.10 - Os documentos que compõem a proposta conforme modelo constante no Anexo II do Edital (modelo obrigatório) a ser anexado e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances; 15.1- PROPOSTA EM DESACORDO AO ANEXO II DO EDITAL. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 34.772.843/0001-28, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	31/05/2022 15:16:42	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 1,95**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 15:16:47	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 251** pelo valor de **R$1,96**.
Sistema	31/05/2022 16:19:41	Fornecedor: **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 1,96**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 16:19:43	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 251** pelo valor de **R$2,79**.
Sistema	01/06/2022 14:43:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 251** está encerrada.

Classificação Final do Item 251

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

Classificação Final do Item 251

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 2,79
2º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 3,46

Recursos do Item 251

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 252

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
35114	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37374797000105	FARMACE	AMP	R$ 2,47	Classificada	--
25354	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	farmace	Amp.	R$ 2,47	Classificada	--
30745	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	DICLOFARMA	M.S:1108500160012	R$ 2,47	Classificada	--
23029	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	FARMACE	FARMACE	R$ 5,02	Classificada	--
39271	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 1,35	Classificada	--
3018	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	38140640000170	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 2,60	Classificada	--
66034	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	UNIÃO QUIMICA	CX/5 UND	R$ 2,44	Classificada	--
17784	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	HYPOFARMA	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML	R$ 2,30	Classificada	--
85668	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	farmace	farmace	R$ 2,47	Classificada	--
65419	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	FARMACE	FARMACE	R$ 2,45	Classificada	--
12358	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	UNIAO QUIMICA	AMP	R$ 8,00	Classificada	--

Lances do Item 252

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 8,00	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 5,02~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 3,51~~	~~03/05/2022 15:36:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 252

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA~~	~~38.140.640/0001-70~~	~~R$ 2,60~~	~~02/05/2022 16:34:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~37.374.797/0001-05~~	~~R$ 2,47~~	~~27/04/2022 16:43:13~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 2,47~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 2,47~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,47	02/05/2022 20:53:17	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 2,45	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 2,44	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 2,30~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~37.374.797/0001-05~~	~~R$ 2,29~~	~~03/05/2022 15:33:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 2,22	03/05/2022 15:36:06	Intermediario
~~PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~37.374.797/0001-05~~	~~R$ 2,21~~	~~03/05/2022 15:37:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 1,79~~	~~03/05/2022 15:32:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 1,65~~	~~03/05/2022 15:36:01~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 1,35~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,30~~	~~03/05/2022 15:33:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,25	03/05/2022 15:34:44	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,24	03/05/2022 15:32:52	Manual

Mensagens do Item 252

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:21:57	O **ITEM 252** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:29:46	O **ITEM 252** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 252** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:39:46	A etapa de envio de lances do **ITEM 252** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:41:48	A prorrogação automática do **ITEM 252** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:54:38	O **ITEM 252** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 252** pelo valor de **R$1,24**.

Mensagens do Item 252

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:20:01	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 252

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:25:44	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:57:58	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 252

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:50:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 252

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:14	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .

Mensagens do Item 252

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2022 11:11:36	Empresa: **A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA** - 38140640000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70. - Proposta em desacordo ao Anexo II do Edital. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.1.1 a 9.1.7; 7- 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 7.1 – Emitida há mais de 90 dias; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 8.1 - Não localizamos os documentos dos sócios; 9- 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 9.1 - Não localizamos o QSA; CNPJ- emitido há mais de 90 dias; 10- 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 10.1 – Vencido em 29/03/2022; 11- 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 11.1 – Vencida; 12 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13.1 – Não localizamos o documento dos sócios; 14- 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 14.1 – Sem Descrição do produto fornecido com quantitativos; 15 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 16 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 16.1 – Documentos Ausente; 17- 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 17.1 - Não localizamos; 18 - 9.2.5 – Documentos Complementares 18.1 – Em desacordo com os Anexos; 19 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 19.1 – Não localizamos o documento; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 252

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2022 11:15:36	Empresa: **PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 37374797000105, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 37.374.797/0001-05. - ASENTES: 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 - Não localizamos os documentos dos sócios; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 5.1 – Não localizamos Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos dos sócios; 6- 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 7.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 7 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 7.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 8- 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta; 8.1 – Documentos apresentado expirado 2020; 9 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 9.1 – Documentos apresentado vencido 28/09/2021; 10 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 10.1 – Não localizamos o documento; - PROPOSTA EM DESACORDO AO ANEXO II DO EDITAL. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 37.374.797/0001-05, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 252** está encerrada.

Classificação Final do Item 252

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,24
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,25
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 2,22
4º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 8,00

Recursos do Item 252

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 252

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 253

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
20230	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	mylan	Amp.	R$ 28,00	Classificada	--
15684	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	INJETÁVEL	M.S:1029803730024	R$ 48,58	Classificada	--
7404	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	CRSTALIA	CRSTALIA	R$ 58,59	Classificada	--
51784	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34772843000128	Blau	Enoxalow	R$ 48,58	Classificada	--
91615	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	BLAU	BLAU	R$ 31,50	Classificada	--
91138	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	38140640000170	BLAU	BLAU	R$ 30,00	Classificada	--
67340	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	BLAU	CX/10 UND	R$ 48,09	Classificada	--
3509	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	CRISTALIA	ENOXAPARINA SODICA 40MG 40MG/0,4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	R$ 48,60	Classificada	--
55927	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	CRISTÁLIA	HEPARINOX	R$ 51,14	Classificada	--
47543	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	eurofarma	eurofarma	R$ 48,58	Classificada	--
88024	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 48,55	Classificada	--
14912	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	CRISTALIA	ENOXAPARINA SODICA 40MG 40MG/0,4ML SOL. INJ. CRISTALIA 1.500 Amp 48,58 72.870,00 102980508	R$ 48,58	Classificada	--
59401	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	BLAU	AMP	R$ 48,58	Classificada	--
39863	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35472743000149	BLAU	BLAU	R$ 48,00	Classificada	--

Lances do Item 253

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 58,59~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 51,14~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 253

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 48,60~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 48,58~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~34.772.843/0001-28~~	~~R$ 48,58~~	~~02/05/2022 15:12:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 48,58	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 48,58~~	~~03/05/2022 04:55:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 48,58	03/05/2022 08:33:11	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 48,55	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 48,09	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~35.472.743/0001-49~~	~~R$ 48,00~~	~~03/05/2022 08:47:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 45,65~~	~~03/05/2022 15:32:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 45,00~~	~~03/05/2022 15:37:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 40,90~~	~~03/05/2022 15:39:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 37,80~~	~~03/05/2022 15:32:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 36,00~~	~~03/05/2022 15:39:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 31,50~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA~~	~~38.140.640/0001-70~~	~~R$ 30,00~~	~~02/05/2022 16:34:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~35.472.743/0001-49~~	~~R$ 29,99~~	~~03/05/2022 15:36:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~34.772.843/0001-28~~	~~R$ 29,98~~	~~03/05/2022 15:39:25~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 29,16	03/05/2022 15:36:17	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 28,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 25,00~~	~~03/05/2022 15:33:23~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 24,30	03/05/2022 15:35:02	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 24,29	03/05/2022 15:32:39	Manual

Mensagens do Item 253

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:21:57	O **ITEM 253** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:29:46	O **ITEM 253** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 253** será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 253

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:39:46	A etapa de envio de lances do **ITEM 253** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:41:49	A prorrogação automática do **ITEM 253** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:54:38	O **ITEM 253** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 253** pelo valor de **R$24,29**.
Sistema	11/05/2022 11:20:01	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 253

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:25:44	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 253

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:51:23	Empresa: **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 35472743000149, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, e sem assinatura do representante legal. 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 3.1 – Não localizamos o documento QSA; 4 - 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 4.1 – Não localizamos os documentos; 5 - 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 5.1 – Não localizamos os documentos; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6-1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Não localizamos os documentos; 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Não localizamos os documentos(somente publicação); 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 11.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 12 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 12.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 253

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:57:58	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:08:12	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 253

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:42:44	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 253

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:14	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 253

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação..*

Mensagens do Item 253

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2022 11:11:36	Empresa: **A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA** - 38140640000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70. - Proposta em desacordo ao Anexo II do Edital. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.1.1 a 9.1.7; 7- 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 7.1 – Emitida há mais de 90 dias; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 8.1 - Não localizamos os documentos dos sócios; 9- 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 9.1 - Não localizamos o QSA; CNPJ- emitido há mais de 90 dias; 10- 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 10.1 – Vencido em 29/03/2022; 11- 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 11.1 – Vencida; 12 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13.1 – Não localizamos o documento dos sócios; 14- 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 14.1 – Sem Descrição do produto fornecido com quantitativos; 15 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 16 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 16.1 – Documentos Ausente; 17- 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 17.1 - Não localizamos; 18 - 9.2.5 – Documentos Complementares 18.1 – Em desacordo com os Anexos; 19 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 19.1 – Não localizamos o documento; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 253

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2022 11:40:08	Empresa: **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 34772843000128, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 34.772.843/0001-28. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 5 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 - Não localizado; 7 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 7.1 - Não localizamos o QSA; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Não localizado; 9- 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 11- 9.2.4.1.3 - O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira; 11.1 – Desconforme; 12 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 12.1 – Documentos apresentado vencido; 13- 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 13.1 - Não localizamos; 14 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 14.1 – Não localizamos o documento; 15- 5.10 - Os documentos que compõem a proposta conforme modelo constante no Anexo II do Edital (modelo obrigatório) a ser anexado e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances; 15.1- PROPOSTA EM DESACORDO AO ANEXO II DO EDITAL. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 34.772.843/0001-28, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 253** está encerrada.

Classificação Final do Item 253

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 24,29
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 24,30
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 29,16
4º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 48,58

Recursos do Item 253

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 253

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 254

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
85445	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	mylan	Amp.	R$ 45,00	Classificada	--
76416	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	ENDOCRIS CRISTALIA	M.S:1029803730032	R$ 72,20	Classificada	--
31337	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	BLAU	BLAU	R$ 77,47	Classificada	--
56509	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34772843000128	Blau	Enoxalow	R$ 72,20	Classificada	--
85603	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	BLAU	BLAU	R$ 48,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 254

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
8523	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	38140640000170	BLAU	BLAU	R$ 45,00	Classificada	--
30283	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	BLAU	CX/10 UND	R$ 71,47	Classificada	--
13103	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	EUROFARMA	ENOXAPARINA SODICA 60MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	R$ 75,00	Classificada	--
19379	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	CRISTALIA / CRISTALIA	ENOXAPARINA SODICA 60MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - HEPARINOX / BRASIL - Nº REGISTRO - 102980508	R$ 69,93	Classificada	--
96466	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	CRISTÁLIA	HEPARINOX	R$ 72,20	Classificada	--
43958	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	eurofarma	eurofarma	R$ 72,20	Classificada	--
14926	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MYLAN	MYLAN	R$ 72,15	Classificada	--
1245	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	CRISTALIA	ENOXAPARINA SODICA 60MG/ML SOL. INJ. CRISTALIA 1.500 Amp 72,20 108.300,00 102980508	R$ 72,20	Classificada	--
80980	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	BLAU	AMP	R$ 72,20	Classificada	--
50027	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35472743000149	BLAU	BLAU	R$ 72,00	Classificada	--

Lances do Item 254

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 77,47~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 75,00~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 72,20~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~34.772.843/0001-28~~	~~R$ 72,20~~	~~02/05/2022 15:12:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 72,20~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 72,20	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 72,20~~	~~03/05/2022 04:55:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 72,20	03/05/2022 08:33:11	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 72,15	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~35.472.743/0001-49~~	~~R$ 72,00~~	~~03/05/2022 08:47:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 71,47	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 69,93~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 66,00~~	~~03/05/2022 15:39:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 254

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 60,77~~	~~03/05/2022 15:32:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 58,33~~	~~03/05/2022 15:32:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 58,00~~	~~03/05/2022 15:37:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 54,90~~	~~03/05/2022 15:40:01~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 49,27~~	~~03/05/2022 15:33:25~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 48,00~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 45,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA~~	~~38.140.640/0001-70~~	~~R$ 45,00~~	~~02/05/2022 16:34:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~35.472.743/0001-49~~	~~R$ 39,99~~	~~03/05/2022 15:37:03~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 36,15~~	~~03/05/2022 15:34:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 36,11	03/05/2022 15:35:16	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 36,10	03/05/2022 15:32:32	Manual
~~NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~34.772.843/0001-28~~	~~R$ 36,09~~	~~03/05/2022 15:39:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 26,00~~	~~03/05/2022 15:40:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 25,92	03/05/2022 15:36:25	Manual

Mensagens do Item 254

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:21:57	O **ITEM 254** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:29:46	O **ITEM 254** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 254** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:39:46	A etapa de envio de lances do **ITEM 254** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:42:43	**ID: 85445 - Data Prop.: 02/05/2022 09:31:48** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	03/05/2022 15:42:43	A prorrogação automática do **ITEM 254** está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:47:46	Não há mais fornecedores na margem dos 5% a serem chamados para o cobrir a empresa grande porte no **ITEM 254**.
Sistema	04/05/2022 10:54:38	O **ITEM 254** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 254** pelo valor de **R$25,92**.

Mensagens do Item 254

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:20:01	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 254

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:21:58	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:25:44	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 254

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:51:23	Empresa: **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 35472743000149, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, e sem assinatura do representante legal. 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 3.1 – Não localizamos o documento QSA; 4 - 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 4.1 – Não localizamos os documentos; 5 - 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 5.1 – Não localizamos os documentos; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6-1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Não localizamos os documentos; 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Não localizamos os documentos(somente publicação); 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 11.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 12 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 12.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 254

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:57:58	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:08:12	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 254

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:42:44	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 254

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:14	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	17/05/2022 09:47:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 254

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação..*

Mensagens do Item 254

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2022 11:11:36	Empresa: **A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA** - 38140640000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70. - Proposta em desacordo ao Anexo II do Edital. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.1.1 a 9.1.7; 7- 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 7.1 – Emitida há mais de 90 dias; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 8.1 - Não localizamos os documentos dos sócios; 9- 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 9.1 - Não localizamos o QSA; CNPJ- emitido há mais de 90 dias; 10- 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 10.1 – Vencido em 29/03/2022; 11- 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 11.1 – Vencida; 12 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13.1 – Não localizamos o documento dos sócios; 14- 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 14.1 – Sem Descrição do produto fornecido com quantitativos; 15 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 16 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 16.1 – Documentos Ausente; 17- 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 17.1 - Não localizamos; 18 - 9.2.5 – Documentos Complementares 18.1 – Em desacordo com os Anexos; 19 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 19.1 – Não localizamos o documento; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 254

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2022 11:40:08	Empresa: **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 34772843000128, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 34.772.843/0001-28. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 5 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 - Não localizado; 7 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 7.1 - Não localizamos o QSA; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Não localizado; 9- 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 11- 9.2.4.1.3 - O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira; 11.1 – Desconforme; 12 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 12.1 – Documentos apresentado vencido; 13- 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 13.1 - Não localizamos; 14 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 14.1 – Não localizamos o documento; 15- 5.10 - Os documentos que compõem a proposta conforme modelo constante no Anexo II do Edital (modelo obrigatório) a ser anexado e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances; 15.1- PROPOSTA EM DESACORDO AO ANEXO II DO EDITAL. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 34.772.843/0001-28, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 254** está encerrada.

Classificação Final do Item 254

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 25,92
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 36,10
3º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 36,11
4º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 72,20

Recursos do Item 254

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 254

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 255

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
75645	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	mylan	Amp.	R$ 65,00	Classificada	--
6522	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	ENDOCRIS CRISTALIA	M.S: 1029803730040	R$ 98,06	Classificada	--
81878	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	MYLAN	MYLAN	R$ 109,23	Classificada	--
64252	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34772843000128	Blau	Enoxalow	R$ 98,06	Classificada	--
24795	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 69,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 255

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
85441	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	MYLAN	CX/2 UND	R$ 97,07	Classificada	--
84976	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	EUROFARMA	ENOXAPARINA SODICA 80MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	R$ 101,00	Classificada	--
97058	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	CRISTALIA / CRISTALIA	ENOXAPARINA SODICA 80MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - HEPARINOX / BRASIL - Nº REGISTRO - 102980508	R$ 88,26	Classificada	--
52175	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	CRISTÁLIA	HEPARINOX	R$ 98,06	Classificada	--
27788	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	eurofarma	eurofarma	R$ 98,06	Classificada	--
18380	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MYLAN	MYLAN	R$ 98,04	Classificada	--

Lances do Item 255

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 109,23~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 101,00~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 98,06~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~34.772.843/0001-28~~	~~R$ 98,06~~	~~02/05/2022 15:12:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 98,06~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 98,06	02/05/2022 20:53:17	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 98,04	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 97,07	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 88,26~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 78,56~~	~~03/05/2022 15:33:13~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 78,00~~	~~03/05/2022 15:37:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 69,00~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 67,10~~	~~03/05/2022 15:32:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 65,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 59,62	03/05/2022 15:36:53	Intermediario
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 54,40~~	~~03/05/2022 15:33:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 49,05~~	~~03/05/2022 15:34:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 255

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 49,03	03/05/2022 15:32:26	Manual
~~NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~34.772.843/0001-28~~	~~R$ 49,00~~	~~03/05/2022 15:42:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 41,00~~	~~03/05/2022 15:40:53~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 40,04	03/05/2022 15:35:27	Manual
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 39,00	03/05/2022 15:43:03	Manual

Mensagens do Item 255

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:21:57	O **ITEM 255** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:29:46	O **ITEM 255** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 255** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:39:46	A etapa de envio de lances do **ITEM 255** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:45:06	A prorrogação automática do **ITEM 255** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:54:38	O **ITEM 255** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 255** pelo valor de **R$39,00**.

Mensagens do Item 255

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:20:01	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 255

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:21:58	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:25:44	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 255

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:57:58	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:08:12	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 255

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:50:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 255

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:14	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*

Mensagens do Item 255

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2022 11:40:08	Empresa: **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 34772843000128, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 34.772.843/0001-28. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 5 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 - Não localizado; 7 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 7.1 - Não localizamos o QSA; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Não localizado; 9- 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 11- 9.2.4.1.3 - O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira; 11.1 – Desconforme; 12 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 12.1 – Documentos apresentado vencido; 13- 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 13.1 - Não localizamos; 14 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 14.1 – Não localizamos o documento; 15- 5.10 - Os documentos que compõem a proposta conforme modelo constante no Anexo II do Edital (modelo obrigatório) a ser anexado e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances; 15.1- PROPOSTA EM DESACORDO AO ANEXO II DO EDITAL. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 34.772.843/0001-28, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 255** está encerrada.

Classificação Final do Item 255

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 39,00
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 40,04
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 59,62

Recursos do Item 255

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 255

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 256

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
34196	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	uniao quimica	Amp.	R$ 3,37	Classificada	--
66140	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R$ 7,53	Classificada	--
62931	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	UNIÃO QUIMICA	CX/6 UND	R$ 3,33	Classificada	--
74019	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	UNIÃO QUIMICA	ETILEFRINA 10MG/ML INJETAVEL	R$ 6,66	Classificada	--
73751	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	hipolabor	hipolabor	R$ 3,37	Classificada	--
1032	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 3,34	Classificada	--

Lances do Item 256

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 7,53~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 6,66~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 5,27~~	~~03/05/2022 15:38:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 4,44~~	~~03/05/2022 15:35:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 3,37~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 3,37	02/05/2022 20:53:17	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 3,34	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 3,33	02/05/2022 17:52:45	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,70	03/05/2022 15:38:31	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,69	03/05/2022 15:35:35	Manual

Mensagens do Item 256

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:21:57	O **ITEM 256** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:34:19	O **ITEM 256** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 256** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:44:20	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 256** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:38	O **ITEM 256** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 256** pelo valor de **R$1,69**.
Sistema	11/05/2022 11:25:44	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:57:58	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 256

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:50:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 256** está encerrada.

Classificação Final do Item 256

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,69
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,70
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 3,33

Recursos do Item 256

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 256

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 257

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
18881	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	BLAU	BLAU	R$ 21,00	Classificada	--
83954	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	BLAU	CX/5 UND	R$ 25,74	Classificada	--
71964	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	ABL	ETOMIDATO	R$ 29,70	Classificada	--
61393	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	CRISTÁLIA	ETOMIDATO	R$ 26,01	Classificada	--
80026	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	BLAU	BLAU	R$ 26,00	Classificada	--
67858	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	CRISTALIA	ETOMIDATO CRISTALIA 50 Amp 26,01 1.300,50 102980262	R$ 26,01	Classificada	--

Lances do Item 257

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 29,70~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 26,01~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 26,01~~	~~03/05/2022 04:55:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 26,00~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 25,74	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 23,10~~	~~03/05/2022 15:35:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 21,53~~	~~03/05/2022 15:37:13~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 21,00~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 19,00	03/05/2022 15:37:49	Manual
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 18,20~~	~~03/05/2022 15:39:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 257

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 13,13~~	~~03/05/2022 15:38:39~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 257

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:21:57	O **ITEM 257** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:34:19	O **ITEM 257** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 257** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:44:20	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 257** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:38	O **ITEM 257** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 257** pelo valor de **R$13,13**.

Mensagens do Item 257

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:20:01	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 257

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:57:58	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:08:12	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 257

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:42:44	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	31/05/2022 15:16:42	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 13,13**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 15:16:47	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 257** pelo valor de **R$19,00**.
Sistema	01/06/2022 14:43:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 257** está encerrada.

Classificação Final do Item 257

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 19,00

Recursos do Item 257

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 258

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
96857	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	uniao quimica	Amp.	R$ 3,90	Classificada	--
41723	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	FENTANEST	M.S:1029800810231	R$ 6,41	Classificada	--
36238	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34772843000128	União Química	Unifental	R$ 5,24	Classificada	--
43716	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 3,15	Classificada	--
79315	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	HIPOLABOR	CX/50 UND	R$ 5,18	Classificada	--
41984	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	CRISTALIA	FENTANILA 50MCG/ML-2ML	R$ 4,46	Classificada	--
37280	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	CRISTÁLIA	FENTANEST	R$ 7,28	Classificada	--
84202	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	teuto	teuto	R$ 5,24	Classificada	--
25126	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 5,22	Classificada	--
27795	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	HIPOLABOR	FENTANILA 50MCG/ML-2ML HIPOLABOR 600 Amp 5,24 3.144,00 113430151	R$ 5,24	Classificada	--

Lances do Item 258

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 7,28~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 6,50~~	~~03/05/2022 15:37:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 258

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 6,41~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~34.772.843/0001-28~~	~~R$ 5,24~~	~~02/05/2022 15:12:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 5,24	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 5,24~~	~~03/05/2022 04:55:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 5,22	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 5,18	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 4,46~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 3,90~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 3,57	03/05/2022 15:38:01	Intermediario
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 3,47~~	~~03/05/2022 15:35:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 3,30~~	~~03/05/2022 15:40:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 3,15~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 2,64	03/05/2022 15:38:43	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,63	03/05/2022 15:35:50	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 2,30~~	~~03/05/2022 15:35:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~34.772.843/0001-28~~	~~R$ 2,25~~	~~03/05/2022 15:44:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 258

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:21:57	O **ITEM 258** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:34:19	O **ITEM 258** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 258** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:44:20	A etapa de envio de lances do **ITEM 258** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:46:03	O **36238** solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: **R$ 2,25**. Pelo motivo abaixo: **Lance no item errado**.
Sistema	03/05/2022 15:46:12	Fornecedor: **36238**, seu lance no valor de **R$ 2,25**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!**
Sistema	03/05/2022 15:46:24	A prorrogação automática do **ITEM 258** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:54:38	O **ITEM 258** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 258** pelo valor de **R$2,30**.

Mensagens do Item 258

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:20:01	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 258

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:57:58	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:08:12	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 258

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:42:44	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:47	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 258** pelo valor de **R$2,63**.

Mensagens do Item 258

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:14	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.

Mensagens do Item 258

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2022 11:40:08	Empresa: **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 34772843000128, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 34.772.843/0001-28. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 5 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 - Não localizado; 7 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 7.1 - Não localizamos o QSA; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Não localizado; 9- 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 11- 9.2.4.1.3 - O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira; 11.1 – Desconforme; 12 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 12.1 – Documentos apresentado vencido; 13- 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 13.1 - Não localizamos; 14 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 14.1 – Não localizamos o documento; 15- 5.10 - Os documentos que compõem a proposta conforme modelo constante no Anexo II do Edital (modelo obrigatório) a ser anexado e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances; 15.1- PROPOSTA EM DESACORDO AO ANEXO II DO EDITAL. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 34.772.843/0001-28, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 258** está encerrada.

Classificação Final do Item 258

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,63
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 2,64
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 3,57

Recursos do Item 258

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 258

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 259

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
85911	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	hypofarma	Amp.	R$ 4,08	Classificada	--
30980	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	ESKAVIT	M.S:1134301290012	R$ 4,08	Classificada	--
62110	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 5,12	Classificada	--
98299	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 3,30	Classificada	--
91367	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	38140640000170	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 5,00	Classificada	--
89805	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	HIPOLABOR	CX/50 UND	R$ 4,03	Classificada	--
68818	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	CRISTALIA	FITOMENADIONA 10MG/ML	R$ 2,00	Classificada	--
65380	R F BARILE LTDA	29230269000146	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 4,08	Classificada	--
84634	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	HIPOLABOR	ESKAVIT	R$ 4,14	Classificada	--
39541	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	hipolabor	hipolabor	R$ 4,08	Classificada	--
3872	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 4,05	Classificada	--

Lances do Item 259

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 5,12~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA~~	~~38.140.640/0001-70~~	~~R$ 5,00~~	~~02/05/2022 16:34:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 4,14~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 259

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 4,08~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 4,08~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 4,08~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 4,08	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 4,05~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 4,03	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 3,69~~	~~03/05/2022 15:37:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 3,30~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 3,29~~	~~03/05/2022 15:39:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 3,25~~	~~03/05/2022 15:40:31~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 2,60	03/05/2022 15:38:27	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 2,05~~	~~03/05/2022 15:35:53~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,04	03/05/2022 15:36:03	Intermediario
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 2,03~~	~~03/05/2022 15:38:55~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 2,00~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 1,57~~	~~03/05/2022 15:41:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 1,56~~	~~03/05/2022 15:35:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 1,50~~	~~03/05/2022 15:40:44~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 259

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:21:57	O **ITEM 259** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:34:19	O **ITEM 259** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 259** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:44:20	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 259** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:38	O **ITEM 259** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 259** pelo valor de **R$1,50**.

Mensagens do Item 259

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:20:01	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 259

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:26:30	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:57:58	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 259

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:12	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:50	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 259

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:50:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 259

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:14	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	19/05/2022 11:38:01	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 1,50**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**

Mensagens do Item 259

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/05/2022 11:38:07	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 259** pelo valor de **R$2,04**.
Sistema	20/05/2022 11:11:36	Empresa: **A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA** - 38140640000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70. - Proposta em desacordo ao Anexo II do Edital. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.1.1 a 9.1.7; 7- 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 7.1 – Emitida há mais de 90 dias; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 8.1 - Não localizamos os documentos dos sócios; 9- 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 9.1 - Não localizamos o QSA; CNPJ- emitido há mais de 90 dias; 10- 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 10.1 – Vencido em 29/03/2022; 11- 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 11.1 – Vencida; 12 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13.1 – Não localizamos o documento dos sócios; 14- 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 14.1 – Sem Descrição do produto fornecido com quantitativos; 15 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 16 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 16.1 – Documentos Ausente; 17- 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 17.1 - Não localizamos; 18 - 9.2.5 – Documentos Complementares 18.1 – Em desacordo com os Anexos; 19 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 19.1 – Não localizamos o documento; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	01/06/2022 14:44:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 259** está encerrada.

Classificação Final do Item 259

Classificação Final do Item 259

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,04
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 2,60

Recursos do Item 259

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 260

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
44395	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	airela	frasco	R$ 8,50	Classificada	--
45764	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	NATULAB	NATULAB	R$ 10,23	Classificada	--
79095	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 6,30	Classificada	--
11080	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	PHOSFOENEMA	RDC: 199 DE 26 DE OTUBRO DE 2006	R$ 9,46	Classificada	--
99663	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	NATULAB	CX/50 UND	R$ 9,36	Classificada	--
37108	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	CRISTALIA	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO+FOFATO DE SODIO MONOBÁSICO 0,06 G/ML+0,16G/ML	R$ 13,66	Classificada	--
30620	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	CRISTÁLIA	PHOSFOENEMA	R$ 9,46	Classificada	--
1064	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	natulab	natulab	R$ 9,46	Classificada	--
18846	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	ISOFARMA	ISOFARMA	R$ 9,44	Classificada	--
81175	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	NATULAB	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO+FOFATO DE SODIO MONOBASICO 0,06 G/ML NATULAB 200 Fsc 9,46 1.892,00 NOTIFICADO	R$ 9,46	Classificada	--

Lances do Item 260

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 13,66~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 260

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 10,62~~	~~03/05/2022 15:35:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 10,23~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 9,46~~	~~02/05/2022 15:53:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 9,46~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 9,46	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 9,46~~	~~03/05/2022 04:55:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 9,44~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 9,36	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 8,50~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 7,35~~	~~03/05/2022 15:37:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 7,34~~	~~03/05/2022 15:39:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 7,25~~	~~03/05/2022 15:41:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 6,30~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 6,20~~	~~03/05/2022 15:40:43~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 5,63	03/05/2022 15:38:47	Intermediario
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 5,46~~	~~03/05/2022 15:40:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 4,79	03/05/2022 15:36:23	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 4,78~~	~~03/05/2022 15:36:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 4,64~~	~~03/05/2022 15:40:10~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 260

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:21:57	O **ITEM 260** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:34:19	O **ITEM 260** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 260** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:44:20	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 260** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:38	O **ITEM 260** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 260** pelo valor de **R$4,64**.

Mensagens do Item 260

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:20:01	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 260

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:26:31	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:57:58	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 260

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:12	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:44	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 260

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:14	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 260

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação..*
Sistema	19/05/2022 11:38:01	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 4,64**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**
Sistema	19/05/2022 11:38:07	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 260** pelo valor de **R$4,79**.
Sistema	01/06/2022 14:44:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 260** está encerrada.

Classificação Final do Item 260

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 4,79
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 5,63

Recursos do Item 260

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 260

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 261

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
60795	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	santisa	Amp.	R$ 2,56	Classificada	--
60600	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	SANTISA	SANTISA	R$ 3,53	Classificada	--
31045	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34772843000128	Santisa	Genérico	R$ 2,56	Classificada	--
40842	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	SANTISA	SANTISA	R$ 2,40	Classificada	--
41255	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	38140640000170	FRESENIUS	FRESENIUS	R$ 4,00	Classificada	--
90707	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	SANTISA	CX/100 UND	R$ 2,53	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 261

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
55372	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	SANTISA	GENTAMICINA 40MG/ML	R$ 2,16	Classificada	--
12094	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	santisa	santisa	R$ 2,56	Classificada	--
68727	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	SANTISA	SANTISA	R$ 2,54	Classificada	--
96276	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	FRESENIUS	GENTAMICINA 40MG/ML FRESENIUS 3.000 Amp 2,56 7.680,00 100410210	R$ 2,56	Classificada	--
74536	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	HYPOFARMA	AMP	R$ 2,55	Classificada	--

Lances do Item 261

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA~~	~~38.140.640/0001-70~~	~~R$ 4,00~~	~~02/05/2022 16:34:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 3,53~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 2,56~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~34.772.843/0001-28~~	~~R$ 2,56~~	~~02/05/2022 15:12:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,56	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 2,56~~	~~03/05/2022 04:55:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 2,55	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 2,54~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 2,53	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 2,47~~	~~03/05/2022 15:39:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 2,40~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 2,29~~	~~03/05/2022 15:40:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 2,16~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 2,08~~	~~03/05/2022 15:41:01~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,30~~	~~03/05/2022 15:36:09~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,29	03/05/2022 15:36:32	Intermediario
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 1,27~~	~~03/05/2022 15:36:22~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 1,24~~	~~03/05/2022 15:40:31~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 261

Mensagens do Item 261

Usuário	Data/Hora	Mensagem

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:21:57	O **ITEM 261** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:34:19	O **ITEM 261** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 261** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:44:20	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 261** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:38	O **ITEM 261** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** venceu o **ITEM - 261** pelo valor de **R$1,24**.

Mensagens do Item 261

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:20:01	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 261

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:26:31	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:26:34	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 261** pelo valor de **R$1,27**.
Sistema	11/05/2022 11:57:58	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 261

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:42:44	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 261

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	19/05/2022 11:38:01	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 1,27**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**
Sistema	19/05/2022 11:38:07	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 261** pelo valor de **R$1,29**.

Mensagens do Item 261

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2022 11:11:37	Empresa: **A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA** - 38140640000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70. - Proposta em desacordo ao Anexo II do Edital. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.1.1 a 9.1.7; 7- 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 7.1 – Emitida há mais de 90 dias; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 8.1 - Não localizamos os documentos dos sócios; 9- 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 9.1 - Não localizamos o QSA; CNPJ- emitido há mais de 90 dias; 10- 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 10.1 – Vencido em 29/03/2022; 11- 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 11.1 – Vencida; 12 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13.1 – Não localizamos o documento dos sócios; 14- 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 14.1 – Sem Descrição do produto fornecido com quantitativos; 15 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 16 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 16.1 – Documentos Ausente; 17- 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 17.1 - Não localizamos; 18 - 9.2.5 – Documentos Complementares 18.1 – Em desacordo com os Anexos; 19 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 19.1 – Não localizamos o documento; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 261

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2022 11:40:08	Empresa: **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 34772843000128, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 34.772.843/0001-28. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 5 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 - Não localizado; 7 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 7.1 - Não localizamos o QSA; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Não localizado; 9- 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 11- 9.2.4.1.3 - O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira; 11.1 – Desconforme; 12 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 12.1 – Documentos apresentado vencido; 13- 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 13.1 - Não localizamos; 14 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 14.1 – Não localizamos o documento; 15- 5.10 - Os documentos que compõem a proposta conforme modelo constante no Anexo II do Edital (modelo obrigatório) a ser anexado e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances; 15.1- PROPOSTA EM DESACORDO AO ANEXO II DO EDITAL. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 34.772.843/0001-28, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	01/06/2022 14:44:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 261** está encerrada.

Classificação Final do Item 261

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,29
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 2,53
3º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 2,55

Recursos do Item 261

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 261

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 262

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
72216	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	santisa	Amp.	R$ 3,53	Classificada	--
3446	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	FRESENIUS	FRESENIUS	R$ 4,42	Classificada	--
10893	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	SANTISA	SANTISA	R$ 3,15	Classificada	--
18857	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	38140640000170	FRESENIUS	FRESENIUS	R$ 4,00	Classificada	--
88839	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	FRESENIUS	CX/50 UND	R$ 3,49	Classificada	--
50430	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	NOVA QUIMICA	GENTAMICINA 80MG/2ML	R$ 9,90	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 262

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
67109	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	santisa	santisa	R$ 3,53	Classificada	--
83689	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	SANTISA	SANTISA	R$ 3,51	Classificada	--
63377	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	FRESENIUS	GENTAMICINA 80MG/2ML FRESENIUS 5.000 Amp 3,53 17.650,00 100410210	R$ 3,53	Classificada	--
70565	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	HYPOFARMA	AMP	R$ 3,52	Classificada	--

Lances do Item 262

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 9,90~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 7,70~~	~~03/05/2022 15:36:03~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 4,42~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA~~	~~38.140.640/0001-70~~	~~R$ 4,00~~	~~02/05/2022 16:34:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 3,53~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 3,53	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 3,53~~	~~03/05/2022 04:55:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 3,52	03/05/2022 08:33:11	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 3,51	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 3,49	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 3,15~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 2,49~~	~~03/05/2022 15:41:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 2,44	03/05/2022 15:39:31	Intermediario
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 2,43~~	~~03/05/2022 15:40:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,79~~	~~03/05/2022 15:36:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,78	03/05/2022 15:36:39	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,77	03/05/2022 15:36:09	Manual

Mensagens do Item 262

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:21:57	O **ITEM 262** foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 262

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:34:19	O **ITEM 262** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 262** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:44:20	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 262** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:38	O **ITEM 262** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 262** pelo valor de **R$1,77**.
Sistema	11/05/2022 11:20:01	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 262

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:26:31	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:57:58	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 262

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:42:44	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 262

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação..*

Mensagens do Item 262

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2022 11:11:37	Empresa: **A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA** - 38140640000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70. - Proposta em desacordo ao Anexo II do Edital. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.1.1 a 9.1.7; 7- 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 7.1 – Emitida há mais de 90 dias; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 8.1 - Não localizamos os documentos dos sócios; 9- 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 9.1 - Não localizamos o QSA; CNPJ- emitido há mais de 90 dias; 10- 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 10.1 – Vencido em 29/03/2022; 11- 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 11.1 – Vencida; 12 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13.1 – Não localizamos o documento dos sócios; 14- 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 14.1 – Sem Descrição do produto fornecido com quantitativos; 15 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 16 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 16.1 – Documentos Ausente; 17- 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 17.1 - Não localizamos; 18 - 9.2.5 – Documentos Complementares 18.1 – Em desacordo com os Anexos; 19 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 19.1 – Não localizamos o documento; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 262** está encerrada.

Classificação Final do Item 262

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,77

Classificação Final do Item 262

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,78
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 2,44
4º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 3,52

Recursos do Item 262

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 263

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo

Propostas Inicias do Item 263

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
94729	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	isofarma	Amp.	R$ 3,22	Classificada	--
17626	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	SOLUÇÃO DE GLICONATO DE CÁLCIO 10%	M.S:1031101620018	R$ 3,22	Classificada	--
57362	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	ISOFARMA	ISOFARMA	R$ 3,65	Classificada	--
94792	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	ISOFARMA	ISOFARMA	R$ 2,40	Classificada	--
5796	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	ISOFARMA	CX/200 UND	R$ 3,18	Classificada	--
36787	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	ISOFARMA	GLICONATO DE CÁLCIO 10% INJETÁVEL	R$ 4,41	Classificada	--
5203	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	isofarma	isofarma	R$ 3,22	Classificada	--
63580	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	ISOFARMA	ISOFARMA	R$ 3,20	Classificada	--

Lances do Item 263

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 4,41~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 3,65~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 3,43~~	~~03/05/2022 15:36:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 3,22~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 3,22~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 3,22~~	~~02/05/2022 20:53:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 3,20~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 3,18	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 3,17~~	~~03/05/2022 15:41:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 2,40~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 2,02	03/05/2022 15:39:40	Intermediario
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 2,00~~	~~03/05/2022 15:41:25~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,65~~	~~03/05/2022 15:36:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 1,62~~	~~03/05/2022 15:36:49~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 1,61~~	~~03/05/2022 15:36:04~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 263

Mensagens do Item 263

Usuário	Data/Hora	Mensagem

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:21:57	O **ITEM 263** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:34:19	O **ITEM 263** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 263** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:44:20	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 263** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:38	O **ITEM 263** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 263** pelo valor de **R$1,61**.

Mensagens do Item 263

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:20:01	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 263

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:26:31	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:57:58	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 263

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:50:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 263

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:14	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	31/05/2022 15:16:42	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 1,61**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**

Mensagens do Item 263

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/05/2022 15:16:47	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 263** pelo valor de **R$1,62**.
Sistema	31/05/2022 16:19:41	Fornecedor: **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 1,62**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 16:19:43	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 263** pelo valor de **R$2,02**.
Sistema	01/06/2022 14:43:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 263** está encerrada.

Classificação Final do Item 263

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 2,02

Recursos do Item 263

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 264

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
20872	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	isofarma	Amp.	R$ 0,70	Classificada	--
77386	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	SOFARMA - SOLUÇÃO DE GLICOSE	M.S:1031101670023	R$ 0,70	Classificada	--
14715	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	FARMACE	FARMACE	R$ 0,84	Classificada	--
63444	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	FARMACE	CX/200 UND	R$ 0,69	Classificada	--
53964	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	EQUIPLEX	GLICOSE INJETAVEL 25% C/10 ML	R$ 0,75	Classificada	--
84889	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	SAMTEC	GLICOSE	R$ 0,80	Classificada	--
91982	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	isofarma	isofarma	R$ 0,70	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 264

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
59483	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	ISOFARMA	ISOFARMA	R$ 0,68	Classificada	--
85437	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	FARMACE	GLICOSE INJETAVEL 25% C/10 ML FARMECE 5.000 Amp 0,70 3.500,00 110850009	R$ 0,70	Classificada	--

Lances do Item 264

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,84~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,80~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,75~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,71~~	~~03/05/2022 15:38:01~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,70~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,70~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 0,70~~	~~02/05/2022 20:53:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,70~~	~~03/05/2022 04:55:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,69	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 0,68~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,67~~	~~03/05/2022 15:42:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,58~~	~~03/05/2022 15:36:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,42~~	~~03/05/2022 15:41:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,40~~	~~03/05/2022 15:36:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,39	03/05/2022 15:39:55	Intermediario
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 0,36~~	~~03/05/2022 15:36:57~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 0,35~~	~~03/05/2022 15:35:58~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 264

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:21:57	O **ITEM 264** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:34:19	O **ITEM 264** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 264** será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 264

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:44:20	A etapa de envio de lances do **ITEM 264** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:46:25	A prorrogação automática do **ITEM 264** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:54:38	O **ITEM 264** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 264** pelo valor de **R$0,35**.
Sistema	11/05/2022 11:26:31	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:57:58	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 264

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:12	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:44	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 264

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:14	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 264

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	31/05/2022 15:16:42	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 0,35**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 15:16:47	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 264** pelo valor de **R$0,36**.
Sistema	31/05/2022 16:19:41	Fornecedor: **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 0,36**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 16:19:43	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 264** pelo valor de **R$0,39**.
Sistema	01/06/2022 14:43:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 264** está encerrada.

Classificação Final do Item 264

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,39

Recursos do Item 264

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 264

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 265

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
30958	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	NOVA FARMA	CX/10 UND	R$ 44,72	Classificada	--
95596	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	ABL	IMIPENEM + CILASTATINA 500MG + 500MG INJETÁVEL	R$ 34,90	Classificada	--
70185	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	ABL / ABL	IMIPENEM + CILASTATINA 500MG + 500MG INJETÁVEL - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - IMIPENEM + CILASTATINA/BRASIL - Nº REGISTRO - 155620013	R$ 40,67	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 265

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
84317	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	ABL	IMIPENEM + CILASTATINA	R$ 45,18	Classificada	--
5411	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	blau	blau	R$ 45,18	Classificada	--
15570	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	BIOCHIMO	BIOCHIMO	R$ 45,16	Classificada	--

Lances do Item 265

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 45,18~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 45,18	02/05/2022 20:53:17	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 45,16	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 44,72	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 40,67~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 34,90~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 28,21~~	~~03/05/2022 15:38:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 27,14~~	~~03/05/2022 15:36:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 22,80	03/05/2022 15:40:12	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 22,60	03/05/2022 15:37:08	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 22,59	03/05/2022 15:35:48	Manual
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 22,14~~	~~03/05/2022 15:40:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 265

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:21:57	O **ITEM 265** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:34:19	O **ITEM 265** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 265** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:44:20	**ID: 15570 - Data Prop.: 02/05/2022 23:05:31** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	03/05/2022 15:44:20	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 265** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 15:49:20	**ID: 5411 - Data Prop.: 02/05/2022 20:53:17** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	03/05/2022 15:54:24	Não há mais fornecedores na margem dos 5% a serem chamados para o cobrir a empresa grande porte no **ITEM 265**.
Sistema	04/05/2022 10:54:38	O **ITEM 265** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.

Mensagens do Item 265

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** venceu o **ITEM - 265** pelo valor de **R$22,14**.
Sistema	11/05/2022 11:21:58	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:21:59	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 265** pelo valor de **R$22,59**.
Sistema	11/05/2022 11:57:58	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 265

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:12	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:19:07	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 265** está encerrada.

Classificação Final do Item 265

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 22,59
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 22,60
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 22,80

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 266

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
28005	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	biochimico	Amp.	R$ 35,00	Classificada	--
57344	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	BIOQUIMICO	BIOQUIMICO	R$ 37,50	Classificada	--
20626	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	ABL	CX/10 UND	R$ 46,33	Classificada	--
17591	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	ABL	MEROPENEM 1 GRAMA INJETÁVEL	R$ 34,90	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 266

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
4071	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	ABL / ABL	MEROPENEM 1 GRAMA INJETÁVEL - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - MEROPENÉM/BRASIL - Nº REGISTRO - 155620019	R$ 42,12	Classificada	--
31603	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	ABL	MEROPENEM	R$ 46,80	Classificada	--
91851	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	blau	blau	R$ 46,80	Classificada	--
73336	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	ABL	ABL	R$ 46,78	Classificada	--

Lances do Item 266

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 46,80~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 46,80	02/05/2022 20:53:17	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 46,78	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 46,33	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 42,12~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 37,50~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 35,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 34,90~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 33,00~~	~~03/05/2022 15:43:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 30,66~~	~~03/05/2022 15:45:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 30,26	03/05/2022 15:44:02	Intermediario
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 24,36~~	~~03/05/2022 15:43:23~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 24,00~~	~~03/05/2022 15:43:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 23,55	03/05/2022 15:44:07	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 23,41	03/05/2022 15:44:01	Manual

Mensagens do Item 266

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:21:57	O **ITEM 266** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:42:37	O **ITEM 266** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 266** será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 266

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:52:38	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 266** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:38	O **ITEM 266** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 266** pelo valor de **R$23,41**.
Sistema	11/05/2022 11:20:01	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 266

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:21:58	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:57:58	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 266

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:12	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:19:07	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 266** está encerrada.

Classificação Final do Item 266

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

Classificação Final do Item 266

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 23,41
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 23,55
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 30,26

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 267

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
58053	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	sanval	Cmp.	R$ 1,40	Classificada	--
44420	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	TENSIOVAL	M.S:10714011100065	R$ 1,76	Classificada	--
63202	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	SANVAL	SANVAL	R$ 2,27	Classificada	--
96188	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 1,50	Classificada	--
68196	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	38140640000170	E.M.S	E.M.S	R$ 1,30	Classificada	--
37107	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	SANVAL	CX/500 UND	R$ 1,74	Classificada	--
46391	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	EMS	METILDOPA 500MG	R$ 1,96	Classificada	--
2466	R F BARILE LTDA	29230269000146	E M S	E M S	R$ 1,76	Classificada	--
69264	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	SANVAL	TENSIOVAL	R$ 1,76	Classificada	--
77345	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	e.ms	e.ms	R$ 1,76	Classificada	--
53651	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	SANVAL	SANVAL	R$ 1,74	Classificada	--

Lances do Item 267

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 2,27~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 1,96~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 1,76~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 1,76~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 1,76~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,76	02/05/2022 20:53:17	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,74	02/05/2022 17:52:45	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,74	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,53	03/05/2022 15:44:41	Intermediario
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 1,52~~	~~03/05/2022 15:43:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 267

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 1,50~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,40~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 1,39~~	~~03/05/2022 15:46:13~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA~~	~~38.140.640/0001-70~~	~~R$ 1,30~~	~~02/05/2022 16:34:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 1,29~~	~~03/05/2022 15:44:16~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 1,28~~	~~03/05/2022 15:43:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,90	03/05/2022 15:45:45	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,89~~	~~03/05/2022 15:43:17~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,88	03/05/2022 15:44:33	Intermediario
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,87~~	~~03/05/2022 15:44:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 267

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:21:57	O **ITEM 267** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:42:37	O **ITEM 267** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 267** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:52:38	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 267** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:38	O **ITEM 267** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** venceu o **ITEM - 267** pelo valor de **R$0,87**.

Mensagens do Item 267

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:20:01	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 267

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:26:31	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:26:34	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 267** pelo valor de **R$0,88**.
Sistema	11/05/2022 11:57:58	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 267

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:12	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:50	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 267

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:50:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 267

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:14	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*

Mensagens do Item 267

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2022 11:11:37	Empresa: **A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA** - 38140640000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70. - Proposta em desacordo ao Anexo II do Edital. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.1.1 a 9.1.7; 7- 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 7.1 – Emitida há mais de 90 dias; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 8.1 - Não localizamos os documentos dos sócios; 9- 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 9.1 - Não localizamos o QSA; CNPJ- emitido há mais de 90 dias; 10- 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 10.1 – Vencido em 29/03/2022; 11- 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 11.1 – Vencida; 12 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13.1 – Não localizamos o documento dos sócios; 14- 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 14.1 – Sem Descrição do produto fornecido com quantitativos; 15 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 16 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 16.1 – Documentos Ausente; 17- 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 17.1 - Não localizamos; 18 - 9.2.5 – Documentos Complementares 18.1 – Em desacordo com os Anexos; 19 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 19.1 – Não localizamos o documento; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 267** está encerrada.

Classificação Final do Item 267

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,88

Classificação Final do Item 267

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,90
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,53

Recursos do Item 267

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 268

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
30520	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	uniao quimica	Amp.	R$ 3,41	Classificada	--
8869	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	UNIÃO QUIMICA	CX/50 UND	R$ 3,37	Classificada	--
10627	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	UNIÃO QUIMICA	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML-1ML	R$ 5,47	Classificada	--
18584	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	hipolabor	hipolabor	R$ 3,41	Classificada	--
92955	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R$ 3,39	Classificada	--
44540	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	UNIAO QUIMICA	AMP	R$ 3,40	Classificada	--

Lances do Item 268

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 5,47~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 4,25~~	~~03/05/2022 15:43:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 3,41~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 3,41~~	~~02/05/2022 20:53:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 3,40	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 3,39~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Lances do Item 268

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 3,37	02/05/2022 17:52:45	Classificado
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 3,34	03/05/2022 15:43:05	Manual
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 2,23	03/05/2022 15:44:55	Intermediario
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 1,74~~	~~03/05/2022 15:45:03~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 1,73~~	~~03/05/2022 15:44:33~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,72~~	~~03/05/2022 15:43:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 268

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:21:57	O **ITEM 268** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:42:37	O **ITEM 268** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 268** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:52:38	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 268** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:38	O **ITEM 268** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 268** pelo valor de **R$1,72**.
Sistema	11/05/2022 11:57:58	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 268

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:50:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:47	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 268** pelo valor de **R$1,73**.
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:19:07	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	31/05/2022 15:16:42	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 1,73**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 15:16:47	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 268** pelo valor de **R$1,74**.
Sistema	31/05/2022 16:19:41	Fornecedor: **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 1,74**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 16:19:43	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 268** pelo valor de **R$2,23**.
Sistema	01/06/2022 14:43:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 268** está encerrada.

Classificação Final do Item 268

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 2,23
2º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 3,34

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 269

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
30762	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	cristalia	Amp.	R$ 35,00	Classificada	--
56455	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 39,00	Classificada	--
46112	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	CRISTALIA	CX/10 UND	R$ 45,72	Classificada	--
73797	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	CRISTALIA	METOPROLOL 1MG/ML-5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	R$ 49,23	Classificada	--
96593	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	CRISTÁLIA	BETACRIS	R$ 46,19	Classificada	--
98611	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	cristalia	cristalia	R$ 46,19	Classificada	--
977	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 46,18	Classificada	--
89164	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	CRISTALIA	METOPROLOL 1MG/ML-5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL CRISTALIA 20 Amp 46,19 923,80 102980447	R$ 46,19	Classificada	--

Lances do Item 269

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 49,23~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 46,19~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 46,19~~	~~02/05/2022 20:53:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 46,19~~	~~03/05/2022 04:55:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 46,18~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 45,72	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 39,80~~	~~03/05/2022 15:43:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 39,00~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 38,29~~	~~03/05/2022 15:43:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 35,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 32,50	03/05/2022 15:45:07	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 25,00~~	~~03/05/2022 15:43:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 23,33~~	~~03/05/2022 15:45:26~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 23,32~~	~~03/05/2022 15:44:40~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 22,79~~	~~03/05/2022 15:46:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 269

Mensagens do Item 269

Usuário	Data/Hora	Mensagem

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:21:57	O **ITEM 269** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:42:37	O **ITEM 269** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 269** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:52:38	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 269** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:38	O **ITEM 269** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** venceu o **ITEM - 269** pelo valor de **R$22,79**.

Mensagens do Item 269

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:20:01	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 269

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:57:58	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:08:12	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:08:14	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 269** pelo valor de **R$23,32**.

Mensagens do Item 269

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:42:44	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*

Mensagens do Item 269

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	31/05/2022 15:16:43	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 23,32**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 15:16:47	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 269** pelo valor de **R$23,33**.
Sistema	31/05/2022 16:19:42	Fornecedor: **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 23,33**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 16:19:43	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 269** pelo valor de **R$32,50**.
Sistema	01/06/2022 14:43:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 269** está encerrada.

Classificação Final do Item 269

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 32,50

Recursos do Item 269

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 270

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
21786	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	isofarma	bolsa	R$ 14,00	Classificada	--
93423	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S:1031101540014	R$ 15,92	Classificada	--
43410	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	R$ 16,39	Classificada	--
32224	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	FARMACE	FARMACE	R$ 5,40	Classificada	--
66080	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	HALEX ISTAR	CX/60 UND	R$ 15,76	Classificada	--
49757	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	ISOFARMA	METRONIDAZOL 500MG/ML-100ML	R$ 8,80	Classificada	--
59326	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	ABL / ABL	METRONIDAZOL 500MG/ML-100ML - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - METRONIDAZOL/BRASIL - Nº REGISTRO - 155620037	R$ 14,33	Classificada	--
41689	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	isofarma	isofarma	R$ 15,92	Classificada	--
42717	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	ABL	ABL	R$ 15,90	Classificada	--
15548	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35472743000149	FARMACE	FARMACE	R$ 15,92	Classificada	--

Lances do Item 270

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 16,39~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 15,92~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 15,92	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~35.472.743/0001-49~~	~~R$ 15,92~~	~~03/05/2022 08:47:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 15,90~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 15,76	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 14,33~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 14,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 8,80~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 8,12~~	~~03/05/2022 15:43:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 8,03~~	~~03/05/2022 15:44:46~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 7,98	03/05/2022 15:45:36	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 7,97	03/05/2022 15:45:39	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 7,96~~	~~03/05/2022 15:43:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 270

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 7,90~~	~~03/05/2022 15:44:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 7,60~~	~~03/05/2022 15:44:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 6,84~~	~~03/05/2022 15:43:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 6,68~~	~~03/05/2022 15:47:19~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 5,40~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 270

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:21:57	O **ITEM 270** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:42:37	O **ITEM 270** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 270** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:52:38	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 270** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:38	O **ITEM 270** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** venceu o **ITEM - 270** pelo valor de **R$5,40**.

Mensagens do Item 270

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:20:01	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:20:02	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 270** pelo valor de **R$6,68**.

Mensagens do Item 270

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:21:58	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:26:31	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 270

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:51:23	Empresa: **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 35472743000149, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, e sem assinatura do representante legal. 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 3.1 – Não localizamos o documento QSA; 4 - 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 4.1 – Não localizamos os documentos; 5 - 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 5.1 – Não localizamos os documentos; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6-1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Não localizamos os documentos; 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Não localizamos os documentos(somente publicação); 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 11.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 12 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 12.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 270

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:57:58	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 270

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:14	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	19/05/2022 11:38:02	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 6,68**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**

Mensagens do Item 270

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/05/2022 11:38:07	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 270** pelo valor de **R$7,97**.
Sistema	01/06/2022 14:44:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 270** está encerrada.

Classificação Final do Item 270

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 7,97
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 7,98

Recursos do Item 270

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 271

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
94473	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	teuto	Amp.	R$ 12,00	Classificada	--
72663	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S:1031101190064	R$ 14,81	Classificada	--
1089	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34772843000128	Teuto	Genérico	R$ 14,81	Classificada	--
23557	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 7,35	Classificada	--
53894	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	FRESENIUS	CX/50 UND	R$ 14,66	Classificada	--
2366	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	CRISTALIA	MIDAZOLAM 15 MG/3 ML	R$ 22,54	Classificada	--
67493	R F BARILE LTDA	29230269000146	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 14,81	Classificada	--
98654	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	CRISTÁLIA	DORMIRE	R$ 14,81	Classificada	--
76548	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	teuto	teuto	R$ 14,81	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 271

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
79516	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 14,79	Classificada	--
39396	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	TEUTO	MIDAZOLAM 15 MG/3 ML TEUTO 600 Amp 14,81 8.886,00 103700636	R$ 14,81	Classificada	--

Lances do Item 271

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 22,54~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 17,53~~	~~03/05/2022 15:43:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 14,81~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~34.772.843/0001-28~~	~~R$ 14,81~~	~~02/05/2022 15:12:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 14,81~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 14,81~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 14,81~~	~~02/05/2022 20:53:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 14,81~~	~~03/05/2022 04:55:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 14,79	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 14,66	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 12,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~34.772.843/0001-28~~	~~R$ 11,90~~	~~03/05/2022 15:51:43~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 9,08	03/05/2022 15:45:47	Intermediario
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 7,60~~	~~03/05/2022 15:44:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 7,47	03/05/2022 15:44:52	Intermediario
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 7,46~~	~~03/05/2022 15:47:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 7,41~~	~~03/05/2022 15:43:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 7,40~~	~~03/05/2022 15:45:55~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 7,35~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 6,90~~	~~03/05/2022 15:43:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 6,60~~	~~03/05/2022 15:45:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 5,15~~	~~03/05/2022 15:46:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 271

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:21:57	O **ITEM 271** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:42:37	O **ITEM 271** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 271** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:52:38	A etapa de envio de lances do **ITEM 271** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:54:42	A prorrogação automática do **ITEM 271** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:54:38	O **ITEM 271** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** venceu o **ITEM - 271** pelo valor de **R$5,15**.

Mensagens do Item 271

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:20:01	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 271

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:57:58	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:08:12	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 271

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:24:50	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:44	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:46	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 271** pelo valor de **R$7,40**.

Mensagens do Item 271

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:50:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 271

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:14	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.

Mensagens do Item 271

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/05/2022 10:50:52	Fornecedor: **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 7,40**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme solicitado via chat e e-mail, o pedido de desistência desses itens recusado. !**
Sistema	19/05/2022 10:50:52	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 271** pelo valor de **R$7,47**.
Sistema	20/05/2022 11:40:08	Empresa: **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 34772843000128, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 34.772.843/0001-28. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 5 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 - Não localizado; 7 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 7.1 - Não localizamos o QSA; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Não localizado; 9- 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 11- 9.2.4.1.3 - O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira; 11.1 – Desconforme; 12 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 12.1 – Documentos apresentado vencido; 13- 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 13.1 - Não localizamos; 14 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 14.1 – Não localizamos o documento; 15- 5.10 - Os documentos que compõem a proposta conforme modelo constante no Anexo II do Edital (modelo obrigatório) a ser anexado e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances; 15.1- PROPOSTA EM DESACORDO AO ANEXO II DO EDITAL. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 34.772.843/0001-28, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	01/06/2022 14:44:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 271** está encerrada.

Classificação Final do Item 271

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 7,47
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 9,08

Recursos do Item 271

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 272

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
828	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	cristalia	Amp.	R$ 55,00	Classificada	--
41143	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	CRISTALIA	CX/10 UND	R$ 58,27	Classificada	--
23584	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	CRISTALIA	NITROGLICERINA 5MG/ML-10ML	R$ 52,53	Classificada	--
3525	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	CRISTÁLIA	TRIDIL	R$ 58,86	Classificada	--
20766	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 58,84	Classificada	--

Lances do Item 272

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 58,86~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 58,84~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 58,27	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 55,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 52,53~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 43,86~~	~~03/05/2022 15:47:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 35,71	03/05/2022 15:45:57	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 32,00~~	~~03/05/2022 15:44:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 272

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 29,43~~	~~03/05/2022 15:44:08~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 272

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:21:57	O **ITEM 272** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:42:37	O **ITEM 272** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 272** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:52:38	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 272** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:38	O **ITEM 272** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 272** pelo valor de **R$29,43**.
Sistema	11/05/2022 11:57:58	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 272

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:12	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:19:07	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	31/05/2022 15:16:43	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 29,43**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 15:16:47	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 272** pelo valor de **R$35,71**.
Sistema	01/06/2022 14:43:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 272

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 272** está encerrada.

Classificação Final do Item 272

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 35,71

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 273

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
26493	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	cristalia	Amp.	R$ 32,00	Classificada	--
93495	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 37,85	Classificada	--
31437	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 23,40	Classificada	--
1189	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	HYPOFARMA	CX/5 UND	R$ 33,79	Classificada	--
23563	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	CRISTALIA	NITROPRUSSETO DE SÓDIO	R$ 60,31	Classificada	--
71398	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	CRISTÁLIA	NITROPRUS	R$ 43,97	Classificada	--
20749	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 34,12	Classificada	--

Lances do Item 273

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 60,31~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 46,91~~	~~03/05/2022 15:43:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 43,97~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 39,25~~	~~03/05/2022 15:47:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 37,85~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 34,12~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 33,79	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 32,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 31,00~~	~~03/05/2022 15:44:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 23,40~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 20,72	03/05/2022 15:46:07	Intermediario

Lances do Item 273

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 17,23~~	~~03/05/2022 15:45:04~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 17,20~~	~~03/05/2022 15:44:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 273

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:21:57	O **ITEM 273** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:42:37	O **ITEM 273** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 273** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:52:38	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 273** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:38	O **ITEM 273** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 273** pelo valor de **R$17,20**.

Mensagens do Item 273

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:20:01	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 273

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:26:31	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:57:58	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 273

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:12	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:47	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 273** pelo valor de **R$17,23**.
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 273

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	31/05/2022 15:16:43	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 17,23**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 15:16:47	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 273** pelo valor de **R$20,72**.
Sistema	01/06/2022 14:43:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 273** está encerrada.

Classificação Final do Item 273

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 20,72

Recursos do Item 273

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 274

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
78253	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	blau	Amp.	R$ 7,00	Classificada	--
3961	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R$ 18,23	Classificada	--
32828	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	UNIÃO QUIMICA	CX/50 UND	R$ 16,03	Classificada	--
87884	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	UNIÃO QUIMICA	OCITOCINA 5 UI/ML	R$ 4,86	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 274

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
9766	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	u.quimica	u.quimica	R$ 16,20	Classificada	--
99534	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	UNIÃO QUIMICA	AMP	R$ 16,00	Classificada	--

Lances do Item 274

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 18,23~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 16,20	02/05/2022 20:53:17	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 16,03	02/05/2022 17:52:45	Classificado
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 16,00	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 15,00~~	~~03/05/2022 15:45:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 9,00	03/05/2022 15:46:23	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 8,11	03/05/2022 15:46:05	Intermediario
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 8,00	03/05/2022 15:49:04	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 7,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 4,86~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 274

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:21:57	O **ITEM 274** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:42:37	O **ITEM 274** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 274** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:52:38	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 274** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:38	O **ITEM 274** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **HM CIRURGICA LTDA** venceu o **ITEM - 274** pelo valor de **R$4,86**.
Sistema	11/05/2022 11:26:31	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 274

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:57:58	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:58:00	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 274** pelo valor de **R$7,00**.
Sistema	11/05/2022 12:50:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:47	O fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA** venceu o **ITEM - 274** pelo valor de **R$8,00**.
Sistema	17/05/2022 09:48:16	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA -44.755.855/0001-06** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 274

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 274** está encerrada.

Classificação Final do Item 274

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 8,00
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 8,11
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 9,00

Recursos do Item 274

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 275

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
77510	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	blau	Amp.	R$ 28,00	Classificada	--
74117	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S:1029803270015	R$ 28,99	Classificada	--
71129	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	BELFAR	BELFAR	R$ 0,57	Classificada	--
17487	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	BLAU	BLAU	R$ 15,60	Classificada	--
10661	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	38140640000170	BLAU	BLAU	R$ 22,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 275

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
6522	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	BLAU	CX/20 UND	R$ 0,55	Classificada	--
57227	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	CRISTALIA	OMEPRAZOL INJETAVEL 40MG	R$ 26,13	Classificada	--
67340	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	CRISTALIA / CRISTALIA	OMEPRAZOL INJETAVEL 40MG - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - OMEPRAZOL / BRASIL - Nº REGISTRO - 102980327	R$ 50,99	Classificada	--
38207	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	CRISTÁLIA	OMEPRAZOL SODICO	R$ 49,64	Classificada	--
88395	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	cristalia	cristalia	R$ 56,00	Classificada	--
63327	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R$ 0,54	Classificada	--
60854	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	UNIÃO QUIMICA	AMP	R$ 40,10	Classificada	--
18536	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35472743000149	BLAU	BLAU	R$ 56,00	Classificada	--

Lances do Item 275

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 56,00	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~35.472.743/0001-49~~	~~R$ 56,00~~	~~03/05/2022 08:47:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 50,99~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 49,64~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 44,31~~	~~03/05/2022 15:47:43~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 40,10	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 35,93~~	~~03/05/2022 15:44:01~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 28,99~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 28,01	03/05/2022 15:46:22	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 28,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 26,13~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA~~	~~38.140.640/0001-70~~	~~R$ 22,00~~	~~02/05/2022 16:34:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 20,32~~	~~03/05/2022 15:44:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 15,60~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~35.472.743/0001-49~~	~~R$ 15,00~~	~~03/05/2022 15:50:49~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,57~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 275

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,55	02/05/2022 17:52:45	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,54	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,53~~	~~03/05/2022 15:45:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,29~~	~~03/05/2022 15:45:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 0,27~~	~~03/05/2022 15:46:30~~	~~Lance Excluído~~

Mensagens do Item 275

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:21:57	O **ITEM 275** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:42:37	O **ITEM 275** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 275** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:48:02	O **63327** solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: **R$ 0,27**. Pelo motivo abaixo: **ERRO**.
Sistema	03/05/2022 15:50:23	Fornecedor: **63327**, seu lance no valor de **R$ 0,27**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!**
Sistema	03/05/2022 15:52:38	A etapa de envio de lances do **ITEM 275** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:54:42	A prorrogação automática do **ITEM 275** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:54:38	O **ITEM 275** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 275** pelo valor de **R$0,29**.

Mensagens do Item 275

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:20:01	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 275

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:21:58	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:26:31	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 275

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:51:23	Empresa: **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 35472743000149, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, e sem assinatura do representante legal. 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 3.1 – Não localizamos o documento QSA; 4 - 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 4.1 – Não localizamos os documentos; 5 - 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 5.1 – Não localizamos os documentos; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6-1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Não localizamos os documentos; 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Não localizamos os documentos(somente publicação); 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 11.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 12 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 12.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 275

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:57:58	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:08:12	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 275

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:50:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:47	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 275** pelo valor de **R$0,54**.

Mensagens do Item 275

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:14	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .

Mensagens do Item 275

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2022 11:11:37	Empresa: **A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA** - 38140640000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70. - Proposta em desacordo ao Anexo II do Edital. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.1.1 a 9.1.7; 7- 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 7.1 – Emitida há mais de 90 dias; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 8.1 - Não localizamos os documentos dos sócios; 9- 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 9.1 - Não localizamos o QSA; CNPJ- emitido há mais de 90 dias; 10- 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 10.1 – Vencido em 29/03/2022; 11- 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 11.1 – Vencida; 12 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13.1 – Não localizamos o documento dos sócios; 14- 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 14.1 – Sem Descrição do produto fornecido com quantitativos; 15 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 16 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 16.1 – Documentos Ausente; 17- 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 17.1 - Não localizamos; 18 - 9.2.5 – Documentos Complementares 18.1 – Em desacordo com os Anexos; 19 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 19.1 – Não localizamos o documento; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 275** está encerrada.

Classificação Final do Item 275

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,54

Classificação Final do Item 275

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,55
3º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 28,01
4º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 40,10

Recursos do Item 275

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 276

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
35534	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	blausiegel	Amp.	R$ 2,50	Classificada	--
78254	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	FRESENIUS	FRESENIUS	R$ 3,19	Classificada	--
53661	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	FRESENIUS	CX/50 UND	R$ 2,93	Classificada	--
42246	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	BLAU	OXACILINA 500MG	R$ 4,87	Classificada	--
17602	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	novafarma	novafarma	R$ 2,96	Classificada	--
29827	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	BLAU	BLAU	R$ 2,94	Classificada	--
48198	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	FRESENIUS	OXACILINA 500MG FRESENIUS 1.500 Amp 2,96 4.440,00 100410179	R$ 2,96	Classificada	--
23197	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35472743000149	BLAU	BLAU	R$ 2,96	Classificada	--

Lances do Item 276

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 4,87~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 3,79~~	~~03/05/2022 15:50:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 3,19~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 276

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,96	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 2,96~~	~~03/05/2022 04:55:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~35.472.743/0001-49~~	~~R$ 2,96~~	~~03/05/2022 08:47:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 2,94	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 2,93	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 2,50~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 2,23~~	~~03/05/2022 15:50:25~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 1,79~~	~~03/05/2022 15:52:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,55	03/05/2022 15:51:28	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,52	03/05/2022 15:50:50	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,51~~	~~03/05/2022 15:50:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,48	03/05/2022 15:51:55	Manual

Mensagens do Item 276

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:43:01	O **ITEM 276** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:49:55	O **ITEM 276** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 276** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:59:58	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 276** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:38	O **ITEM 276** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 276** pelo valor de **R$1,48**.

Mensagens do Item 276

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:26:31	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 276

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:51:23	Empresa: **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 35472743000149, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, e sem assinatura do representante legal. 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 3.1 – Não localizamos o documento QSA; 4 - 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 4.1 – Não localizamos os documentos; 5 - 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 5.1 – Não localizamos os documentos; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6-1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Não localizamos os documentos; 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Não localizamos os documentos(somente publicação); 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 11.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 12 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 12.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 276

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:57:58	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:44	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**

Mensagens do Item 276

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:50:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 276

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 276** está encerrada.

Classificação Final do Item 276

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,48
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,52
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,55

Recursos do Item 276

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido

Recursos do Item 276

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 277

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
83535	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	cristalia	Amp.	R$ 12,00	Classificada	--
44389	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S:1029803830029	R$ 36,16	Classificada	--
88966	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34772843000128	Midfarma	Propotil	R$ 36,16	Classificada	--
16005	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	MIDFARMA	MIDFARMA	R$ 36,00	Classificada	--
88973	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	FRESENIUS	CX/5 UND	R$ 35,79	Classificada	--
28111	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	CRISTALIA	PROPOFOL 10MG/ML INJETAVEL 20ML	R$ 42,18	Classificada	--
3482	R F BARILE LTDA	29230269000146	SANVAL	SANVAL	R$ 36,16	Classificada	--
98769	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	CRISTÁLIA	PROPOVAN	R$ 36,17	Classificada	--
10930	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	novafarma	novafarma	R$ 36,16	Classificada	--
61393	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MEDFARMA	MEDFARMA	R$ 36,14	Classificada	--
98111	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	MIDFARMA	PROPOFOL 10MG/ML INJETAVEL 20ML MIDFARMA 50 Amp 36,16 1.808,00 137040001	R$ 36,16	Classificada	--

Lances do Item 277

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 42,18~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 36,17~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 277

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 36,16~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~34.772.843/0001-28~~	~~R$ 36,16~~	~~02/05/2022 15:12:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 36,16~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 36,16	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 36,16~~	~~03/05/2022 04:55:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 36,14	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 36,00~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 35,79	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 32,81~~	~~03/05/2022 15:51:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 32,29~~	~~03/05/2022 15:55:13~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 31,88~~	~~03/05/2022 15:51:01~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~34.772.843/0001-28~~	~~R$ 31,00~~	~~03/05/2022 15:56:31~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 19,00~~	~~03/05/2022 15:52:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 18,25	03/05/2022 15:52:09	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 18,09	03/05/2022 15:51:00	Intermediario
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 18,08	03/05/2022 15:52:06	Intermediario
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 16,00~~	~~03/05/2022 15:51:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 12,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 277

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:43:01	O **ITEM 277** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:49:55	O **ITEM 277** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 277** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:59:58	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 277** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:38	O **ITEM 277** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 277** pelo valor de **R$12,00**.

Mensagens do Item 277

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:20:01	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 277

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:57:58	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:08:12	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 277

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:24:50	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:44	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 277

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:50:47	**ID: 10930 - Data Prop.: 02/05/2022 20:53:17** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	11/05/2022 12:55:50	**ID: 61393 - Data Prop.: 02/05/2022 23:05:31** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	11/05/2022 13:00:54	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 277** pelo valor de **R$18,08**.
Sistema	11/05/2022 13:00:54	Não há mais fornecedores na margem dos 5% a serem chamados para o cobrir a empresa grande porte no **ITEM 277**.
Sistema	11/05/2022 13:20:14	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	17/05/2022 09:47:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*

Mensagens do Item 277

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	20/05/2022 11:40:08	Empresa: **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 34772843000128, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 34.772.843/0001-28. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 5 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 - Não localizado; 7 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 7.1 - Não localizamos o QSA; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Não localizado; 9- 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 11- 9.2.4.1.3 - O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira; 11.1 – Desconforme; 12 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 12.1 – Documentos apresentado vencido; 13- 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 13.1 - Não localizamos; 14 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 14.1 – Não localizamos o documento; 15- 5.10 - Os documentos que compõem a proposta conforme modelo constante no Anexo II do Edital (modelo obrigatório) a ser anexado e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances; 15.1- PROPOSTA EM DESACORDO AO ANEXO II DO EDITAL. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 34.772.843/0001-28, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 277** está encerrada.

Classificação Final do Item 277

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 18,08

Classificação Final do Item 277

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 18,09
3º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 18,25

Recursos do Item 277

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 278

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
82797	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	cifarma	frasco	R$ 380,00	Classificada	--
4804	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	BIOQUIMICO	BIOQUIMICO	R$ 404,00	Classificada	--
89601	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	UNIÃO QUIMICA	100ML	R$ 400,25	Classificada	--
29438	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	CRISTALIA	SEVOFLURANO 100ML	R$ 474,70	Classificada	--
31816	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	CRISTÁLIA	SEVOCRIS	R$ 404,30	Classificada	--
39750	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	novafarma	novafarma	R$ 404,30	Classificada	--
4086	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	BIOCHIMO	BIOCHIMO	R$ 404,00	Classificada	--
31936	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	CRISTALIA	SEVOFLURANO 100ML CRISTALIA 10 Fsc 404,30 4.043,00 102980148	R$ 404,30	Classificada	--

Lances do Item 278

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo

Lances do Item 278

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 474,70~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 404,30~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 404,30	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 404,30~~	~~03/05/2022 04:55:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 404,00~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 404,00	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 400,25	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 380,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 345,00	03/05/2022 15:52:23	Intermediario
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 321,00~~	~~03/05/2022 15:53:17~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 234,20~~	~~03/05/2022 15:55:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 208,00~~	~~03/05/2022 15:50:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 204,01	03/05/2022 15:52:27	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 202,16	03/05/2022 15:51:17	Manual
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 180,00~~	~~03/05/2022 15:52:13~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 278

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:43:01	O **ITEM 278** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:49:55	O **ITEM 278** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 278** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:59:58	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 278** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:38	O **ITEM 278** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** venceu o **ITEM - 278** pelo valor de **R$180,00**.

Mensagens do Item 278

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:20:01	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:20:02	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 278** pelo valor de **R$202,16**.

Mensagens do Item 278

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:57:58	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:08:12	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 278

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:42:44	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.

Mensagens do Item 278

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 278** está encerrada.

Classificação Final do Item 278

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 202,16
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 204,01
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 345,00

Recursos do Item 278

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 279

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
55209	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	cristalia	Amp.	R$ 9,20	Classificada	--
72797	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	DIMORF	M.S:1029800970148	R$ 9,38	Classificada	--
9829	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 9,38	Classificada	--
51823	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	CRISTALIA	CX/50 UND	R$ 9,28	Classificada	--
94964	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	CRISTALIA	SULFATO DE MORFINA 0,2MG/1ML INJETAVEL	R$ 9,47	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 279

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
69620	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	CRISTALIA / CRISTALIA	SULFATO DE MORFINA 0,2MG/1ML INJETAVEL - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - DIMOF / BRASIL - Nº REGISTRO - 102980097	R$ 8,45	Classificada	--
7167	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	CRISTÁLIA	DIMORF	R$ 9,38	Classificada	--
29658	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	cristalia	cristalia	R$ 9,38	Classificada	--
99435	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 9,36	Classificada	--
20932	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	CRISTALIA	SULFATO DE MORFINA 0,2MG/1ML INJETAVEL CRISTALIA 1.000 Amp 9,38 9.380,00 102980097	R$ 9,38	Classificada	--

Lances do Item 279

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 9,47~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 9,38~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 9,38~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 9,38~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 9,38~~	~~02/05/2022 20:53:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 9,38~~	~~03/05/2022 04:55:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 9,36~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 9,28	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 9,20~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 8,50~~	~~03/05/2022 15:51:13~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 8,45~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 8,12~~	~~03/05/2022 15:52:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 7,72~~	~~03/05/2022 15:53:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 7,37~~	~~03/05/2022 15:51:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 7,06~~	~~03/05/2022 15:55:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 6,48	03/05/2022 15:52:56	Intermediario
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 5,72~~	~~03/05/2022 15:51:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 4,70~~	~~03/05/2022 15:51:35~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Lances do Item 279

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 4,69~~	~~03/05/2022 15:51:36~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 4,46~~	~~03/05/2022 15:50:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 279

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:43:01	O **ITEM 279** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:49:55	O **ITEM 279** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 279** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:59:58	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 279** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:38	O **ITEM 279** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 279** pelo valor de **R$4,46**.

Mensagens do Item 279

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:20:01	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 279

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:21:58	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:57:58	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 279

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:12	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:44	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:47	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 279** pelo valor de **R$4,69**.

Mensagens do Item 279

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:14	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*

Mensagens do Item 279

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	31/05/2022 15:16:43	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 4,69**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 15:16:47	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 279** pelo valor de **R$4,70**.
Sistema	31/05/2022 16:19:42	Fornecedor: **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 4,70**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 16:19:43	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 279** pelo valor de **R$6,48**.
Sistema	01/06/2022 14:43:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 279** está encerrada.

Classificação Final do Item 279

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 6,48

Recursos do Item 279

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 280

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
64608	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	cristalia	Amp.	R$ 7,00	Classificada	--
73239	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	DIMORF	M.S:1029800970202	R$ 7,05	Classificada	--
5166	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34772843000128	Hipolabor	Genérico	R$ 7,05	Classificada	--
47503	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 7,00	Classificada	--
37298	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	38140640000170	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 6,00	Classificada	--
81165	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	CRISTALIA	CX/50 UND	R$ 6,97	Classificada	--
18483	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	CRISTALIA	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML-1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	R$ 6,17	Classificada	--
10568	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	CRISTALIA / CRISTALIA	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML-1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - DIMOF / BRASIL - Nº REGISTRO - 102980097	R$ 6,35	Classificada	--
14688	R F BARILE LTDA	29230269000146	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 7,05	Classificada	--
9119	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	CRISTÁLIA	DIMORF	R$ 7,05	Classificada	--
3291	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	cristalia	cristalia	R$ 7,05	Classificada	--
26396	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 7,03	Classificada	--
68165	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	CRISTALIA	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML-1ML SOL. INJ. CRISTALIA 2.000 Amp 7,05 14.100,00 10330660199	R$ 7,05	Classificada	--

Lances do Item 280

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 7,05~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~34.772.843/0001-28~~	~~R$ 7,05~~	~~02/05/2022 15:12:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 7,05~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 7,05~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 7,05	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 7,05~~	~~03/05/2022 04:55:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 7,03~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 7,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 7,00~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~34.772.843/0001-28~~	~~R$ 6,98~~	~~03/05/2022 15:57:43~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 6,97	02/05/2022 17:52:45	Classificado

Lances do Item 280

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 6,35~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 6,17~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA~~	~~38.140.640/0001-70~~	~~R$ 6,00~~	~~02/05/2022 16:34:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 5,93~~	~~03/05/2022 15:50:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 5,07	03/05/2022 15:53:08	Intermediario
~~R C ZACALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 4,20~~	~~03/05/2022 15:53:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 4,11~~	~~03/05/2022 15:51:43~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 4,06~~	~~03/05/2022 15:55:43~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 4,00~~	~~03/05/2022 15:51:36~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 3,70~~	~~03/05/2022 15:51:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 3,53	03/05/2022 15:51:46	Intermediario
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 3,52~~	~~03/05/2022 15:51:29~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 3,29~~	~~03/05/2022 15:51:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 3,22~~	~~03/05/2022 15:51:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 3,10~~	~~03/05/2022 15:53:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 3,03~~	~~03/05/2022 15:54:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 280

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:43:01	O **ITEM 280** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:49:55	O **ITEM 280** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 280** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:59:58	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 280** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:38	O **ITEM 280** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 280** pelo valor de **R$3,03**.

Mensagens do Item 280

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:20:01	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 280

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:21:58	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:57:58	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 280

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:12	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:50	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:53	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 280** pelo valor de **R$3,52**.
Sistema	11/05/2022 12:42:44	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**

Mensagens do Item 280

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:50:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 280

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:14	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*

Mensagens do Item 280

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	19/05/2022 11:38:02	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 3,52**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**
Sistema	19/05/2022 11:38:07	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 280** pelo valor de **R$3,53**.
Sistema	20/05/2022 11:12:01	Empresa: **A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA** - 38140640000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70. - Proposta em desacordo ao Anexo II do Edital. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.1.1 a 9.1.7; 7- 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 7.1 – Emitida há mais de 90 dias; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 8.1 - Não localizamos os documentos dos sócios; 9- 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 9.1 - Não localizamos o QSA; CNPJ- emitido há mais de 90 dias; 10- 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 10.1 – Vencido em 29/03/2022; 11- 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 11.1 – Vencida; 12 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13.1 – Não localizamos o documento dos sócios; 14- 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 14.1 – Sem Descrição do produto fornecido com quantitativos; 15 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 16 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 16.1 – Documentos Ausente; 17- 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 17.1 - Não localizamos; 18 - 9.2.5 – Documentos Complementares 18.1 – Em desacordo com os Anexos; 19 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 19.1 – Não localizamos o documento; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 280

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2022 11:40:08	Empresa: **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 34772843000128, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 34.772.843/0001-28. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 5 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 - Não localizado; 7 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 7.1 - Não localizamos o QSA; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Não localizado; 9- 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 11- 9.2.4.1.3 - O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira; 11.1 – Desconforme; 12 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 12.1 – Documentos apresentado vencido; 13- 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 13.1 - Não localizamos; 14 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 14.1 – Não localizamos o documento; 15- 5.10 - Os documentos que compõem a proposta conforme modelo constante no Anexo II do Edital (modelo obrigatório) a ser anexado e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances; 15.1- PROPOSTA EM DESACORDO AO ANEXO II DO EDITAL. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 34.772.843/0001-28, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	01/06/2022 14:44:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 280** está encerrada.

Classificação Final do Item 280

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 3,53
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 5,07

Recursos do Item 280

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 280

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 281

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
74453	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	cristalia	Amp.	R$ 19,00	Classificada	--
34028	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S:1029803740062	R$ 23,83	Classificada	--
91693	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R$ 20,00	Classificada	--
30940	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	38140640000170	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R$ 20,00	Classificada	--
93774	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	CRISTALIA	CX/50 UND	R$ 23,59	Classificada	--
40795	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	CRISTALIA	TENOXICAM ENDOVENOSO 40MG INJETAVEL	R$ 12,23	Classificada	--
92443	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	CRISTALIA / CRISTALIA	TENOXICAM ENDOVENOSO 40MG INJETAVEL - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - TENOXICAM / BRASIL - Nº REGISTRO - 102980374	R$ 23,65	Classificada	--
77675	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	CRISTÁLIA	TENOXICAM	R$ 23,83	Classificada	--
15667	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	cristalia	cristalia	R$ 23,83	Classificada	--
77750	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 23,80	Classificada	--
42811	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	CRISTALIA	AMP	R$ 23,83	Classificada	--

Lances do Item 281

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 23,83~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 281

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 23,83~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 23,83~~	~~02/05/2022 20:53:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 23,83	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 23,80~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 23,65~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 23,59	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 20,00~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA~~	~~38.140.640/0001-70~~	~~R$ 20,00~~	~~02/05/2022 16:34:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 19,89	03/05/2022 15:53:40	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 19,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 18,35~~	~~03/05/2022 15:55:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 18,10~~	~~03/05/2022 15:51:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 16,67~~	~~03/05/2022 15:51:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 12,23~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 11,95~~	~~03/05/2022 15:51:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 11,92~~	~~03/05/2022 15:52:03~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 11,91~~	~~03/05/2022 15:51:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 11,70~~	~~03/05/2022 15:53:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 9,51~~	~~03/05/2022 15:51:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 281

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:43:01	O **ITEM 281** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:49:55	O **ITEM 281** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 281** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:59:58	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 281** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:38	O **ITEM 281** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **HM CIRURGICA LTDA** venceu o **ITEM - 281** pelo valor de **R$9,51**.

Mensagens do Item 281

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:20:01	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 281

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:21:58	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:57:58	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:58:00	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 281** pelo valor de **R$11,91**.

Mensagens do Item 281

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:12	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 281

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:14	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:19:07	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	19/05/2022 11:38:02	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 11,91**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**
Sistema	19/05/2022 11:38:07	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 281** pelo valor de **R$11,92**.

Mensagens do Item 281

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2022 11:12:01	Empresa: **A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA** - 38140640000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70. - Proposta em desacordo ao Anexo II do Edital. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.1.1 a 9.1.7; 7- 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 7.1 – Emitida há mais de 90 dias; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 8.1 - Não localizamos os documentos dos sócios; 9- 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 9.1 - Não localizamos o QSA; CNPJ- emitido há mais de 90 dias; 10- 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 10.1 – Vencido em 29/03/2022; 11- 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 11.1 – Vencida; 12 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºS único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºS único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºS único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13.1 – Não localizamos o documento dos sócios; 14- 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 14.1 – Sem Descrição do produto fornecido com quantitativos; 15 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 16 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 16.1 – Documentos Ausente; 17- 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 17.1 - Não localizamos; 18 - 9.2.5 – Documentos Complementares 18.1 – Em desacordo com os Anexos; 19 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 19.1 – Não localizamos o documento; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	31/05/2022 15:31:54	Fornecedor: **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 11,92**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 15:31:55	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 281** pelo valor de **R$19,89**.
Sistema	01/06/2022 14:43:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 281** está encerrada.

Classificação Final do Item 281

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 19,89
2º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 23,83

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 282

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
48943	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	hipolabor	Amp.	R$ 4,70	Classificada	--
23327	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	GENÉRICO	M.S:1134301760035	R$ 4,71	Classificada	--
61503	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16970999000131	GREENPHARMA	GREENPHARMA	R$ 4,00	Classificada	--
96441	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	GREENPHARMA	CX/50 UND	R$ 4,66	Classificada	--
73571	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	HIPOLABOR	TERBUTALINA 0,5MG/ML INJETAVEL	R$ 8,37	Classificada	--
42555	R F BARILE LTDA	29230269000146	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 4,71	Classificada	--
6130	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	HIPOLABOR	SULFATO DE TERBUTALINA	R$ 4,71	Classificada	--
75378	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 4,69	Classificada	--
98978	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	HIPOLABOR	TERBUTALINA 0,5MG/ML INJETAVEL HIPOLABOR 500 Amp 4,71 2.355,00 113430176	R$ 4,71	Classificada	--

Lances do Item 282

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 8,37~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 6,51~~	~~03/05/2022 15:52:09~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 4,71~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 4,71~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 4,71~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 4,71~~	~~03/05/2022 04:55:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 4,70~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 4,69~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 4,66	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 4,17~~	~~03/05/2022 15:50:52~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 4,00~~	~~02/05/2022 15:38:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 282

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 3,99~~	~~03/05/2022 15:54:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 3,95~~	~~03/05/2022 15:51:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 3,47~~	~~03/05/2022 15:56:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 3,05~~	~~03/05/2022 15:52:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 2,40~~	~~03/05/2022 15:51:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 2,38	03/05/2022 15:54:03	Intermediario
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 2,35~~	~~03/05/2022 15:53:22~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI~~	~~16.970.999/0001-31~~	~~R$ 2,20~~	~~03/05/2022 15:53:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 282

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:43:01	O **ITEM 282** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:49:55	O **ITEM 282** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 282** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:59:58	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 282** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:38	O **ITEM 282** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** venceu o **ITEM - 282** pelo valor de **R$2,20**.

Mensagens do Item 282

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:20:01	Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** - 16970999000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 - Documento ausente; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento ausente; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 - Documento ausente; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 - Documento ausente; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 - Documento ausente; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 7.1 - Documento ausente; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documentos AUSENTES; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 10 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos AUSENTES: Termo de Abertura e Termo de Encerramento; 16.2 – Documentos apresentados em desconformidade com Edital: Ativo, Passivo e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, sem o respectivo registro na Junta Comercial; 17 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:20:02	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 282** pelo valor de **R$2,35**.

Mensagens do Item 282

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:57:58	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:08:12	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 282

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:24:50	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:44	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 282

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:14	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*

Mensagens do Item 282

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	19/05/2022 11:38:02	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 2,35**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**
Sistema	19/05/2022 11:38:07	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 282** pelo valor de **R$2,38**.
Sistema	01/06/2022 14:43:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 282** está encerrada.

Classificação Final do Item 282

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 2,38

Recursos do Item 282

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 283

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
61165	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	teuto	Amp.	R$ 8,20	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 283

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
89044	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	BLAU	BLAU	R$ 7,62	Classificada	--
3342	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	BLAU	CX/100 UND	R$ 8,25	Classificada	--
95693	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	BLAU	BENZILPENICILINA G PROCAÍNA 400.000UI	R$ 9,72	Classificada	--
71733	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	teuto	teuto	R$ 8,34	Classificada	--
87918	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35472743000149	BLAU	BLAU	R$ 8,34	Classificada	--

Lances do Item 283

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 9,72~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 8,34	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~35.472.743/0001-49~~	~~R$ 8,34~~	~~03/05/2022 08:47:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 8,25	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 8,20~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 7,62~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 7,56~~	~~03/05/2022 15:52:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 5,40	03/05/2022 15:54:37	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 4,80~~	~~03/05/2022 15:51:43~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 4,18	03/05/2022 15:52:15	Manual

Mensagens do Item 283

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:43:01	O **ITEM 283** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:49:55	O **ITEM 283** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 283** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:59:58	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 283** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:38	O **ITEM 283** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 283** pelo valor de **R$4,18**.

Mensagens do Item 283

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:26:31	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 283

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:51:23	Empresa: **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 35472743000149, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, e sem assinatura do representante legal. 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 3.1 – Não localizamos o documento QSA; 4 - 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 4.1 – Não localizamos os documentos; 5 - 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 5.1 – Não localizamos os documentos; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6-1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Não localizamos os documentos; 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Não localizamos os documentos(somente publicação); 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 11.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 12 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 12.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 283

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:57:58	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 283

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 283** está encerrada.

Classificação Final do Item 283

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 4,18
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 5,40

Recursos do Item 283

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 284

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
62447	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	medlevensohn	Und.	R$ 30,00	Classificada	--
28246	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	LANCETA DE SEGURANÇA ML04 MEDLEVENSOHN	M.S:80560310040	R$ 33,82	Classificada	--
18149	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05343029000190	MDL	Twist lancets	R$ 30,00	Classificada	--
31659	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	INJEX	INJEX	R$ 34,79	Classificada	--
15448	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	R$ 33,82	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 284

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
85152	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	STERILANCE	UND	R$ 7,00	Classificada	--
42665	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	MEDIX	CX/100 UND	R$ 33,48	Classificada	--
48120	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	DESCARPACK	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL - CAIXA COM 100 UND	R$ 30,00	Classificada	--
77270	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	INJEX / INJEX	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL - CAIXA COM 100 UND - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - LANCETA/BRASIL - Nº REGISTRO - 10160610037	R$ 30,44	Classificada	--
34184	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	MEDIX	LANCETA	R$ 33,82	Classificada	--
28362	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	medlevensohn	medlevensohn	R$ 33,82	Classificada	--
39953	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MEDIX	MEDIX	R$ 33,79	Classificada	--

Lances do Item 284

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 34,79~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 33,82~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 33,82~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 33,82~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 33,82	02/05/2022 20:53:17	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 33,79	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 33,48	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 30,44~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 30,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.343.029/0001-90	R$ 30,00	02/05/2022 11:43:37	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 30,00~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 29,99~~	~~03/05/2022 15:52:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 26,80~~	~~03/05/2022 15:52:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 23,33~~	~~03/05/2022 15:52:32~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 21,60	03/05/2022 15:54:46	Intermediario

Lances do Item 284

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 16,95~~	~~03/05/2022 15:51:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 16,92	03/05/2022 15:52:27	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 16,91	03/05/2022 15:50:47	Intermediario
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 15,18~~	~~03/05/2022 15:52:17~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A L F SILVA & CIA LTDA~~	~~40.949.490/0001-91~~	~~R$ 7,00~~	~~02/05/2022 17:04:23~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 6,66~~	~~03/05/2022 15:56:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 284

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:43:01	O **ITEM 284** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:49:55	O **ITEM 284** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 284** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:59:58	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 284** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:38	O **ITEM 284** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** venceu o **ITEM - 284** pelo valor de **R$6,66**.
Sistema	11/05/2022 11:21:58	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 284

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:26:31	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:57:58	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 284

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:04:45	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 284

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:12	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:08:14	O fornecedor **A L F SILVA & CIA LTDA** venceu o **ITEM - 284** pelo valor de **R$7,00**.
Sistema	11/05/2022 12:50:45	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 284

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:14	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	17/05/2022 09:48:25	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **A L F SILVA & CIA LTDA -40.949.490/0001-91** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	19/05/2022 10:54:58	Fornecedor: **A L F SILVA & CIA LTDA**, com lance no valor de **R$ 7,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**
Sistema	19/05/2022 10:54:59	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 284** pelo valor de **R$16,91**.

Mensagens do Item 284

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/06/2022 14:44:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Fornecedor 85152	01/06/2022 17:47:04	Boa tarde. Solicito desistência do item 408 pois o mesmo encontra-se com valor inexequível.
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 284** está encerrada.

Classificação Final do Item 284

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 16,91
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 16,92
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 21,60
4º	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.343.029/0001-90	R$ 30,00

Recursos do Item 284

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 285

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
8255	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	inovatex	cx.	R$ 115,00	Classificada	--
8826	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	PRESERVATIVO RILEX LUBRIFICADO	M.S:80950310011	R$ 121,01	Classificada	--
24114	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	SEX FREE	SEX FREE	R$ 124,23	Classificada	--
75494	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	RILEX	RILEX	R$ 121,01	Classificada	--
73245	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	FREE SEX	CX	R$ 85,54	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 285

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
81275	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	SEX FREE	CX/144 UND	R$ 119,79	Classificada	--
34702	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	BLOWTEX	PRESERVATIVO LUBRIFICADO CAIXA COM 144	R$ 201,31	Classificada	--
83226	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	meditex	meditex	R$ 121,01	Classificada	--
2932	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	BLOWTEX	BLOWTEX	R$ 120,98	Classificada	--

Lances do Item 285

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 201,31~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 156,57~~	~~03/05/2022 15:52:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 124,23~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 121,01~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 121,01~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 121,01	02/05/2022 20:53:17	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 120,98	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 119,79	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 115,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 85,54	02/05/2022 17:04:23	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 67,40	03/05/2022 15:55:44	Intermediario
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 65,00	03/05/2022 15:56:01	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 60,60~~	~~03/05/2022 15:52:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 60,51	03/05/2022 15:52:49	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 60,50	03/05/2022 15:50:41	Manual
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 55,90~~	~~03/05/2022 15:53:03~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 53,90~~	~~03/05/2022 15:54:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 285

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:43:01	O **ITEM 285** foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 285

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:49:55	O **ITEM 285** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 285** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 15:59:58	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 285** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:38	O **ITEM 285** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** venceu o **ITEM - 285** pelo valor de **R$53,90**.
Sistema	11/05/2022 11:26:31	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:26:34	O fornecedor **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 285** pelo valor de **R$55,90**.
Sistema	11/05/2022 11:57:58	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 285

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:04:45	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 285

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:50:45	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 285

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:14	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	11/05/2022 13:20:16	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 285** pelo valor de **R$60,50**.
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 285

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 285** está encerrada.

Classificação Final do Item 285

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 60,50
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 60,51
3º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 65,00
4º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 67,40

Recursos do Item 285

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 286

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
67144	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	madeitex	cx.	R$ 84,00	Classificada	--
46860	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	PRESERVATIVO MADEITEX NÃO LUBRIFICADO	M.S:80950310010	R$ 85,48	Classificada	--
24254	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	SEX FREE	SEX FREE	R$ 94,27	Classificada	--
20994	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	BLOWTEX	BLOWTEX	R$ 85,48	Classificada	--
14296	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	BLOWTEX	CX	R$ 86,98	Classificada	--
83516	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	SEX FREE	CX/144 UND	R$ 84,62	Classificada	--
12104	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	BLOWTEX	PRESERVATIVO NAO LUBRIFICADO	R$ 87,30	Classificada	--
59605	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	BLOWTEX / BLOWTEX	PRESERVATIVO NAO LUBRIFICADO - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - PRESERVATIVO MASCULINO/BRASIL - Nº REGISTRO - 10164710016	R$ 76,94	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 286

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
26876	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	MR BLOWTEX	PRESERVATIVO	R$ 85,48	Classificada	--
36811	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	meditex	meditex	R$ 85,48	Classificada	--
19413	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	BLOWTEX	BLOWTEX	R$ 85,45	Classificada	--

Lances do Item 286

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 94,27~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 87,30~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 86,98	02/05/2022 17:04:23	Classificado
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 85,48~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 85,48~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 85,48~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 85,48	02/05/2022 20:53:17	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 85,45	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 84,62	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 84,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 76,94~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 67,90~~	~~03/05/2022 15:53:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 65,00	03/05/2022 15:58:12	Intermediario
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 64,20	03/05/2022 15:56:05	Intermediario
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 61,69~~	~~03/05/2022 15:57:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 55,90~~	~~03/05/2022 15:53:22~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 50,02~~	~~03/05/2022 15:53:13~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 44,00~~	~~03/05/2022 15:52:36~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 43,15	03/05/2022 15:53:40	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 42,75	03/05/2022 15:53:05	Manual

Lances do Item 286

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 41,90~~	~~03/05/2022 15:54:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 286

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:43:01	O **ITEM 286** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:51:47	O **ITEM 286** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 286** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:01:50	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 286** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:38	O **ITEM 286** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** venceu o **ITEM - 286** pelo valor de **R$41,90**.
Sistema	11/05/2022 11:21:58	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:26:31	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 286

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:26:34	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 286** pelo valor de **R$42,75**.
Sistema	11/05/2022 11:57:58	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 286

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:04:45	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 286

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:12	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:45	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 286

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:14	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 286

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 286** está encerrada.

Classificação Final do Item 286

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 42,75
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 43,15
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 64,20
4º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 65,00

Recursos do Item 286

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 287

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
20094	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	sr	Und.	R$ 0,35	Classificada	--
40395	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	SERINGA PARA INSULINA COM AGULHA SR	M.S:80026180048	R$ 0,42	Classificada	--
95812	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	SR	SR	R$ 0,54	Classificada	--
86103	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 0,42	Classificada	--
67130	CEPALAB LABORATORIOS LTDA	02248312000144	MARCA PRÓPRIA	SERINGA INSULINA C/ AGULHA	R$ 0,42	Classificada	--
21909	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	SR	UND	R$ 0,42	Classificada	--
84761	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	SR	CX/500 UND	R$ 0,41	Classificada	--
71228	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	WILTEX	SERINGA C/ AGULHA ACLOPADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA 1 ML	R$ 0,50	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 287

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
17981	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	BD / BD	SERINGA C/ AGULHA ACLOPADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA 1 ML - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - PLASTIPAK SERINGA HIPODÉRMICA/BRASIL - Nº REGISTRO - 10033430024	R$ 0,52	Classificada	--
43075	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	MEDIX	SERINGA	R$ 0,42	Classificada	--
73370	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	sr	sr	R$ 0,42	Classificada	--
4304	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MEDIX	MEDIX	R$ 0,40	Classificada	--

Lances do Item 287

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,54~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 0,52~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,50~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,42~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 0,42~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
CEPALAB LABORATORIOS LTDA	02.248.312/0001-44	R$ 0,42	02/05/2022 16:26:30	Classificado
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 0,42	02/05/2022 17:04:23	Classificado
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,42~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,42	02/05/2022 20:53:17	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,41	02/05/2022 17:52:45	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,40	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,39~~	~~03/05/2022 15:53:22~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,38~~	~~03/05/2022 15:55:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 0,36~~	~~03/05/2022 15:53:23~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,35~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
CEPALAB LABORATORIOS LTDA	02.248.312/0001-44	R$ 0,33	03/05/2022 15:53:05	Intermediario
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 0,32	03/05/2022 15:58:25	Intermediario
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,30	03/05/2022 15:56:12	Intermediario

Lances do Item 287

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,29~~	~~03/05/2022 15:53:36~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,28~~	~~03/05/2022 15:57:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
CEPALAB LABORATORIOS LTDA	02.248.312/0001-44	R$ 0,24	03/05/2022 15:54:05	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,23	03/05/2022 15:53:18	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,22~~	~~03/05/2022 15:52:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,20	03/05/2022 15:54:00	Manual

Mensagens do Item 287

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:43:01	O **ITEM 287** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:51:47	O **ITEM 287** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 287** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:01:50	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 287** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:38	O **ITEM 287** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 287** pelo valor de **R$0,20**.
Sistema	11/05/2022 11:21:58	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 287

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:26:31	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:57:58	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 287

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:04:45	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 287

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:12	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:45	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 287

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:14	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 287

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 287** está encerrada.

Classificação Final do Item 287

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,20
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,23
3º	CEPALAB LABORATORIOS LTDA	02.248.312/0001-44	R$ 0,24
4º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,30
5º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 0,32

Recursos do Item 287

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 288

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
86978	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	medlevensohn	cx.	R$ 25,00	Classificada	--
96725	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	ON CALL PLUS TIRAS TESTES DE GLICOSE NO	M.S:80011990002	R$ 35,86	Classificada	--
58706	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05343029000190	ON CALL PLUS II	ON CALL PLUS II	R$ 30,00	Classificada	--
37088	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	ACON	ACON	R$ 57,89	Classificada	--
99942	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	ON CALL	ON CALL	R$ 35,86	Classificada	--
89440	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	ONCALL PLUS	CAIXA	R$ 45,00	Classificada	--
19127	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	ACON	CX/50 UND	R$ 35,50	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 288

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
38022	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	BIOLAND	TIRA REAGENTE DE MEDIDA DA GLICEMIA CAPILAR (ON CALL PLUS)CX C/50 UND	R$ 39,42	Classificada	--
10638	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	ON CALL PLUS / ON CALL PLUS	TIRA REAGENTE DE MEDIDA DA GLICEMIA CAPILAR (ON CALL PLUS)CX C/50 UND - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - TIRA REAGENTE/CHINA - Nº REGISTRO - 80560310036	R$ 32,28	Classificada	--
89835	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	MEDLEVENSOHN	ON CALL PLUS	R$ 36,07	Classificada	--
39602	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	medlevensohn	medlevensohn	R$ 35,86	Classificada	--
34242	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	ON CALL PLUS	ON CALL PLUS	R$ 35,84	Classificada	--
26178	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	BIOLAND	TIRA REAGENTE DE MEDIDA DA GLICEMIA CAPILAR BIOLAND 750 Cx 35,86 26.895,00 10410130010	R$ 35,86	Classificada	--
28111	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	ON CALL PLUS	CX	R$ 41,40	Classificada	--

Lances do Item 288

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 57,89~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 45,00	02/05/2022 17:04:23	Classificado
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 41,40	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 39,42~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 36,07~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 35,86~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 35,86~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 35,86	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 35,86~~	~~03/05/2022 04:55:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 35,84	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 35,50	02/05/2022 17:52:45	Classificado
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 34,00	03/05/2022 15:58:39	Intermediario
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 32,28~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 32,20~~	~~03/05/2022 15:57:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 288

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 31,00~~	~~03/05/2022 15:54:26~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 30,66~~	~~03/05/2022 15:53:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.343.029/0001-90	R$ 30,00	02/05/2022 11:43:37	Classificado
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 29,25~~	~~03/05/2022 15:53:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 28,50	03/05/2022 15:56:46	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 25,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 22,43~~	~~03/05/2022 15:53:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 22,42~~	~~03/05/2022 15:55:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 18,10	03/05/2022 15:54:05	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 18,01	03/05/2022 15:53:36	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 18,00~~	~~03/05/2022 15:53:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 288

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:43:01	O **ITEM 288** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:51:47	O **ITEM 288** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 288** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:01:50	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 288** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:38	O **ITEM 288** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 288** pelo valor de **R$18,00**.

Mensagens do Item 288

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:21:58	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:26:31	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 288

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:57:59	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 288

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:04:45	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 288

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:12	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:44	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:45	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:47	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 288** pelo valor de **R$18,01**.

Mensagens do Item 288

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:14	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 288

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação..*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 288** está encerrada.

Classificação Final do Item 288

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 18,01
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 18,10
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 28,50
4º	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.343.029/0001-90	R$ 30,00
5º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 34,00
6º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 41,40

Recursos do Item 288

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 288

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 289

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
79281	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	medlevensohn	cx.	R$ 25,00	Classificada	--
84360	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	G-TECH	G-TECH	R$ 107,26	Classificada	--
22128	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	G TECH	G TECH	R$ 104,10	Classificada	--
87630	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	G-TECH	CAIXA	R$ 58,00	Classificada	--
60010	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	G-TECH	CX/50 UND	R$ 103,05	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 289

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
99379	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	BIOLAND	TIRA REAGENTE DE MEDIDA DA GLICEMIA CAPILAR(G-TECH)CX C/50 UND	R$ 39,42	Classificada	--
44527	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	INJEX / INJEX	TIRA REAGENTE DE MEDIDA DA GLICEMIA CAPILAR(G-TECH)CX C/50 UND - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - INJEX SENS/CORÉIA DO SUL - Nº REGISTRO - 10160610018	R$ 119,86	Classificada	--
4850	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	MEDLEVENSOHN	ON CALL PLUS	R$ 104,10	Classificada	--
90583	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	g tech	g tech	R$ 104,10	Classificada	--
60696	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	G-TECH	G-TECH	R$ 104,00	Classificada	--
92749	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	BIOLAND	TIRA REAGENTE DE MEDIDA DA GLICEMIA BIOLAND 200 Cx 104,10 20.820,00 10410130010	R$ 104,10	Classificada	--
47183	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	G.TECH	CX	R$ 99,00	Classificada	--

Lances do Item 289

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 119,86~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 107,26~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 104,10~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 104,10~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 104,10	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 104,10~~	~~03/05/2022 04:55:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 104,00	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 103,05	02/05/2022 17:52:45	Classificado
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 99,00	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 88,55~~	~~03/05/2022 15:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 75,08~~	~~03/05/2022 15:56:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 58,44	03/05/2022 15:56:59	Intermediario
~~A L F SILVA & CIA LTDA~~	~~40.949.490/0001-91~~	~~R$ 58,00~~	~~02/05/2022 17:04:23~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 52,52	03/05/2022 15:54:12	Intermediario

Lances do Item 289

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 52,06	03/05/2022 15:53:51	Intermediario
~~A L F SILVA & CIA LTDA~~	~~40.949.490/0001-91~~	~~R$ 46,00~~	~~03/05/2022 15:58:54~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 39,42~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 32,20~~	~~03/05/2022 15:58:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 31,00~~	~~03/05/2022 15:54:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 30,66~~	~~03/05/2022 15:53:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 25,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 289

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:43:01	O **ITEM 289** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:51:47	O **ITEM 289** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 289** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:01:50	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 289** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:38	O **ITEM 289** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 289** pelo valor de **R$25,00**.
Sistema	11/05/2022 11:21:58	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 289

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:26:31	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:57:59	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 289

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:04:45	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 289

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:13	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:44	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:45	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:47	O fornecedor **A L F SILVA & CIA LTDA** venceu o **ITEM - 289** pelo valor de **R$46,00**.

Mensagens do Item 289

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 09:48:25	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **A L F SILVA & CIA LTDA -40.949.490/0001-91** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	19/05/2022 10:54:58	Fornecedor: **A L F SILVA & CIA LTDA**, com lance no valor de **R$ 46,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**
Sistema	19/05/2022 10:54:59	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 289** pelo valor de **R$52,06**.
Sistema	01/06/2022 14:44:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 289** está encerrada.

Classificação Final do Item 289

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 52,06
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 52,52
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 58,44
4º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 99,00

Recursos do Item 289

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 290

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
93428	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	itaja	frasco	R$ 9,80	Classificada	--
81450	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	ÁLCOOL 70º INPM CRUZEIRO	M.S:321830025	R$ 12,33	Classificada	--
80352	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	ITAJA	ITAJA	R$ 13,23	Classificada	--
57078	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	ITAJA	ITAJA	R$ 12,33	Classificada	--
8955	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	ITAJA	CX/12 UND	R$ 12,20	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 290

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
65745	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	J FERES	ALCOOL SOLUÇÃO 70%	R$ 10,50	Classificada	--
57650	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	itaja	itaja	R$ 12,33	Classificada	--
81580	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	VIC FARMA	VIC FARMA	R$ 12,30	Classificada	--
52427	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	ITAJA	ALCOOL SOLUÇÃO 70% ITAJÁ 1.000 Fsc 12,33 12.330,00 NOTIFICADO	R$ 12,33	Classificada	--
44975	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	ITAJÁ	FRASCO	R$ 12,33	Classificada	--

Lances do Item 290

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 13,23~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 12,33~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 12,33~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 12,33	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 12,33~~	~~03/05/2022 04:55:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 12,33	03/05/2022 08:33:11	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 12,30	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 12,20	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 10,50~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 9,80~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 8,85~~	~~03/05/2022 15:54:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 8,17~~	~~03/05/2022 15:54:16~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 7,65~~	~~03/05/2022 15:59:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 7,09	03/05/2022 15:57:12	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 6,24	03/05/2022 15:54:36	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 6,23	03/05/2022 15:54:21	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 6,22~~	~~03/05/2022 15:53:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 6,08~~	~~03/05/2022 15:57:17~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 5,95	03/05/2022 16:00:31	Manual

Mensagens do Item 290

Mensagens do Item 290

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:43:01	O **ITEM 290** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:51:47	O **ITEM 290** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 290** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:01:50	A etapa de envio de lances do **ITEM 290** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:03:50	A prorrogação automática do **ITEM 290** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:54:38	O **ITEM 290** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 290** pelo valor de **R$5,95**.
Sistema	11/05/2022 11:26:31	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 290

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:57:59	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 290

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:04:45	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 290

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:42:44	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:45	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 290

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:14	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 290

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 290** está encerrada.

Classificação Final do Item 290

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 5,95
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 6,23
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 7,09
4º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 12,33

Recursos do Item 290

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 290

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 291

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
56795	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	cinord	galão	R$ 70,00	Classificada	--
64070	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	R$ 106,84	Classificada	--
72414	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	CINORD	CINORD	R$ 106,19	Classificada	--
7413	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	CINORD	GL	R$ 104,79	Classificada	--
82763	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	RIOQUIMICA	5LT	R$ 105,12	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 291

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
97469	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	RIOQUIMICA	GLUTARALDEIDO 2% 28 DIAS 5 LITROS	R$ 105,84	Classificada	--
14188	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	cinord	cinord	R$ 106,19	Classificada	--
21028	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	CINORD	CINORD	R$ 106,17	Classificada	--

Lances do Item 291

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 106,84~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 106,19~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 106,19~~	~~02/05/2022 20:53:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 106,17	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 105,84~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 105,12	02/05/2022 17:52:45	Classificado
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 104,79	02/05/2022 17:07:24	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 82,32~~	~~03/05/2022 15:54:25~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 81,00	03/05/2022 15:59:12	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 70,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 58,22	03/05/2022 15:58:06	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 54,50~~	~~03/05/2022 15:53:49~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 53,10~~	~~03/05/2022 15:54:37~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 52,04~~	~~03/05/2022 15:58:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 291

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:43:01	O **ITEM 291** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:51:47	O **ITEM 291** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 291** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:01:50	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 291** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:38	O **ITEM 291** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.

Mensagens do Item 291

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** venceu o **ITEM - 291** pelo valor de **R$52,04**.
Sistema	11/05/2022 11:26:31	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:26:34	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 291** pelo valor de **R$53,10**.
Sistema	11/05/2022 11:57:59	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 291

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:04:45	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 291

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:50:45	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	31/05/2022 15:31:54	Fornecedor: **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 53,10**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 15:31:55	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 291** pelo valor de **R$58,22**.
Sistema	01/06/2022 14:43:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 291** está encerrada.

Classificação Final do Item 291

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 58,22

Classificação Final do Item 291

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 81,00
3º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 106,17

Recursos do Item 291

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 292

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
98933	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	itaja	frasco	R$ 10,00	Classificada	--
30831	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	ITAJA	ITAJA	R$ 11,73	Classificada	--
55646	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	ITAJA	ITAJA	R$ 11,03	Classificada	--
26590	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	ALLGEL	FR	R$ 10,30	Classificada	--
39097	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	TROL	0.7	R$ 10,91	Classificada	--
31276	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	ITAJÁ	ALCOOL GEL 70%	R$ 19,55	Classificada	--
10864	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	ALLGEL	GEL ANTISSÉPTICO	R$ 11,03	Classificada	--
83700	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	cinord	cinord	R$ 11,03	Classificada	--
33653	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	VIC FARMA	VIC FARMA	R$ 11,00	Classificada	--

Lances do Item 292

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 19,55~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 15,21~~	~~03/05/2022 15:54:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 11,73~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 11,03~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 11,03~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 292

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 11,03	02/05/2022 20:53:17	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 11,00	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 10,91	02/05/2022 17:52:45	Classificado
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 10,30	02/05/2022 17:07:24	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 10,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 9,89	03/05/2022 15:54:56	Manual
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 8,85	03/05/2022 15:58:27	Intermediario
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 8,20	03/05/2022 15:59:28	Intermediario
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 7,31~~	~~03/05/2022 16:01:17~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 7,20~~	~~03/05/2022 15:55:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 7,09~~	~~03/05/2022 15:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 6,90	03/05/2022 16:01:08	Manual
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 6,70~~	~~03/05/2022 16:02:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 292

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:43:01	O **ITEM 292** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:51:47	O **ITEM 292** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 292** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:01:50	A etapa de envio de lances do **ITEM 292** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:04:28	A prorrogação automática do **ITEM 292** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:54:38	O **ITEM 292** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 292** pelo valor de **R$6,70**.

Mensagens do Item 292

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:26:31	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:57:59	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 292

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:04:45	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 292

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:13	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:45	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:50:47	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 292** pelo valor de **R$6,90**.
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 292

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 292** está encerrada.

Classificação Final do Item 292

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 6,90
2º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 8,20
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 8,85
4º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 9,89

Recursos do Item 292

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 293

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
55574	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	teuto	Pct.	R$ 5,50	Classificada	--
99901	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	ABAIXADORES DE MADEIRA PARA LÍNGUA	M.S:80002369003	R$ 5,91	Classificada	--
37750	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	THEOTO	THEOTO	R$ 6,73	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 293

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
58799	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	THEOTO	THEOTO	R$ 5,91	Classificada	--
67843	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	THEOTO	PACOTE	R$ 7,92	Classificada	--
92490	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	ESTILO	PCT/100 UND	R$ 5,85	Classificada	--
37824	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	THEOTO	ABAIXADOR DE LINGUA	R$ 8,86	Classificada	--
53095	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	theto	theto	R$ 5,91	Classificada	--
45357	R F BARILE LTDA	29230269000146	THEOTO	THEOTO	R$ 5,91	Classificada	--
16439	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	THEOTO	THEOTO	R$ 5,89	Classificada	--
88146	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	THEOTO	ABAIXADOR DE LINGUA THEOTO 500 Pct. 5,91 2.955,00 80002369003	R$ 5,91	Classificada	--
2759	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	THEOTO	PCT	R$ 5,90	Classificada	--

Lances do Item 293

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 8,86~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 7,92	02/05/2022 17:07:24	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 6,89~~	~~03/05/2022 15:54:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 6,73~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 5,91~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 5,91~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 5,91	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 5,91~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 5,91~~	~~03/05/2022 04:55:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 5,90	03/05/2022 08:33:11	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 5,89	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 5,85	02/05/2022 17:52:45	Classificado
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 5,80	03/05/2022 15:59:44	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 5,50~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 5,44~~	~~03/05/2022 15:53:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 5,02~~	~~03/05/2022 15:59:22~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 293

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 4,61~~	~~03/05/2022 15:54:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 4,36	03/05/2022 15:58:47	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 3,50~~	~~03/05/2022 15:54:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,96	03/05/2022 15:55:07	Manual

Mensagens do Item 293

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:43:01	O **ITEM 293** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:51:47	O **ITEM 293** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 293** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:01:50	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 293** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:38	O **ITEM 293** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 293** pelo valor de **R$2,96**.
Sistema	11/05/2022 11:26:31	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 293

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:57:59	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 293

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:04:45	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 293

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:24:50	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:44	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 13:01:35	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 293

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:14	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 293

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação..*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 293** está encerrada.

Classificação Final do Item 293

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,96
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 4,36
3º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 5,80
4º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 5,89
5º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 5,90

Recursos do Item 293

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 293

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 294

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
39922	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	procare	Und.	R$ 6,00	Classificada	--
6236	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA ESPINHAL PROCARE	M.S::10369460118	R$ 10,24	Classificada	--
15797	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	PROCARE	PROCARE	R$ 9,43	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 294

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
56256	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	PROCARE	PROCARE	R$ 10,24	Classificada	--
27906	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	PROCARE	UNIDADE	R$ 6,03	Classificada	--
28376	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	UNIEVER	CX/25 UND	R$ 10,13	Classificada	--
77194	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	UNISSIS	AGULHA ANESTÉSICA ESPINHAL RAQUI 22G X 3 1/2	R$ 27,91	Classificada	--
84882	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	BD / BD	AGULHA ANESTÉSICA ESPINHAL RAQUI 22G X 3 1/2 - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - AGULHA PARA ANESTESIA/BRASIL - Nº REGISTRO - 10033430144	R$ 17,09	Classificada	--
51853	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	procare	procare	R$ 10,24	Classificada	--
61858	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	PROCARE	PROCARE	R$ 10,21	Classificada	--

Lances do Item 294

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 27,91~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 21,71~~	~~03/05/2022 15:54:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 17,09~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 11,62~~	~~03/05/2022 15:53:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 10,24~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 10,24~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 10,24~~	~~02/05/2022 20:53:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 10,21~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 10,13	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 9,43~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 6,03	02/05/2022 17:07:24	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 6,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 5,20~~	~~03/05/2022 15:54:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 5,15~~	~~03/05/2022 15:59:43~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 5,13~~	~~03/05/2022 15:55:21~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Lances do Item 294

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 5,12	03/05/2022 15:58:57	Intermediario
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 5,11~~	~~19/05/2022 11:39:42~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 5,10~~	~~03/05/2022 15:55:15~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 5,00~~	~~03/05/2022 15:59:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 4,90~~	~~03/05/2022 16:00:51~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 294

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:43:01	O **ITEM 294** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:51:47	O **ITEM 294** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 294** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:01:50	A etapa de envio de lances do **ITEM 294** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:03:51	A prorrogação automática do **ITEM 294** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:54:38	O **ITEM 294** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 294** pelo valor de **R$4,90**.
Sistema	11/05/2022 11:21:58	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 294

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:26:31	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:57:59	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 294

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:04:45	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 294

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:01:35	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 294

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:14	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	19/05/2022 11:38:02	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 4,90**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**

Mensagens do Item 294

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/05/2022 11:38:07	**ID: 51853 - Data Prop.: 02/05/2022 20:53:17** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	19/05/2022 11:43:12	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 294** pelo valor de **R$5,11**.
Sistema	01/06/2022 14:13:44	Fornecedor: **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 5,11**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Por ausência de documentos complementares solicitados.!**
Sistema	01/06/2022 14:13:45	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 294** pelo valor de **R$5,12**.
Sistema	01/06/2022 14:43:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 294** está encerrada.

Classificação Final do Item 294

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 5,12
2º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 6,03

Recursos do Item 294

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 295

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
75419	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	procare	Und.	R$ 6,00	Classificada	--
49606	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA ESPINHAL PROCARE	M.S:10369460118	R$ 11,74	Classificada	--
93862	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	UNIEVER	UNIEVER	R$ 11,92	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 295

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
35424	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	PROCARE	PROCARE	R$ 11,74	Classificada	--
28170	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	PROCARE	UNIDADE	R$ 6,07	Classificada	--
31055	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	UNIEVER	CX/25 UND	R$ 11,62	Classificada	--
64557	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	UNISSIS	AGULHA ANESTÉSICA ESPINHAL RAQUI 25G X 3«"	R$ 27,91	Classificada	--
79920	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	BD / BD	AGULHA ANESTÉSICA ESPINHAL RAQUI 25G X 3«" - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - AGULHA PARA ANESTESIA/BRASIL - Nº REGISTRO - 10033430144	R$ 13,09	Classificada	--
21878	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	procare	procare	R$ 11,74	Classificada	--
86694	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	PROCARE	PROCARE	R$ 11,71	Classificada	--
39996	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	SOLIDOR	AGULHA ANESTÉSICA ESPINHAL RAQUI 25G X 3«" SOLIDOR 1.000 Und. 11,74 11.740,00 10150470179	R$ 11,74	Classificada	--
93823	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	PROCARE	UND	R$ 6,80	Classificada	--

Lances do Item 295

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 27,91~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 21,71~~	~~03/05/2022 15:55:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 13,09~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 11,92~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 11,74~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 11,74~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 11,74	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 11,74~~	~~03/05/2022 04:55:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 11,71	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 11,62	02/05/2022 17:52:45	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 8,92	03/05/2022 15:59:14	Intermediario
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 8,89~~	~~03/05/2022 15:54:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 6,80	03/05/2022 08:33:11	Classificado

Lances do Item 295

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 6,07	02/05/2022 17:07:24	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 6,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 5,88	03/05/2022 15:52:38	Manual
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 5,87	03/05/2022 15:55:49	Intermediario
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 5,06~~	~~03/05/2022 15:59:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 4,90	03/05/2022 15:55:06	Manual
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 4,89	03/05/2022 16:00:36	Intermediario
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 4,78	03/05/2022 15:56:55	Manual
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 4,60	03/05/2022 15:57:55	Manual
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 4,48	03/05/2022 15:59:07	Manual
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 4,36~~	~~03/05/2022 16:00:17~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 295

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:43:01	O **ITEM 295** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:51:47	O **ITEM 295** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 295** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:01:50	A etapa de envio de lances do **ITEM 295** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:03:51	A prorrogação automática do **ITEM 295** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 10:54:38	O **ITEM 295** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** venceu o **ITEM - 295** pelo valor de **R$4,36**.

Mensagens do Item 295

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:21:58	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:26:31	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:26:34	O fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA** venceu o **ITEM - 295** pelo valor de **R$4,48**.

Mensagens do Item 295

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:57:59	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 295

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:04:45	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 295

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:42:44	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 13:01:35	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 295

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:14	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	17/05/2022 09:48:16	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA -44.755.855/0001-06** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 295

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação..*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 295** está encerrada.

Classificação Final do Item 295

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 4,48
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 4,60
3º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 4,89
4º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 5,87
5º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 8,92

Recursos do Item 295

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 295

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 296

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
50488	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	procare	Und.	R$ 6,00	Classificada	--
64968	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA ESPINHAL PROCARE	M.S:10369460118	R$ 6,49	Classificada	--
24325	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	PROCARE	PROCARE	R$ 8,09	Classificada	--
4957	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	PROCARE	UNIDADE	R$ 6,97	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 296

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
75484	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	UNIEVER	CX/25 UND	R$ 6,42	Classificada	--
47761	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	UNISSIS	AGULHA ANESTÉSICA ESPINHAL RAQUI 27G X 3«"	R$ 27,91	Classificada	--
33191	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	BD / BD	AGULHA ANESTÉSICA ESPINHAL RAQUI 27G X 3«" - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - AGULHA PARA ANESTESIA/BRASIL - Nº REGISTRO - 10033430144	R$ 20,26	Classificada	--
74766	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	procare	procare	R$ 6,49	Classificada	--
75994	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	PROCARE	PROCARE	R$ 6,45	Classificada	--

Lances do Item 296

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 27,91~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 21,71~~	~~03/05/2022 15:56:43~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 20,26~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 13,77~~	~~03/05/2022 16:01:09~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 8,09~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 6,97	02/05/2022 17:07:24	Classificado
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 6,49~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 6,49	02/05/2022 20:53:17	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 6,45	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 6,42	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 6,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 5,90	03/05/2022 15:56:00	Manual
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 5,80	03/05/2022 15:56:38	Manual
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 5,71~~	~~03/05/2022 16:00:01~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 5,60~~	~~03/05/2022 16:02:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 5,00	03/05/2022 16:00:42	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 3,26	03/05/2022 16:00:29	Intermediario

Lances do Item 296

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 3,25~~	~~03/05/2022 15:56:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 296

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:43:01	O **ITEM 296** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:55:25	O **ITEM 296** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 296** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:05:29	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 296** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:38	O **ITEM 296** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 296** pelo valor de **R$3,25**.
Sistema	11/05/2022 11:21:58	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:26:31	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 296

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:57:59	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:01:35	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:01:39	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 296** pelo valor de **R$3,26**.

Mensagens do Item 296

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:14	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 296

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 296** está encerrada.

Classificação Final do Item 296

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 3,26
2º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 5,00
3º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 5,90
4º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 6,42

Recursos do Item 296

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 297

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
57253	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	sr	cx.	R$ 12,00	Classificada	--
65444	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	AGULHA HIPODERMICA DE USO UNICO SR	M.S:80026180031	R$ 15,80	Classificada	--
82519	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 18,63	Classificada	--
72314	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 15,80	Classificada	--
85118	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	SOLIDOR	CAIXA	R$ 16,10	Classificada	--
47087	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	MEDIX	CX/100 UND	R$ 15,64	Classificada	--
51852	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	WILTEX	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 CX C/100 UND	R$ 12,27	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 297

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
38903	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	BD / BD	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 CX C/100 UND - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - PRECISIONGLIDE AGULHA/BRASIL - Nº REGISTRO - 10033430019	R$ 14,22	Classificada	--
29964	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	MEDIX	ANHUI HONGYU WUZHOU MEDICAL	R$ 15,80	Classificada	--
34341	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	medix	medix	R$ 15,80	Classificada	--
29727	R F BARILE LTDA	29230269000146	MEDIX	MEDIX	R$ 15,80	Classificada	--
85036	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	SR	SR	R$ 15,79	Classificada	--
67806	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	INJEX	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 CX C/100 UND INJEX 500 Cx 15,80 7.900,00 10160610061	R$ 15,80	Classificada	--
57986	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	SOLIDOR	CX	R$ 12,24	Classificada	--

Lances do Item 297

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 18,63~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 16,10	02/05/2022 17:07:24	Classificado
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 15,80~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 15,80~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 15,80~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 15,80	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 15,80~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 15,80~~	~~03/05/2022 04:55:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 15,79~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 15,64	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 14,22~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 14,00	03/05/2022 16:01:03	Intermediario
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 12,27~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 12,24	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 12,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 297

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 11,90~~	~~03/05/2022 16:00:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 11,84	03/05/2022 15:55:47	Manual
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 11,68	03/05/2022 16:00:43	Intermediario
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 11,64~~	~~03/05/2022 15:56:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 10,53~~	~~03/05/2022 16:01:25~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 10,00	03/05/2022 15:58:54	Intermediario
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 9,54~~	~~03/05/2022 15:56:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 9,26~~	~~03/05/2022 16:01:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 7,91	03/05/2022 15:56:30	Intermediario
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 7,90~~	~~03/05/2022 15:56:21~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 7,74~~	~~03/05/2022 15:56:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 7,50~~	~~03/05/2022 16:01:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 7,30~~	~~03/05/2022 16:02:22~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 297

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:43:01	O **ITEM 297** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:55:25	O **ITEM 297** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 297** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:05:29	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 297** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:38	O **ITEM 297** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 297** pelo valor de **R$7,30**.

Mensagens do Item 297

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:21:58	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:26:31	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 297

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:57:59	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 297

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:04:45	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 297

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:13	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:50	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:44	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**

Mensagens do Item 297

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:01:36	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 297

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:14	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 297

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	19/05/2022 11:38:03	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 7,30**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**
Sistema	19/05/2022 11:38:07	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 297** pelo valor de **R$7,91**.
Sistema	01/06/2022 14:44:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 297** está encerrada.

Classificação Final do Item 297

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 7,91
2º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 10,00
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 11,68
4º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 14,00

Recursos do Item 297

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 297

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 298

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
53013	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	sr	cx.	R$ 12,00	Classificada	--
50119	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	AGULHA HIPODERMICA DE USO UNICO SR PROCEDENCIA: PARAGUAI	M.S:80026180031	R$ 17,19	Classificada	--
19785	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	SR	SR	R$ 18,92	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 298

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
97127	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 17,19	Classificada	--
64837	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	SOLIDOR	CAIXA	R$ 16,66	Classificada	--
89118	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	MEDIX	CX/100 UND	R$ 17,01	Classificada	--
15681	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	WILTEX	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 CX C/100 UNID	R$ 12,27	Classificada	--
82157	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	BD / BD	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 CX C/100 UNID - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - PRECISIONGLIDE AGULHA/BRASIL - Nº REGISTRO - 10033430019	R$ 21,40	Classificada	--
1954	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	MEDIX	ANHUI HONGYU WUZHOU MEDICAL	R$ 17,19	Classificada	--
24573	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	medix	medix	R$ 17,19	Classificada	--
48814	R F BARILE LTDA	29230269000146	MEDIX	MEDIX	R$ 17,19	Classificada	--
83395	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	SR	SR	R$ 17,17	Classificada	--
57990	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	SW	CX	R$ 12,24	Classificada	--

Lances do Item 298

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 21,40~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 18,92~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 17,19~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 17,19~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 17,19~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 17,19	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 17,19~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 17,17~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 17,01	02/05/2022 17:52:45	Classificado
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 16,66	02/05/2022 17:07:24	Classificado
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 14,54~~	~~03/05/2022 16:01:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 14,41~~	~~03/05/2022 16:02:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 298

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 14,00	03/05/2022 16:01:06	Intermediario
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 12,27~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 12,24	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 12,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 11,90~~	~~03/05/2022 16:00:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 11,83	03/05/2022 15:56:06	Manual
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 10,23~~	~~03/05/2022 16:01:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 10,00	03/05/2022 15:58:47	Intermediario
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 9,54~~	~~03/05/2022 15:57:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 9,32	03/05/2022 16:01:07	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 8,70~~	~~03/05/2022 15:57:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 8,60	03/05/2022 15:56:42	Intermediario
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 8,59~~	~~03/05/2022 15:56:16~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 8,41~~	~~03/05/2022 15:56:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 8,20~~	~~03/05/2022 16:02:01~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 8,03~~	~~03/05/2022 16:03:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 298

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:43:01	O **ITEM 298** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:55:25	O **ITEM 298** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 298** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:05:29	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 298** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:38	O **ITEM 298** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 298** pelo valor de **R$8,03**.

Mensagens do Item 298

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:21:58	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:26:31	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 298

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:57:59	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 298

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:04:45	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 298

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:13	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:50	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:53	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 298** pelo valor de **R$8,20**.

Mensagens do Item 298

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:01:36	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 298

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:14	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	19/05/2022 11:38:03	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 8,20**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**

Mensagens do Item 298

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/05/2022 11:38:07	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 298** pelo valor de **R$8,60**.
Sistema	01/06/2022 14:44:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 298** está encerrada.

Classificação Final do Item 298

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 8,60
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 9,32
3º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 10,00
4º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 14,00

Recursos do Item 298

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 299

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
89271	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	sr	cx.	R$ 12,00	Classificada	--
50358	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	AGULHA HIPODERMICA DE USO UNICO SR PROCEDENCIA: PARAGUAI	M.S:80026180031	R$ 16,09	Classificada	--
32471	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 18,97	Classificada	--
86818	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 16,09	Classificada	--
18069	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	SOLIDOR	CAIXA	R$ 18,28	Classificada	--
97249	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	MEDIX	CX/100 UND	R$ 15,92	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 299

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
42205	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	WILTEX	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 CX C/100 UNID	R$ 12,78	Classificada	--
4541	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	BD / BD	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 CX C/100 UNID - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - PRECISIONGLIDE AGULHA/BRASIL - Nº REGISTRO - 10033430019	R$ 15,71	Classificada	--
26121	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	MEDIX	ANHUI HONGYU WUZHOU MEDICAL	R$ 16,09	Classificada	--
96702	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	medix	medix	R$ 16,09	Classificada	--
43875	R F BARILE LTDA	29230269000146	MEDIX	MEDIX	R$ 16,09	Classificada	--
62343	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	SR	SR	R$ 16,07	Classificada	--
71544	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	INJEX	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 CX C/100 UNID INJEX 1.500 Cx 16,09 24.135,00 10160610061	R$ 16,09	Classificada	--
56206	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	SW	CX	R$ 12,24	Classificada	--

Lances do Item 299

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 18,97~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 18,28	02/05/2022 17:35:59	Classificado
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 16,09~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 16,09~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 16,09~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 16,09	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 16,09~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 16,09~~	~~03/05/2022 04:55:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 16,07~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 15,92	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 15,71~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 14,00	03/05/2022 16:01:11	Intermediario
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 12,78~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 12,24	03/05/2022 08:33:11	Classificado

Lances do Item 299

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 12,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 11,90~~	~~03/05/2022 16:00:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 11,64	03/05/2022 16:01:22	Intermediario
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 10,68~~	~~03/05/2022 16:01:36~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 10,23~~	~~03/05/2022 16:01:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 10,00	03/05/2022 15:58:35	Intermediario
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 9,94~~	~~03/05/2022 15:57:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 8,10~~	~~03/05/2022 15:57:32~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 8,05	03/05/2022 15:56:52	Intermediario
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 8,04~~	~~03/05/2022 15:56:08~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 7,88~~	~~03/05/2022 15:57:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 7,70~~	~~03/05/2022 16:01:52~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 7,54~~	~~03/05/2022 16:02:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 7,30~~	~~03/05/2022 16:03:03~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 299

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:43:01	O **ITEM 299** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:55:25	O **ITEM 299** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 299** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:05:29	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 299** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:38	O **ITEM 299** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** venceu o **ITEM - 299** pelo valor de **R$7,30**.

Mensagens do Item 299

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:21:58	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:26:31	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:26:34	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 299** pelo valor de **R$7,54**.

Mensagens do Item 299

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:57:59	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 299

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:04:45	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 299

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:13	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:50	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:53	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 299** pelo valor de **R$7,70**.
Sistema	11/05/2022 12:42:44	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**

Mensagens do Item 299

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:01:36	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 299

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:14	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 299

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	19/05/2022 11:38:03	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 7,70**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**
Sistema	19/05/2022 11:38:07	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 299** pelo valor de **R$8,05**.
Sistema	01/06/2022 14:44:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 299** está encerrada.

Classificação Final do Item 299

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 8,05
2º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 10,00
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 11,64
4º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 14,00

Recursos do Item 299

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 299

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 300

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
22132	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	sr	cx.	R$ 12,00	Classificada	--
4062	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	AGULHA HIPODERMICA DE USO UNICO PROCEDENCIA: PARAGUAI	M.S:80026180031	R$ 15,23	Classificada	--
15470	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 18,19	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 300

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
19678	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	SR	SR	R$ 15,23	Classificada	--
13514	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	SOLIDOR	CAIXA	R$ 17,88	Classificada	--
28168	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	MEDIX	CX/100 UND	R$ 15,07	Classificada	--
24605	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	WILTEX	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7 CX C/100 UNID	R$ 17,91	Classificada	--
67691	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	BD / BD	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7 CX C/100 UNID - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - PRECISIONGLIDE AGULHA/BRASIL - Nº REGISTRO - 10033430019	R$ 13,99	Classificada	--
77420	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	MEDIX	ANHUI HONGYU WUZHOU MEDICAL	R$ 15,23	Classificada	--
9806	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	medix	medix	R$ 15,23	Classificada	--
81398	R F BARILE LTDA	29230269000146	MEDIX	MEDIX	R$ 15,23	Classificada	--
18305	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	SR	SR	R$ 15,21	Classificada	--
36167	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	INJEX	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7 CX C/100 UNID INJEX 500 Cx 15,23 7.615,00 10160610061	R$ 15,23	Classificada	--
44823	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	SW	CX	R$ 12,24	Classificada	--

Lances do Item 300

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 18,19~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 17,91~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 17,88	02/05/2022 17:35:59	Classificado
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 15,23~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 15,23~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 15,23~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 15,23	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 15,23~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 15,23~~	~~03/05/2022 04:55:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 15,21~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 15,07	02/05/2022 17:52:45	Classificado

Lances do Item 300

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 13,99~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 13,93~~	~~03/05/2022 15:57:25~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 12,24	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 12,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 11,90~~	~~03/05/2022 16:00:53~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 10,23~~	~~03/05/2022 16:02:13~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 10,00	03/05/2022 15:58:41	Intermediario
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 9,50~~	~~03/05/2022 16:01:49~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 9,32	03/05/2022 16:01:45	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 7,65~~	~~03/05/2022 15:57:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 7,62	03/05/2022 15:57:02	Intermediario
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 7,61~~	~~03/05/2022 15:56:05~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 7,45~~	~~03/05/2022 15:57:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 300

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:43:01	O **ITEM 300** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:55:25	O **ITEM 300** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 300** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:05:29	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 300** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:54:38	O **ITEM 300** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:24:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 300** pelo valor de **R$7,45**.

Mensagens do Item 300

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:21:58	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:26:31	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 300

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:57:59	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 300

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:04:45	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 300

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:13	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:50	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:53	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 300** pelo valor de **R$7,61**.
Sistema	11/05/2022 12:42:44	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**

Mensagens do Item 300

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:01:36	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 300

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:14	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 300

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	19/05/2022 11:38:03	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 7,61**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**
Sistema	19/05/2022 11:38:07	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 300** pelo valor de **R$7,62**.
Sistema	01/06/2022 14:44:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 300** está encerrada.

Classificação Final do Item 300

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 7,62
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 9,32
3º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 10,00
4º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 17,88

Recursos do Item 300

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 300

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 301

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
52399	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	sr	cx.	R$ 12,00	Classificada	--
1445	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	AGULHA HIPODERMICA DE USO UNICO	M.S: 80026180031	R$ 15,69	Classificada	--
58773	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	INJEX	INJEX	R$ 18,62	Classificada	--
33453	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	SR	SR	R$ 15,69	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 301

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
61226	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	SOLIDOR	CAIXA	R$ 17,90	Classificada	--
95848	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	MEDIX	CX/100 UND	R$ 15,53	Classificada	--
53195	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	WILTEX	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8 CX C/100 UNID	R$ 17,91	Classificada	--
24459	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	BD / BD	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8 CX C/100 UNID - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - PRECISIONGLIDE AGULHA/BRASIL - Nº REGISTRO - 10033430019	R$ 14,13	Classificada	--
56547	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	MEDIX	ANHUI HONGYU WUZHOU MEDICAL	R$ 15,69	Classificada	--
29775	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	medix	medix	R$ 15,69	Classificada	--
238	R F BARILE LTDA	29230269000146	MEDIX	MEDIX	R$ 15,69	Classificada	--
13949	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	SR	SR	R$ 15,67	Classificada	--
62050	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	INJEX	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8 CX C/100 UNID INJEX 500 Cx 15,69 7.845,00 10160610061	R$ 15,69	Classificada	--
75616	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	SOLIDOR	CX	R$ 12,24	Classificada	--

Lances do Item 301

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 18,62~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 17,91~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 17,90	02/05/2022 17:38:35	Classificado
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 15,69~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 15,69~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 15,69~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 15,69	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 15,69~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 15,69~~	~~03/05/2022 04:55:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 15,67~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 15,53	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 14,13~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 14,00	03/05/2022 16:03:03	Intermediario

Lances do Item 301

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 13,93~~	~~03/05/2022 15:57:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 12,24	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 12,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 11,90~~	~~03/05/2022 16:01:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 10,23~~	~~03/05/2022 16:02:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 10,00	03/05/2022 15:59:32	Intermediario
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 9,52~~	~~03/05/2022 16:02:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 9,32	03/05/2022 16:01:57	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 7,85	03/05/2022 15:57:12	Intermediario
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 7,84~~	~~03/05/2022 15:56:02~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 7,68~~	~~03/05/2022 15:58:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 301

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:43:01	O **ITEM 301** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:55:25	O **ITEM 301** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 301** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:05:29	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 301** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:09:12	O **ITEM 301** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:39:16	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 301** pelo valor de **R$7,68**.

Mensagens do Item 301

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:21:58	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:26:31	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 301

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:57:59	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 301

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:04:45	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 301

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:13	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:50	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:53	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 301** pelo valor de **R$7,84**.
Sistema	11/05/2022 12:42:45	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**

Mensagens do Item 301

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:01:36	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 301

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:14	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 301

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	19/05/2022 11:38:03	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 7,84**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**
Sistema	19/05/2022 11:38:07	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 301** pelo valor de **R$7,85**.
Sistema	01/06/2022 14:44:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 301** está encerrada.

Classificação Final do Item 301

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 7,85
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 9,32
3º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 10,00
4º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 14,00

Recursos do Item 301

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 301

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 302

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
37903	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	sr	cx.	R$ 14,00	Classificada	--
25494	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	AGULHA HIPODERMICA DE USO UNICO	M.S: 80026180031	R$ 16,23	Classificada	--
12142	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	MEDIX	MEDIX	R$ 18,19	Classificada	--
21184	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 16,23	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 302

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
86704	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	SOLIDOR	CAIXA	R$ 15,62	Classificada	--
99640	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	MEDIX	CX/100 UND	R$ 16,06	Classificada	--
17255	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	WILTEX	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 CX C/100 UNID	R$ 14,23	Classificada	--
50855	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	BD / BD	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 CX C/100 UNID - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - PRECISIONGLIDE AGULHA/BRASIL - Nº REGISTRO - 10033430019	R$ 21,16	Classificada	--
9700	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	MEDIX	ANHUI HONGYU WUZHOU MEDICAL	R$ 16,23	Classificada	--
4946	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	medix	medix	R$ 16,23	Classificada	--
2472	R F BARILE LTDA	29230269000146	MEDIX	MEDIX	R$ 16,23	Classificada	--
30290	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	SR	SR	R$ 16,20	Classificada	--
71073	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	INJEX	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 CX C/100 UNID INJEX 2.000 Cx 16,23 32.460,00 10160610061	R$ 16,23	Classificada	--
48355	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	SOLIDOR	CX	R$ 12,99	Classificada	--

Lances do Item 302

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 21,16~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 18,19~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 16,23~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 16,23~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 16,23~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 16,23	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 16,23~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 16,23~~	~~03/05/2022 04:55:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 16,20	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 16,06	02/05/2022 17:52:45	Classificado
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 15,62	02/05/2022 17:38:35	Classificado
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 14,38~~	~~03/05/2022 16:02:16~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 14,23~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 302

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 14,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 13,40	03/05/2022 16:02:13	Intermediario
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 12,99	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 12,70~~	~~03/05/2022 16:01:09~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 11,07~~	~~03/05/2022 15:57:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 10,53~~	~~03/05/2022 16:02:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 8,15~~	~~03/05/2022 15:57:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 8,12	03/05/2022 15:57:20	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 8,11	03/05/2022 15:55:57	Manual
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 7,95	03/05/2022 15:57:22	Manual

Mensagens do Item 302

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:43:01	O **ITEM 302** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:55:25	O **ITEM 302** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 302** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:05:29	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 302** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:09:12	O **ITEM 302** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:39:16	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA** venceu o **ITEM - 302** pelo valor de **R$7,95**.

Mensagens do Item 302

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:21:59	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:26:31	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 302

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:57:59	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 302

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:04:45	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 302

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:13	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:50	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:45	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**

Mensagens do Item 302

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:01:36	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 302

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:14	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	17/05/2022 09:48:16	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA -44.755.855/0001-06** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 302

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação..*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 302** está encerrada.

Classificação Final do Item 302

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 7,95
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 8,11
3º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 8,12
4º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 13,40
5º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 15,62

Recursos do Item 302

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 302

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 303

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
39621	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	creme	Pct.	R$ 17,00	Classificada	--
86753	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	ALGODAO HIDROFILO	M.S:80262590001	R$ 18,82	Classificada	--
62575	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	NATHY	NATHY	R$ 21,71	Classificada	--
77201	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	FAROL	FAROL	R$ 18,82	Classificada	--
4999	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	NARHY	ROLO	R$ 24,73	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 303

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
31969	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	NATHY	C/20 UND	R$ 18,63	Classificada	--
6673	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	FAROL	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE 500G	R$ 18,79	Classificada	--
28742	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	NATHY / NATHY	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE 500G - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - ALGODAO HIDROFILO/BRASIL - Nº REGISTRO - 80262590001	R$ 17,91	Classificada	--
90076	R F BARILE LTDA	29230269000146	QLB	QLB	R$ 18,82	Classificada	--
34810	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	nevoarn	nevoarn	R$ 18,82	Classificada	--
14397	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	POLARFIX	POLARFIX	R$ 18,80	Classificada	--

Lances do Item 303

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 24,73	02/05/2022 17:38:35	Classificado
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 21,71~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 18,82~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 18,82~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 18,82~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 18,82	02/05/2022 20:53:17	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 18,80	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 18,79~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 18,63	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 17,91~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 17,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 15,00	03/05/2022 16:03:15	Intermediario
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 14,85	03/05/2022 16:02:27	Intermediario
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 14,61~~	~~03/05/2022 15:57:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 13,23~~	~~03/05/2022 16:02:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 12,52~~	~~03/05/2022 16:01:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 9,42	03/05/2022 15:57:34	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 9,41	03/05/2022 15:55:52	Manual

Mensagens do Item 303

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:43:01	O **ITEM 303** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:55:25	O **ITEM 303** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 303** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:05:29	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 303** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:09:12	O **ITEM 303** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:39:16	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 303** pelo valor de **R$9,41**.
Sistema	11/05/2022 11:21:59	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:26:31	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 303

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:57:59	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 303

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:04:45	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 303

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:24:50	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:01:36	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 303

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:14	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 303

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 303** está encerrada.

Classificação Final do Item 303

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 9,41
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 9,42
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 14,85
4º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 15,00

Recursos do Item 303

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 304

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
19227	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	jprolab	frasco	R$ 4,00	Classificada	--
17842	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	GG	GG	R$ 6,85	Classificada	--
15411	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	JPROLAB	JPROLAB	R$ 6,75	Classificada	--
58580	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	GG	250ML	R$ 6,68	Classificada	--
84652	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	J PROLAB	ALMOTOLIA 250 ML	R$ 4,50	Classificada	--
27250	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	j prolab	j prolab	R$ 6,75	Classificada	--
85259	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	PROTEC	PROTEC	R$ 6,72	Classificada	--

Lances do Item 304

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 6,85~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 6,75~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 304

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 6,75	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 6,72~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 6,68	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 4,50~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 4,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 3,94	03/05/2022 16:02:38	Intermediario
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 3,50~~	~~03/05/2022 15:58:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 3,38	03/05/2022 15:57:43	Intermediario
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 3,37~~	~~03/05/2022 15:55:47~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 304

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:43:01	O **ITEM 304** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:55:25	O **ITEM 304** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 304** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:05:29	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 304** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:09:12	O **ITEM 304** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:39:16	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 304** pelo valor de **R$3,37**.
Sistema	11/05/2022 11:26:31	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 304

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:57:59	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 304

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:04:45	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 304

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:01:36	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	19/05/2022 11:38:03	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 3,37**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**
Sistema	19/05/2022 11:38:07	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 304** pelo valor de **R$3,38**.
Sistema	01/06/2022 14:44:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 304** está encerrada.

Classificação Final do Item 304

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 3,38
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 3,94

Recursos do Item 304

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 305

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
48523	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	jprolab	frasco	R$ 6,00	Classificada	--
82373	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	GG	GG	R$ 9,11	Classificada	--
66525	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	JPROLAB	JPROLAB	R$ 8,32	Classificada	--
15152	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	GG	500ML	R$ 8,23	Classificada	--
34932	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	J PROLAB	ALMOTOLIA 500 ML	R$ 5,18	Classificada	--
27890	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	j prolab	j prolab	R$ 8,32	Classificada	--
12851	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	PROTEC	PROTEC	R$ 8,30	Classificada	--

Lances do Item 305

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 9,11~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 8,32~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 8,32	02/05/2022 20:53:17	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 8,30	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 8,23	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 6,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 5,18~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 4,81	03/05/2022 16:02:52	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 4,17	03/05/2022 15:57:54	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 4,16	03/05/2022 15:55:43	Manual
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 4,03~~	~~03/05/2022 15:58:16~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 305

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:43:01	O **ITEM 305** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:55:25	O **ITEM 305** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 305** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:05:29	**ID: 12851 - Data Prop.: 02/05/2022 23:05:31** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	03/05/2022 16:05:29	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 305** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 16:10:33	**ID: 27890 - Data Prop.: 02/05/2022 20:53:17** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	03/05/2022 16:15:33	Não há mais fornecedores na margem dos 5% a serem chamados para o cobrir a empresa grande porte no **ITEM 305**.
Sistema	04/05/2022 11:09:12	O **ITEM 305** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:39:16	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **HM CIRURGICA LTDA** venceu o **ITEM - 305** pelo valor de **R$4,03**.
Sistema	11/05/2022 11:26:31	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 305

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:57:59	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:58:00	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 305** pelo valor de **R$4,16**.

Mensagens do Item 305

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:04:45	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 305

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:01:36	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 305** está encerrada.

Classificação Final do Item 305

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 4,16
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 4,17
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 4,81

Recursos do Item 305

Recursos do Item 306

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 306

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
5042	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	g-tech	Und.	R$ 75,00	Classificada	--
62467	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	G-TECH	G-TECH	R$ 191,24	Classificada	--
62396	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	G-TECH	GLICEMIA	R$ 85,33	Classificada	--
15702	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	BIOLAND	APARELHO DE GLICEMIA (G-TECH FREE)	R$ 39,00	Classificada	--
22781	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	g tech	g tech	R$ 86,20	Classificada	--
8560	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	G-TECH	G-TECH	R$ 86,15	Classificada	--
26560	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	G.TECH	UND	R$ 83,90	Classificada	--

Lances do Item 306

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 191,24~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 86,20	02/05/2022 20:53:17	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 86,15	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 85,33	02/05/2022 17:52:45	Classificado
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 83,90	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 75,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 45,84	03/05/2022 16:03:07	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 44,00~~	~~03/05/2022 15:59:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 43,11	03/05/2022 15:59:29	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 43,10	03/05/2022 15:58:56	Intermediario

Lances do Item 306

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 39,00~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 306

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:43:01	O **ITEM 306** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:58:46	O **ITEM 306** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 306** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:08:50	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 306** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:09:12	O **ITEM 306** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:39:16	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **HM CIRURGICA LTDA** venceu o **ITEM - 306** pelo valor de **R$39,00**.
Sistema	11/05/2022 11:26:31	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 306

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:57:59	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:58:00	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 306** pelo valor de **R$43,10**.
Sistema	11/05/2022 13:01:36	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 306

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 306** está encerrada.

Classificação Final do Item 306

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 43,10
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 43,11
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 45,84
4º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 83,90

Recursos do Item 306

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 307

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
67382	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	medlevensohn	Und.	R$ 45,00	Classificada	--
62900	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05343029000190	ON CALL PLUS II	ON CALL PLUS II	R$ 40,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 307

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
3183	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	ACON	ACON	R$ 63,53	Classificada	--
69071	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	ON CALL	ON CALL	R$ 65,72	Classificada	--
93174	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	ACON	GLICEMIA	R$ 65,06	Classificada	--
18937	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	BIOLAND	APARELHO DE GLICEMIA (ON CALL PLUS)	R$ 39,00	Classificada	--
4180	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	MEDLEVENSOHN	ON CALL PLUS	R$ 65,72	Classificada	--
81166	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	medlevensohn	medlevensohn	R$ 65,72	Classificada	--
23970	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	ON CALL PLUS	ON CALL PLUS	R$ 65,70	Classificada	--
7941	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	ON CALL PLUS	UND	R$ 65,72	Classificada	--

Lances do Item 307

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 65,72~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 65,72~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 65,72	02/05/2022 20:53:17	Classificado
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 65,72	03/05/2022 08:33:11	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 65,70	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 65,06	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 63,53~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 56,95~~	~~03/05/2022 16:02:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 45,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 43,50	03/05/2022 16:03:26	Intermediario
MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.343.029/0001-90	R$ 40,00	02/05/2022 11:43:37	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 39,00~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 32,88	03/05/2022 15:59:46	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 32,87~~	~~03/05/2022 15:59:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 30,33~~	~~03/05/2022 15:59:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 307

Usuário	Data/Hora	Mensagem

Mensagens do Item 307

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:43:01	O **ITEM 307** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:58:46	O **ITEM 307** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 307** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:08:50	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 307** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:09:12	O **ITEM 307** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:39:16	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **HM CIRURGICA LTDA** venceu o **ITEM - 307** pelo valor de **R$30,33**.
Sistema	11/05/2022 11:26:31	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:57:59	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 307

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:58:00	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 307** pelo valor de **R$32,87**.
Sistema	11/05/2022 12:04:45	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 307

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:13	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:01:36	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:01:39	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 307** pelo valor de **R$32,88**.
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*

Mensagens do Item 307

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 307** está encerrada.

Classificação Final do Item 307

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 32,88
2º	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.343.029/0001-90	R$ 40,00
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 43,50
4º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 65,70
5º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 65,72

Recursos do Item 307

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 308

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
62856	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	incoterm	Und.	R$ 160,00	Classificada	--
48460	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	ATADURA DE CREPE	M.S: 80205290001	R$ 9,85	Desclassificada	Valor muito abaixo do praticado. Objeto incompatível. Marca incompatível.
74477	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	G-TECH	G-TECH	R$ 191,25	Classificada	--
91211	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	G-TECH	UNIDADE	R$ 168,49	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 308

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
90075	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	GTECH	ADULTO	R$ 194,58	Classificada	--
72123	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	medicat	medicat	R$ 196,55	Classificada	--
78050	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MEDICAL	MEDICAL	R$ 196,51	Classificada	--
54613	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	G. TECH	UND	R$ 190,50	Classificada	--

Lances do Item 308

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 196,55~~	~~02/05/2022 20:53:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 196,51~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 194,58	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 191,25~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 190,50	03/05/2022 08:33:11	Classificado
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 168,49	02/05/2022 17:38:35	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 160,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 140,00~~	~~03/05/2022 15:59:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 115,00	03/05/2022 16:05:08	Intermediario
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 114,00	03/05/2022 16:03:54	Intermediario
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 100,00	03/05/2022 16:00:53	Intermediario
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 98,29~~	~~03/05/2022 16:00:09~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 98,28~~	~~03/05/2022 15:59:46~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 308

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:43:01	O **ITEM 308** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:43:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 48460****, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***Valor muito abaixo do praticado. Objeto incompatível. Marca incompatível. !***
Sistema	03/05/2022 15:58:46	O **ITEM 308** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 308** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:08:50	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 308** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:09:12	O **ITEM 308** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.

Mensagens do Item 308

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 11:39:16	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 308** pelo valor de **R$98,28**.
Sistema	11/05/2022 11:26:31	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:01:36	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 308

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	31/05/2022 15:16:43	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 98,28**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 15:16:47	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 308** pelo valor de **R$98,29**.
Sistema	31/05/2022 16:19:42	Fornecedor: **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 98,29**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 16:19:43	O fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA** venceu o **ITEM - 308** pelo valor de **R$100,00**.
Sistema	01/06/2022 14:44:30	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA -44.755.855/0001-06** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 308** está encerrada.

Classificação Final do Item 308

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 100,00
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 114,00
3º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 115,00

Recursos do Item 308

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 309

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
51050	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	biotextil	Pct.	R$ 8,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 309

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
59043	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	AMERICAN MEDICAL	AMERICAN MEDICAL	R$ 11,53	Classificada	--
45893	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	UNITEX	UNITEX	R$ 9,85	Classificada	--
89086	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	TEXCARE	PACOTE	R$ 8,64	Classificada	--
90078	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	ANDREONI	PCT/12 UND	R$ 9,75	Classificada	--
80840	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	NEVE	ATADURA DE CREPE 11 FIOS /1,8 M 10 CM-PACOTE C/12 UNIDADE	R$ 10,44	Classificada	--
60783	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	AMERICAN MEDICAL / AMERICAN MEDICAL	ATADURA DE CREPE 11 FIOS /1,8 M 10 CM-PACOTE C/12UNIDADE - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - ATADURA CREPE/BRASIL - Nº REGISTRO - 80037490009	R$ 8,88	Classificada	--
29013	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	PÉROLA	ATADURA DE CREPE	R$ 9,85	Classificada	--
89304	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	ortofen	ortofen	R$ 9,85	Classificada	--
12364	R F BARILE LTDA	29230269000146	POLARFIX	POLARFIX	R$ 9,85	Classificada	--
40474	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	POLARFIX	POLARFIX	R$ 9,81	Classificada	--
156	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	TEXMED	PCT	R$ 9,85	Classificada	--

Lances do Item 309

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 11,53~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 10,44~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 9,85~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 9,85~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 9,85	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 9,85~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 9,85	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 9,81~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 9,75	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 8,88~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 8,64	02/05/2022 17:38:35	Classificado

Lances do Item 309

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 8,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 7,00	03/05/2022 16:05:42	Intermediario
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 6,96~~	~~03/05/2022 16:00:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 6,56~~	~~03/05/2022 16:02:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 6,46~~	~~03/05/2022 16:02:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 5,51	03/05/2022 16:04:14	Intermediario
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 5,00	03/05/2022 16:01:45	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 4,95~~	~~03/05/2022 15:59:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 4,93	03/05/2022 16:00:18	Intermediario
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 4,92~~	~~03/05/2022 15:59:38~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 4,82~~	~~03/05/2022 16:03:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 309

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:43:01	O **ITEM 309** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:58:46	O **ITEM 309** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 309** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:08:50	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 309** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:09:12	O **ITEM 309** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:39:16	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** venceu o **ITEM - 309** pelo valor de **R$4,82**.

Mensagens do Item 309

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:21:59	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:26:31	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:26:34	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 309** pelo valor de **R$4,92**.

Mensagens do Item 309

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:57:59	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 309

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:04:45	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 309

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:13	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:50	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 309

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:01:36	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	19/05/2022 11:38:03	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 4,92**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**
Sistema	19/05/2022 11:38:07	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 309** pelo valor de **R$4,93**.
Sistema	01/06/2022 14:44:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 309** está encerrada.

Classificação Final do Item 309

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 4,93
2º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 5,00

Classificação Final do Item 309

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 5,51
4º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 7,00

Recursos do Item 309

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 310

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
56120	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	biotextil	Pct.	R$ 9,80	Classificada	--
66965	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	ATADURA DE CREPE	M.S:80205290001	R$ 18,65	Classificada	--
86971	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	AMERICANMEDICAL	AMERICANMEDICAL	R$ 18,69	Classificada	--
51813	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	UNITEX	UNITEX	R$ 18,65	Classificada	--
91197	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	TEXCARE	PACOTE	R$ 12,24	Classificada	--
47151	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	ANDREONI	PCT/12 UND	R$ 18,46	Classificada	--
45310	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	NEVE	ATADURA DE CREPE 11 FIOS/1,8 M 15 CM-PACOTE C/12 UNIDADE	R$ 15,58	Classificada	--
72322	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	AMERICAN MEDICAL / AMERICAN MEDICAL	ATADURA DE CREPE 11 FIOS/1,8 M 15 CM-PACOTE C/12UNIDADE - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - ATADURA CREPE/BRASIL - Nº REGISTRO - 80037490009	R$ 16,79	Classificada	--
43640	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	PÉROLA	ATADURA DE CREPE	R$ 16,85	Classificada	--
13504	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	ortofen	ortofen	R$ 18,65	Classificada	--
20230	R F BARILE LTDA	29230269000146	POLARFIX	POLARFIX	R$ 18,65	Classificada	--
3412	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	POLARFIX	POLARFIX	R$ 18,62	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 310

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
48459	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	TEXMED	PCT	R$ 16,98	Classificada	--

Lances do Item 310

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 18,69~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 18,65~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 18,65~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 18,65	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 18,65~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 18,62~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 18,46	02/05/2022 17:52:45	Classificado
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 16,98	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 16,85~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 16,79~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 15,58~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 13,50~~	~~03/05/2022 16:01:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 12,24	02/05/2022 17:38:35	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 12,12~~	~~03/05/2022 16:00:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 12,00	03/05/2022 16:06:26	Intermediario
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 9,84~~	~~03/05/2022 16:02:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 9,80~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 9,68~~	~~03/05/2022 16:03:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 9,50	03/05/2022 16:05:47	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 9,33	03/05/2022 16:00:26	Intermediario
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 9,32~~	~~03/05/2022 15:59:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 9,13~~	~~03/05/2022 16:03:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 8,31	03/05/2022 16:04:22	Manual
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 8,12~~	~~03/05/2022 16:08:24~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Lances do Item 310

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 7,93~~	~~03/05/2022 16:09:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 310

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:43:01	O **ITEM 310** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:58:46	O **ITEM 310** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 310** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:08:50	A etapa de envio de lances do **ITEM 310** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:11:42	A prorrogação automática do **ITEM 310** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 11:09:12	O **ITEM 310** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:39:16	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** venceu o **ITEM - 310** pelo valor de **R$7,93**.
Sistema	11/05/2022 11:21:59	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 310

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:26:31	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:26:34	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 310** pelo valor de **R$8,12**.
Sistema	11/05/2022 11:57:59	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 310

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:04:45	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 310

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:13	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:50	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 310

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:01:36	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 310

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:14	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	19/05/2022 11:38:04	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 8,12**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**

Mensagens do Item 310

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/05/2022 11:38:07	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 310** pelo valor de **R$8,31**.
Sistema	01/06/2022 14:43:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 310** está encerrada.

Classificação Final do Item 310

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 8,31
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 9,33
3º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 9,50
4º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 12,00

Recursos do Item 310

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 311

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
8220	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	biotextil	Pct.	R$ 15,00	Classificada	--
63394	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	ATADURA DE CREPE	M.S:80205290001	R$ 24,44	Classificada	--
70796	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	AMERICAN MEDICAL	AMERICAN MEDICAL	R$ 24,79	Classificada	--
33939	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	UNITEX	UNITEX	R$ 24,44	Classificada	--
90750	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	TEXCARE	PACOTE	R$ 15,84	Classificada	--
98307	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	ANDREONI	PCT/12 UND	R$ 24,19	Classificada	--
25260	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	NEVE	ATADURA DE CREPE 11 FIOS/1,8M 20 CM - PACOTE C/12 UNIDADE	R$ 20,79	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 311

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
77072	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	AMERICAN MEDICAL / AMERICAN MEDICAL	ATADURA DE CREPE 11 FIOS/1,8M 20 CM - PACOTE C/12UNIDADE - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - ATADURA CREPE/BRASIL - Nº REGISTRO - 80037490009	R$ 22,00	Classificada	--
38752	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	PÉROLA	ATADURA DE CREPE	R$ 24,44	Classificada	--
22548	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	ortofen	ortofen	R$ 24,44	Classificada	--
1591	R F BARILE LTDA	29230269000146	POLARFIX	POLARFIX	R$ 24,44	Classificada	--
72761	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	POLARFIX	POLARFIX	R$ 24,40	Classificada	--
41348	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	TEXMED	PCT	R$ 22,15	Classificada	--

Lances do Item 311

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 24,79~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 24,44~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 24,44~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 24,44~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 24,44	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 24,44~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 24,40~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 24,19	02/05/2022 17:52:45	Classificado
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 22,15	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 22,00~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 20,79~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 17,20~~	~~03/05/2022 16:01:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 16,17~~	~~03/05/2022 16:00:26~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 16,00	03/05/2022 16:07:40	Intermediario
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 15,84	02/05/2022 17:41:55	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 15,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 13,11~~	~~03/05/2022 16:03:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 311

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 13,00	03/05/2022 16:05:57	Intermediario
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 12,91~~	~~03/05/2022 16:03:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 12,26	03/05/2022 16:05:44	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 12,25~~	~~03/05/2022 16:12:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 12,23	03/05/2022 16:00:36	Intermediario
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 12,22~~	~~03/05/2022 15:59:26~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 11,98~~	~~03/05/2022 16:04:16~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 11,70~~	~~03/05/2022 16:08:38~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 11,46~~	~~03/05/2022 16:09:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 11,22~~	~~03/05/2022 16:10:25~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 10,98~~	~~03/05/2022 16:10:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 10,74~~	~~03/05/2022 16:11:37~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 10,50~~	~~03/05/2022 16:11:53~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 311

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:51:12	O **ITEM 311** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:58:46	O **ITEM 311** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 311** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:08:50	A etapa de envio de lances do **ITEM 311** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:14:15	A prorrogação automática do **ITEM 311** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 11:09:12	O **ITEM 311** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:39:16	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** venceu o **ITEM - 311** pelo valor de **R$10,50**.

Mensagens do Item 311

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:22:31	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:26:31	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:26:34	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 311** pelo valor de **R$10,74**.

Mensagens do Item 311

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:57:59	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 311

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:04:45	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 311

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:13	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:50	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 311

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:01:36	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 311

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:14	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	19/05/2022 11:38:04	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 10,74**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**

Mensagens do Item 311

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/05/2022 11:38:07	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 311** pelo valor de **R$12,23**.
Sistema	01/06/2022 14:44:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 311** está encerrada.

Classificação Final do Item 311

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 12,23
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 12,26
3º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 13,00
4º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 16,00

Recursos do Item 311

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 312

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
14818	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	polarfix	cx.	R$ 55,00	Classificada	--
15491	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	ATADURA GESSADA	M.S:80205290003	R$ 57,84	Classificada	--
5727	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	POLARFIX	POLARFIX	R$ 70,99	Classificada	--
6679	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	ORTOFLEX	ORTOFLEX	R$ 57,84	Classificada	--
61442	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	POLARFIX	CAIXA	R$ 66,00	Classificada	--
40109	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	POLARFIX	CX/20 UND	R$ 57,26	Classificada	--
78724	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	ORTOFEN	ATADURA GESSADA 10CM CX C/20UND	R$ 123,40	Classificada	--
68217	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	polar fix	polar fix	R$ 57,84	Classificada	--
3661	R F BARILE LTDA	29230269000146	POLARFIX	POLARFIX	R$ 57,84	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 312

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
4623	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	POLARFIX	POLARFIX	R$ 57,81	Classificada	--

Lances do Item 312

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 123,40~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 95,98~~	~~03/05/2022 16:00:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 70,99~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 66,00	02/05/2022 17:41:55	Classificado
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 57,84~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 57,84~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 57,84	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 57,84~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 57,81	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 57,26	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 55,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 52,00	03/05/2022 16:06:08	Intermediario
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 49,50~~	~~03/05/2022 16:01:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 46,20~~	~~03/05/2022 16:04:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 38,63	03/05/2022 16:06:01	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 28,96	03/05/2022 16:00:52	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 28,95~~	~~03/05/2022 15:59:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 312

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:51:12	O **ITEM 312** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:58:46	O **ITEM 312** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 312** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:08:50	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 312** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:09:12	O **ITEM 312** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.

Mensagens do Item 312

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 11:39:16	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 312** pelo valor de **R$28,95**.
Sistema	11/05/2022 11:26:31	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:57:59	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 312

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:04:45	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 312

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:24:50	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:01:36	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:01:39	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 312** pelo valor de **R$28,96**.

Mensagens do Item 312

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:14	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 312

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 312** está encerrada.

Classificação Final do Item 312

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 28,96
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 38,63
3º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 52,00
4º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 57,81

Recursos do Item 312

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 313

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
57113	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	polarfix	cx.	R$ 70,00	Classificada	--
3481	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	ATADURA GESSADA	M.S:80205290003	R$ 75,25	Classificada	--
53701	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	POLARFIX	POLARFIX	R$ 80,87	Classificada	--
21902	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	ORTOFLEX	ORTOFLEX	R$ 75,25	Classificada	--
42550	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	POLARFIX	CAIXA	R$ 99,20	Classificada	--
82910	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	POLARFIX	CX/20 UND	R$ 74,49	Classificada	--
64142	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	ORTOFLEX	ATADURA GESSADA 15CM CX C/20UNID	R$ 89,00	Classificada	--
54832	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	polar fix	polar fix	R$ 75,25	Classificada	--
64577	R F BARILE LTDA	29230269000146	POLARFIX	POLARFIX	R$ 75,25	Classificada	--
54381	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	POLARFIX	POLARFIX	R$ 75,22	Classificada	--

Lances do Item 313

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 99,20	02/05/2022 17:41:55	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 89,00~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 80,87~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 79,00	03/05/2022 16:06:18	Intermediario
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 75,25~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 75,25~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 75,25	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 75,25~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 75,22	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 74,49	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 72,00~~	~~03/05/2022 16:02:09~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 70,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 69,22~~	~~03/05/2022 16:00:43~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 55,18	03/05/2022 16:06:41	Intermediario
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 55,00~~	~~03/05/2022 16:05:17~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 37,63	03/05/2022 16:01:04	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 37,62	03/05/2022 16:05:39	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 37,00~~	~~03/05/2022 16:00:09~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 313

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:51:12	O **ITEM 313** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:58:46	O **ITEM 313** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 313** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:08:50	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 313** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:09:12	O **ITEM 313** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:39:16	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 313** pelo valor de **R$37,00**.

Mensagens do Item 313

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:26:31	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:57:59	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 313

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:04:45	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 313

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:24:50	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:01:36	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:01:39	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 313** pelo valor de **R$37,62**.

Mensagens do Item 313

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:14	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 313

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 313** está encerrada.

Classificação Final do Item 313

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 37,62
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 37,63
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 55,18
4º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 79,00

Recursos do Item 313

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 314

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
71374	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	polarfix	cx.	R$ 140,00	Classificada	--
73608	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	ATADURA GESSADA	M.S:80205290003	R$ 153,14	Classificada	--
17261	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	POLARFIX	POLARFIX	R$ 176,32	Classificada	--
54140	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	ORTOFLEX	ORTOFLEX	R$ 153,14	Classificada	--
67304	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	POLARFIX	CAIXA	R$ 164,00	Classificada	--
98111	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	POLARFIX	CX/20 UND	R$ 151,60	Classificada	--
10759	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	CREMER	ATADURA GESSADA 20CM CX C/20 UND	R$ 373,20	Classificada	--
27329	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	polar fix	polar fix	R$ 153,14	Classificada	--
48433	R F BARILE LTDA	29230269000146	POLARFIX	POLARFIX	R$ 153,14	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 314

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
50966	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	POLARFIX	POLARFIX	R$ 15,12	Classificada	--

Lances do Item 314

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 373,20~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 290,27~~	~~03/05/2022 16:00:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 176,32~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 164,00	02/05/2022 17:41:55	Classificado
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 153,14~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 153,14~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 153,14	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 153,14~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 151,60	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 140,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 131,00	03/05/2022 16:06:26	Intermediario
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 123,00~~	~~03/05/2022 16:02:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 122,00~~	~~03/05/2022 16:10:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 95,97	03/05/2022 16:06:57	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 76,58~~	~~03/05/2022 16:00:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 76,57	03/05/2022 16:01:21	Intermediario
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 15,12~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 314

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:51:12	O **ITEM 314** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:58:46	O **ITEM 314** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 314** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:08:50	A etapa de envio de lances do **ITEM 314** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:12:24	A prorrogação automática do **ITEM 314** está encerrada.

Mensagens do Item 314

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 11:09:12	O **ITEM 314** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:39:16	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 314** pelo valor de **R$15,12**.
Sistema	11/05/2022 11:26:31	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:57:59	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 314

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:04:46	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 314

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:24:50	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:01:36	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 314

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:14	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	19/05/2022 11:38:04	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 15,12**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**

Mensagens do Item 314

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/05/2022 11:38:07	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 314** pelo valor de **R$76,57**.
Sistema	01/06/2022 14:44:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 314** está encerrada.

Classificação Final do Item 314

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 76,57
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 95,97
3º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 131,00

Recursos do Item 314

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 315

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
72492	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	medlevensohn	cx.	R$ 30,00	Classificada	--
2366	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	Lanceta simples	M.S:80560310002	R$ 36,49	Classificada	--
80919	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05343029000190	MDL	Lanceta ML 04	R$ 30,00	Classificada	--
97709	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	CRALPLAST	CRALPLAST	R$ 38,42	Classificada	--
43056	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	R$ 36,49	Classificada	--
9268	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	STERILANCE	CAIXA	R$ 32,12	Classificada	--
97339	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	INJEX	CX/100 UND	R$ 36,12	Classificada	--
90408	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	DESCARPACK	AUTO LANCETA AUTOMATICO 28G CX C/100 UND	R$ 39,40	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 315

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
74378	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	MEDIX	LANCETA	R$ 36,49	Classificada	--
79438	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	medlevensohn	medlevensohn	R$ 36,49	Classificada	--
55771	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	G-TECH	G-TECH	R$ 36,47	Classificada	--
8072	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	BIOLAND	AUTO LANCETA AUTOMATICO 28G CX C/100 UND BIOLAND 500 Cx 36,49 18.245,00 80113320001	R$ 36,49	Classificada	--
49978	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	MEDLEVENSON	CX	R$ 31,60	Classificada	--

Lances do Item 315

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 39,40~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 38,42~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 36,49~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 36,49~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 36,49~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 36,49	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 36,49~~	~~03/05/2022 05:07:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 36,47	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 36,12	02/05/2022 17:52:45	Classificado
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 32,12	02/05/2022 17:41:55	Classificado
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 31,60	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 30,64~~	~~03/05/2022 16:01:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 30,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.343.029/0001-90	R$ 30,00	02/05/2022 11:43:37	Classificado
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 26,10~~	~~03/05/2022 16:02:25~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 26,00~~	~~03/05/2022 16:08:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 25,60	03/05/2022 16:06:49	Intermediario
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 21,90~~	~~03/05/2022 16:09:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 21,05~~	~~03/05/2022 16:03:32~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 315

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 18,50~~	~~03/05/2022 16:01:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 18,26	03/05/2022 16:01:39	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 18,25	03/05/2022 15:59:12	Manual
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 17,14	03/05/2022 16:07:18	Manual

Mensagens do Item 315

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:51:12	O **ITEM 315** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:58:46	O **ITEM 315** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 315** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:08:50	A etapa de envio de lances do **ITEM 315** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:11:02	A prorrogação automática do **ITEM 315** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 11:09:12	O **ITEM 315** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:39:16	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 315** pelo valor de **R$17,14**.
Sistema	11/05/2022 11:26:31	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 315

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:57:59	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 315

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:04:46	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 315

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:13	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:45	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 13:01:36	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 315

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:14	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	17/05/2022 09:47:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 315

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação..*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 315** está encerrada.

Classificação Final do Item 315

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 17,14
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 18,25
3º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 18,26
4º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 25,60
5º	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.343.029/0001-90	R$ 30,00
6º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 31,60

Recursos do Item 315

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 315

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 316

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
80615	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	wiltex	Und.	R$ 6,00	Classificada	--
44709	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	BOLSA COLETORA DE URINA	M.S:BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	R$ 6,46	Classificada	--
45000	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	BIOBASE	BIOBASE	R$ 7,96	Classificada	--
80545	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	CRAL	CRAL	R$ 6,46	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 316

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
91652	CEPALAB LABORATORIOS LTDA	02248312000144	GAMMA CRUCIS	2L SISTEMA FECHADO	R$ 6,46	Classificada	--
78299	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	BIOBASE	UNIDADE	R$ 7,68	Classificada	--
31751	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	MEDIX	CX/100 UND	R$ 6,39	Classificada	--
58154	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	DESCARPACK	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	R$ 6,80	Classificada	--
11437	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	BIOBASE / BIOBASE	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - BOLSA COLETORA / CHINA - Nº REGISTRO - 80212340044	R$ 5,98	Classificada	--
48807	R F BARILE LTDA	29230269000146	MEDIX	MEDIX	R$ 6,46	Classificada	--
94570	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	MEDIX	COLETORA DE URINA	R$ 6,46	Classificada	--
91334	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	labor import	labor import	R$ 6,46	Classificada	--
86818	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MEDIX	MEDIX	R$ 6,44	Classificada	--
99151	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	SOLIDOR	UND	R$ 5,70	Classificada	--

Lances do Item 316

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 7,96~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 7,68	02/05/2022 17:41:55	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 6,80~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 6,46~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 6,46~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
CEPALAB LABORATORIOS LTDA	02.248.312/0001-44	R$ 6,46	02/05/2022 16:23:49	Classificado
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 6,46~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 6,46~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 6,46	02/05/2022 20:53:17	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 6,44	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 6,39	02/05/2022 17:52:45	Classificado
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 6,15	03/05/2022 16:06:57	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 6,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 316

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 5,98~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 5,96	03/05/2022 16:07:47	Intermediario
~~Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA~~	~~44.755.855/0001-06~~	~~R$ 5,70~~	~~03/05/2022 08:33:11~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
CEPALAB LABORATORIOS LTDA	02.248.312/0001-44	R$ 5,25	03/05/2022 16:05:16	Intermediario
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 5,24~~	~~03/05/2022 16:09:01~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 4,42~~	~~03/05/2022 16:09:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
CEPALAB LABORATORIOS LTDA	02.248.312/0001-44	R$ 4,20	03/05/2022 16:13:07	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 3,25	03/05/2022 16:04:49	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 3,24	03/05/2022 16:04:39	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 3,23~~	~~03/05/2022 16:04:17~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 3,16~~	~~03/05/2022 16:06:16~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA~~	~~44.755.855/0001-06~~	~~R$ 3,10~~	~~03/05/2022 16:09:15~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 3,02~~	~~03/05/2022 16:10:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 316

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:51:12	O **ITEM 316** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:04:02	O **ITEM 316** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 316** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:14:02	A etapa de envio de lances do **ITEM 316** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:16:02	A prorrogação automática do **ITEM 316** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 11:09:12	O **ITEM 316** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:39:16	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** venceu o **ITEM - 316** pelo valor de **R$3,02**.

Mensagens do Item 316

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:22:31	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:26:31	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:26:34	O fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA** venceu o **ITEM - 316** pelo valor de **R$3,10**.

Mensagens do Item 316

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:57:59	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 316

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:04:46	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 316

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:13	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:50	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 316

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:01:36	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 316

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:14	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	17/05/2022 09:48:16	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA -44.755.855/0001-06** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	19/05/2022 11:58:59	Fornecedor: **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA**, com lance no valor de **R$ 3,10**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificado por ausência da apresentação da composição dos itens solicitados. !**
Sistema	19/05/2022 11:59:01	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 316** pelo valor de **R$3,24**.

Mensagens do Item 316

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/06/2022 14:44:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 316** está encerrada.

Classificação Final do Item 316

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 3,24
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 3,25
3º	CEPALAB LABORATORIOS LTDA	02.248.312/0001-44	R$ 4,20
4º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 5,96
5º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 6,15

Recursos do Item 316

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 317

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
11021	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	andreoni	Pct.	R$ 75,00	Classificada	--
99176	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO	M.S:81648610012	R$ 90,70	Classificada	--
86052	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	AMERICAN MEDICAL	AMERICAN MEDICAL	R$ 101,36	Classificada	--
56046	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	MEDICAL	MEDICAL	R$ 90,70	Classificada	--
79786	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	BIOTEXTIL	CX C/1	R$ 90,70	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 317

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
93090	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	BIOTEXTIL	PACOTE	R$ 90,00	Classificada	--
90689	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	ANDREONI	CX/50 UND	R$ 89,79	Classificada	--
78338	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	ECOMAX	CAMPO OPERATÓRIO 45X50-PCT C/50UND	R$ 85,00	Classificada	--
53139	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	AMERICAN MEDICAL / AMERICAN MEDICAL	CAMPO OPERATÓRIO 45X50-PCT C/50UND - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - CAMPO OPERATÓRIO/BRASIL - Nº REGISTRO - 81481900007	R$ 81,63	Classificada	--
71385	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	ANDREONI	CAMPO OPERATÓRIO	R$ 90,70	Classificada	--
55045	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	ortofen	ortofen	R$ 90,70	Classificada	--
16753	R F BARILE LTDA	29230269000146	POLARFIX	POLARFIX	R$ 90,70	Classificada	--
80166	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	POLARFIX	POLARFIX	R$ 90,68	Classificada	--
78291	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	AMERICAN	CAMPO OPERATÓRIO 45X50-PCT C/50UND AMERICAN 1.500 Pct. 90,70 136.050,00 80037490007	R$ 90,70	Classificada	--
69243	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09182725000112	ANAPOLIS	ANAPOLIS	R$ 83,87	Classificada	--
62868	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	ERIMAX	PCT	R$ 90,70	Classificada	--

Lances do Item 317

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 101,36~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 90,70~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 90,70~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 90,70~~	~~02/05/2022 14:53:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 90,70~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 90,70	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 90,70~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 90,70~~	~~03/05/2022 05:07:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 90,70	03/05/2022 08:33:11	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 90,68	02/05/2022 23:05:31	Classificado
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 90,00	02/05/2022 17:41:55	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 89,79	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 85,00~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 317

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09.182.725/0001-12	R$ 83,87	03/05/2022 07:28:32	Classificado
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 81,63~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 81,00~~	~~03/05/2022 16:08:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 75,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 72,00	03/05/2022 16:07:04	Intermediario
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 71,00~~	~~03/05/2022 16:09:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 66,91~~	~~03/05/2022 16:06:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 66,11~~	~~03/05/2022 16:04:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 63,83~~	~~03/05/2022 16:09:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 60,03~~	~~03/05/2022 16:09:43~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 52,26	03/05/2022 16:08:10	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 45,79	03/05/2022 16:04:53	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 45,36	03/05/2022 16:04:51	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 45,35~~	~~03/05/2022 16:04:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 44,00~~	~~03/05/2022 16:06:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 317

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:51:12	O **ITEM 317** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:04:02	O **ITEM 317** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 317** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:14:02	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 317** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:09:12	O **ITEM 317** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:39:16	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** venceu o **ITEM - 317** pelo valor de **R$44,00**.

Mensagens do Item 317

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:22:31	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:26:31	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:26:34	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 317** pelo valor de **R$45,35**.

Mensagens do Item 317

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:57:59	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 317

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:04:46	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 317

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:13	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:50	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:45	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**

Mensagens do Item 317

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:01:36	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:01:39	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 317** pelo valor de **R$45,36**.

Mensagens do Item 317

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:14	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 317

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 16:09:48	Empresa: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 14905502000176, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76 1 – Proposta 1.1 – Proposta apresentada em desacordo ao modelo em Anexo II; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 – Documentos AUSENTES; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 5.1 – Documento AUSENTE; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºS único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºS único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºS único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 9 - 9.2.3.2 - Licença de Funcionamento (Alvará); 9.1 – Documento AUSENTE; 10 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 10.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020; 11 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 11.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*

Mensagens do Item 317

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 317** está encerrada.

Classificação Final do Item 317

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 45,36
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 45,79
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 52,26
4º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 72,00
5º	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09.182.725/0001-12	R$ 83,87
6º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 90,70

Recursos do Item 317

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido

Recursos do Item 317

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 318

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
85030	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	polymed	Und.	R$ 1,20	Classificada	--
84858	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	CATETER INTRAVENOSO	M.S:80495510106	R$ 1,19	Classificada	--
44750	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	MEDIX	MEDIX	R$ 1,29	Classificada	--
20123	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	TOP MED	TOP MED	R$ 1,19	Classificada	--
18088	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	MEDIX	CX/100 UND	R$ 1,17	Classificada	--
66237	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	POLYMED	CATETER INTRAVENOSO Nº14	R$ 1,28	Classificada	--
84843	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	BD / BD	CATETER INTRAVENOSO Nº14 - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - CATETER INSYTE/BRASIL - Nº REGISTRO - 10033430280	R$ 4,91	Classificada	--
321	R F BARILE LTDA	29230269000146	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 1,19	Classificada	--
30688	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	MEDIX	CATETER INTRAVENOSO	R$ 1,19	Classificada	--
2887	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	medix	medix	R$ 1,19	Classificada	--
69265	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MEDIX	MEDIX	R$ 1,18	Classificada	--

Lances do Item 318

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 4,91~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 318

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 3,34~~	~~03/05/2022 16:09:53~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 1,29~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 1,28~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,20~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 1,19~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 1,19~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 1,19~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 1,19~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,19	02/05/2022 20:53:17	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,18	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,17	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 1,00~~	~~03/05/2022 16:05:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,95~~	~~03/05/2022 16:06:53~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,88~~	~~03/05/2022 16:09:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,79	03/05/2022 16:08:23	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,75~~	~~03/05/2022 16:04:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,61	03/05/2022 16:05:07	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,60	03/05/2022 16:05:01	Manual

Mensagens do Item 318

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:51:12	O **ITEM 318** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:04:02	O **ITEM 318** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 318** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:14:02	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 318** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:09:12	O **ITEM 318** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:39:16	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 318** pelo valor de **R$0,60**.

Mensagens do Item 318

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:22:31	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:26:31	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 318

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:57:59	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 318

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:04:46	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 318

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:13	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:50	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 318

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:01:36	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 318

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:14	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 318

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 318** está encerrada.

Classificação Final do Item 318

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,60
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,61
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,79

Recursos do Item 318

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 319

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
26298	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	polymed	Und.	R$ 1,20	Classificada	--
69550	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	CATETER INTRAVENOSO	M.S:80495510106	R$ 1,46	Classificada	--
59664	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	MEDIX	MEDIX	R$ 1,53	Classificada	--
72210	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 1,46	Classificada	--
58549	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	MEDIX	CX/100 UND	R$ 1,44	Classificada	--
20505	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	POLYMED	CATETER INTRAVENOSO Nº16	R$ 1,28	Classificada	--
46593	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	BD / BD	CATETER INTRAVENOSO Nº16 - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - CATETER ANGIOCATH/BRASIL - Nº REGISTRO - 10033430148	R$ 3,82	Classificada	--
23212	R F BARILE LTDA	29230269000146	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 1,46	Classificada	--
21020	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	MEDIX	CATETER INTRAVENOSO	R$ 1,46	Classificada	--
9351	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	medix	medix	R$ 1,46	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 319

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
71854	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MEDIX	MEDIX	R$ 1,45	Classificada	--

Lances do Item 319

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 3,82~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 2,60~~	~~03/05/2022 16:10:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 1,53~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 1,46~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 1,46~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 1,46~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 1,46~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,46	02/05/2022 20:53:17	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,45	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,44	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 1,28~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,20~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 1,00~~	~~03/05/2022 16:05:01~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,98	03/05/2022 16:08:39	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,89	03/05/2022 16:05:17	Intermediario
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,88~~	~~03/05/2022 16:09:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,81~~	~~03/05/2022 16:07:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,75~~	~~03/05/2022 16:04:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,73	03/05/2022 16:05:13	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,72~~	~~03/05/2022 16:06:36~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,71~~	~~03/05/2022 16:07:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,70~~	~~03/05/2022 16:08:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 319

Mensagens do Item 319

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:51:12	O **ITEM 319** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:04:02	O **ITEM 319** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 319** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:14:02	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 319** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:09:12	O **ITEM 319** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:39:16	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 319** pelo valor de **R$0,70**.
Sistema	11/05/2022 11:22:31	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:26:31	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 319

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:57:59	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 319

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:04:46	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 319

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:13	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:50	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:53	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 319** pelo valor de **R$0,73**.

Mensagens do Item 319

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:01:36	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 319

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:14	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 319

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 319** está encerrada.

Classificação Final do Item 319

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,73
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,89
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,98

Recursos do Item 319

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 320

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
92240	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	polymed	Und.	R$ 1,20	Classificada	--
88127	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	CATETER INTRAVENOSO	M.S:80495510106	R$ 1,40	Classificada	--
73498	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	MEDIX	MEDIX	R$ 1,46	Classificada	--
8612	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 1,40	Classificada	--
36872	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	SOLIDOR	UNIDADE	R$ 1,31	Classificada	--
46782	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	MEDIX	CX/100 UND	R$ 1,38	Classificada	--
82258	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	POLYMED	CATETER INTRAVENOSO Nº18	R$ 1,28	Classificada	--
8495	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	BD / BD	CATETER INTRAVENOSO Nº18 - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - CATETER ANGIOCATH/BRASIL - Nº REGISTRO - 10033430148	R$ 2,53	Classificada	--
63569	R F BARILE LTDA	29230269000146	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 1,40	Classificada	--
98768	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	MEDIX	CATETER INTRAVENOSO	R$ 1,40	Classificada	--
23278	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	medix	medix	R$ 1,40	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 320

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
53884	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MEDIX	MEDIX	R$ 1,39	Classificada	--
16565	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	MEDIX	CATETER INTRAVENOSO Nº18 MEDIX 6.000 Und 1,40 8.400,00 80495510052	R$ 1,40	Classificada	--
70794	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	SOLIDOR	UND	R$ 1,05	Classificada	--

Lances do Item 320

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 2,53~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 1,72~~	~~03/05/2022 16:10:13~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 1,46~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 1,40~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 1,40~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 1,40~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 1,40~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,40	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 1,40~~	~~03/05/2022 05:07:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,39	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,38	02/05/2022 17:52:45	Classificado
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 1,31	02/05/2022 17:41:55	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 1,28~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,20~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 1,05	03/05/2022 08:33:11	Classificado
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 1,01	03/05/2022 16:07:23	Intermediario
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 1,00~~	~~03/05/2022 16:05:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,99~~	~~03/05/2022 16:09:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,84~~	~~03/05/2022 16:09:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,81~~	~~03/05/2022 16:07:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,79	03/05/2022 16:08:48	Intermediario

Lances do Item 320

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,75~~	~~03/05/2022 16:04:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,71	03/05/2022 16:05:25	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,70	03/05/2022 16:05:14	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,69~~	~~03/05/2022 16:05:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,68~~	~~03/05/2022 16:07:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,67~~	~~03/05/2022 16:07:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,66~~	~~03/05/2022 16:08:13~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,65~~	~~03/05/2022 16:08:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 320

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:51:12	O **ITEM 320** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:04:02	O **ITEM 320** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 320** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:14:02	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 320** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:09:12	O **ITEM 320** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 11:39:16	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 320** pelo valor de **R$0,65**.
Sistema	11/05/2022 11:22:31	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 320

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:26:31	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:57:59	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 320

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:04:46	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 320

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:13	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:50	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:53	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 320** pelo valor de **R$0,70**.
Sistema	11/05/2022 12:42:45	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**

Mensagens do Item 320

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:01:36	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 320

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:14	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 320

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação..*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 320** está encerrada.

Classificação Final do Item 320

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,70
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,71
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,79
4º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 1,01
5º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 1,05

Recursos do Item 320

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 320

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 321

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
61114	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	polymed	Und.	R$ 1,20	Classificada	--
37085	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	CATETER INTRAVENOSO	M.S:80495510106	R$ 1,45	Classificada	--
99184	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	MEDIX	MEDIX	R$ 1,52	Classificada	--
59689	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	MEDIX	MEDIX	R$ 1,45	Classificada	--
92591	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	SOLIDOR	UNIDADE	R$ 1,31	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 321

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
27487	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	MEDIX	CX/100 UND	R$ 1,43	Classificada	--
94875	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	POLYMED	CATETER INTRAVENOSO Nº20	R$ 1,28	Classificada	--
8749	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	BD / BD	CATETER INTRAVENOSO Nº20 - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - CATETER ANGIOCATH/BRASIL - Nº REGISTRO - 10033430148	R$ 2,20	Classificada	--
66466	R F BARILE LTDA	29230269000146	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 1,45	Classificada	--
90316	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	MEDIX	CATETER INTRAVENOSO	R$ 1,45	Classificada	--
41165	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	medix	medix	R$ 1,45	Classificada	--
64981	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MEDIX	MEDIX	R$ 1,44	Classificada	--
73631	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	MEDIX	CATETER INTRAVENOSO Nº20 MEDIX 10.000 Und 1,45 14.500,00 80495510052	R$ 1,45	Classificada	--
88569	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	SOLIDOR	UND	R$ 1,05	Classificada	--

Lances do Item 321

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 2,20~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 1,52~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 1,50~~	~~03/05/2022 16:10:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 1,45~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 1,45~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 1,45~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 1,45~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,45	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 1,45~~	~~03/05/2022 05:07:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 1,44~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,43	02/05/2022 17:52:45	Classificado
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 1,31	02/05/2022 17:43:37	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 1,28~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,20~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 1,05	03/05/2022 08:33:11	Classificado

Lances do Item 321

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 1,01	03/05/2022 16:07:31	Intermediario
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 1,00~~	~~03/05/2022 16:05:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,99~~	~~03/05/2022 16:09:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,98	03/05/2022 16:09:18	Intermediario
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,84~~	~~03/05/2022 16:09:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,81~~	~~03/05/2022 16:07:26~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,74	03/05/2022 16:05:49	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,73~~	~~03/05/2022 16:04:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 0,72~~	~~03/05/2022 16:05:11~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,71~~	~~03/05/2022 16:05:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,70~~	~~03/05/2022 16:07:36~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,69~~	~~03/05/2022 16:07:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,68~~	~~03/05/2022 16:08:09~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,67~~	~~03/05/2022 16:08:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,66~~	~~03/05/2022 16:11:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,65~~	~~03/05/2022 16:11:32~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 321

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:51:12	O **ITEM 321** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:04:02	O **ITEM 321** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 321** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:14:02	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 321** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:31:44	O **ITEM 321** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 321** pelo valor de **R$0,65**.

Mensagens do Item 321

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:22:31	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:26:31	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 321

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:57:59	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 321

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:04:46	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 321

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:13	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:50	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:53	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 321** pelo valor de **R$0,72**.
Sistema	11/05/2022 12:42:45	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**

Mensagens do Item 321

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:01:36	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 321

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:14	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 321

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação..*
Sistema	19/05/2022 11:38:04	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 0,72**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**
Sistema	19/05/2022 11:38:07	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 321** pelo valor de **R$0,74**.
Sistema	01/06/2022 14:44:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 321** está encerrada.

Classificação Final do Item 321

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,74
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,98
3º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 1,01
4º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 1,05

Recursos do Item 321

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 321

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 322

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
29398	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	polymed	Und.	R$ 1,20	Classificada	--
39620	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	CATETER INTRAVENOSO	M.S:80495510106	R$ 1,39	Classificada	--
87869	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	MEDIX	MEDIX	R$ 1,47	Classificada	--
45530	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 1,39	Classificada	--
46917	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	SOLIDOR	UNIDADE	R$ 1,29	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 322

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
43171	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	MEDIX	CX/100 UND	R$ 1,37	Classificada	--
52556	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	POLYMED	CATETER INTRAVENOSO Nº22	R$ 1,28	Classificada	--
27784	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	BD / BD	CATETER INTRAVENOSO Nº22 - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - CATETER ANGIOCATH/BRASIL - Nº REGISTRO - 10033430148	R$ 2,20	Classificada	--
17616	R F BARILE LTDA	29230269000146	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 1,39	Classificada	--
45993	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	MEDIX	CATETER INTRAVENOSO	R$ 1,39	Classificada	--
48542	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	medix	medix	R$ 1,39	Classificada	--
69379	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MEDIX	MEDIX	R$ 1,38	Classificada	--
59068	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	MEDIX	CATETER INTRAVENOSO Nº22 MEDIX 10.000 Und 1,39 13.900,00 80495510052	R$ 1,39	Classificada	--
48619	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	SOLIDOR	UND	R$ 1,05	Classificada	--

Lances do Item 322

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 2,20~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 1,50~~	~~03/05/2022 16:10:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 1,47~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 1,39~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 1,39~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 1,39~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 1,39~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,39	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 1,39~~	~~03/05/2022 05:07:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 1,38~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,37	02/05/2022 17:52:45	Classificado
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 1,29	02/05/2022 17:43:37	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 1,28~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,20~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 1,05	03/05/2022 08:33:11	Classificado

Lances do Item 322

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 1,00~~	~~03/05/2022 16:05:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 0,99	03/05/2022 16:07:45	Intermediario
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,84~~	~~03/05/2022 16:09:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,81~~	~~03/05/2022 16:07:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,79	03/05/2022 16:09:29	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,72~~	~~03/05/2022 16:05:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,70	03/05/2022 16:05:58	Intermediario
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 0,69~~	~~03/05/2022 16:05:06~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,68~~	~~03/05/2022 16:05:26~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,67~~	~~03/05/2022 16:07:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,66~~	~~03/05/2022 16:07:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,65~~	~~03/05/2022 16:08:03~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,64~~	~~03/05/2022 16:08:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,63~~	~~03/05/2022 16:11:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,62~~	~~03/05/2022 16:11:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 322

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:51:12	O **ITEM 322** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:04:02	O **ITEM 322** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 322** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:14:02	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 322** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:31:44	O **ITEM 322** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 322** pelo valor de **R$0,62**.

Mensagens do Item 322

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:22:31	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:26:31	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 322

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:58:36	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 322

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:04:46	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 322

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:13	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:50	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:53	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 322** pelo valor de **R$0,69**.
Sistema	11/05/2022 12:42:45	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**

Mensagens do Item 322

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:01:36	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 322

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:14	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 322

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	19/05/2022 11:38:04	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 0,69**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**
Sistema	19/05/2022 11:38:07	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 322** pelo valor de **R$0,70**.
Sistema	01/06/2022 14:44:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 322** está encerrada.

Classificação Final do Item 322

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,70
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,79
3º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 0,99
4º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 1,05

Recursos do Item 322

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 322

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 323

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
42994	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	polymed	Und.	R$ 1,20	Classificada	--
99052	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	CATETER INTRAVENOSO	M.S:80495510106	R$ 1,69	Classificada	--
83559	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 1,83	Classificada	--
67225	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	TOP MED	TOP MED	R$ 1,69	Classificada	--
47791	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	SOLIDOR	UNIDADE	R$ 1,66	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 323

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
53724	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	MEDIX	CX/100 UND	R$ 1,67	Classificada	--
73826	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	POLYMED	CATETER INTRAVENOSO Nº24	R$ 1,45	Classificada	--
90431	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	BD / BD	CATETER INTRAVENOSO Nº24 - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - CATETER ANGIOCATH/BRASIL - Nº REGISTRO - 10033430148	R$ 2,20	Classificada	--
40348	R F BARILE LTDA	29230269000146	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 1,69	Classificada	--
46974	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	MEDIX	CATETER INTRAVENOSO	R$ 1,69	Classificada	--
26695	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	medix	medix	R$ 1,69	Classificada	--
61061	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MEDIX	MEDIX	R$ 1,67	Classificada	--
63652	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	MEDIX	CATETER INTRAVENOSO Nº24 MEDIX 10.000 Und 1,69 16.900,00 80495510052	R$ 1,69	Classificada	--
82607	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	SOLIDOR	UND	R$ 1,05	Classificada	--

Lances do Item 323

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 2,20~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 1,83~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 1,69~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 1,69~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 1,69~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 1,69~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,69	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 1,69~~	~~03/05/2022 05:07:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,67	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 1,67~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 1,66	02/05/2022 17:43:37	Classificado
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 1,50~~	~~03/05/2022 16:10:43~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 1,45~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 1,32	03/05/2022 16:07:54	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,20~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 323

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 1,18~~	~~03/05/2022 16:10:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 1,15	03/05/2022 16:09:37	Intermediario
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 1,05	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 1,03~~	~~03/05/2022 16:04:53~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,95~~	~~03/05/2022 16:09:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,88	03/05/2022 16:09:50	Intermediario
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,87~~	~~03/05/2022 16:10:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,86~~	~~03/05/2022 16:07:25~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,85	03/05/2022 16:06:07	Intermediario
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 0,84~~	~~03/05/2022 16:05:03~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,82~~	~~03/05/2022 16:05:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,80~~	~~03/05/2022 16:08:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,78~~	~~03/05/2022 16:09:16~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,76~~	~~03/05/2022 16:11:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,74~~	~~03/05/2022 16:11:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 323

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:51:12	O **ITEM 323** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:04:02	O **ITEM 323** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 323** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:14:02	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 323** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:31:44	O **ITEM 323** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 323** pelo valor de **R$0,74**.

Mensagens do Item 323

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:22:31	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:26:31	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 323

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:58:36	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 323

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:04:46	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 323

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:13	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:50	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:53	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 323** pelo valor de **R$0,84**.
Sistema	11/05/2022 12:42:45	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**

Mensagens do Item 323

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:01:36	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 323

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:14	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 323

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação..*
Sistema	19/05/2022 11:38:04	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 0,84**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**
Sistema	19/05/2022 11:38:07	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 323** pelo valor de **R$0,85**.
Sistema	01/06/2022 14:44:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 323** está encerrada.

Classificação Final do Item 323

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,85
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,88
3º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 1,05
4º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 1,15

Recursos do Item 323

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 323

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 324

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
9981	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	foyomed	Und.	R$ 2,20	Classificada	--
22683	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	M.S:10014169011	R$ 2,40	Classificada	--
60724	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	BIOBASE	BIOBASE	R$ 2,64	Classificada	--
33540	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 2,40	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 324

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
20097	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	SOLIDOR	UNIDADE	R$ 1,64	Classificada	--
47671	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	SOLIDOR	CX/100 UND	R$ 2,37	Classificada	--
15150	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	FOYOMED	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO	R$ 3,09	Classificada	--
63624	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	BIOBASE / BIOBASE	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - CATETER NASAL/BRASIL - Nº REGISTRO - 80212349003	R$ 2,16	Classificada	--
60929	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	BIOSANI	CATETER NASAL	R$ 2,40	Classificada	--
10488	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	medix	medix	R$ 2,40	Classificada	--
80105	R F BARILE LTDA	29230269000146	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 2,40	Classificada	--
20428	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 2,38	Classificada	--
95692	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	SOLIDOR	UND	R$ 1,98	Classificada	--

Lances do Item 324

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 3,09~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 2,64~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 2,40~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 2,40~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 2,40~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,40	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 2,40~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 2,38	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 2,37	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 2,20~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 2,16~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 1,98	03/05/2022 08:33:11	Classificado
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 1,64	02/05/2022 17:43:37	Classificado
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 1,35~~	~~03/05/2022 16:09:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 1,31	03/05/2022 16:08:07	Intermediario

Lances do Item 324

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,22~~	~~03/05/2022 16:10:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,21	03/05/2022 16:06:14	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,20	03/05/2022 16:04:59	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 1,18~~	~~03/05/2022 16:05:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 1,16	03/05/2022 16:10:23	Manual
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 1,05~~	~~03/05/2022 16:10:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 1,03~~	~~03/05/2022 16:10:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 0,95~~	~~03/05/2022 16:10:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 324

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:51:12	O **ITEM 324** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:04:02	O **ITEM 324** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 324** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:14:02	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 324** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:31:44	O **ITEM 324** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** venceu o **ITEM - 324** pelo valor de **R$0,95**.
Sistema	11/05/2022 11:22:31	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:22:32	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 324** pelo valor de **R$1,03**.

Mensagens do Item 324

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:26:31	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:58:36	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 324

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:04:46	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 324

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:13	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:50	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:53	O fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA** venceu o **ITEM - 324** pelo valor de **R$1,16**.

Mensagens do Item 324

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:01:36	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 324

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:14	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	17/05/2022 09:48:16	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA -44.755.855/0001-06** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 324

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 324** está encerrada.

Classificação Final do Item 324

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 1,16
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,20
3º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,21
4º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 1,31
5º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 2,37

Recursos do Item 324

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 325

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
97131	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	wiltex	Und.	R$ 0,60	Classificada	--
78928	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	VITAGOLD	VITAGOLD	R$ 0,79	Classificada	--
71685	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	SOLIDOR	UNIDADE	R$ 1,64	Classificada	--
93897	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	WILTEX	CX/100 UND	R$ 0,63	Classificada	--
65114	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	WILTEX	CLAMP UMBILICAL	R$ 0,68	Classificada	--
11125	R F BARILE LTDA	29230269000146	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 0,64	Classificada	--
15926	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	KOLPLAST	CLAMP UMBILICAL	R$ 0,72	Classificada	--
56708	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	medix	medix	R$ 0,64	Classificada	--
90166	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	SR	SR	R$ 0,63	Classificada	--

Lances do Item 325

Lances do Item 325

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 1,64	02/05/2022 17:43:37	Classificado
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 1,31	03/05/2022 16:08:30	Intermediario
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 1,15	03/05/2022 16:09:42	Intermediario
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,79~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,72~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,68~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,66~~	~~03/05/2022 16:11:01~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,64~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,64	02/05/2022 20:53:17	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,63	02/05/2022 17:52:45	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,63	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,60~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,53~~	~~03/05/2022 16:06:03~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,47	03/05/2022 16:12:07	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,34~~	~~03/05/2022 16:08:03~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,33	03/05/2022 16:06:22	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,32	03/05/2022 16:04:56	Manual

Mensagens do Item 325

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:51:12	O **ITEM 325** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:04:02	O **ITEM 325** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 325** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:14:02	A etapa de envio de lances do **ITEM 325** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:16:03	A prorrogação automática do **ITEM 325** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 11:31:44	O **ITEM 325** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:15:36	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 325** pelo valor de **R$0,32**.

Mensagens do Item 325

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:26:31	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:58:36	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 325

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:13	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:50	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 325

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:01:36	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 325** está encerrada.

Classificação Final do Item 325

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,32
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,33
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,47
4º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 1,15

Recursos do Item 325

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 326

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
86256	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	vicpharma	frasco	R$ 25,00	Classificada	--
57535	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	CLOREXIDINA 0,5%	M.S: RDC Nº 199, DE 26 DE OUTUBRO DE 2006	R$ 27,68	Classificada	--
57143	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	R$ 25,68	Classificada	--
50522	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	RIOQUIMICA	CX/12 UND	R$ 27,40	Classificada	--
13335	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	RIOQUIMICA	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA 1 LITRO	R$ 27,72	Classificada	--
58281	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	vic farma	vic farma	R$ 27,68	Classificada	--
34834	R F BARILE LTDA	29230269000146	RIOQUÍMICA	RIOQUÍMICA	R$ 27,68	Classificada	--
7608	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	VIC FARMA	VIC FARMA	R$ 27,65	Classificada	--

Lances do Item 326

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 27,72~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 27,68~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 27,68	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 27,68~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 27,65	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 27,40	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 25,68~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 25,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 326

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 23,72~~	~~03/05/2022 16:13:03~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 16,04	03/05/2022 16:13:58	Intermediario
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 16,03~~	~~03/05/2022 16:15:17~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 13,96	03/05/2022 16:15:07	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 13,85	03/05/2022 16:13:19	Manual

Mensagens do Item 326

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:51:12	O **ITEM 326** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:12:14	O **ITEM 326** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 326** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:22:15	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 326** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:31:44	O **ITEM 326** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 326** pelo valor de **R$13,85**.
Sistema	11/05/2022 11:26:31	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 326

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:58:36	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:50	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 326

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:01:36	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 326

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:14	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 326

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 326** está encerrada.

Classificação Final do Item 326

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 13,85
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 13,96
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 16,04

Recursos do Item 326

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 327

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
14727	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	vicpharma	frasco	R$ 28,00	Classificada	--
6619	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	CLOREXIDINA 0,5%	M.S: RDC Nº 199, DE 26 DE OUTUBRO DE 2006	R$ 33,69	Classificada	--
80106	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	R$ 32,16	Classificada	--
19922	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	VIC PHARMA	VIC PHARMA	R$ 33,69	Classificada	--
24565	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	VICPHARMA	CX/12 UND	R$ 33,35	Classificada	--
81890	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	RIOQUIMICA	CLOREXIDINA 2% 1000ML DEGERMANTE	R$ 41,40	Classificada	--
59284	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	vic farma	vic farma	R$ 33,69	Classificada	--
10118	R F BARILE LTDA	29230269000146	RIOQUÍMICA	RIOQUÍMICA	R$ 33,69	Classificada	--
29810	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	VIC FARMA	VIC FARMA	R$ 33,66	Classificada	--

Lances do Item 327

Lances do Item 327

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 41,40~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 33,69~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 33,69~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 33,69	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 33,69~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 33,66	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 33,35	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 32,20~~	~~03/05/2022 16:13:17~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 32,16~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 28,80~~	~~03/05/2022 16:20:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 28,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 27,99~~	~~03/05/2022 16:17:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 19,56	03/05/2022 16:14:11	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 17,00	03/05/2022 16:15:11	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 16,85	03/05/2022 16:13:30	Manual

Mensagens do Item 327

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:51:12	O **ITEM 327** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:12:14	O **ITEM 327** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 327** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:22:15	A etapa de envio de lances do **ITEM 327** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:24:15	A prorrogação automática do **ITEM 327** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 11:31:44	O **ITEM 327** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 327** pelo valor de **R$16,85**.

Mensagens do Item 327

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:26:31	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:58:36	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 327

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:04:46	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 327

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:24:50	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:01:36	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 327

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:20:14	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 327

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 327** está encerrada.

Classificação Final do Item 327

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 16,85
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 17,00
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 19,56

Recursos do Item 327

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 328

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
14079	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	marimar	Und.	R$ 22,00	Classificada	--
33567	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	COLAR CERVICAL RESGATE KEEP NEK TIPOSTIFNECK	M.S:10361670003	R$ 27,53	Classificada	--
25517	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	RESGATE SP	RESGATE SP	R$ 36,58	Classificada	--
75805	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	RESGATE	RESGATE	R$ 27,53	Classificada	--
55524	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	POLARFIX	CX/4 UND	R$ 27,25	Classificada	--
72427	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	MSO	COLAR CERVICAL EG-RESGATE	R$ 15,37	Classificada	--
54239	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	POLARFIX	POLARFIX	R$ 27,51	Classificada	--

Lances do Item 328

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo

Lances do Item 328

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 36,58~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 27,53~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 27,53~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 27,51~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 27,25	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 22,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 19,00~~	~~03/05/2022 16:12:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 15,37~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 14,25~~	~~03/05/2022 16:20:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 13,78	03/05/2022 16:14:31	Intermediario
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 13,76~~	~~03/05/2022 16:13:43~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 328

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:51:12	O **ITEM 328** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:12:14	O **ITEM 328** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 328** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:22:15	A etapa de envio de lances do **ITEM 328** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:24:16	A prorrogação automática do **ITEM 328** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 11:31:44	O **ITEM 328** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 328** pelo valor de **R$13,76**.

Mensagens do Item 328

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:26:31	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:58:36	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 328

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:04:46	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 328

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:01:36	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 328

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:08	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	19/05/2022 11:38:04	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 13,76**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**

Mensagens do Item 328

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/05/2022 11:38:07	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 328** pelo valor de **R$13,78**.
Sistema	01/06/2022 14:43:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 328** está encerrada.

Classificação Final do Item 328

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 13,78

Recursos do Item 328

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 329

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
40869	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	marimar	Und.	R$ 22,00	Classificada	--
82973	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	COLAR CERVICAL RESGATE KEEP NEK	M.S:10361670003	R$ 22,68	Classificada	--
27199	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	POLARFIX	POLARFIX	R$ 16,57	Classificada	--
23223	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	RESGATE	RESGATE	R$ 22,68	Classificada	--
1346	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	POLARFIX	CX/4 UND	R$ 22,45	Classificada	--
17649	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	MSO	COLAR CERVICAL G-RESGATE	R$ 15,37	Classificada	--
24617	R F BARILE LTDA	29230269000146	POLARFIX	POLARFIX	R$ 22,68	Classificada	--
46687	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	POLARFIX	POLARFIX	R$ 22,65	Classificada	--

Lances do Item 329

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 22,68~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 22,68~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 22,68~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 22,65~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 22,45	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 22,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 19,00~~	~~03/05/2022 16:12:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 16,57~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 15,37~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 14,25~~	~~03/05/2022 16:21:03~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 13,54	03/05/2022 16:14:54	Intermediario
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 11,34~~	~~03/05/2022 16:13:37~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 11,11~~	~~03/05/2022 16:15:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 10,80~~	~~03/05/2022 16:18:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 329

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:51:12	O **ITEM 329** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:12:14	O **ITEM 329** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 329** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:22:15	A etapa de envio de lances do **ITEM 329** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:24:16	A prorrogação automática do **ITEM 329** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 11:31:44	O **ITEM 329** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** venceu o **ITEM - 329** pelo valor de **R$10,80**.

Mensagens do Item 329

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:26:31	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:26:34	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 329** pelo valor de **R$11,11**.
Sistema	11/05/2022 11:58:36	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 329

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:04:46	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 329

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:24:50	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:53	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 329** pelo valor de **R$11,34**.
Sistema	11/05/2022 13:01:36	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 329

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:08	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	31/05/2022 15:16:44	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 11,34**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**

Mensagens do Item 329

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/05/2022 15:16:47	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 329** pelo valor de **R$13,54**.
Sistema	01/06/2022 14:43:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 329** está encerrada.

Classificação Final do Item 329

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 13,54

Recursos do Item 329

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 330

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
66310	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	marimar	Und.	R$ 22,00	Classificada	--
83889	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	COLAR CERVICAL RESGATE KEEP NEK TIPOSTIFNECK	M.S:10361670003	R$ 26,66	Classificada	--
35459	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	POLARFIX	POLARFIX	R$ 22,41	Classificada	--
77775	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	RESGATE	RESGATE	R$ 26,66	Classificada	--
19967	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	POLARFIX	CX/4 UND	R$ 26,39	Classificada	--
72466	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	MSO	COLAR CERVICAL M-RESGATE	R$ 15,37	Classificada	--
33888	R F BARILE LTDA	29230269000146	POLARFIX	POLARFIX	R$ 26,66	Classificada	--
88660	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	POLARFIX	POLARFIX	R$ 26,65	Classificada	--

Lances do Item 330

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 26,66~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 26,66~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 26,66~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 26,65~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 26,39	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 22,41~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 22,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 19,00~~	~~03/05/2022 16:13:09~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 15,37~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 15,20~~	~~03/05/2022 16:18:16~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 14,25~~	~~03/05/2022 16:21:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 13,54	03/05/2022 16:15:18	Intermediario
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 13,33~~	~~03/05/2022 16:13:52~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 13,03~~	~~03/05/2022 16:16:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 12,50~~	~~03/05/2022 16:18:25~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 12,23~~	~~03/05/2022 16:19:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 1,02~~	~~03/05/2022 16:21:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 330

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:51:12	O **ITEM 330** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:12:14	O **ITEM 330** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 330** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:21:25	O **77775** solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: **R$ 1,02**. Pelo motivo abaixo: **ERRO DE DIGITAÇÃO**.
Sistema	03/05/2022 16:21:33	Fornecedor: **77775**, seu lance no valor de **R$ 1,02**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!**
Sistema	03/05/2022 16:22:15	A etapa de envio de lances do **ITEM 330** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:24:17	A prorrogação automática do **ITEM 330** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 11:31:44	O **ITEM 330** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.

Mensagens do Item 330

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 330** pelo valor de **R$12,23**.
Sistema	11/05/2022 11:26:31	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:58:36	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 330

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:04:46	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 330

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:24:50	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:53	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 330** pelo valor de **R$13,33**.
Sistema	11/05/2022 13:01:36	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 330

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:08	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	31/05/2022 15:16:44	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 13,33**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**

Mensagens do Item 330

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/05/2022 15:16:47	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 330** pelo valor de **R$13,54**.
Sistema	01/06/2022 14:43:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 330** está encerrada.

Classificação Final do Item 330

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 13,54

Recursos do Item 330

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 331

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
91265	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	marimar	Und.	R$ 22,00	Classificada	--
59589	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	COLAR CERVICAL RESGATE KEEP NEK TIPOSTIFNECK	M.S:10361670003	R$ 226,60	Classificada	--
61417	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	POLARFIX	POLARFIX	R$ 16,52	Classificada	--
19668	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	RESGATE	RESGATE	R$ 22,66	Classificada	--
62055	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	POLARFIX	CX/4 UND	R$ 22,43	Classificada	--
42557	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	MSO	COLAR CERVICAL P-RESGATE	R$ 15,37	Classificada	--
59904	R F BARILE LTDA	29230269000146	POLARFIX	POLARFIX	R$ 22,66	Classificada	--
96899	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	POLARFIX	POLARFIX	R$ 22,65	Classificada	--

Lances do Item 331

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 226,60~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 22,66~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 22,66~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 22,65~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 22,43	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 22,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 19,00~~	~~03/05/2022 16:13:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 16,52~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 15,37~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 14,25~~	~~03/05/2022 16:21:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 13,54	03/05/2022 16:15:29	Intermediario
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 11,33~~	~~03/05/2022 16:14:00~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 11,10~~	~~03/05/2022 16:17:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 331

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:51:12	O **ITEM 331** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:12:14	O **ITEM 331** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 331** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:22:15	A etapa de envio de lances do **ITEM 331** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:24:17	A prorrogação automática do **ITEM 331** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 11:31:44	O **ITEM 331** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 331** pelo valor de **R$11,10**.

Mensagens do Item 331

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:26:31	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:58:36	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 331

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:04:46	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 331

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:24:50	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:53	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 331** pelo valor de **R$11,33**.
Sistema	11/05/2022 13:01:36	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 331

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:08	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	31/05/2022 15:16:44	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 11,33**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**

Mensagens do Item 331

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/05/2022 15:16:47	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 331** pelo valor de **R$13,54**.
Sistema	01/06/2022 14:43:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 331** está encerrada.

Classificação Final do Item 331

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 13,54

Recursos do Item 331

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 332

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
53018	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	marimar	Und.	R$ 22,00	Classificada	--
48885	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	COLAR CERVICAL RESGATE KEEP NEK TIPOSTIFNECK	M.S:10361670003	R$ 22,66	Classificada	--
95677	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	POLARFIX	POLARFIX	R$ 16,52	Classificada	--
15313	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	RESGATE	RESGATE	R$ 22,66	Classificada	--
84268	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	POLARFIX	CX/4 UND	R$ 22,43	Classificada	--
95395	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	MSO	COLAR CERVICAL PP-RESGATE	R$ 15,37	Classificada	--
75801	R F BARILE LTDA	29230269000146	POLARFIX	POLARFIX	R$ 22,66	Classificada	--
68032	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	POLARFIX	POLARFIX	R$ 22,65	Classificada	--

Lances do Item 332

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 22,66~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 22,66~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 22,66~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 22,65~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 22,43	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 22,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 16,52~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 15,37~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 14,25~~	~~03/05/2022 16:21:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 13,54	03/05/2022 16:15:38	Intermediario
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 11,95~~	~~03/05/2022 16:13:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 11,33~~	~~03/05/2022 16:13:09~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 11,10~~	~~03/05/2022 16:17:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 332

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:51:12	O **ITEM 332** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:12:14	O **ITEM 332** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 332** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:22:15	A etapa de envio de lances do **ITEM 332** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:24:18	A prorrogação automática do **ITEM 332** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 11:31:44	O **ITEM 332** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 332** pelo valor de **R$11,10**.

Mensagens do Item 332

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:26:31	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:58:36	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 332

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:04:46	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 332

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:24:50	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:53	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 332** pelo valor de **R$11,33**.
Sistema	11/05/2022 13:01:36	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 332

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:08	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	31/05/2022 15:16:44	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 11,33**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**

Mensagens do Item 332

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/05/2022 15:16:47	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 332** pelo valor de **R$13,54**.
Sistema	01/06/2022 14:43:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 332** está encerrada.

Classificação Final do Item 332

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 13,54

Recursos do Item 332

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 333

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
29757	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	descarbox	cx.	R$ 220,00	Classificada	--
24063	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	Coletor Perfurocortante descartável	M.S:80937630002	R$ 266,63	Classificada	--
96067	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	POLARFIX	POLARFIX	R$ 284,39	Classificada	--
30842	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	DESCARBOX	DESCARBOX	R$ 266,63	Classificada	--
57312	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	POLARFIX	UNIDADE	R$ 211,20	Classificada	--
55728	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	POLARFIX	CX/20 UND	R$ 263,96	Classificada	--
86042	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	DESCARPACK	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE	R$ 282,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 333

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
89341	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	INJEX / INJEX	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - COLETOR PERFUROCORTANTE/BRASIL - Nº REGISTRO - 10160610047	R$ 239,97	Classificada	--
7061	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	MEDIX	Perfuro-cortante	R$ 266,63	Classificada	--
93181	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	polar fix	polar fix	R$ 266,63	Classificada	--
26331	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	POLARFIX	POLARFIX	R$ 266,58	Classificada	--
89940	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	DESCARPACK	CX	R$ 246,00	Classificada	--

Lances do Item 333

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 284,39~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 282,00~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 266,63~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 266,63~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 266,63~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 266,63	02/05/2022 20:53:17	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 266,58	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 263,96	02/05/2022 17:52:45	Classificado
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 246,00	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 239,97~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 220,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 219,33~~	~~03/05/2022 16:13:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 213,00	03/05/2022 16:20:20	Intermediario
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 211,20	02/05/2022 17:48:00	Classificado
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 168,90	03/05/2022 16:14:01	Intermediario
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 150,28	03/05/2022 16:15:49	Intermediario
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 145,00~~	~~03/05/2022 16:18:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 333

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 139,37~~	~~03/05/2022 16:21:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 133,32	03/05/2022 16:13:51	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 133,31	03/05/2022 16:13:05	Manual
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 121,14~~	~~03/05/2022 16:13:13~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 118,00~~	~~03/05/2022 16:13:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 110,00~~	~~03/05/2022 16:19:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 105,00~~	~~03/05/2022 16:23:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 333

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:51:12	O **ITEM 333** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:12:14	O **ITEM 333** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 333** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:22:15	A etapa de envio de lances do **ITEM 333** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:25:11	**ID: 96067 - Data Prop.: 02/05/2022 13:53:46** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	03/05/2022 16:25:11	A prorrogação automática do **ITEM 333** está encerrada.
Sistema	03/05/2022 16:30:11	Não há mais fornecedores na margem dos 5% a serem chamados para o cobrir a empresa grande porte no **ITEM 333**.
Sistema	04/05/2022 11:31:44	O **ITEM 333** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** venceu o **ITEM - 333** pelo valor de **R$105,00**.

Mensagens do Item 333

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:22:31	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:22:32	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** venceu o **ITEM - 333** pelo valor de **R$110,00**.
Sistema	11/05/2022 11:26:31	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:26:34	O fornecedor **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** venceu o **ITEM - 333** pelo valor de **R$121,14**.

Mensagens do Item 333

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:58:36	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 333

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:04:46	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 333

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:13	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:08:14	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 333** pelo valor de **R$133,31**.
Sistema	11/05/2022 13:01:36	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 333

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:08	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 333

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 333** está encerrada.

Classificação Final do Item 333

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 133,31
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 133,32
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 150,28
4º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 168,90
5º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 213,00

Recursos do Item 333

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 334

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
10359	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	descarbox	cx.	R$ 280,00	Classificada	--
6684	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	Coletor Perfurocortante descartáve	M.S:80937630002	R$ 310,24	Classificada	--
32108	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	FLEXPELL	FLEXPELL	R$ 334,59	Classificada	--
92090	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	DESCARBOX	DESCARBOX	R$ 310,24	Classificada	--
72250	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	POLARFIX	UNIDADE	R$ 281,60	Classificada	--
3192	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	POLARFIX	CX/20 UND	R$ 307,13	Classificada	--
78193	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	INJEX	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20L-CX C/20UND	R$ 290,80	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 334

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
98735	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	INJEX / INJEX	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20L-CX C/20UND - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - COLETOR PERFUROCORTANTE/BRASIL - Nº REGISTRO - 10160610047	R$ 279,22	Classificada	--
83274	R F BARILE LTDA	29230269000146	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 310,24	Classificada	--
59470	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	MEDIX	Perfuro-cortante	R$ 310,24	Classificada	--
43646	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	polar fix	polar fix	R$ 310,24	Classificada	--
57268	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	POLARFIX	POLARFIX	R$ 310,20	Classificada	--
13345	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	DESCARPACK	CX	R$ 300,00	Classificada	--

Lances do Item 334

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 334,59~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 310,24~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 310,24~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 310,24~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 310,24~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 310,24	02/05/2022 20:53:17	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 310,20	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 307,13	02/05/2022 17:52:45	Classificado
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 300,00	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 290,80~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 281,60	02/05/2022 17:48:00	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 280,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 279,22~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 256,00~~	~~03/05/2022 16:18:22~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 250,00	03/05/2022 16:20:14	Intermediario
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 246,42	03/05/2022 16:16:15	Intermediario

Lances do Item 334

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 226,18~~	~~03/05/2022 16:13:53~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 225,00	03/05/2022 16:14:32	Intermediario
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 208,51~~	~~03/05/2022 16:13:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 190,00~~	~~03/05/2022 16:19:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 189,42~~	~~03/05/2022 16:21:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 155,13	03/05/2022 16:14:01	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 155,12	03/05/2022 16:13:02	Manual
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 150,00~~	~~03/05/2022 16:14:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 146,90~~	~~03/05/2022 16:18:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 140,00~~	~~03/05/2022 16:23:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 136,90~~	~~03/05/2022 16:24:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 334

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:51:12	O **ITEM 334** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:12:14	O **ITEM 334** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 334** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:22:15	A etapa de envio de lances do **ITEM 334** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:26:02	A prorrogação automática do **ITEM 334** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 11:31:44	O **ITEM 334** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 334** pelo valor de **R$136,90**.

Mensagens do Item 334

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:22:31	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:26:31	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 334

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:58:36	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 334

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:04:46	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 334

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:13	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:50	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:53	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 334** pelo valor de **R$155,12**.

Mensagens do Item 334

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:01:36	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 334

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:08	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 334

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 334** está encerrada.

Classificação Final do Item 334

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 155,12
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 155,13
3º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 225,00
4º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 246,42
5º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 250,00

Recursos do Item 334

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 335

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
84918	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	jprolab	Und.	R$ 0,60	Classificada	--
57649	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	FAMÍLIA DE COLETORES	M.S:80097910001	R$ 0,74	Classificada	--
58217	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	CRALPLAST	CRALPLAST	R$ 0,59	Classificada	--
61900	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	CRAL	CRAL	R$ 0,74	Classificada	--
334	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	CRAL	UNIDADE	R$ 0,50	Classificada	--
22491	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	CRAL	CX/100 UND	R$ 0,73	Classificada	--
93640	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	J PROLAB	COLETOR UNIVERSAL 50 ML	R$ 0,74	Classificada	--
46635	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	j prolab	j prolab	R$ 0,74	Classificada	--
34687	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	SR	SR	R$ 0,72	Classificada	--

Lances do Item 335

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,74~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 0,74~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,74~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,74	02/05/2022 20:53:17	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,73	02/05/2022 17:52:45	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,72	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,60~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,59~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,55	03/05/2022 16:16:51	Intermediario
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 0,50	02/05/2022 17:48:00	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,49~~	~~03/05/2022 16:14:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 0,40	03/05/2022 16:14:42	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,38	03/05/2022 16:14:08	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,37	03/05/2022 16:12:55	Manual
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 0,36~~	~~03/05/2022 16:22:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,35	03/05/2022 16:25:23	Manual

Mensagens do Item 335

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:51:12	O **ITEM 335** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:12:14	O **ITEM 335** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 335** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:22:15	A etapa de envio de lances do **ITEM 335** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:24:18	**ID: 34687 - Data Prop.: 02/05/2022 23:05:31** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	03/05/2022 16:24:18	A prorrogação automática do **ITEM 335** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 11:31:44	O **ITEM 335** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 335** pelo valor de **R$0,35**.

Mensagens do Item 335

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:26:31	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:58:36	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 335

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:04:46	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 335

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:01:36	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 335

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:08	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 335

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 335** está encerrada.

Classificação Final do Item 335

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,35
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,38
3º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 0,40
4º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,55

Recursos do Item 335

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 336

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
3470	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	biotextil	Pct.	R$ 16,00	Classificada	--
72557	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	COMPRESSAS DE GAZES HIDRÓFILAS -	M.S:81648610010	R$ 33,69	Classificada	--
29822	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	AMERICAN MEDICAL	AMERICAN MEDICAL	R$ 35,21	Classificada	--
94456	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	MEDICAL	MEDICAL	R$ 33,69	Classificada	--
57109	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	ONIX	PACOTE	R$ 14,66	Classificada	--
54942	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	ANDREONI	CX/210 UND	R$ 33,35	Classificada	--
8014	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	NEVE	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 9 FIOS	R$ 37,20	Classificada	--
48608	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	AMERICAN MEDICAL / AMERICAN MEDICAL	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 9 FIOS - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - COMPRESSA DE GAZE/BRASIL - Nº REGISTRO - 81481900001	R$ 30,33	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 336

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
1284	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	ÔNIX	COMPRESSA DE GAZE	R$ 33,69	Classificada	--
9684	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	ecomax	ecomax	R$ 33,69	Classificada	--
47915	R F BARILE LTDA	29230269000146	POLARFIX	POLARFIX	R$ 33,69	Classificada	--
70560	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	POLARFIX	POLARFIX	R$ 33,67	Classificada	--
99141	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	BIOTEXTIL	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 9 FIOS BIOTEXTIL 5.000 Pct. 33,69 168.450,00 80113320001	R$ 33,69	Classificada	--
36486	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	ERIMAX	PCT	R$ 32,46	Classificada	--

Lances do Item 336

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 37,20~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 35,21~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 33,69~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 33,69~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 33,69~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 33,69	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 33,69~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 33,69~~	~~03/05/2022 05:07:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 33,67~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 33,35	02/05/2022 17:52:45	Classificado
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 32,46	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 30,33~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 28,93~~	~~03/05/2022 16:14:31~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 26,00	03/05/2022 16:19:50	Intermediario
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 19,11~~	~~03/05/2022 16:22:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 18,32~~	~~03/05/2022 16:19:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 18,31~~	~~03/05/2022 16:20:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 17,16~~	~~03/05/2022 16:15:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 336

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 16,85	03/05/2022 16:14:18	Intermediario
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 16,84	03/05/2022 16:18:49	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 16,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A L F SILVA & CIA LTDA~~	~~40.949.490/0001-91~~	~~R$ 14,66~~	~~02/05/2022 17:48:00~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 12,85~~	~~03/05/2022 16:13:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 12,80~~	~~03/05/2022 16:17:11~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 10,40~~	~~03/05/2022 16:13:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 336

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:51:12	O **ITEM 336** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:12:50	O **ITEM 336** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 336** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:22:51	A etapa de envio de lances do **ITEM 336** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:24:54	A prorrogação automática do **ITEM 336** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 11:31:44	O **ITEM 336** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** venceu o **ITEM - 336** pelo valor de **R$10,40**.
Sistema	11/05/2022 11:22:31	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 336

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:26:31	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:58:36	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 336

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:04:46	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 336

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:13	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:08:14	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 336** pelo valor de **R$12,80**.
Sistema	11/05/2022 12:24:50	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:45	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**

Mensagens do Item 336

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:01:36	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 336

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:08	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 336

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação..*
Sistema	19/05/2022 11:38:05	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 12,80**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**
Sistema	19/05/2022 11:38:07	O fornecedor **A L F SILVA & CIA LTDA** venceu o **ITEM - 336** pelo valor de **R$14,66**.
Sistema	01/06/2022 14:44:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **A L F SILVA & CIA LTDA -40.949.490/0001-91** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 09:57:58	Fornecedor: **A L F SILVA & CIA LTDA**, com lance no valor de **R$ 14,66**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Pela proposta incompleta/itens ora vencidos ausentes. !**
Sistema	02/06/2022 09:57:59	**ID: 9684 - Data Prop.: 02/05/2022 20:53:17** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	02/06/2022 10:03:02	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 336** pelo valor de **R$16,84**.
Sistema	02/06/2022 10:03:02	Não há mais fornecedores na margem dos 5% a serem chamados para o cobrir a empresa grande porte no **ITEM 336**.
Sistema	02/06/2022 10:40:28	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 336** está encerrada.

Classificação Final do Item 336

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 16,84
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 16,85
3º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 26,00

Recursos do Item 336

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 336

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 337

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
33218	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	AGFA	AGFA	R$ 9,89	Classificada	--
30957	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	agfar	agfar	R$ 9,73	Classificada	--
20218	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	AGFA	DRYSTARD 2B (DRY MEDICAL FILM-AGFA) AGFA 1.500 folha 9,73 14.595,00 80497200003	R$ 9,73	Classificada	--

Lances do Item 337

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 9,89~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 337

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 9,73	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 9,73~~	~~03/05/2022 05:07:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 9,72	11/05/2022 11:30:17	Manual
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 9,63~~	~~03/05/2022 16:20:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 337

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:51:12	O **ITEM 337** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:12:50	O **ITEM 337** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 337** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:22:51	A etapa de envio de lances do **ITEM 337** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:24:54	A prorrogação automática do **ITEM 337** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 11:31:44	O **ITEM 337** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** venceu o **ITEM - 337** pelo valor de **R$9,63**.
Sistema	11/05/2022 11:26:31	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:26:33	Necessário se fez o sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, da seguinte forma: **ID: 20218 - Data Prop.: 03/05/2022 05:07:54** ficou classificado em **1º lugar**. **ID: 30957 - Data Prop.: 02/05/2022 20:53:17** ficou classificado em **2º lugar**.
Sistema	11/05/2022 11:26:35	**ID: 30957 - Data Prop.: 02/05/2022 20:53:17** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	11/05/2022 11:31:37	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 337** pelo valor de **R$9,72**.

Mensagens do Item 337

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:42:45	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação..*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 337** está encerrada.

Classificação Final do Item 337

Classificação Final do Item 337

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 9,72

Recursos do Item 337

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 338

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
48157	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	AGFA	AGFA	R$ 6,67	Classificada	--
91120	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	agfar	agfar	R$ 6,68	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 338

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
27608	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	AGFA	DRYSTARDT 2B (DRY MEDICAL FILM - AGFA) AGFA 1.500 folha 6,68 10.020,00 80497200003	R$ 6,68	Classificada	--

Lances do Item 338

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 6,68	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 6,68~~	~~03/05/2022 05:07:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 6,67~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 4,50~~	~~03/05/2022 16:13:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 338

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:51:12	O **ITEM 338** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:12:50	O **ITEM 338** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 338** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:22:51	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 338** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:31:44	O **ITEM 338** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** venceu o **ITEM - 338** pelo valor de **R$4,50**.
Sistema	11/05/2022 11:26:33	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 338

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:42:45	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:46	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 338** pelo valor de **R$6,68**.
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação..*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 338** está encerrada.

Classificação Final do Item 338

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 6,68

Recursos do Item 338

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 339

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
40413	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	solidor	Und.	R$ 0,40	Classificada	--
34619	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	ELETRODO	M.S:10369460179	R$ 0,53	Classificada	--
60281	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 0,58	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 339

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
64152	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	MAXICOR	MAXICOR	R$ 0,53	Classificada	--
15316	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	SOLIDOR	UNIDADE	R$ 0,48	Classificada	--
42461	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	MEDIX	CX/50 UND	R$ 0,52	Classificada	--
20970	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	SOLIDOR	ELETRODO CARDÍACO ADULTO/PEDIÁTRICO	R$ 0,64	Classificada	--
43773	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	L.LANG / L.LANG	ELETRODO CARDÍACO ADULTO/PEDIÁTRICO - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - ELETRODO E.C.G/AUSTRIA - Nº REGISTRO - 10150470423	R$ 0,48	Classificada	--
51549	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	MEDIX	ELETRODOS DESCARTÁVEIS	R$ 0,53	Classificada	--
23974	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	solidor	solidor	R$ 0,53	Classificada	--
1178	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MEDIX	MEDIX	R$ 0,51	Classificada	--
37412	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	DESCARPACK	ELETRODO CARDÍACO ADULTO/PEDIÁTRICO DESCARPACK 7.500 Und 0,53 3.975,00 10330660199	R$ 0,53	Classificada	--
39131	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	SOLIDOR	UND	R$ 0,52	Classificada	--

Lances do Item 339

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,64~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,58~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,53~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 0,53~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,53~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,53	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,53~~	~~03/05/2022 05:07:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,52	02/05/2022 17:52:45	Classificado
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,52	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 0,51~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,50~~	~~03/05/2022 16:14:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 0,48	02/05/2022 17:48:00	Classificado
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 0,48~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 339

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,41~~	~~03/05/2022 16:19:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,40~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 0,39	03/05/2022 16:15:19	Intermediario
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,38~~	~~03/05/2022 16:13:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,37	03/05/2022 16:13:53	Intermediario
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 0,36~~	~~03/05/2022 16:22:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 0,30~~	~~03/05/2022 16:21:22~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 0,29~~	~~03/05/2022 16:16:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,28~~	~~03/05/2022 16:13:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,27	03/05/2022 16:14:35	Manual
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,26~~	~~03/05/2022 16:14:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,25~~	~~03/05/2022 16:21:16~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 0,24~~	~~03/05/2022 16:21:52~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 339

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:51:12	O **ITEM 339** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:12:50	O **ITEM 339** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 339** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:22:51	A etapa de envio de lances do **ITEM 339** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:24:55	A prorrogação automática do **ITEM 339** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 11:31:44	O **ITEM 339** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 339** pelo valor de **R$0,24**.

Mensagens do Item 339

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:22:31	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:26:33	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 339

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:58:36	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 339

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:04:46	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 339

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:13	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:45	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 13:01:36	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 339

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:08	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 339

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação..*
Sistema	19/05/2022 11:38:05	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 0,24**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**
Sistema	19/05/2022 11:38:07	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 339** pelo valor de **R$0,27**.
Sistema	01/06/2022 14:44:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 339** está encerrada.

Classificação Final do Item 339

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,27
2º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,37
3º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 0,39
4º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,52

Recursos do Item 339

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 339

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 340

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
96543	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	lamedid	Und.	R$ 4,80	Classificada	--
29611	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	EQUIPO DE INFUSÃO GRAVITACIONAL	M.S: 80495510033	R$ 5,07	Classificada	--
17262	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	BIOBASE	BIOBASE	R$ 4,79	Classificada	--
92333	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	LAMEDID	UNIDADE	R$ 8,80	Classificada	--
95798	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	MEDSONDA	CX/200 UND	R$ 5,01	Classificada	--
57547	R F BARILE LTDA	29230269000146	LAMEDID	LAMEDID	R$ 5,07	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 340

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
52023	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	BIOSANI	EQUIPO	R$ 5,07	Classificada	--
17722	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	santronic	santronic	R$ 5,07	Classificada	--
78153	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 5,04	Classificada	--
47305	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	SOLIDOR	UND	R$ 5,07	Classificada	--

Lances do Item 340

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 8,80	02/05/2022 17:48:00	Classificado
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 7,00	03/05/2022 16:15:26	Intermediario
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 5,07~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 5,07~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 5,07~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 5,07~~	~~02/05/2022 20:53:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 5,07	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 5,04~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 5,01	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 4,80~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 4,79~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 4,00	03/05/2022 16:19:29	Intermediario
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 2,94	03/05/2022 16:19:30	Intermediario
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 2,54~~	~~03/05/2022 16:14:43~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 2,53~~	~~03/05/2022 16:15:01~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 2,39~~	~~03/05/2022 16:13:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 2,34~~	~~03/05/2022 16:18:00~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 2,29~~	~~03/05/2022 16:21:26~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 340

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:51:12	O **ITEM 340** foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 340

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:12:50	O **ITEM 340** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 340** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:22:51	A etapa de envio de lances do **ITEM 340** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:24:55	A prorrogação automática do **ITEM 340** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 11:31:44	O **ITEM 340** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** venceu o **ITEM - 340** pelo valor de **R$2,29**.
Sistema	11/05/2022 11:26:33	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:26:35	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 340** pelo valor de **R$2,34**.
Sistema	11/05/2022 12:08:13	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 340

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:24:50	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:01:36	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 340

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:08	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	19/05/2022 11:38:05	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 2,34**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**

Mensagens do Item 340

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/05/2022 11:38:07	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 340** pelo valor de **R$2,54**.
Sistema	31/05/2022 15:31:54	Fornecedor: **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 2,54**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 15:31:55	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 340** pelo valor de **R$2,94**.
Sistema	01/06/2022 14:43:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 340** está encerrada.

Classificação Final do Item 340

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 2,94
2º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 4,00
3º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 7,00

Recursos do Item 340

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 341

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
84683	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	wiltex	Und.	R$ 1,90	Classificada	--
14226	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	EQUIPO DE INFUSÃO GRAVITACIONAL	M.S:80495510033	R$ 2,13	Classificada	--
15885	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 2,43	Classificada	--
32648	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	R$ 2,13	Classificada	--
7864	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	LABOR IMPORT	CX/25 UND	R$ 2,10	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 341

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
87200	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	LABOR IMPORT	UNIDADE	R$ 2,26	Classificada	--
78368	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	WILTEX	EQUIPO MACROGOTAS	R$ 2,08	Classificada	--
1523	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	INJEX / INJEX	EQUIPO MACROGOTAS - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - EQUIPO DE INFUSÃO/BRASIL - Nº REGISTRO - 10160610087	R$ 1,92	Classificada	--
44714	R F BARILE LTDA	29230269000146	SW	SW	R$ 2,13	Classificada	--
70844	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	MEDIX	EQUIPO MACROGOTAS	R$ 2,13	Classificada	--
23476	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	labor import	labor import	R$ 2,13	Classificada	--
33181	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MEDIX	MEDIX	R$ 2,11	Classificada	--
87910	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	DESCARPACK	UND	R$ 2,10	Classificada	--

Lances do Item 341

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 2,43~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 2,26	02/05/2022 18:09:41	Classificado
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 2,13~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 2,13~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 2,13~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 2,13~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,13	02/05/2022 20:53:17	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 2,11	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 2,10	02/05/2022 17:52:45	Classificado
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 2,10	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 2,08~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,97	03/05/2022 16:14:59	Intermediario
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 1,92~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,90~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 1,76	03/05/2022 16:15:35	Intermediario
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 1,75~~	~~03/05/2022 16:21:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,66	03/05/2022 16:19:55	Intermediario

Lances do Item 341

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 1,62~~	~~03/05/2022 16:14:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 1,58~~	~~03/05/2022 16:22:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 1,22~~	~~03/05/2022 16:16:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 1,21~~	~~03/05/2022 16:13:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 1,19	03/05/2022 16:14:25	Manual
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,07	03/05/2022 16:15:05	Manual
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,06~~	~~03/05/2022 16:16:17~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,05	03/05/2022 16:16:03	Manual
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 1,03	03/05/2022 16:16:14	Manual
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 1,01~~	~~03/05/2022 16:21:36~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,99	03/05/2022 16:21:56	Manual

Mensagens do Item 341

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:51:12	O **ITEM 341** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:12:50	O **ITEM 341** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 341** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:22:51	A etapa de envio de lances do **ITEM 341** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:24:55	A prorrogação automática do **ITEM 341** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 11:31:44	O **ITEM 341** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 341** pelo valor de **R$0,99**.

Mensagens do Item 341

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:22:31	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:26:33	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 341

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:58:36	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 341

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:04:46	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 341

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:13	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:50	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 341

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:01:36	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 341

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:08	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 341

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 341** está encerrada.

Classificação Final do Item 341

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,99
2º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 1,03
3º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,07
4º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,66
5º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 1,76

Recursos do Item 341

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 342

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
14995	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	samtronic	Und.	R$ 26,00	Classificada	--
95870	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	FRESENIUS	FRESENIUS	R$ 43,01	Classificada	--
9586	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 27,61	Classificada	--

Lances do Item 342

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 43,01~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 27,61~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 26,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 342

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 13,85~~	~~03/05/2022 16:16:43~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 13,80~~	~~03/05/2022 16:15:05~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 342

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:51:12	O **ITEM 342** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:12:50	O **ITEM 342** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 342** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:22:51	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 342** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:31:44	O **ITEM 342** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 342** pelo valor de **R$13,80**.
Sistema	11/05/2022 11:26:33	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 342

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:01:36	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	19/05/2022 11:38:05	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 13,80**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**
Sistema	19/05/2022 11:38:05	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 342, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
Sistema	19/05/2022 11:38:07	**O ITEM 342 foi fracassado pelo seguinte motivo: Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos..**
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Recursos do Item 342

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 342

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 343

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
69425	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	wiltex	Und.	R$ 2,20	Classificada	--
94832	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	EQUIPO DE INFUSÃO GRAVITACIONAL	M.S:80495510033	R$ 2,43	Classificada	--
66710	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	MEDIX	MEDIX	R$ 2,91	Classificada	--
42913	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	R$ 2,43	Classificada	--
28717	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	LABOR IMPORT	CX/25 UND	R$ 2,40	Classificada	--
21140	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	LABOR IMPORT	UNIDADE	R$ 2,70	Classificada	--
90088	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	WILTEX	EQUIPO MICROGOTAS	R$ 1,99	Classificada	--
23494	R F BARILE LTDA	29230269000146	SW	SW	R$ 2,43	Classificada	--
22845	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	BIOSANI	EQUIPO	R$ 2,43	Classificada	--
42714	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	labor import	labor import	R$ 2,43	Classificada	--
48862	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MEDIX	MEDIX	R$ 2,41	Classificada	--

Lances do Item 343

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 2,91~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 2,70	02/05/2022 18:09:41	Classificado
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 2,43~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 2,43~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 2,43~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 2,43~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 343

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,43	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 2,41~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 2,40	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 2,20~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 2,16	03/05/2022 16:15:41	Intermediario
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 1,99~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,83	03/05/2022 16:20:16	Intermediario
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 1,82~~	~~03/05/2022 16:21:36~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 1,54~~	~~03/05/2022 16:14:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 1,52~~	~~03/05/2022 16:14:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,22	03/05/2022 16:15:13	Intermediario
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 1,21~~	~~03/05/2022 16:15:00~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 1,19~~	~~03/05/2022 16:22:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 343

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:51:12	O **ITEM 343** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:12:50	O **ITEM 343** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 343** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:22:51	A etapa de envio de lances do **ITEM 343** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:24:56	A prorrogação automática do **ITEM 343** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 11:31:44	O **ITEM 343** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** venceu o **ITEM - 343** pelo valor de **R$1,19**.

Mensagens do Item 343

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:26:33	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:26:35	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 343** pelo valor de **R$1,21**.
Sistema	11/05/2022 11:58:36	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 343

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:04:46	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 343

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:13	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:50	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 343

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:01:36	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 343

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:08	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	19/05/2022 11:38:05	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 1,21**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**

Mensagens do Item 343

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/05/2022 11:38:07	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 343** pelo valor de **R$1,22**.
Sistema	01/06/2022 14:44:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 343** está encerrada.

Classificação Final do Item 343

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,22
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,83
3º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 2,16

Recursos do Item 343

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 344

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
11944	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	vicpharma	Und.	R$ 3,80	Classificada	--
36977	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	ESCOVA CLOREXIDINA 2%	M.S: RDC Nº 199, DE 26 DE OUTUBRO DE 2006	R$ 4,43	Classificada	--
13371	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	R$ 4,89	Classificada	--
49571	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	R$ 4,43	Classificada	--
38648	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	RIOQUIMICA	CX/108 UND	R$ 4,38	Classificada	--
46800	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	CRISTALIA	ESCOVA DE GLICONATO DE CLOREXIDINA 2%	R$ 7,47	Classificada	--
17951	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	vic farma	vic farma	R$ 4,43	Classificada	--
57780	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	RIO QUIMICA	RIO QUIMICA	R$ 4,41	Classificada	--

Lances do Item 344

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 7,47~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 5,81~~	~~03/05/2022 16:15:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 4,89~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 4,43~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 4,43~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 4,43	02/05/2022 20:53:17	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 4,41	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 4,38	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 3,80~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 2,95~~	~~03/05/2022 16:21:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 2,60	03/05/2022 16:20:46	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 2,26~~	~~03/05/2022 16:15:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,22	03/05/2022 16:15:24	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 2,21	03/05/2022 16:14:56	Manual

Mensagens do Item 344

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:51:12	O **ITEM 344** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:12:50	O **ITEM 344** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 344** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:22:51	A etapa de envio de lances do **ITEM 344** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:24:56	A prorrogação automática do **ITEM 344** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 11:31:44	O **ITEM 344** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 344** pelo valor de **R$2,21**.

Mensagens do Item 344

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:26:33	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:58:36	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 344

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:04:46	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 344

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:01:36	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 344

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:08	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 344

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 344** está encerrada.

Classificação Final do Item 344

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 2,21
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,22
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 2,60

Recursos do Item 344

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 345

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
32946	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	incoterm	Und.	R$ 100,00	Classificada	--
14559	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	PREMIUM	PREMIUM	R$ 125,47	Classificada	--
38659	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	PREMIUM	PREMIUM	R$ 119,67	Classificada	--
98120	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	PREMIUN	CX/50 UND	R$ 118,47	Classificada	--
42342	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38408899000159	Premium/ Kindcare	BR-20D adulto/ KT-101C	R$ 119,67	Classificada	--
63808	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	PREMIUM	ESFIGMOMANOMETRO(C/ ESTETOSCOPIO) ADULTO	R$ 130,00	Classificada	--
72997	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	incoterm	incoterm	R$ 119,67	Classificada	--
86917	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	PREMIUM	PREMIUM	R$ 119,65	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 345

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
98050	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	SOLIDOR	ESFIGMOMANOMETRO(C/ ESTETOSCOPIO) ADULTO SOLIDOR 15 Und 119,67 1.795,05 10369460183	R$ 119,67	Classificada	--
19939	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	SOLIDOR	UND	R$ 118,56	Classificada	--

Lances do Item 345

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 130,00~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 125,47~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 119,67~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA~~	~~38.408.899/0001-59~~	~~R$ 119,67~~	~~02/05/2022 17:53:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 119,67	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 119,67~~	~~03/05/2022 05:07:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 119,65	02/05/2022 23:05:31	Classificado
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 118,56	03/05/2022 08:33:11	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 118,47	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 115,00~~	~~03/05/2022 16:13:43~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 101,11~~	~~03/05/2022 16:15:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 100,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 98,80	03/05/2022 16:14:16	Manual
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 88,00~~	~~03/05/2022 16:22:43~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 84,24	03/05/2022 16:21:04	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 61,00~~	~~03/05/2022 16:15:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 59,84	03/05/2022 16:15:38	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 59,83	03/05/2022 16:14:53	Manual

Mensagens do Item 345

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:51:12	O **ITEM 345** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:12:50	O **ITEM 345** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 345** será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 345

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:22:51	A etapa de envio de lances do **ITEM 345** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:24:57	A prorrogação automática do **ITEM 345** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 11:31:44	O **ITEM 345** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 345** pelo valor de **R$59,83**.
Sistema	11/05/2022 11:26:33	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:58:36	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 345

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:04:46	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 345

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:42:45	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 13:01:36	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 345

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 16:08:50	Empresa: **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** - 38408899000159, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 38.408.899/0001-59 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados (Consulta não substitui a Certidão). 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 - Não localizamos os documentos do Proprietário; 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 - Não localizamos o QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Não localizamos as Certidões do Proprietário; 8 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 9.1 – Não localizamos o documento, que no entanto foi entregue ao requisitante eletronicamente; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 38.408.899/0001-59, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 345

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 345** está encerrada.

Classificação Final do Item 345

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 59,83
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 59,84
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 84,24
4º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 98,80

Recursos do Item 345

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido

Recursos do Item 345

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 346

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
79184	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	incoterm	Und.	R$ 110,00	Classificada	--
5241	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	PREMIUM	PREMIUM	R$ 139,69	Classificada	--
42068	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	PREMIUM	PREMIUM	R$ 129,37	Classificada	--
20548	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	PREMIUN	CX/50 UND	R$ 128,07	Classificada	--
24392	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38408899000159	Premium/ Kindcare	BR-20D adulto grande/ KT-101C	R$ 129,37	Classificada	--
34630	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	PREMIUM	ESFIGMOMANOMETRO(C/ ESTETOSCOPIO) ADULTO OBESO	R$ 130,00	Classificada	--
93148	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	incoterm	incoterm	R$ 129,37	Classificada	--
99654	R F BARILE LTDA	29230269000146	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 129,37	Classificada	--
21667	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	PREMIUM	PREMIUM	R$ 129,35	Classificada	--

Lances do Item 346

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 139,69~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 130,00~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 129,37~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 346

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA~~	~~38.408.899/0001-59~~	~~R$ 129,37~~	~~02/05/2022 17:53:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 129,37	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 129,37~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 129,35	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 128,07	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 120,00~~	~~03/05/2022 16:23:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 110,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 108,00	03/05/2022 16:17:43	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 106,71~~	~~03/05/2022 16:20:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 101,11~~	~~03/05/2022 16:20:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 99,82~~	~~03/05/2022 16:21:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 67,40	03/05/2022 16:21:21	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 66,11~~	~~03/05/2022 16:23:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 346

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:51:12	O **ITEM 346** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:17:02	O **ITEM 346** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 346** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:27:06	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 346** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:31:44	O **ITEM 346** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 346** pelo valor de **R$66,11**.

Mensagens do Item 346

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:26:33	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:58:36	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 346

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:04:46	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 346

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:24:50	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:53	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 346** pelo valor de **R$67,40**.
Sistema	11/05/2022 13:01:36	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 346

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 16:08:50	Empresa: **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** - 38408899000159, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 38.408.899/0001-59 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados (Consulta não substitui a Certidão). 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 - Não localizamos os documentos do Proprietário; 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 - Não localizamos o QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Não localizamos as Certidões do Proprietário; 8 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 9.1 – Não localizamos o documento, que no entanto foi entregue ao requisitante eletronicamente; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 38.408.899/0001-59, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 346** está encerrada.

Classificação Final do Item 346

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 67,40
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 108,00
3º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 129,35

Recursos do Item 346

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 347

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
66429	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	incoterm	Und.	R$ 110,00	Classificada	--
45241	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	PREMIUM	PREMIUM	R$ 122,49	Classificada	--
57456	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	PREMIUM	PREMIUM	R$ 133,24	Classificada	--
6352	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	PREMIUN	CX/50 UND	R$ 131,90	Classificada	--
37628	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38408899000159	Premium/ Kindcare	BR-20D infantil/ KT-101C1	R$ 133,24	Classificada	--
71276	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	PREMIUM	ESFIGMOMANOMETRO(C/ ESTETOSCOPIO) INFANTIL	R$ 130,00	Classificada	--
89438	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	incoterm	incoterm	R$ 133,24	Classificada	--
23603	R F BARILE LTDA	29230269000146	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 133,24	Classificada	--
25096	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	PREMIUM	PREMIUM	R$ 133,21	Classificada	--

Lances do Item 347

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 133,24~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA~~	~~38.408.899/0001-59~~	~~R$ 133,24~~	~~02/05/2022 17:53:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 133,24	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 133,24~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 133,21	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 131,90	02/05/2022 17:52:45	Classificado

Lances do Item 347

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 130,00~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 122,49~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 110,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 108,00	03/05/2022 16:17:52	Manual
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 101,11~~	~~03/05/2022 16:20:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 99,78~~	~~03/05/2022 16:21:22~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 99,00~~	~~03/05/2022 16:23:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 98,00	03/05/2022 16:21:44	Manual
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 95,00~~	~~03/05/2022 16:23:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 93,67~~	~~03/05/2022 16:24:03~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 92,00~~	~~03/05/2022 16:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 90,67~~	~~03/05/2022 16:25:16~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 347

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:51:12	O **ITEM 347** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:17:02	O **ITEM 347** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 347** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:27:06	A etapa de envio de lances do **ITEM 347** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:29:11	A prorrogação automática do **ITEM 347** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 11:31:44	O **ITEM 347** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 347** pelo valor de **R$90,67**.

Mensagens do Item 347

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:26:33	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:58:36	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 347

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:04:46	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 347

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:24:50	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:53	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 347** pelo valor de **R$98,00**.
Sistema	11/05/2022 13:01:36	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 347

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 16:08:50	Empresa: **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** - 38408899000159, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 38.408.899/0001-59 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados (Consulta não substitui a Certidão). 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 - Não localizamos os documentos do Proprietário; 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 - Não localizamos o QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Não localizamos as Certidões do Proprietário; 8 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 9.1 – Não localizamos o documento, que no entanto foi entregue ao requisitante eletronicamente; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 38.408.899/0001-59, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 347** está encerrada.

Classificação Final do Item 347

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 98,00
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 108,00
3º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 133,21

Recursos do Item 347

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 348

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
67914	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	missner	rolo	R$ 14,00	Classificada	--
7858	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL	M.S:80245219059	R$ 16,83	Classificada	--
47105	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	AD PELE	AD PELE	R$ 18,53	Classificada	--
47761	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	MISSNER	MISSNER	R$ 16,83	Classificada	--
34555	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	PROCITEX	CX/72 UND	R$ 16,66	Classificada	--
4953	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	PROCITEX	ESPARADRAPO TAMANHO 10X4,5 CM	R$ 13,98	Classificada	--
28127	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	MISSINER / MISSINER	ESPARADRAPO TAMANHO 10X4,5 CM - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - ESPARADRAPO / BRASIL - Nº REGISTRO - 10225419001	R$ 15,15	Classificada	--
54738	R F BARILE LTDA	29230269000146	POLARFIX	POLARFIX	R$ 16,83	Classificada	--
25157	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	ciex	ciex	R$ 16,83	Classificada	--
14181	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	POLARFIX	POLARFIX	R$ 16,80	Classificada	--
56212	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	MISSNER	ROLO	R$ 16,83	Classificada	--

Lances do Item 348

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 18,53~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 16,83~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 16,83~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 16,83~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 348

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 16,83	02/05/2022 20:53:17	Classificado
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 16,83	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 16,80~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 16,66	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 15,15~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 14,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 13,98~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 13,92~~	~~03/05/2022 16:23:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 13,00	03/05/2022 16:18:49	Intermediario
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 11,67~~	~~03/05/2022 16:21:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 10,87~~	~~03/05/2022 16:20:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 9,20	03/05/2022 16:22:32	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 8,43	03/05/2022 16:18:02	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 8,42~~	~~03/05/2022 16:17:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 8,41~~	~~03/05/2022 16:23:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 7,57~~	~~03/05/2022 16:21:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 7,35~~	~~03/05/2022 16:24:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 348

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:51:12	O **ITEM 348** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:17:02	O **ITEM 348** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 348** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:27:06	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 348** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:31:44	O **ITEM 348** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** venceu o **ITEM - 348** pelo valor de **R$7,35**.

Mensagens do Item 348

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:22:31	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:26:33	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:26:35	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 348** pelo valor de **R$8,41**.

Mensagens do Item 348

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:58:36	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 348

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:04:46	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 348

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:24:50	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:01:36	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 348

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:08	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	19/05/2022 11:38:05	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 8,41**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**

Mensagens do Item 348

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/05/2022 11:38:07	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 348** pelo valor de **R$8,43**.
Sistema	01/06/2022 14:44:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 348** está encerrada.

Classificação Final do Item 348

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 8,43
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 9,20
3º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 13,00

Recursos do Item 348

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 349

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
88191	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	tecnhofio	cx.	R$ 130,00	Classificada	--
63272	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	CAT GUT CROMADO AGULHADO	M.S:10426020007	R$ 176,40	Classificada	--
49071	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	SHALON	SHALON	R$ 187,59	Classificada	--
1405	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	TECHNOFIO	TECHNOFIO	R$ 176,40	Classificada	--
71042	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	SHALON	CX/24 UND	R$ 174,63	Classificada	--
50548	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	SHALON	CAIXA	R$ 187,06	Classificada	--
99726	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	BIOLINE	FIO CATGUT CROMADO Nº0 C/ AGULHA 5,0MM CX C/24 UND	R$ 164,40	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 349

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
81832	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	TECHNOFIO / TECHNOFIO	FIO CATGUT CROMADO Nº0 C/ AGULHA 5,0MM CX C/24UND - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - CATEGUTE CROMADO/BRASIL - Nº REGISTRO - 10378330015	R$ 158,76	Classificada	--
58472	R F BARILE LTDA	29230269000146	CATPOINT	CATPOINT	R$ 176,40	Classificada	--
44467	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	BIOLINE	FIO DE SUTURA	R$ 176,40	Classificada	--
967	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	shalon	shalon	R$ 176,40	Classificada	--
37881	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	TECHNOFIO	TECHNOFIO	R$ 176,35	Classificada	--

Lances do Item 349

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 187,59~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 187,06	02/05/2022 18:09:41	Classificado
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 176,40~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 176,40~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 176,40~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 176,40~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 176,40	02/05/2022 20:53:17	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 176,35	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 174,63	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 164,40~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 158,76~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 149,00	03/05/2022 16:17:48	Intermediario
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 140,60~~	~~03/05/2022 16:17:23~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 139,00~~	~~03/05/2022 16:22:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 130,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 105,00~~	~~03/05/2022 16:23:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 102,03	03/05/2022 16:23:21	Intermediario

Lances do Item 349

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 88,21	03/05/2022 16:18:11	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 88,20~~	~~03/05/2022 16:17:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 87,40~~	~~03/05/2022 16:24:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 86,00	03/05/2022 16:20:31	Manual

Mensagens do Item 349

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:51:12	O **ITEM 349** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:17:02	O **ITEM 349** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 349** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:27:06	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 349** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:31:44	O **ITEM 349** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 349** pelo valor de **R$86,00**.
Sistema	11/05/2022 11:22:31	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 349

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:26:33	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:58:36	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 349

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:04:46	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 349

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:13	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:50	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 349

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:01:36	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 349

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:08	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 349

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 349** está encerrada.

Classificação Final do Item 349

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 86,00
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 88,21
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 102,03
4º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 149,00

Recursos do Item 349

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 350

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
37162	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	tecnhofio	cx.	R$ 130,00	Classificada	--
11795	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	CAT GUT CROMADO AGULHADO	M.S:10426020007	R$ 153,29	Classificada	--
87033	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	TECHNOFIO	TECHNOFIO	R$ 169,74	Classificada	--
16246	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	TECHNOFIO	TECHNOFIO	R$ 153,29	Classificada	--
70539	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	SHALON	CX/24 UND	R$ 151,75	Classificada	--
88864	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	SHALON	CAIXA	R$ 187,06	Classificada	--
79788	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	BIOLINE	FIO CATGUT CROMADO Nº1 C/AGULHA 50MM CX C/24 UND	R$ 164,40	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 350

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
14759	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	TECHNOFIO / TECHNOFIO	FIO CATGUT CROMADO Nº1 C/AGULHA 50MM CX C/24UND - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - CATEGUTE CROMADO/BRASIL - Nº REGISTRO - 10378330015	R$ 137,97	Classificada	--
16909	R F BARILE LTDA	29230269000146	CATPOINT	CATPOINT	R$ 153,29	Classificada	--
58662	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	BIOLINE	FIO DE SUTURA	R$ 175,04	Classificada	--
90322	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	shalon	shalon	R$ 153,29	Classificada	--
36668	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	TECHNOFIO	TECHNOFIO	R$ 153,26	Classificada	--

Lances do Item 350

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 187,06	02/05/2022 18:09:41	Classificado
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 175,04~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 169,74~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 164,40~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 156,26~~	~~03/05/2022 16:17:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 153,29~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 153,29~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 153,29~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 153,29	02/05/2022 20:53:17	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 153,26	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 151,75	02/05/2022 17:52:45	Classificado
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 149,00	03/05/2022 16:17:53	Intermediario
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 139,00~~	~~03/05/2022 16:22:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 137,97~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 130,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 127,87~~	~~03/05/2022 16:19:25~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 127,53	03/05/2022 16:24:08	Intermediario

Lances do Item 350

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 105,00~~	~~03/05/2022 16:23:49~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 87,40~~	~~03/05/2022 16:25:09~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 76,66	03/05/2022 16:18:28	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 76,65~~	~~03/05/2022 16:17:49~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 350

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:51:12	O **ITEM 350** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:17:02	O **ITEM 350** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 350** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:27:06	A etapa de envio de lances do **ITEM 350** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:29:11	A prorrogação automática do **ITEM 350** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 11:31:44	O **ITEM 350** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 350** pelo valor de **R$76,65**.
Sistema	11/05/2022 11:22:31	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 350

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:26:33	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:58:36	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 350

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:04:46	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 350

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:13	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:50	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 350

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:01:36	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:01:39	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 350** pelo valor de **R$76,66**.

Mensagens do Item 350

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:08	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 350

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 350** está encerrada.

Classificação Final do Item 350

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 76,66
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 127,53
3º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 149,00
4º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 153,26

Recursos do Item 350

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 351

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
80583	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	tecnhofio	cx.	R$ 130,00	Classificada	--
79873	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	CAT GUT CROMADO AGULHADO	M.S:10426020007	R$ 147,91	Classificada	--
20119	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	TECHNOFIO	TECHNOFIO	R$ 158,23	Classificada	--
87817	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	TECHNOFIO	TECHNOFIO	R$ 147,91	Classificada	--
68937	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	SHALON	CX/24 UND	R$ 146,43	Classificada	--
37305	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	BIOLINE	FIO CATGUT CROMADO Nº2 C/AGULHA 50MM CX C/24 UND (CAIXA)	R$ 164,40	Classificada	--
30926	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	TECHNOFIO / TECHNOFIO	FIO CATGUT CROMADO Nº2 C/AGULHA 50MM CX C/24UND (CAIXA) - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - CATEGUTE CROMADO/BRASIL - Nº REGISTRO - 10378330015	R$ 133,12	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 351

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
48068	R F BARILE LTDA	29230269000146	CATPOINT	CATPOINT	R$ 147,91	Classificada	--
16216	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	shalon	shalon	R$ 147,91	Classificada	--
84518	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	TECHNOFIO	TECHNOFIO	R$ 147,88	Classificada	--

Lances do Item 351

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 164,40~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 158,23~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 147,91~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 147,91~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 147,91~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 147,91	02/05/2022 20:53:17	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 147,88	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 146,43	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 139,00~~	~~03/05/2022 16:22:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 133,12~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 130,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 127,87~~	~~03/05/2022 16:19:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 127,53	03/05/2022 16:24:21	Intermediario
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 105,00~~	~~03/05/2022 16:23:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 87,40~~	~~03/05/2022 16:25:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 74,96	03/05/2022 16:19:53	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 74,95~~	~~03/05/2022 16:17:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 351

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:04:31	O **ITEM 351** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:17:02	O **ITEM 351** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 351** será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 351

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:27:06	A etapa de envio de lances do **ITEM 351** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:29:11	A prorrogação automática do **ITEM 351** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 11:31:44	O **ITEM 351** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 351** pelo valor de **R$74,95**.
Sistema	11/05/2022 11:22:31	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:26:33	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 351

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:58:36	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 351

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:04:46	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 351

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:24:50	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:01:36	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:01:39	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 351** pelo valor de **R$74,96**.

Mensagens do Item 351

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:08	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 351

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 351** está encerrada.

Classificação Final do Item 351

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 74,96
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 127,53
3º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 147,88

Recursos do Item 351

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 352

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
33528	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	tecnhofio	cx.	R$ 130,00	Classificada	--
1453	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	CAT GUT SIMPLES AGULHADO	M.S: 10426020003	R$ 147,91	Classificada	--
22257	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	TECHNOFIO	TECHNOFIO	R$ 158,23	Classificada	--
54738	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	TECHNOFIO	TECHNOFIO	R$ 147,91	Classificada	--
14825	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	SHALON	CX/24 UND	R$ 146,43	Classificada	--
81574	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	SHALON	CAIXA	R$ 187,06	Classificada	--
51032	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	BIOLINE	FIO CATGUT SIMPLES Nº1 C/AGULHA 50MM CX C/24 UND (CAIXA)	R$ 135,84	Classificada	--
94570	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	TECHNOFIO / TECHNOFIO	FIO CATGUT SIMPLES Nº1 C/AGULHA 50MM CX C/24UND (CAIXA) - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - CATEGUTE SIMPLES/BRASIL - Nº REGISTRO - 10378330016	R$ 133,12	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 352

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
44535	R F BARILE LTDA	29230269000146	CATPOINT	CATPOINT	R$ 147,91	Classificada	--
56863	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	BIOLINE	FIO DE SUTURA	R$ 175,04	Classificada	--
82699	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	shalon	shalon	R$ 147,91	Classificada	--
69636	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	TECHNOFIO	TECHNOFIO	R$ 147,88	Classificada	--

Lances do Item 352

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 187,06	02/05/2022 18:09:41	Classificado
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 175,04~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 158,23~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 156,26~~	~~03/05/2022 16:17:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 149,00	03/05/2022 16:18:01	Intermediario
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 147,91~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 147,91~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 147,91~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 147,91	02/05/2022 20:53:17	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 147,88	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 146,43	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 139,00~~	~~03/05/2022 16:22:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 135,84~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 133,12~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 130,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 105,65~~	~~03/05/2022 16:19:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 105,00~~	~~03/05/2022 16:23:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 102,03	03/05/2022 16:24:41	Intermediario
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 87,40~~	~~03/05/2022 16:25:31~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 352

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 75,00~~	~~03/05/2022 16:18:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 73,96	03/05/2022 16:19:18	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 73,50	03/05/2022 16:19:10	Manual

Mensagens do Item 352

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:04:31	O **ITEM 352** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:17:02	O **ITEM 352** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 352** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:27:06	A etapa de envio de lances do **ITEM 352** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:29:12	A prorrogação automática do **ITEM 352** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 11:31:44	O **ITEM 352** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 352** pelo valor de **R$73,50**.
Sistema	11/05/2022 11:22:31	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 352

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:26:33	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:58:36	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 352

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:04:46	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 352

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:13	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:50	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 352

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:01:36	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 352

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:08	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 352

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 352** está encerrada.

Classificação Final do Item 352

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 73,50
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 73,96
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 102,03
4º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 149,00

Recursos do Item 352

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 353

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
72147	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	tecnhofio	cx.	R$ 130,00	Classificada	--
91173	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	CAT GUT SIMPLES AGULHADO	M.S:10426020003	R$ 148,27	Classificada	--
82556	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	SHALON	SHALON	R$ 171,39	Classificada	--
24716	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	TECHNOFIO	TECHNOFIO	R$ 148,27	Classificada	--
64162	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	SHALON	CX/24 UND	R$ 146,78	Classificada	--
87754	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	SHALON	CAIXA	R$ 169,60	Classificada	--
80532	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	BIOLINE	FIO CATGUT SIMPLES Nº2 C/ AGULHA 40MM CX C/24 UND (CAIXA)	R$ 135,84	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 353

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
4402	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	TECHNOFIO / TECHNOFIO	FIO CATGUT SIMPLES Nº2 C/ AGULHA 40MM CX C/24UND (CAIXA) - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - CATEGUTE SIMPLES/BRASIL - Nº REGISTRO - 10378330016	R$ 133,45	Classificada	--
619	R F BARILE LTDA	29230269000146	CATPOINT	CATPOINT	R$ 148,27	Classificada	--
79442	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	BIOLINE	FIO DE SUTURA	R$ 148,27	Classificada	--
96296	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	shalon	shalon	R$ 148,27	Classificada	--
5077	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	TECHNOFIO	TECHNOFIO	R$ 148,25	Classificada	--

Lances do Item 353

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 171,39~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 169,60	02/05/2022 18:09:41	Classificado
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 149,00	03/05/2022 16:18:05	Intermediario
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 148,27~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 148,27~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 148,27~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 148,27~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 148,27	02/05/2022 20:53:17	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 148,25	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 146,78	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 139,00~~	~~03/05/2022 16:23:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 135,84~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 133,45~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 130,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 118,47~~	~~03/05/2022 16:18:01~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 105,65~~	~~03/05/2022 16:19:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 105,00~~	~~03/05/2022 16:23:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 353

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 102,03	03/05/2022 16:25:09	Intermediario
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 85,10~~	~~03/05/2022 16:25:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 74,14	03/05/2022 16:19:31	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 74,13	03/05/2022 16:18:15	Manual

Mensagens do Item 353

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:04:31	O **ITEM 353** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:17:02	O **ITEM 353** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 353** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:27:06	A etapa de envio de lances do **ITEM 353** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:29:12	A prorrogação automática do **ITEM 353** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 11:31:44	O **ITEM 353** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 353** pelo valor de **R$74,13**.
Sistema	11/05/2022 11:22:31	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 353

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:26:33	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:58:36	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 353

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:04:46	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 353

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:13	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:50	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 353

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:01:36	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 353

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:08	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 353

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 353** está encerrada.

Classificação Final do Item 353

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 74,13
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 74,14
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 102,03
4º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 149,00

Recursos do Item 353

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 354

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
85769	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	protex	Und.	R$ 32,00	Classificada	--
25680	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	DELTA LIFE	DELTA LIFE	R$ 38,23	Classificada	--

Lances do Item 354

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 38,23~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 32,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 354

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:04:31	O **ITEM 354** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:17:02	O **ITEM 354** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 354** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:27:06	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 354** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.

Mensagens do Item 354

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 11:31:44	O **ITEM 354** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 354** pelo valor de **R$32,00**.
Sistema	11/05/2022 11:26:33	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:01:36	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:01:36	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 354, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 354

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Recursos do Item 354

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 355

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
34480	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	protex	Und.	R$ 32,00	Classificada	--
34466	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	DELTA LIFE	DELTA LIFE	R$ 38,23	Classificada	--

Lances do Item 355

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 38,23~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 32,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 355

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:04:31	O **ITEM 355** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:17:02	O **ITEM 355** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 355** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:27:06	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 355** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:31:44	O **ITEM 355** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.

Mensagens do Item 355

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 355** pelo valor de **R$32,00**.
Sistema	11/05/2022 11:26:33	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:01:36	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:01:36	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 355, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*

Mensagens do Item 355

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Recursos do Item 355

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 356

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
66824	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	donati	cx.	R$ 45,00	Classificada	--
34138	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	FIO DE NYLON MONOFILAMENTADO AGULHADO	M.S:10426020004	R$ 65,04	Classificada	--
44955	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	SHALON	SHALON	R$ 70,54	Classificada	--
25102	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	TECHNOFIO	TECHNOFIO	R$ 65,04	Classificada	--
29307	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	SHALON	CX/24 UND	R$ 64,38	Classificada	--
61456	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	SHALON	CAIXA	R$ 74,64	Classificada	--
64754	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	BIOLINE	FIO NYLON Nº2.0 C/AGULHA 40MM CX C/24 UND	R$ 77,28	Classificada	--
92232	R F BARILE LTDA	29230269000146	CATPOINT	CATPOINT	R$ 65,04	Classificada	--
85166	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	BIOLINE	FIO DE SUTURA	R$ 73,99	Classificada	--
1032	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	tecnofio	tecnofio	R$ 65,04	Classificada	--
13914	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	TECHNOFIO	TECHNOFIO	R$ 65,03	Classificada	--

Lances do Item 356

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 77,28~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 356

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 74,64	02/05/2022 18:09:41	Classificado
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 73,99~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 70,54~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 66,05~~	~~03/05/2022 16:23:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 65,04~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 65,04~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 65,04~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 65,04	02/05/2022 20:53:17	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 65,03	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 64,38	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 64,00~~	~~03/05/2022 16:23:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 60,00	03/05/2022 16:25:37	Intermediario
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 56,00	03/05/2022 16:23:30	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 45,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 44,00~~	~~03/05/2022 16:26:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 40,50~~	~~03/05/2022 16:24:26~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 40,49~~	~~03/05/2022 16:28:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 32,84	03/05/2022 16:25:36	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 32,53	03/05/2022 16:23:39	Manual
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 31,80	03/05/2022 16:32:13	Manual

Mensagens do Item 356

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:04:31	O **ITEM 356** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:23:10	O **ITEM 356** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 356** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:33:11	A etapa de envio de lances do **ITEM 356** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:35:11	A prorrogação automática do **ITEM 356** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 11:31:44	O **ITEM 356** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.

Mensagens do Item 356

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 356** pelo valor de **R$31,80**.
Sistema	11/05/2022 11:26:33	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:58:36	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 356

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:04:46	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 356

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:13	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:50	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 356

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:01:36	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 356

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:08	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 356

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 356** está encerrada.

Classificação Final do Item 356

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 31,80
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 32,53
3º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 56,00
4º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 60,00

Recursos do Item 356

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 357

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
97667	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	donati	cx.	R$ 45,00	Classificada	--
13038	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	FIO DE NYLON MONOFILAMENTADO AGULHADO	M.S:10426020004	R$ 67,05	Classificada	--
60114	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	SHALON	SHALON	R$ 74,53	Classificada	--
89469	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	TECHNOFIO	TECHNOFIO	R$ 67,05	Classificada	--
25602	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	SHALON	CX/24 UND	R$ 66,37	Classificada	--
75803	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	SHALON	CAIXA	R$ 74,64	Classificada	--
28444	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	BIOLINE	FIO NYLON Nº3.0 C/AGULHA 40MM CX C/ 24 UND	R$ 77,28	Classificada	--
74783	R F BARILE LTDA	29230269000146	CATPOINT	CATPOINT	R$ 67,05	Classificada	--
87604	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	tecnofio	tecnofio	R$ 67,05	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 357

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
71169	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	TECHNOFIO	TECHNOFIO	R$ 67,03	Classificada	--

Lances do Item 357

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 77,28~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 74,64	02/05/2022 18:09:41	Classificado
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 74,53~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 67,05~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 67,05~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 67,05~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 67,05	02/05/2022 20:53:17	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 67,03	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 66,37	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 64,00~~	~~03/05/2022 16:24:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 56,00	03/05/2022 16:23:33	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 45,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 41,60	03/05/2022 16:25:53	Intermediario
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 40,50~~	~~03/05/2022 16:24:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 40,49~~	~~03/05/2022 16:27:43~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 33,85	03/05/2022 16:25:41	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 33,53	03/05/2022 16:23:50	Manual
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 32,85	03/05/2022 16:32:25	Manual

Mensagens do Item 357

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:04:31	O **ITEM 357** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:23:10	O **ITEM 357** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 357** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:33:11	A etapa de envio de lances do **ITEM 357** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!

Mensagens do Item 357

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:35:12	A prorrogação automática do **ITEM 357** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 11:31:44	O **ITEM 357** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 357** pelo valor de **R$32,85**.
Sistema	11/05/2022 11:26:33	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:58:36	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 357

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:04:46	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 357

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:24:50	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:01:36	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 357

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:08	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 357

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 357** está encerrada.

Classificação Final do Item 357

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 32,85
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 33,53
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 41,60
4º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 56,00

Recursos do Item 357

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 358

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
71282	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	donati	cx.	R$ 45,00	Classificada	--
54965	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	FIO DE NYLON MONOFILAMENTADO AGULHADO	M.S:10426020004	R$ 64,19	Classificada	--
46631	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	SHALON	SHALON	R$ 68,76	Classificada	--
3195	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	TECHNOFIO	TECHNOFIO	R$ 64,19	Classificada	--
97841	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	SHALON	CX/24 UND	R$ 63,54	Classificada	--
64619	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	SHALON	CAIXA	R$ 74,64	Classificada	--
32072	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	BIOLINE	FIO NYLON Nº4.0 C/AGULHA 40MM CX C/24 UND	R$ 77,28	Classificada	--
63669	R F BARILE LTDA	29230269000146	SHALON	SHALON	R$ 64,19	Classificada	--
1686	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	tecnofio	tecnofio	R$ 64,19	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 358

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
47724	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	TECHNOFIO	TECHNOFIO	R$ 64,15	Classificada	--

Lances do Item 358

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 77,28~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 74,64	02/05/2022 18:09:41	Classificado
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 68,76~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 64,19~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 64,19~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 64,19~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 64,19	02/05/2022 20:53:17	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 64,15	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 63,54	02/05/2022 17:52:45	Classificado
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 56,00	03/05/2022 16:23:37	Intermediario
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 51,99	03/05/2022 16:26:10	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 45,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 40,50~~	~~03/05/2022 16:24:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 40,49~~	~~03/05/2022 16:27:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 32,40	03/05/2022 16:25:51	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 32,10	03/05/2022 16:24:06	Manual
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 31,20	03/05/2022 16:32:42	Manual

Mensagens do Item 358

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:04:31	O **ITEM 358** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:23:10	O **ITEM 358** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 358** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:33:11	A etapa de envio de lances do **ITEM 358** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:35:12	A prorrogação automática do **ITEM 358** está encerrada.

Mensagens do Item 358

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 11:31:44	O **ITEM 358** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 358** pelo valor de **R$31,20**.
Sistema	11/05/2022 11:26:33	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:58:36	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 358

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:04:46	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 358

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:24:50	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:01:36	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 358

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:08	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 358

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 358** está encerrada.

Classificação Final do Item 358

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 31,20
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 32,10
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 51,99
4º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 56,00

Recursos do Item 358

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 359

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
67150	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	donati	cx.	R$ 45,00	Classificada	--
11768	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	FIO DE NYLON MONOFILAMENTADO AGULHADO	M.S:10426020004	R$ 72,26	Classificada	--
57816	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	SHALON	SHALON	R$ 85,05	Classificada	--
92376	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	TECHNOFIO	TECHNOFIO	R$ 72,26	Classificada	--
5631	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	SHALON	CX/24 UND	R$ 71,53	Classificada	--
9392	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	BIOLINE	FIO NYLON Nº5.0 C/AGULHA 40MM CX C/24 UND	R$ 77,28	Classificada	--
10133	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	tecnofio	tecnofio	R$ 72,26	Classificada	--
56532	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	TECHNOFIO	TECHNOFIO	R$ 72,23	Classificada	--

Lances do Item 359

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 85,05~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 77,28~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 72,26~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 72,26~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 72,26	02/05/2022 20:53:17	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 72,23	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 71,53	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 64,00~~	~~03/05/2022 16:24:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 45,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 41,60	03/05/2022 16:26:25	Intermediario
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 40,50~~	~~03/05/2022 16:24:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 40,49~~	~~03/05/2022 16:27:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 36,14	03/05/2022 16:24:25	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 32,00	03/05/2022 16:24:15	Manual

Mensagens do Item 359

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:04:31	O **ITEM 359** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:23:10	O **ITEM 359** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 359** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:33:11	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 359** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:31:44	O **ITEM 359** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 359** pelo valor de **R$32,00**.

Mensagens do Item 359

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:26:33	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:58:36	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 359

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:04:46	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 359

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:01:36	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 359

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:08	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 359

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 359** está encerrada.

Classificação Final do Item 359

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 32,00
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 36,14
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 41,60

Recursos do Item 359

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 360

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
73122	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	shalon	cx.	R$ 49,00	Classificada	--
10079	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	SHALON	SHALON	R$ 71,49	Classificada	--
1091	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	TECHNOFIO	TECHNOFIO	R$ 70,76	Classificada	--
34218	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	SHALON	CX/24 UND	R$ 70,05	Classificada	--
97368	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	SHALON	CAIXA	R$ 71,56	Classificada	--
69153	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	BIOLINE	FIO ALGODÃO Nº 0 C/ AGULHA 3,0MM CX C/ 24UND	R$ 110,88	Classificada	--
74940	R F BARILE LTDA	29230269000146	CATPOINT	CATPOINT	R$ 70,76	Classificada	--
56367	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	BIOLINE	FIO DE SUTURA	R$ 102,97	Classificada	--
46873	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	tecnofio	tecnofio	R$ 70,76	Classificada	--
77220	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	TECHNOFIO	TECHNOFIO	R$ 70,73	Classificada	--

Lances do Item 360

Lances do Item 360

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 110,88~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 102,97~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 91,92~~	~~03/05/2022 16:23:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 71,56	02/05/2022 18:09:41	Classificado
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 71,49~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 70,76~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 70,76~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 70,76	02/05/2022 20:53:17	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 70,73	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 70,05	02/05/2022 17:52:45	Classificado
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 52,00	03/05/2022 16:23:42	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 49,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 47,25~~	~~03/05/2022 16:24:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 39,16	03/05/2022 16:26:45	Intermediario
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 39,15~~	~~03/05/2022 16:28:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 36,01	03/05/2022 16:25:00	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 36,00	03/05/2022 16:24:20	Manual

Mensagens do Item 360

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:04:31	O **ITEM 360** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:23:10	O **ITEM 360** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 360** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:33:11	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 360** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:31:44	O **ITEM 360** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 360** pelo valor de **R$36,00**.

Mensagens do Item 360

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:26:33	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:58:36	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 360

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:04:46	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 360

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:13	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:50	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 360

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:01:36	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 360** está encerrada.

Classificação Final do Item 360

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 36,00
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 36,01
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 39,16
4º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 52,00

Recursos do Item 360

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 361

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
40948	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	shalon	cx.	R$ 49,00	Classificada	--
8557	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	POINT SUTURE	POINT SUTURE	R$ 94,59	Classificada	--
97691	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	TECHNOFIO	TECHNOFIO	R$ 84,65	Classificada	--
51414	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	SHALON	CX/24 UND	R$ 83,80	Classificada	--
66034	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	SHALON	CAIXA	R$ 71,56	Classificada	--
21606	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	BIOLINE	FIO ALGODÃO Nº2 C/ AGULHA 3,0MM CX C/ 24 UND	R$ 110,88	Classificada	--
28748	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	TECHNOFIO / TECHNOFIO	FIO ALGODÃO Nº2 C/ AGULHA 3,0MM CX C/ 24 UND - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - FIO ALGODÃO/BRASIL - Nº REGISTRO - 10378330011	R$ 76,19	Classificada	--
90766	R F BARILE LTDA	29230269000146	CATPOINT	CATPOINT	R$ 84,65	Classificada	--
59909	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	BIOLINE	FIO DE SUTURA	R$ 99,54	Classificada	--
45638	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	tecnofio	tecnofio	R$ 84,65	Classificada	--
43376	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	TECHNOFIO	TECHNOFIO	R$ 84,63	Classificada	--

Lances do Item 361

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 110,88~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 99,54~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 94,59~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 88,85~~	~~03/05/2022 16:24:13~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 361

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 84,65~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 84,65~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 84,65	02/05/2022 20:53:17	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 84,63	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 83,80	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 76,19~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 71,56	02/05/2022 18:09:41	Classificado
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 52,00	03/05/2022 16:23:45	Intermediario
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 51,75~~	~~03/05/2022 16:26:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 49,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 47,25~~	~~03/05/2022 16:24:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 42,33	03/05/2022 16:25:16	Intermediario
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 42,32	03/05/2022 16:26:55	Intermediario
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 42,31~~	~~03/05/2022 16:29:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 35,38	03/05/2022 16:24:27	Manual

Mensagens do Item 361

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:04:31	O **ITEM 361** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:23:10	O **ITEM 361** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 361** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:33:11	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 361** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:31:44	O **ITEM 361** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 361** pelo valor de **R$35,38**.

Mensagens do Item 361

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:22:31	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:26:33	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 361

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:58:36	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 361

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:04:46	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 361

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:13	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:50	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 361

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:01:36	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 361** está encerrada.

Classificação Final do Item 361

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 35,38
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 42,32
3º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 42,33
4º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 52,00

Recursos do Item 361

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 362

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
90471	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	shalon	cx.	R$ 49,00	Classificada	--
795	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	TECHNOFIO	TECHNOFIO	R$ 83,97	Classificada	--
52295	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	TECHNOFIO	TECHNOFIO	R$ 79,42	Classificada	--
63446	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	SHALON	CX/24 UND	R$ 78,62	Classificada	--
42863	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	SHALON	CAIXA	R$ 71,52	Classificada	--
20502	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	BIOLINE	FIO ALGODÃO Nº3 C/ AGULHA 3,0MMCX C/24UND	R$ 110,88	Classificada	--
70374	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	TECHNOFIO / TECHNOFIO	FIO ALGODÃO Nº3 C/ AGULHA 3,0MMCX C/24UND - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - FIO ALGODÃO/BRASIL - Nº REGISTRO - 10378330011	R$ 71,48	Classificada	--
55763	R F BARILE LTDA	29230269000146	CATPOINT	CATPOINT	R$ 79,42	Classificada	--
52949	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	BIOLINE	FIO DE SUTURA	R$ 94,96	Classificada	--
91164	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	tecnofio	tecnofio	R$ 79,42	Classificada	--
63992	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	TECHNOFIO	TECHNOFIO	R$ 79,40	Classificada	--

Lances do Item 362

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 110,88~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 94,96~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 84,77~~	~~03/05/2022 16:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 83,97~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 362

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 79,42~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 79,42~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 79,42	02/05/2022 20:53:17	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 79,40	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 78,62	02/05/2022 17:52:45	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 75,00	03/05/2022 16:27:34	Intermediario
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 71,52	02/05/2022 18:09:41	Classificado
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 71,48~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 56,00	03/05/2022 16:23:48	Intermediario
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 51,75~~	~~03/05/2022 16:26:13~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 49,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 47,25~~	~~03/05/2022 16:25:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 42,33	03/05/2022 16:24:32	Manual
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 40,10	03/05/2022 16:26:43	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 39,72	03/05/2022 16:25:32	Manual
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 38,90~~	~~03/05/2022 16:29:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 362

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:04:31	O **ITEM 362** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:23:10	O **ITEM 362** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 362** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:33:11	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 362** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:31:44	O **ITEM 362** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** venceu o **ITEM - 362** pelo valor de **R$38,90**.

Mensagens do Item 362

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:22:31	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:26:33	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:26:35	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 362** pelo valor de **R$39,72**.

Mensagens do Item 362

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:58:36	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 362

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:04:46	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 362

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:13	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:50	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 362

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:01:36	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 362** está encerrada.

Classificação Final do Item 362

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 39,72
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 40,10
3º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 56,00
4º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 75,00

Recursos do Item 362

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 363

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
99359	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	shalon	cx.	R$ 49,00	Classificada	--
10501	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	ALGODÃO COM POLIESTER SEM AGULHA	M.S:10426020017	R$ 59,00	Classificada	--
74836	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	TECHNOFIO	TECHNOFIO	R$ 70,21	Classificada	--
78025	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	TECHNOFIO	TECHNOFIO	R$ 59,00	Classificada	--
78439	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	SHALON	CX/24 UND	R$ 58,41	Classificada	--
69342	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	SHALON	CAIXA	R$ 84,68	Classificada	--
85592	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	BIOLINE	FIO ALGODÃO Nº3 S/ AGULHA	R$ 110,88	Classificada	--
34419	R F BARILE LTDA	29230269000146	CATPOINT	CATPOINT	R$ 59,00	Classificada	--
58078	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	BIOLINE	FIO DE SUTURA	R$ 147,59	Classificada	--
30729	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	tecnofio	tecnofio	R$ 59,00	Classificada	--
41144	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	TECHNOFIO	TECHNOFIO	R$ 58,98	Classificada	--

Lances do Item 363

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 147,59~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 131,75~~	~~03/05/2022 16:24:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 110,88~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 84,68	02/05/2022 18:09:41	Classificado
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 70,21~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 67,00	03/05/2022 16:24:07	Intermediario

Lances do Item 363

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 59,00~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 59,00~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 59,00~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 59,00	02/05/2022 20:53:17	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 58,98	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 58,41	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 52,00~~	~~03/05/2022 16:25:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 51,00~~	~~03/05/2022 16:30:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 49,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 47,25~~	~~03/05/2022 16:25:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 39,71	03/05/2022 16:24:38	Manual
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 39,16	03/05/2022 16:27:41	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 29,78	03/05/2022 16:26:37	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 29,51	03/05/2022 16:25:43	Manual

Mensagens do Item 363

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:04:31	O **ITEM 363** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:23:10	O **ITEM 363** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 363** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:33:11	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 363** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:31:44	O **ITEM 363** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 363** pelo valor de **R$29,51**.

Mensagens do Item 363

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:26:33	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:58:36	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 363

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:04:46	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 363

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:13	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:50	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 363

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:01:36	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 363

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:08	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 363

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 363** está encerrada.

Classificação Final do Item 363

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 29,51
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 29,78
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 39,16
4º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 67,00

Recursos do Item 363

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 364

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
84530	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	tecnhofio	cx.	R$ 60,00	Classificada	--
64214	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	SHALON	SHALON	R$ 96,11	Classificada	--
56328	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	TECHNOFIO	CX/24 UND	R$ 88,24	Classificada	--
55664	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	SHALON	CAIXA	R$ 104,86	Classificada	--
18869	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	BIOLINE	FIO DE SUTURA	R$ 109,45	Classificada	--
90232	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	tecnofio	tecnofio	R$ 89,14	Classificada	--
99638	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	TECHNOFIO	TECHNOFIO	R$ 89,12	Classificada	--

Lances do Item 364

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 109,45~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 364

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 104,86	02/05/2022 18:09:41	Classificado
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 97,70~~	~~03/05/2022 16:24:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 96,11~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 89,14	02/05/2022 20:53:17	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 89,12	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 88,24	02/05/2022 17:52:45	Classificado
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 83,00	03/05/2022 16:24:12	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 60,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 46,80	03/05/2022 16:27:54	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 44,58	03/05/2022 16:25:56	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 44,57	03/05/2022 16:24:50	Manual

Mensagens do Item 364

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:04:31	O **ITEM 364** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:23:10	O **ITEM 364** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 364** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:33:11	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 364** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:31:44	O **ITEM 364** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 364** pelo valor de **R$44,57**.

Mensagens do Item 364

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:26:33	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:08:13	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 364

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:01:36	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 364** está encerrada.

Classificação Final do Item 364

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 44,57
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 44,58
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 46,80
4º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 83,00

Recursos do Item 364

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 365

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
97752	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	tecnhofio	cx.	R$ 60,00	Classificada	--
46300	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	SHALON	SHALON	R$ 96,11	Classificada	--
75712	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	TECHNOFIO	CX/24 UND	R$ 88,24	Classificada	--
3012	R F BARILE LTDA	29230269000146	CATPOINT	CATPOINT	R$ 89,14	Classificada	--
59909	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	BIOLINE	FIO DE SUTURA	R$ 105,26	Classificada	--
70218	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	tecnofio	tecnofio	R$ 89,14	Classificada	--
14814	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	TECHNOFIO	TECHNOFIO	R$ 89,12	Classificada	--

Lances do Item 365

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 105,26~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 96,11~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 93,96~~	~~03/05/2022 16:24:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 89,14~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 89,14	02/05/2022 20:53:17	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 89,12	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 88,24	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 60,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 46,80	03/05/2022 16:28:07	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 44,58	03/05/2022 16:26:08	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 44,57	03/05/2022 16:24:57	Manual

Mensagens do Item 365

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:04:31	O **ITEM 365** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:23:10	O **ITEM 365** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 365** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:33:11	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 365** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:31:44	O **ITEM 365** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 365** pelo valor de **R$44,57**.
Sistema	11/05/2022 11:26:33	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:08:13	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 365

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:24:50	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:01:36	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*

Mensagens do Item 365

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 365** está encerrada.

Classificação Final do Item 365

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 44,57
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 44,58
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 46,80

Recursos do Item 365

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 366

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
33301	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	tecnhofio	cx.	R$ 280,00	Classificada	--
57463	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	ALGODÃO COM POLIESTER SEM AGULHA	M.S:10426020017	R$ 375,60	Classificada	--
68899	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	SHALON	SHALON	R$ 446,69	Classificada	--
53814	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	SHALON	CX/24 UND	R$ 371,84	Classificada	--
42389	R F BARILE LTDA	29230269000146	CATPOINT	CATPOINT	R$ 375,60	Classificada	--
86804	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	tecnofio	tecnofio	R$ 375,60	Classificada	--
1829	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	TECHNOFIO	TECHNOFIO	R$ 375,55	Classificada	--

Lances do Item 366

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 446,69~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 375,60~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 375,60~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 375,60	02/05/2022 20:53:17	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 375,55	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 371,84	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 370,00~~	~~03/05/2022 16:33:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 280,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 278,59	03/05/2022 16:31:43	Intermediario
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 276,24~~	~~03/05/2022 16:30:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 199,00~~	~~03/05/2022 16:31:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 195,24~~	~~03/05/2022 16:31:36~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 189,66	03/05/2022 16:32:02	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 189,65	03/05/2022 16:31:33	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 185,89~~	~~03/05/2022 16:32:36~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 366

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:04:31	O **ITEM 366** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:30:05	O **ITEM 366** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 366** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:40:06	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 366** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:31:44	O **ITEM 366** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 366** pelo valor de **R$185,89**.

Mensagens do Item 366

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:26:33	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:50	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:53	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 366** pelo valor de **R$189,65**.

Mensagens do Item 366

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:01:36	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 366

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:08	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 366

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 366** está encerrada.

Classificação Final do Item 366

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 189,65
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 189,66
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 278,59

Recursos do Item 366

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 367

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
95896	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	tecnhofio	cx.	R$ 280,00	Classificada	--
45106	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	ALGODÃO COM POLIESTER SEM AGULHA	M.S:10426020017	R$ 339,92	Classificada	--
44666	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	TECHNOFIO	TECHNOFIO	R$ 375,47	Classificada	--
15585	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	SHALON	CX/24 UND	R$ 336,52	Classificada	--
65961	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	BIOLINE	FIO DE SUTURA	R$ 339,92	Classificada	--
31297	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	tecnofio	tecnofio	R$ 339,92	Classificada	--
30436	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	TECHNOFIO	TECHNOFIO	R$ 339,90	Classificada	--

Lances do Item 367

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo

Lances do Item 367

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 375,47~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 339,92~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 339,92~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 339,92	02/05/2022 20:53:17	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 339,90	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 336,52	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 300,25~~	~~03/05/2022 16:32:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 280,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 222,87	03/05/2022 16:32:05	Intermediario
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 199,00~~	~~03/05/2022 16:31:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 169,97	03/05/2022 16:32:18	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 169,96	03/05/2022 16:31:34	Manual

Mensagens do Item 367

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:04:31	O **ITEM 367** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:30:05	O **ITEM 367** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 367** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:40:06	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 367** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:31:44	O **ITEM 367** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 367** pelo valor de **R$169,96**.

Mensagens do Item 367

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:26:33	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:08:13	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 367

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:01:36	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 367

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:08	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 367

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 367** está encerrada.

Classificação Final do Item 367

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 169,96
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 169,97
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 222,87

Recursos do Item 367

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 368

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
15944	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	tecnhofio	cx.	R$ 280,00	Classificada	--
45038	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	ALGODÃO COM POLIESTER SEM AGULHA	M.S:10426020017	R$ 339,92	Classificada	--
44902	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	TECHNOFIO	TECHNOFIO	R$ 375,47	Classificada	--
91501	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	SHALON	CX/24 UND	R$ 336,52	Classificada	--
55835	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	tecnofio	tecnofio	R$ 339,92	Classificada	--
96620	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	TECHNOFIO	TECHNOFIO	R$ 339,90	Classificada	--

Lances do Item 368

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 375,47~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 368

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 339,92~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 339,92	02/05/2022 20:53:17	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 339,90	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 336,52	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 280,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 222,87	03/05/2022 16:32:18	Intermediario
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 199,00~~	~~03/05/2022 16:31:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 169,97	03/05/2022 16:32:35	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 169,96	03/05/2022 16:31:30	Manual

Mensagens do Item 368

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:04:31	O **ITEM 368** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:30:05	O **ITEM 368** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 368** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:40:06	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 368** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:31:44	O **ITEM 368** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 368** pelo valor de **R$169,96**.
Sistema	11/05/2022 11:26:33	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 368

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:01:36	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 368

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:08	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 368

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 368** está encerrada.

Classificação Final do Item 368

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 169,96
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 169,97
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 222,87

Recursos do Item 368

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 369

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
34959	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	missner	rolo	R$ 6,00	Classificada	--
77620	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	Fita Microporosa Hipoalérgica	M.S:10071159055	R$ 6,83	Classificada	--
50264	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	AD PELE	AD PELE	R$ 6,99	Classificada	--
53793	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	MICROALERGIC	CX C/1	R$ 6,83	Classificada	--
6280	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	AD PELE	CX/72 UND	R$ 6,76	Classificada	--
68587	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	CREMER	FITA MICROPÓRIO	R$ 11,20	Classificada	--
32247	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	ciex	ciex	R$ 6,83	Classificada	--
3171	R F BARILE LTDA	29230269000146	POLARFIX	POLARFIX	R$ 6,83	Classificada	--
26864	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	POLARFIX	POLARFIX	R$ 6,80	Classificada	--

Lances do Item 369

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo

Lances do Item 369

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 11,20~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 6,99~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 6,83~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 6,83~~	~~02/05/2022 14:53:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 6,83	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 6,83~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 6,80	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 6,76	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 6,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 5,93~~	~~03/05/2022 16:30:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 4,13~~	~~03/05/2022 16:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 3,43	03/05/2022 16:33:07	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 3,42~~	~~03/05/2022 16:31:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 3,41	03/05/2022 16:30:37	Manual
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 3,40~~	~~03/05/2022 16:34:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 3,14	03/05/2022 16:32:36	Intermediario
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 3,07~~	~~03/05/2022 16:31:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 3,00~~	~~03/05/2022 16:34:53~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 2,93~~	~~03/05/2022 16:35:17~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 369

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:04:31	O **ITEM 369** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:30:05	O **ITEM 369** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 369** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:40:06	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 369** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:31:44	O **ITEM 369** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 369** pelo valor de **R$2,93**.

Mensagens do Item 369

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:26:33	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:58:36	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 369

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:24:50	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:53	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 369** pelo valor de **R$3,14**.
Sistema	11/05/2022 13:01:36	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 369

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:08	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 369

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 16:09:48	Empresa: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 14905502000176, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76 1 – Proposta 1.1 – Proposta apresentada em desacordo ao modelo em Anexo II; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 – Documentos AUSENTES; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 5.1 – Documento AUSENTE; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 9 - 9.2.3.2 - Licença de Funcionamento (Alvará); 9.1 – Documento AUSENTE; 10 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 10.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020; 11 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 11.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 369** está encerrada.

Classificação Final do Item 369

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

Classificação Final do Item 369

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 3,14
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 3,41
3º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 3,43

Recursos do Item 369

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 370

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
79226	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	missner	rolo	R$ 6,00	Classificada	--
98237	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	FITA AUTOCLAVE	M.S:10071159012	R$ 7,33	Classificada	--
28304	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	SSPLUS	SSPLUS	R$ 8,21	Classificada	--
84386	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	MISSNER	MISSNER	R$ 7,33	Classificada	--
45535	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	MASTERFIX	19MM	R$ 7,25	Classificada	--
15455	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	POLARFIX	ROLO	R$ 7,30	Classificada	--
36289	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	POLI TAPE	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX50 M rolo	R$ 5,40	Classificada	--
30730	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	ciex	ciex	R$ 7,33	Classificada	--
38168	R F BARILE LTDA	29230269000146	POLARFIX	POLARFIX	R$ 7,33	Classificada	--
17572	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	POLARFIX	POLARFIX	R$ 7,31	Classificada	--
69196	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	MISSNER	ROLO	R$ 7,33	Classificada	--

Lances do Item 370

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 8,21~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 7,33~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 370

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 7,33~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 7,33	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 7,33~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 7,33	03/05/2022 08:33:11	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 7,31	02/05/2022 23:05:31	Classificado
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 7,30	02/05/2022 18:09:41	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 7,25	02/05/2022 17:52:45	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 7,00	03/05/2022 16:32:51	Intermediario
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 6,68	03/05/2022 16:37:38	Intermediario
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 6,38~~	~~03/05/2022 16:32:09~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 6,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 5,85~~	~~03/05/2022 16:32:32~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 5,80	03/05/2022 16:37:28	Intermediario
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 5,40~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 4,20~~	~~03/05/2022 16:32:43~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 3,71	03/05/2022 16:33:18	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 3,70~~	~~03/05/2022 16:31:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 3,63~~	~~03/05/2022 16:35:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 370

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:04:31	O **ITEM 370** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:30:05	O **ITEM 370** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 370** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:40:06	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 370** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:31:44	O **ITEM 370** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** venceu o **ITEM - 370** pelo valor de **R$3,63**.

Mensagens do Item 370

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:26:33	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:26:35	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 370** pelo valor de **R$3,70**.
Sistema	11/05/2022 11:58:36	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 370

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:04:46	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 370

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:24:50	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:01:36	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:01:39	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 370** pelo valor de **R$3,71**.

Mensagens do Item 370

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:08	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 370

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 370** está encerrada.

Classificação Final do Item 370

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 3,71
2º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 5,80
3º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 6,68
4º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 7,00
5º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 7,31

Recursos do Item 370

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 371

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
76173	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	gralplast	frasco	R$ 10,45	Classificada	--
13220	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	KIT CITOLOGIA III ESTÉRIL	M.S:10379860164	R$ 10,45	Classificada	--
14253	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	CRALPLAST	CRALPLAST	R$ 10,56	Classificada	--
46348	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	CRAL	CRAL	R$ 10,45	Classificada	--
56414	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	CRAL	CX/24 UND	R$ 10,34	Classificada	--
60249	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	KOLPLAST	FIXADOR CITOLÓGICO 100 ML	R$ 13,85	Classificada	--
81369	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	KOLPLAST	FIXADOR CELULAR	R$ 10,46	Classificada	--
82218	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	kolplast	kolplast	R$ 10,45	Classificada	--
16226	R F BARILE LTDA	29230269000146	KOLPLAST	KOLPLAST	R$ 10,45	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 371

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
84497	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	CRAL	CRAL	R$ 10,43	Classificada	--

Lances do Item 371

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 13,85~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 10,77~~	~~03/05/2022 16:33:01~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 10,56~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 10,46~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 10,45~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 10,45~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 10,45~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 10,45	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 10,45~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 10,43	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 10,34	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 9,34~~	~~03/05/2022 16:32:23~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 9,00~~	~~03/05/2022 16:32:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 8,85~~	~~03/05/2022 16:32:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 8,00	03/05/2022 16:33:04	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 5,80~~	~~03/05/2022 16:32:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 5,23	03/05/2022 16:33:29	Manual

Mensagens do Item 371

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:04:31	O **ITEM 371** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:30:05	O **ITEM 371** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 371** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:40:06	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 371** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:31:44	O **ITEM 371** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.

Mensagens do Item 371

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 371** pelo valor de **R$5,23**.
Sistema	11/05/2022 11:32:34	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:58:36	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 371

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:04:46	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 371

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:13	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:50	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 371

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:01:36	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 371

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:08	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 371

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 371** está encerrada.

Classificação Final do Item 371

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 5,23
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 8,00
3º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 10,43

Recursos do Item 371

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 372

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
53393	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	facilimpe	frasco	R$ 20,00	Classificada	--
59459	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	PARQUIMICA	PARQUIMICA	R$ 23,04	Classificada	--
12664	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	cinord	cinord	R$ 21,21	Classificada	--

Lances do Item 372

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 23,04~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 21,21	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 20,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 372

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:04:31	O **ITEM 372** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:30:05	O **ITEM 372** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 372** será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 372

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:40:06	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 372** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:31:44	O **ITEM 372** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 372** pelo valor de **R$20,00**.
Sistema	11/05/2022 11:32:34	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:01:36	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:01:39	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 372** pelo valor de **R$21,21**.
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 372

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 372** está encerrada.

Classificação Final do Item 372

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 21,21

Recursos do Item 372

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 373

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
70390	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	slim mardam	Und.	R$ 2,50	Classificada	--
77744	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	BIOBASE	BIOBASE	R$ 3,96	Classificada	--
4726	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	BIOBASE	XXG	R$ 3,10	Classificada	--
58155	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	HOME CARE	UNIDADE	R$ 2,98	Classificada	--
8140	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	MARDAM	FRALDA GERIATRICA TAMANHO XXG	R$ 3,55	Classificada	--
32994	R F BARILE LTDA	29230269000146	PROTEGE	PROTEGE	R$ 3,14	Classificada	--
89179	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	mardan	mardan	R$ 3,14	Classificada	--
70515	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	BIG FRAL	BIG FRAL	R$ 3,12	Classificada	--

Lances do Item 373

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 3,96~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 3,55~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 3,14~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 3,14	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 3,12~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 3,10	02/05/2022 17:52:45	Classificado
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 2,98	02/05/2022 18:09:41	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 2,76~~	~~03/05/2022 16:33:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 2,50~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 2,40	03/05/2022 16:33:21	Intermediario
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 2,35	03/05/2022 16:37:41	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,80~~	~~03/05/2022 16:30:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,58	03/05/2022 16:33:47	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,57~~	~~03/05/2022 16:32:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 1,32~~	~~03/05/2022 16:30:58~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 373

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:04:31	O **ITEM 373** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:30:05	O **ITEM 373** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 373** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:40:06	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 373** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:31:44	O **ITEM 373** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 373** pelo valor de **R$1,32**.

Mensagens do Item 373

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:32:34	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:58:36	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 373

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:24:50	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:01:36	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*

Mensagens do Item 373

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/05/2022 11:38:05	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 1,32**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**
Sistema	19/05/2022 11:38:07	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 373** pelo valor de **R$1,58**.
Sistema	01/06/2022 14:44:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 373** está encerrada.

Classificação Final do Item 373

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,58
2º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 2,35
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 2,40

Recursos do Item 373

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 374

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
51429	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	slim mardam	Und.	R$ 2,50	Classificada	--
90343	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	Mastersoft	M.S:N° de Autorização 2.04103-9	R$ 2,65	Classificada	--
60641	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	BIGFRAL	BIGFRAL	R$ 3,41	Classificada	--
66883	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	KISSES	KISSES	R$ 2,65	Classificada	--
37513	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	BIOBASE	CX/7 UND	R$ 2,62	Classificada	--
27434	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	HOME ARE	UNIDADE	R$ 2,89	Classificada	--
4456	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	MARDAM	FRALDA GERIATRICA TAMANHO XG	R$ 3,55	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 374

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
24872	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	MASTERSOFT / MASTERSOFT	FRALDA GERIATRICA TAMANHO XG - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - FRALDA GERIATRICA - Nº REGISTRO - ISENTO	R$ 2,39	Classificada	--
45503	R F BARILE LTDA	29230269000146	PROTEGE	PROTEGE	R$ 2,65	Classificada	--
29766	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	BIOBASE	FRALDA DESCARTÁVEL	R$ 2,65	Classificada	--
98282	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	mardan	mardan	R$ 2,65	Classificada	--
49798	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	BIG FRAL	BIG FRAL	R$ 2,63	Classificada	--

Lances do Item 374

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 3,55~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 3,41~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 2,89	02/05/2022 18:09:41	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 2,76~~	~~03/05/2022 16:33:36~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 2,65~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 2,65~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 2,65~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 2,65~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,65	02/05/2022 20:53:17	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 2,63	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 2,62	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 2,57~~	~~03/05/2022 16:32:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 2,50~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 2,39~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 2,22~~	~~03/05/2022 16:32:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 2,20~~	~~03/05/2022 16:35:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 2,00~~	~~03/05/2022 16:32:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,90~~	~~03/05/2022 16:30:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 374

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 1,68~~	~~03/05/2022 16:34:13~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,57~~	~~03/05/2022 16:32:22~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,38	03/05/2022 16:30:54	Manual
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,33	03/05/2022 16:33:56	Manual

Mensagens do Item 374

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:04:31	O **ITEM 374** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:30:05	O **ITEM 374** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 374** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:40:06	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 374** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:31:44	O **ITEM 374** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 374** pelo valor de **R$1,33**.
Sistema	11/05/2022 11:22:31	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 374

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:32:34	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:58:36	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 374

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:04:46	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 374

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:13	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:50	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 374

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:01:36	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 374

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:08	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 374

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 374** está encerrada.

Classificação Final do Item 374

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,33
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,38
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 2,62
4º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 2,89

Recursos do Item 374

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 375

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
84397	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	slim mardam	Und.	R$ 2,50	Classificada	--
29066	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	Mastersoft	M.S:N° de Autorização 2.04103-9	R$ 2,76	Classificada	--
78374	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	BIOBASE	BIOBASE	R$ 3,28	Classificada	--
77445	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	MARDAM	MARDAM	R$ 2,76	Classificada	--
43314	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	BIGFRAL	CX/20 UND	R$ 2,73	Classificada	--
6122	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	HOME CARE	UNIDADE	R$ 2,62	Classificada	--
59976	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	MARDAM	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G	R$ 2,19	Classificada	--
11565	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	MASTERSOFT / MASTERSOFT	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - FRALDA GERIATRICA - Nº REGISTRO - ISENTO	R$ 2,49	Classificada	--
27254	R F BARILE LTDA	29230269000146	PROTEGE	PROTEGE	R$ 2,76	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 375

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
94377	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	BIOBASE	FRALDA DESCARTÁVEL	R$ 2,76	Classificada	--
69835	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	mardan	mardan	R$ 2,76	Classificada	--
63631	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	BIG FRAL	BIG FRAL	R$ 2,74	Classificada	--

Lances do Item 375

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 3,28~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 2,76~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 2,76~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 2,76~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 2,76~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,76	02/05/2022 20:53:17	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 2,74	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 2,73	02/05/2022 17:52:45	Classificado
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 2,62	02/05/2022 18:09:41	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 2,50~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 2,49~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 2,35	03/05/2022 16:37:49	Intermediario
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 2,30	03/05/2022 16:34:17	Intermediario
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 2,19~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 2,00~~	~~03/05/2022 16:33:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 1,95~~	~~03/05/2022 16:32:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,90~~	~~03/05/2022 16:30:53~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 1,89~~	~~03/05/2022 16:36:13~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 1,86~~	~~03/05/2022 16:32:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 1,70~~	~~03/05/2022 16:33:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,57~~	~~03/05/2022 16:32:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 375

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 1,47~~	~~03/05/2022 16:34:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,39	03/05/2022 16:34:05	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,38	03/05/2022 16:31:49	Manual

Mensagens do Item 375

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:04:31	O **ITEM 375** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:30:05	O **ITEM 375** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 375** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:40:06	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 375** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:31:44	O **ITEM 375** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 375** pelo valor de **R$1,38**.
Sistema	11/05/2022 11:22:31	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 375

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:32:34	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:58:36	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 375

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:04:46	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 375

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:13	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:50	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 375

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:01:36	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 375

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:08	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 375

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 375** está encerrada.

Classificação Final do Item 375

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,38
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,39
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 2,30
4º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 2,35

Recursos do Item 375

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 376

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
93573	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	slim mardam	Und.	R$ 2,50	Classificada	--
21779	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	Mastersoft	M.S:N° de Autorização 2.04103-9	R$ 2,53	Classificada	--
72359	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	BIOBASE	BIOBASE	R$ 2,82	Classificada	--
13427	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	KISSES	KISSES	R$ 2,53	Classificada	--
68046	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	BIGFRAL	CX/22 UND	R$ 2,50	Classificada	--
90458	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	HOME CARE	UNIDADE	R$ 2,26	Classificada	--
11558	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	MARDAM	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M	R$ 2,19	Classificada	--
14335	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	MASTERSOFT / MASTERSOFT	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - FRALDA GERIATRICA - Nº REGISTRO - ISENTO	R$ 2,28	Classificada	--
9324	R F BARILE LTDA	29230269000146	PROTEGE	PROTEGE	R$ 2,53	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 376

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
61731	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	BIOBASE	FRALDA DESCARTÁVEL	R$ 2,53	Classificada	--
47691	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	mardan	mardan	R$ 2,53	Classificada	--
37875	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	BIG FRAL	BIG FRAL	R$ 2,51	Classificada	--

Lances do Item 376

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 2,82~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 2,53~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 2,53~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 2,53~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 2,53~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,53	02/05/2022 20:53:17	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 2,51	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 2,50~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 2,50	02/05/2022 17:52:45	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 2,45	03/05/2022 16:34:32	Intermediario
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 2,28~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 2,26	02/05/2022 18:09:41	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 2,19~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 1,90~~	~~03/05/2022 16:33:26~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 1,80	03/05/2022 16:37:57	Intermediario
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 1,70~~	~~03/05/2022 16:32:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 1,67~~	~~03/05/2022 16:33:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 1,65~~	~~03/05/2022 16:37:03~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 1,47~~	~~03/05/2022 16:34:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,28	03/05/2022 16:39:51	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,27	03/05/2022 16:34:17	Intermediario

Lances do Item 376

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,26~~	~~03/05/2022 16:33:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 376

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:04:31	O **ITEM 376** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:31:58	O **ITEM 376** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 376** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:41:59	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 376** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:31:44	O **ITEM 376** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 376** pelo valor de **R$1,26**.
Sistema	11/05/2022 11:22:31	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºS único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºS único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:32:34	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 376

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:58:36	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 376

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:04:46	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 376

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:13	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:24:50	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 376

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:01:36	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:01:39	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 376** pelo valor de **R$1,27**.

Mensagens do Item 376

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:08	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 376

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 376** está encerrada.

Classificação Final do Item 376

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,27
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,28
3º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 1,80
4º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 2,45

Recursos do Item 376

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 377

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
97132	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	baby willy	Und.	R$ 0,80	Classificada	--
74537	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	TURMA DA MONICA	TURMA DA MONICA	R$ 1,16	Classificada	--
49922	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	KISSES	KISSES	R$ 1,15	Classificada	--
11693	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	BABY WILLI	FRALDA INFANTIL TAMANHO R.N	R$ 0,88	Classificada	--
12201	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	mardan	mardan	R$ 1,15	Classificada	--
80772	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	BABY HIPER	BABY HIPER	R$ 1,13	Classificada	--

Lances do Item 377

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 1,16~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 377

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 1,15~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 1,15~~	~~02/05/2022 20:53:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 1,13~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,88~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,80~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,68~~	~~03/05/2022 16:34:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 0,60~~	~~03/05/2022 16:34:47~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 0,59~~	~~03/05/2022 16:33:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,58~~	~~03/05/2022 16:33:22~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 0,57~~	~~03/05/2022 16:37:53~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 377

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:04:31	O **ITEM 377** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:31:58	O **ITEM 377** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 377** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:41:59	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 377** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:31:44	O **ITEM 377** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 377** pelo valor de **R$0,57**.
Sistema	11/05/2022 11:32:34	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 377

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:58:36	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 377

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:04:46	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 377

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:01:36	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	31/05/2022 15:16:44	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 0,57**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 15:16:47	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 377** pelo valor de **R$0,60**.
Sistema	31/05/2022 16:19:42	Fornecedor: **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 0,60**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 16:19:42	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 377, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
Sistema	31/05/2022 16:19:43	**O ITEM 377 foi fracassado pelo seguinte motivo: Conforme pedido em Anexo de desistência justificado..**
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Recursos do Item 377

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 377

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 378

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
70477	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	baby willy	Und.	R$ 0,80	Classificada	--
96355	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	DRY INFANTIL	M.S:N° de Autorização 2.04103-9	R$ 2,20	Classificada	--
42967	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	HUGGIES	HUGGIES	R$ 2,24	Classificada	--
84417	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	KISSES	KISSES	R$ 2,20	Classificada	--
19864	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	HUGGIES	CX/8 UND	R$ 2,17	Classificada	--
73984	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	ESTRELINHA	FRALDA INFANTIL TAMANHO XG	R$ 1,28	Classificada	--
34169	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	EVOLUTION JUMBINHO / EVOLUTION JUMBINHO	FRALDA INFANTIL TAMANHO XG - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - FRALDA DESCARTAVEL - Nº REGISTRO - ISENTO	R$ 1,98	Classificada	--
99821	R F BARILE LTDA	29230269000146	POLARZINHO	POLARZINHO	R$ 2,20	Classificada	--
64134	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	mardan	mardan	R$ 2,20	Classificada	--
44404	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	BABY HIPER	BABY HIPER	R$ 2,18	Classificada	--

Lances do Item 378

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 2,24~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 2,20~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 2,20~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 2,20~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,20	02/05/2022 20:53:17	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 2,18	02/05/2022 23:05:31	Classificado

Lances do Item 378

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 2,17	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 1,98~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 1,28~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 1,27~~	~~03/05/2022 16:37:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,16	03/05/2022 16:34:47	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,11	03/05/2022 16:34:54	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,10	03/05/2022 16:37:57	Intermediario
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 1,00~~	~~03/05/2022 16:33:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,80~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 0,75~~	~~03/05/2022 16:33:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 0,66~~	~~03/05/2022 16:34:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 378

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:04:31	O **ITEM 378** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:31:58	O **ITEM 378** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 378** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:41:59	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 378** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:31:44	O **ITEM 378** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** venceu o **ITEM - 378** pelo valor de **R$0,66**.

Mensagens do Item 378

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:22:31	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:22:32	O fornecedor **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** venceu o **ITEM - 378** pelo valor de **R$0,75**.
Sistema	11/05/2022 11:32:34	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 378

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:58:36	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 378

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:04:46	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	11/05/2022 12:04:47	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 378** pelo valor de **R$0,80**.

Mensagens do Item 378

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:33:52	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:01:36	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:01:39	O fornecedor **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 378** pelo valor de **R$1,00**.

Mensagens do Item 378

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:08	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:21:09	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 378** pelo valor de **R$1,10**.
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 378

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 378** está encerrada.

Classificação Final do Item 378

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,10
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,11
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,16

Recursos do Item 378

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 379

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
77588	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	baby willy	Und.	R$ 0,80	Classificada	--
10813	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	DRY INFANTIL	M.S:N° de Autorização 2.04103-9	R$ 1,74	Classificada	--
97844	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	TURMA DA MONICA	TURMA DA MONICA	R$ 1,29	Classificada	--
41777	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	KISSES	KISSES	R$ 1,74	Classificada	--
7226	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	HUGGIES	CX/18 UND	R$ 1,72	Classificada	--
53847	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	ESTRELINHA	FRALDA INFANTIL TAMANHO M	R$ 0,88	Classificada	--
30118	R F BARILE LTDA	29230269000146	POLARZINHO	POLARZINHO	R$ 1,74	Classificada	--
816	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	mardan	mardan	R$ 1,74	Classificada	--
1980	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	BABY HIPER	BABY HIPER	R$ 1,72	Classificada	--

Lances do Item 379

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 1,74~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 1,74~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 1,74~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,74	02/05/2022 20:53:17	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,72	02/05/2022 17:52:45	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,72	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,33	03/05/2022 16:35:11	Intermediario
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 1,29~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,88~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,87	03/05/2022 16:35:06	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,86	03/05/2022 16:38:06	Intermediario
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,82~~	~~03/05/2022 16:34:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,81	11/05/2022 13:03:17	Manual
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,80~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,68~~	~~03/05/2022 16:34:26~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 0,66~~	~~03/05/2022 16:33:17~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,64~~	~~03/05/2022 16:35:32~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 379

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:04:31	O **ITEM 379** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:31:58	O **ITEM 379** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 379** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:41:59	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 379** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:31:44	O **ITEM 379** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 379** pelo valor de **R$0,64**.

Mensagens do Item 379

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:32:34	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:58:36	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 379

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:04:46	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 379

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:33:52	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:58	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 379** pelo valor de **R$0,80**.
Sistema	11/05/2022 13:01:36	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:01:39	**ID: 1980 - Data Prop.: 02/05/2022 23:05:31** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	11/05/2022 13:06:43	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 379** pelo valor de **R$0,81**.

Mensagens do Item 379

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:08	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 379

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 379** está encerrada.

Classificação Final do Item 379

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,81
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,87
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,33

Recursos do Item 379

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 380

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
78569	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	baby willy	Und.	R$ 0,80	Classificada	--
22057	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	DRY INFANTIL	M.S:N° de Autorização 2.04103-9	R$ 1,56	Classificada	--
25195	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	TURMA DA MONICA	TURMA DA MONICA	R$ 0,96	Classificada	--
59195	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	KISSES	KISSES	R$ 1,56	Classificada	--
98913	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	HUGGIES	CX/24 UND	R$ 1,54	Classificada	--
58638	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	ESTRELINHA	FRALDA INFANTIL TAMANHO P	R$ 0,78	Classificada	--
781	R F BARILE LTDA	29230269000146	POLARZINHO	POLARZINHO	R$ 1,56	Classificada	--
28147	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	mardan	mardan	R$ 1,56	Classificada	--
12943	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	BABY HIPER	BABY HIPER	R$ 1,53	Classificada	--

Lances do Item 380

Lances do Item 380

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 1,56~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 1,56~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 1,56~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,56	02/05/2022 20:53:17	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,54	02/05/2022 17:52:45	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,53	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,96~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,92	03/05/2022 16:35:29	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,80~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,79	03/05/2022 16:35:16	Intermediario
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,78~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,77	03/05/2022 16:38:11	Intermediario
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,70~~	~~03/05/2022 16:34:16~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 0,66~~	~~03/05/2022 16:33:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,64~~	~~03/05/2022 16:33:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,61~~	~~03/05/2022 16:34:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,59~~	~~03/05/2022 16:36:26~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 380

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:04:31	O **ITEM 380** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:31:58	O **ITEM 380** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 380** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:41:59	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 380** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:31:44	O **ITEM 380** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 380** pelo valor de **R$0,59**.

Mensagens do Item 380

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:32:34	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:58:36	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 380

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:04:46	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 380

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:33:52	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:58	O fornecedor **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 380** pelo valor de **R$0,70**.
Sistema	11/05/2022 13:01:37	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 380

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:08	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:21:09	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 380** pelo valor de **R$0,77**.
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 380

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 380** está encerrada.

Classificação Final do Item 380

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,77
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,79
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,92

Recursos do Item 380

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 381

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
49034	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	baby willy	Und.	R$ 0,80	Classificada	--
87936	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	:DRY INFANTIL	M.S:N° de Autorização 2.04103-9	R$ 2,46	Classificada	--
46640	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	KISSES	KISSES	R$ 2,46	Classificada	--
72095	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	BABY WILLY	CX/8 UND	R$ 2,43	Classificada	--
18947	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	ESTRELINHA	FRALDA INFANTIL TAMNHO G	R$ 0,96	Classificada	--
46707	R F BARILE LTDA	29230269000146	POLARZINHO	POLARZINHO	R$ 2,46	Classificada	--
47151	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	mardan	mardan	R$ 2,46	Classificada	--
46355	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	BABY HIPER	BABY HIPER	R$ 2,44	Classificada	--

Lances do Item 381

Lances do Item 381

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 2,46~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 2,46~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 2,46~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,46	02/05/2022 20:53:17	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 2,44	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 2,43	02/05/2022 17:52:45	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,38	03/05/2022 16:35:38	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,24	03/05/2022 16:35:23	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,23	03/05/2022 16:38:15	Intermediario
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,96~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,90~~	~~03/05/2022 16:34:23~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,80~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 0,75~~	~~03/05/2022 16:33:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,73~~	~~03/05/2022 16:34:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 381

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:04:31	O **ITEM 381** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:31:58	O **ITEM 381** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 381** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:41:59	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 381** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:31:44	O **ITEM 381** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 381** pelo valor de **R$0,73**.

Mensagens do Item 381

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:58:36	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 381

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:04:46	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 381

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:33:52	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:58	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 381** pelo valor de **R$0,80**.
Sistema	11/05/2022 13:01:37	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:01:39	O fornecedor **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 381** pelo valor de **R$0,90**.

Mensagens do Item 381

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:08	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:21:09	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 381** pelo valor de **R$1,23**.
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:19:07	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 381** está encerrada.

Classificação Final do Item 381

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

Classificação Final do Item 381

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,23
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,24
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,38

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 382

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
87939	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	incoterm	cx.	R$ 45,00	Classificada	--
15636	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	VACUPLAST	VACUPLAST	R$ 41,28	Classificada	--
79904	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	PREMIUM	GARROTE LATEX ROLO COM 25 TIRAS.	R$ 175,00	Classificada	--
80736	R F BARILE LTDA	29230269000146	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	R$ 46,64	Classificada	--
5518	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	incoterm	incoterm	R$ 46,64	Classificada	--
39432	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	CRAL	CRAL	R$ 46,61	Classificada	--

Lances do Item 382

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 175,00~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 136,11~~	~~03/05/2022 16:35:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 46,64~~	~~02/05/2022 20:32:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 46,64	02/05/2022 20:53:17	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 46,61	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 45,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 41,28~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 23,54	03/05/2022 16:38:21	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 23,33	03/05/2022 16:35:32	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 23,32~~	~~03/05/2022 16:34:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 382

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:04:31	O **ITEM 382** foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 382

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:31:58	O **ITEM 382** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 382** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:41:59	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 382** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:31:44	O **ITEM 382** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 382** pelo valor de **R$23,32**.
Sistema	11/05/2022 11:32:34	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:58:36	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 382

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:33:52	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:01:37	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:01:39	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 382** pelo valor de **R$23,33**.
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 382

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 382** está encerrada.

Classificação Final do Item 382

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 23,33
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 23,54

Recursos do Item 382

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 383

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
1378	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	cinord	frasco	R$ 7,50	Classificada	--
47798	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	FORTSAN	FORTSAN	R$ 8,94	Classificada	--
36764	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	BIOMED	BIOMED	R$ 7,88	Classificada	--
66015	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	FORTSAN	CX/12 UND	R$ 7,80	Classificada	--
23420	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	HAL	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA 1LT	R$ 21,65	Classificada	--
30419	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	FORT SAN	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA	R$ 7,88	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 383

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
51129	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	fortzan	fortzan	R$ 7,88	Classificada	--
62138	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	CINORD	CINORD	R$ 7,87	Classificada	--

Lances do Item 383

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 21,65~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 14,43~~	~~03/05/2022 16:35:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 8,94~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 7,88~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 7,88~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 7,88	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 7,87~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 7,80	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 7,50~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 6,95	03/05/2022 16:35:51	Intermediario
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 6,30~~	~~03/05/2022 16:34:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 5,96~~	~~03/05/2022 16:33:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 3,97~~	~~03/05/2022 16:38:26~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 3,95~~	~~03/05/2022 16:34:16~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 383

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:04:31	O **ITEM 383** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:31:58	O **ITEM 383** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 383** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:41:59	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 383** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:31:44	O **ITEM 383** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 383** pelo valor de **R$3,95**.

Mensagens do Item 383

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:32:34	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:58:36	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 383

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:04:46	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 383

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:13	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:01:37	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:01:39	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 383** pelo valor de **R$3,97**.
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 383

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	31/05/2022 16:40:07	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 3,97**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 16:40:09	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 383** pelo valor de **R$6,95**.
Sistema	01/06/2022 14:43:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 383** está encerrada.

Classificação Final do Item 383

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 6,95
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 7,88

Recursos do Item 383

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 384

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
38343	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	cinord	galão	R$ 35,00	Classificada	--
61470	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	FORTSAN	FORTSAN	R$ 39,74	Classificada	--
16598	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	BIOMED	BIOMED	R$ 39,78	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 384

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
73586	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	FORTSAN	CX/2 UND	R$ 39,38	Classificada	--
83629	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	HAL	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA 5 LT	R$ 101,74	Classificada	--
11341	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	FORT SAN	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA	R$ 39,78	Classificada	--
35683	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	fortzan	fortzan	R$ 39,78	Classificada	--
46261	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	CINORD	CINORD	R$ 39,76	Classificada	--
50641	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	CARBOGEL	GALAO	R$ 39,78	Classificada	--

Lances do Item 384

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 101,74~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 79,13~~	~~03/05/2022 16:35:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 39,78~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 39,78~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 39,78	02/05/2022 20:53:17	Classificado
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 39,78	03/05/2022 08:33:11	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 39,76	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 39,74~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 39,38	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 35,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 34,60	03/05/2022 16:33:15	Manual
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 30,08~~	~~03/05/2022 16:33:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 29,64	03/05/2022 16:36:05	Intermediario
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 23,97~~	~~03/05/2022 16:34:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 20,08	03/05/2022 16:38:33	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 19,90~~	~~03/05/2022 16:34:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 384

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:04:31	O **ITEM 384** foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 384

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:31:58	O **ITEM 384** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 384** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:41:59	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 384** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:31:44	O **ITEM 384** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 384** pelo valor de **R$19,90**.
Sistema	11/05/2022 11:32:34	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:58:37	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 384

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:04:46	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 384

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:13	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:01:37	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:01:39	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 384** pelo valor de **R$20,08**.
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 384

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 384** está encerrada.

Classificação Final do Item 384

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 20,08
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 29,64
3º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 34,60
4º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 39,78

Recursos do Item 384

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 385

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
11442	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	vicpharma	frasco	R$ 32,00	Classificada	--
34144	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	RIODINE	M.S:RDC Nº 199, DE 26 DE OUTUBRO DE 2006	R$ 46,08	Classificada	--
41493	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	VICPHARMA	VICPHARMA	R$ 51,67	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 385

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
57960	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	VIC PHARMA	VIC PHARMA	R$ 46,08	Classificada	--
32838	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	VICPHARMA	CX/12 UND	R$ 45,61	Classificada	--
72718	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	RIOQUIMICA	IODOPOLVIDIINE DERGERMANTE-1LT	R$ 68,20	Classificada	--
70757	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	vic farma	vic farma	R$ 46,08	Classificada	--
36772	R F BARILE LTDA	29230269000146	RIOQUÍMICA	RIOQUÍMICA	R$ 46,08	Classificada	--
19194	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	RIO QUIMICA	RIO QUIMICA	R$ 46,06	Classificada	--

Lances do Item 385

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 68,20~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 53,04~~	~~03/05/2022 16:35:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 51,67~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 46,08~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 46,08~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 46,08	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 46,08~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 46,06	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 45,61	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 38,18~~	~~03/05/2022 16:34:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 34,00~~	~~03/05/2022 16:34:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 32,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 30,00	03/05/2022 16:36:16	Intermediario
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 28,12	03/05/2022 16:36:44	Intermediario
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 28,11~~	~~03/05/2022 16:38:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 23,26	03/05/2022 16:38:40	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 23,06	03/05/2022 16:35:48	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 23,05~~	~~03/05/2022 16:34:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 385

Mensagens do Item 385

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:04:31	O **ITEM 385** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:31:58	O **ITEM 385** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 385** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:41:59	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 385** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:31:44	O **ITEM 385** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 385** pelo valor de **R$23,05**.
Sistema	11/05/2022 11:32:34	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:58:37	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 385

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:04:46	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 385

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:33:52	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:01:37	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:01:39	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 385** pelo valor de **R$23,06**.

Mensagens do Item 385

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:08	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 385

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 385** está encerrada.

Classificação Final do Item 385

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 23,06
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 23,26
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 28,12

Recursos do Item 385

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 386

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
51736	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	vicpharma	frasco	R$ 32,00	Classificada	--
28815	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	RIODINE	M.S:RDC Nº 199, DE 26 DE OUTUBRO DE 2006	R$ 51,75	Classificada	--
1832	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	R$ 62,92	Classificada	--
31734	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	VIC PHARMA	VIC PHARMA	R$ 51,75	Classificada	--
39508	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	VICPHARMA	CX/12 UND	R$ 51,23	Classificada	--
51048	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	RIOQUIMICA	IODOPOLVIDINE TÓPICO 1 LITRO	R$ 68,20	Classificada	--
74264	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	vic farma	vic farma	R$ 51,75	Classificada	--
30910	R F BARILE LTDA	29230269000146	RIOQUÍMICA	RIOQUÍMICA	R$ 51,75	Classificada	--
33109	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	RIO QUIMICA	RIO QUIMICA	R$ 51,73	Classificada	--

Lances do Item 386

Lances do Item 386

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 68,20~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 62,92~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 53,04~~	~~03/05/2022 16:38:49~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 51,75~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 51,75~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 51,75	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 51,75~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 51,73	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 51,23	02/05/2022 17:52:45	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 50,00	03/05/2022 16:37:13	Intermediario
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 38,18~~	~~03/05/2022 16:34:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 34,00~~	~~03/05/2022 16:34:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 32,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 31,99~~	~~03/05/2022 16:38:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 26,50~~	~~03/05/2022 16:37:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 25,89	03/05/2022 16:36:04	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 25,88	03/05/2022 16:34:31	Manual

Mensagens do Item 386

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:04:31	O **ITEM 386** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:32:44	O **ITEM 386** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 386** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:42:46	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 386** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:31:44	O **ITEM 386** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 386** pelo valor de **R$25,88**.

Mensagens do Item 386

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:32:34	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:58:37	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 386

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:04:46	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 386

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:33:52	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:01:37	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 386

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:08	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 386

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 386** está encerrada.

Classificação Final do Item 386

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 25,88
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 25,89
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 50,00

Recursos do Item 386

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 387

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
23680	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	foyomed	Und.	R$ 14,00	Classificada	--
38886	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO	M.S:10293210016	R$ 22,82	Classificada	--
37083	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	PROTEC	PROTEC	R$ 22,68	Classificada	--
10807	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	RWR	RWR	R$ 22,82	Classificada	--
73345	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	ROMED	COMPLETO	R$ 22,59	Classificada	--
85981	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	ROMED	UNIDADE	R$ 17,20	Classificada	--
73201	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	PROTEC	KIT PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETO	R$ 22,82	Classificada	--
97088	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	unitec	unitec	R$ 22,82	Classificada	--
4274	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MEDICATE	MEDICATE	R$ 22,80	Classificada	--
32048	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	G.TECH	UND	R$ 22,82	Classificada	--

Lances do Item 387

Lances do Item 387

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 22,82~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 22,82~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 22,82~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 22,82	02/05/2022 20:53:17	Classificado
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 22,82	03/05/2022 08:33:11	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 22,80	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 22,68~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 22,59	02/05/2022 17:52:45	Classificado
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 18,00	03/05/2022 16:33:36	Intermediario
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 17,75~~	~~03/05/2022 16:38:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 17,20	02/05/2022 18:09:41	Classificado
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 16,50~~	~~03/05/2022 16:34:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 14,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 13,76	03/05/2022 16:38:05	Intermediario
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 11,69~~	~~03/05/2022 16:35:03~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 11,51	03/05/2022 16:38:53	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 11,43	03/05/2022 16:36:14	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 11,42~~	~~03/05/2022 16:34:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 10,68	03/05/2022 16:37:26	Manual
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 10,40~~	~~03/05/2022 16:39:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 387

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:04:31	O **ITEM 387** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:32:44	O **ITEM 387** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 387** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:42:46	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 387** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:31:44	O **ITEM 387** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.

Mensagens do Item 387

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** venceu o **ITEM - 387** pelo valor de **R$10,40**.
Sistema	11/05/2022 11:32:34	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:32:37	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 387** pelo valor de **R$10,68**.
Sistema	11/05/2022 11:58:37	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 387

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:04:46	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 387

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:01:37	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 387

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:08	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 387

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 387** está encerrada.

Classificação Final do Item 387

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 10,68
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 11,43
3º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 11,51
4º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 13,76
5º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 18,00

Recursos do Item 387

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 388

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
28617	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	foyomed	Und.	R$ 14,00	Classificada	--
61383	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO	M.S:10293210016	R$ 23,32	Classificada	--
22797	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	PROTEC	PROTEC	R$ 22,68	Classificada	--
7236	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	RWR	RWR	R$ 23,32	Classificada	--
35556	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	ROMED	COMPLETO	R$ 23,08	Classificada	--
83239	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	ROMED	UNIDADE	R$ 17,20	Classificada	--
23485	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	PROTEC	KIT PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETO INFANTIL	R$ 23,32	Classificada	--
85150	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	unitec	unitec	R$ 23,32	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 388

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
50556	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MEDICATE	MEDICATE	R$ 23,30	Classificada	--
50933	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	G.TECH	UND	R$ 23,30	Classificada	--

Lances do Item 388

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 23,32~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 23,32~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 23,32~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 23,32	02/05/2022 20:53:17	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 23,30	02/05/2022 23:05:31	Classificado
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 23,30	03/05/2022 08:33:11	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 23,08	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 22,68~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 18,14~~	~~03/05/2022 16:38:26~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 18,00	03/05/2022 16:33:45	Intermediario
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 17,20	02/05/2022 18:09:41	Classificado
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 16,50~~	~~03/05/2022 16:35:09~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 14,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 13,70	03/05/2022 16:38:12	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 11,77	03/05/2022 16:39:01	Intermediario
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 11,70	03/05/2022 16:38:00	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 11,68	03/05/2022 16:36:24	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 11,67~~	~~03/05/2022 16:35:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 11,40~~	~~03/05/2022 16:39:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 388

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:04:31	O **ITEM 388** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:32:44	O **ITEM 388** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 388** será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 388

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:42:46	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 388** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:31:44	O **ITEM 388** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** venceu o **ITEM - 388** pelo valor de **R$11,40**.
Sistema	11/05/2022 11:32:34	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:32:37	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 388** pelo valor de **R$11,67**.
Sistema	11/05/2022 11:58:37	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 388

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:04:46	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 388

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:01:37	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:01:39	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 388** pelo valor de **R$11,68**.

Mensagens do Item 388

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:08	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 388

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 388** está encerrada.

Classificação Final do Item 388

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 11,68
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 11,70
3º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 11,77
4º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 13,70
5º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 18,00

Recursos do Item 388

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 389

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
81475	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	kolplast	Pct.	R$ 5,02	Classificada	--
38190	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	KOLPLAST C I S.A.	M.S:10237610011	R$ 5,02	Classificada	--
9741	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	CRALPLAST	CRALPLAST	R$ 5,68	Classificada	--
76066	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	VAGISPEC	VAGISPEC	R$ 5,02	Classificada	--
4179	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	CRAL	CX/100 UND	R$ 4,96	Classificada	--
89206	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	VAGISPEC	PACOTE	R$ 4,64	Classificada	--
83872	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	CRALPLAST	KIT PARA PCCU TAMNHO GRANDE	R$ 4,10	Classificada	--
59862	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	KOLPLAST	KIT PAPANICOLAU	R$ 5,02	Classificada	--
64005	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	kolplast	kolplast	R$ 5,02	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 389

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
85478	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	CRAL	CRAL	R$ 5,00	Classificada	--
47565	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	KOLPLAST	PCT	R$ 4,75	Classificada	--

Lances do Item 389

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 5,68~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 5,02~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 5,02~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 5,02~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 5,02~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 5,02	02/05/2022 20:53:17	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 5,00	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 4,96	02/05/2022 17:52:45	Classificado
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 4,75	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 4,68~~	~~03/05/2022 16:35:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 4,64	02/05/2022 18:09:41	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 4,10~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 4,05	03/05/2022 16:33:56	Manual
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 3,84~~	~~03/05/2022 16:35:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 3,82	03/05/2022 16:38:21	Intermediario
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 3,71	03/05/2022 16:38:20	Intermediario
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 3,30~~	~~03/05/2022 16:33:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,52	03/05/2022 16:36:32	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 2,51	03/05/2022 16:34:08	Manual
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 2,46~~	~~03/05/2022 16:39:31~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 389

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:04:31	O **ITEM 389** foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 389

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:32:44	O **ITEM 389** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 389** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:42:46	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 389** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:31:44	O **ITEM 389** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** venceu o **ITEM - 389** pelo valor de **R$2,46**.
Sistema	11/05/2022 11:32:34	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:32:37	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 389** pelo valor de **R$2,51**.
Sistema	11/05/2022 11:58:37	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 389

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:04:46	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 389

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:13	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:01:37	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 389

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:08	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 389

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 389** está encerrada.

Classificação Final do Item 389

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 2,51
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,52
3º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 3,71
4º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 3,82
5º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 4,05

Recursos do Item 389

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 390

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
37897	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	kolplast	Pct.	R$ 4,35	Classificada	--
74081	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	KIT PAPANICOLAU	M.S:10237610011	R$ 4,35	Classificada	--
78175	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	CRALPLAST	CRALPLAST	R$ 4,34	Classificada	--
1501	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	VAGISPEC	VAGISPEC	R$ 4,35	Classificada	--
30431	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	CRAL	CX/100 UND	R$ 4,30	Classificada	--
48418	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	VAGISPEC	PACOTE	R$ 4,30	Classificada	--
98930	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	CRALPLAST	KIT PARA PCCU TAMANHO MÉDIO	R$ 4,10	Classificada	--
53464	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	KOLPLAST	KIT PAPANICOLAU	R$ 4,35	Classificada	--
50873	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	kolplast	kolplast	R$ 4,35	Classificada	--
6713	R F BARILE LTDA	29230269000146	KOLPLAST	KOLPLAST	R$ 4,35	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 390

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
22770	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	CRAL	CRAL	R$ 4,33	Classificada	--
47301	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	KOLPLAST	PCT	R$ 4,30	Classificada	--

Lances do Item 390

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 4,35~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 4,35~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 4,35~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 4,35~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 4,35	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 4,35~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 4,34~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 4,33	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 4,30	02/05/2022 17:52:45	Classificado
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 4,30	02/05/2022 18:09:41	Classificado
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 4,30	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 4,10~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 4,05~~	~~03/05/2022 16:35:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 3,68	03/05/2022 16:35:42	Intermediario
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 3,57~~	~~03/05/2022 16:35:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 3,44	03/05/2022 16:38:27	Intermediario
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 3,19~~	~~03/05/2022 16:37:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 3,12	03/05/2022 16:38:40	Intermediario
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 3,05~~	~~03/05/2022 16:34:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,19	03/05/2022 16:36:39	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 2,18	03/05/2022 16:34:04	Manual
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 2,14~~	~~03/05/2022 16:39:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 390

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:04:31	O **ITEM 390** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:32:44	O **ITEM 390** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 390** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:42:46	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 390** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:31:44	O **ITEM 390** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** venceu o **ITEM - 390** pelo valor de **R$2,14**.
Sistema	11/05/2022 11:32:34	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:32:37	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 390** pelo valor de **R$2,18**.

Mensagens do Item 390

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:58:37	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 390

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:04:46	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 390

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:13	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:52	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 390

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:01:37	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 390

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:08	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 390

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 390** está encerrada.

Classificação Final do Item 390

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 2,18
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,19
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 3,12
4º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 3,44
5º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 3,68

Recursos do Item 390

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 391

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
57807	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	kolplast	Pct.	R$ 4,76	Classificada	--
76890	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	KIT PAPANICOLAU	M.S:10237610011	R$ 4,76	Classificada	--
73802	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	CRALPLAST	CRALPLAST	R$ 5,14	Classificada	--
51344	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	VAGISPEC	VAGISPEC	R$ 4,76	Classificada	--
41859	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	CRAL	CX/100 UND	R$ 4,71	Classificada	--
51596	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	VAGISPEC	PACOTE	R$ 4,16	Classificada	--
86431	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	CRALPLAST	KIT PARA PCCU TAMANHO PEQUENO	R$ 4,10	Classificada	--
17435	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	KOLPLAST	KIT PAPANICOLAU	R$ 4,76	Classificada	--
55896	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	kolplast	kolplast	R$ 4,76	Classificada	--
38854	R F BARILE LTDA	29230269000146	KOLPLAST	KOLPLAST	R$ 4,76	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 391

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
94528	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	CRAL	CRAL	R$ 4,74	Classificada	--
83309	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	KOLPLAST	PCT	R$ 4,50	Classificada	--

Lances do Item 391

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 5,14~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 4,76~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 4,76~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 4,76~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 4,76~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 4,76	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 4,76~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 4,74	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 4,71	02/05/2022 17:52:45	Classificado
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 4,50	03/05/2022 08:33:11	Classificado
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 4,16	02/05/2022 18:09:41	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 4,10~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 3,90~~	~~03/05/2022 16:35:36~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 3,68	03/05/2022 16:35:37	Intermediario
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 3,50	03/05/2022 16:38:54	Intermediario
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 3,39~~	~~03/05/2022 16:35:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 3,32	03/05/2022 16:38:33	Intermediario
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 3,19~~	~~03/05/2022 16:37:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 2,96~~	~~03/05/2022 16:34:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,39	03/05/2022 16:36:47	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 2,38	03/05/2022 16:33:55	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 2,33~~	~~03/05/2022 16:34:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 2,28~~	~~03/05/2022 16:39:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 391

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:04:31	O **ITEM 391** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:32:44	O **ITEM 391** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 391** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:42:46	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 391** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:31:44	O **ITEM 391** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** venceu o **ITEM - 391** pelo valor de **R$2,28**.
Sistema	11/05/2022 11:32:34	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:32:37	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 391** pelo valor de **R$2,33**.

Mensagens do Item 391

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:58:37	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 391

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:04:46	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 391

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:42	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:52	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:58	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 391** pelo valor de **R$2,38**.

Mensagens do Item 391

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:01:37	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 391

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:08	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 391

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 391** está encerrada.

Classificação Final do Item 391

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 2,38
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,39
3º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 3,32
4º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 3,50
5º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 3,68

Recursos do Item 391

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 392

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
99364	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	wiltex	cx.	R$ 36,00	Classificada	--
4240	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	LAMINA DE BISTUR	M.S:10369460125	R$ 39,58	Classificada	--
46541	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	TOP MED	TOP MED	R$ 41,94	Classificada	--
79964	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	MAXICOR	CX/100 UND	R$ 39,18	Classificada	--
86035	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	SOLIDOR	CAIXA	R$ 60,92	Classificada	--
39129	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	UNIQMED	LAMINA DE BISTURI Nº10	R$ 39,60	Classificada	--
46335	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	CIRURGICA FERNANDES / CIRURGICA FERNANDES	LAMINA DE BISTURI Nº10 - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - LAMINA DE BISTURI/CHINA - Nº REGISTRO - 10150470404	R$ 39,39	Classificada	--
53596	R F BARILE LTDA	29230269000146	MEDIX	MEDIX	R$ 39,58	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 392

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
7037	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	MEDIX	LAMINA DE BISTURI	R$ 39,58	Classificada	--
11815	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	medlevensohn	medlevensohn	R$ 39,58	Classificada	--
98952	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MEDIX	MEDIX	R$ 39,55	Classificada	--
92621	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	SOLIDOR	LAMINA DE BISTURI Nº10 SOLIDOR 200 Cx 39,58 7.916,00 10369460125	R$ 39,58	Classificada	--

Lances do Item 392

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 60,92	02/05/2022 18:09:41	Classificado
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 48,00	03/05/2022 16:38:43	Intermediario
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 41,94~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 39,60~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 39,58~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 39,58~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 39,58~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 39,58	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 39,58~~	~~03/05/2022 05:07:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 39,55	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 39,39~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 39,18	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 38,50~~	~~03/05/2022 16:33:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 36,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 30,83~~	~~03/05/2022 16:34:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 30,80~~	~~03/05/2022 16:37:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 30,46	03/05/2022 16:39:03	Intermediario
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 29,10~~	~~03/05/2022 16:34:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 20,10~~	~~03/05/2022 16:36:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 19,91	03/05/2022 16:36:59	Intermediario

Lances do Item 392

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 19,90	03/05/2022 16:33:41	Manual

Mensagens do Item 392

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:04:31	O **ITEM 392** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:32:44	O **ITEM 392** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 392** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:42:46	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 392** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:31:44	O **ITEM 392** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 392** pelo valor de **R$19,90**.
Sistema	11/05/2022 11:22:31	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:32:34	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 392

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:58:37	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:08:42	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 392

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:33:52	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:45	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 13:01:37	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 392

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:08	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 392

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação..*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 392** está encerrada.

Classificação Final do Item 392

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 19,90
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 19,91
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 30,46
4º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 48,00

Recursos do Item 392

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 392

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 393

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
72623	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	wiltex	cx.	R$ 36,00	Classificada	--
69122	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	LAMINA DE BISTURI	M.S:10369460125	R$ 49,19	Classificada	--
44827	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	MAXICOR	MAXICOR	R$ 55,92	Classificada	--
11657	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 49,19	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 393

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
66917	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	MAXICOR	CX/100 UND	R$ 48,69	Classificada	--
65655	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	SOLIDOR	CAIXA	R$ 60,08	Classificada	--
35422	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	UNIQMED	LAMINA DE BISTURI Nº11 CAIXA COM 100 UNIDADES	R$ 39,60	Classificada	--
96778	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	CIRURGICA FERNANDES / CIRURGICA FERNANDES	LAMINA DE BISTURI Nº11 CAIXA COM 100 UNIDADES - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - LAMINA DE BISTURI/CHINA - Nº REGISTRO - 10150470404	R$ 44,28	Classificada	--
30374	R F BARILE LTDA	29230269000146	MEDIX	MEDIX	R$ 49,19	Classificada	--
82456	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	MEDLEVENSOHN	LAMINA DE BISTURI	R$ 49,19	Classificada	--
26117	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	medlevensohn	medlevensohn	R$ 49,19	Classificada	--
71154	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MEDIX	MEDIX	R$ 49,17	Classificada	--
77523	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	SOLIDOR	LAMINA DE BISTURI Nº11 CX 100UND SOLIDOR 200 Cx 49,19 9.838,00 10369460125	R$ 49,19	Classificada	--
91758	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	DESCARPACK	CX	R$ 44,50	Classificada	--

Lances do Item 393

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 60,08	02/05/2022 18:09:41	Classificado
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 55,92~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 49,19~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 49,19~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 49,19~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 49,19~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 49,19~~	~~02/05/2022 20:53:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 49,19~~	~~03/05/2022 05:07:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 49,17~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 48,69	02/05/2022 17:52:45	Classificado
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 48,10	03/05/2022 16:38:52	Intermediario
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 48,00~~	~~03/05/2022 16:36:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 44,50	03/05/2022 08:33:11	Classificado

Lances do Item 393

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 44,28~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 44,00~~	~~03/05/2022 16:36:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 43,00~~	~~03/05/2022 16:33:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 39,60~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 39,20	03/05/2022 16:35:31	Intermediario
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 39,14~~	~~03/05/2022 16:34:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 36,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 30,80~~	~~03/05/2022 16:37:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 30,46	03/05/2022 16:39:14	Intermediario
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 29,10~~	~~03/05/2022 16:34:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 24,60~~	~~03/05/2022 16:33:35~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 24,59~~	~~03/05/2022 16:35:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 24,58~~	~~03/05/2022 16:37:40~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 24,11~~	~~03/05/2022 16:35:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 23,49~~	~~03/05/2022 16:38:06~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 23,00~~	~~03/05/2022 16:38:31~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 22,50~~	~~03/05/2022 16:41:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 393

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:04:31	O **ITEM 393** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:32:44	O **ITEM 393** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 393** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:42:46	A etapa de envio de lances do **ITEM 393** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:44:50	A prorrogação automática do **ITEM 393** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 11:31:44	O **ITEM 393** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** venceu o **ITEM - 393** pelo valor de **R$22,50**.

Mensagens do Item 393

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:22:31	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:32:34	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:32:37	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 393** pelo valor de **R$23,00**.

Mensagens do Item 393

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:58:37	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 393

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:04:46	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 393

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:42	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:52	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:58	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 393** pelo valor de **R$23,49**.
Sistema	11/05/2022 12:42:45	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**

Mensagens do Item 393

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:01:37	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 393

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:08	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 393

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	19/05/2022 11:38:06	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 23,49**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**
Sistema	19/05/2022 11:38:07	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 393** pelo valor de **R$24,58**.
Sistema	01/06/2022 14:13:44	Fornecedor: **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 24,58**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Por ausência de documentos complementares solicitados.!**
Sistema	01/06/2022 14:13:45	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 393** pelo valor de **R$30,46**.
Sistema	01/06/2022 14:43:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 393** está encerrada.

Classificação Final do Item 393

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 30,46
2º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 39,20
3º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 48,10

Recursos do Item 393

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 393

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 394

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
83485	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	wiltex	cx.	R$ 36,00	Classificada	--
34607	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	LAMINA DE BISTURI	M.S:10369460125	R$ 49,19	Classificada	--
33431	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	MAXICOR	MAXICOR	R$ 55,92	Classificada	--
50727	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	ADVANTIVE	ADVANTIVE	R$ 49,19	Classificada	--
29668	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	ADVANTIVE	CX	R$ 49,19	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 394

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
28398	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	MAXICOR	CX/100 UND	R$ 48,69	Classificada	--
95012	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	SOLIDOR	CAIXA	R$ 62,34	Classificada	--
77865	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	UNIQMED	LAMINA DE BISTURI Nº21	R$ 39,60	Classificada	--
72128	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	CIRURGICA FERNANDES / CIRURGICA FERNANDES	LAMINA DE BISTURI Nº21 - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - LAMINA DE BISTURI/CHINA - Nº REGISTRO - 10150470404	R$ 44,28	Classificada	--
36000	R F BARILE LTDA	29230269000146	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 49,19	Classificada	--
81827	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	MEDIX	LAMINA DE BISTURI	R$ 49,19	Classificada	--
19591	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	medlevensohn	medlevensohn	R$ 49,19	Classificada	--
47361	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MEDIX	MEDIX	R$ 49,17	Classificada	--
62598	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	RAZOMED	LAMINA DE BISTURI Nº21 RAZOMED 100 Cx 49,19 4.919,00 10150470522	R$ 49,19	Classificada	--
55349	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	DESCARPACK	CX	R$ 44,50	Classificada	--

Lances do Item 394

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 62,34	02/05/2022 18:09:41	Classificado
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 55,92~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 49,60	03/05/2022 16:38:59	Intermediario
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 49,19~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 49,19~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 49,19~~	~~02/05/2022 14:53:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 49,19~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 49,19~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 49,19	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 49,19~~	~~03/05/2022 05:07:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 49,17~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 48,69	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 45,75~~	~~03/05/2022 16:36:16~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 44,50	03/05/2022 08:33:11	Classificado

Lances do Item 394

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 44,28~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 44,00~~	~~03/05/2022 16:36:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 43,00~~	~~03/05/2022 16:33:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 39,60~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 39,20	03/05/2022 16:35:17	Intermediario
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 38,07	03/05/2022 16:39:32	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 36,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 35,20~~	~~03/05/2022 16:33:23~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 30,83~~	~~03/05/2022 16:34:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 30,80~~	~~03/05/2022 16:37:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 29,10~~	~~03/05/2022 16:35:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 24,60	03/05/2022 16:37:51	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 24,59~~	~~03/05/2022 16:35:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 23,30~~	~~03/05/2022 16:33:28~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 22,81~~	~~03/05/2022 16:35:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 22,20~~	~~03/05/2022 16:41:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 394

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:04:31	O **ITEM 394** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:32:44	O **ITEM 394** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 394** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:42:46	A etapa de envio de lances do **ITEM 394** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:44:51	A prorrogação automática do **ITEM 394** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 11:31:44	O **ITEM 394** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** venceu o **ITEM - 394** pelo valor de **R$22,20**.

Mensagens do Item 394

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:22:31	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:32:34	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:32:37	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 394** pelo valor de **R$22,81**.

Mensagens do Item 394

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:58:37	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 394

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:04:46	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 394

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:42	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:52	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:58	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 394** pelo valor de **R$23,30**.
Sistema	11/05/2022 12:42:45	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**

Mensagens do Item 394

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:01:37	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 394

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:08	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 394

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 16:09:48	Empresa: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 14905502000176, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76 1 – Proposta 1.1 – Proposta apresentada em desacordo ao modelo em Anexo II; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 – Documentos AUSENTES; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 5.1 – Documento AUSENTE; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 9 - 9.2.3.2 - Licença de Funcionamento (Alvará); 9.1 – Documento AUSENTE; 10 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 10.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020; 11 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 11.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*

Mensagens do Item 394

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	19/05/2022 11:38:06	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 23,30**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**
Sistema	19/05/2022 11:38:07	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 394** pelo valor de **R$24,60**.
Sistema	01/06/2022 14:44:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 394** está encerrada.

Classificação Final do Item 394

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 24,60
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 38,07
3º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 39,20
4º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 49,60

Recursos do Item 394

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido

Recursos do Item 394

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 395

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
35987	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	wiltex	cx.	R$ 36,00	Classificada	--
49904	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	LAMINA DE BISTURI	M.S:10369460125	R$ 46,59	Classificada	--
45693	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 55,92	Classificada	--
95923	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	R$ 46,59	Classificada	--
84108	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	ADVANTIVE	CX	R$ 46,59	Classificada	--
3634	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	MAXICOR	CX/100 UND	R$ 46,12	Classificada	--
21727	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	SOLIDOR	CAIXA	R$ 60,66	Classificada	--
93362	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	UNIQMED	LAMINA DE BISTURI Nº23	R$ 39,60	Classificada	--
11207	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	CIRURGICA FERNANDES / CIRURGICA FERNANDES	LAMINA DE BISTURI Nº23 - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - LAMINA DE BISTURI/CHINA - Nº REGISTRO - 10150470404	R$ 41,94	Classificada	--
44652	R F BARILE LTDA	29230269000146	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 46,59	Classificada	--
66954	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	MEDIX	LAMINA DE BISTURI	R$ 46,59	Classificada	--
13146	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	medlevensohn	medlevensohn	R$ 46,59	Classificada	--
48780	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MEDIX	MEDIX	R$ 46,57	Classificada	--
5335	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	DESCARPACK	LAMINA DE BISTURI Nº23 DESCARPACK 150 Cx 46,59 6.988,50 10330660276	R$ 46,59	Classificada	--
94961	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	DESCARPACK	CX	R$ 43,20	Classificada	--

Lances do Item 395

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 60,66	02/05/2022 18:09:41	Classificado
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 55,92~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 48,52	03/05/2022 16:39:06	Intermediario
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 46,59~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 46,59~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 46,59~~	~~02/05/2022 14:53:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 46,59~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 46,59~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 46,59	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 46,59~~	~~03/05/2022 05:07:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 46,57	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 46,12	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 45,00~~	~~03/05/2022 16:36:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 44,00~~	~~03/05/2022 16:36:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 43,20	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 43,00~~	~~03/05/2022 16:33:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 41,94~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 39,60~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 39,20	03/05/2022 16:35:08	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 36,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 35,99~~	~~03/05/2022 16:33:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 30,83~~	~~03/05/2022 16:34:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 30,80~~	~~03/05/2022 16:38:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 30,46	03/05/2022 16:39:44	Intermediario
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 29,10~~	~~03/05/2022 16:35:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 24,59~~	~~03/05/2022 16:35:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 23,31	03/05/2022 16:38:13	Intermediario

Lances do Item 395

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 23,30	03/05/2022 16:33:22	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 22,83~~	~~03/05/2022 16:36:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 22,35~~	~~03/05/2022 16:41:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 395

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:04:31	O **ITEM 395** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:32:44	O **ITEM 395** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 395** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:42:46	A etapa de envio de lances do **ITEM 395** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:44:51	A prorrogação automática do **ITEM 395** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 11:31:44	O **ITEM 395** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** venceu o **ITEM - 395** pelo valor de **R$22,35**.
Sistema	11/05/2022 11:22:31	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 395

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:32:34	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:32:37	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 395** pelo valor de **R$22,83**.
Sistema	11/05/2022 11:58:37	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 395

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:05:04	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 395

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:42	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:52	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:58	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 395** pelo valor de **R$23,30**.
Sistema	11/05/2022 12:42:45	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**

Mensagens do Item 395

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:07:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 395

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:08	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 395

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 16:09:48	Empresa: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 14905502000176, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76 1 – Proposta 1.1 – Proposta apresentada em desacordo ao modelo em Anexo II; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 – Documentos AUSENTES; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 5.1 – Documento AUSENTE; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 9 - 9.2.3.2 - Licença de Funcionamento (Alvará); 9.1 – Documento AUSENTE; 10 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 10.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020; 11 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 11.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*

Mensagens do Item 395

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 395** está encerrada.

Classificação Final do Item 395

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 23,30
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 23,31
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 30,46
4º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 39,20
5º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 48,52

Recursos do Item 395

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido

Recursos do Item 395

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 396

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
12490	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	wiltex	cx.	R$ 36,00	Classificada	--
53573	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	LAMINA DE BISTURI	M.S:10369460125	R$ 46,59	Classificada	--
51803	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 55,92	Classificada	--
98569	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	ADVANTIVE	CX	R$ 46,59	Classificada	--
30721	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	MAXICOR	CX/100 UND	R$ 46,12	Classificada	--
66435	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	SOLIDOR	CAIXA	R$ 63,30	Classificada	--
98862	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	UNIQMED	LAMINA DE BISTURI Nº24	R$ 39,60	Classificada	--
43667	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	CIRURGICA FERNANDES / CIRURGICA FERNANDES	LAMINA DE BISTURI Nº24 - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - LAMINA DE BISTURI/CHINA - Nº REGISTRO - 10150470404	R$ 41,94	Classificada	--
3075	R F BARILE LTDA	29230269000146	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 46,59	Classificada	--
92729	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	MEDIX	LAMINA DE BISTURI	R$ 46,59	Classificada	--
1959	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	medlevensohn	medlevensohn	R$ 46,59	Classificada	--
27837	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MEDIX	MEDIX	R$ 46,57	Classificada	--
40527	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	DESCARPACK	LAMINA DE BISTURI Nº24 DESCARPACK 150 Cx 46,59 6.988,50 10330660276	R$ 46,59	Classificada	--
49536	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	DESCARPACK	CX	R$ 43,20	Classificada	--

Lances do Item 396

Lances do Item 396

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 63,30	02/05/2022 18:09:41	Classificado
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 55,92~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 48,00	03/05/2022 16:39:51	Intermediario
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 46,59~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 46,59~~	~~02/05/2022 14:53:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 46,59~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 46,59~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 46,59	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 46,59~~	~~03/05/2022 05:07:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 46,57	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 46,12	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 44,00~~	~~03/05/2022 16:40:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 43,20	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 43,00~~	~~03/05/2022 16:47:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 41,94~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 39,60~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 36,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 35,99~~	~~03/05/2022 16:40:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 35,00	03/05/2022 16:41:27	Intermediario
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 30,83~~	~~03/05/2022 16:40:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 30,80~~	~~03/05/2022 16:40:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 30,46	03/05/2022 16:40:28	Intermediario
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 29,10~~	~~03/05/2022 16:48:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 23,52	03/05/2022 16:48:49	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 23,31	03/05/2022 16:40:42	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 23,30~~	~~03/05/2022 16:39:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 22,60~~	~~03/05/2022 16:42:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 396

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:05:02	O **ITEM 396** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:39:44	O **ITEM 396** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 396** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:49:45	A etapa de envio de lances do **ITEM 396** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:51:46	A prorrogação automática do **ITEM 396** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 11:31:44	O **ITEM 396** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** venceu o **ITEM - 396** pelo valor de **R$22,60**.
Sistema	11/05/2022 11:22:31	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:32:34	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:32:37	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 396** pelo valor de **R$23,30**.

Mensagens do Item 396

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:58:37	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:08:42	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 396

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:33:52	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:45	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**
Sistema	11/05/2022 13:07:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 396

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:07:49	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 396** pelo valor de **R$23,31**.
Sistema	11/05/2022 13:21:08	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 396

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 16:09:48	Empresa: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 14905502000176, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76 1 – Proposta 1.1 – Proposta apresentada em desacordo ao modelo em Anexo II; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 – Documentos AUSENTES; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 5.1 – Documento AUSENTE; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 9 - 9.2.3.2 - Licença de Funcionamento (Alvará); 9.1 – Documento AUSENTE; 10 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 10.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020; 11 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 11.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .

Mensagens do Item 396

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 396** está encerrada.

Classificação Final do Item 396

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 23,31
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 23,52
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 30,46
4º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 35,00
5º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 48,00

Recursos do Item 396

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido

Recursos do Item 396

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 397

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
92515	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	wiltex	cx.	R$ 12,00	Classificada	--
22266	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	LAMINA PARA MICROCETARIO	M.S: Produtos Não Regulados pela GGTPS/Anvisa	R$ 14,19	Classificada	--
23142	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	VISION GLASS	VISION GLASS	R$ 14,36	Classificada	--
26422	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	PRECISION	PRECISION	R$ 14,19	Classificada	--
39825	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	VISION GLASS	CX/50 UND	R$ 14,04	Classificada	--
46663	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	WILTEX	LÂMINA FOSCA PARA MICROSCOPIO	R$ 8,35	Classificada	--
15136	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	KOLPLAST	LÂMINA FOSCA	R$ 14,19	Classificada	--
47988	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	labor import	labor import	R$ 14,19	Classificada	--

Lances do Item 397

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 14,36~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 14,19~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 14,19~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 14,19~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 14,19	02/05/2022 20:53:17	Classificado

Lances do Item 397

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 14,04	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 12,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 8,35~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 8,12~~	~~03/05/2022 16:44:17~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 7,75	03/05/2022 16:40:39	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 7,10	03/05/2022 16:40:52	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 7,09~~	~~03/05/2022 16:40:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 6,98~~	~~03/05/2022 16:40:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 6,49~~	~~03/05/2022 16:40:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 397

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:05:02	O **ITEM 397** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:39:44	O **ITEM 397** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 397** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:49:45	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 397** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:31:44	O **ITEM 397** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **HM CIRURGICA LTDA** venceu o **ITEM - 397** pelo valor de **R$6,49**.
Sistema	11/05/2022 11:32:34	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 397

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:58:37	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:58:37	O fornecedor **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** venceu o **ITEM - 397** pelo valor de **R$6,98**.

Mensagens do Item 397

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:05:04	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 397

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:42	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:08:44	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 397** pelo valor de **R$7,09**.
Sistema	11/05/2022 13:07:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:07:49	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 397** pelo valor de **R$7,10**.

Mensagens do Item 397

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:08	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 397

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 397** está encerrada.

Classificação Final do Item 397

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 7,10
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 7,75

Recursos do Item 397

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 398

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
44704	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	39707683000157	New Hand Registro ANVISA n° 81355330009 CA N° 43.771	New Hand Registro ANVISA n° 81355330009 CA N° 43.771	R$ 2,21	Classificada	--
92690	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	medix	par	R$ 1,60	Classificada	--
72237	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	LUVA ESTERIL	M.S: 80256170022	R$ 2,21	Classificada	--
55086	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	VOLK	VOLK	R$ 2,24	Classificada	--
76619	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	SANRO	SANRO	R$ 2,21	Classificada	--
52572	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	MEDIX	CX/50 UND	R$ 2,18	Classificada	--
52495	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	LEMGRUBER	PAR	R$ 1,90	Classificada	--
58359	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	SURGICARE	Luva cirúrgica estéril n. 6.0	R$ 3,09	Classificada	--
23613	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	descarpack	descarpack	R$ 2,21	Classificada	--
91650	R F BARILE LTDA	29230269000146	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 2,21	Classificada	--
12863	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	OLIMED	OLIMED	R$ 2,19	Classificada	--

Lances do Item 398

Lances do Item 398

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 3,09~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 2,40~~	~~03/05/2022 16:40:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 2,24~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~39.707.683/0001-57~~	~~R$ 2,21~~	~~29/04/2022 13:54:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 2,21~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 2,21~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,21	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 2,21~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 2,19	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 2,18	02/05/2022 17:52:45	Classificado
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 1,90	02/05/2022 18:09:41	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,60~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,56	03/05/2022 16:40:56	Intermediario
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 1,52	03/05/2022 16:39:57	Manual
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 1,47~~	~~03/05/2022 16:40:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~39.707.683/0001-57~~	~~R$ 1,32~~	~~03/05/2022 16:41:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,11	03/05/2022 16:40:59	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,10~~	~~03/05/2022 16:40:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 398

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:05:02	O **ITEM 398** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:39:44	O **ITEM 398** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 398** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:49:45	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 398** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:31:44	O **ITEM 398** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 398** pelo valor de **R$1,10**.

Mensagens do Item 398

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:32:34	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:39:31	Empresa: **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA** - 39707683000157, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 39.707.683/0001-57 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6 - 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.1.1 a 9.1.7; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 8.1 - Não localizamos os documentos; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 9.1 - Não localizamos o QSA; 10 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 10.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 12.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documentos apresentado vencido; 14 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 14.1 – Não localizamos o documento; 15 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 15.1 – Não localizamos o documento; ATENÇÃO: A licitante apresentou a certidão simplificada e declaração que consta ser EPP, porém a mesmo extrapolou o limite no exercício de 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 39.707.683/0001-57, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 398

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:58:37	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 398

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:05:04	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 398

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:33:52	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:07:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:07:49	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 398** pelo valor de **R$1,11**.

Mensagens do Item 398

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:08	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 398

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 398** está encerrada.

Classificação Final do Item 398

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,11
2º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 1,52
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,56
4º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 2,19

Recursos do Item 398

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 399

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
26112	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	39707683000157	"New Hand Registro ANVISA n° 81355330009 CA N° 43.771"	"New Hand Registro ANVISA n° 81355330009 CA N° 43.771"	R$ 2,40	Classificada	--
76138	HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI	18252904000170	DESCARPACK	CIRURGICA	R$ 2,40	Classificada	--
37425	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	medix	par	R$ 1,60	Classificada	--
18603	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	LUVA ESTERIL	M.S: 80256170022	R$ 2,40	Classificada	--
89635	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	NEW HAND	NEW HAND	R$ 2,78	Classificada	--
7329	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	MEDIX	MEDIX	R$ 2,40	Classificada	--
83539	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	MEDIX	CX/50 UND	R$ 2,37	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 399

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
88077	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	LEMGRUBER	PAR	R$ 1,90	Classificada	--
67218	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	SURGICARE	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº6,5-PAR	R$ 3,09	Classificada	--
5717	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	LEMGRUBER / LEMGRUBER	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº6,5-PAR - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - LUVA CIRURGICA/BRASIL - Nº REGISTRO - 10182420006	R$ 2,16	Classificada	--
66747	R F BARILE LTDA	29230269000146	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 2,40	Classificada	--
74641	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	MEDIX	LUVA CIRURGICA	R$ 2,40	Classificada	--
10029	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	descarpack	descarpack	R$ 2,40	Classificada	--
30678	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	OLIMED	OLIMED	R$ 2,38	Classificada	--
81004	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	DESCARPACK	PAR	R$ 2,30	Classificada	--

Lances do Item 399

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 3,09~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 2,78~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~39.707.683/0001-57~~	~~R$ 2,40~~	~~29/04/2022 13:54:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI~~	~~18.252.904/0001-70~~	~~R$ 2,40~~	~~02/05/2022 08:55:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 2,40~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 2,40~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 2,40~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 2,40~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,40	02/05/2022 20:53:17	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 2,38	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 2,37	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA~~	~~44.755.855/0001-06~~	~~R$ 2,30~~	~~03/05/2022 08:33:11~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 2,16~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 1,90	02/05/2022 18:09:41	Classificado
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 1,80~~	~~03/05/2022 16:44:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,60~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 399

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 1,58~~	~~03/05/2022 16:41:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,56	03/05/2022 16:41:05	Intermediario
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 1,52	03/05/2022 16:40:01	Manual
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 1,47~~	~~03/05/2022 16:41:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~39.707.683/0001-57~~	~~R$ 1,32~~	~~03/05/2022 16:41:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI~~	~~18.252.904/0001-70~~	~~R$ 1,25~~	~~03/05/2022 16:40:49~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,21	03/05/2022 16:41:06	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,20	03/05/2022 16:48:58	Intermediario
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 1,12~~	~~03/05/2022 16:48:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,10~~	~~03/05/2022 16:40:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA~~	~~44.755.855/0001-06~~	~~R$ 1,08~~	~~03/05/2022 16:42:13~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 399

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:05:02	O **ITEM 399** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:39:44	O **ITEM 399** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 399** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:49:45	A etapa de envio de lances do **ITEM 399** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:51:46	A prorrogação automática do **ITEM 399** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 11:31:44	O **ITEM 399** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA** venceu o **ITEM - 399** pelo valor de **R$1,08**.

Mensagens do Item 399

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:22:31	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:32:34	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 399

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:39:31	Empresa: **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA** - 39707683000157, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 39.707.683/0001-57 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6 - 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.1.1 a 9.1.7; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 8.1 - Não localizamos os documentos; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 9.1 - Não localizamos o QSA; 10 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 10.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 12.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documentos apresentado vencido; 14 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 14.1 – Não localizamos o documento; 15 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 15.1 – Não localizamos o documento; ATENÇÃO: A licitante apresentou a certidão simplificada e declaração que consta ser EPP, porém a mesmo extrapolou o limite no exercício de 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 39.707.683/0001-57, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	11/05/2022 11:50:28	Empresa: **HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI** - 18252904000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HEALTCARE & DUBEBÊ COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIAS EIRELI – CNPJ: 18.252.904/0001-70. 1 – A proposta em desconformidade com o Edital, e deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 7 - 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; 8 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); OBS: Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.11 a 9.1.7; 9 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 9.1 – Não localizamos a Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 10 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – CNPJ com data de emissão em desconformidade com Edital, e não localizamos o QSA. 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Não localizamos o seguinte documento: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Não localizamos os documentos; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou**

Mensagens do Item 399

Usuário	Data/Hora	Mensagem
		contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Não localizamos os documentos; 15 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Não localizamos os documentos; 16 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 16.1 – Não localizamos a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 17 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 17.1 – Balanços e demais atos do ano de 2020, já inspirado; 18 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 18.1 – Apresentou de forma irregular, deve ser assinado pelo responsável da licitante; 19 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 19.1 – Apresentou de forma irregular, deve ser assinado pelo responsável da licitante; 20 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 20.1 – Apresentou de forma irregular, deve ser assinado pelo responsável da licitante; 21 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 21.1 – Não Localizamos o documento; 22 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 22.1 – Apresentou de forma irregular, deve ser assinado pelo responsável da licitante; 23 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 23.1 – Apresentou de forma irregular, deve ser assinado pelo responsável da licitante; 24 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 24.1 – Apresentou de forma irregular, deve ser assinado pelo responsável da licitante; 25 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 25.1 – Não Localizamos o documento; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HEALTCARE & DUBEBÊ COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIAS EIRELI - CNPJ: 18.252.904/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !

Mensagens do Item 399

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:58:37	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Fornecedor 76138	11/05/2022 11:58:47	Boa Tarde Sr pregoeiro, os documentos foram anexados na plataforma, conforme edital.

Mensagens do Item 399

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:05:04	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 399

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:42	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:52	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 399

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:07:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 399

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:08	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:16	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA -44.755.855/0001-06** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	19/05/2022 11:59:00	Fornecedor: **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA**, com lance no valor de **R$ 1,08**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificado por ausência da apresentação da composição dos itens solicitados. !**
Sistema	19/05/2022 11:59:01	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 399** pelo valor de **R$1,20**.

Mensagens do Item 399

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/06/2022 14:44:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 399** está encerrada.

Classificação Final do Item 399

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,20
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,21
3º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 1,52
4º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,56

Recursos do Item 399

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 400

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
89637	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	39707683000157	"New Hand Registro ANVISA n° 81355330009 CA N° 43.771"	"New Hand Registro ANVISA n° 81355330009 CA N° 43.771"	R$ 2,51	Classificada	--
40788	HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI	18252904000170	DESCARPACK	CIRURGICA	R$ 2,51	Classificada	--
4953	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	medix	par	R$ 1,60	Classificada	--
54993	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	LUVA ESTERIL	M.S: 80256170022	R$ 2,51	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 400

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
1576	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	NEW HAND	NEW HAND	R$ 3,06	Classificada	--
34124	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	MAXITEX	MAXITEX	R$ 2,51	Classificada	--
78463	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	MEDIX	CX/50 UND	R$ 2,48	Classificada	--
98161	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	LEMGRUBER	PAR	R$ 1,90	Classificada	--
13799	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	SURGICARE	Luva cirúrgica estéril n. 7.0	R$ 3,09	Classificada	--
20338	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	LEMGRUBER / LEMGRUBER	Luva cirúrgica estéril n. 7.0 - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - LUVA CIRURGICA/BRASIL - Nº REGISTRO - 10182420006	R$ 2,26	Classificada	--
66030	R F BARILE LTDA	29230269000146	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 2,51	Classificada	--
46838	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	MEDIX	LUVA CIRURGICA	R$ 2,51	Classificada	--
80295	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	descarpack	descarpack	R$ 2,51	Classificada	--
94319	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	OLIMED	OLIMED	R$ 2,48	Classificada	--
38939	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	MUCAMBO	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 7,0-PAR MUCAMBO 5.000 Par 2,51 12.550,00 10092410023	R$ 2,51	Classificada	--
22758	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	DESCARPACK	PAR	R$ 2,48	Classificada	--

Lances do Item 400

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 3,09~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 3,06~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~39.707.683/0001-57~~	~~R$ 2,51~~	~~29/04/2022 13:54:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI~~	~~18.252.904/0001-70~~	~~R$ 2,51~~	~~02/05/2022 08:55:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 2,51~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 2,51~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 2,51~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 2,51~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,51	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 2,51~~	~~03/05/2022 05:07:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 2,48	02/05/2022 17:52:45	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 2,48	02/05/2022 23:05:31	Classificado

Lances do Item 400

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA~~	~~44.755.855/0001-06~~	~~R$ 2,48~~	~~03/05/2022 08:33:11~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 2,26~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 1,91~~	~~03/05/2022 16:44:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 1,90	02/05/2022 18:09:41	Classificado
~~R C ZACALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 1,89~~	~~03/05/2022 16:47:17~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 1,79	03/05/2022 16:40:36	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,60~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 1,58~~	~~03/05/2022 16:41:31~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,56	03/05/2022 16:41:14	Intermediario
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 1,47~~	~~03/05/2022 16:41:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~39.707.683/0001-57~~	~~R$ 1,32~~	~~03/05/2022 16:41:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,26	03/05/2022 16:41:28	Intermediario
~~HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI~~	~~18.252.904/0001-70~~	~~R$ 1,25~~	~~03/05/2022 16:40:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 1,12~~	~~03/05/2022 16:49:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,10~~	~~03/05/2022 16:40:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA~~	~~44.755.855/0001-06~~	~~R$ 1,07~~	~~03/05/2022 16:42:24~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 400

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:05:02	O **ITEM 400** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:39:44	O **ITEM 400** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 400** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:49:45	A etapa de envio de lances do **ITEM 400** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:51:46	A prorrogação automática do **ITEM 400** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 11:31:44	O **ITEM 400** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA** venceu o **ITEM - 400** pelo valor de **R$1,07**.

Mensagens do Item 400

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:22:31	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:32:34	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 400

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:39:31	Empresa: **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA** - 39707683000157, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 39.707.683/0001-57 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6 - 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.1.1 a 9.1.7; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 8.1 - Não localizamos os documentos; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 9.1 - Não localizamos o QSA; 10 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 10.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 12.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documentos apresentado vencido; 14 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 14.1 – Não localizamos o documento; 15 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 15.1 – Não localizamos o documento; ATENÇÃO: A licitante apresentou a certidão simplificada e declaração que consta ser EPP, porém a mesmo extrapolou o limite no exercício de 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 39.707.683/0001-57, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 400

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:50:28	Empresa: **HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI** - 18252904000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HEALTCARE & DUBEBÊ COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIAS EIRELI – CNPJ: 18.252.904/0001-70. 1 – A proposta em desconformidade com o Edital, e deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 7 - 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; 8 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); OBS: Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.11 a 9.1.7; 9 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 9.1 – Não localizamos a Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 10 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – CNPJ com data de emissão em desconformidade com Edital, e não localizamos o QSA. 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Não localizamos o seguinte documento: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Não localizamos os documentos; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Não localizamos os documentos; 15 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Não localizamos os documentos; 16 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 16.1 – Não localizamos a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 17 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 17.1 – Balanços e demais atos do ano de 2020, já inspirado; 18 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 18.1 – Apresentou de forma irregular, deve ser assinado pelo responsável da licitante; 19 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 19.1 – Apresentou de forma irregular, deve ser assinado pelo responsável da licitante; 20 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 20.1 – Apresentou de forma irregular, deve ser assinado pelo responsável da licitante; 21 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 21.1 – Não Localizamos o documento; 22 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 22.1 – Apresentou de forma irregular, deve ser assinado pelo responsável da licitante; 23 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 23.1 – Apresentou de forma irregular, deve ser assinado pelo responsável da licitante; 24 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 24.1 – Apresentou de forma irregular, deve ser assinado pelo responsável da licitante; 25 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 25.1 – Não Localizamos o documento; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HEALTCARE & DUBEBÊ COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIAS EIRELI - CNPJ: 18.252.904/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 400

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:58:37	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 400

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:05:04	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 400

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:42	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:52	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:45	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**

Mensagens do Item 400

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:07:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 400

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:08	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:16	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA -44.755.855/0001-06** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 400

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	19/05/2022 11:59:00	Fornecedor: **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA**, com lance no valor de **R$ 1,07**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificado por ausência da apresentação da composição dos itens solicitados. !**
Sistema	19/05/2022 11:59:01	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 400** pelo valor de **R$1,26**.
Sistema	01/06/2022 14:44:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 400** está encerrada.

Classificação Final do Item 400

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,26
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,56
3º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 1,79
4º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 2,48

Recursos do Item 400

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 400

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 401

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
98275	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	39707683000157	"New Hand Registro ANVISA n° 81355330009 CA N° 43.771"	"New Hand Registro ANVISA n° 81355330009 CA N° 43.771"	R$ 2,53	Classificada	--
41954	HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI	18252904000170	DESCARPACK	CIRURGICA	R$ 2,53	Classificada	--
24498	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	medix	par	R$ 1,60	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 401

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
13495	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	LUVA ESTERIL	M.S: 80256170022	R$ 2,53	Classificada	--
75549	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	SENSICARE	SENSICARE	R$ 3,24	Classificada	--
88641	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	MAXITEX	MAXITEX	R$ 2,53	Classificada	--
42471	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	MEDIX	CX/50 UND	R$ 2,50	Classificada	--
50392	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	LEMGRUBER	PAR	R$ 1,90	Classificada	--
89759	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	SURGICARE	Luva cirúrgica estéril n. 7.5	R$ 3,09	Classificada	--
75213	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	LEMGRUBER / LEMGRUBER	Luva cirúrgica estéril n. 7.5 - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - LUVA CIRURGICA/BRASIL - Nº REGISTRO - 10182420006	R$ 2,28	Classificada	--
37792	R F BARILE LTDA	29230269000146	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 2,53	Classificada	--
59450	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	MEDIX	LUVA CIRURGICA	R$ 2,53	Classificada	--
96103	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	descarpack	descarpack	R$ 2,53	Classificada	--
27669	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	OLIMED	OLIMED	R$ 2,50	Classificada	--
17726	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	MUCAMBO	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 7,5-PAR MUCAMBO 5.000 Par 2,53 12.650,00 10092410023	R$ 2,53	Classificada	--
77447	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	DESCARPACK	PAR	R$ 2,50	Classificada	--

Lances do Item 401

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 3,24~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 3,09~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~39.707.683/0001-57~~	~~R$ 2,53~~	~~29/04/2022 13:54:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI~~	~~18.252.904/0001-70~~	~~R$ 2,53~~	~~02/05/2022 09:04:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 2,53~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 2,53~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 2,53~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 2,53~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,53	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 2,53~~	~~03/05/2022 05:07:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 2,50	02/05/2022 17:52:45	Classificado

Lances do Item 401

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 2,50	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA~~	~~44.755.855/0001-06~~	~~R$ 2,50~~	~~03/05/2022 08:33:11~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 2,28~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,95	03/05/2022 16:41:33	Intermediario
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 1,91~~	~~03/05/2022 16:44:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 1,90	02/05/2022 18:09:41	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 1,89~~	~~03/05/2022 16:47:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 1,76	03/05/2022 16:40:32	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,60~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 1,57~~	~~03/05/2022 16:41:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 1,47~~	~~03/05/2022 16:41:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~39.707.683/0001-57~~	~~R$ 1,32~~	~~03/05/2022 16:42:01~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,27	03/05/2022 16:41:37	Intermediario
~~HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI~~	~~18.252.904/0001-70~~	~~R$ 1,25~~	~~03/05/2022 16:40:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 1,12~~	~~03/05/2022 16:49:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,10~~	~~03/05/2022 16:40:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA~~	~~44.755.855/0001-06~~	~~R$ 1,07~~	~~03/05/2022 16:42:29~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 401

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:05:02	O **ITEM 401** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:39:44	O **ITEM 401** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 401** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:49:45	A etapa de envio de lances do **ITEM 401** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:51:47	A prorrogação automática do **ITEM 401** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 11:31:44	O **ITEM 401** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA** venceu o **ITEM - 401** pelo valor de **R$1,07**.

Mensagens do Item 401

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:22:31	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:32:34	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 401

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:39:31	Empresa: **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA** - 39707683000157, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 39.707.683/0001-57 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6 - 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.1.1 a 9.1.7; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 8.1 - Não localizamos os documentos; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 9.1 - Não localizamos o QSA; 10 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 10.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 12.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documentos apresentado vencido; 14 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 14.1 – Não localizamos o documento; 15 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 15.1 – Não localizamos o documento; ATENÇÃO: A licitante apresentou a certidão simplificada e declaração que consta ser EPP, porém a mesmo extrapolou o limite no exercício de 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 39.707.683/0001-57, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 401

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:50:28	Empresa: **HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI** - 18252904000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HEALTCARE & DUBEBÊ COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIAS EIRELI – CNPJ: 18.252.904/0001-70. 1 – A proposta em desconformidade com o Edital, e deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 7 - 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; 8 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); OBS: Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.11 a 9.1.7; 9 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 9.1 – Não localizamos a Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 10 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – CNPJ com data de emissão em desconformidade com Edital, e não localizamos o QSA. 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Não localizamos o seguinte documento: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Não localizamos os documentos; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Não localizamos os documentos; 15 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Não localizamos os documentos; 16 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 16.1 – Não localizamos a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 17 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 17.1 – Balanços e demais atos do ano de 2020, já inspirado; 18 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 18.1 – Apresentou de forma irregular, deve ser assinado pelo responsável da licitante; 19 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 19.1 – Apresentou de forma irregular, deve ser assinado pelo responsável da licitante; 20 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 20.1 – Apresentou de forma irregular, deve ser assinado pelo responsável da licitante; 21 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 21.1 – Não Localizamos o documento; 22 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 22.1 – Apresentou de forma irregular, deve ser assinado pelo responsável da licitante; 23 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 23.1 – Apresentou de forma irregular, deve ser assinado pelo responsável da licitante; 24 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 24.1 – Apresentou de forma irregular, deve ser assinado pelo responsável da licitante; 25 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 25.1 – Não Localizamos o documento; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HEALTCARE & DUBEBÊ COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIAS EIRELI - CNPJ: 18.252.904/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 401

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:58:37	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 401

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:05:04	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 401

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:42	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:52	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:45	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**

Mensagens do Item 401

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:07:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 401

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:08	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:16	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA -44.755.855/0001-06** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 401

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação..*
Sistema	19/05/2022 11:59:00	Fornecedor: **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA**, com lance no valor de **R$ 1,07**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificado por ausência da apresentação da composição dos itens solicitados. !**
Sistema	19/05/2022 11:59:01	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 401** pelo valor de **R$1,27**.
Sistema	01/06/2022 14:44:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 401** está encerrada.

Classificação Final do Item 401

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,27
2º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 1,76
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,95
4º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 2,50

Recursos do Item 401

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 401

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 402

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
5242	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	39707683000157	"New Hand Registro ANVISA n° 81355330009 CA N° 43.771"	"New Hand Registro ANVISA n° 81355330009 CA N° 43.771"	R$ 2,52	Classificada	--
32185	HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI	18252904000170	DESCARPACK	CIRURGICA	R$ 2,52	Classificada	--
1657	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	medix	par	R$ 1,60	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 402

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
13394	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	LUVA ESTERIL	M.S: 80256170022	R$ 2,52	Classificada	--
28294	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	MEDIX	MEDIX	R$ 3,02	Classificada	--
62166	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	MAXITEX	MAXITEX	R$ 2,52	Classificada	--
31918	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	MEDIX	CX/50 UND	R$ 2,49	Classificada	--
70787	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	LEMGRUBER	PAR	R$ 1,90	Classificada	--
30453	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	SURGICARE	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº8,0-PAR	R$ 3,09	Classificada	--
21407	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	LEMGRUBER / LEMGRUBER	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº8,0-PAR - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - LUVA CIRURGICA/BRASIL - Nº REGISTRO - 10182420006	R$ 2,27	Classificada	--
7919	R F BARILE LTDA	29230269000146	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 2,52	Classificada	--
97445	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	MEDIX	LUVA CIRURGICA	R$ 2,52	Classificada	--
7190	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	descarpack	descarpack	R$ 2,52	Classificada	--
67499	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	OLIMED	OLIMED	R$ 2,50	Classificada	--
27371	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	MUCAMBO	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº8,0-PAR MUCAMBO 4.000 Par 2,52 10.080,00 10092410023	R$ 2,52	Classificada	--
27384	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	DESCARPACK	PAR	R$ 2,50	Classificada	--

Lances do Item 402

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 3,09~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 3,02~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~39.707.683/0001-57~~	~~R$ 2,52~~	~~29/04/2022 13:54:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI~~	~~18.252.904/0001-70~~	~~R$ 2,52~~	~~02/05/2022 09:04:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 2,52~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 2,52~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 2,52~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 2,52~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,52	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 2,52~~	~~03/05/2022 05:07:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 402

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 2,50	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA~~	~~44.755.855/0001-06~~	~~R$ 2,50~~	~~03/05/2022 08:33:11~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 2,49	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 2,40~~	~~03/05/2022 16:41:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 2,27~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 1,91~~	~~03/05/2022 16:44:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 1,90	02/05/2022 18:09:41	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 1,89~~	~~03/05/2022 16:47:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 1,75	03/05/2022 16:40:28	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,60~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 1,57~~	~~03/05/2022 16:41:49~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,56	03/05/2022 16:41:40	Intermediario
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 1,47~~	~~03/05/2022 16:41:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~39.707.683/0001-57~~	~~R$ 1,32~~	~~03/05/2022 16:42:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,27	03/05/2022 16:41:47	Intermediario
~~HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI~~	~~18.252.904/0001-70~~	~~R$ 1,25~~	~~03/05/2022 16:41:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 1,12~~	~~03/05/2022 16:49:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,10~~	~~03/05/2022 16:40:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA~~	~~44.755.855/0001-06~~	~~R$ 1,07~~	~~03/05/2022 16:42:36~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 402

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:05:02	O **ITEM 402** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:39:44	O **ITEM 402** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 402** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:49:45	A etapa de envio de lances do **ITEM 402** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:51:47	A prorrogação automática do **ITEM 402** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 11:31:44	O **ITEM 402** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.

Mensagens do Item 402

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA** venceu o **ITEM - 402** pelo valor de **R$1,07**.
Sistema	11/05/2022 11:22:31	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:32:34	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 402

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:39:31	Empresa: **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA** - 39707683000157, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 39.707.683/0001-57 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6 - 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.1.1 a 9.1.7; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 8.1 - Não localizamos os documentos; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 9.1 - Não localizamos o QSA; 10 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 10.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 12.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documentos apresentado vencido; 14 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 14.1 – Não localizamos o documento; 15 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 15.1 – Não localizamos o documento; ATENÇÃO: A licitante apresentou a certidão simplificada e declaração que consta ser EPP, porém a mesmo extrapolou o limite no exercício de 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 39.707.683/0001-57, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 402

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:50:28	Empresa: **HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI** - 18252904000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HEALTCARE & DUBEBÊ COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIAS EIRELI – CNPJ: 18.252.904/0001-70. 1 – A proposta em desconformidade com o Edital, e deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 7 - 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; 8 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); OBS: Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.11 a 9.1.7; 9 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 9.1 – Não localizamos a Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 10 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – CNPJ com data de emissão em desconformidade com Edital, e não localizamos o QSA. 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Não localizamos o seguinte documento: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Não localizamos os documentos; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Não localizamos os documentos; 15 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Não localizamos os documentos; 16 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 16.1 – Não localizamos a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 17 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 17.1 – Balanços e demais atos do ano de 2020, já inspirado; 18 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 18.1 – Apresentou de forma irregular, deve ser assinado pelo responsável da licitante; 19 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 19.1 – Apresentou de forma irregular, deve ser assinado pelo responsável da licitante; 20 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 20.1 – Apresentou de forma irregular, deve ser assinado pelo responsável da licitante; 21 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 21.1 – Não Localizamos o documento; 22 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 22.1 – Apresentou de forma irregular, deve ser assinado pelo responsável da licitante; 23 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 23.1 – Apresentou de forma irregular, deve ser assinado pelo responsável da licitante; 24 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 24.1 – Apresentou de forma irregular, deve ser assinado pelo responsável da licitante; 25 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 25.1 – Não Localizamos o documento; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HEALTCARE & DUBEBÊ COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIAS EIRELI - CNPJ: 18.252.904/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 402

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:58:37	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 402

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:05:04	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 402

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:43	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:52	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:45	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**

Mensagens do Item 402

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:07:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 402

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:08	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:16	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA -44.755.855/0001-06** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 402

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação..*
Sistema	19/05/2022 11:59:00	Fornecedor: **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA**, com lance no valor de **R$ 1,07**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificado por ausência da apresentação da composição dos itens solicitados. !**
Sistema	19/05/2022 11:59:01	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 402** pelo valor de **R$1,27**.
Sistema	01/06/2022 14:44:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 402** está encerrada.

Classificação Final do Item 402

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,27
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,56
3º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 1,75
4º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 2,50

Recursos do Item 402

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 402

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 403

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
14680	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	39707683000157	"New Hand Registro ANVISA n° 81355330009 CA N° 43.771"	"New Hand Registro ANVISA n° 81355330009 CA N° 43.771"	R$ 2,52	Classificada	--
32848	HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI	18252904000170	DESCARPACK	CIRURGICA	R$ 2,52	Classificada	--
93357	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	medix	par	R$ 1,60	Classificada	--
5146	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	LUVA ESTERIL	M.S: 80256170022	R$ 2,52	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 403

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
41967	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	MEDIX	MEDIX	R$ 3,02	Classificada	--
9514	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	MAXITEX	MAXITEX	R$ 2,52	Classificada	--
14034	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	MEDIX	CX/50 UND	R$ 2,49	Classificada	--
84629	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	LEMGRUBER	PAR	R$ 1,90	Classificada	--
46379	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	SURGICARE	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº8,5-PAR	R$ 3,09	Classificada	--
32241	R F BARILE LTDA	29230269000146	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 2,52	Classificada	--
69768	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	MEDIX	LUVA CIRURGICA	R$ 2,52	Classificada	--
98626	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	descarpack	descarpack	R$ 2,52	Classificada	--
3900	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	OLIMED	OLIMED	R$ 2,50	Classificada	--

Lances do Item 403

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 3,09~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 3,02~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~39.707.683/0001-57~~	~~R$ 2,52~~	~~29/04/2022 13:54:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI~~	~~18.252.904/0001-70~~	~~R$ 2,52~~	~~02/05/2022 09:04:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 2,52~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 2,52~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 2,52~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 2,52~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,52	02/05/2022 20:53:17	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 2,50	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 2,49	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 2,40~~	~~03/05/2022 16:41:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,95	03/05/2022 16:41:53	Intermediario
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 1,91~~	~~03/05/2022 16:44:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 1,90	02/05/2022 18:09:41	Classificado
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 1,78	03/05/2022 16:46:19	Intermediario

Lances do Item 403

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,60~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 1,57~~	~~03/05/2022 16:41:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 1,47~~	~~03/05/2022 16:41:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~39.707.683/0001-57~~	~~R$ 1,32~~	~~03/05/2022 16:42:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,27	03/05/2022 16:41:58	Intermediario
~~HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI~~	~~18.252.904/0001-70~~	~~R$ 1,25~~	~~03/05/2022 16:41:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,10~~	~~03/05/2022 16:40:53~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 403

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:05:02	O **ITEM 403** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:39:44	O **ITEM 403** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 403** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:49:45	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 403** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:31:44	O **ITEM 403** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 403** pelo valor de **R$1,10**.
Sistema	11/05/2022 11:32:34	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 403

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:39:31	Empresa: **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA** - 39707683000157, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 39.707.683/0001-57 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6 - 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.1.1 a 9.1.7; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 8.1 - Não localizamos os documentos; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 9.1 - Não localizamos o QSA; 10 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 10.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 12.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documentos apresentado vencido; 14 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 14.1 – Não localizamos o documento; 15 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 15.1 – Não localizamos o documento; ATENÇÃO: A licitante apresentou a certidão simplificada e declaração que consta ser EPP, porém a mesmo extrapolou o limite no exercício de 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 39.707.683/0001-57, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 403

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:50:28	Empresa: **HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI** - 18252904000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HEALTCARE & DUBEBÊ COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIAS EIRELI – CNPJ: 18.252.904/0001-70. 1 – A proposta em desconformidade com o Edital, e deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 7 - 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; 8 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); OBS: Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.11 a 9.1.7; 9 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 9.1 – Não localizamos a Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 10 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – CNPJ com data de emissão em desconformidade com Edital, e não localizamos o QSA. 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Não localizamos o seguinte documento: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Não localizamos os documentos; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Não localizamos os documentos; 15 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Não localizamos os documentos; 16 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 16.1 – Não localizamos a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 17 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 17.1 – Balanços e demais atos do ano de 2020, já inspirado; 18 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 18.1 – Apresentou de forma irregular, deve ser assinado pelo responsável da licitante; 19 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 19.1 – Apresentou de forma irregular, deve ser assinado pelo responsável da licitante; 20 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 20.1 – Apresentou de forma irregular, deve ser assinado pelo responsável da licitante; 21 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 21.1 – Não Localizamos o documento; 22 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 22.1 – Apresentou de forma irregular, deve ser assinado pelo responsável da licitante; 23 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 23.1 – Apresentou de forma irregular, deve ser assinado pelo responsável da licitante; 24 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 24.1 – Apresentou de forma irregular, deve ser assinado pelo responsável da licitante; 25 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 25.1 – Não Localizamos o documento; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HEALTCARE & DUBEBÊ COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIAS EIRELI - CNPJ: 18.252.904/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 403

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:58:37	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 403

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:05:04	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 403

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:43	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:52	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 403

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:07:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:07:49	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 403** pelo valor de **R$1,27**.

Mensagens do Item 403

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:08	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 403

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 403** está encerrada.

Classificação Final do Item 403

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,27
2º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 1,78
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,95
4º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 2,50

Recursos do Item 403

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 404

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
37253	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	39707683000157	"Nugard Registro ANVISA n° 80273450001 CA Nº 40.389"	"Nugard Registro ANVISA n° 80273450001 CA Nº 40.389"	R$ 42,16	Classificada	--
95486	HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI	18252904000170	DESCARPACK	LATEX COM PO	R$ 42,16	Classificada	--
83065	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	medix	cx.	R$ 22,00	Classificada	--
4697	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO	M.S:80495510022	R$ 42,16	Classificada	--
27484	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 45,68	Classificada	--
82967	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	MEDIX	MEDIX	R$ 42,16	Classificada	--
2304	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	38140640000170	MEDIX	MEDIX	R$ 20,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 404

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
2428	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	MEDIX	CX/100 UND	R$ 41,73	Classificada	--
3706	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	LEMGRUBER	CAIXA	R$ 30,50	Classificada	--
21368	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	MEDIX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G	R$ 32,40	Classificada	--
10904	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	LEMGRUBER / LEMGRUBER	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - LUVA DE PROCEDIMENTO/BRASIL - Nº REGISTRO - 80256170001	R$ 37,95	Classificada	--
31237	R F BARILE LTDA	29230269000146	MEDIX	MEDIX	R$ 42,16	Classificada	--
70964	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	MEDIX	LUVA DE PROCEDIMENTO	R$ 42,16	Classificada	--
54254	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	medix	medix	R$ 42,16	Classificada	--
36003	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MEDIX	MEDIX	R$ 42,14	Classificada	--
54339	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	BOMPACK	CX	R$ 42,16	Classificada	--
73120	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35472743000149	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 42,16	Classificada	--

Lances do Item 404

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 45,68~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~39.707.683/0001-57~~	~~R$ 42,16~~	~~29/04/2022 13:54:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI~~	~~18.252.904/0001-70~~	~~R$ 42,16~~	~~02/05/2022 09:04:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 42,16~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 42,16~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 42,16~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 42,16~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 42,16	02/05/2022 20:53:17	Classificado
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 42,16	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~35.472.743/0001-49~~	~~R$ 42,16~~	~~03/05/2022 08:47:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 42,14	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 41,73	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 37,95~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 404

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 32,40~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 30,50	02/05/2022 18:09:41	Classificado
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 30,00~~	~~03/05/2022 16:45:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 29,00~~	~~03/05/2022 16:41:49~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 25,20~~	~~03/05/2022 16:41:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 24,00	03/05/2022 16:46:08	Intermediario
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 22,70~~	~~03/05/2022 16:42:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 22,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 21,60	03/05/2022 16:42:05	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 21,09	03/05/2022 16:42:39	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 21,08~~	~~03/05/2022 16:41:03~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA~~	~~38.140.640/0001-70~~	~~R$ 20,00~~	~~02/05/2022 16:34:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 19,56	03/05/2022 16:40:21	Manual
~~HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI~~	~~18.252.904/0001-70~~	~~R$ 19,00~~	~~03/05/2022 16:42:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 18,50	03/05/2022 16:42:47	Manual
~~GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~39.707.683/0001-57~~	~~R$ 17,98~~	~~03/05/2022 16:43:22~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 17,89~~	~~03/05/2022 16:49:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 17,50~~	~~03/05/2022 16:43:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~39.707.683/0001-57~~	~~R$ 16,92~~	~~03/05/2022 16:44:17~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 16,91~~	~~03/05/2022 16:46:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI~~	~~18.252.904/0001-70~~	~~R$ 16,30~~	~~03/05/2022 16:44:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 16,29~~	~~03/05/2022 16:54:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 404

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:05:02	O **ITEM 404** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:39:44	O **ITEM 404** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 404** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:49:45	A etapa de envio de lances do **ITEM 404** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!

Mensagens do Item 404

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:51:47	**ID: 27484 - Data Prop.: 02/05/2022 13:53:46** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	03/05/2022 16:51:47	A prorrogação automática do **ITEM 404** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 11:31:45	O **ITEM 404** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** venceu o **ITEM - 404** pelo valor de **R$16,29**.
Sistema	11/05/2022 11:22:31	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:32:34	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:32:37	**ID: 37253 - Data Prop.: 29/04/2022 13:54:24** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	11/05/2022 11:37:39	O fornecedor **HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI** venceu o **ITEM - 404** pelo valor de **R$16,30**.
Sistema	11/05/2022 11:37:39	Não há mais fornecedores na margem dos 5% a serem chamados para o cobrir a empresa grande porte no **ITEM 404**.

Mensagens do Item 404

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:39:31	Empresa: **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA** - 39707683000157, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 39.707.683/0001-57 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6 - 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.1.1 a 9.1.7; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 8.1 - Não localizamos os documentos; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 9.1 - Não localizamos o QSA; 10 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 10.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 12.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documentos apresentado vencido; 14 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 14.1 – Não localizamos o documento; 15 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 15.1 – Não localizamos o documento; ATENÇÃO: A licitante apresentou a certidão simplificada e declaração que consta ser EPP, porém a mesmo extrapolou o limite no exercício de 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 39.707.683/0001-57, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 404

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:50:28	Empresa: **HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI** - 18252904000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HEALTCARE & DUBEBÊ COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIAS EIRELI – CNPJ: 18.252.904/0001-70. 1 – A proposta em desconformidade com o Edital, e deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 7 - 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; 8 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); OBS: Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.11 a 9.1.7; 9 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 9.1 – Não localizamos a Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 10 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – CNPJ com data de emissão em desconformidade com Edital, e não localizamos o QSA. 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Não localizamos o seguinte documento: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Não localizamos os documentos; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Não localizamos os documentos; 15 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Não localizamos os documentos; 16 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 16.1 – Não localizamos a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 17 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 17.1 – Balanços e demais atos do ano de 2020, já inspirado; 18 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 18.1 – Apresentou de forma irregular, deve ser assinado pelo responsável da licitante; 19 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 19.1 – Apresentou de forma irregular, deve ser assinado pelo responsável da licitante; 20 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 20.1 – Apresentou de forma irregular, deve ser assinado pelo responsável da licitante; 21 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 21.1 – Não Localizamos o documento; 22 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 22.1 – Apresentou de forma irregular, deve ser assinado pelo responsável da licitante; 23 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 23.1 – Apresentou de forma irregular, deve ser assinado pelo responsável da licitante; 24 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 24.1 – Apresentou de forma irregular, deve ser assinado pelo responsável da licitante; 25 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 25.1 – Não Localizamos o documento; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HEALTCARE & DUBEBÊ COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIAS EIRELI - CNPJ: 18.252.904/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 404

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:50:29	O fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA** venceu o **ITEM - 404** pelo valor de **R$18,50**.
Sistema	11/05/2022 11:51:23	Empresa: **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 35472743000149, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, e sem assinatura do representante legal. 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 3.1 – Não localizamos o documento QSA; 4 - 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 4.1 – Não localizamos os documentos; 5 - 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 5.1 – Não localizamos os documentos; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6-1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Não localizamos os documentos; 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Não localizamos os documentos(somente publicação); 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 11.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 12 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 12.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 404

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:58:37	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 404

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:05:04	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 404

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:43	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:52	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 404

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:07:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 404

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:08	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:16	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA -44.755.855/0001-06** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*

Mensagens do Item 404

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2022 11:12:01	Empresa: **A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA** - 38140640000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70. - Proposta em desacordo ao Anexo II do Edital. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.1.1 a 9.1.7; 7- 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 7.1 – Emitida há mais de 90 dias; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 8.1 - Não localizamos os documentos dos sócios; 9- 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 9.1 - Não localizamos o QSA; CNPJ- emitido há mais de 90 dias; 10- 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 10.1 – Vencido em 29/03/2022; 11- 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 11.1 – Vencida; 12 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13.1 – Não localizamos o documento dos sócios; 14- 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 14.1 – Sem Descrição do produto fornecido com quantitativos; 15 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 16 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 16.1 – Documentos Ausente; 17- 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 17.1 - Não localizamos; 18 - 9.2.5 – Documentos Complementares 18.1 – Em desacordo com os Anexos; 19 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 19.1 – Não localizamos o documento; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 404** está encerrada.

Classificação Final do Item 404

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 18,50

Classificação Final do Item 404

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 19,56
3º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 21,09
4º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 21,60
5º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 24,00

Recursos do Item 404

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 405

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
69021	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	39707683000157	"Nugard Registro ANVISA n° 80273450001 CA Nº 40.389"	"Nugard Registro ANVISA n° 80273450001 CA Nº 40.389"	R$ 42,16	Classificada	--
23383	HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI	18252904000170	DESCARPACK	LATEX COM PO	R$ 42,16	Classificada	--
30661	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	medix	cx.	R$ 22,00	Classificada	--
64000	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS DE LÁTEX COM PÓ	M.S:80495510022	R$ 42,16	Classificada	--
8603	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 45,68	Classificada	--
90187	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	MEDIX	MEDIX	R$ 42,16	Classificada	--
11417	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	38140640000170	MEDIX	MEDIX	R$ 20,00	Classificada	--
19562	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	MEDIX	CX/100 UND	R$ 41,73	Classificada	--
91176	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	LEMGRUBER	CAIXA	R$ 30,50	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 405

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
19962	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	MEDIX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M COM 100 UNIDADES	R$ 32,40	Classificada	--
52128	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	LEMGRUBER / LEMGRUBER	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M COM 100 UNIDADES - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - LUVA DE PROCEDIMENTO/BRASIL - Nº REGISTRO - 80256170001	R$ 37,95	Classificada	--
69351	R F BARILE LTDA	29230269000146	MEDIX	MEDIX	R$ 42,16	Classificada	--
48555	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	MEDIX	LUVA DE PROCEDIMENTO	R$ 42,16	Classificada	--
53618	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	medix	medix	R$ 42,16	Classificada	--
71026	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MEDIX	MEDIX	R$ 42,14	Classificada	--
24392	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09182725000112	MB LIVE	MB LIVE	R$ 29,05	Classificada	--
32526	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	BOMPACK	CX	R$ 40,96	Classificada	--
97245	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35472743000149	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 42,16	Classificada	--

Lances do Item 405

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 45,68~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~39.707.683/0001-57~~	~~R$ 42,16~~	~~29/04/2022 13:54:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI~~	~~18.252.904/0001-70~~	~~R$ 42,16~~	~~02/05/2022 09:04:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 42,16~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 42,16~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 42,16~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 42,16~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 42,16	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~35.472.743/0001-49~~	~~R$ 42,16~~	~~03/05/2022 08:47:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 42,14	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 41,73	02/05/2022 17:52:45	Classificado
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 40,96	03/05/2022 08:33:11	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 40,00	03/05/2022 16:42:35	Intermediario

Lances do Item 405

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 37,95~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 32,40~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 30,50	02/05/2022 18:09:41	Classificado
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 30,00~~	~~03/05/2022 16:46:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09.182.725/0001-12	R$ 29,05	03/05/2022 07:28:32	Classificado
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 29,00~~	~~03/05/2022 16:42:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 25,20~~	~~03/05/2022 16:42:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 25,00	03/05/2022 16:46:11	Intermediario
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 22,70~~	~~03/05/2022 16:42:32~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 22,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 21,09	03/05/2022 16:42:48	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 21,08~~	~~03/05/2022 16:41:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA~~	~~38.140.640/0001-70~~	~~R$ 20,00~~	~~02/05/2022 16:34:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 19,56	03/05/2022 16:40:18	Manual
~~HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI~~	~~18.252.904/0001-70~~	~~R$ 19,00~~	~~03/05/2022 16:42:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 18,50	03/05/2022 16:42:56	Manual
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 18,00~~	~~03/05/2022 16:43:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 17,89~~	~~03/05/2022 16:49:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~39.707.683/0001-57~~	~~R$ 17,58~~	~~03/05/2022 16:44:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~39.707.683/0001-57~~	~~R$ 16,92~~	~~03/05/2022 16:45:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 16,91~~	~~03/05/2022 16:46:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI~~	~~18.252.904/0001-70~~	~~R$ 16,30~~	~~03/05/2022 16:44:23~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 16,29~~	~~03/05/2022 16:54:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 405

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:05:02	O **ITEM 405** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:39:44	O **ITEM 405** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 405** será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 405

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:49:45	A etapa de envio de lances do **ITEM 405** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:51:48	**ID: 8603 - Data Prop.: 02/05/2022 13:53:46** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	03/05/2022 16:51:48	A prorrogação automática do **ITEM 405** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 11:31:45	O **ITEM 405** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** venceu o **ITEM - 405** pelo valor de **R$16,29**.
Sistema	11/05/2022 11:22:31	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:32:34	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:32:37	**ID: 69021 - Data Prop.: 29/04/2022 13:54:24** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	11/05/2022 11:37:39	O fornecedor **HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI** venceu o **ITEM - 405** pelo valor de **R$16,30**.
Sistema	11/05/2022 11:37:39	Não há mais fornecedores na margem dos 5% a serem chamados para o cobrir a empresa grande porte no **ITEM 405**.

Mensagens do Item 405

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:39:31	Empresa: **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA** - 39707683000157, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 39.707.683/0001-57 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6 - 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.1.1 a 9.1.7; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 8.1 - Não localizamos os documentos; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 9.1 - Não localizamos o QSA; 10 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 10.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 12.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documentos apresentado vencido; 14 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 14.1 – Não localizamos o documento; 15 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 15.1 – Não localizamos o documento; ATENÇÃO: A licitante apresentou a certidão simplificada e declaração que consta ser EPP, porém a mesmo extrapolou o limite no exercício de 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 39.707.683/0001-57, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 405

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:50:28	Empresa: **HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI** - 18252904000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HEALTCARE & DUBEBÊ COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIAS EIRELI – CNPJ: 18.252.904/0001-70. 1 – A proposta em desconformidade com o Edital, e deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 7 - 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; 8 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); OBS: Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.11 a 9.1.7; 9 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 9.1 – Não localizamos a Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 10 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – CNPJ com data de emissão em desconformidade com Edital, e não localizamos o QSA. 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Não localizamos o seguinte documento: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Não localizamos os documentos; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Não localizamos os documentos; 15 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Não localizamos os documentos; 16 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 16.1 – Não localizamos a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 17 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 17.1 – Balanços e demais atos do ano de 2020, já inspirado; 18 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 18.1 – Apresentou de forma irregular, deve ser assinado pelo responsável da licitante; 19 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 19.1 – Apresentou de forma irregular, deve ser assinado pelo responsável da licitante; 20 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 20.1 – Apresentou de forma irregular, deve ser assinado pelo responsável da licitante; 21 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 21.1 – Não Localizamos o documento; 22 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 22.1 – Apresentou de forma irregular, deve ser assinado pelo responsável da licitante; 23 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 23.1 – Apresentou de forma irregular, deve ser assinado pelo responsável da licitante; 24 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 24.1 – Apresentou de forma irregular, deve ser assinado pelo responsável da licitante; 25 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 25.1 – Não Localizamos o documento; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HEALTCARE & DUBEBÊ COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIAS EIRELI - CNPJ: 18.252.904/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 405

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:50:29	O fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA** venceu o **ITEM - 405** pelo valor de **R$18,50**.
Sistema	11/05/2022 11:51:23	Empresa: **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 35472743000149, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, e sem assinatura do representante legal. 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 3.1 – Não localizamos o documento QSA; 4 - 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 4.1 – Não localizamos os documentos; 5 - 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 5.1 – Não localizamos os documentos; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6-1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Não localizamos os documentos; 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Não localizamos os documentos(somente publicação); 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 11.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 12 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 12.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 405

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:58:37	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 405

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:05:04	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 405

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:43	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:52	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 405

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:07:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 405

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:08	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:16	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA -44.755.855/0001-06** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*

Mensagens do Item 405

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2022 11:12:01	Empresa: **A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA** - 38140640000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70. - Proposta em desacordo ao Anexo II do Edital. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.1.1 a 9.1.7; 7- 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 7.1 – Emitida há mais de 90 dias; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 8.1 - Não localizamos os documentos dos sócios; 9- 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 9.1 - Não localizamos o QSA; CNPJ- emitido há mais de 90 dias; 10- 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 10.1 – Vencido em 29/03/2022; 11- 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 11.1 – Vencida; 12 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13.1 – Não localizamos o documento dos sócios; 14- 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 14.1 – Sem Descrição do produto fornecido com quantitativos; 15 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 16 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 16.1 – Documentos Ausente; 17- 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 17.1 - Não localizamos; 18 - 9.2.5 – Documentos Complementares 18.1 – Em desacordo com os Anexos; 19 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 19.1 – Não localizamos o documento; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 405** está encerrada.

Classificação Final do Item 405

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 18,50

Classificação Final do Item 405

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 19,56
3º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 21,09
4º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 25,00
5º	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09.182.725/0001-12	R$ 29,05
6º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 40,00

Recursos do Item 405

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 406

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
88673	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	39707683000157	"Nugard Registro ANVISA n° 80273450001 CA Nº 40.389"	"Nugard Registro ANVISA n° 80273450001 CA Nº 40.389"	R$ 42,16	Classificada	--
90584	HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI	18252904000170	DESCARPACK	LATEX COM PO	R$ 42,16	Classificada	--
47763	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	medix	cx.	R$ 22,00	Classificada	--
54105	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS DE LÁTEX COM PÓ	M.S:80495510022	R$ 42,16	Classificada	--
804	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 45,68	Classificada	--
80197	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	MEDIX	MEDIX	R$ 42,16	Classificada	--
52416	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	38140640000170	MEDIX	MEDIX	R$ 20,00	Classificada	--
57770	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	MEDIX	CX/100 UND	R$ 41,73	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 406

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
35526	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	LEMGRUBER	CAIXA	R$ 30,50	Classificada	--
60073	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	MEDIX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P COM 100 UNIDADES	R$ 32,40	Classificada	--
17627	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	LEMGRUBER / LEMGRUBER	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P COM 100 UNIDADES - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - LUVA DE PROCEDIMENTO/BRASIL - Nº REGISTRO - 80256170001	R$ 37,95	Classificada	--
15806	R F BARILE LTDA	29230269000146	MEDIX	MEDIX	R$ 42,16	Classificada	--
17594	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	MEDIX	LUVA DE PROCEDIMENTO	R$ 42,16	Classificada	--
59959	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	medix	medix	R$ 42,16	Classificada	--
74691	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MEDIX	MEDIX	R$ 42,14	Classificada	--
14076	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	BOMPACK	CX	R$ 40,96	Classificada	--
39744	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35472743000149	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 42,16	Classificada	--

Lances do Item 406

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 45,68~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~39.707.683/0001-57~~	~~R$ 42,16~~	~~29/04/2022 13:54:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI~~	~~18.252.904/0001-70~~	~~R$ 42,16~~	~~02/05/2022 09:04:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 42,16~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 42,16~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 42,16~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 42,16~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 42,16	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~35.472.743/0001-49~~	~~R$ 42,16~~	~~03/05/2022 08:47:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 42,14	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 41,73	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA~~	~~44.755.855/0001-06~~	~~R$ 40,96~~	~~03/05/2022 08:33:11~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 40,00	03/05/2022 16:43:17	Intermediario

Lances do Item 406

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 37,95~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 32,40~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 30,50	02/05/2022 18:09:41	Classificado
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 30,00~~	~~03/05/2022 16:46:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 29,00~~	~~03/05/2022 16:43:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 25,00	03/05/2022 16:46:14	Intermediario
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 22,70~~	~~03/05/2022 16:42:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 22,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 21,28	03/05/2022 16:49:37	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 21,09	03/05/2022 16:42:59	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 21,08~~	~~03/05/2022 16:42:49~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA~~	~~38.140.640/0001-70~~	~~R$ 20,00~~	~~02/05/2022 16:34:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 19,90	03/05/2022 16:51:06	Intermediario
~~Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA~~	~~44.755.855/0001-06~~	~~R$ 19,58~~	~~03/05/2022 16:43:11~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 17,89~~	~~03/05/2022 16:49:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 17,50~~	~~03/05/2022 16:44:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~39.707.683/0001-57~~	~~R$ 16,92~~	~~03/05/2022 16:45:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 16,91~~	~~03/05/2022 16:46:32~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI~~	~~18.252.904/0001-70~~	~~R$ 16,30~~	~~03/05/2022 16:44:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA~~	~~44.755.855/0001-06~~	~~R$ 15,88~~	~~03/05/2022 16:51:35~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 406

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:05:02	O **ITEM 406** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:42:16	O **ITEM 406** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 406** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:45:13	O **804** solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: **R$ 17,50**. Pelo motivo abaixo: **lance equivocado**.
Sistema	03/05/2022 16:45:47	Fornecedor: **804**, seu lance no valor de **R$ 17,50**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!**
Sistema	03/05/2022 16:52:20	A etapa de envio de lances do **ITEM 406** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!

Mensagens do Item 406

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:54:24	A prorrogação automática do **ITEM 406** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 11:31:45	O **ITEM 406** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA** venceu o **ITEM - 406** pelo valor de **R$15,88**.
Sistema	11/05/2022 11:22:31	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:32:34	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 406

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:39:31	Empresa: **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA** - 39707683000157, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 39.707.683/0001-57 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6 - 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.1.1 a 9.1.7; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 8.1 - Não localizamos os documentos; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 9.1 - Não localizamos o QSA; 10 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 10.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 12.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documentos apresentado vencido; 14 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 14.1 – Não localizamos o documento; 15 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 15.1 – Não localizamos o documento; ATENÇÃO: A licitante apresentou a certidão simplificada e declaração que consta ser EPP, porém a mesmo extrapolou o limite no exercício de 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 39.707.683/0001-57, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 406

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:50:28	Empresa: **HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI** - 18252904000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HEALTCARE & DUBEBÊ COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIAS EIRELI – CNPJ: 18.252.904/0001-70. 1 – A proposta em desconformidade com o Edital, e deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 7 - 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; 8 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); OBS: Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.11 a 9.1.7; 9 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 9.1 – Não localizamos a Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 10 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – CNPJ com data de emissão em desconformidade com Edital, e não localizamos o QSA. 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Não localizamos o seguinte documento: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Não localizamos os documentos; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Não localizamos os documentos; 15 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Não localizamos os documentos; 16 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 16.1 – Não localizamos a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 17 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 17.1 – Balanços e demais atos do ano de 2020, já inspirado; 18 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 18.1 – Apresentou de forma irregular, deve ser assinado pelo responsável da licitante; 19 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 19.1 – Apresentou de forma irregular, deve ser assinado pelo responsável da licitante; 20 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 20.1 – Apresentou de forma irregular, deve ser assinado pelo responsável da licitante; 21 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 21.1 – Não Localizamos o documento; 22 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 22.1 – Apresentou de forma irregular, deve ser assinado pelo responsável da licitante; 23 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 23.1 – Apresentou de forma irregular, deve ser assinado pelo responsável da licitante; 24 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 24.1 – Apresentou de forma irregular, deve ser assinado pelo responsável da licitante; 25 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 25.1 – Não Localizamos o documento; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HEALTCARE & DUBEBÊ COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIAS EIRELI - CNPJ: 18.252.904/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 406

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:51:23	Empresa: **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 35472743000149, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, e sem assinatura do representante legal. 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 3.1 – Não localizamos o documento QSA; 4 - 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 4.1 – Não localizamos os documentos; 5 - 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 5.1 – Não localizamos os documentos; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6-1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Não localizamos os documentos; 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Não localizamos os documentos(somente publicação); 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 11.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 12 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 12.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 406

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:58:37	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 406

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:05:04	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 406

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:43	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:52	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 406

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:07:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 406

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:08	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:16	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA -44.755.855/0001-06** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	19/05/2022 11:59:00	Fornecedor: **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA**, com lance no valor de **R$ 15,88**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificado por ausência da apresentação da composição dos itens solicitados. !**
Sistema	19/05/2022 11:59:01	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 406** pelo valor de **R$19,90**.

Mensagens do Item 406

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2022 11:12:01	Empresa: **A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA** - 38140640000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70. - Proposta em desacordo ao Anexo II do Edital. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.1.1 a 9.1.7; 7- 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 7.1 – Emitida há mais de 90 dias; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 8.1 - Não localizamos os documentos dos sócios; 9- 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 9.1 - Não localizamos o QSA; CNPJ- emitido há mais de 90 dias; 10- 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 10.1 – Vencido em 29/03/2022; 11- 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 11.1 – Vencida; 12 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºS único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºS único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºS único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13.1 – Não localizamos o documento dos sócios; 14- 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 14.1 – Sem Descrição do produto fornecido com quantitativos; 15 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 16 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 16.1 – Documentos Ausente; 17- 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 17.1 - Não localizamos; 18 - 9.2.5 – Documentos Complementares 18.1 – Em desacordo com os Anexos; 19 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 19.1 – Não localizamos o documento; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	01/06/2022 14:44:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 406** está encerrada.

Classificação Final do Item 406

Classificação Final do Item 406

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 19,90
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 21,09
3º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 25,00
4º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 40,00

Recursos do Item 406

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 407

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
66892	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	39707683000157	"Nugard Registro ANVISA n° 80273450001 CA Nº 40.389"	"Nugard Registro ANVISA n° 80273450001 CA Nº 40.389"	R$ 42,16	Classificada	--
83048	HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI	18252904000170	DESCARPACK	LATEX COM PO	R$ 42,16	Classificada	--
9147	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	medix	cx.	R$ 22,00	Classificada	--
6743	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS DE LÁTEX COM PÓ	M.S:80495510022	R$ 42,16	Classificada	--
72102	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 45,68	Classificada	--
34786	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	MEDIX	MEDIX	R$ 42,16	Classificada	--
19075	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	38140640000170	MEDIX	MEDIX	R$ 20,00	Classificada	--
24255	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	MEDIX	CX/100 UND	R$ 41,73	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 407

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
37386	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	LEMGRUBER	CAIXA	R$ 30,50	Classificada	--
14327	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	MEDIX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP COM 100 UNIDADES	R$ 32,40	Classificada	--
25729	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	LEMGRUBER / LEMGRUBER	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP COM 100 UNIDADES - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - LUVA DE PROCEDIMENTO/BRASIL - Nº REGISTRO - 80256170001	R$ 37,95	Classificada	--
70077	R F BARILE LTDA	29230269000146	MEDIX	MEDIX	R$ 42,16	Classificada	--
26896	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	MEDIX	LUVA DE PROCEDIMENTO	R$ 42,16	Classificada	--
36228	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	medix	medix	R$ 42,16	Classificada	--
22199	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MEDIX	MEDIX	R$ 42,14	Classificada	--
49310	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	BOMPACK	CX	R$ 40,96	Classificada	--
83234	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35472743000149	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 42,16	Classificada	--

Lances do Item 407

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 45,68~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~39.707.683/0001-57~~	~~R$ 42,16~~	~~29/04/2022 13:54:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI~~	~~18.252.904/0001-70~~	~~R$ 42,16~~	~~02/05/2022 09:04:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 42,16~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 42,16~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 42,16~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 42,16~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 42,16	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~35.472.743/0001-49~~	~~R$ 42,16~~	~~03/05/2022 08:47:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 42,14	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 41,73	02/05/2022 17:52:45	Classificado
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 40,96	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 37,95~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 407

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 32,40~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 30,50	02/05/2022 18:09:41	Classificado
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 30,00~~	~~03/05/2022 16:46:13~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 29,00~~	~~03/05/2022 16:43:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 25,20~~	~~03/05/2022 16:42:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 25,00	03/05/2022 16:46:27	Intermediario
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 22,70~~	~~03/05/2022 16:43:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 22,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 21,60	03/05/2022 16:43:26	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 21,09	03/05/2022 16:43:06	Intermediario
~~A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA~~	~~38.140.640/0001-70~~	~~R$ 20,00~~	~~02/05/2022 16:34:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 19,56	03/05/2022 16:42:44	Manual
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 19,50~~	~~03/05/2022 16:45:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 19,10	03/05/2022 16:43:35	Manual
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 19,00~~	~~03/05/2022 16:45:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 17,89~~	~~03/05/2022 16:50:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI~~	~~18.252.904/0001-70~~	~~R$ 17,50~~	~~03/05/2022 16:44:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 17,49~~	~~03/05/2022 16:47:03~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 17,08	03/05/2022 16:45:50	Manual

Mensagens do Item 407

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:05:02	O **ITEM 407** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:42:16	O **ITEM 407** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 407** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:52:20	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 407** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:31:45	O **ITEM 407** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA** venceu o **ITEM - 407** pelo valor de **R$17,08**.

Mensagens do Item 407

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:22:31	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:32:34	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 407

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:39:31	Empresa: **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA** - 39707683000157, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 39.707.683/0001-57 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6 - 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.1.1 a 9.1.7; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 8.1 - Não localizamos os documentos; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 9.1 - Não localizamos o QSA; 10 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 10.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 12.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documentos apresentado vencido; 14 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 14.1 – Não localizamos o documento; 15 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 15.1 – Não localizamos o documento; ATENÇÃO: A licitante apresentou a certidão simplificada e declaração que consta ser EPP, porém a mesmo extrapolou o limite no exercício de 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 39.707.683/0001-57, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 407

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:50:28	Empresa: **HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI** - 18252904000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HEALTCARE & DUBEBÊ COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIAS EIRELI – CNPJ: 18.252.904/0001-70. 1 – A proposta em desconformidade com o Edital, e deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 7 - 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; 8 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); OBS: Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.11 a 9.1.7; 9 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 9.1 – Não localizamos a Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 10 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – CNPJ com data de emissão em desconformidade com Edital, e não localizamos o QSA. 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Não localizamos o seguinte documento: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Não localizamos os documentos; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Não localizamos os documentos; 15 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Não localizamos os documentos; 16 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 16.1 – Não localizamos a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 17 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 17.1 – Balanços e demais atos do ano de 2020, já inspirado; 18 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 18.1 – Apresentou de forma irregular, deve ser assinado pelo responsável da licitante; 19 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 19.1 – Apresentou de forma irregular, deve ser assinado pelo responsável da licitante; 20 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 20.1 – Apresentou de forma irregular, deve ser assinado pelo responsável da licitante; 21 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 21.1 – Não Localizamos o documento; 22 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 22.1 – Apresentou de forma irregular, deve ser assinado pelo responsável da licitante; 23 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 23.1 – Apresentou de forma irregular, deve ser assinado pelo responsável da licitante; 24 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 24.1 – Apresentou de forma irregular, deve ser assinado pelo responsável da licitante; 25 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 25.1 – Não Localizamos o documento; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HEALTCARE & DUBEBÊ COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIAS EIRELI - CNPJ: 18.252.904/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 407

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:51:23	Empresa: **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 35472743000149, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, e sem assinatura do representante legal. 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 3.1 – Não localizamos o documento QSA; 4 - 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 4.1 – Não localizamos os documentos; 5 - 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 5.1 – Não localizamos os documentos; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6-1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Não localizamos os documentos; 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Não localizamos os documentos(somente publicação); 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 11.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 12 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 12.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 407

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:58:37	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 407

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:05:04	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 407

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:43	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:52	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 407

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:07:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 407

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:08	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:16	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA -44.755.855/0001-06** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*

Mensagens do Item 407

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2022 11:12:02	Empresa: **A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA** - 38140640000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70. - Proposta em desacordo ao Anexo II do Edital. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.1.1 a 9.1.7; 7- 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 7.1 – Emitida há mais de 90 dias; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 8.1 - Não localizamos os documentos dos sócios; 9- 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 9.1 - Não localizamos o QSA; CNPJ- emitido há mais de 90 dias; 10- 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 10.1 – Vencido em 29/03/2022; 11- 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 11.1 – Vencida; 12 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13.1 – Não localizamos o documento dos sócios; 14- 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 14.1 – Sem Descrição do produto fornecido com quantitativos; 15 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 16 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 16.1 – Documentos Ausente; 17- 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 17.1 - Não localizamos; 18 - 9.2.5 – Documentos Complementares 18.1 – Em desacordo com os Anexos; 19 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 19.1 – Não localizamos o documento; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 407** está encerrada.

Classificação Final do Item 407

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 17,08

Classificação Final do Item 407

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 19,56
3º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 21,09
4º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 21,60
5º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 25,00

Recursos do Item 407

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 408

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
19259	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	39707683000157	"Super Safety Registro ANVISA n° 81669050009 CA N°44.241"	"Super Safety Registro ANVISA n° 81669050009 CA N°44.241"	R$ 59,52	Classificada	--
76603	HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI	18252904000170	PROPRIA	KN95 EAR LOOP	R$ 59,52	Classificada	--
36261	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	dejamaro	cx.	R$ 35,00	Classificada	--
47307	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	Máscara de Proteção PFF-2	M.S:80451960140	R$ 59,52	Classificada	--
3096	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	AILEDA	AILEDA	R$ 69,48	Classificada	--
9459	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	38140640000170	VENKURI	VENKURI	R$ 25,00	Classificada	--
96259	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	AILEDA	CX/20 UND	R$ 58,92	Classificada	--
10112	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	NAYR	CAIXA	R$ 30,00	Classificada	--
85992	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	NEVE	MASCARA DE PROTEÇÃO Nº95CX C/25 UND	R$ 41,25	Classificada	--
3265	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	SUPERMEDY / SUPERMEDY	MASCARA DE PROTEÇÃO Nº95CX C/25 UND - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - MASCARA / CHINA - Nº REGISTRO - 80660070008	R$ 53,57	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 408

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
20972	R F BARILE LTDA	29230269000146	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 59,52	Classificada	--
56643	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	MEDIX	MASCARA DE PROTEÇÃO	R$ 59,52	Classificada	--
11356	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	medix	medix	R$ 59,52	Classificada	--
69411	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	NUTRIEX	NUTRIEX	R$ 59,48	Classificada	--
7021	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	DESCARPACK	MASCARA DE PROTEÇÃO Nº95CX C/25 UND DESCARPACK 6.000 Cx 59,52 357.120,00 10330660022	R$ 59,52	Classificada	--

Lances do Item 408

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 69,48~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~39.707.683/0001-57~~	~~R$ 59,52~~	~~29/04/2022 13:54:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI~~	~~18.252.904/0001-70~~	~~R$ 59,52~~	~~02/05/2022 09:04:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 59,52~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 59,52~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 59,52~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 59,52	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 59,52~~	~~03/05/2022 05:07:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 59,48~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 58,92	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 53,57~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 41,25~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 37,50~~	~~03/05/2022 16:43:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 35,55	03/05/2022 16:43:48	Intermediario
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 35,11~~	~~03/05/2022 16:43:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 35,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 32,08~~	~~03/05/2022 16:43:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A L F SILVA & CIA LTDA~~	~~40.949.490/0001-91~~	~~R$ 30,00~~	~~02/05/2022 18:09:41~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 29,77	03/05/2022 16:43:16	Intermediario

Lances do Item 408

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 29,76~~	~~03/05/2022 16:42:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 28,47~~	~~03/05/2022 16:50:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A L F SILVA & CIA LTDA~~	~~40.949.490/0001-91~~	~~R$ 25,10~~	~~03/05/2022 16:47:18~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA~~	~~38.140.640/0001-70~~	~~R$ 25,00~~	~~02/05/2022 16:34:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 24,75~~	~~03/05/2022 16:46:59~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 24,40~~	~~03/05/2022 16:44:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~39.707.683/0001-57~~	~~R$ 23,80~~	~~03/05/2022 16:46:22~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 23,20~~	~~03/05/2022 16:47:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~39.707.683/0001-57~~	~~R$ 22,60~~	~~03/05/2022 16:48:31~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 22,00~~	~~03/05/2022 16:49:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~39.707.683/0001-57~~	~~R$ 21,99~~	~~03/05/2022 16:52:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI~~	~~18.252.904/0001-70~~	~~R$ 21,00~~	~~03/05/2022 16:50:22~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 408

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:05:02	O **ITEM 408** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:42:16	O **ITEM 408** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 408** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:52:20	A etapa de envio de lances do **ITEM 408** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:54:48	**ID: 19259 - Data Prop.: 29/04/2022 13:54:24** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	03/05/2022 16:54:48	A prorrogação automática do **ITEM 408** está encerrada.
Sistema	03/05/2022 16:59:51	**ID: 20972 - Data Prop.: 02/05/2022 22:48:04** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	03/05/2022 17:04:52	Não há mais fornecedores na margem dos 5% a serem chamados para o cobrir a empresa grande porte no **ITEM 408**.
Sistema	04/05/2022 11:31:45	O **ITEM 408** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI** venceu o **ITEM - 408** pelo valor de **R$21,00**.

Mensagens do Item 408

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:22:31	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:32:34	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 408

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:39:31	Empresa: **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA** - 39707683000157, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 39.707.683/0001-57 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6 - 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.1.1 a 9.1.7; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 8.1 - Não localizamos os documentos; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 9.1 - Não localizamos o QSA; 10 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 10.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 12.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documentos apresentado vencido; 14 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 14.1 – Não localizamos o documento; 15 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 15.1 – Não localizamos o documento; ATENÇÃO: A licitante apresentou a certidão simplificada e declaração que consta ser EPP, porém a mesmo extrapolou o limite no exercício de 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 39.707.683/0001-57, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 408

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:50:28	Empresa: **HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI** - 18252904000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HEALTCARE & DUBEBÊ COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIAS EIRELI – CNPJ: 18.252.904/0001-70. 1 – A proposta em desconformidade com o Edital, e deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 7 - 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; 8 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); OBS: Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.11 a 9.1.7; 9 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 9.1 – Não localizamos a Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 10 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – CNPJ com data de emissão em desconformidade com Edital, e não localizamos o QSA. 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Não localizamos o seguinte documento: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Não localizamos os documentos; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Não localizamos os documentos; 15 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Não localizamos os documentos; 16 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 16.1 – Não localizamos a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 17 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 17.1 – Balanços e demais atos do ano de 2020, já inspirado; 18 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 18.1 – Apresentou de forma irregular, deve ser assinado pelo responsável da licitante; 19 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 19.1 – Apresentou de forma irregular, deve ser assinado pelo responsável da licitante; 20 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 20.1 – Apresentou de forma irregular, deve ser assinado pelo responsável da licitante; 21 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 21.1 – Não Localizamos o documento; 22 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 22.1 – Apresentou de forma irregular, deve ser assinado pelo responsável da licitante; 23 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 23.1 – Apresentou de forma irregular, deve ser assinado pelo responsável da licitante; 24 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 24.1 – Apresentou de forma irregular, deve ser assinado pelo responsável da licitante; 25 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 25.1 – Não Localizamos o documento; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HEALTCARE & DUBEBÊ COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIAS EIRELI - CNPJ: 18.252.904/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 408

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:50:29	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 408** pelo valor de **R$22,00**.
Sistema	11/05/2022 11:58:37	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:08:43	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 408

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:33:52	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:58	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 408** pelo valor de **R$24,75**.
Sistema	11/05/2022 12:42:45	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**

Mensagens do Item 408

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:07:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 408

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:08	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 408

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	19/05/2022 11:38:06	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 24,75**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**
Sistema	19/05/2022 11:38:07	O fornecedor **A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA** venceu o **ITEM - 408** pelo valor de **R$25,00**.

Mensagens do Item 408

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2022 11:12:02	Empresa: **A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA** - 38140640000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70. - Proposta em desacordo ao Anexo II do Edital. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.1.1 a 9.1.7; 7- 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 7.1 – Emitida há mais de 90 dias; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 8.1 - Não localizamos os documentos dos sócios; 9- 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 9.1 - Não localizamos o QSA; CNPJ- emitido há mais de 90 dias; 10- 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 10.1 – Vencido em 29/03/2022; 11- 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 11.1 – Vencida; 12 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºS único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºS único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºS único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13.1 – Não localizamos o documento dos sócios; 14- 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 14.1 – Sem Descrição do produto fornecido com quantitativos; 15 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 16 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 16.1 – Documentos Ausente; 17- 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 17.1 - Não localizamos; 18 - 9.2.5 – Documentos Complementares 18.1 – Em desacordo com os Anexos; 19 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 19.1 – Não localizamos o documento; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	20/05/2022 11:12:02	O fornecedor **A L F SILVA & CIA LTDA** venceu o **ITEM - 408** pelo valor de **R$25,10**.
Sistema	01/06/2022 14:44:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **A L F SILVA & CIA LTDA -40.949.490/0001-91** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 09:57:58	Fornecedor: **A L F SILVA & CIA LTDA**, com lance no valor de **R$ 25,10**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Pela proposta incompleta/itens ora vencidos ausentes. !**
Sistema	02/06/2022 09:57:59	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 408** pelo valor de **R$29,77**.

Mensagens do Item 408

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:40:36	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 408** está encerrada.

Classificação Final do Item 408

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 29,77
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 35,55

Recursos do Item 408

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 409

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
35871	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	39707683000157	SP Odonto Registro ANVISA n° 81150410006	SP Odonto Registro ANVISA n° 81150410006	R$ 19,64	Classificada	--
70055	HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI	18252904000170	PROPRIA	TRIPLA	R$ 19,64	Classificada	--
33851	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	medix	cx.	R$ 12,00	Classificada	--
44417	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	M.S:80937630024	R$ 19,64	Classificada	--
45362	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	MEDIX	MEDIX	R$ 22,19	Classificada	--
25476	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	MEDIX	MEDIX	R$ 19,64	Classificada	--
33696	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	DEJAMARO	CX C/50	R$ 19,64	Classificada	--
11725	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	38140640000170	MEDIX	MEDIX	R$ 13,00	Classificada	--
80459	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	AMERICAN MEDICAL	CX/50 UND	R$ 19,44	Classificada	--
88795	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	NAYR	CAIXA	R$ 11,54	Classificada	--
59832	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	SP ODONTO	MASCARA DESCARTÁVEL CX C/50 UND	R$ 16,47	Classificada	--
27513	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	AMERICAN MEDICAL / AMERICAN MEDICAL	MASCARA DESCARTÁVEL CX C/50 UND - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - MASCARA DESCARTAVEL/BRASIL - Nº REGISTRO - 81481900012	R$ 17,68	Classificada	--
25642	R F BARILE LTDA	29230269000146	MEDIX	MEDIX	R$ 19,64	Classificada	--
30113	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	MEDIX	MASCARA DESCARTÁVEL	R$ 19,64	Classificada	--
76315	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	medix	medix	R$ 19,64	Classificada	--
94446	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MEDIX	MEDIX	R$ 19,61	Classificada	--
7061	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	AMERICAN	MASCARA DESCARTÁVEL CX C/50 UND AMERICAN 5.000 Cx 19,64 98.200,00 81481900012	R$ 19,64	Classificada	--
94979	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09182725000112	LUVIX	LUVIX	R$ 19,03	Classificada	--
97933	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	DESCARPACK	CX	R$ 18,24	Classificada	--
94103	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35472743000149	MEDIX	MEDIX	R$ 19,64	Classificada	--

Lances do Item 409

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 22,19~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~39.707.683/0001-57~~	~~R$ 19,64~~	~~29/04/2022 13:54:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 409

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI~~	~~18.252.904/0001-70~~	~~R$ 19,64~~	~~02/05/2022 09:04:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 19,64~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 19,64~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 19,64~~	~~02/05/2022 14:53:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 19,64~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 19,64~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 19,64	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 19,64~~	~~03/05/2022 05:07:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~35.472.743/0001-49~~	~~R$ 19,64~~	~~03/05/2022 08:47:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 19,61	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 19,44	02/05/2022 17:52:45	Classificado
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09.182.725/0001-12	R$ 19,03	03/05/2022 07:28:32	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 19,00	03/05/2022 16:44:07	Intermediario
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 18,24	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 17,68~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 16,47~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 16,46~~	~~03/05/2022 16:43:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 15,00~~	~~03/05/2022 16:46:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 14,99~~	~~03/05/2022 16:48:22~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA~~	~~38.140.640/0001-70~~	~~R$ 13,00~~	~~02/05/2022 16:34:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 12,90~~	~~03/05/2022 16:48:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 12,81~~	~~03/05/2022 16:43:16~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 12,49~~	~~03/05/2022 16:43:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 12,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 11,54	02/05/2022 18:09:41	Classificado
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 11,50~~	~~03/05/2022 16:44:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 9,83	03/05/2022 16:43:25	Intermediario

Lances do Item 409

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 9,82	03/05/2022 16:42:39	Manual
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 9,62	03/05/2022 16:43:52	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 9,38~~	~~03/05/2022 16:45:43~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 9,18	03/05/2022 16:46:09	Manual
~~GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~39.707.683/0001-57~~	~~R$ 8,98~~	~~03/05/2022 16:46:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 8,78~~	~~03/05/2022 16:46:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 8,50	03/05/2022 16:47:38	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 8,30~~	~~03/05/2022 16:47:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 8,05~~	~~03/05/2022 16:50:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~39.707.683/0001-57~~	~~R$ 7,60~~	~~03/05/2022 16:48:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 7,40~~	~~03/05/2022 16:49:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 7,00	03/05/2022 16:51:54	Intermediario
~~HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI~~	~~18.252.904/0001-70~~	~~R$ 6,80~~	~~03/05/2022 16:50:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 4,35~~	~~03/05/2022 16:50:18~~	~~Lance Excluído~~

Mensagens do Item 409

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:05:02	O **ITEM 409** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:42:16	O **ITEM 409** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 409** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:50:30	O **94446** solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: **R$ 4,35**. Pelo motivo abaixo: **ERRO**.
Sistema	03/05/2022 16:51:16	Fornecedor: **94446**, seu lance no valor de **R$ 4,35**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!**
Sistema	03/05/2022 16:52:20	A etapa de envio de lances do **ITEM 409** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:54:24	**ID: 94446 - Data Prop.: 02/05/2022 23:05:31** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	03/05/2022 16:54:24	A prorrogação automática do **ITEM 409** está encerrada.
Sistema	03/05/2022 16:59:28	Não há mais fornecedores na margem dos 5% a serem chamados para o cobrir a empresa grande porte no **ITEM 409**.
Sistema	04/05/2022 11:31:45	O **ITEM 409** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI** venceu o **ITEM - 409** pelo valor de **R$6,80**.

Mensagens do Item 409

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:22:31	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:32:34	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 409

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:39:31	Empresa: **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA** - 39707683000157, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 39.707.683/0001-57 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6 - 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.1.1 a 9.1.7; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 8.1 - Não localizamos os documentos; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 9.1 - Não localizamos o QSA; 10 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 10.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 12.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documentos apresentado vencido; 14 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 14.1 – Não localizamos o documento; 15 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 15.1 – Não localizamos o documento; ATENÇÃO: A licitante apresentou a certidão simplificada e declaração que consta ser EPP, porém a mesmo extrapolou o limite no exercício de 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 39.707.683/0001-57, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 409

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:50:28	Empresa: **HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI** - 18252904000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HEALTCARE & DUBEBÊ COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIAS EIRELI – CNPJ: 18.252.904/0001-70. 1 – A proposta em desconformidade com o Edital, e deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 7 - 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; 8 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); OBS: Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.11 a 9.1.7; 9 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 9.1 – Não localizamos a Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 10 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – CNPJ com data de emissão em desconformidade com Edital, e não localizamos o QSA. 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Não localizamos o seguinte documento: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Não localizamos os documentos; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Não localizamos os documentos; 15 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Não localizamos os documentos; 16 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 16.1 – Não localizamos a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 17 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 17.1 – Balanços e demais atos do ano de 2020, já inspirado; 18 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 18.1 – Apresentou de forma irregular, deve ser assinado pelo responsável da licitante; 19 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 19.1 – Apresentou de forma irregular, deve ser assinado pelo responsável da licitante; 20 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 20.1 – Apresentou de forma irregular, deve ser assinado pelo responsável da licitante; 21 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 21.1 – Não Localizamos o documento; 22 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 22.1 – Apresentou de forma irregular, deve ser assinado pelo responsável da licitante; 23 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 23.1 – Apresentou de forma irregular, deve ser assinado pelo responsável da licitante; 24 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 24.1 – Apresentou de forma irregular, deve ser assinado pelo responsável da licitante; 25 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 25.1 – Não Localizamos o documento; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HEALTCARE & DUBEBÊ COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIAS EIRELI - CNPJ: 18.252.904/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 409

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:50:29	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 409** pelo valor de **R$7,00**.
Sistema	11/05/2022 11:51:23	Empresa: **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 35472743000149, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, e sem assinatura do representante legal. 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 3.1 – Não localizamos o documento QSA; 4 - 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 4.1 – Não localizamos os documentos; 5 - 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 5.1 – Não localizamos os documentos; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6-1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Não localizamos os documentos; 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Não localizamos os documentos(somente publicação); 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Contrato com a transportadora incompleto, ausente: ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 11.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 12 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 12.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 409

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:58:37	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 409

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:05:04	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 409

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:43	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:52	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:45	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**

Mensagens do Item 409

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:07:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 409

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:08	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 409

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 16:09:48	Empresa: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 14905502000176, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76 1 – Proposta 1.1 – Proposta apresentada em desacordo ao modelo em Anexo II; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 – Documentos AUSENTES; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 5.1 – Documento AUSENTE; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 9 - 9.2.3.2 - Licença de Funcionamento (Alvará); 9.1 – Documento AUSENTE; 10 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 10.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020; 11 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 11.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*

Mensagens do Item 409

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	20/05/2022 11:12:02	Empresa: **A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA** - 38140640000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70. - Proposta em desacordo ao Anexo II do Edital. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.1.1 a 9.1.7; 7- 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 7.1 – Emitida há mais de 90 dias; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 8.1 - Não localizamos os documentos dos sócios; 9- 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 9.1 - Não localizamos o QSA; CNPJ- emitido há mais de 90 dias; 10- 9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; 10.1 – Vencido em 29/03/2022; 11- 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; 11.1 – Vencida; 12 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13.1 – Não localizamos o documento dos sócios; 14- 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 14.1 – Sem Descrição do produto fornecido com quantitativos; 15 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 16 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 16.1 – Documentos Ausente; 17- 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 17.1 - Não localizamos; 18 - 9.2.5 – Documentos Complementares 18.1 – Em desacordo com os Anexos; 19 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 19.1 – Não localizamos o documento; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- CNPJ: 38.140.640/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 409

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 409** está encerrada.

Classificação Final do Item 409

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 7,00
2º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 9,18
3º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 9,83
4º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 11,54
5º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 19,00
6º	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09.182.725/0001-12	R$ 19,03

Recursos do Item 409

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido

Recursos do Item 409

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 410

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
88167	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	39707683000157	Pollitex Registro ANVISA n° ISENTO	Pollitex Registro ANVISA n° ISENTO	R$ 98,41	Classificada	--
87600	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	medsteril	rolo	R$ 95,00	Classificada	--
17309	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	PAPEL GRAU CIRURGICO	M.S:Produtos Não Regulados pela GGTPS/Anvisa	R$ 98,41	Classificada	--
60742	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	MEDSTERIL	MEDSTERIL	R$ 99,23	Classificada	--
54470	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	HOSPFLEX	HOSPFLEX	R$ 98,41	Classificada	--
33506	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	VITAL PACK	CX C/1	R$ 98,41	Classificada	--
96250	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	POLARFIX	CX/6 UND	R$ 97,42	Classificada	--
15227	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	ADD PAK	PAPEL GRAU CIRURGICO 10X100	R$ 101,34	Classificada	--
47902	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	INJEX / INJEX	PAPEL GRAU CIRURGICO 10X100 - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO/CHINA - Nº REGISTRO - ISENTO	R$ 88,57	Classificada	--
61939	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	medsterio	medsterio	R$ 98,41	Classificada	--
80893	R F BARILE LTDA	29230269000146	POLARFIX	POLARFIX	R$ 98,41	Classificada	--
7045	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	POLARFIX	POLARFIX	R$ 98,39	Classificada	--

Lances do Item 410

Lances do Item 410

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 101,34~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 99,23~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~39.707.683/0001-57~~	~~R$ 98,41~~	~~29/04/2022 13:54:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 98,41~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 98,41~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 98,41~~	~~02/05/2022 14:53:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 98,41	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 98,41~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 98,39	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 97,42	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 95,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 88,57~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 78,82~~	~~03/05/2022 16:43:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 78,80~~	~~03/05/2022 16:43:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 76,85~~	~~03/05/2022 16:44:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 76,84~~	~~03/05/2022 16:46:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 56,58~~	~~03/05/2022 16:46:25~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 53,48	03/05/2022 16:44:18	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 49,69	03/05/2022 16:50:10	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 49,22	03/05/2022 16:43:45	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 49,21~~	~~03/05/2022 16:43:17~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 48,23~~	~~03/05/2022 16:47:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~39.707.683/0001-57~~	~~R$ 47,20~~	~~03/05/2022 16:47:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 40,24~~	~~03/05/2022 16:51:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 410

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:05:02	O **ITEM 410** foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 410

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:42:16	O **ITEM 410** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 410** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:52:20	A etapa de envio de lances do **ITEM 410** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:54:25	A prorrogação automática do **ITEM 410** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 11:31:45	O **ITEM 410** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** venceu o **ITEM - 410** pelo valor de **R$40,24**.
Sistema	11/05/2022 11:22:31	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:22:32	O fornecedor **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA** venceu o **ITEM - 410** pelo valor de **R$47,20**.
Sistema	11/05/2022 11:32:34	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 410

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:39:31	Empresa: **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA** - 39707683000157, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 39.707.683/0001-57 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6 - 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.1.1 a 9.1.7; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 8.1 - Não localizamos os documentos; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 9.1 - Não localizamos o QSA; 10 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 10.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 12.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documentos apresentado vencido; 14 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 14.1 – Não localizamos o documento; 15 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 15.1 – Não localizamos o documento; ATENÇÃO: A licitante apresentou a certidão simplificada e declaração que consta ser EPP, porém a mesmo extrapolou o limite no exercício de 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 39.707.683/0001-57, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	11/05/2022 11:39:31	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 410** pelo valor de **R$48,23**.

Mensagens do Item 410

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:58:37	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 410

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:05:04	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 410

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:33:52	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:58	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 410** pelo valor de **R$49,21**.
Sistema	11/05/2022 13:07:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:07:49	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 410** pelo valor de **R$49,22**.

Mensagens do Item 410

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:08	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 410

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 16:09:48	Empresa: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 14905502000176, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76 1 – Proposta 1.1 – Proposta apresentada em desacordo ao modelo em Anexo II; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 – Documentos AUSENTES; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 5.1 – Documento AUSENTE; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 9 - 9.2.3.2 - Licença de Funcionamento (Alvará); 9.1 – Documento AUSENTE; 10 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 10.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020; 11 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 11.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 410** está encerrada.

Classificação Final do Item 410

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 49,22

Classificação Final do Item 410

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 49,69
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 53,48

Recursos do Item 410

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 411

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
8426	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	medsteril	rolo	R$ 135,00	Classificada	--
57195	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	PAPEL GRAU CIRURGICO	M.S:Produtos Não Regulados pela GGTPS/Anvisa	R$ 140,72	Classificada	--
98372	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	MEDSTERIL	MEDSTERIL	R$ 168,59	Classificada	--
22923	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	HOSPFLEX	HOSPFLEX	R$ 140,72	Classificada	--
78893	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	POLARFIX	CX/4 UND	R$ 139,31	Classificada	--
40540	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	ADD PAK	PAPEL GRAU CIRURGICO 10X200	R$ 148,40	Classificada	--
37381	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	INJEX / INJEX	PAPEL GRAU CIRURGICO 10X200 - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO/CHINA - Nº REGISTRO - ISENTO	R$ 126,65	Classificada	--
27423	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	medsterio	medsterio	R$ 140,72	Classificada	--
70228	R F BARILE LTDA	29230269000146	POLARFIX	POLARFIX	R$ 140,72	Classificada	--
73644	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	POLARFIX	POLARFIX	R$ 140,70	Classificada	--

Lances do Item 411

Lances do Item 411

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 168,59~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 148,40~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 140,72~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 140,72~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 140,72~~	~~02/05/2022 20:53:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 140,72~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 140,70~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 139,31	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 135,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 126,65~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 123,00~~	~~03/05/2022 16:44:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 115,42~~	~~03/05/2022 16:43:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 111,69~~	~~03/05/2022 16:46:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 101,10	03/05/2022 16:44:28	Intermediario
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 85,37~~	~~03/05/2022 16:43:57~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 80,49~~	~~03/05/2022 16:51:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 71,05~~	~~03/05/2022 16:50:15~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 70,26~~	~~03/05/2022 16:43:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 411

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:05:02	O **ITEM 411** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:42:16	O **ITEM 411** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 411** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:52:20	A etapa de envio de lances do **ITEM 411** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:54:25	A prorrogação automática do **ITEM 411** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 11:31:45	O **ITEM 411** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.

Mensagens do Item 411

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 411** pelo valor de **R$70,26**.
Sistema	11/05/2022 11:22:32	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:32:34	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 411

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:58:37	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 411

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:05:04	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 411

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:33:52	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:07:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:07:49	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 411** pelo valor de **R$71,05**.

Mensagens do Item 411

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:08	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	31/05/2022 15:16:44	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 71,05**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**

Mensagens do Item 411

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/05/2022 15:16:47	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 411** pelo valor de **R$85,37**.
Sistema	31/05/2022 16:19:42	Fornecedor: **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 85,37**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 16:19:43	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 411** pelo valor de **R$101,10**.
Sistema	01/06/2022 14:43:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 411** está encerrada.

Classificação Final do Item 411

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 101,10

Recursos do Item 411

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 412

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
9098	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	medsteril	rolo	R$ 200,00	Classificada	--
31263	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	PAPEL GRAU CIRURGICO	M.S:Produtos Não Regulados pela GGTPS/Anvisa	R$ 208,12	Classificada	--
36315	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	MEDSTERIL	MEDSTERIL	R$ 251,36	Classificada	--
49461	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	HOSPFLEX	HOSPFLEX	R$ 208,12	Classificada	--
53046	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	POLARFIX	CX/2 UND	R$ 206,03	Classificada	--
5276	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	ADD PAK	PAPEL GRAU CIRURGICO 10X300	R$ 339,60	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 412

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
68298	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	INJEX / INJEX	PAPEL GRAU CIRURGICO 10X300 - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO/CHINA - Nº REGISTRO - ISENTO	R$ 187,31	Classificada	--
86375	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	medsterio	medsterio	R$ 208,12	Classificada	--
47903	R F BARILE LTDA	29230269000146	POLARFIX	POLARFIX	R$ 208,12	Classificada	--
38840	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	POLARFIX	POLARFIX	R$ 208,10	Classificada	--

Lances do Item 412

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 339,60~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 264,13~~	~~03/05/2022 16:43:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 251,36~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 208,12~~	~~02/05/2022 10:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 208,12~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 208,12~~	~~02/05/2022 20:53:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 208,12~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 208,10~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 206,03	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 200,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 187,85	03/05/2022 16:44:47	Intermediario
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 187,31~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 186,00~~	~~03/05/2022 16:44:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 168,41~~	~~03/05/2022 16:47:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 119,59~~	~~03/05/2022 16:51:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 104,07~~	~~03/05/2022 16:44:08~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 104,06~~	~~03/05/2022 16:43:33~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 412

Usuário	Data/Hora	Mensagem

Mensagens do Item 412

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:05:02	O **ITEM 412** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:42:16	O **ITEM 412** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 412** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:52:20	A etapa de envio de lances do **ITEM 412** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:54:25	A prorrogação automática do **ITEM 412** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 11:31:45	O **ITEM 412** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 412** pelo valor de **R$104,06**.
Sistema	11/05/2022 11:22:32	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:32:34	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 412

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:58:37	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 412

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:05:04	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 412

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:33:52	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:07:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 412

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:08	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	31/05/2022 15:16:44	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 104,06**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**

Mensagens do Item 412

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/05/2022 15:16:47	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 412** pelo valor de **R$104,07**.
Sistema	31/05/2022 16:19:42	Fornecedor: **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 104,07**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 16:19:43	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 412** pelo valor de **R$187,85**.
Sistema	01/06/2022 14:43:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 412** está encerrada.

Classificação Final do Item 412

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 187,85

Recursos do Item 412

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 413

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
72268	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	medsteril	rolo	R$ 360,00	Classificada	--
85418	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	PAPEL GRAU CIRURGICO	M.S:Produtos Não Regulados pela GGTPS/Anvisa	R$ 367,44	Classificada	--
79361	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	HARBO MEDICAL	HARBO MEDICAL	R$ 446,57	Classificada	--
62883	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	HOSPFLEX	HOSPFLEX	R$ 367,44	Classificada	--
7889	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	POLARFIX	CX/2 UND	R$ 363,76	Classificada	--
79685	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	ADD PAK	PAPEL GRAU CIRÚRGICO MEDIDA:10X500	R$ 763,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 413

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
93555	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	INJEX / INJEX	PAPEL GRAU CIRÚRGICO MEDIDA:10X500 - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO/CHINA - Nº REGISTRO - ISENTO	R$ 330,70	Classificada	--
92554	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	medsterio	medsterio	R$ 367,44	Classificada	--
29451	R F BARILE LTDA	29230269000146	POLARFIX	POLARFIX	R$ 367,44	Classificada	--
45083	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	POLARFIX	POLARFIX	R$ 367,40	Classificada	--

Lances do Item 413

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 763,00~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 593,44~~	~~03/05/2022 16:44:01~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 446,57~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 367,44~~	~~02/05/2022 11:56:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 367,44~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 367,44~~	~~02/05/2022 20:53:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 367,44~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 367,40~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 363,76	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 360,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 330,70~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 288,00~~	~~03/05/2022 16:45:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 280,65~~	~~03/05/2022 16:47:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 239,28	03/05/2022 16:44:57	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 185,00~~	~~03/05/2022 16:44:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 183,73~~	~~03/05/2022 16:44:22~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 183,72~~	~~03/05/2022 16:43:27~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 175,00~~	~~03/05/2022 16:51:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 413

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:05:02	O **ITEM 413** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:42:16	O **ITEM 413** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 413** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:52:20	A etapa de envio de lances do **ITEM 413** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:54:26	**ID: 45083 - Data Prop.: 02/05/2022 23:05:31** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	03/05/2022 16:54:26	A prorrogação automática do **ITEM 413** está encerrada.
Sistema	03/05/2022 16:59:28	**ID: 92554 - Data Prop.: 02/05/2022 20:53:17** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	03/05/2022 17:04:29	Não há mais fornecedores na margem dos 5% a serem chamados para o cobrir a empresa grande porte no **ITEM 413**.
Sistema	04/05/2022 11:31:45	O **ITEM 413** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** venceu o **ITEM - 413** pelo valor de **R$175,00**.
Sistema	11/05/2022 11:22:32	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:22:32	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 413** pelo valor de **R$183,72**.

Mensagens do Item 413

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:32:34	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:58:37	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 413

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:05:04	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 413

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:33:52	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:07:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 413

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:08	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	31/05/2022 15:16:45	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 183,72**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**

Mensagens do Item 413

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/05/2022 15:16:47	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 413** pelo valor de **R$183,73**.
Sistema	31/05/2022 16:19:42	Fornecedor: **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 183,73**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 16:19:43	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 413** pelo valor de **R$239,28**.
Sistema	01/06/2022 14:43:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 413** está encerrada.

Classificação Final do Item 413

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 239,28

Recursos do Item 413

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 414

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
97397	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	sony	rolo	R$ 120,00	Classificada	--
99749	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	PAPEL TERMICO	M.S: Não Regulados pela GGTPS/Anvisa	R$ 159,42	Classificada	--
37011	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	MEDPEX	MEDPEX	R$ 169,58	Classificada	--
17088	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	MEDPEJ	UPP-110	R$ 157,82	Classificada	--
17671	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	SONY	PAPEL TERMICO PARA IMPRESSORA DE VIDEO SUPERULSTAR UPP- 110-S 110MMX20M	R$ 133,20	Classificada	--
95937	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	sony	sony	R$ 159,42	Classificada	--

Lances do Item 414

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 169,58~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 159,42~~	~~02/05/2022 11:56:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 159,42	02/05/2022 20:53:17	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 157,82	02/05/2022 17:52:45	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 155,00	03/05/2022 16:46:12	Intermediario
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 133,20~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 120,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 115,50~~	~~03/05/2022 16:45:23~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 103,60~~	~~03/05/2022 16:44:13~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 79,77	03/05/2022 16:44:42	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 79,51~~	~~03/05/2022 16:43:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 68,00~~	~~03/05/2022 16:49:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 414

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:05:02	O **ITEM 414** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:42:16	O **ITEM 414** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 414** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:52:20	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 414** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:31:45	O **ITEM 414** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** venceu o **ITEM - 414** pelo valor de **R$68,00**.
Sistema	11/05/2022 11:32:34	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:32:37	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 414** pelo valor de **R$79,51**.

Mensagens do Item 414

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:58:37	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:07:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:07:49	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 414** pelo valor de **R$79,77**.

Mensagens do Item 414

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:08	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 414

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 414** está encerrada.

Classificação Final do Item 414

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 79,77
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 155,00

Recursos do Item 414

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 415

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
37342	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	BISTOS	BISTOS	R$ 47,59	Classificada	--
17245	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	ecg	ecg	R$ 45,72	Classificada	--

Lances do Item 415

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 47,59~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 45,72	02/05/2022 20:53:17	Classificado

Mensagens do Item 415

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:05:02	O **ITEM 415** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:42:16	O **ITEM 415** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 415** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:52:20	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 415** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:31:45	O **ITEM 415** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 415** pelo valor de **R$45,72**.

Mensagens do Item 415

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:32:34	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 415** está encerrada.

Classificação Final do Item 415

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 45,72

Recursos do Item 415

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 415

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 416

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
87843	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	são jose	Pct.	R$ 35,00	Classificada	--
92570	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	SONI	SONI	R$ 55,69	Classificada	--
46504	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	sj	sj	R$ 55,14	Classificada	--

Lances do Item 416

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 55,69~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 55,14	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 35,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 28,01	03/05/2022 16:45:17	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 28,00~~	~~03/05/2022 16:44:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 416

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:05:02	O **ITEM 416** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:43:26	O **ITEM 416** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 416** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:53:30	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 416** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:31:45	O **ITEM 416** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 416** pelo valor de **R$28,00**.

Mensagens do Item 416

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:32:34	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:07:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:07:49	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 416** pelo valor de **R$28,01**.
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*

Mensagens do Item 416

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 416** está encerrada.

Classificação Final do Item 416

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 28,01

Recursos do Item 416

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 417

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
57454	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	safer	Und.	R$ 0,35	Classificada	--
4018	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	SCALP DISPOSITIVO DE INFUSÃO	M.S:80495510023	R$ 0,37	Classificada	--
83451	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	MEDIX	MEDIX	R$ 0,42	Classificada	--
80073	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 0,37	Classificada	--
31463	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	MEDIX	CX/100 UND	R$ 0,36	Classificada	--
65810	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	LABOR IMPORT	UNIDADE	R$ 0,40	Classificada	--
61727	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	SAFER	SCALP Nº21	R$ 0,74	Classificada	--
21449	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	BD / BD	SCALP Nº21 - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - SCALP ASEPTO/BRASIL - Nº REGISTRO - 10033430460	R$ 1,76	Classificada	--
69184	R F BARILE LTDA	29230269000146	MEDIX	MEDIX	R$ 0,37	Classificada	--
78950	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	MEDIX	SCALP	R$ 0,37	Classificada	--
78610	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	medix	medix	R$ 0,37	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 417

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
10825	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MEDIX	MEDIX	R$ 0,36	Classificada	--
75731	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	DESCARPACK	UND	R$ 0,37	Classificada	--

Lances do Item 417

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 1,76~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 1,20~~	~~03/05/2022 16:52:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,74~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,58~~	~~03/05/2022 16:44:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,42~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 0,40	02/05/2022 18:09:41	Classificado
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 0,38	03/05/2022 16:47:51	Intermediario
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,37~~	~~02/05/2022 11:56:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 0,37~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,37~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,37~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,37	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA~~	~~44.755.855/0001-06~~	~~R$ 0,37~~	~~03/05/2022 08:33:11~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,36	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 0,36~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,35~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 0,32	03/05/2022 16:51:31	Intermediario
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 0,30~~	~~03/05/2022 16:47:36~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,29~~	~~03/05/2022 16:45:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,27~~	~~03/05/2022 16:43:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,24	03/05/2022 16:46:24	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,20	03/05/2022 16:45:31	Intermediario

Lances do Item 417

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 0,19~~	~~03/05/2022 16:43:55~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA~~	~~44.755.855/0001-06~~	~~R$ 0,18~~	~~03/05/2022 16:44:14~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 417

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:05:02	O **ITEM 417** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:43:26	O **ITEM 417** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 417** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:53:30	A etapa de envio de lances do **ITEM 417** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:55:30	A prorrogação automática do **ITEM 417** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 11:31:45	O **ITEM 417** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA** venceu o **ITEM - 417** pelo valor de **R$0,18**.
Sistema	11/05/2022 11:22:32	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 417

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:32:34	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:58:37	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 417

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:05:04	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 417

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:43	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:52	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 417

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:07:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 417

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:08	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:16	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA -44.755.855/0001-06** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	31/05/2022 15:28:15	Fornecedor: **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA**, com lance no valor de **R$ 0,18**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 15:28:15	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 417** pelo valor de **R$0,19**.

Mensagens do Item 417

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/05/2022 16:40:08	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 0,19**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 16:40:09	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 417** pelo valor de **R$0,20**.
Sistema	01/06/2022 14:44:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 417** está encerrada.

Classificação Final do Item 417

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,20
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,24
3º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 0,32

Recursos do Item 417

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 418

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
29544	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	safer	Und.	R$ 0,35	Classificada	--
13572	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	MEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES	M.S:80495510023	R$ 0,40	Classificada	--
61579	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	MEDIX	MEDIX	R$ 0,44	Classificada	--
16401	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 0,40	Classificada	--
20737	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	MEDIX	CX/100 UND	R$ 0,39	Classificada	--
60349	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	LABOR IMPORT	UNIDADE	R$ 0,46	Classificada	--
186	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	SAFER	Scalp n. 23	R$ 0,74	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 418

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
7160	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	BD / BD	Scalp n. 23 - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - SCALP ASEPTO/BRASIL - Nº REGISTRO - 10033430460	R$ 1,76	Classificada	--
26405	R F BARILE LTDA	29230269000146	MEDIX	MEDIX	R$ 0,40	Classificada	--
17620	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	MEDIX	SCALP	R$ 0,40	Classificada	--
26620	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	medix	medix	R$ 0,40	Classificada	--
595	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MEDIX	MEDIX	R$ 0,39	Classificada	--
15431	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	SAFER	SCALP Nº23 SAFER 30.000 Und 0,40 12.000,00 10150470547	R$ 0,40	Classificada	--
34412	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	DESCARPACK	UND	R$ 0,40	Classificada	--

Lances do Item 418

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 1,76~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 1,20~~	~~03/05/2022 16:52:53~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,74~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,58~~	~~03/05/2022 16:44:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 0,46	02/05/2022 18:09:41	Classificado
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,44~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,40~~	~~02/05/2022 11:56:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 0,40~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,40~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,40~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,40	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,40~~	~~03/05/2022 05:07:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,40	03/05/2022 08:33:11	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,39	02/05/2022 17:52:45	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,39	02/05/2022 23:05:31	Classificado
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 0,38	03/05/2022 16:47:58	Intermediario
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,37	03/05/2022 16:46:43	Intermediario

Lances do Item 418

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 0,36~~	~~03/05/2022 16:47:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,35~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,30~~	~~03/05/2022 16:48:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,29~~	~~03/05/2022 16:45:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,27~~	~~03/05/2022 16:43:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,21	03/05/2022 16:45:37	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,20	03/05/2022 16:43:50	Manual
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,19	03/05/2022 16:44:32	Manual

Mensagens do Item 418

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:05:02	O **ITEM 418** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:43:26	O **ITEM 418** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 418** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:53:30	A etapa de envio de lances do **ITEM 418** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:55:30	A prorrogação automática do **ITEM 418** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 11:31:45	O **ITEM 418** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA** venceu o **ITEM - 418** pelo valor de **R$0,19**.
Sistema	11/05/2022 11:22:32	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 418

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:32:34	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:58:37	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 418

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:05:04	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 418

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:43	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:52	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:45	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**

Mensagens do Item 418

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:07:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 418

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:08	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:16	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA -44.755.855/0001-06** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 418

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação..*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 418** está encerrada.

Classificação Final do Item 418

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,19
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,20
3º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,21
4º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,37
5º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 0,38

Recursos do Item 418

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 418

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 419

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
86584	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	safer	Und.	R$ 0,35	Classificada	--
14708	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	SCALP DISPOSITIVO DE INFUSÃO	M.S:80495510023	R$ 0,37	Classificada	--
30341	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	MEDIX	MEDIX	R$ 0,39	Classificada	--
10474	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 0,37	Classificada	--
39470	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	MEDIX	CX/100 UND	R$ 0,36	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 419

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
34130	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	LABOR IMPORT	UNIDADE	R$ 0,53	Classificada	--
8141	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	SAFER	SCALP Nº25	R$ 0,74	Classificada	--
53793	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	BD / BD	SCALP Nº25 - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - SCALP ASEPTO/BRASIL - Nº REGISTRO - 10033430460	R$ 1,76	Classificada	--
63761	R F BARILE LTDA	29230269000146	MEDIX	MEDIX	R$ 0,37	Classificada	--
10507	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	MEDIX	SCALP	R$ 0,37	Classificada	--
27981	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	medix	medix	R$ 0,37	Classificada	--
58119	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MEDIX	MEDIX	R$ 0,36	Classificada	--
86456	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	SAFER	SCALP Nº25 SAFER 10.000 Und 0,37 3.700,00 10150470547	R$ 0,37	Classificada	--
57456	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	DESCARPACK	UND	R$ 0,37	Classificada	--

Lances do Item 419

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 1,76~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 1,20~~	~~03/05/2022 16:53:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,74~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,58~~	~~03/05/2022 16:44:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 0,53	02/05/2022 18:09:41	Classificado
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 0,45	03/05/2022 16:48:07	Intermediario
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,39~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 0,38	03/05/2022 16:48:18	Intermediario
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,37~~	~~02/05/2022 11:56:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 0,37~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,37~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,37~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,37	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,37~~	~~03/05/2022 05:07:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,37	03/05/2022 08:33:11	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,36	02/05/2022 17:52:45	Classificado

Lances do Item 419

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,36	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,35~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 0,32~~	~~03/05/2022 16:47:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C ZACALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,30~~	~~03/05/2022 16:48:36~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,29~~	~~03/05/2022 16:45:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,27~~	~~03/05/2022 16:44:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,24	03/05/2022 16:46:52	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,21	03/05/2022 16:45:49	Intermediario
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,20	03/05/2022 16:44:43	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,19	03/05/2022 16:43:46	Manual

Mensagens do Item 419

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:05:02	O **ITEM 419** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:43:26	O **ITEM 419** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 419** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:53:30	A etapa de envio de lances do **ITEM 419** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:55:31	A prorrogação automática do **ITEM 419** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 11:31:45	O **ITEM 419** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 419** pelo valor de **R$0,19**.

Mensagens do Item 419

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:22:32	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:32:35	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 419

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:58:37	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 419

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:05:04	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 419

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:43	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:52	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:45	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**

Mensagens do Item 419

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:07:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 419

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:08	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 419

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação..*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 419** está encerrada.

Classificação Final do Item 419

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,19
2º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,20
3º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,21
4º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,24
5º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 0,38

Recursos do Item 419

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 419

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 420

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
36748	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	sr	Und.	R$ 0,48	Classificada	--
30820	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	SERINGA DE USO ÚNICO SEM AGULHA	M.S:80026180029	R$ 0,59	Classificada	--
63936	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	RYMCO	RYMCO	R$ 0,78	Classificada	--
45490	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	SR	SR	R$ 0,59	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 420

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
93950	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	MEDIX	CX/100 UND	R$ 0,58	Classificada	--
92445	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	PROCARE	UNIDADE	R$ 0,67	Classificada	--
90476	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	SR	SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA 10ML	R$ 0,59	Classificada	--
95630	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	BD / BD	SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA 10ML - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - SERINGA SEM AGULHA PLASTIPAK/BRASIL - Nº REGISTRO - 10033430030	R$ 0,64	Classificada	--
11328	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	MEDIX	SERINGA DESCARTAVEL	R$ 0,59	Classificada	--
64729	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	sr	sr	R$ 0,59	Classificada	--
89946	R F BARILE LTDA	29230269000146	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 0,59	Classificada	--
44868	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	SR	SR	R$ 0,58	Classificada	--
94364	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	SR	SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA 10ML SR 50.000 Und 0,59 29.500,00 80026180002	R$ 0,59	Classificada	--
44732	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	DESCARPACK	UND	R$ 0,59	Classificada	--

Lances do Item 420

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,78~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 0,67	02/05/2022 18:09:41	Classificado
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 0,64~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,59~~	~~02/05/2022 11:56:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 0,59~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,59~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,59~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,59	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,59~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,59~~	~~03/05/2022 05:07:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,59	03/05/2022 08:33:11	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,58	02/05/2022 17:52:45	Classificado

Lances do Item 420

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,58	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 0,56~~	~~03/05/2022 16:48:01~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 0,52	03/05/2022 16:48:30	Intermediario
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,50	03/05/2022 16:47:59	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,48~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 0,45~~	~~03/05/2022 16:53:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 0,44	03/05/2022 16:48:48	Intermediario
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,43~~	~~03/05/2022 16:46:01~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,42~~	~~03/05/2022 16:48:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,36~~	~~03/05/2022 16:44:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,33~~	~~03/05/2022 16:45:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,32~~	~~03/05/2022 16:46:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,31	03/05/2022 16:45:59	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,30	03/05/2022 16:44:09	Manual
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,29	03/05/2022 16:45:02	Manual

Mensagens do Item 420

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:05:02	O **ITEM 420** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:43:26	O **ITEM 420** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 420** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:53:30	A etapa de envio de lances do **ITEM 420** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:55:31	A prorrogação automática do **ITEM 420** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 11:31:45	O **ITEM 420** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:16:27	O fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA** venceu o **ITEM - 420** pelo valor de **R$0,29**.

Mensagens do Item 420

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:22:32	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:32:35	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 420

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:58:37	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 420

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:05:04	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 420

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:43	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:52	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:45	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**

Mensagens do Item 420

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:07:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 420

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:08	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:16	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA -44.755.855/0001-06** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 420

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação..*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 420** está encerrada.

Classificação Final do Item 420

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,29
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,30
3º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,31
4º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 0,44
5º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,50

Recursos do Item 420

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 420

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 421

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
49409	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	sr	Und.	R$ 0,60	Classificada	--
13733	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	SERINGA DE USO ÚNICO SEM AGULHA	M.S:80026180029	R$ 0,90	Classificada	--
63616	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	SR	SR	R$ 1,31	Classificada	--
58999	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	SR	SR	R$ 0,90	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 421

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
85942	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	RYMCO	CX C/100	R$ 0,90	Classificada	--
3426	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	SR	CX/250 UND	R$ 0,89	Classificada	--
74143	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	PROCARE	UNIDADE	R$ 1,03	Classificada	--
42601	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	SR	SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA 20ML	R$ 0,90	Classificada	--
27434	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	BD / BD	SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA 20ML - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - SERINGA SEM AGULHA PLASTIPAK/BRASIL - Nº REGISTRO - 10033430030	R$ 1,00	Classificada	--
18448	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	MEDIX	SERINGA DESCARTAVEL	R$ 0,90	Classificada	--
14074	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	sr	sr	R$ 0,90	Classificada	--
18083	R F BARILE LTDA	29230269000146	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 0,90	Classificada	--
23807	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	SR	SR	R$ 0,89	Classificada	--
14735	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	SR	SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA 20ML SR 50.000 Und 0,90 45.000,00 80026180002	R$ 0,90	Classificada	--
56847	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	DESCARPACK	UND	R$ 0,90	Classificada	--

Lances do Item 421

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 1,31~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 1,03	02/05/2022 18:09:41	Classificado
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 1,00~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,90~~	~~02/05/2022 11:56:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 0,90~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 0,90~~	~~02/05/2022 14:53:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,90~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,90~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,90	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,90~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,90~~	~~03/05/2022 05:07:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 421

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA~~	~~44.755.855/0001-06~~	~~R$ 0,90~~	~~03/05/2022 08:33:11~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,89	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 0,89~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 0,88~~	~~03/05/2022 16:44:01~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 0,82	03/05/2022 16:48:58	Intermediario
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,70~~	~~03/05/2022 16:45:23~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,69~~	~~03/05/2022 16:48:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 0,68~~	~~03/05/2022 16:54:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,67~~	~~03/05/2022 16:46:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,64~~	~~03/05/2022 16:44:22~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 0,63~~	~~03/05/2022 16:45:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,60~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,47	03/05/2022 16:46:14	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,46~~	~~03/05/2022 16:45:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 0,45~~	~~03/05/2022 16:44:12~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA~~	~~44.755.855/0001-06~~	~~R$ 0,44~~	~~03/05/2022 16:45:10~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 0,43~~	~~03/05/2022 16:48:47~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,42~~	~~03/05/2022 16:52:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 421

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:05:02	O **ITEM 421** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:43:26	O **ITEM 421** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 421** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:53:30	A etapa de envio de lances do **ITEM 421** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:56:20	A prorrogação automática do **ITEM 421** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 11:31:45	O **ITEM 421** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:18	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** venceu o **ITEM - 421** pelo valor de **R$0,42**.

Mensagens do Item 421

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:22:32	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:32:35	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:32:37	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 421** pelo valor de **R$0,43**.

Mensagens do Item 421

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:58:37	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 421

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:05:04	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 421

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:43	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:52	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:45	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**

Mensagens do Item 421

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:07:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 421

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:08	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 421

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 16:09:48	Empresa: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 14905502000176, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76 1 – Proposta 1.1 – Proposta apresentada em desacordo ao modelo em Anexo II; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 – Documentos AUSENTES; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 5.1 – Documento AUSENTE; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 9 - 9.2.3.2 - Licença de Funcionamento (Alvará); 9.1 – Documento AUSENTE; 10 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 10.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020; 11 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 11.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*

Mensagens do Item 421

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	19/05/2022 11:38:06	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 0,43**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**
Sistema	19/05/2022 11:38:07	O fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA** venceu o **ITEM - 421** pelo valor de **R$0,44**.
Sistema	31/05/2022 15:28:15	Fornecedor: **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA**, com lance no valor de **R$ 0,44**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 15:28:15	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 421** pelo valor de **R$0,47**.
Sistema	01/06/2022 14:44:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 421** está encerrada.

Classificação Final do Item 421

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,47
2º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 0,82
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,89

Recursos do Item 421

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 421

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 422

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
33066	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	sr	Und.	R$ 0,32	Classificada	--
96352	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	SERINGA DE USO ÚNICO SEM AGULHA SR	M.S:80026180029	R$ 0,36	Classificada	--
24969	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	MEDIX	MEDIX	R$ 0,62	Classificada	--
33022	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 0,36	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 422

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
25639	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	RYMCO	CX C/100	R$ 0,36	Classificada	--
29326	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	SR	CX/500 UND	R$ 0,35	Classificada	--
73731	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	PROCARE	UNIDADE	R$ 0,29	Classificada	--
2852	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	SR	SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA 3ML	R$ 0,34	Classificada	--
88973	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	BD / BD	SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA 3ML - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - SERINGA SEM AGULHA PLASTIPAK/BRASIL - Nº REGISTRO - 10033430030	R$ 0,33	Classificada	--
97082	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	MEDIX	SERINGA DESCARTAVEL	R$ 0,36	Classificada	--
47596	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	sr	sr	R$ 0,36	Classificada	--
85344	R F BARILE LTDA	29230269000146	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 0,36	Classificada	--
94200	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	SR	SR	R$ 0,35	Classificada	--
34842	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	DESCARPACK	SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA 3ML DESCARPACK 40.000 Und 0,36 14.400,00 10330660103	R$ 0,36	Classificada	--
12264	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	DESCARPACK	UND	R$ 0,36	Classificada	--

Lances do Item 422

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,62~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,36~~	~~02/05/2022 11:56:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 0,36~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 0,36~~	~~02/05/2022 14:53:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,36~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,36	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,36~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,36~~	~~03/05/2022 05:07:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA~~	~~44.755.855/0001-06~~	~~R$ 0,36~~	~~03/05/2022 08:33:11~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,35	02/05/2022 17:52:45	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,35	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,34~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 422

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 0,33~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,32~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 0,29	02/05/2022 18:09:41	Classificado
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 0,28~~	~~03/05/2022 16:44:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,27	03/05/2022 16:48:56	Intermediario
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,26~~	~~03/05/2022 16:45:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,25~~	~~03/05/2022 16:46:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 0,24~~	~~03/05/2022 16:46:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 0,23	03/05/2022 16:49:05	Intermediario
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 0,21~~	~~03/05/2022 16:49:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,20	03/05/2022 16:46:25	Intermediario
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,19~~	~~03/05/2022 16:44:43~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,18	03/05/2022 16:44:22	Manual
~~Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA~~	~~44.755.855/0001-06~~	~~R$ 0,17~~	~~03/05/2022 16:45:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,16~~	~~03/05/2022 16:46:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA~~	~~44.755.855/0001-06~~	~~R$ 0,15~~	~~03/05/2022 16:47:55~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 422

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:05:02	O **ITEM 422** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:43:26	O **ITEM 422** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 422** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:53:30	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 422** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:31:45	O **ITEM 422** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:18	O fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA** venceu o **ITEM - 422** pelo valor de **R$0,15**.

Mensagens do Item 422

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:22:32	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:32:35	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 422

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:58:37	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 422

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:05:04	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 422

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:43	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:52	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:45	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**

Mensagens do Item 422

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:07:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 422

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:08	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 422

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 16:09:48	Empresa: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 14905502000176, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76 1 – Proposta 1.1 – Proposta apresentada em desacordo ao modelo em Anexo II; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 – Documentos AUSENTES; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 5.1 – Documento AUSENTE; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 9 - 9.2.3.2 - Licença de Funcionamento (Alvará); 9.1 – Documento AUSENTE; 10 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 10.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020; 11 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 11.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:16	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA -44.755.855/0001-06** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .

Mensagens do Item 422

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	19/05/2022 11:59:00	Fornecedor: **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA**, com lance no valor de **R$ 0,15**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificado por ausência da apresentação da composição dos itens solicitados. !**
Sistema	19/05/2022 11:59:01	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 422** pelo valor de **R$0,18**.
Sistema	01/06/2022 14:44:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 422** está encerrada.

Classificação Final do Item 422

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,18
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,20
3º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 0,23
4º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,27

Recursos do Item 422

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 422

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 423

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
27108	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	sr	Und.	R$ 0,32	Classificada	--
25915	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	RYMCO	RYMCO	R$ 0,57	Classificada	--
82430	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 0,41	Classificada	--
67798	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	RYMCO	CX C/100	R$ 0,41	Classificada	--
76381	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	SR	CX/500 UND	R$ 0,40	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 423

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
88730	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	PROCARE	UNIDADE	R$ 0,46	Classificada	--
6199	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	SR	SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA 5ML	R$ 0,37	Classificada	--
11182	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	BD / BD	SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA 5ML - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - SERINGA SEM AGULHA PLASTIPAK/BRASIL - Nº REGISTRO - 10033430030	R$ 0,42	Classificada	--
87057	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	MEDIX	SERINGA DESCARTAVEL	R$ 0,41	Classificada	--
14839	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	sr	sr	R$ 0,41	Classificada	--
35224	R F BARILE LTDA	29230269000146	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 0,41	Classificada	--
87381	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	SR	SR	R$ 0,40	Classificada	--
58635	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	SR	SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA 5ML SR 35.000 Und 0,41 14.350,00 80026180002	R$ 0,41	Classificada	--

Lances do Item 423

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,57~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 0,46	02/05/2022 18:09:41	Classificado
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 0,42~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 0,41~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 0,41~~	~~02/05/2022 14:53:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,41~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,41	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,41~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 0,41~~	~~03/05/2022 05:07:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,40	02/05/2022 17:52:45	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,40	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 0,39~~	~~03/05/2022 16:48:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,38	03/05/2022 16:49:19	Intermediario
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,37~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 0,36	03/05/2022 16:49:13	Intermediario

Lances do Item 423

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,32~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 0,31~~	~~03/05/2022 16:44:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,29~~	~~03/05/2022 16:45:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 0,28~~	~~03/05/2022 16:46:53~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,22	03/05/2022 16:46:35	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,21	03/05/2022 16:44:28	Manual
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,20~~	~~03/05/2022 16:44:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 423

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:05:02	O **ITEM 423** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:43:26	O **ITEM 423** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 423** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:53:30	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 423** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:31:45	O **ITEM 423** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:18	O fornecedor **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** venceu o **ITEM - 423** pelo valor de **R$0,20**.
Sistema	11/05/2022 11:22:32	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 423

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:32:35	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:58:37	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 423

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:05:04	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 423

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:43	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:08:44	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 423** pelo valor de **R$0,21**.
Sistema	11/05/2022 12:33:52	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:45	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**

Mensagens do Item 423

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:07:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	12/05/2022 16:09:48	Empresa: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 14905502000176, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76 1 – Proposta 1.1 – Proposta apresentada em desacordo ao modelo em Anexo II; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 – Documentos AUSENTES; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 5.1 – Documento AUSENTE; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 9 - 9.2.3.2 - Licença de Funcionamento (Alvará); 9.1 – Documento AUSENTE; 10 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 10.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020; 11 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 11.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 423

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação..*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 423** está encerrada.

Classificação Final do Item 423

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,21
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,22
3º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 0,36
4º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,38

Recursos do Item 423

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 423

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 424

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
33225	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	well lead	Und.	R$ 3,80	Classificada	--
48510	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	MEDIX	MEDIX	R$ 5,62	Classificada	--
97212	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	MEDIX	CX/10 UND	R$ 3,96	Classificada	--
14911	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	WELL LEAD	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº06	R$ 4,55	Classificada	--
79114	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	MEDIX	SONDA FOLEY	R$ 4,00	Classificada	--
13788	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	solidor	solidor	R$ 4,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 424

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
57902	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	OLIMED	OLIMED	R$ 3,98	Classificada	--

Lances do Item 424

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 5,62~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 4,55~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 4,00~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 4,00	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 3,98~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 3,96	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 3,80~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 3,54~~	~~03/05/2022 16:45:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 3,41~~	~~03/05/2022 16:45:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 3,13	03/05/2022 16:49:28	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,01	03/05/2022 16:46:47	Intermediario
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 2,00~~	~~03/05/2022 16:44:33~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 424

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:05:02	O **ITEM 424** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:43:26	O **ITEM 424** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 424** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:53:30	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 424** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:31:45	O **ITEM 424** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:18	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 424** pelo valor de **R$2,00**.

Mensagens do Item 424

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:32:35	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:58:37	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 424

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:43	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:07:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*

Mensagens do Item 424

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/05/2022 16:40:08	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 2,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 16:40:09	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 424** pelo valor de **R$2,01**.
Sistema	01/06/2022 14:44:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 424** está encerrada.

Classificação Final do Item 424

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,01
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 3,13

Recursos do Item 424

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 425

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
10898	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	well lead	Und.	R$ 3,80	Classificada	--
15882	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	MEDIX	MEDIX	R$ 5,62	Classificada	--
63045	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	MEDIX	CX/10 UND	R$ 3,96	Classificada	--
34034	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	WELL LEAD	SONDA FOLEY Nº08 2 VIAS	R$ 4,55	Classificada	--
60769	R F BARILE LTDA	29230269000146	MEDIX	MEDIX	R$ 4,00	Classificada	--
6308	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	MEDIX	SONDA FOLEY	R$ 4,00	Classificada	--
93696	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	solidor	solidor	R$ 4,00	Classificada	--
36787	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	OLIMED	OLIMED	R$ 3,98	Classificada	--

Lances do Item 425

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 5,62~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 4,55~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 4,00~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 4,00~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 4,00	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 3,98~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 3,96	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 3,80~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 3,54~~	~~03/05/2022 16:46:01~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 3,41~~	~~03/05/2022 16:45:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 3,13	03/05/2022 16:49:41	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,01	03/05/2022 16:46:50	Intermediario
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 2,00~~	~~03/05/2022 16:44:35~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 425

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:05:02	O **ITEM 425** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:43:26	O **ITEM 425** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 425** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:53:30	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 425** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:31:45	O **ITEM 425** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:18	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 425** pelo valor de **R$2,00**.

Mensagens do Item 425

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:32:35	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:58:37	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 425

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:43	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:52	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 425

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:07:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	31/05/2022 16:40:08	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 2,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 16:40:09	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 425** pelo valor de **R$2,01**.
Sistema	01/06/2022 14:44:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 425** está encerrada.

Classificação Final do Item 425

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,01
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 3,13

Recursos do Item 425

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 426

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
31903	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	well lead	Und.	R$ 3,80	Classificada	--
67629	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 7,93	Classificada	--
12607	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	MEDIX	MEDIX	R$ 6,59	Classificada	--
46615	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	MEDIX	CX/10 UND	R$ 6,52	Classificada	--
30546	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	WELL LEAD	SONDA FOLEY Nº10 2 VIAS	R$ 4,55	Classificada	--
48761	R F BARILE LTDA	29230269000146	MEDIX	MEDIX	R$ 6,59	Classificada	--
52691	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	MEDIX	SONDA FOLEY	R$ 6,59	Classificada	--
25084	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	solidor	solidor	R$ 6,59	Classificada	--
10786	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	OLIMED	OLIMED	R$ 6,58	Classificada	--

Lances do Item 426

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 7,93~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 6,59~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 6,59~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 6,59~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 6,59	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 6,58~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 6,52	02/05/2022 17:52:45	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 6,00	03/05/2022 16:50:00	Intermediario
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 5,21~~	~~03/05/2022 16:49:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 426

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 4,55~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 3,80~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 3,41~~	~~03/05/2022 16:47:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 3,32~~	~~03/05/2022 16:50:51~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 426

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:05:02	O **ITEM 426** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:46:38	O **ITEM 426** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 426** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:56:42	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 426** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:31:45	O **ITEM 426** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:18	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 426** pelo valor de **R$3,32**.
Sistema	11/05/2022 11:32:35	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 426

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:58:37	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 426

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:05:04	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 426

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:43	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:52	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 426

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:07:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	31/05/2022 16:40:08	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 3,32**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 16:40:09	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 426** pelo valor de **R$6,00**.
Sistema	01/06/2022 14:43:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 426** está encerrada.

Classificação Final do Item 426

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 6,00

Classificação Final do Item 426

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 6,59

Recursos do Item 426

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 427

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
63271	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	well lead	Und.	R$ 3,80	Classificada	--
89550	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	SONDA DE FOLEY SOLIDOR®	M.S:10369460176	R$ 4,14	Classificada	--
7950	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 5,97	Classificada	--
88558	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	TOP MED	TOP MED	R$ 4,14	Classificada	--
62167	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	MEDIX	CX/10 UND	R$ 4,09	Classificada	--
94992	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	WELL LEAD	SONDA FOLEY Nº12 2 VIAS	R$ 4,55	Classificada	--
75201	R F BARILE LTDA	29230269000146	MEDIX	MEDIX	R$ 4,14	Classificada	--
74673	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	MEDIX	SONDA FOLEY	R$ 4,14	Classificada	--
45070	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	solidor	solidor	R$ 4,14	Classificada	--
92345	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	OLIMED	OLIMED	R$ 4,12	Classificada	--

Lances do Item 427

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 5,97~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 4,55~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 4,14~~	~~02/05/2022 11:56:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 4,14~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 4,14~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 427

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 4,14~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 4,14	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 4,12~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 4,09	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 3,80~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 3,13	03/05/2022 16:50:10	Intermediario
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 2,84~~	~~03/05/2022 16:47:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 2,08~~	~~03/05/2022 16:46:49~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 2,04~~	~~03/05/2022 16:50:59~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 427

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:05:02	O **ITEM 427** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:46:38	O **ITEM 427** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 427** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:56:42	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 427** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:31:45	O **ITEM 427** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:18	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 427** pelo valor de **R$2,04**.
Sistema	11/05/2022 11:32:35	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 427

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:58:37	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 427

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:05:04	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 427

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:43	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:52	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 427

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:07:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 427

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:08	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	19/05/2022 11:38:06	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 2,04**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**

Mensagens do Item 427

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/05/2022 11:38:07	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 427** pelo valor de **R$3,13**.
Sistema	01/06/2022 14:43:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 427** está encerrada.

Classificação Final do Item 427

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 3,13
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 4,14

Recursos do Item 427

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 428

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
82662	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	well lead	Und.	R$ 3,80	Classificada	--
519	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	SONDA DE FOLEY SOLIDOR®	M.S:10369460176	R$ 4,49	Classificada	--
30311	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	MEDIX	MEDIX	R$ 5,89	Classificada	--
75275	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	TOP MED	TOP MED	R$ 4,49	Classificada	--
29839	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	MEDIX	CX/10 UND	R$ 4,44	Classificada	--
21846	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	WELL LEAD	SONDA FOLEY Nº14 2 VIAS	R$ 4,55	Classificada	--
41891	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	WELL LEAD / WELL LEAD	SONDA FOLEY Nº14 2 VIAS - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - SONDA DE FOLEY/CHINA - Nº REGISTRO - 10150470483	R$ 4,51	Classificada	--
28944	R F BARILE LTDA	29230269000146	MEDIX	MEDIX	R$ 4,49	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 428

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
94762	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	MEDIX	SONDA FOLEY	R$ 4,49	Classificada	--
44994	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	solidor	solidor	R$ 4,49	Classificada	--
7113	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	OLIMED	OLIMED	R$ 4,46	Classificada	--
16853	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	MEDIX	SONDA FOLEY Nº14 2 VIAS MEDIX 750 Und 4,49 3.367,50 80495510041	R$ 4,49	Classificada	--
10782	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	DESCARPACK	UND	R$ 4,49	Classificada	--

Lances do Item 428

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 5,89~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 4,55~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 4,51~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 4,49~~	~~02/05/2022 11:56:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 4,49~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 4,49~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 4,49~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 4,49	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 4,49~~	~~03/05/2022 05:07:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 4,49	03/05/2022 08:33:11	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 4,46	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 4,44	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 4,20~~	~~03/05/2022 16:47:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 4,13~~	~~03/05/2022 16:50:03~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 3,85~~	~~03/05/2022 16:50:25~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 3,80~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 3,54~~	~~03/05/2022 16:47:23~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 3,13	03/05/2022 16:50:37	Intermediario
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 2,84~~	~~03/05/2022 16:47:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 428

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 2,27	03/05/2022 16:51:09	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,26	03/05/2022 16:47:06	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 2,25~~	~~03/05/2022 16:46:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 428

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:05:02	O **ITEM 428** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:46:38	O **ITEM 428** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 428** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:56:42	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 428** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:31:45	O **ITEM 428** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:18	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 428** pelo valor de **R$2,25**.
Sistema	11/05/2022 11:22:32	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 428

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:32:35	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:58:37	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 428

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:05:04	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 428

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:43	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:53	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:45	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**

Mensagens do Item 428

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:07:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:07:49	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 428** pelo valor de **R$2,26**.

Mensagens do Item 428

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:08	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 428

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação..*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 428** está encerrada.

Classificação Final do Item 428

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,26
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 2,27
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 3,13
4º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 4,49

Recursos do Item 428

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 428

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 429

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
16446	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	well lead	Und.	R$ 3,80	Classificada	--
78542	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	SONDA DE FOLEY SOLIDOR®	M.S:10369460176	R$ 4,57	Classificada	--
93386	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	MEDIX	MEDIX	R$ 5,83	Classificada	--
25186	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 4,57	Classificada	--
84390	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	MEDIX	CX/10 UND	R$ 4,52	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 429

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
38635	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	WELL LEAD	SONDA FOLEY Nº16 2 VIAS	R$ 4,55	Classificada	--
39389	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	WELL LEAD / WELL LEAD	SONDA FOLEY Nº16 2 VIAS - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - SONDA DE FOLEY/CHINA - Nº REGISTRO - 10150470483	R$ 4,51	Classificada	--
79756	R F BARILE LTDA	29230269000146	MEDIX	MEDIX	R$ 4,57	Classificada	--
6651	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	MEDIX	SONDA FOLEY	R$ 4,57	Classificada	--
68003	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	solidor	solidor	R$ 4,57	Classificada	--
35805	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	OLIMED	OLIMED	R$ 4,55	Classificada	--
71739	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	MEDIX	SONDA FOLEY Nº16 2 VIAS MEDIX 800 Und 4,57 3.656,00 80495510041	R$ 4,57	Classificada	--
82717	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	DESCARPACK	UND	R$ 4,57	Classificada	--

Lances do Item 429

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 5,83~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 4,57~~	~~02/05/2022 11:56:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 4,57~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 4,57~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 4,57~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 4,57	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 4,57~~	~~03/05/2022 05:07:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 4,57	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 4,55~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 4,55	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 4,52	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 4,51~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 4,35~~	~~03/05/2022 16:50:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 4,20~~	~~03/05/2022 16:47:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 3,92	03/05/2022 16:51:02	Intermediario
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 3,85~~	~~03/05/2022 16:50:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 429

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 3,80~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 3,54~~	~~03/05/2022 16:47:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 2,84~~	~~03/05/2022 16:47:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 2,30	03/05/2022 16:51:21	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,29	03/05/2022 16:47:29	Manual

Mensagens do Item 429

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:05:02	O **ITEM 429** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:46:38	O **ITEM 429** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 429** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:56:42	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 429** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:31:45	O **ITEM 429** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:18	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 429** pelo valor de **R$2,29**.
Sistema	11/05/2022 11:22:32	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 429

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:32:35	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:58:37	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 429

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:05:04	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 429

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:43	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:53	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:45	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**

Mensagens do Item 429

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:07:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 429

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:08	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 429

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação..*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 429** está encerrada.

Classificação Final do Item 429

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,29
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 2,30
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 3,92
4º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 4,57

Recursos do Item 429

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 429

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 430

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
95951	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	well lead	Und.	R$ 3,80	Classificada	--
32395	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	SONDA DE FOLEY SOLIDOR®	M.S:10369460176	R$ 4,57	Classificada	--
44968	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	MEDIX	MEDIX	R$ 5,83	Classificada	--
14287	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	TOP MED	TOP MED	R$ 4,57	Classificada	--
48453	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	MEDIX	CX/10 UND	R$ 4,52	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 430

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
3883	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	WELL LEAD	SONDA FOLEY Nº18 2 VIAS	R$ 4,55	Classificada	--
49289	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	WELL LEAD / WELL LEAD	SONDA FOLEY Nº18 2 VIAS - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - SONDA DE FOLEY/CHINA - Nº REGISTRO - 10150470483	R$ 4,51	Classificada	--
35396	R F BARILE LTDA	29230269000146	MEDIX	MEDIX	R$ 4,57	Classificada	--
18626	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	MEDIX	SONDA FOLEY	R$ 4,57	Classificada	--
1370	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	solidor	solidor	R$ 4,57	Classificada	--
55369	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	OLIMED	OLIMED	R$ 4,55	Classificada	--
81973	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	MEDIX	SONDA FOLEY Nº18 2 VIAS MEDIX 800 Und 4,57 3.656,00 80495510041	R$ 4,57	Classificada	--

Lances do Item 430

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 5,83~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 4,57~~	~~02/05/2022 11:56:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 4,57~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 4,57~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 4,57~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 4,57	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 4,57~~	~~03/05/2022 05:07:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 4,55~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 4,55	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 4,52	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 4,51~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 4,20~~	~~03/05/2022 16:47:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 4,13~~	~~03/05/2022 16:50:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 3,80~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 3,54~~	~~03/05/2022 16:47:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 3,13	03/05/2022 16:51:08	Intermediario
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 2,84~~	~~03/05/2022 16:47:43~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 430

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 2,32	03/05/2022 16:51:35	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,31	03/05/2022 16:47:44	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 2,30~~	~~03/05/2022 16:47:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 430

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:05:02	O **ITEM 430** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:46:38	O **ITEM 430** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 430** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:56:42	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 430** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:31:45	O **ITEM 430** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:18	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 430** pelo valor de **R$2,30**.
Sistema	11/05/2022 11:22:32	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 430

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:32:35	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:58:37	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 430

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:05:04	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 430

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:43	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:53	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:45	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**

Mensagens do Item 430

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:07:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:07:49	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 430** pelo valor de **R$2,31**.

Mensagens do Item 430

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:08	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 430

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação..*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 430** está encerrada.

Classificação Final do Item 430

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,31
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 2,32
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 3,13

Recursos do Item 430

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 430

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 431

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
15217	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	well lead	Und.	R$ 3,80	Classificada	--
77762	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	SONDA DE FOLEY SOLIDOR®	M.S:10369460176	R$ 4,58	Classificada	--
69245	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 5,83	Classificada	--
24291	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 4,58	Classificada	--
76943	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	MEDIX	CX/10 UND	R$ 4,53	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 431

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
33203	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	WELL LEAD	SONDA FOLEY Nº20 2 VIAS	R$ 4,55	Classificada	--
42454	R F BARILE LTDA	29230269000146	MEDIX	MEDIX	R$ 4,58	Classificada	--
86588	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	MEDIX	SONDA FOLEY	R$ 4,58	Classificada	--
46234	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	solidor	solidor	R$ 4,58	Classificada	--
28326	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	OLIMED	OLIMED	R$ 4,55	Classificada	--

Lances do Item 431

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 5,83~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 4,58~~	~~02/05/2022 11:56:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 4,58~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 4,58~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 4,58~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 4,58	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 4,55~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 4,55	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 4,53	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 4,35~~	~~03/05/2022 16:50:36~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 4,20~~	~~03/05/2022 16:47:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 3,80~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 3,54~~	~~03/05/2022 16:47:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 3,13	03/05/2022 16:51:17	Intermediario
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 2,84~~	~~03/05/2022 16:47:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 2,35	03/05/2022 16:51:57	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,30	03/05/2022 16:47:54	Manual

Mensagens do Item 431

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:05:02	O **ITEM 431** foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 431

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:46:38	O **ITEM 431** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 431** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:56:42	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 431** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:31:45	O **ITEM 431** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:18	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 431** pelo valor de **R$2,30**.
Sistema	11/05/2022 11:32:35	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:58:37	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 431

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:05:04	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 431

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:43	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:53	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 431

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:07:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 431

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:08	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 431

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 431** está encerrada.

Classificação Final do Item 431

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,30
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 2,35
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 3,13

Recursos do Item 431

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 432

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
15656	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	well lead	Und.	R$ 3,80	Classificada	--
59442	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 10,23	Classificada	--
93304	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 4,78	Classificada	--
33363	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	MEDIX	CX/10 UND	R$ 4,73	Classificada	--
1748	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	WELL LEAD	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº22	R$ 4,55	Classificada	--
72025	R F BARILE LTDA	29230269000146	MEDIX	MEDIX	R$ 4,78	Classificada	--
16607	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	MEDIX	SONDA FOLEY	R$ 4,78	Classificada	--
70820	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	solidor	solidor	R$ 4,78	Classificada	--
66382	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	OLIMED	OLIMED	R$ 4,76	Classificada	--

Lances do Item 432

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo

Lances do Item 432

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 10,23~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 4,78~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 4,78~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 4,78~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 4,78	02/05/2022 20:53:17	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 4,76	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 4,73	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 4,55~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 4,35~~	~~03/05/2022 16:50:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 3,80~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 3,54~~	~~03/05/2022 16:47:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 3,15	03/05/2022 16:51:27	Intermediario
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 2,84~~	~~03/05/2022 16:48:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 2,45	03/05/2022 16:51:53	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,40	03/05/2022 16:48:03	Manual

Mensagens do Item 432

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:05:02	O **ITEM 432** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:46:38	O **ITEM 432** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 432** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:56:42	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 432** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:31:45	O **ITEM 432** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:18	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 432** pelo valor de **R$2,40**.

Mensagens do Item 432

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:32:35	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:58:37	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 432

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:05:04	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 432

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:43	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:53	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 432

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:07:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 432** está encerrada.

Classificação Final do Item 432

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,40
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 2,45
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 3,15

Recursos do Item 432

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 432

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 433

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
36786	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	well lead	Und.	R$ 3,90	Classificada	--
94493	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	BIOBASE	BIOBASE	R$ 0,91	Classificada	--
37840	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	WELL LEAD	SONDA FOLEY TRÊS VIAS Nº22	R$ 4,55	Classificada	--
80260	R F BARILE LTDA	29230269000146	MEDIX	MEDIX	R$ 3,91	Classificada	--
6579	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	MEDIX	SONDA FOLEY	R$ 4,93	Classificada	--
68581	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	solidor	solidor	R$ 3,91	Classificada	--
11164	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	OLIMED	OLIMED	R$ 3,89	Classificada	--

Lances do Item 433

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 4,93~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 4,55~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 4,40~~	~~03/05/2022 16:48:17~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 3,91~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 3,91	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 3,90~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 3,89~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 3,54~~	~~03/05/2022 16:48:23~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 1,96~~	~~03/05/2022 16:52:02~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,91~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 433

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:05:02	O **ITEM 433** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:46:38	O **ITEM 433** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 433** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:56:42	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 433** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:31:45	O **ITEM 433** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:18	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** venceu o **ITEM - 433** pelo valor de **R$0,91**.
Sistema	11/05/2022 11:32:35	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:32:37	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 433** pelo valor de **R$1,96**.

Mensagens do Item 433

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:58:37	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:08:43	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 433

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:33:53	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:07:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*

Mensagens do Item 433

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/05/2022 16:40:08	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 1,96**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 16:40:09	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 433** pelo valor de **R$3,91**.
Sistema	01/06/2022 14:44:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 433** está encerrada.

Classificação Final do Item 433

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 3,91

Recursos do Item 433

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 434

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
81458	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	medsonda	Und.	R$ 1,12	Classificada	--
17626	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	SONDA NASOGASTRICA	M.S:80163570003	R$ 1,12	Classificada	--
14238	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	FOYOMED	FOYOMED	R$ 1,32	Classificada	--
17499	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	MARK MED	MARK MED	R$ 1,12	Classificada	--
29212	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	BIOBASE	CX/10 UND	R$ 1,10	Classificada	--
91512	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	GOODCOME	Sonda nasogastrica longa nº 6	R$ 1,96	Classificada	--
14399	R F BARILE LTDA	29230269000146	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 1,12	Classificada	--
47072	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	BIOSANI	SONDA	R$ 1,12	Classificada	--
26718	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	medsonda	medsonda	R$ 1,12	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 434

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
6291	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 1,11	Classificada	--

Lances do Item 434

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 1,96~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 1,52~~	~~03/05/2022 16:48:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 1,32~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,12~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 1,12~~	~~02/05/2022 11:56:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 1,12~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 1,12~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 1,12~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,12	02/05/2022 20:53:17	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,11	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,10	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,09~~	~~03/05/2022 16:48:32~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 1,00~~	~~03/05/2022 16:48:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,99~~	~~03/05/2022 16:48:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 0,98~~	~~03/05/2022 16:51:01~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,82	03/05/2022 16:51:42	Intermediario
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,76~~	~~03/05/2022 16:48:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,75~~	~~03/05/2022 16:48:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,56	03/05/2022 16:52:08	Manual

Mensagens do Item 434

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:05:02	O **ITEM 434** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:46:38	O **ITEM 434** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 434** será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 434

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:56:42	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 434** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:31:45	O **ITEM 434** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:18	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 434** pelo valor de **R$0,56**.
Sistema	11/05/2022 11:32:35	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:58:37	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 434

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:05:04	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 434

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:43	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:53	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 434

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:07:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 434

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:08	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 434

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 434** está encerrada.

Classificação Final do Item 434

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,56
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,82
3º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,12

Recursos do Item 434

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 435

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
31080	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	medsonda	Und.	R$ 1,24	Classificada	--
65952	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	SONDA NASOGASTRICA	M.S:80163570003	R$ 1,24	Classificada	--
49420	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	BIOBASE	BIOBASE	R$ 1,28	Classificada	--
65518	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	MARK MED	MARK MED	R$ 1,24	Classificada	--
5748	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	BIOBASE	CX/10 UND	R$ 1,22	Classificada	--
5171	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	GOODCOME	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº08	R$ 1,96	Classificada	--
52677	R F BARILE LTDA	29230269000146	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 1,24	Classificada	--
97007	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	BIOBASE	SONDA	R$ 1,24	Classificada	--
69897	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	medsonda	medsonda	R$ 1,24	Classificada	--
94684	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 1,21	Classificada	--
72150	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	MEDSONDA	UND	R$ 1,22	Classificada	--

Lances do Item 435

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 1,96~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 1,52~~	~~03/05/2022 16:48:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 1,28~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,24~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 1,24~~	~~02/05/2022 11:56:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 1,24~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 1,24~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 1,24~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,24	02/05/2022 20:53:17	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,22	02/05/2022 17:52:45	Classificado
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 1,22	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 1,21~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 1,15~~	~~03/05/2022 16:48:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 1,05~~	~~03/05/2022 16:51:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,90	03/05/2022 16:51:54	Intermediario
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,71~~	~~03/05/2022 16:48:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,65~~	~~03/05/2022 16:48:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 0,61~~	~~03/05/2022 16:52:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 435

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:05:02	O **ITEM 435** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:46:38	O **ITEM 435** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 435** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 16:56:42	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 435** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:31:45	O **ITEM 435** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:18	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 435** pelo valor de **R$0,61**.

Mensagens do Item 435

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:32:35	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:58:37	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 435

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:05:04	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 435

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:43	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:53	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 435

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:07:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 435

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:08	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	19/05/2022 11:38:07	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 0,61**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**

Mensagens do Item 435

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/05/2022 11:38:07	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 435** pelo valor de **R$0,90**.
Sistema	01/06/2022 14:43:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 435** está encerrada.

Classificação Final do Item 435

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,90
2º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 1,22
3º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,24

Recursos do Item 435

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 436

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
76792	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	medsonda	Und.	R$ 1,10	Classificada	--
66381	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	MARK MED	MARK MED	R$ 0,89	Classificada	--
80110	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	MARK MED	MARK MED	R$ 1,10	Classificada	--
7969	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	BIOBASE	CX/10 UND	R$ 1,08	Classificada	--
84954	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	GOODCOME	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº10	R$ 1,96	Classificada	--
931	R F BARILE LTDA	29230269000146	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 1,10	Classificada	--
10362	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	BIOBASE	SONDA	R$ 1,10	Classificada	--
19867	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	medsonda	medsonda	R$ 1,10	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 436

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
22841	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 1,08	Classificada	--
7636	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	MEDSONDA	UND	R$ 1,10	Classificada	--

Lances do Item 436

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 1,96~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,10~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 1,10~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 1,10~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 1,10~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,10	02/05/2022 20:53:17	Classificado
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 1,10	03/05/2022 08:33:11	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,08	02/05/2022 17:52:45	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,08	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,02	03/05/2022 16:52:10	Intermediario
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,89~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,73~~	~~03/05/2022 16:51:09~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,56	03/05/2022 16:51:15	Manual
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,55	03/05/2022 16:52:21	Manual

Mensagens do Item 436

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:31:15	O **ITEM 436** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:50:21	O **ITEM 436** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 436** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 17:00:24	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 436** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:31:45	O **ITEM 436** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:18	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 436** pelo valor de **R$0,55**.

Mensagens do Item 436

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:32:35	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:59:34	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 436

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:05:04	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 436

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:43	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:53	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 436

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:07:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 436** está encerrada.

Classificação Final do Item 436

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,55
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,56
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,02
4º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 1,10

Recursos do Item 436

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 437

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
35137	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	medsonda	Und.	R$ 1,14	Classificada	--
13139	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	MARK MED	MARK MED	R$ 1,69	Classificada	--
10375	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	MARK MED	MARK MED	R$ 1,14	Classificada	--
53018	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	BIOBASE	CX/10 UND	R$ 1,12	Classificada	--
71817	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	GOODCOME	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº12	R$ 1,96	Classificada	--
78699	R F BARILE LTDA	29230269000146	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 1,14	Classificada	--
64002	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	BIOBASE	SONDA	R$ 1,14	Classificada	--
33013	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	medsonda	medsonda	R$ 1,14	Classificada	--
36867	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 1,11	Classificada	--
56602	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	MEDSONDA	UND	R$ 1,13	Classificada	--

Lances do Item 437

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 1,96~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 1,69~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,14~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 1,14~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 1,14~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 1,14~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,14	02/05/2022 20:53:17	Classificado

Lances do Item 437

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 1,13	03/05/2022 08:33:11	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,12	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 1,11~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,90	03/05/2022 16:52:17	Intermediario
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,76~~	~~03/05/2022 16:51:16~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,65~~	~~03/05/2022 16:50:36~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,58	03/05/2022 16:51:23	Manual
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 0,56~~	~~03/05/2022 16:52:38~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 437

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:31:15	O **ITEM 437** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:50:21	O **ITEM 437** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 437** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 17:00:24	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 437** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:31:45	O **ITEM 437** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:18	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 437** pelo valor de **R$0,56**.
Sistema	11/05/2022 11:32:35	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 437

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:59:34	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 437

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:05:04	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 437

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:43	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:53	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 437

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:07:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	19/05/2022 11:38:07	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 0,56**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**
Sistema	19/05/2022 11:38:07	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 437** pelo valor de **R$0,58**.
Sistema	01/06/2022 14:44:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 437** está encerrada.

Classificação Final do Item 437

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,58
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,90

Classificação Final do Item 437

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
3º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 1,13

Recursos do Item 437

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 438

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
19972	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	medsonda	Und.	R$ 1,40	Classificada	--
68153	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	SONDA NASOGASTRICA	M.S:80163570003	R$ 1,40	Classificada	--
22222	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	MARK MED	MARK MED	R$ 1,92	Classificada	--
71743	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	MARK MED	MARK MED	R$ 1,40	Classificada	--
64156	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	BIOBASE	CX/10 UND	R$ 1,38	Classificada	--
10221	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	GOODCOME	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº14	R$ 1,96	Classificada	--
25336	R F BARILE LTDA	29230269000146	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 1,40	Classificada	--
3881	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	BIOBASE	SONDA	R$ 1,40	Classificada	--
15961	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	medsonda	medsonda	R$ 1,40	Classificada	--
22739	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 1,38	Classificada	--
88308	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	MEDSONDA	UND	R$ 1,39	Classificada	--

Lances do Item 438

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 1,96~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 1,92~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 1,52~~	~~03/05/2022 16:50:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,40~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 438

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 1,40~~	~~02/05/2022 11:56:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 1,40~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 1,40~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 1,40~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,40	02/05/2022 20:53:17	Classificado
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 1,39	03/05/2022 08:33:11	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,38	02/05/2022 17:52:45	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,38	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 1,29~~	~~03/05/2022 16:52:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 1,20~~	~~03/05/2022 16:51:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,02	03/05/2022 16:52:45	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,80~~	~~03/05/2022 16:50:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,77~~	~~03/05/2022 16:51:22~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,72~~	~~03/05/2022 16:56:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,71	03/05/2022 16:51:30	Manual
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,70	03/05/2022 16:52:43	Manual

Mensagens do Item 438

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:31:15	O **ITEM 438** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:50:21	O **ITEM 438** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 438** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 17:00:24	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 438** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:31:45	O **ITEM 438** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:18	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 438** pelo valor de **R$0,70**.

Mensagens do Item 438

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:32:35	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:59:34	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 438

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:05:04	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 438

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:43	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:53	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 438

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:07:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 438

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:08	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 438

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 438** está encerrada.

Classificação Final do Item 438

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,70
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,71
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,02
4º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 1,39

Recursos do Item 438

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 439

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
78539	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	medsonda	Und.	R$ 1,49	Classificada	--
35431	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	SONDA NASOGASTRICA	M.S:80163570003	R$ 1,49	Classificada	--
21302	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	MARK MED	MARK MED	R$ 2,19	Classificada	--
99489	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	MARK MED	MARK MED	R$ 1,49	Classificada	--
56298	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	BIOBASE	CX/10 UND	R$ 1,47	Classificada	--
439	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	GOODCOME	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16	R$ 1,96	Classificada	--
74071	R F BARILE LTDA	29230269000146	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 1,49	Classificada	--
69693	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	BIOBASE	SONDA	R$ 1,49	Classificada	--
98114	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	medsonda	medsonda	R$ 1,49	Classificada	--
35187	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 1,47	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 439

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
42043	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	MEDSONDA	UND	R$ 1,48	Classificada	--

Lances do Item 439

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 2,19~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 1,96~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 1,52~~	~~03/05/2022 16:50:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,49~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 1,49~~	~~02/05/2022 11:56:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 1,49~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 1,49~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 1,49~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,49	02/05/2022 20:53:17	Classificado
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 1,48	03/05/2022 08:33:11	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,47	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 1,47~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 1,44~~	~~03/05/2022 16:52:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 1,40~~	~~03/05/2022 16:52:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,20~~	~~03/05/2022 16:51:03~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,90	03/05/2022 16:52:54	Intermediario
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,82	03/05/2022 16:56:07	Intermediario
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,79~~	~~03/05/2022 16:51:31~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,76~~	~~03/05/2022 16:56:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,75	03/05/2022 16:51:39	Manual
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 0,74~~	~~03/05/2022 16:52:48~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 439

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:31:15	O **ITEM 439** foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 439

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:50:21	O **ITEM 439** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 439** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 17:00:24	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 439** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:31:45	O **ITEM 439** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:18	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 439** pelo valor de **R$0,74**.
Sistema	11/05/2022 11:32:35	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:59:34	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 439

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:05:04	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 439

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:43	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:53	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 439

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:07:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 439

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:08	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	19/05/2022 11:38:07	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 0,74**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**

Mensagens do Item 439

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/05/2022 11:38:07	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 439** pelo valor de **R$0,75**.
Sistema	01/06/2022 14:44:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 439** está encerrada.

Classificação Final do Item 439

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,75
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,82
3º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 1,48

Recursos do Item 439

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 440

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
58374	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	medsonda	Und.	R$ 1,67	Classificada	--
54880	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	MARK MED	MARK MED	R$ 2,19	Classificada	--
54585	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	MARK MED	MARK MED	R$ 1,67	Classificada	--
59403	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	BIOBASE	CX/10 UND	R$ 1,65	Classificada	--
69937	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	GOODCOME	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº18	R$ 2,55	Classificada	--
49933	R F BARILE LTDA	29230269000146	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 1,67	Classificada	--
74752	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	BIOBASE	SONDA	R$ 1,67	Classificada	--
49599	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	medsonda	medsonda	R$ 1,67	Classificada	--
43816	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 1,65	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 440

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
83733	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	MEDSONDA	UND	R$ 1,65	Classificada	--

Lances do Item 440

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 2,55~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 2,19~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,67~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 1,67~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 1,67~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 1,67~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,67	02/05/2022 20:53:17	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,65	02/05/2022 17:52:45	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,65	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA~~	~~44.755.855/0001-06~~	~~R$ 1,65~~	~~03/05/2022 08:33:11~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 1,52~~	~~03/05/2022 16:51:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,20~~	~~03/05/2022 16:51:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,02	03/05/2022 16:53:10	Intermediario
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,86~~	~~03/05/2022 16:51:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,84	03/05/2022 16:51:49	Manual
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,82~~	~~03/05/2022 16:56:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,81	03/05/2022 16:53:01	Manual
~~Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA~~	~~44.755.855/0001-06~~	~~R$ 0,79~~	~~03/05/2022 16:58:39~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 440

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:31:15	O **ITEM 440** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:50:21	O **ITEM 440** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 440** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 17:00:24	A etapa de envio de lances do **ITEM 440** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 17:02:28	A prorrogação automática do **ITEM 440** está encerrada.

Mensagens do Item 440

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 11:31:45	O **ITEM 440** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:18	O fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA** venceu o **ITEM - 440** pelo valor de **R$0,79**.
Sistema	11/05/2022 11:32:35	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:59:34	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 440

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:05:04	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 440

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:43	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:53	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 440

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:07:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:16	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA -44.755.855/0001-06** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	19/05/2022 11:59:00	Fornecedor: **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA**, com lance no valor de **R$ 0,79**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificado por ausência da apresentação da composição dos itens solicitados. !**
Sistema	19/05/2022 11:59:01	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 440** pelo valor de **R$0,81**.
Sistema	01/06/2022 14:44:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 440** está encerrada.

Classificação Final do Item 440

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,81

Classificação Final do Item 440

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,84
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,02

Recursos do Item 440

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 441

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
29927	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	medsonda	Und.	R$ 1,16	Classificada	--
91142	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	MARK MED	MARK MED	R$ 0,97	Classificada	--
98796	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	MARK MED	MARK MED	R$ 1,16	Classificada	--
2087	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	BIOBASE	CX/10 UND	R$ 1,14	Classificada	--
44580	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	GOODCOME	SONDA NASOGASTRICALONGA Nº20	R$ 2,79	Classificada	--
56552	R F BARILE LTDA	29230269000146	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 1,16	Classificada	--
51716	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	BIOBASE	SONDA	R$ 1,16	Classificada	--
99262	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	medsonda	medsonda	R$ 1,16	Classificada	--
14402	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 1,14	Classificada	--
19456	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	MEDSONDA	UND	R$ 1,15	Classificada	--

Lances do Item 441

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 2,79~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,16~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 1,16~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 441

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 1,16~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 1,16~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,16	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA~~	~~44.755.855/0001-06~~	~~R$ 1,15~~	~~03/05/2022 08:33:11~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,14	02/05/2022 17:52:45	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,14	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 0,97~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,88~~	~~03/05/2022 16:55:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,82	03/05/2022 16:55:55	Manual
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,58~~	~~03/05/2022 16:56:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,57	03/05/2022 16:57:23	Manual
~~Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA~~	~~44.755.855/0001-06~~	~~R$ 0,56~~	~~03/05/2022 16:58:26~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 441

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:31:15	O **ITEM 441** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:55:28	O **ITEM 441** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 441** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 17:05:28	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 441** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:31:45	O **ITEM 441** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:18	O fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA** venceu o **ITEM - 441** pelo valor de **R$0,56**.

Mensagens do Item 441

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:32:35	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:59:34	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 441

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:05:04	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 441

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:43	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:53	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 441

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:07:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:16	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA -44.755.855/0001-06** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	19/05/2022 11:59:01	Fornecedor: **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA**, com lance no valor de **R$ 0,56**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificado por ausência da apresentação da composição dos itens solicitados. !**
Sistema	19/05/2022 11:59:01	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 441** pelo valor de **R$0,57**.
Sistema	01/06/2022 14:44:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 441** está encerrada.

Classificação Final do Item 441

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,57

Classificação Final do Item 441

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,82
3º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,16

Recursos do Item 441

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 442

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
35680	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	goodcome	Und.	R$ 1,02	Classificada	--
13815	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	SONDA NASOGASTRICA	M.S:80163570003	R$ 1,02	Classificada	--
538	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	MARK MED	MARK MED	R$ 1,03	Classificada	--
77947	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	MARK MED	MARK MED	R$ 1,02	Classificada	--
45448	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	MARK MED	N-6	R$ 1,00	Classificada	--
5525	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	GOODCOME	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº06	R$ 1,24	Classificada	--
88589	R F BARILE LTDA	29230269000146	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 1,02	Classificada	--
54571	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	BIOBASE	SONDA	R$ 1,02	Classificada	--
94999	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	medsonda	medsonda	R$ 1,02	Classificada	--
251	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 1,00	Classificada	--
17993	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	MEDSONDA	UND	R$ 1,09	Classificada	--

Lances do Item 442

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 1,24~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 1,09	03/05/2022 08:33:11	Classificado

Lances do Item 442

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 1,03~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,02~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 1,02~~	~~02/05/2022 11:56:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 1,02~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 1,02~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 1,02~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,02	02/05/2022 20:53:17	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,00	02/05/2022 17:52:45	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,00	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,74~~	~~03/05/2022 16:55:49~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 0,72~~	~~03/05/2022 16:58:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,61~~	~~03/05/2022 16:55:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,60~~	~~03/05/2022 16:56:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,52~~	~~03/05/2022 16:57:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,51	03/05/2022 16:57:10	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,50~~	~~03/05/2022 16:57:31~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 442

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:31:15	O **ITEM 442** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:55:28	O **ITEM 442** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 442** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 17:05:28	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 442** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:31:45	O **ITEM 442** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:18	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 442** pelo valor de **R$0,50**.

Mensagens do Item 442

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:32:35	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:59:34	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 442

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:05:04	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 442

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:43	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:53	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:58	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 442** pelo valor de **R$0,51**.

Mensagens do Item 442

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:07:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 442

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:08	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 442

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 442** está encerrada.

Classificação Final do Item 442

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,51
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,00
3º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,02
4º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 1,09

Recursos do Item 442

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 443

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
84753	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	goodcome	Und.	R$ 1,09	Classificada	--
82670	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	SONDA NASOGASTRICA	M.S:80163570003	R$ 1,09	Classificada	--
45947	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	MARK MED	MARK MED	R$ 1,19	Classificada	--
30456	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	MARK MED	MARK MED	R$ 1,09	Classificada	--
16851	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	MARK MED	N-8	R$ 1,07	Classificada	--
87014	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	GOODCOME	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº08	R$ 1,24	Classificada	--
34908	R F BARILE LTDA	29230269000146	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 1,09	Classificada	--
16585	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	BIOBASE	SONDA	R$ 1,09	Classificada	--
94405	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	medsonda	medsonda	R$ 1,09	Classificada	--
29320	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 1,07	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 443

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
83784	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	MEDSONDA	UND	R$ 1,09	Classificada	--

Lances do Item 443

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 1,24~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 1,19~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,09~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 1,09~~	~~02/05/2022 11:56:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 1,09~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 1,09~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 1,09~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,09	02/05/2022 20:53:17	Classificado
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 1,09	03/05/2022 08:33:11	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,07	02/05/2022 17:52:45	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,07	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,02	03/05/2022 16:56:37	Intermediario
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 0,77~~	~~03/05/2022 16:58:22~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,63~~	~~03/05/2022 16:56:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,62	03/05/2022 16:56:31	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,61~~	~~03/05/2022 16:56:49~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,56~~	~~03/05/2022 16:57:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,55	03/05/2022 16:57:06	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,54~~	~~03/05/2022 16:58:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 443

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:31:15	O **ITEM 443** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:55:28	O **ITEM 443** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 443** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 17:05:28	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 443** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.

Mensagens do Item 443

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 11:31:45	O **ITEM 443** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:18	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 443** pelo valor de **R$0,54**.
Sistema	11/05/2022 11:32:35	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:59:34	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 443

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:05:04	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 443

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:43	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:53	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:58	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 443** pelo valor de **R$0,55**.

Mensagens do Item 443

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:07:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 443

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:08	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 443

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 443** está encerrada.

Classificação Final do Item 443

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,55
2º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,62
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,02
4º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,09

Recursos do Item 443

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 444

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
32157	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	goodcome	Und.	R$ 1,14	Classificada	--
22124	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	SONDA NASOGASTRICA	M.S:80163570003	R$ 1,14	Classificada	--
64119	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	MARK MED	MARK MED	R$ 1,34	Classificada	--
7174	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	MARK MED	MARK MED	R$ 1,14	Classificada	--
52122	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	MARK MED	N-10	R$ 1,12	Classificada	--
18218	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	GOODCOME	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº10	R$ 1,24	Classificada	--
3741	R F BARILE LTDA	29230269000146	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 1,14	Classificada	--
99018	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	BIOBASE	SONDA	R$ 1,14	Classificada	--
39511	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	medsonda	medsonda	R$ 1,14	Classificada	--
76718	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 1,12	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 444

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
64891	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	MEDSONDA	UND	R$ 1,14	Classificada	--

Lances do Item 444

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 1,34~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 1,24~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,14~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 1,14~~	~~02/05/2022 11:56:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 1,14~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 1,14~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 1,14~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,14	02/05/2022 20:53:17	Classificado
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 1,14	03/05/2022 08:33:11	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,12	02/05/2022 17:52:45	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,12	02/05/2022 23:05:31	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,11	03/05/2022 16:56:09	Manual
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,02	03/05/2022 16:56:50	Intermediario
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 0,80~~	~~03/05/2022 16:58:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,79~~	~~03/05/2022 16:57:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,64~~	~~03/05/2022 16:56:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,63	03/05/2022 16:56:37	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,62~~	~~03/05/2022 16:56:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,58~~	~~03/05/2022 16:58:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,57	03/05/2022 16:57:04	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,56~~	~~03/05/2022 16:58:17~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 444

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:31:15	O **ITEM 444** foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 444

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:55:28	O **ITEM 444** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 444** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 17:05:28	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 444** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:31:45	O **ITEM 444** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:18	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 444** pelo valor de **R$0,56**.
Sistema	11/05/2022 11:32:35	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:59:34	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 444

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:05:04	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 444

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:43	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:53	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:58	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 444** pelo valor de **R$0,57**.

Mensagens do Item 444

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:07:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 444

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:09	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 444

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 444** está encerrada.

Classificação Final do Item 444

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,57
2º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,63
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,02
4º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,14

Recursos do Item 444

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 445

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
9037	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	goodcome	Und.	R$ 1,17	Classificada	--
17617	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	SONDA NASOGASTRICA	M.S:80163570003	R$ 1,17	Classificada	--
44304	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	MARK MED	MARK MED	R$ 1,46	Classificada	--
7514	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	MARK MED	MARK MED	R$ 1,17	Classificada	--
49544	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	MARK MED	N-12	R$ 1,15	Classificada	--
41637	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	GOODCOME	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº12	R$ 1,24	Classificada	--
26111	R F BARILE LTDA	29230269000146	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 1,17	Classificada	--
60837	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	BIOBASE	SONDA	R$ 1,17	Classificada	--
53698	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	medsonda	medsonda	R$ 1,17	Classificada	--
50633	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 1,15	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 445

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
67650	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	MEDSONDA	UND	R$ 1,17	Classificada	--

Lances do Item 445

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 1,46~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 1,24~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,17~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 1,17~~	~~02/05/2022 11:56:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 1,17~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 1,17~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 1,17~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,17	02/05/2022 20:53:17	Classificado
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 1,17	03/05/2022 08:33:11	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,15	02/05/2022 17:52:45	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,15	02/05/2022 23:05:31	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,14	03/05/2022 16:56:12	Manual
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,02	03/05/2022 16:57:05	Intermediario
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 0,83~~	~~03/05/2022 16:58:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,81~~	~~03/05/2022 16:57:49~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,66~~	~~03/05/2022 16:56:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,60~~	~~03/05/2022 16:58:22~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,59	03/05/2022 16:56:56	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,58~~	~~03/05/2022 16:58:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 445

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:31:15	O **ITEM 445** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:55:28	O **ITEM 445** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 445** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 17:05:28	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 445** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.

Mensagens do Item 445

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 11:31:45	O **ITEM 445** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:18	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 445** pelo valor de **R$0,58**.
Sistema	11/05/2022 11:32:35	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:59:35	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 445

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:05:04	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 445

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:43	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:53	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:58	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 445** pelo valor de **R$0,59**.

Mensagens do Item 445

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:07:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 445

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:09	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 445

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 445** está encerrada.

Classificação Final do Item 445

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,59
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,02
3º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,17
4º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 1,17

Recursos do Item 445

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 446

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
22093	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	goodcome	Und.	R$ 1,27	Classificada	--
17695	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	SONDA NASOGASTRICA	M.S:80163570003	R$ 1,27	Classificada	--
86604	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	MARK MED	MARK MED	R$ 1,46	Classificada	--
79943	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	MARK MED	MARK MED	R$ 1,27	Classificada	--
72020	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	MARK MED	N-14	R$ 1,25	Classificada	--
40203	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	GOODCOME	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº14	R$ 1,24	Classificada	--
85669	R F BARILE LTDA	29230269000146	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 1,27	Classificada	--
62616	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	BIOBASE	SONDA	R$ 1,27	Classificada	--
42195	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	medsonda	medsonda	R$ 1,27	Classificada	--
20436	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 1,25	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 446

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
88257	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	MEDSONDA	UND	R$ 1,27	Classificada	--

Lances do Item 446

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 1,46~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,27~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 1,27~~	~~02/05/2022 11:56:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 1,27~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 1,27~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 1,27~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,27	02/05/2022 20:53:17	Classificado
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 1,27	03/05/2022 08:33:11	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,25	02/05/2022 17:52:45	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,25	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 1,24~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,02	03/05/2022 16:57:19	Intermediario
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,96~~	~~03/05/2022 16:58:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 0,93~~	~~03/05/2022 16:58:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,84~~	~~03/05/2022 16:57:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,67~~	~~03/05/2022 16:56:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,65~~	~~03/05/2022 17:00:16~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,64	03/05/2022 16:56:31	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,63~~	~~03/05/2022 16:57:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 446

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:31:15	O **ITEM 446** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:55:59	O **ITEM 446** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 446** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 17:06:00	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 446** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.

Mensagens do Item 446

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 11:31:45	O **ITEM 446** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:18	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 446** pelo valor de **R$0,63**.
Sistema	11/05/2022 11:32:35	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:59:35	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 446

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:05:04	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 446

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:43	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:53	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:58	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 446** pelo valor de **R$0,64**.

Mensagens do Item 446

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:07:44	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 446

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:09	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 446

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 446** está encerrada.

Classificação Final do Item 446

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,64
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,02
3º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,27
4º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 1,27

Recursos do Item 446

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 447

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
7674	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	goodcome	Und.	R$ 1,27	Classificada	--
14376	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	SONDA NASOGASTRICA	M.S:80163570003	R$ 1,27	Classificada	--
44911	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	MARK MED	MARK MED	R$ 1,64	Classificada	--
72326	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	MARK MED	MARK MED	R$ 1,27	Classificada	--
88567	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	MARK MED	N-16	R$ 1,25	Classificada	--
72557	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	GOODCOME	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16	R$ 1,24	Classificada	--
32025	R F BARILE LTDA	29230269000146	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 1,27	Classificada	--
75122	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	BIOBASE	SONDA	R$ 1,27	Classificada	--
29620	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	medsonda	medsonda	R$ 1,27	Classificada	--
43118	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 1,25	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 447

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
97104	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	MEDSONDA	UND	R$ 1,27	Classificada	--

Lances do Item 447

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 1,64~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,27~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 1,27~~	~~02/05/2022 11:56:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 1,27~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 1,27~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 1,27~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,27	02/05/2022 20:53:17	Classificado
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 1,27	03/05/2022 08:33:11	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,25	02/05/2022 17:52:45	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,25	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 1,24~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,02	03/05/2022 16:57:30	Intermediario
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,96~~	~~03/05/2022 16:58:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,69~~	~~03/05/2022 16:56:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,65~~	~~03/05/2022 17:01:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,64	03/05/2022 16:56:34	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,63~~	~~03/05/2022 16:57:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 447

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:31:15	O **ITEM 447** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:55:59	O **ITEM 447** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 447** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 17:06:00	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 447** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:31:45	O **ITEM 447** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.

Mensagens do Item 447

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 12:17:18	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 447** pelo valor de **R$0,63**.
Sistema	11/05/2022 11:32:35	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:59:35	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 447

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:05:04	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 447

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:43	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:53	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:58	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 447** pelo valor de **R$0,64**.

Mensagens do Item 447

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:07:45	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 447

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:09	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 447

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 447** está encerrada.

Classificação Final do Item 447

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,64
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,02
3º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,27
4º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 1,27

Recursos do Item 447

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 448

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
93490	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	goodcome	Und.	R$ 1,27	Classificada	--
28454	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	SONDA NASOGASTRICA	M.S:80163570003	R$ 1,27	Classificada	--
19342	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	MARK MED	MARK MED	R$ 1,02	Classificada	--
64744	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	MARK MED	MARK MED	R$ 1,27	Classificada	--
18010	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	MARK MED	N-18	R$ 1,25	Classificada	--
91429	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	GOODCOME	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 18	R$ 1,55	Classificada	--
78768	R F BARILE LTDA	29230269000146	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 1,27	Classificada	--
91654	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	BIOBASE	SONDA	R$ 1,27	Classificada	--
54151	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	medsonda	medsonda	R$ 1,27	Classificada	--
45151	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 1,25	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 448

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
99116	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	MEDSONDA	UND	R$ 1,27	Classificada	--

Lances do Item 448

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 1,55~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,27~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 1,27~~	~~02/05/2022 11:56:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 1,27~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 1,27~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 1,27~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,27	02/05/2022 20:53:17	Classificado
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 1,27	03/05/2022 08:33:11	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,25	02/05/2022 17:52:45	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,25	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 1,21~~	~~03/05/2022 16:58:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,11	03/05/2022 16:58:04	Intermediario
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 1,10~~	~~03/05/2022 16:59:17~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 1,08~~	~~03/05/2022 16:58:26~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 1,02~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,70~~	~~03/05/2022 16:56:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,65~~	~~03/05/2022 17:01:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,64	03/05/2022 16:56:38	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,63~~	~~03/05/2022 16:57:22~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 448

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:31:15	O **ITEM 448** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:55:59	O **ITEM 448** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 448** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 17:06:00	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 448** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.

Mensagens do Item 448

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 11:31:45	O **ITEM 448** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:18	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 448** pelo valor de **R$0,63**.
Sistema	11/05/2022 11:32:35	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:59:35	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 448

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:05:04	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 448

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:43	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:53	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:58	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 448** pelo valor de **R$0,64**.

Mensagens do Item 448

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:07:45	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 448

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:09	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 448

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 448** está encerrada.

Classificação Final do Item 448

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,64
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,11
3º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,27
4º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 1,27

Recursos do Item 448

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 449

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
71401	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	foyomed	Und.	R$ 0,94	Classificada	--
39329	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	SONDA URETRAL	M.S:80163570001	R$ 0,94	Classificada	--
72889	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 1,02	Classificada	--
10834	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	MARK MED	MARK MED	R$ 0,94	Classificada	--
9736	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	BIOBASE	CX/20 UND	R$ 0,93	Classificada	--
3257	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	GOODCOME	SONDA URETAL Nº06	R$ 1,22	Classificada	--
97663	R F BARILE LTDA	29230269000146	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 0,94	Classificada	--
56808	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	BIOSANI	SONDA	R$ 0,94	Classificada	--
66441	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	medsonda	medsonda	R$ 0,94	Classificada	--
64786	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	EMBRAMED	EMBRAMED	R$ 0,92	Classificada	--
68350	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	MEDSONDA	UND	R$ 1,27	Classificada	--

Lances do Item 449

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 1,27	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 1,22~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 1,02~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,95~~	~~03/05/2022 16:59:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,94~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,94~~	~~02/05/2022 11:56:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 0,94~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,94~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,94~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,94	02/05/2022 20:53:17	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,93	02/05/2022 17:52:45	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,92	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 0,72~~	~~03/05/2022 16:59:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,66	03/05/2022 16:58:17	Intermediario
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,64~~	~~03/05/2022 16:57:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,48~~	~~03/05/2022 17:02:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,47	03/05/2022 16:56:23	Manual

Mensagens do Item 449

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:31:15	O **ITEM 449** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:55:59	O **ITEM 449** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 449** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 17:06:00	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 449** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:31:45	O **ITEM 449** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:18	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 449** pelo valor de **R$0,47**.

Mensagens do Item 449

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:32:35	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:59:35	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 449

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:05:04	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 449

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:43	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:53	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 449

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:07:45	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 449

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:09	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 449

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 449** está encerrada.

Classificação Final do Item 449

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,47
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,66
3º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,94
4º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 1,27

Recursos do Item 449

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 450

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
52636	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	foyomed	Und.	R$ 0,94	Classificada	--
71107	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	SONDA URETRAL	M.S:80163570001	R$ 0,94	Classificada	--
85272	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 1,02	Classificada	--
45078	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	MARK MED	MARK MED	R$ 0,94	Classificada	--
21655	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	BIOBASE	CX/20 UND	R$ 0,93	Classificada	--
80525	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	GOODCOME	SONDA URETAL Nº08	R$ 1,22	Classificada	--
20534	R F BARILE LTDA	29230269000146	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 0,94	Classificada	--
63142	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	BIOSANI	SONDA	R$ 0,94	Classificada	--
15924	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	medsonda	medsonda	R$ 0,94	Classificada	--
34230	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	EMBRAMED	EMBRAMED	R$ 0,92	Classificada	--
91450	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	MEDSONDA	UND	R$ 0,95	Classificada	--

Lances do Item 450

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 1,22~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 1,02~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,95	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,94~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,94~~	~~02/05/2022 11:56:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 0,94~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,94~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,94~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,94	02/05/2022 20:53:17	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,93	02/05/2022 17:52:45	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,92	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 0,77~~	~~03/05/2022 16:59:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,75~~	~~03/05/2022 16:58:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,66	03/05/2022 16:58:25	Manual
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,65~~	~~03/05/2022 17:03:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,61~~	~~03/05/2022 16:58:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,47~~	~~03/05/2022 17:02:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 450

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:31:15	O **ITEM 450** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:57:17	O **ITEM 450** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 450** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 17:07:20	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 450** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:31:45	O **ITEM 450** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:18	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 450** pelo valor de **R$0,47**.

Mensagens do Item 450

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:32:35	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:59:35	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 450

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:05:04	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 450

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:43	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:53	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 450

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:07:45	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:07:49	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 450** pelo valor de **R$0,66**.

Mensagens do Item 450

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:09	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 450

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 450** está encerrada.

Classificação Final do Item 450

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,66
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,92
3º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,94
4º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,95

Recursos do Item 450

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 451

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
18721	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	foyomed	Und.	R$ 0,94	Classificada	--
6987	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	SONDA URETRAL	M.S:80163570001	R$ 0,94	Classificada	--
68256	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 1,02	Classificada	--
67600	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	MARK MED	MARK MED	R$ 0,94	Classificada	--
27984	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	BIOBASE	CX/20 UND	R$ 0,93	Classificada	--
56316	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	GOODCOME	SONDA URETRAL Nº10	R$ 1,22	Classificada	--
62165	R F BARILE LTDA	29230269000146	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 0,94	Classificada	--
63103	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	BIOBASE	SONDA	R$ 0,94	Classificada	--
64575	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	medsonda	medsonda	R$ 0,94	Classificada	--
95212	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	EMBRAMED	EMBRAMED	R$ 0,92	Classificada	--
44795	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	MEDSONDA	UND	R$ 0,95	Classificada	--

Lances do Item 451

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 1,22~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 1,02~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,95	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,94~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,94~~	~~02/05/2022 11:56:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 0,94~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,94~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,94~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,94	02/05/2022 20:53:17	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,93	02/05/2022 17:52:45	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,92	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,81~~	~~03/05/2022 16:59:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 0,80~~	~~03/05/2022 16:59:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,66	03/05/2022 16:58:33	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,65~~	~~03/05/2022 16:58:43~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,64~~	~~03/05/2022 17:04:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,47~~	~~03/05/2022 17:02:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 451

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:31:15	O **ITEM 451** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:57:17	O **ITEM 451** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 451** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 17:07:20	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 451** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:31:45	O **ITEM 451** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:18	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 451** pelo valor de **R$0,47**.

Mensagens do Item 451

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:32:35	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:59:54	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 451

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:05:04	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 451

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:43	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:53	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 451

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:07:45	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:07:49	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 451** pelo valor de **R$0,66**.

Mensagens do Item 451

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:09	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 451

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 451** está encerrada.

Classificação Final do Item 451

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,66
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,92
3º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,94
4º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,95

Recursos do Item 451

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 452

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
61853	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	foyomed	Und.	R$ 1,01	Classificada	--
99104	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	SONDA URETRAL	M.S:80163570001	R$ 1,01	Classificada	--
62321	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 1,19	Classificada	--
57325	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	MARK MED	MARK MED	R$ 1,01	Classificada	--
96211	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	BIOBASE	CX/20 UND	R$ 0,99	Classificada	--
58393	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	GOODCOME	SONDA URETRAL Nº12	R$ 1,22	Classificada	--
22529	R F BARILE LTDA	29230269000146	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 1,01	Classificada	--
56883	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	BIOBASE	SONDA	R$ 1,01	Classificada	--
81323	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	medsonda	medsonda	R$ 1,01	Classificada	--
29287	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	EMBRAMED	EMBRAMED	R$ 1,00	Classificada	--
64844	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	MEDSONDA	UND	R$ 0,95	Classificada	--

Lances do Item 452

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 1,22~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 1,19~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,01~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 1,01~~	~~02/05/2022 11:56:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 1,01~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 1,01~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 1,01~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,01	02/05/2022 20:53:17	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,00	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,99	02/05/2022 17:52:45	Classificado
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,95	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 0,83~~	~~03/05/2022 16:59:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,82~~	~~03/05/2022 16:59:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,66	03/05/2022 16:58:50	Intermediario
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,65~~	~~03/05/2022 17:04:32~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,53~~	~~03/05/2022 17:03:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,52	03/05/2022 16:59:47	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,51	03/05/2022 16:57:46	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,50~~	~~03/05/2022 16:58:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 452

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:31:15	O **ITEM 452** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:57:17	O **ITEM 452** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 452** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 17:07:20	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 452** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:31:45	O **ITEM 452** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:19	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 452** pelo valor de **R$0,50**.

Mensagens do Item 452

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:32:35	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:59:54	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 452

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:05:04	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 452

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:43	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:53	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:58	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 452** pelo valor de **R$0,51**.

Mensagens do Item 452

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:07:45	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 452

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:09	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 452

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 452** está encerrada.

Classificação Final do Item 452

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,51
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,52
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,66
4º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 0,95

Recursos do Item 452

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 453

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
45334	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	foyomed	Und.	R$ 0,94	Classificada	--
58992	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	SONDA URETRAL	M.S:80163570001	R$ 0,94	Classificada	--
11143	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	BIOBASE	BIOBASE	R$ 1,02	Classificada	--
53165	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	MARK MED	MARK MED	R$ 0,94	Classificada	--
11600	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	BIOBASE	CX/20 UND	R$ 0,93	Classificada	--
78865	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	GOODCOME	SONDA URETRAL Nº14	R$ 1,22	Classificada	--
3879	R F BARILE LTDA	29230269000146	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 0,94	Classificada	--
76867	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	BIOBASE	SONDA	R$ 0,94	Classificada	--
39842	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	medsonda	medsonda	R$ 0,94	Classificada	--
19799	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	EMBRAMED	EMBRAMED	R$ 0,92	Classificada	--

Lances do Item 453

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 1,22~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 1,02~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 0,95~~	~~03/05/2022 16:59:43~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,94~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,94~~	~~02/05/2022 11:56:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 0,94~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,94~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,94~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,94	02/05/2022 20:53:17	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,93	02/05/2022 17:52:45	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,92	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,91~~	~~03/05/2022 16:59:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,86~~	~~03/05/2022 16:59:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 0,78~~	~~03/05/2022 17:00:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,67~~	~~03/05/2022 17:04:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,66	03/05/2022 16:59:13	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,65~~	~~03/05/2022 17:01:09~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,47~~	~~03/05/2022 17:03:22~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 453

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:31:15	O **ITEM 453** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:57:17	O **ITEM 453** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 453** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 17:07:20	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 453** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:31:45	O **ITEM 453** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:19	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 453** pelo valor de **R$0,47**.

Mensagens do Item 453

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:32:35	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:59:54	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 453

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:05:04	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 453

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:43	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:53	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 453

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:07:45	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:07:49	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 453** pelo valor de **R$0,66**.

Mensagens do Item 453

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:09	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 453

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 453** está encerrada.

Classificação Final do Item 453

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,66
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,92
3º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,94

Recursos do Item 453

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 454

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
88368	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	foyomed	Und.	R$ 1,01	Classificada	--
58428	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	SONDA URETRAL	M.S:80163570001	R$ 1,01	Classificada	--
63770	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	BIOBASE	BIOBASE	R$ 1,19	Classificada	--
21457	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	MARK MED	MARK MED	R$ 1,01	Classificada	--
24132	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	BIOBASE	CX/20 UND	R$ 0,99	Classificada	--
79911	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	GOODCOME	SONDA URETRAL Nº16	R$ 1,22	Classificada	--
48271	R F BARILE LTDA	29230269000146	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 1,01	Classificada	--
75787	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	BIOBASE	SONDA	R$ 1,01	Classificada	--
46659	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	medsonda	medsonda	R$ 1,01	Classificada	--
30521	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	EMBRAMED	EMBRAMED	R$ 1,00	Classificada	--

Lances do Item 454

Lances do Item 454

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 1,22~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 1,19~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,01~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 1,01~~	~~02/05/2022 11:56:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 1,01~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 1,01~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 1,01~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,01	02/05/2022 20:53:17	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,00	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,99	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,96~~	~~03/05/2022 16:59:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,69~~	~~03/05/2022 17:04:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,66	03/05/2022 16:59:21	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 0,52~~	~~03/05/2022 17:03:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,51	03/05/2022 16:57:54	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,50~~	~~03/05/2022 16:59:13~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 454

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:31:15	O **ITEM 454** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:57:17	O **ITEM 454** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 454** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 17:07:20	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 454** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:31:45	O **ITEM 454** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:19	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 454** pelo valor de **R$0,50**.

Mensagens do Item 454

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:32:35	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:59:54	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 454

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:05:04	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 454

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:43	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:53	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:58	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 454** pelo valor de **R$0,51**.

Mensagens do Item 454

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:07:45	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 454

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:26	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 454

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 454** está encerrada.

Classificação Final do Item 454

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,51
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 0,66
3º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,01

Recursos do Item 454

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 455

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
4493	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	descarpack	Und.	R$ 35,00	Classificada	--
61887	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 58,14	Classificada	--
25080	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 46,50	Classificada	--
7832	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	DESCARPACK	13 LT	R$ 46,03	Classificada	--
32963	R F BARILE LTDA	29230269000146	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 46,50	Classificada	--
43042	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	POLARFIX	POLARFIX	R$ 46,48	Classificada	--

Lances do Item 455

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 58,14~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 46,50~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 46,50~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 455

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 46,48	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 46,03	02/05/2022 17:52:45	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 42,00	03/05/2022 16:59:31	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 35,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 23,25~~	~~03/05/2022 17:03:53~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 455

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:31:15	O **ITEM 455** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:57:17	O **ITEM 455** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 455** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 17:07:20	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 455** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:31:45	O **ITEM 455** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:19	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 455** pelo valor de **R$23,25**.
Sistema	11/05/2022 11:32:35	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 455

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:05:05	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 455

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:33:53	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:07:45	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:07:49	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 455** pelo valor de **R$42,00**.
Sistema	17/05/2022 09:47:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 455

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 455** está encerrada.

Classificação Final do Item 455

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 42,00
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 46,48

Recursos do Item 455

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 456

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
80529	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	descarpack	Und.	R$ 45,00	Classificada	--
7629	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 61,89	Classificada	--
8236	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 49,24	Classificada	--
74600	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	DESCARPACK	20 LT	R$ 48,74	Classificada	--

Lances do Item 456

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo

Lances do Item 456

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 61,89~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 49,24~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 48,74	02/05/2022 17:52:45	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 45,04	03/05/2022 16:59:42	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 45,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 24,62~~	~~03/05/2022 17:04:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 24,00~~	~~03/05/2022 17:05:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 456

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:31:44	O **ITEM 456** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:57:17	O **ITEM 456** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 456** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 17:06:38	O **7629** solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: **R$ 24,00**. Pelo motivo abaixo: **lance equivocado**.
Sistema	03/05/2022 17:07:20	A etapa de envio de lances do **ITEM 456** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 17:08:09	Fornecedor: **7629**, seu lance no valor de **R$ 24,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!**
Sistema	03/05/2022 17:09:24	A prorrogação automática do **ITEM 456** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 11:31:45	O **ITEM 456** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:19	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 456** pelo valor de **R$24,62**.
Sistema	11/05/2022 11:32:35	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 456

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:05:05	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 456

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:07:45	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:07:49	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 456** pelo valor de **R$45,04**.
Sistema	17/05/2022 09:47:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 456** está encerrada.

Classificação Final do Item 456

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 45,04

Recursos do Item 456

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 456

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 457

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
85471	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	labor importe	Pct.	R$ 70,00	Classificada	--
16488	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	SWAB ESTÉRIL PARA COLETA DE AMOSTRAS	M.S:10369460047	R$ 73,88	Classificada	--
99591	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	LABORIMPORT	LABORIMPORT	R$ 66,58	Classificada	--
48105	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	LABOR IMPORT	CX/100 UND	R$ 73,14	Classificada	--
63296	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	NUTRIEX	SWAB PCT C/100 UND	R$ 9,00	Classificada	--
87282	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	labor import	labor import	R$ 73,88	Classificada	--

Lances do Item 457

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 73,88~~	~~02/05/2022 11:56:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 73,88	02/05/2022 20:53:17	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 73,14	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 70,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 66,58~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 60,00	03/05/2022 17:00:08	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 36,95	03/05/2022 17:00:02	Intermediario
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 31,20~~	~~03/05/2022 16:59:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 9,00~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 457

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:31:44	O **ITEM 457** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:57:17	O **ITEM 457** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 457** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 17:07:20	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 457** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:31:45	O **ITEM 457** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.

Mensagens do Item 457

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:19	O fornecedor **HM CIRURGICA LTDA** venceu o **ITEM - 457** pelo valor de **R$9,00**.
Sistema	11/05/2022 11:32:35	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:59:54	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:59:55	O fornecedor **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 457** pelo valor de **R$31,20**.

Mensagens do Item 457

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:07:45	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 457

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:27	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:21:30	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 457** pelo valor de **R$36,95**.
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 457

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 457** está encerrada.

Classificação Final do Item 457

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 36,95
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 60,00

Recursos do Item 457

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 458

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
98588	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	jprolab	Und.	R$ 260,00	Classificada	--
9863	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	TERMO MED 1.0	M.S:10343209014	R$ 293,69	Classificada	--
23508	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	INCOTERM	INCOTERM	R$ 296,01	Classificada	--
82612	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	INCOTERM	INCOTERM	R$ 293,69	Classificada	--
37490	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	INCOTERM	CX/10 UND	R$ 290,75	Classificada	--
8103	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	incoterm	incoterm	R$ 293,69	Classificada	--
28546	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	J PROLAB	J PROLAB	R$ 293,60	Classificada	--
35469	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	INCOTERM	UND	R$ 160,00	Classificada	--

Lances do Item 458

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 296,01~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 458

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 293,69~~	~~02/05/2022 11:56:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 293,69~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 293,69	02/05/2022 20:53:17	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 293,60	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 290,75	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 260,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 247,50	03/05/2022 17:00:43	Intermediario
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 198,00~~	~~03/05/2022 17:00:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 160,00	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 146,86~~	~~03/05/2022 17:05:31~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 146,85	03/05/2022 16:57:50	Manual
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 146,84	03/05/2022 17:00:36	Intermediario
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 143,80	03/05/2022 17:00:18	Manual
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 135,00~~	~~03/05/2022 17:01:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 132,00	03/05/2022 17:01:31	Manual

Mensagens do Item 458

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:31:44	O **ITEM 458** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:57:17	O **ITEM 458** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 458** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 17:07:20	A etapa de envio de lances do **ITEM 458** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 17:09:24	A prorrogação automática do **ITEM 458** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 11:31:45	O **ITEM 458** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:19	O fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA** venceu o **ITEM - 458** pelo valor de **R$132,00**.

Mensagens do Item 458

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:32:35	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 458

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:05:05	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 458

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:07:45	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 458

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:27	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:16	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA -44.755.855/0001-06** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 458

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 458** está encerrada.

Classificação Final do Item 458

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 132,00
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 146,84
3º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 146,85
4º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 247,50

Recursos do Item 458

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 459

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
42468	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	jprolab	Und.	R$ 18,00	Classificada	--
21053	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05343029000190	ML 01	DT 11-A	R$ 15,00	Classificada	--
23747	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	TERMÔMETRO CLÍNICO INCOTERM	M.S:10343209021	R$ 21,79	Classificada	--
97665	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	G-TECH	G-TECH	R$ 22,89	Classificada	--
85006	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	G TECH	G TECH	R$ 21,79	Classificada	--
25955	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	G-TECH	CX C/1	R$ 21,79	Classificada	--
79406	CEPALAB LABORATORIOS LTDA	02248312000144	MARCA PRÓPRIA	DIGITAL	R$ 21,79	Classificada	--
7006	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	G-TECH	CX/100 UND	R$ 21,57	Classificada	--
72927	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	G-TECH	UNIDADE	R$ 15,36	Classificada	--
30976	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	G-TECH	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	R$ 19,26	Classificada	--
68185	R F BARILE LTDA	29230269000146	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 21,79	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 459

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
5971	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	MEDLEVENSOHN	TERMOMETRO	R$ 21,79	Classificada	--
80017	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	incoterm	incoterm	R$ 21,79	Classificada	--
13842	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	G-TECH	G-TECH	R$ 21,77	Classificada	--
58361	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	G.TECH	UND	R$ 19,90	Classificada	--

Lances do Item 459

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 22,89~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 21,79~~	~~02/05/2022 11:56:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 21,79~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 21,79~~	~~02/05/2022 14:53:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
CEPALAB LABORATORIOS LTDA	02.248.312/0001-44	R$ 21,79	02/05/2022 16:25:01	Classificado
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 21,79~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 21,79~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 21,79	02/05/2022 20:53:17	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 21,77	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 21,57	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 21,56~~	~~03/05/2022 16:57:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 19,90	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 19,26~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 18,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 17,50~~	~~03/05/2022 17:00:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 15,89~~	~~03/05/2022 17:01:17~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 15,36	02/05/2022 18:09:41	Classificado
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 15,10	03/05/2022 17:00:06	Intermediario
MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.343.029/0001-90	R$ 15,00	02/05/2022 11:43:37	Classificado
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 14,80~~	~~03/05/2022 17:04:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 11,88	03/05/2022 17:01:13	Intermediario

Lances do Item 459

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 11,00~~	~~03/05/2022 17:04:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 10,91	03/05/2022 17:00:46	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 10,90	03/05/2022 16:57:42	Manual
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 10,68	03/05/2022 17:00:56	Manual
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 10,46	03/05/2022 17:03:07	Manual
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 10,24	03/05/2022 17:04:31	Manual

Mensagens do Item 459

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:31:44	O **ITEM 459** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:57:17	O **ITEM 459** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 459** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 17:07:20	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 459** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:31:45	O **ITEM 459** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:19	O fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA** venceu o **ITEM - 459** pelo valor de **R$10,24**.
Sistema	11/05/2022 11:32:35	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 459

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:59:54	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 459

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:05:05	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 459

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:43	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:53	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 459

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:07:45	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 459

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:27	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 459

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 16:09:48	Empresa: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 14905502000176, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76 1 – Proposta 1.1 – Proposta apresentada em desacordo ao modelo em Anexo II; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 – Documentos AUSENTES; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 5.1 – Documento AUSENTE; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºS único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºS único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºS único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 9 - 9.2.3.2 - Licença de Funcionamento (Alvará); 9.1 – Documento AUSENTE; 10 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 10.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020; 11 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 11.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:16	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA -44.755.855/0001-06** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 459** está encerrada.

Classificação Final do Item 459

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 10,24

Classificação Final do Item 459

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 10,46
3º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 10,91
4º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 11,88
5º	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.343.029/0001-90	R$ 15,00
6º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 15,10
7º	CEPALAB LABORATORIOS LTDA	02.248.312/0001-44	R$ 21,79

Recursos do Item 459

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 460

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
34284	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	jprolab	Und.	R$ 150,00	Classificada	--
96526	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	INCOTERM	INCOTERM	R$ 178,24	Classificada	--
59270	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	JPROLAB	JPROLAB	R$ 155,83	Classificada	--
46846	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	INCOTERM	GELADEIRA	R$ 154,27	Classificada	--
27186	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	INCOTERM	TERMOMETRO DE GELADEIRA	R$ 180,00	Classificada	--
46299	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	incoterm	incoterm	R$ 155,83	Classificada	--
71495	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	J PROLAB	J PROLAB	R$ 155,80	Classificada	--
72094	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	INCOTERM	UND	R$ 155,00	Classificada	--

Lances do Item 460

Lances do Item 460

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 180,00~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 178,24~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 155,83~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 155,83	02/05/2022 20:53:17	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 155,80	02/05/2022 23:05:31	Classificado
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 155,00	03/05/2022 08:33:11	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 154,27	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 150,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 98,07	03/05/2022 17:01:26	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 78,68	03/05/2022 16:58:11	Manual
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 77,92	03/05/2022 17:01:29	Intermediario
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 77,00	03/05/2022 17:01:19	Manual
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 70,00~~	~~03/05/2022 17:01:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 460

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:31:44	O **ITEM 460** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:57:58	O **ITEM 460** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 460** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 17:07:59	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 460** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:31:45	O **ITEM 460** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:01:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:19	O fornecedor **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** venceu o **ITEM - 460** pelo valor de **R$70,00**.

Mensagens do Item 460

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:32:35	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:59:54	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 460

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:05:05	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:05:05	O fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA** venceu o **ITEM - 460** pelo valor de **R$77,00**.

Mensagens do Item 460

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:07:45	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:16	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA -44.755.855/0001-06** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 460** está encerrada.

Classificação Final do Item 460

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 77,00
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 77,92
3º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 78,68
4º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 98,07

Recursos do Item 460

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 461

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
94329	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	labor importe	Und.	R$ 1,21	Classificada	--
53087	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	MEDIX BRASIL TORNEIRA 3 VIAS	M.S:80495510050	R$ 1,21	Classificada	--
5560	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 1,66	Classificada	--
46742	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	MEDIX	MEDIX	R$ 1,21	Classificada	--
45229	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	INJEX	CX/50 UND	R$ 1,19	Classificada	--
59156	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	BIOBASE	UNIDADE	R$ 1,34	Classificada	--
1686	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	INJEX	TORNEIRINHA 3 VIAS	R$ 1,29	Classificada	--
59698	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	MARKMED / MARKMED	TORNEIRINHA 3 VIAS - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - TORNEIRINHA 3 VIAS/BRASIL - Nº REGISTRO - 10207820012	R$ 1,09	Classificada	--
60680	R F BARILE LTDA	29230269000146	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 1,21	Classificada	--
30605	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	MEDIX	TORNEIRINHA	R$ 1,21	Classificada	--
65533	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	tkl	tkl	R$ 1,21	Classificada	--
96043	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MEDIX	MEDIX	R$ 1,20	Classificada	--
30310	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	DESCARPACK	TORNEIRINHA 3 VIAS DESCARPACK 10.000 Und 1,21 12.100,00 10330660036	R$ 1,21	Classificada	--
31834	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	DESCARPACK	UND	R$ 1,20	Classificada	--

Lances do Item 461

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 1,66~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 461

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 1,34	02/05/2022 18:09:41	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 1,29~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,21~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 1,21~~	~~02/05/2022 11:56:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 1,21~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 1,21~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 1,21~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,21	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 1,21~~	~~03/05/2022 05:07:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,20	02/05/2022 23:05:31	Classificado
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 1,20	03/05/2022 08:33:11	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,19	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 1,15~~	~~03/05/2022 17:00:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 1,09~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,08	03/05/2022 17:01:46	Intermediario
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 1,05	03/05/2022 17:00:22	Intermediario
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 1,00~~	~~03/05/2022 17:05:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,97~~	~~03/05/2022 17:01:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 0,86~~	~~03/05/2022 17:05:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,62	03/05/2022 17:01:37	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,61	03/05/2022 16:58:18	Manual

Mensagens do Item 461

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:31:44	O **ITEM 461** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:57:58	O **ITEM 461** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 461** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 17:07:59	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 461** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 461** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.

Mensagens do Item 461

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:19	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 461** pelo valor de **R$0,61**.
Sistema	11/05/2022 11:22:32	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:32:35	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 461

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:59:54	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 461

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:05:05	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 461

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:43	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:53	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:45	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**

Mensagens do Item 461

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:07:45	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 461

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:27	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 461

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação..*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 461** está encerrada.

Classificação Final do Item 461

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,61
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 0,62
3º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 1,05
4º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,08
5º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 1,20

Recursos do Item 461

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 461

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 462

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
78195	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	dejamaro	Pct.	R$ 15,00	Classificada	--
45571	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	Touca Descartável de TNT-Não Estéril.	M.S:81648610001	R$ 21,39	Classificada	--
35591	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	VOLK	VOLK	R$ 21,54	Classificada	--
44611	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	ANAPOLIS	ANAPOLIS	R$ 21,39	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 462

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
79673	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	DEJAMARO	CX C/100	R$ 21,39	Classificada	--
91817	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	AMERICAN MEDICAL	CX/100 UND	R$ 21,17	Classificada	--
38675	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	DEJAMARO	PACOTE	R$ 14,60	Classificada	--
41843	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	ANADONA	TOUCA DESCARTÁVEL - PCT C/ 100	R$ 11,28	Classificada	--
45524	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	AMERICAN MEDICAL / AMERICAN MEDICAL	TOUCA DESCARTÁVEL - PCT C/ 100 - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - TOUCA DESCARTAVEL/BRASIL - Nº REGISTRO - 81481900016	R$ 19,26	Classificada	--
41964	R F BARILE LTDA	29230269000146	POLARFIX	POLARFIX	R$ 21,39	Classificada	--
74663	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	MEDIX	TOUCA DESCARTÁVEL	R$ 21,39	Classificada	--
50357	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	medix	medix	R$ 21,39	Classificada	--
49602	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	POLARFIX	POLARFIX	R$ 21,37	Classificada	--
56587	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	FARMATEX	TOUCA DESCARTÁVEL - PCT C/ 100 FARMATEX 1.000 Pct 21,39 21.390,00 81175930007	R$ 21,39	Classificada	--
62440	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	BOMPACK	PCT	R$ 19,90	Classificada	--

Lances do Item 462

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 21,54~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 21,39~~	~~02/05/2022 11:56:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 21,39~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 21,39~~	~~02/05/2022 14:53:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 21,39~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 21,39~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 21,39	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 21,39~~	~~03/05/2022 05:07:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 21,37	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 21,17	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA~~	~~44.755.855/0001-06~~	~~R$ 19,90~~	~~03/05/2022 08:33:11~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 19,26~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 19,25~~	~~03/05/2022 17:03:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 462

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA~~	~~83.929.976/0001-70~~	~~R$ 17,85~~	~~03/05/2022 17:00:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 15,18~~	~~03/05/2022 17:01:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 15,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 14,60	02/05/2022 18:09:41	Classificado
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 14,00~~	~~03/05/2022 17:07:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 12,39~~	~~03/05/2022 17:01:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 11,70	03/05/2022 17:02:00	Intermediario
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 11,34~~	~~03/05/2022 17:05:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 11,28~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 10,76	03/05/2022 17:01:52	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 10,75	03/05/2022 16:58:22	Manual
~~Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA~~	~~44.755.855/0001-06~~	~~R$ 10,54~~	~~03/05/2022 17:06:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 462

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:31:44	O **ITEM 462** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:57:58	O **ITEM 462** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 462** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 17:07:59	A etapa de envio de lances do **ITEM 462** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 17:10:00	A prorrogação automática do **ITEM 462** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 462** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:19	O fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA** venceu o **ITEM - 462** pelo valor de **R$10,54**.

Mensagens do Item 462

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:22:32	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:32:35	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 462

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:59:54	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 462

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:05:05	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 462

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:43	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:53	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:42:45	Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** - 83929976000170, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70 1 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 1.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA; 2 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2.1 – Apresentou o documento com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica; 2.2 – Apresentou os documentos em desconformidade com o solicitado no Edital e com data anterior ao último arquivamento na JUCEPA: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, o documento deveria estar assinado pelo responsável legal. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !**

Mensagens do Item 462

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:07:45	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 462

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:27	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 462

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 16:09:48	Empresa: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 14905502000176, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76 1 – Proposta 1.1 – Proposta apresentada em desacordo ao modelo em Anexo II; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 – Documentos AUSENTES; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 5.1 – Documento AUSENTE; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 9 - 9.2.3.2 - Licença de Funcionamento (Alvará); 9.1 – Documento AUSENTE; 10 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 10.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020; 11 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 11.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:16	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA -44.755.855/0001-06** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:10:34	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.*
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .

Mensagens do Item 462

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:33:22	A manifestação de Intenção de Recurso de **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5-Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.*.
Sistema	19/05/2022 11:59:01	Fornecedor: **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA**, com lance no valor de **R$ 10,54**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificado por ausência da apresentação da composição dos itens solicitados. !**
Sistema	19/05/2022 11:59:01	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 462** pelo valor de **R$10,75**.
Sistema	01/06/2022 14:44:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 462** está encerrada.

Classificação Final do Item 462

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 10,75
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 10,76
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 11,70
4º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 14,60

Recursos do Item 462

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 462

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	83929976000170	17/05/2022 10:10:34	RC Zagallo Marques & Cia Ltda empresa de iniciativa privada inscrita no CNPJ nº 83929976/0001-70 manifesta intenção de recurso contra a decisão do Sr. pregoeiro com relação a nossa inabilitação conforme exposto a seguir. Entendemos que trata-se de excesso de formalismo quando exige a declaração com assinatura digital da representante legal da empresa pessoa física sendo que a mesma é a representante legal podendo assinar como pessoa jurídica. No que tange a certidão específica da junta comercial a mesma foi emitida na mesma data do arquivamento do balanço patrimonial 2021 e por este motivo o balanço 2021 não é mencionado na referida certidão. Importante mencionar também que a certidão específica da junta comercial não é um documento arrolado nos artigos 38, 39 e 40 da lei 8666/93 e não foi devidamente justificada a sua necessidade no edital do certame. Iremos apresentar na peça recursal razões que demonstram a necessidade da continuação da empresa RC Zagallo Marques & Cia Ltda no presente processo.	Caro Fornecedor, analisamos o seu pedido. Conforme citado anteriormente: estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório que no referido sub-item: 9.2.1.9 Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); * Ou seja a Certidão apresentada não consta o ARQUIVAMETO da Junta, dos referidos sócios da sua empresa* - e no 9.2.5.5- Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; *Está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação.	Não Recebido
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 463

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
23727	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	inovatex	Und.	R$ 2,66	Classificada	--
46018	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	BIOBASE	BIOBASE	R$ 2,49	Classificada	--
26046	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	BIOBASE	CX/200 UND	R$ 2,63	Classificada	--
20183	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	BIOBASE	DISPOSITIVO URINARIO(COLETOR PARA DRENAGEM URINARIA MASCULINA)	R$ 9,12	Classificada	--
89202	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	BIOSANI	COLETOR	R$ 2,66	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 463

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
49201	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	uritex	uritex	R$ 2,66	Classificada	--
42732	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 2,64	Classificada	--

Lances do Item 463

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 9,12~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 2,66~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 2,66~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,66	02/05/2022 20:53:17	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 2,64	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 2,63	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 2,49~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 2,30~~	~~03/05/2022 17:05:31~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,44	03/05/2022 17:02:07	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,36	03/05/2022 17:02:12	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,35	03/05/2022 16:58:28	Manual

Mensagens do Item 463

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:31:44	O **ITEM 463** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:57:58	O **ITEM 463** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 463** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 17:07:59	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 463** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 463** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:19	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 463** pelo valor de **R$1,35**.

Mensagens do Item 463

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:32:35	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:59:54	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 463

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:43	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:07:45	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*

Mensagens do Item 463

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 463** está encerrada.

Classificação Final do Item 463

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,35
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1,36
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1,44

Recursos do Item 463

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 464

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
6421	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	sr	Und.	R$ 3,50	Classificada	--
69097	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	SERINGA DE USO ÚNICO SEM AGULHA SR	M.S:80026180029	R$ 3,72	Classificada	--
62457	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	SR	SR	R$ 4,12	Classificada	--
68514	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	SR	CX/50 UND	R$ 3,68	Classificada	--
61779	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	INJEX	SERINGA 60ML S/ AGULHA (BICO LUER SLIP) 60ML	R$ 3,50	Classificada	--
63157	R F BARILE LTDA	29230269000146	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 3,72	Classificada	--
594	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	MEDIX	SERINGA DESCARTAVEL	R$ 3,72	Classificada	--
88045	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	sr	sr	R$ 3,72	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 464

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
12496	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	SR	SR	R$ 3,70	Classificada	--

Lances do Item 464

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 4,12~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 3,72~~	~~02/05/2022 11:56:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 3,72~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 3,72~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 3,72~~	~~02/05/2022 20:53:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 3,70~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 3,68	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 3,55~~	~~03/05/2022 17:01:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 3,50~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 3,50~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 3,46~~	~~03/05/2022 16:58:32~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 3,42~~	~~03/05/2022 16:59:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 2,27~~	~~03/05/2022 17:05:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 2,10	03/05/2022 17:02:16	Intermediario
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 1,87~~	~~03/05/2022 17:02:26~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 1,86~~	~~03/05/2022 16:59:52~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 464

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:31:44	O **ITEM 464** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 16:57:58	O **ITEM 464** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 464** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 17:08:00	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 464** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 464** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.

Mensagens do Item 464

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 12:17:19	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 464** pelo valor de **R$1,86**.
Sistema	11/05/2022 11:32:35	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:59:54	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 464

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:43	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:53	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 464

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:07:45	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 464

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:27	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	31/05/2022 15:16:45	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 1,86**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**

Mensagens do Item 464

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/05/2022 15:16:47	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 464** pelo valor de **R$1,87**.
Sistema	31/05/2022 16:19:43	Fornecedor: **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 1,87**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 16:19:43	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 464** pelo valor de **R$2,10**.
Sistema	01/06/2022 14:43:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 464** está encerrada.

Classificação Final do Item 464

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 2,10

Recursos do Item 464

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 465

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
3379	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	simprotec	Und.	R$ 27,00	Classificada	--
8893	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	STEELGEN VICSA	STEELGEN VICSA	R$ 31,58	Classificada	--
43621	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	DEJAMARO	UNIDADE	R$ 28,00	Classificada	--
25605	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	new prot	new prot	R$ 29,41	Classificada	--
84045	R F BARILE LTDA	29230269000146	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 29,41	Classificada	--

Lances do Item 465

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 31,58~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 29,41	02/05/2022 20:53:17	Classificado

Lances do Item 465

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 29,41~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 28,00	02/05/2022 18:09:41	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 27,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 25,50	03/05/2022 17:02:37	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 25,21~~	~~03/05/2022 17:03:22~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 25,20~~	~~03/05/2022 17:08:13~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 14,71~~	~~03/05/2022 17:06:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 14,42~~	~~03/05/2022 17:07:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 465

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:31:44	O **ITEM 465** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 17:01:09	O **ITEM 465** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 465** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 17:11:11	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 465** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 465** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:19	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 465** pelo valor de **R$14,42**.
Sistema	11/05/2022 11:32:35	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 465

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:33:53	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:58	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 465** pelo valor de **R$14,71**.
Sistema	11/05/2022 13:07:45	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:07:49	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 465** pelo valor de **R$25,50**.
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 465

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 465** está encerrada.

Classificação Final do Item 465

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 25,50
2º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 28,00

Recursos do Item 465

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 466

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
45140	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	simprotec	Und.	R$ 29,00	Classificada	--
75520	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	STEELGEN VICSA	STEELGEN VICSA	R$ 31,58	Classificada	--
27873	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	DEJAMARO	UNIDADE	R$ 28,00	Classificada	--
33049	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	new prot	new prot	R$ 31,62	Classificada	--
11373	R F BARILE LTDA	29230269000146	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 31,62	Classificada	--

Lances do Item 466

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 31,62	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 31,62~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 31,58~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 466

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 29,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 28,00	02/05/2022 18:09:41	Classificado
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 27,65~~	~~03/05/2022 17:01:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 27,00	03/05/2022 17:02:56	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 26,68~~	~~03/05/2022 17:03:22~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 25,20~~	~~03/05/2022 17:08:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 15,82~~	~~03/05/2022 17:06:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 15,50~~	~~03/05/2022 17:07:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 466

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:31:44	O **ITEM 466** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 17:01:09	O **ITEM 466** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 466** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 17:11:11	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 466** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 466** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:19	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 466** pelo valor de **R$15,50**.
Sistema	11/05/2022 11:32:35	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 466

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:33:53	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:58	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 466** pelo valor de **R$15,82**.
Sistema	11/05/2022 13:07:45	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:07:49	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 466** pelo valor de **R$27,00**.
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 466

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 466** está encerrada.

Classificação Final do Item 466

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 27,00
2º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 28,00

Recursos do Item 466

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 467

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
31316	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	simprotec	Und.	R$ 27,00	Classificada	--
28557	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	STEELGEN VICSA	STEELGEN VICSA	R$ 31,58	Classificada	--
72363	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	DEJAMARO	UNIDADE	R$ 28,00	Classificada	--
86643	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	new prot	new prot	R$ 28,84	Classificada	--

Lances do Item 467

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 31,58~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 28,84	02/05/2022 20:53:17	Classificado
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 28,00	02/05/2022 18:09:41	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 27,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 467

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 26,50	03/05/2022 17:03:05	Manual
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 25,20~~	~~03/05/2022 17:08:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 14,42~~	~~03/05/2022 17:06:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 467

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:31:44	O **ITEM 467** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 17:01:09	O **ITEM 467** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 467** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 17:11:11	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 467** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 467** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:19	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 467** pelo valor de **R$14,42**.
Sistema	11/05/2022 11:32:35	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 467

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:07:45	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:07:49	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 467** pelo valor de **R$26,50**.
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 467** está encerrada.

Classificação Final do Item 467

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 26,50
2º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 28,00

Recursos do Item 467

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 467

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 468

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
28171	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	simprotec	Pct.	R$ 180,00	Classificada	--
47995	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	STEELGEN VICSA	STEELGEN VICSA	R$ 314,59	Classificada	--
73127	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	DEJAMARO	UNIDADE	R$ 28,00	Classificada	--
794	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	NEVE	MACACÃO DESCARTAVEL (CAPOTE)PACOTE COM 10 UND	R$ 54,00	Classificada	--
82072	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	new prot	new prot	R$ 268,33	Classificada	--
20162	M. S. O. PROTEGE EIRELI	30692250000109	MSO	AVENTAL TNT	R$ 39,80	Classificada	--

Lances do Item 468

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 314,59~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 268,33	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 180,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 134,17	03/05/2022 17:03:23	Intermediario
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 54,00~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 42,00~~	~~03/05/2022 17:07:26~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 41,99~~	~~03/05/2022 17:08:53~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~M. S. O. PROTEGE EIRELI~~	~~30.692.250/0001-09~~	~~R$ 39,80~~	~~03/05/2022 02:14:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 39,31~~	~~03/05/2022 17:09:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A L F SILVA & CIA LTDA~~	~~40.949.490/0001-91~~	~~R$ 28,00~~	~~02/05/2022 18:09:41~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 25,00~~	~~03/05/2022 17:07:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 24,90	25/05/2022 14:53:29	Readequado

Mensagens do Item 468

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:31:44	O **ITEM 468** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 17:01:09	O **ITEM 468** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 468** será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 468

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 17:11:11	A etapa de envio de lances do **ITEM 468** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 17:13:15	A prorrogação automática do **ITEM 468** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 468** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:19	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 468** pelo valor de **R$25,00**.
Sistema	11/05/2022 11:32:35	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:59:54	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 468

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:07:45	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:07:49	O fornecedor **A L F SILVA & CIA LTDA** venceu o **ITEM - 468** pelo valor de **R$28,00**.
Sistema	17/05/2022 09:48:25	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **A L F SILVA & CIA LTDA -40.949.490/0001-91** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	19/05/2022 10:54:59	Fornecedor: **A L F SILVA & CIA LTDA**, com lance no valor de **R$ 28,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada por não apresentar composição dos itens propostos.!**
Sistema	19/05/2022 10:54:59	O fornecedor **M. S. O. PROTEGE EIRELI** venceu o **ITEM - 468** pelo valor de **R$39,80**.
Fornecedor 20162	19/05/2022 11:10:25	Bom dia

Mensagens do Item 468

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2022 11:08:00	Empresa: **M. S. O. PROTEGE EIRELI** - 30692250000109, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: M. S. O. PROTEGE EIRELI - CNPJ: 30.692.250/0001-09. 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.1.1 a 9.1.5; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 - Não localizamos da documentos da Administradora; 7 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 7.1 - Não localizamos o QSA; CNPJ- emitido há mais de 90 dias; 8- 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 8.1 - Emitido há mais de 90 dias; 9- 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 10 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 10.1 – Não localizamos o documento dos sócios; 11- 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta; 11.1- Balanço incompleto (Partes não registradas no Órgão/ Ano de registro divergentes); 12 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 12.1 – Ausente; 13 - 9.2.5 – Documentos Complementares 13.1 – Em desacordo com os Anexos; 14 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 14.1 – Não localizamos o documento; - Proposta em desacordo ao Anexo II do Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa M. S. O. PROTEGE EIRELI - CNPJ: 30.692.250/0001-09; foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	20/05/2022 11:08:00	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 468** pelo valor de **R$134,17**.
Fornecedor 20162	20/05/2022 11:26:09	Bom dia! Essa empresa cumpriu sim com todos os pressupostos para concorrer de forma fidedigna na licitação encabeçada por essa municipalidade. O motivo de nossa inabilitação é descabido, haja vista que os critérios utilizados são excessivos. O fornecedor declarado como vencedor apresentou proposta com cerca de 100 reais a mais do que essa empresa, o que ocasionará veemente dano ao erário! Solicitamos o anexo da pesquisa de preço para chegar ao ofertado. Lembramos que somos orientados pelo Ministério Público para qualquer indício de superfaturamento ser denunciado às autoridades competentes. Aguardamos retorno.
Pregoeiro	25/05/2022 14:37:44	Cara Licitante ora vencedora do item, por favor veja se há a possibilidade assumir o item pelo valor anterior de 25,00. Aguardo resposta.
Fornecedor 82072	25/05/2022 14:52:25	Boa tarde ! Senhora Pregoeira, referente ao item 468 com valor R$ 24,90 nosso menor lance
Sistema	25/05/2022 14:53:29	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** teve o valor do seu lance readequado para **R$ 24,90**. Pelo Pregoeiro.
Sistema	01/06/2022 14:44:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 468** está encerrada.

Classificação Final do Item 468

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 24,90

Recursos do Item 468

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 469

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
71248	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	medix	Und.	R$ 5,00	Classificada	--
20232	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	POLI-FERR	POLI-FERR	R$ 7,23	Classificada	--
9762	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	MEDICAL	MEDICAL	R$ 6,50	Classificada	--
28693	PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	35159991000134	VALEPLAST	EVOLUCION	R$ 6,50	Classificada	--
30813	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	SSPLUS	CX/20 UND	R$ 6,43	Classificada	--
44040	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	DANNY	UNIDADE	R$ 14,80	Classificada	--
13950	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	SSPLUS	OCULOS DE PROTEÇÃO	R$ 7,56	Classificada	--
6989	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	FIEZA / FIEZA	OCULOS DE PROTEÇÃO - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - OCULOS DE PROTEÇÃO/BRASIL - Nº REGISTRO - ISENTO	R$ 7,38	Classificada	--
62868	R F BARILE LTDA	29230269000146	SSPLUS	SSPLUS	R$ 6,50	Classificada	--
98065	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	new prot	new prot	R$ 6,50	Classificada	--
94053	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	VISION	VISION	R$ 6,48	Classificada	--

Lances do Item 469

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 14,80	02/05/2022 18:09:41	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 7,56~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 7,38~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 7,23~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 6,50~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 469

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA~~	~~35.159.991/0001-34~~	~~R$ 6,50~~	~~02/05/2022 15:04:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 6,50~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 6,50	02/05/2022 20:53:17	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 6,48	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 6,43	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 5,85~~	~~03/05/2022 17:02:09~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 5,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 4,93~~	~~03/05/2022 17:02:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 4,24	03/05/2022 17:02:28	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 3,26	03/05/2022 17:03:36	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 3,25	03/05/2022 17:02:13	Manual
~~PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA~~	~~35.159.991/0001-34~~	~~R$ 3,15~~	~~03/05/2022 17:03:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 3,08~~	~~03/05/2022 17:03:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA~~	~~35.159.991/0001-34~~	~~R$ 3,01~~	~~03/05/2022 17:03:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 2,94~~	~~03/05/2022 17:04:22~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA~~	~~35.159.991/0001-34~~	~~R$ 2,87~~	~~03/05/2022 17:09:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 469

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:31:44	O **ITEM 469** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 17:01:09	O **ITEM 469** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 469** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 17:11:11	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 469** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 469** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:19	O fornecedor **PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** venceu o **ITEM - 469** pelo valor de **R$2,87**.

Mensagens do Item 469

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:22:32	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:32:35	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 469

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:53:18	Empresa: **PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** - 35159991000134, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PLÁSTICOS V. P. INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 35.159.991/0001-34 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 – Documento AUSENTE; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 – Documento AUSENTE; 7 - 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; 7.1 – Documento AUSENTE; 8 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 8.1 – Documento AUSENTE; 9 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 9.1 – Documento apresentado com data emissão superior ao solicitado no Edital; 10 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 10.1 – Documentos AUSENTES; 11 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 11.1 – CNPJ apresentado com data emissão superior ao solicitado no Edital 11.1 – Documento AUSENTE: QSA; 12 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 12.1 – Documento apresentado com data emissão superior ao solicitado no Edital 13 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 13.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 14 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 14.1 – Documentos AUSENTES; 15 - 9.2.3.2 - Licença de Funcionamento (Alvará); 15.1 – Documento AUSENTE; 16 - 9.2.3.3 - Alvará Sanitário, emitido pelo Órgão competente, que comprove que a Empresa licitante foi vistoriada pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, oficialmente demonstrando que está apta para o seu funcionamento regular; 16.1 – Documento apresentado sem data de validade; 17 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 17.1 – Documento AUSENTE; 19 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 19.1 – Documento AUSENTE; 20 - 9.2.4.1.3 - O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira: 20.1 – Documentos AUSENTES; 21 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 21.1 – Documento apresentado vencido; 22 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 22.1 – Documento AUSENTE; 23 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 23.1 – Documento apresentado em desconformidade com Edital; 24 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 24.1 – Documento AUSENTE; 25 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 25.1 – Documento AUSENTE; 26 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 26.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PLÁSTICOS V. P. INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 35.159.991/0001-34, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:53:18	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 469** pelo valor de **R$2,94**.

Mensagens do Item 469

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:59:54	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 469

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:05:05	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 469

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:33:53	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:58	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 469** pelo valor de **R$3,25**.
Sistema	11/05/2022 13:07:45	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 469

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 469** está encerrada.

Classificação Final do Item 469

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 3,25
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 3,26
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 4,24
4º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 14,80

Recursos do Item 469

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 470

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
75255	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	medsonda	Pct.	R$ 11,00	Classificada	--
65078	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTAVEL	M.S:80163570013	R$ 11,06	Classificada	--
77665	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 10,49	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 470

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
74011	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	MARK MED	MARK MED	R$ 11,06	Classificada	--
2722	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	MEDSONDA	CX/10 UND	R$ 10,94	Classificada	--
21638	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	MEDSONDA	BOLSA COLOSTOMIA 50MM	R$ 11,68	Classificada	--
51392	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	MEDSONDA / MEDSONDA	BOLSA COLOSTOMIA 50MM - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - BOLSA DE COLOSTOMIA/BRASIL - Nº REGISTRO - 80163570013	R$ 10,40	Classificada	--
82040	R F BARILE LTDA	29230269000146	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 11,06	Classificada	--
66168	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	medsonda	medsonda	R$ 11,06	Classificada	--
14975	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MARK MED	MARK MED	R$ 11,04	Classificada	--
10748	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	MEDSONDA	PCT	R$ 2,01	Classificada	--

Lances do Item 470

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 11,68~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 11,06~~	~~02/05/2022 11:56:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 11,06~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 11,06~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 11,06	02/05/2022 20:53:17	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 11,04	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 11,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 10,94	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 10,49~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 10,40~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 7,80~~	~~03/05/2022 17:01:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 7,79~~	~~03/05/2022 17:09:03~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 7,37~~	~~03/05/2022 17:02:16~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 5,84	03/05/2022 17:02:36	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 5,54	03/05/2022 17:03:46	Intermediario
~~Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA~~	~~44.755.855/0001-06~~	~~R$ 2,01~~	~~03/05/2022 08:33:11~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Lances do Item 470

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 1,90~~	~~03/05/2022 17:04:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 470

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:31:44	O **ITEM 470** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 17:01:09	O **ITEM 470** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 470** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 17:11:11	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 470** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 470** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:19	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 470** pelo valor de **R$1,90**.
Sistema	11/05/2022 11:22:32	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:32:35	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 470

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:59:54	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 470

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:05:05	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 470

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:33:53	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:58	O fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA** venceu o **ITEM - 470** pelo valor de **R$2,01**.
Sistema	11/05/2022 13:07:45	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 470

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:27	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:16	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA -44.755.855/0001-06** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	19/05/2022 11:59:01	Fornecedor: **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA**, com lance no valor de **R$ 2,01**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificado por ausência da apresentação da composição dos itens solicitados. !**
Sistema	19/05/2022 11:59:01	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 470** pelo valor de **R$5,54**.

Mensagens do Item 470

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/06/2022 14:44:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 470** está encerrada.

Classificação Final do Item 470

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 5,54
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 5,84
3º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 11,04

Recursos do Item 470

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 471

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
95671	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	solidor	Und.	R$ 7,50	Classificada	--
83833	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 9,75	Classificada	--
86508	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	SOLIDOR	CX/10 UND	R$ 9,14	Classificada	--
95032	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	GLOMED	TUBO OROTRAQUEAL C/ CUFF Nº 2,0	R$ 6,46	Classificada	--
32276	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MEDIX	MEDIX	R$ 9,22	Classificada	--

Lances do Item 471

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo

Lances do Item 471

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 9,75~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 9,22	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 9,14	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 7,50~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 6,46~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 6,00	03/05/2022 17:02:44	Manual
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 5,02~~	~~03/05/2022 17:09:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 4,62~~	~~03/05/2022 17:07:43~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 471

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:31:44	O **ITEM 471** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 17:01:09	O **ITEM 471** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 471** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 17:11:11	A etapa de envio de lances do **ITEM 471** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 17:13:16	A prorrogação automática do **ITEM 471** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 471** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:19	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 471** pelo valor de **R$4,62**.
Sistema	11/05/2022 11:32:35	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 471

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:59:54	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:07:45	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:07:49	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 471** pelo valor de **R$6,00**.
Sistema	17/05/2022 09:47:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 471

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 471** está encerrada.

Classificação Final do Item 471

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 6,00
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 9,22

Recursos do Item 471

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 472

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
17202	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	solidor	Und.	R$ 7,50	Classificada	--
63633	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 9,75	Classificada	--
94423	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	WELL LEAD	WELL LEAD	R$ 9,24	Classificada	--
11121	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	SOLIDOR	CX/10 UND	R$ 9,14	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 472

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
80896	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	GLOMED	TUBO OROTRAQUEAL C/ CUFF Nº 2,5	R$ 6,46	Classificada	--
14477	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MEDIX	MEDIX	R$ 9,22	Classificada	--

Lances do Item 472

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 9,75~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 9,24~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 9,22	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 9,14	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 7,50~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 6,46~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 6,00	03/05/2022 17:02:56	Intermediario
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 5,63~~	~~03/05/2022 17:02:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 5,02~~	~~03/05/2022 17:09:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 4,62~~	~~03/05/2022 17:07:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 472

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:31:44	O **ITEM 472** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 17:01:09	O **ITEM 472** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 472** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 17:11:11	A etapa de envio de lances do **ITEM 472** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 17:13:16	A prorrogação automática do **ITEM 472** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 472** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:19	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 472** pelo valor de **R$4,62**.

Mensagens do Item 472

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:38:00	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:59:54	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 472

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:05:05	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 472

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:07:45	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:07:49	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 472** pelo valor de **R$6,00**.
Sistema	17/05/2022 09:47:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 472** está encerrada.

Classificação Final do Item 472

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 6,00
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 9,22

Recursos do Item 472

Recursos do Item 472

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 473

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
27023	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	solidor	Und.	R$ 7,50	Classificada	--
55896	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL coM BALÃO SOLIDOR	M.S:10369460219	R$ 7,59	Classificada	--
95007	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 7,29	Classificada	--
21279	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	SOLIDOR	CX/10 UND	R$ 7,51	Classificada	--
81335	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	GLOMED	TUBO OROTRAQUEAL C/ CUFF Nº 3,0	R$ 6,46	Classificada	--
72662	R F BARILE LTDA	29230269000146	MEDIX	MEDIX	R$ 7,59	Classificada	--
68170	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MEDIX	MEDIX	R$ 7,57	Classificada	--

Lances do Item 473

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 7,59~~	~~02/05/2022 11:56:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 7,59~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 7,57	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 7,51	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 7,50~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 7,29~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 6,46~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 6,00	03/05/2022 17:03:03	Intermediario

Lances do Item 473

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 5,44~~	~~03/05/2022 17:01:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 5,36~~	~~03/05/2022 17:02:53~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 5,02~~	~~03/05/2022 17:09:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 3,80~~	~~03/05/2022 17:07:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 3,72~~	~~03/05/2022 17:08:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 473

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:31:44	O **ITEM 473** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 17:01:09	O **ITEM 473** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 473** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 17:11:11	A etapa de envio de lances do **ITEM 473** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 17:13:16	A prorrogação automática do **ITEM 473** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 473** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:19	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 473** pelo valor de **R$3,72**.
Sistema	11/05/2022 11:38:00	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 473

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:59:54	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:53	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:58	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 473** pelo valor de **R$3,80**.

Mensagens do Item 473

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:07:45	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:07:49	O fornecedor **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 473** pelo valor de **R$5,44**.

Mensagens do Item 473

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:27	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:21:30	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 473** pelo valor de **R$6,00**.
Sistema	17/05/2022 09:47:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 473

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 473** está encerrada.

Classificação Final do Item 473

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 6,00
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 7,57

Recursos do Item 473

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 474

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
22281	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	solidor	Und.	R$ 7,50	Classificada	--
31527	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL coM BALÃO SOLIDOR	M.S:10369460219	R$ 7,68	Classificada	--
79744	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 7,59	Classificada	--
15551	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	SOLIDOR	CX/10 UND	R$ 7,60	Classificada	--
32015	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	GLOMED	TUBO OROTRAQUEAL C/ CUFF Nº 3,5	R$ 6,46	Classificada	--
3297	R F BARILE LTDA	29230269000146	MEDIX	MEDIX	R$ 7,68	Classificada	--
68889	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MEDIX	MEDIX	R$ 7,66	Classificada	--

Lances do Item 474

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo

Lances do Item 474

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 7,68~~	~~02/05/2022 11:56:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 7,68~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 7,66	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 7,60	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 7,59~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 7,50~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 6,46~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 6,00	03/05/2022 17:03:13	Intermediario
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 5,44~~	~~03/05/2022 17:01:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 5,36~~	~~03/05/2022 17:02:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 5,02~~	~~03/05/2022 17:09:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 4,92~~	~~03/05/2022 17:09:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 474

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:31:44	O **ITEM 474** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 17:01:09	O **ITEM 474** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 474** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 17:11:11	A etapa de envio de lances do **ITEM 474** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 17:13:17	A prorrogação automática do **ITEM 474** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 474** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:19	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 474** pelo valor de **R$4,92**.

Mensagens do Item 474

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:38:00	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:59:54	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 474

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:33:53	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:58	O fornecedor **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 474** pelo valor de **R$5,44**.
Sistema	11/05/2022 13:07:45	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 474

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:27	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:21:30	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 474** pelo valor de **R$6,00**.
Sistema	17/05/2022 09:47:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 474

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 474** está encerrada.

Classificação Final do Item 474

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 6,00
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 7,66

Recursos do Item 474

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 475

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
60018	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	solidor	Und.	R$ 7,50	Classificada	--
80576	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL coM BALÃO SOLIDOR	M.S:10369460219	R$ 7,84	Classificada	--
24901	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 7,84	Classificada	--
13234	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	SOLIDOR	CX/10 UND	R$ 7,76	Classificada	--
78214	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	GLOMED	TUBO OROTRAQUEAL C/ CUFF Nº 4,0	R$ 6,46	Classificada	--
62875	R F BARILE LTDA	29230269000146	MEDIX	MEDIX	R$ 7,84	Classificada	--
45543	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MEDIX	MEDIX	R$ 7,82	Classificada	--

Lances do Item 475

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo

Lances do Item 475

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 7,84~~	~~02/05/2022 11:56:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 7,84~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 7,84~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 7,82	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 7,76	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 7,50~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 6,46~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 6,34~~	~~03/05/2022 17:09:03~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 6,00	03/05/2022 17:10:13	Intermediario
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 5,02~~	~~03/05/2022 17:09:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 4,92~~	~~03/05/2022 17:10:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 475

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:31:44	O **ITEM 475** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 17:07:24	O **ITEM 475** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 475** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 17:17:24	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 475** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 475** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:19	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 475** pelo valor de **R$4,92**.

Mensagens do Item 475

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:38:00	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:59:54	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 475

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:33:53	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:58	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 475** pelo valor de **R$6,00**.
Sistema	11/05/2022 13:07:45	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 475

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:27	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 475

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 475** está encerrada.

Classificação Final do Item 475

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 6,00
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 7,82

Recursos do Item 475

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 476

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
2221	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	solidor	Und.	R$ 7,50	Classificada	--
9226	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL coM BALÃO SOLIDOR	M.S:10369460219	R$ 8,39	Classificada	--
56182	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 8,65	Classificada	--
13494	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	LAMEDID	LAMEDID	R$ 8,39	Classificada	--
50464	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	SOLIDOR	CX/10 UND	R$ 8,30	Classificada	--
77045	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	GLOMED	TUBO OROTRAQUEAL C/CUFF Nº 4,5	R$ 6,46	Classificada	--
59556	R F BARILE LTDA	29230269000146	MEDIX	MEDIX	R$ 8,39	Classificada	--
16025	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MEDIX	MEDIX	R$ 8,36	Classificada	--

Lances do Item 476

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo

Lances do Item 476

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 8,65~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 8,39~~	~~02/05/2022 11:56:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 8,39~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 8,39~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 8,36	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 8,30	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 7,50~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 7,34~~	~~03/05/2022 17:10:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 6,46~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 6,00	03/05/2022 17:10:25	Intermediario
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 5,44~~	~~03/05/2022 17:08:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 5,34~~	~~03/05/2022 17:09:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 5,02~~	~~03/05/2022 17:09:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 4,92~~	~~03/05/2022 17:10:16~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 476

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:31:44	O **ITEM 476** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 17:07:24	O **ITEM 476** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 476** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 17:17:24	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 476** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 476** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:19	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 476** pelo valor de **R$4,92**.

Mensagens do Item 476

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:38:00	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:59:54	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 476

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:05:05	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 476

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:33:53	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:58	O fornecedor **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 476** pelo valor de **R$5,44**.
Sistema	11/05/2022 13:07:45	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 476

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:27	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:21:30	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 476** pelo valor de **R$6,00**.
Sistema	17/05/2022 09:47:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 476

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 476** está encerrada.

Classificação Final do Item 476

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 6,00
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 8,36

Recursos do Item 476

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 477

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
7052	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	solidor	Und.	R$ 7,50	Classificada	--
56102	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL coM BALÃO SOLIDOR	M.S: 10369460219	R$ 8,25	Classificada	--
59353	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 8,41	Classificada	--
36604	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	WELL LEAD	WELL LEAD	R$ 8,25	Classificada	--
48816	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	SOLIDOR	CX/10 UND	R$ 8,16	Classificada	--
14582	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	GLOMED	TUBO OROTRAQUEAL C/ CUFF Nº 5,0	R$ 6,46	Classificada	--
24538	R F BARILE LTDA	29230269000146	MEDIX	MEDIX	R$ 8,25	Classificada	--
11015	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MEDIX	MEDIX	R$ 8,23	Classificada	--

Lances do Item 477

Lances do Item 477

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 8,41~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 8,25~~	~~02/05/2022 11:56:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 8,25~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 8,25~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 8,23	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 8,16	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 7,61~~	~~03/05/2022 17:10:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 7,50~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 6,46~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 6,00	03/05/2022 17:10:34	Intermediario
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 5,44~~	~~03/05/2022 17:08:13~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 5,02~~	~~03/05/2022 17:10:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 4,92~~	~~03/05/2022 17:10:26~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 477

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:31:44	O **ITEM 477** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 17:07:24	O **ITEM 477** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 477** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 17:17:24	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 477** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 477** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:19	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 477** pelo valor de **R$4,92**.

Mensagens do Item 477

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:38:00	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:59:54	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 477

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:05:05	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 477

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:33:53	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:58	O fornecedor **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 477** pelo valor de **R$5,44**.
Sistema	11/05/2022 13:07:45	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 477

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:27	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:21:30	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 477** pelo valor de **R$6,00**.
Sistema	17/05/2022 09:47:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 477

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 477** está encerrada.

Classificação Final do Item 477

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 6,00
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 8,23

Recursos do Item 477

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 478

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
78393	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	solidor	Und.	R$ 7,50	Classificada	--
37567	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL coM BALÃO SOLIDOR	M.S:10369460219	R$ 5,66	Classificada	--
27731	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 4,51	Classificada	--
39896	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	SOLIDOR	CX/10 UND	R$ 5,60	Classificada	--
29511	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	GLOMED	TUBO OROTRAQUEAL C/CUFF Nº 5,5	R$ 6,46	Classificada	--
19263	R F BARILE LTDA	29230269000146	MEDIX	MEDIX	R$ 5,66	Classificada	--
93990	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MEDIX	MEDIX	R$ 5,63	Classificada	--

Lances do Item 478

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo

Lances do Item 478

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 7,50~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 6,46~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 5,66~~	~~02/05/2022 11:56:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 5,66~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 5,63	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 5,60	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 5,44~~	~~03/05/2022 17:08:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 5,02~~	~~03/05/2022 17:10:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 4,51~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 4,44~~	~~03/05/2022 17:10:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 478

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:31:44	O **ITEM 478** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 17:07:24	O **ITEM 478** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 478** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 17:17:24	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 478** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 478** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:19	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 478** pelo valor de **R$4,44**.
Sistema	11/05/2022 11:38:00	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 478

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:59:54	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:53	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:58	**ID: 93990 - Data Prop.: 02/05/2022 23:05:31** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	11/05/2022 12:39:00	O fornecedor **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 478** pelo valor de **R$5,44**.
Sistema	11/05/2022 12:39:00	Não há mais fornecedores na margem dos 5% a serem chamados para o cobrir a empresa grande porte no **ITEM 478**.

Mensagens do Item 478

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:07:45	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 478

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:27	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:21:30	**ID: 93990 - Data Prop.: 02/05/2022 23:05:31** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	11/05/2022 13:26:34	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 478** pelo valor de **R$5,60**.
Sistema	11/05/2022 13:26:34	Não há mais fornecedores na margem dos 5% a serem chamados para o cobrir a empresa grande porte no **ITEM 478**.
Sistema	17/05/2022 09:47:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 478

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 478** está encerrada.

Classificação Final do Item 478

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 5,60
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 5,63

Recursos do Item 478

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 479

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
30691	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	solidor	Und.	R$ 7,50	Classificada	--
50786	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL coM BALÃO SOLIDOR	M.S:10369460219	R$ 8,20	Classificada	--
94941	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 8,23	Classificada	--
37891	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	HAIBREATH	HAIBREATH	R$ 8,20	Classificada	--
65250	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	SOLIDOR	CX/10 UND	R$ 8,11	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 479

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
82103	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	GLOMED	TUBO OROTRAQUEAL C/ CUFF Nº 6,0	R$ 6,46	Classificada	--
29720	R F BARILE LTDA	29230269000146	MEDIX	MEDIX	R$ 8,20	Classificada	--
73606	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MEDIX	MEDIX	R$ 8,18	Classificada	--

Lances do Item 479

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 8,23~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 8,20~~	~~02/05/2022 11:56:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 8,20~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 8,20~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 8,18	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 8,11	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 7,50~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 7,38~~	~~03/05/2022 17:11:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 6,46~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 6,20~~	~~03/05/2022 17:08:43~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 6,00	03/05/2022 17:11:02	Intermediario
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 5,44~~	~~03/05/2022 17:08:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 5,02~~	~~03/05/2022 17:10:26~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 4,54~~	~~03/05/2022 17:12:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 479

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:31:44	O **ITEM 479** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 17:07:24	O **ITEM 479** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 479** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 17:17:24	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 479** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 479** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.

Mensagens do Item 479

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 12:17:19	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 479** pelo valor de **R$4,54**.
Sistema	11/05/2022 11:38:00	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:59:54	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 479

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:05:05	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 479

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:33:53	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:58	O fornecedor **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 479** pelo valor de **R$5,44**.
Sistema	11/05/2022 13:07:45	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 479

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:27	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:21:30	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 479** pelo valor de **R$6,00**.
Sistema	17/05/2022 09:47:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 479

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 479** está encerrada.

Classificação Final do Item 479

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 6,00
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 8,18

Recursos do Item 479

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 480

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
16017	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	solidor	Und.	R$ 7,50	Classificada	--
12347	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL coM BALÃO SOLIDOR	M.S:10369460219	R$ 8,20	Classificada	--
4748	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 8,23	Classificada	--
18967	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	SOLIDOR	CX/10 UND	R$ 8,11	Classificada	--
68371	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	GLOMED	TUBO OROTRAQUEAL C/ CUFF Nº6,5	R$ 6,46	Classificada	--
86292	R F BARILE LTDA	29230269000146	MEDIX	MEDIX	R$ 8,20	Classificada	--
27277	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MEDIX	MEDIX	R$ 8,18	Classificada	--

Lances do Item 480

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo

Lances do Item 480

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 8,23~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 8,20~~	~~02/05/2022 11:56:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 8,20~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 8,18	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 8,11	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 7,50~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 6,46~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 6,00	03/05/2022 17:11:11	Intermediario
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 5,44~~	~~03/05/2022 17:08:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 5,02~~	~~03/05/2022 17:10:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 4,54~~	~~03/05/2022 17:12:23~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 480

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:31:44	O **ITEM 480** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 17:07:24	O **ITEM 480** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 480** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 17:17:24	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 480** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 480** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:19	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 480** pelo valor de **R$4,54**.

Mensagens do Item 480

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:38:00	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:59:54	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 480

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:33:53	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:58	O fornecedor **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 480** pelo valor de **R$5,44**.
Sistema	11/05/2022 13:07:45	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 480

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:27	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:21:30	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 480** pelo valor de **R$6,00**.
Sistema	17/05/2022 09:47:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 480

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 480** está encerrada.

Classificação Final do Item 480

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 6,00
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 8,18

Recursos do Item 480

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 481

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
7911	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	solidor	Und.	R$ 7,50	Classificada	--
4214	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 8,23	Classificada	--
71138	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	HAIBREATH	HAIBREATH	R$ 8,20	Classificada	--
97292	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL coM BALÃO SOLIDOR	M.S:10369460219	R$ 8,20	Classificada	--
15012	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	SOLIDOR	CX/10 UND	R$ 8,11	Classificada	--
37495	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	GLOMED	TUBO OROTRAQUEAL C/ CUFF Nº 7,0	R$ 6,46	Classificada	--
86091	R F BARILE LTDA	29230269000146	MEDIX	MEDIX	R$ 8,20	Classificada	--
17821	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MEDIX	MEDIX	R$ 8,18	Classificada	--

Lances do Item 481

Lances do Item 481

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 8,23~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 8,20~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 8,20~~	~~02/05/2022 14:32:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 8,20~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 8,18	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 8,11	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 7,50~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 6,99~~	~~03/05/2022 17:12:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 6,46~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 6,00	03/05/2022 17:12:00	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 5,80~~	~~03/05/2022 17:08:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 5,44~~	~~03/05/2022 17:08:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 5,00~~	~~03/05/2022 17:09:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 4,31~~	~~03/05/2022 17:10:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 4,23~~	~~03/05/2022 17:12:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 481

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:32:34	O **ITEM 481** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 17:07:24	O **ITEM 481** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 481** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 17:17:24	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 481** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 481** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:19	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 481** pelo valor de **R$4,23**.

Mensagens do Item 481

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:38:00	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:59:54	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 481

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:05:05	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 481

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:33:53	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:58	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 481** pelo valor de **R$5,00**.
Sistema	11/05/2022 13:07:45	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:07:49	O fornecedor **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 481** pelo valor de **R$5,44**.

Mensagens do Item 481

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:27	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:21:30	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 481** pelo valor de **R$6,00**.
Sistema	17/05/2022 09:47:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 481

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 481** está encerrada.

Classificação Final do Item 481

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 6,00
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 8,18

Recursos do Item 481

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 482

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
1382	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	solidor	Und.	R$ 7,50	Classificada	--
66087	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 8,23	Classificada	--
58055	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	HAIBREATH	HAIBREATH	R$ 8,20	Classificada	--
6656	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL coM BALÃO SOLIDOR	M.S:10369460219	R$ 8,20	Classificada	--
87520	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	SOLIDOR	CX/10 UND	R$ 8,11	Classificada	--
67889	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	GLOMED	TUBO ORO TRAQUEAL COM CUFF Nº7,5	R$ 6,46	Classificada	--
95306	R F BARILE LTDA	29230269000146	MEDIX	MEDIX	R$ 8,20	Classificada	--
26750	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MEDIX	MEDIX	R$ 8,18	Classificada	--

Lances do Item 482

Lances do Item 482

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 8,23~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 8,20~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 8,20~~	~~02/05/2022 14:32:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 8,20~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 8,18	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 8,11	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 7,50~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 7,49~~	~~03/05/2022 17:12:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 6,46~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 6,00	03/05/2022 17:12:07	Intermediario
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 5,44~~	~~03/05/2022 17:08:53~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 5,02~~	~~03/05/2022 17:10:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 5,00~~	~~03/05/2022 17:09:23~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 3,92~~	~~03/05/2022 17:11:22~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 482

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:32:34	O **ITEM 482** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 17:07:24	O **ITEM 482** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 482** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 17:17:24	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 482** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 482** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:19	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 482** pelo valor de **R$3,92**.

Mensagens do Item 482

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:38:00	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:59:54	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 482

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:05:05	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 482

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:33:53	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:58	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 482** pelo valor de **R$5,00**.
Sistema	11/05/2022 13:07:45	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:07:49	O fornecedor **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 482** pelo valor de **R$5,44**.

Mensagens do Item 482

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:27	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:21:30	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 482** pelo valor de **R$6,00**.
Sistema	17/05/2022 09:47:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 482

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 482** está encerrada.

Classificação Final do Item 482

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 6,00
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 8,18

Recursos do Item 482

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 483

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
9810	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	solidor	Und.	R$ 7,50	Classificada	--
96396	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 8,23	Classificada	--
67971	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL coM BALÃO SOLIDOR	M.S:10369460219	R$ 8,20	Classificada	--
9898	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	GLOMED	TUBO OROTRAQUIAL 8.0	R$ 8,65	Classificada	--
22331	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MEDIX	MEDIX	R$ 8,18	Classificada	--

Lances do Item 483

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 8,65~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 8,23~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 483

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 8,20~~	~~02/05/2022 14:32:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 8,18~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 7,50~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 6,73~~	~~03/05/2022 17:11:09~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 5,44~~	~~03/05/2022 17:08:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 5,00~~	~~03/05/2022 17:09:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 483

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:32:34	O **ITEM 483** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 17:07:24	O **ITEM 483** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 483** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 17:17:24	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 483** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 483** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:19	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 483** pelo valor de **R$5,00**.
Sistema	11/05/2022 11:38:00	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 483

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:59:54	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:07:45	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:07:49	O fornecedor **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 483** pelo valor de **R$5,44**.

Mensagens do Item 483

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:27	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:21:30	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 483** pelo valor de **R$8,18**.
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .

Mensagens do Item 483

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/05/2022 15:16:45	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 8,18**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 15:16:45	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 483, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
Sistema	31/05/2022 15:16:47	**O ITEM 483 foi fracassado pelo seguinte motivo: Conforme pedido em Anexo de desistência justificado..**
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Recursos do Item 483

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 484

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
2492	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	solidor	Und.	R$ 7,50	Classificada	--
66991	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 12,69	Classificada	--
70779	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	LAMEDID	LAMEDID	R$ 11,33	Classificada	--
1721	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL coM BALÃO SOLIDOR	M.S:10369460219	R$ 11,33	Classificada	--
4283	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	GLOMED	TUBO OROTRAQUIAL 8.5	R$ 8,65	Classificada	--
39731	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MEDIX	MEDIX	R$ 11,30	Classificada	--

Lances do Item 484

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 12,69~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 484

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 11,33~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 11,33~~	~~02/05/2022 14:32:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 11,30~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 8,65~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 7,50~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 7,32~~	~~03/05/2022 17:12:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 6,73~~	~~03/05/2022 17:11:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 5,44~~	~~03/05/2022 17:09:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 5,00~~	~~03/05/2022 17:09:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 484

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:32:34	O **ITEM 484** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 17:07:24	O **ITEM 484** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 484** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 17:17:24	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 484** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 484** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:19	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 484** pelo valor de **R$5,00**.
Sistema	11/05/2022 11:38:00	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 484

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:59:54	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 484

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:05:05	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 484

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:07:45	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:07:49	O fornecedor **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 484** pelo valor de **R$5,44**.

Mensagens do Item 484

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:27	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:21:30	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 484** pelo valor de **R$11,30**.
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .

Mensagens do Item 484

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/05/2022 15:16:45	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 11,30**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 15:16:45	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 484, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
Sistema	31/05/2022 15:16:47	**O ITEM 484 foi fracassado pelo seguinte motivo: Conforme pedido em Anexo de desistência justificado..**
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Recursos do Item 484

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 485

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
64996	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	solidor	Und.	R$ 7,50	Classificada	--
70254	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 8,89	Classificada	--
19244	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 8,56	Classificada	--
87976	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL coM BALÃO SOLIDOR	M.S:10369460219	R$ 8,56	Classificada	--
67828	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	SOLIDOR	CX/10 UND	R$ 8,47	Classificada	--
56655	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	GLOMED	TUBO ORO TRAQUEAL COM CUFF Nº9,0	R$ 8,65	Classificada	--
4212	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MEDIX	MEDIX	R$ 8,54	Classificada	--

Lances do Item 485

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo

Lances do Item 485

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 8,89~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 8,65~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 8,56~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 8,56~~	~~02/05/2022 14:32:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 8,54	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 8,47	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 8,34~~	~~03/05/2022 17:12:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 7,50~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 6,73~~	~~03/05/2022 17:12:13~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 6,00	03/05/2022 17:12:25	Intermediario
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 5,44~~	~~03/05/2022 17:10:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 485

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:32:34	O **ITEM 485** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 17:10:14	O **ITEM 485** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 485** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 17:20:15	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 485** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 485** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:19	O fornecedor **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 485** pelo valor de **R$5,44**.

Mensagens do Item 485

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:38:00	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:59:54	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 485

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:05:05	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 485

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:07:45	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 485

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:27	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:21:30	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 485** pelo valor de **R$6,00**.
Sistema	17/05/2022 09:47:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 485

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 485** está encerrada.

Classificação Final do Item 485

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 6,00
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 8,54

Recursos do Item 485

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 486

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
96109	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	solidor	Und.	R$ 7,50	Classificada	--
60027	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 7,53	Classificada	--
31824	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL coM BALÃO SOLIDOR	M.S:10369460219	R$ 7,67	Classificada	--
8092	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	SOLIDOR	CX/10 UND	R$ 7,59	Classificada	--
75203	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	COMPER	TUBO OROTRAQUEAL S/ CUFF Nº 2,0	R$ 8,10	Classificada	--
45052	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MEDIX	MEDIX	R$ 7,65	Classificada	--

Lances do Item 486

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 8,10~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 486

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 7,67~~	~~02/05/2022 14:32:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 7,65	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 7,59	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 7,53~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 7,50~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 6,30~~	~~03/05/2022 17:12:22~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 6,00	03/05/2022 17:12:37	Intermediario
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 4,20~~	~~03/05/2022 17:11:01~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 486

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:32:34	O **ITEM 486** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 17:10:14	O **ITEM 486** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 486** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 17:20:15	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 486** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 486** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:19	O fornecedor **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 486** pelo valor de **R$4,20**.
Sistema	11/05/2022 11:38:00	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 486

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:59:54	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:07:45	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 486

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:27	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:21:30	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 486** pelo valor de **R$6,00**.
Sistema	17/05/2022 09:47:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 486

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 486** está encerrada.

Classificação Final do Item 486

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 6,00
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 7,65

Recursos do Item 486

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 487

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
64056	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	solidor	Und.	R$ 7,50	Classificada	--
46786	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 8,41	Classificada	--
78412	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL coM BALÃO SOLIDOR	M.S:10369460219	R$ 8,29	Classificada	--
25920	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	SOLIDOR	CX/10 UND	R$ 8,20	Classificada	--
62238	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	COMPER	TUBO OROTRAQUEAL S/ CUFF Nº 3,0	R$ 8,10	Classificada	--
27558	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MEDIX	MEDIX	R$ 8,26	Classificada	--

Lances do Item 487

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 8,41~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 487

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 8,29~~	~~02/05/2022 14:32:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 8,26	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 8,20	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 8,10~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 7,50~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 6,30~~	~~03/05/2022 17:12:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 6,00	03/05/2022 17:12:52	Intermediario
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 4,20~~	~~03/05/2022 17:11:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 4,10~~	~~03/05/2022 17:12:03~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 487

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:32:34	O **ITEM 487** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 17:10:14	O **ITEM 487** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 487** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 17:20:15	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 487** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 487** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:19	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 487** pelo valor de **R$4,10**.
Sistema	11/05/2022 11:38:00	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 487

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:59:54	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:07:45	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:07:49	O fornecedor **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 487** pelo valor de **R$4,20**.

Mensagens do Item 487

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:27	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:21:30	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 487** pelo valor de **R$6,00**.
Sistema	17/05/2022 09:47:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 487

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 487** está encerrada.

Classificação Final do Item 487

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 6,00
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 8,26

Recursos do Item 487

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 488

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
88028	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	solidor	Und.	R$ 6,00	Classificada	--
39480	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	MEDIX	MEDIX	R$ 5,39	Classificada	--
90833	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL coM BALÃO SOLIDOR	M.S:10369460219	R$ 6,27	Classificada	--
98022	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	SOLIDOR	CX/10 UND	R$ 6,20	Classificada	--
52183	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	COMPER	TUBO OROTRAQUEAL S/ CUFF Nº 4,5	R$ 8,10	Classificada	--
7730	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MEDIX	MEDIX	R$ 6,25	Classificada	--

Lances do Item 488

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 8,10~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 488

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 6,30~~	~~03/05/2022 17:12:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 6,27~~	~~02/05/2022 14:32:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 6,25	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 6,20	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 6,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 5,39~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 4,20~~	~~03/05/2022 17:11:13~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 4,10~~	~~03/05/2022 17:12:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 488

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:32:34	O **ITEM 488** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 17:10:14	O **ITEM 488** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 488** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 17:20:15	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 488** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 488** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:19	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 488** pelo valor de **R$4,10**.
Sistema	11/05/2022 11:38:00	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 488

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:59:54	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:07:45	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:07:49	O fornecedor **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 488** pelo valor de **R$4,20**.

Mensagens do Item 488

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:27	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:21:31	**ID: 7730 - Data Prop.: 02/05/2022 23:05:31** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	11/05/2022 13:26:34	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 488** pelo valor de **R$6,20**.
Sistema	11/05/2022 13:26:34	Não há mais fornecedores na margem dos 5% a serem chamados para o cobrir a empresa grande porte no **ITEM 488**.
Sistema	17/05/2022 09:47:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 488

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 488** está encerrada.

Classificação Final do Item 488

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 6,20
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 6,25

Recursos do Item 488

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 489

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
833	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	solidor	Und.	R$ 6,00	Classificada	--
93041	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	TOP MED	TOP MED	R$ 5,42	Classificada	--
4400	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL coM BALÃO SOLIDOR	M.S:10369460219	R$ 6,29	Classificada	--
56242	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	SOLIDOR	CX/10 UND	R$ 6,22	Classificada	--
55142	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	COMPER	TUBO OROTRAQUEAL S/ CUFF Nº 5,0	R$ 8,10	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 489

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
42714	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MEDIX	MEDIX	R$ 6,26	Classificada	--

Lances do Item 489

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 8,10~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 6,30~~	~~03/05/2022 17:12:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 6,29~~	~~02/05/2022 14:32:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 6,26	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 6,22	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 6,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 5,42~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 4,20~~	~~03/05/2022 17:11:25~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 4,10~~	~~03/05/2022 17:12:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 489

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:32:34	O **ITEM 489** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 17:10:14	O **ITEM 489** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 489** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 17:20:15	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 489** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 489** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:19	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 489** pelo valor de **R$4,10**.

Mensagens do Item 489

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:38:00	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:59:54	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5ºº§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 489

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:07:45	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:07:49	O fornecedor **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 489** pelo valor de **R$4,20**.

Mensagens do Item 489

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:27	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:21:31	**ID: 42714 - Data Prop.: 02/05/2022 23:05:31** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	11/05/2022 13:26:35	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 489** pelo valor de **R$6,22**.
Sistema	11/05/2022 13:26:35	Não há mais fornecedores na margem dos 5% a serem chamados para o cobrir a empresa grande porte no **ITEM 489**.
Sistema	17/05/2022 09:47:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 489

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 489** está encerrada.

Classificação Final do Item 489

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 6,22
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 6,26

Recursos do Item 489

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 490

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
11825	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	solidor	Und.	R$ 6,00	Classificada	--
23262	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	TOP MED	TOP MED	R$ 5,01	Classificada	--
724	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL coM BALÃO SOLIDOR	M.S:10369460219	R$ 6,02	Classificada	--
82527	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	SOLIDOR	CX/10 UND	R$ 5,95	Classificada	--
5379	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	COMPER	TUBO OROTRAQUEAL S/ CUFF Nº 5,5	R$ 8,10	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 490

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
69750	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MEDIX	MEDIX	R$ 6,00	Classificada	--

Lances do Item 490

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 8,10~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 6,30~~	~~03/05/2022 17:13:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 6,02~~	~~02/05/2022 14:32:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 6,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 6,00	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 5,95	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 5,01~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 4,20~~	~~03/05/2022 17:11:43~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 4,10~~	~~03/05/2022 17:12:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 490

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:32:34	O **ITEM 490** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 17:10:14	O **ITEM 490** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 490** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 17:20:15	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 490** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 490** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:19	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 490** pelo valor de **R$4,10**.

Mensagens do Item 490

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:38:00	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:59:54	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 490

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:07:45	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:07:49	O fornecedor **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 490** pelo valor de **R$4,20**.

Mensagens do Item 490

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:27	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:21:31	**ID: 69750 - Data Prop.: 02/05/2022 23:05:31** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	11/05/2022 13:26:35	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 490** pelo valor de **R$5,95**.
Sistema	11/05/2022 13:26:35	Não há mais fornecedores na margem dos 5% a serem chamados para o cobrir a empresa grande porte no **ITEM 490**.
Sistema	17/05/2022 09:47:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 490

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 490** está encerrada.

Classificação Final do Item 490

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 5,95
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 6,00

Recursos do Item 490

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 491

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
19734	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	solidor	Und.	R$ 6,00	Classificada	--
76961	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	TOP MED	TOP MED	R$ 5,01	Classificada	--
22517	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL coM BALÃO SOLIDOR	M.S:10369460219	R$ 180,60	Classificada	--
81763	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	SOLIDOR	CX/10 UND	R$ 5,95	Classificada	--
76400	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	COMPER	TUBO OROTRAQUEAL S/ CUFF Nº 6,5	R$ 8,10	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 491

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
42980	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MEDIX	MEDIX	R$ 6,00	Classificada	--

Lances do Item 491

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 180,60~~	~~02/05/2022 14:32:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 8,10~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 6,30~~	~~03/05/2022 17:13:36~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 6,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 6,00	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 5,95	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 5,01~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 4,20~~	~~03/05/2022 17:12:17~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 4,10~~	~~03/05/2022 17:12:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 491

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:32:34	O **ITEM 491** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 17:10:14	O **ITEM 491** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 491** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 17:20:15	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 491** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 491** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:19	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 491** pelo valor de **R$4,10**.

Mensagens do Item 491

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:38:00	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:59:54	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 491

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:07:45	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:07:49	O fornecedor **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 491** pelo valor de **R$4,20**.

Mensagens do Item 491

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:27	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:21:31	**ID: 42980 - Data Prop.: 02/05/2022 23:05:31** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	11/05/2022 13:26:36	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 491** pelo valor de **R$5,95**.
Sistema	11/05/2022 13:26:36	Não há mais fornecedores na margem dos 5% a serem chamados para o cobrir a empresa grande porte no **ITEM 491**.
Sistema	17/05/2022 09:47:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 491

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 491** está encerrada.

Classificação Final do Item 491

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 5,95
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 6,00

Recursos do Item 491

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 492

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
66938	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	solidor	Und.	R$ 6,00	Classificada	--
99894	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	TOP MED	TOP MED	R$ 5,01	Classificada	--
50475	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL coM BALÃO SOLIDOR	M.S:10369460219	R$ 6,02	Classificada	--
13850	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	SOLIDOR	CX/10 UND	R$ 5,95	Classificada	--
93696	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	COMPER	TUBO OROTRAQUEAL S/ CUFF Nº 7,0	R$ 8,10	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 492

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
70992	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MEDIX	MEDIX	R$ 6,00	Classificada	--

Lances do Item 492

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 8,10~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 6,30~~	~~03/05/2022 17:13:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 6,02~~	~~02/05/2022 14:32:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 6,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 6,00	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 5,95	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 5,01~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 4,20~~	~~03/05/2022 17:12:31~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 492

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:32:34	O **ITEM 492** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 17:10:14	O **ITEM 492** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 492** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 17:20:15	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 492** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 492** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:19	O fornecedor **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 492** pelo valor de **R$4,20**.

Mensagens do Item 492

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:38:00	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:59:54	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 492

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:07:45	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 492

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:27	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:21:31	**ID: 70992 - Data Prop.: 02/05/2022 23:05:31** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	11/05/2022 13:26:36	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 492** pelo valor de **R$5,95**.
Sistema	11/05/2022 13:26:36	Não há mais fornecedores na margem dos 5% a serem chamados para o cobrir a empresa grande porte no **ITEM 492**.
Sistema	17/05/2022 09:47:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 492

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 492** está encerrada.

Classificação Final do Item 492

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 5,95
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 6,00

Recursos do Item 492

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 493

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
22401	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	solidor	Und.	R$ 6,00	Classificada	--
89377	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	TOP MED	TOP MED	R$ 5,01	Classificada	--
66032	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL coM BALÃO SOLIDOR	M.S:10369460219	R$ 6,02	Classificada	--
64746	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	SOLIDOR	CX/10 UND	R$ 5,95	Classificada	--
80708	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	COMPER	TUBO OROTRAQUEAL S/ CUFF Nº 7,5	R$ 8,10	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 493

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
32892	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MEDIX	MEDIX	R$ 6,00	Classificada	--

Lances do Item 493

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 8,10~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 6,30~~	~~03/05/2022 17:13:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 6,02~~	~~02/05/2022 14:32:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 6,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 6,00	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 5,95	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 5,01~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 4,20~~	~~03/05/2022 17:12:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 493

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:32:34	O **ITEM 493** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 17:10:14	O **ITEM 493** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 493** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 17:20:15	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 493** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 493** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:19	O fornecedor **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 493** pelo valor de **R$4,20**.

Mensagens do Item 493

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:38:00	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:59:54	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 493

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:07:45	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 493

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:27	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:21:31	**ID: 32892 - Data Prop.: 02/05/2022 23:05:31** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	11/05/2022 13:26:37	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 493** pelo valor de **R$5,95**.
Sistema	11/05/2022 13:26:37	Não há mais fornecedores na margem dos 5% a serem chamados para o cobrir a empresa grande porte no **ITEM 493**.
Sistema	17/05/2022 09:47:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 493

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 493** está encerrada.

Classificação Final do Item 493

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 5,95
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 6,00

Recursos do Item 493

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 494

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
16281	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	solidor	Und.	R$ 6,00	Classificada	--
4435	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	TOP MED	TOP MED	R$ 5,01	Classificada	--
92247	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL coM BALÃO SOLIDOR	M.S:10369460219	R$ 6,02	Classificada	--
88916	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	SOLIDOR	CX/10 UND	R$ 5,95	Classificada	--
19596	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	COMPER	TUBO OROTRAQUEAL S/ CUFF Nº 8,0	R$ 8,10	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 494

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
60223	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MEDIX	MEDIX	R$ 6,00	Classificada	--

Lances do Item 494

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 8,10~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 6,30~~	~~03/05/2022 17:13:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 6,02~~	~~02/05/2022 14:32:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 6,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 6,00	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 5,95	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 5,01~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 4,20~~	~~03/05/2022 17:12:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 494

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:32:34	O **ITEM 494** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 17:10:14	O **ITEM 494** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 494** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 17:20:15	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 494** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 494** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:19	O fornecedor **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 494** pelo valor de **R$4,20**.

Mensagens do Item 494

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:38:00	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:59:54	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 494

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:07:45	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 494

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:27	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:21:31	**ID: 60223 - Data Prop.: 02/05/2022 23:05:31** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	11/05/2022 13:26:37	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 494** pelo valor de **R$5,95**.
Sistema	11/05/2022 13:26:37	Não há mais fornecedores na margem dos 5% a serem chamados para o cobrir a empresa grande porte no **ITEM 494**.
Sistema	17/05/2022 09:47:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 494

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 494** está encerrada.

Classificação Final do Item 494

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 5,95
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 6,00

Recursos do Item 494

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 495

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
25939	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	solidor	Und.	R$ 6,00	Classificada	--
64824	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	COMPER	COMPER	R$ 5,52	Classificada	--
49051	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL coM BALÃO SOLIDOR	M.S:10369460219	R$ 6,37	Classificada	--
24477	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	SOLIDOR	CX/10 UND	R$ 6,30	Classificada	--
86920	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	COMPER	TUBO OROTRAQUEAL S/ CUFF Nº 8,5	R$ 8,10	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 495

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
64032	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MEDIX	MEDIX	R$ 6,35	Classificada	--

Lances do Item 495

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 8,10~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 6,37~~	~~02/05/2022 14:32:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 6,35	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 6,30	02/05/2022 17:52:45	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 6,10	04/05/2022 09:20:01	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 6,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 5,52~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 4,20~~	~~04/05/2022 09:27:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 3,19~~	~~04/05/2022 09:19:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 495

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:32:34	O **ITEM 495** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 09:19:37	O **ITEM 495** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 495** será encerrado automaticamente!
Sistema	04/05/2022 09:29:38	A etapa de envio de lances do **ITEM 495** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 09:31:38	A prorrogação automática do **ITEM 495** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 495** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:19	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 495** pelo valor de **R$3,19**.

Mensagens do Item 495

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:38:00	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:59:54	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 495

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:07:45	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:07:49	O fornecedor **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 495** pelo valor de **R$4,20**.

Mensagens do Item 495

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:27	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:21:31	**ID: 64032 - Data Prop.: 02/05/2022 23:05:31** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	11/05/2022 13:26:38	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 495** pelo valor de **R$6,10**.
Sistema	11/05/2022 13:26:38	Não há mais fornecedores na margem dos 5% a serem chamados para o cobrir a empresa grande porte no **ITEM 495**.
Sistema	17/05/2022 09:47:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 495

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 495** está encerrada.

Classificação Final do Item 495

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 6,10
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 6,35

Recursos do Item 495

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 496

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
34408	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	3p medical	Und.	R$ 45,00	Classificada	--
15987	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	CLIMED	CLIMED	R$ 76,72	Classificada	--
41374	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	SISTEMA DE DRENAGEM DE MEDIASTINO	M.S: 10014160053	R$ 49,89	Classificada	--
95975	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MEDICAL	MEDICAL	R$ 49,87	Classificada	--

Lances do Item 496

Lances do Item 496

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 76,72~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 49,89~~	~~02/05/2022 14:32:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 49,87~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 45,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 26,25~~	~~04/05/2022 09:28:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 24,95~~	~~04/05/2022 09:19:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 496

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:32:34	O **ITEM 496** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 09:19:37	O **ITEM 496** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 496** será encerrado automaticamente!
Sistema	04/05/2022 09:29:38	A etapa de envio de lances do **ITEM 496** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 09:31:39	A prorrogação automática do **ITEM 496** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 496** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:19	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 496** pelo valor de **R$24,95**.
Sistema	11/05/2022 11:38:00	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 496

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:08:07	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:08:12	O fornecedor **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 496** pelo valor de **R$26,25**.

Mensagens do Item 496

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:27	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:21:31	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 496** pelo valor de **R$49,87**.
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*

Mensagens do Item 496

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/05/2022 15:16:45	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 49,87**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 15:16:45	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 496, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
Sistema	31/05/2022 15:16:47	**O ITEM 496 foi fracassado pelo seguinte motivo: Conforme pedido em Anexo de desistência justificado..**
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Recursos do Item 496

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 497

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
82941	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	bioservice	Und.	R$ 6,20	Classificada	--
77202	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	MEDSHARP	MEDSHARP	R$ 7,69	Classificada	--
2581	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	DRENO TORÁCICO	M.S: 10014160050	R$ 6,37	Classificada	--
69247	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	MEDSHARP	N-26	R$ 6,30	Classificada	--
85891	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	FOYOMED	DRENO DE TÓRAX RADIOPACO Nº26	R$ 8,10	Classificada	--
29036	R F BARILE LTDA	29230269000146	LAC-MEDICAL	LAC-MEDICAL	R$ 6,37	Classificada	--
10405	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	CLIMED	CLIMED	R$ 6,35	Classificada	--

Lances do Item 497

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 8,10~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 497

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 7,69~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 6,37~~	~~02/05/2022 14:32:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 6,37~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 6,35	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 6,30	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 6,20~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 6,09~~	~~04/05/2022 09:28:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 6,00	04/05/2022 09:20:26	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 3,19~~	~~04/05/2022 09:20:01~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 497

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:32:34	O **ITEM 497** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 09:19:37	O **ITEM 497** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 497** será encerrado automaticamente!
Sistema	04/05/2022 09:29:38	A etapa de envio de lances do **ITEM 497** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 09:31:39	A prorrogação automática do **ITEM 497** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 497** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:19	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 497** pelo valor de **R$3,19**.
Sistema	11/05/2022 11:38:00	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 497

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:59:54	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:53	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 497

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:08:07	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:08:12	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 497** pelo valor de **R$6,00**.

Mensagens do Item 497

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:27	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 497

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 497** está encerrada.

Classificação Final do Item 497

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 6,00
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 6,35

Recursos do Item 497

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 498

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
93616	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	bioservice	Und.	R$ 6,80	Classificada	--
662	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	MEDSHARP	MEDSHARP	R$ 8,16	Classificada	--
78929	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	DRENO TORÁCICO	M.S: 10014160050	R$ 6,83	Classificada	--
21687	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	MEDSHARP	N-28	R$ 6,76	Classificada	--
64874	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	FOYOMED	DRENO DE TÓRAX RADIOPACO Nº28	R$ 8,10	Classificada	--
98576	R F BARILE LTDA	29230269000146	LAC-MEDICAL	LAC-MEDICAL	R$ 6,83	Classificada	--
48262	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	CLIMED	CLIMED	R$ 6,80	Classificada	--

Lances do Item 498

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 8,16~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 8,10~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 498

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 6,83~~	~~02/05/2022 14:32:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 6,83~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 6,80~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 6,80	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 6,76	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 6,09~~	~~04/05/2022 09:28:23~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 4,55	04/05/2022 09:21:14	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 3,41~~	~~04/05/2022 09:20:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 498

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:32:34	O **ITEM 498** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 09:19:37	O **ITEM 498** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 498** será encerrado automaticamente!
Sistema	04/05/2022 09:29:38	A etapa de envio de lances do **ITEM 498** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 09:31:39	A prorrogação automática do **ITEM 498** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 498** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:19	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 498** pelo valor de **R$3,41**.
Sistema	11/05/2022 11:38:00	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 498

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:59:54	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:53	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 498

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:08:07	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:08:12	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 498** pelo valor de **R$4,55**.

Mensagens do Item 498

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:27	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 498

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 498** está encerrada.

Classificação Final do Item 498

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 4,55
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 6,80

Recursos do Item 498

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 499

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
9427	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	bioservice	Und.	R$ 10,90	Classificada	--
2738	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	CPL MEDICALS	CPL MEDICALS	R$ 12,49	Classificada	--
22888	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	MEDSHARP	MEDSHARP	R$ 11,94	Classificada	--
88781	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	DRENO TORÁCICO	M.S: 10014160050	R$ 11,94	Classificada	--
98897	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	CPL	N-30	R$ 11,82	Classificada	--
69769	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	FOYOMED	DRENO DE TÓRAX RADIOPACO Nº30	R$ 8,10	Classificada	--
75064	R F BARILE LTDA	29230269000146	LAC-MEDICAL	LAC-MEDICAL	R$ 11,94	Classificada	--
60324	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	CLIMED	CLIMED	R$ 11,91	Classificada	--
61046	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	ZAMMI	UND	R$ 8,40	Classificada	--

Lances do Item 499

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo

Lances do Item 499

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 12,49~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 11,94~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 11,94~~	~~02/05/2022 14:32:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 11,94~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 11,91	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 11,82	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 11,46~~	~~04/05/2022 09:24:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 10,90~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 8,40	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 8,10~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 7,98	04/05/2022 09:19:58	Manual
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 6,09~~	~~04/05/2022 09:28:26~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 6,00	04/05/2022 09:21:14	Intermediario
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 5,99	04/05/2022 09:21:54	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 5,97~~	~~04/05/2022 09:20:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 499

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:32:34	O **ITEM 499** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 09:19:37	O **ITEM 499** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 499** será encerrado automaticamente!
Sistema	04/05/2022 09:29:38	A etapa de envio de lances do **ITEM 499** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 09:31:40	A prorrogação automática do **ITEM 499** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 499** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:19	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 499** pelo valor de **R$5,97**.

Mensagens do Item 499

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:38:00	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:59:54	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 499

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:05:05	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 499

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:33:53	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:08:07	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:08:12	**ID: 61046 - Data Prop.: 03/05/2022 08:33:11** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	11/05/2022 13:13:16	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 499** pelo valor de **R$5,99**.
Sistema	11/05/2022 13:13:16	Não há mais fornecedores na margem dos 5% a serem chamados para o cobrir a empresa grande porte no **ITEM 499**.

Mensagens do Item 499

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:27	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 499

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 499** está encerrada.

Classificação Final do Item 499

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 5,99
2º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 6,00
3º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 11,91

Recursos do Item 499

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 500

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
49374	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	bioservice	Und.	R$ 9,80	Classificada	--
88951	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	CPL MEDICALS	CPL MEDICALS	R$ 9,56	Classificada	--
25372	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	DRENO TORÁCICO	M.S: 10014160050	R$ 9,94	Classificada	--
22189	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	CPL	N-30	R$ 9,84	Classificada	--
51828	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	FOYOMED	DRENO DE TÓRAX RADIOPACO Nº32	R$ 8,10	Classificada	--
5762	R F BARILE LTDA	29230269000146	LAC-MEDICAL	LAC-MEDICAL	R$ 9,94	Classificada	--
6013	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	CLIMED	CLIMED	R$ 9,91	Classificada	--
38172	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	ZAMMI	UND	R$ 8,40	Classificada	--

Lances do Item 500

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo

Lances do Item 500

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 9,94~~	~~02/05/2022 14:32:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 9,94~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 9,91	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 9,84	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 9,80~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 9,56~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 8,40	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 8,10~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 7,98	04/05/2022 09:20:04	Manual
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 6,09~~	~~04/05/2022 09:28:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 6,00	04/05/2022 09:21:20	Intermediario
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 5,16	04/05/2022 09:22:09	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 4,97~~	~~04/05/2022 09:20:31~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 500

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 16:32:34	O **ITEM 500** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 09:19:37	O **ITEM 500** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 500** será encerrado automaticamente!
Sistema	04/05/2022 09:29:38	A etapa de envio de lances do **ITEM 500** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 09:31:40	A prorrogação automática do **ITEM 500** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 500** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:19	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 500** pelo valor de **R$4,97**.

Mensagens do Item 500

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:38:00	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:59:54	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 500

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:33:53	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:08:07	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:08:12	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 500** pelo valor de **R$5,16**.

Mensagens do Item 500

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:27	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 500

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 500** está encerrada.

Classificação Final do Item 500

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 5,16
2º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 6,00
3º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 9,91

Recursos do Item 500

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 501

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
26363	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	bioservice	Und.	R$ 8,80	Classificada	--
86239	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	CREMER	CREMER	R$ 20,34	Classificada	--
46322	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	MEDSHARP	MEDSHARP	R$ 8,94	Classificada	--
59078	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	DRENO TORÁCICO	M.S:10014160050	R$ 8,94	Classificada	--
84724	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	CPL	N-30	R$ 8,85	Classificada	--
55658	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	FOYOMED	DRENO DE TÓRAX RADIOPACO Nº34	R$ 8,10	Classificada	--
94650	R F BARILE LTDA	29230269000146	LAC-MEDICAL	LAC-MEDICAL	R$ 8,94	Classificada	--
62096	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	CLIMED	CLIMED	R$ 8,91	Classificada	--
14504	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	ZAMMI	UND	R$ 8,40	Classificada	--

Lances do Item 501

Lances do Item 501

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 20,34~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 8,94~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 8,94~~	~~02/05/2022 14:32:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 8,94~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 8,91	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 8,85	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 8,80~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 8,40	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 8,36~~	~~04/05/2022 09:24:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 8,10~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 6,09~~	~~04/05/2022 09:28:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 6,00	04/05/2022 09:21:51	Intermediario
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 5,16	04/05/2022 09:22:29	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 4,47~~	~~04/05/2022 09:20:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 501

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 09:19:59	O **ITEM 501** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 09:20:16	O **ITEM 501** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 501** será encerrado automaticamente!
Sistema	04/05/2022 09:30:17	A etapa de envio de lances do **ITEM 501** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 09:32:17	A prorrogação automática do **ITEM 501** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 501** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:19	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 501** pelo valor de **R$4,47**.

Mensagens do Item 501

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:38:00	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:59:54	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 501

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:05:05	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 501

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:33:53	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:08:07	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:08:12	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 501** pelo valor de **R$5,16**.

Mensagens do Item 501

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:27	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 501

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 501** está encerrada.

Classificação Final do Item 501

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 5,16
2º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 6,00
3º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 8,91

Recursos do Item 501

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 502

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
67111	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	bioservice	Und.	R$ 9,00	Classificada	--
79462	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	CREMER	CREMER	R$ 14,21	Classificada	--
27915	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	DRENO TORÁCICO	M.S:10014160050	R$ 9,00	Classificada	--
7617	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	CPL	N-30	R$ 8,91	Classificada	--
63306	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	FOYOMED	DRENO DE TÓRAX RADIOPACO Nº36	R$ 8,10	Classificada	--
93921	R F BARILE LTDA	29230269000146	LAC-MEDICAL	LAC-MEDICAL	R$ 9,00	Classificada	--
11185	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	CLIMED	CLIMED	R$ 8,97	Classificada	--
40367	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	ZAMMI	UND	R$ 8,40	Classificada	--

Lances do Item 502

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo

Lances do Item 502

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 14,21~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 9,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 9,00~~	~~02/05/2022 14:32:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 9,00~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 8,97	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 8,91	02/05/2022 17:52:45	Classificado
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 8,40	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 8,10~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 6,09~~	~~04/05/2022 09:28:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 6,00	04/05/2022 09:21:31	Intermediario
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 5,16	04/05/2022 09:22:38	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 4,50~~	~~04/05/2022 09:20:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 502

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 09:19:59	O **ITEM 502** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 09:20:16	O **ITEM 502** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 502** será encerrado automaticamente!
Sistema	04/05/2022 09:30:17	A etapa de envio de lances do **ITEM 502** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 09:32:18	A prorrogação automática do **ITEM 502** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 502** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:19	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 502** pelo valor de **R$4,50**.

Mensagens do Item 502

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:38:00	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:59:54	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 502

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:33:53	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:08:07	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:08:12	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 502** pelo valor de **R$5,16**.

Mensagens do Item 502

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:27	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 502

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 502** está encerrada.

Classificação Final do Item 502

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 5,16
2º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 6,00
3º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 8,97

Recursos do Item 502

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 503

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
3074	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	bioservice	Und.	R$ 45,00	Classificada	--
90421	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	INTRACORP	INTRACORP	R$ 92,12	Classificada	--
25294	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	CLIMED	CLIMED	R$ 50,12	Classificada	--

Lances do Item 503

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 92,12~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 50,12~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 45,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 25,07~~	~~04/05/2022 09:20:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 503

Mensagens do Item 503

Usuário	Data/Hora	Mensagem

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 09:19:59	O **ITEM 503** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 09:20:16	O **ITEM 503** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 503** será encerrado automaticamente!
Sistema	04/05/2022 09:30:17	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 503** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 503** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:19	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 503** pelo valor de **R$25,07**.
Sistema	11/05/2022 11:38:00	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:08:07	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:08:12	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 503** pelo valor de **R$50,12**.

Mensagens do Item 503

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	31/05/2022 15:16:45	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 50,12**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 15:16:45	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 503, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
Sistema	31/05/2022 15:16:47	**O ITEM 503 foi fracassado pelo seguinte motivo: Conforme pedido em Anexo de desistência justificado..**
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Recursos do Item 503

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 504

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
58939	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	solidor	Und.	R$ 1,40	Classificada	--
88313	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	MEDIX	MEDIX	R$ 1,53	Classificada	--
77561	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	MEDIX BRASIL EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP	M.S:80495510030	R$ 1,66	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 504

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
76247	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	EMBRAMED	POLIFIXO INFANTIL	R$ 1,66	Classificada	--
67746	R F BARILE LTDA	29230269000146	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 1,66	Classificada	--
3572	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MEDIX	MEDIX	R$ 1,64	Classificada	--

Lances do Item 504

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 1,66~~	~~02/05/2022 14:32:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 1,66~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 1,66~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,64	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 1,53~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,40~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,98~~	~~04/05/2022 09:29:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,83	04/05/2022 09:20:44	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,81~~	~~04/05/2022 09:21:09~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 504

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 09:19:59	O **ITEM 504** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 09:20:16	O **ITEM 504** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 504** será encerrado automaticamente!
Sistema	04/05/2022 09:30:17	A etapa de envio de lances do **ITEM 504** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 09:32:18	A prorrogação automática do **ITEM 504** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 504** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:19	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 504** pelo valor de **R$0,81**.

Mensagens do Item 504

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:38:00	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:59:54	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 504

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:33:53	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:58	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 504** pelo valor de **R$0,83**.
Sistema	11/05/2022 13:08:07	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 504

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:27	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 504

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 504** está encerrada.

Classificação Final do Item 504

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,83

Recursos do Item 504

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 505

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
29188	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	solidor	Und.	R$ 1,50	Classificada	--
49467	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	MEDIX	MEDIX	R$ 1,53	Classificada	--
61159	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	MEDIX BRASIL EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP	M.S:80495510030	R$ 1,66	Classificada	--
45866	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	EMBRAMED	POLIFIXO ADULTO	R$ 1,66	Classificada	--
37806	R F BARILE LTDA	29230269000146	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 1,66	Classificada	--
19526	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MEDIX	MEDIX	R$ 1,64	Classificada	--

Lances do Item 505

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 1,66~~	~~02/05/2022 14:32:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 1,66~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 1,66~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 1,64	02/05/2022 23:05:31	Classificado

Lances do Item 505

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 1,53~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,50~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 0,98~~	~~04/05/2022 09:29:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,83	04/05/2022 09:20:32	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 0,81~~	~~04/05/2022 09:21:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 505

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 09:19:59	O **ITEM 505** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 09:20:16	O **ITEM 505** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 505** será encerrado automaticamente!
Sistema	04/05/2022 09:30:17	A etapa de envio de lances do **ITEM 505** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 09:32:19	A prorrogação automática do **ITEM 505** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 505** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:19	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 505** pelo valor de **R$0,81**.
Sistema	11/05/2022 11:38:00	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 505

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:59:54	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:53	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:58	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 505** pelo valor de **R$0,83**.

Mensagens do Item 505

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:08:07	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 505

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:27	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 505

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 505** está encerrada.

Classificação Final do Item 505

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 0,83

Recursos do Item 505

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 506

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
59964	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	INTRACORP	INTRACORP	R$ 92,12	Classificada	--
5926	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	VENKURI	CX/5 UND	R$ 62,23	Classificada	--
95919	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	VENKURI	VENKURI	R$ 62,84	Classificada	--

Lances do Item 506

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 92,12~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 62,84~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 62,23	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 61,00~~	~~04/05/2022 09:24:26~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 59,00	04/05/2022 09:25:25	Manual
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 58,44~~	~~04/05/2022 09:30:56~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 506

Mensagens do Item 506

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 09:19:59	O **ITEM 506** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 09:20:35	O **ITEM 506** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 506** será encerrado automaticamente!
Sistema	04/05/2022 09:30:35	**ID: 95919 - Data Prop.: 02/05/2022 23:05:31** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	04/05/2022 09:30:35	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 506** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 506** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:19	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 506** pelo valor de **R$58,44**.
Sistema	11/05/2022 11:38:00	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	31/05/2022 15:16:46	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 58,44**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 15:16:47	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 506** pelo valor de **R$59,00**.
Sistema	01/06/2022 14:43:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 506

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 506** está encerrada.

Classificação Final do Item 506

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 59,00

Recursos do Item 506

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 507

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
264	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	VENKURI	VENKURI	R$ 65,09	Classificada	--
12472	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	VENKURI	CX/5 UND	R$ 56,67	Classificada	--
80357	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	VENKURI	VENKURI	R$ 57,23	Classificada	--

Lances do Item 507

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 65,09~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 57,23~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 56,67	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 56,00~~	~~04/05/2022 09:24:15~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 507

Usuário	Data/Hora	Mensagem

Mensagens do Item 507

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 09:19:59	O **ITEM 507** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 09:20:35	O **ITEM 507** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 507** será encerrado automaticamente!
Sistema	04/05/2022 09:30:35	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 507** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 507** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:19	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 507** pelo valor de **R$56,00**.
Sistema	11/05/2022 11:38:00	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	31/05/2022 15:16:46	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 56,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 15:16:47	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 507** pelo valor de **R$56,67**.
Sistema	01/06/2022 14:43:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 507

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 507** está encerrada.

Classificação Final do Item 507

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 56,67

Recursos do Item 507

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 508

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
41402	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	VENKURI	VENKURI	R$ 163,21	Classificada	--
80457	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	VENKURI	CX/5 UND	R$ 94,66	Classificada	--
57104	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	VENKURI / VENKURI	TELA PROTESICA Nº 26/36 - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - TELA PROTESICA/BRASIL - Nº REGISTRO - 10366900008	R$ 115,14	Classificada	--
10277	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	VENKURI	VENKURI	R$ 95,60	Classificada	--

Lances do Item 508

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 163,21~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 115,14~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 95,60	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 94,66	02/05/2022 17:52:45	Classificado

Lances do Item 508

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 90,00~~	~~04/05/2022 09:22:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 89,02	04/05/2022 09:23:27	Manual
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 88,50~~	~~04/05/2022 09:23:49~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 85,07~~	~~04/05/2022 09:23:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 48,00	04/05/2022 09:23:45	Manual

Mensagens do Item 508

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 09:19:59	O **ITEM 508** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 09:20:35	O **ITEM 508** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 508** será encerrado automaticamente!
Sistema	04/05/2022 09:30:35	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 508** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 508** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:19	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 508** pelo valor de **R$48,00**.
Sistema	11/05/2022 11:22:32	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 508

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:38:00	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 508** está encerrada.

Classificação Final do Item 508

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 48,00
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 89,02

Recursos do Item 508

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 508

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 509

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
69849	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	dahlhausen	Und.	R$ 4,70	Classificada	--
98775	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 4,83	Classificada	--
17092	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	PROTEC	PROTEC	R$ 4,71	Classificada	--
71289	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	DESCARPACK	N-2	R$ 4,66	Classificada	--
30321	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	DESCARPACK	CANULA DE GUEDEL Nº2	R$ 5,20	Classificada	--
34840	R F BARILE LTDA	29230269000146	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 4,71	Classificada	--
69360	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	PROTEC	PROTEC	R$ 4,69	Classificada	--

Lances do Item 509

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 5,20~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 4,83~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 4,71~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 4,71~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 4,70~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 4,69	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 4,66	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 4,61~~	~~04/05/2022 09:21:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 4,26~~	~~04/05/2022 09:24:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 4,04~~	~~04/05/2022 09:30:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 509

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 3,80	04/05/2022 09:23:50	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 2,36~~	~~04/05/2022 09:21:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 509

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 09:19:59	O **ITEM 509** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 09:20:35	O **ITEM 509** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 509** será encerrado automaticamente!
Sistema	04/05/2022 09:30:35	A etapa de envio de lances do **ITEM 509** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 09:32:37	A prorrogação automática do **ITEM 509** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 509** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:19	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 509** pelo valor de **R$2,36**.
Sistema	11/05/2022 11:38:00	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 509

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:59:55	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 509

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:05:05	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 509

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:33:53	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:08:07	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:08:12	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 509** pelo valor de **R$3,80**.
Sistema	17/05/2022 09:47:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 509

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 509** está encerrada.

Classificação Final do Item 509

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 3,80
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 4,69

Recursos do Item 509

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 510

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
64724	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	dahlhausen	Und.	R$ 6,80	Classificada	--
55681	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	MD	MD	R$ 7,01	Classificada	--
97033	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	PROTEC	PROTEC	R$ 6,99	Classificada	--
91469	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	DESCARPACK	N-30	R$ 6,92	Classificada	--
52385	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	DESCARPACK	CÂNULA DE GUEDEL Nº3	R$ 5,20	Classificada	--
82698	R F BARILE LTDA	29230269000146	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 6,99	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 510

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
72508	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	PROTEC	PROTEC	R$ 6,97	Classificada	--

Lances do Item 510

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 7,01~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 6,99~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 6,99~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 6,97	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 6,92	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 6,80~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 6,00	04/05/2022 09:30:46	Intermediario
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 5,20~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 5,05~~	~~04/05/2022 09:30:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 5,00	04/05/2022 09:30:55	Intermediario
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 4,26~~	~~04/05/2022 09:34:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 4,04~~	~~04/05/2022 09:30:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 3,80	04/05/2022 09:31:07	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 3,49~~	~~04/05/2022 09:30:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 3,42~~	~~04/05/2022 09:31:16~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 510

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 09:19:59	O **ITEM 510** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 09:30:05	O **ITEM 510** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 510** será encerrado automaticamente!
Sistema	04/05/2022 09:40:07	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 510** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 510** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:19	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 510** pelo valor de **R$3,42**.

Mensagens do Item 510

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:38:00	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:59:55	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 510

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:05:05	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 510

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:33:53	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:58	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 510** pelo valor de **R$3,49**.
Sistema	11/05/2022 13:08:07	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:08:12	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 510** pelo valor de **R$3,80**.
Sistema	17/05/2022 09:47:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 510

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 510** está encerrada.

Classificação Final do Item 510

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 3,80
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 6,97

Recursos do Item 510

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 511

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
4630	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	dahlhausen	Und.	R$ 6,70	Classificada	--
42109	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	MD	MD	R$ 6,94	Classificada	--
54906	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	PROTEC	PROTEC	R$ 6,76	Classificada	--
67764	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	DESCARPACK	N-30	R$ 6,69	Classificada	--
74635	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	DESCARPACK	CÂNULA DE GUEDEL Nº4	R$ 5,20	Classificada	--
81120	R F BARILE LTDA	29230269000146	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 6,76	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 511

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
58693	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	PROTEC	PROTEC	R$ 6,74	Classificada	--

Lances do Item 511

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 6,94~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 6,76~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 6,76~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 6,74	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 6,70~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 6,69	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 5,20~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 5,05~~	~~04/05/2022 09:31:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 4,26~~	~~04/05/2022 09:34:53~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 4,04~~	~~04/05/2022 09:31:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 3,80	04/05/2022 09:31:13	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 3,38~~	~~04/05/2022 09:30:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 3,31~~	~~04/05/2022 09:31:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 511

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 09:19:59	O **ITEM 511** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 09:30:05	O **ITEM 511** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 511** será encerrado automaticamente!
Sistema	04/05/2022 09:40:07	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 511** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 511** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:19	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 511** pelo valor de **R$3,31**.

Mensagens do Item 511

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:38:00	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:59:55	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 511

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:05:05	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 511

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:33:53	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:58	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 511** pelo valor de **R$3,38**.
Sistema	11/05/2022 13:08:07	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:08:12	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 511** pelo valor de **R$3,80**.
Sistema	17/05/2022 09:47:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 511

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 511** está encerrada.

Classificação Final do Item 511

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 3,80
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 6,74

Recursos do Item 511

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 512

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
90836	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	dahlhausen	Und.	R$ 6,70	Classificada	--
66329	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	MD	MD	R$ 7,01	Classificada	--
25888	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	PROTEC	PROTEC	R$ 6,82	Classificada	--
89482	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	DESCARPACK	N-30	R$ 6,75	Classificada	--
13778	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	DESCARPACK	CÂNULA DE GUEDEL Nº5	R$ 5,20	Classificada	--
56281	R F BARILE LTDA	29230269000146	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 6,82	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 512

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
91946	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	PROTEC	PROTEC	R$ 6,80	Classificada	--

Lances do Item 512

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 7,01~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 6,82~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 6,82~~	~~02/05/2022 20:24:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 6,80	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 6,75	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 6,70~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 5,20~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 5,05~~	~~04/05/2022 09:31:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 4,26~~	~~04/05/2022 09:34:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 4,04~~	~~04/05/2022 09:31:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 3,80	04/05/2022 09:31:24	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 3,41~~	~~04/05/2022 09:30:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 3,34~~	~~04/05/2022 09:31:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 512

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 09:19:59	O **ITEM 512** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 09:30:05	O **ITEM 512** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 512** será encerrado automaticamente!
Sistema	04/05/2022 09:40:07	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 512** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 512** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:19	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 512** pelo valor de **R$3,34**.

Mensagens do Item 512

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:38:00	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:59:55	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 512

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:05:05	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 512

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:33:53	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:58	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 512** pelo valor de **R$3,41**.
Sistema	11/05/2022 13:08:07	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:08:12	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 512** pelo valor de **R$3,80**.
Sistema	17/05/2022 09:47:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 512

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 512** está encerrada.

Classificação Final do Item 512

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 3,80
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 6,80

Recursos do Item 512

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 513

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
71465	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	dahlhausen	Und.	R$ 78,00	Classificada	--
72073	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	MD	MD	R$ 89,21	Classificada	--
85524	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	HAIBREATH	HAIBREATH	R$ 83,13	Classificada	--
71996	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	Sonda Máscara Laríngea Descartável Well Lead	M.S:10150470371	R$ 83,13	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 513

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
96838	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	MD	N-2	R$ 82,29	Classificada	--
17211	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38408899000159	LM	LM2010GS2	R$ 320,00	Classificada	--
57336	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	WELL LEAD	MASCARA LARINGEA Nº2	R$ 95,00	Classificada	--
43916	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	WELL LEAD / WELL LEAD	MASCARA LARINGEA Nº2 - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - MASCARA LARINGEA/CHINA - Nº REGISTRO - 10150470372	R$ 281,91	Classificada	--
63158	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	R$ 83,10	Classificada	--

Lances do Item 513

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA~~	~~38.408.899/0001-59~~	~~R$ 320,00~~	~~02/05/2022 17:53:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 281,91~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 208,28~~	~~04/05/2022 09:30:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA~~	~~38.408.899/0001-59~~	~~R$ 208,00~~	~~04/05/2022 09:38:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 95,00~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 89,21~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 83,13~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 83,13~~	~~02/05/2022 14:32:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 83,10	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 82,29	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 81,00~~	~~04/05/2022 09:32:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 78,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 73,89~~	~~04/05/2022 09:31:22~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 70,61	04/05/2022 09:31:35	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 41,56~~	~~04/05/2022 09:30:49~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 40,00~~	~~04/05/2022 09:32:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 39,12~~	~~04/05/2022 09:35:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 38,00~~	~~04/05/2022 09:38:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 513

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 09:19:59	O **ITEM 513** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 09:30:05	O **ITEM 513** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 513** será encerrado automaticamente!
Sistema	04/05/2022 09:40:07	A etapa de envio de lances do **ITEM 513** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 09:42:11	A prorrogação automática do **ITEM 513** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 513** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:19	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** venceu o **ITEM - 513** pelo valor de **R$38,00**.
Sistema	11/05/2022 11:22:32	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:38:00	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:38:02	O fornecedor **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** venceu o **ITEM - 513** pelo valor de **R$39,12**.

Mensagens do Item 513

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:59:55	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 513

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:05:05	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:05:05	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 513** pelo valor de **R$41,56**.

Mensagens do Item 513

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:08:07	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:08:12	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 513** pelo valor de **R$70,61**.

Mensagens do Item 513

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:27	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 513

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 16:08:50	Empresa: **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** - 38408899000159, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 38.408.899/0001-59 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados (Consulta não substitui a Certidão). 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 - Não localizamos os documentos do Proprietário; 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 - Não localizamos o QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Não localizamos as Certidões do Proprietário; 8 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 9.1 – Não localizamos o documento, que no entanto foi entregue ao requisitante eletronicamente; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 38.408.899/0001-59, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 513** está encerrada.

Classificação Final do Item 513

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 70,61
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 83,10

Recursos do Item 513

Recursos do Item 514

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 514

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
32072	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	dahlhausen	Und.	R$ 78,00	Classificada	--
68018	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	MD	MD	R$ 89,21	Classificada	--
13147	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	HAIBREATH	HAIBREATH	R$ 83,13	Classificada	--
29390	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	Sonda Máscara Laríngea Descartável Well Lead	M.S:10150470371	R$ 83,13	Classificada	--
58480	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	MD	N-30	R$ 82,29	Classificada	--
77182	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38408899000159	LM	LM3020GS2	R$ 320,00	Classificada	--
3246	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	WELL LEAD	MASCARA LARINGEA Nº3	R$ 95,00	Classificada	--
65498	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	WELL LEAD / WELL LEAD	MASCARA LARINGEA Nº3 - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - MASCARA LARINGEA/CHINA - Nº REGISTRO - 10150470372	R$ 281,91	Classificada	--
20208	R F BARILE LTDA	29230269000146	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 83,13	Classificada	--
11592	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	R$ 83,10	Classificada	--

Lances do Item 514

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA~~	~~38.408.899/0001-59~~	~~R$ 320,00~~	~~02/05/2022 17:53:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 281,91~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 208,28~~	~~04/05/2022 09:31:01~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA~~	~~38.408.899/0001-59~~	~~R$ 208,00~~	~~04/05/2022 09:38:17~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 514

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 95,00~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 89,21~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 83,13~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 83,13~~	~~02/05/2022 14:32:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 83,13~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 83,10	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 82,29	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 81,00~~	~~04/05/2022 09:32:49~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 78,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 73,89~~	~~04/05/2022 09:31:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 71,00	04/05/2022 09:31:48	Manual
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 70,00	04/05/2022 09:32:23	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 41,56~~	~~04/05/2022 09:31:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 40,73~~	~~04/05/2022 09:32:26~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 39,00~~	~~04/05/2022 09:36:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 38,17~~	~~04/05/2022 09:36:31~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 37,00~~	~~04/05/2022 09:38:36~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 36,17~~	~~04/05/2022 09:38:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 514

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 09:19:59	O **ITEM 514** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 09:30:05	O **ITEM 514** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 514** será encerrado automaticamente!
Sistema	04/05/2022 09:40:07	A etapa de envio de lances do **ITEM 514** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 09:42:11	A prorrogação automática do **ITEM 514** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 514** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:19	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 514** pelo valor de **R$36,17**.

Mensagens do Item 514

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:22:32	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:38:00	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 514

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:59:55	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 514

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:05:05	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 514

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:33:53	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:58	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 514** pelo valor de **R$41,56**.
Sistema	11/05/2022 13:08:07	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:08:12	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 514** pelo valor de **R$70,00**.

Mensagens do Item 514

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:27	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 514

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 16:08:50	Empresa: **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** - 38408899000159, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 38.408.899/0001-59 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados (Consulta não substitui a Certidão). 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 - Não localizamos os documentos do Proprietário; 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 - Não localizamos o QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Não localizamos as Certidões do Proprietário; 8 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 9.1 – Não localizamos o documento, que no entanto foi entregue ao requisitante eletronicamente; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 38.408.899/0001-59, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 514** está encerrada.

Classificação Final do Item 514

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 70,00
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 83,10

Recursos do Item 514

Recursos do Item 516

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 515

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
17246	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	dahlhausen	Und.	R$ 78,00	Classificada	--
45450	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	MD	MD	R$ 89,21	Classificada	--
61181	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	HAIBREATH	HAIBREATH	R$ 83,13	Classificada	--
33327	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	Sonda Máscara Laríngea Descartável Well Lead	M.S:10150470371	R$ 83,13	Classificada	--
92850	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	MD	N-4	R$ 82,29	Classificada	--
14666	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38408899000159	LM	LM4030GS2	R$ 320,00	Classificada	--
56284	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	WELL LEAD	MASCARA LARINGEA Nº4	R$ 95,00	Classificada	--
69054	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	WELL LEAD / WELL LEAD	MASCARA LARINGEA Nº4 - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - MASCARA LARINGEA/CHINA - Nº REGISTRO - 10150470372	R$ 281,91	Classificada	--
65200	R F BARILE LTDA	29230269000146	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 83,13	Classificada	--
70382	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	R$ 83,10	Classificada	--

Lances do Item 515

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA~~	~~38.408.899/0001-59~~	~~R$ 320,00~~	~~02/05/2022 17:53:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 281,91~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 208,28~~	~~04/05/2022 09:31:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA~~	~~38.408.899/0001-59~~	~~R$ 208,00~~	~~04/05/2022 09:38:31~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 515

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 95,00~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 89,21~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 83,13~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 83,13~~	~~02/05/2022 14:32:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 83,13~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 83,10	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 82,29	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 81,00~~	~~04/05/2022 09:32:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 78,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 73,89~~	~~04/05/2022 09:31:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 70,61	04/05/2022 09:32:39	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 41,56~~	~~04/05/2022 09:32:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 40,73~~	~~04/05/2022 09:32:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 39,00~~	~~04/05/2022 09:36:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 38,17~~	~~04/05/2022 09:36:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 37,00~~	~~04/05/2022 09:39:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 36,17~~	~~04/05/2022 09:39:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 515

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 09:19:59	O **ITEM 515** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 09:30:05	O **ITEM 515** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 515** será encerrado automaticamente!
Sistema	04/05/2022 09:40:07	A etapa de envio de lances do **ITEM 515** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 09:42:11	A prorrogação automática do **ITEM 515** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 515** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:19	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 515** pelo valor de **R$36,17**.

Mensagens do Item 515

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:22:32	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:38:00	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 515

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:59:55	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 515

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:05:05	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 515

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:33:53	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:33:58	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 515** pelo valor de **R$41,56**.
Sistema	11/05/2022 13:08:07	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:08:12	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 515** pelo valor de **R$70,61**.

Mensagens do Item 515

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:27	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 515

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 16:08:50	Empresa: **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** - 38408899000159, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 38.408.899/0001-59 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados (Consulta não substitui a Certidão). 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 - Não localizamos os documentos do Proprietário; 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 - Não localizamos o QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Não localizamos as Certidões do Proprietário; 8 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 9.1 – Não localizamos o documento, que no entanto foi entregue ao requisitante eletronicamente; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 38.408.899/0001-59, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 515** está encerrada.

Classificação Final do Item 515

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 70,61
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 83,10

Recursos do Item 515

Recursos do Item 516

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 516

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
42939	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	dahlhausen	Und.	R$ 78,00	Classificada	--
68251	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	MD	MD	R$ 89,21	Classificada	--
81446	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	Sonda Máscara Laríngea Descartável Well Lead	M.S:10150470371	R$ 83,13	Classificada	--
95473	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	MD	N-5	R$ 82,29	Classificada	--
97053	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38408899000159	LM	LM5040GS2	R$ 320,00	Classificada	--
27700	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	WELL LEAD	MASCARA LARINGEA Nº5	R$ 95,00	Classificada	--
85540	R F BARILE LTDA	29230269000146	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 83,13	Classificada	--
2206	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	R$ 83,10	Classificada	--

Lances do Item 516

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA~~	~~38.408.899/0001-59~~	~~R$ 320,00~~	~~02/05/2022 17:53:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 95,00~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 89,21~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 83,13~~	~~02/05/2022 14:32:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 83,13~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 83,10	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 82,29	02/05/2022 17:52:45	Classificado

Lances do Item 516

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 81,00~~	~~04/05/2022 09:33:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 78,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 73,89~~	~~04/05/2022 09:32:13~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 70,61	04/05/2022 09:32:51	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 41,56~~	~~04/05/2022 09:32:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 40,73~~	~~04/05/2022 09:32:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 39,00~~	~~04/05/2022 09:39:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 38,17~~	~~04/05/2022 09:39:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 516

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 09:19:59	O **ITEM 516** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 09:30:05	O **ITEM 516** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 516** será encerrado automaticamente!
Sistema	04/05/2022 09:40:07	A etapa de envio de lances do **ITEM 516** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 09:42:12	A prorrogação automática do **ITEM 516** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 516** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:45	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 516** pelo valor de **R$38,17**.
Sistema	11/05/2022 11:38:00	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 516

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:59:55	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:40:43	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:40:44	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 516** pelo valor de **R$41,56**.

Mensagens do Item 516

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:08:07	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:08:12	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 516** pelo valor de **R$70,61**.

Mensagens do Item 516

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:27	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 516

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 16:08:50	Empresa: **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** - 38408899000159, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 38.408.899/0001-59 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados (Consulta não substitui a Certidão). 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 - Não localizamos os documentos do Proprietário; 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 - Não localizamos o QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Não localizamos as Certidões do Proprietário; 8 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 9.1 – Não localizamos o documento, que no entanto foi entregue ao requisitante eletronicamente; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 38.408.899/0001-59, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 516** está encerrada.

Classificação Final do Item 516

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 70,61
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 83,10

Recursos do Item 516

Recursos do Item 516

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 517

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
66025	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	commper	Und.	R$ 110,00	Classificada	--
61454	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	TAYLOR	TAYLOR	R$ 141,84	Classificada	--
70515	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA	M.S:10014160051	R$ 117,66	Classificada	--
26715	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	GLOMED	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº5	R$ 45,00	Classificada	--
54280	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	MEDIX	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA	R$ 117,66	Classificada	--
70604	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MEDIX	MEDIX	R$ 117,64	Classificada	--

Lances do Item 517

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 141,84~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 117,66~~	~~02/05/2022 14:32:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 117,66~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 117,64~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 110,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 45,00~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 43,82~~	~~04/05/2022 09:33:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 28,00~~	~~04/05/2022 09:33:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 26,82~~	~~04/05/2022 09:34:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 517

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 09:19:59	O **ITEM 517** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 09:30:05	O **ITEM 517** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 517** será encerrado automaticamente!
Sistema	04/05/2022 09:40:07	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 517** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 517** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:45	O fornecedor **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** venceu o **ITEM - 517** pelo valor de **R$26,82**.
Sistema	11/05/2022 11:38:00	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:59:55	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 517

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:43	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:08:44	O fornecedor **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 517** pelo valor de **R$28,00**.
Sistema	11/05/2022 13:08:07	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 517

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:27	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:21:31	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 517** pelo valor de **R$117,64**.
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .

Mensagens do Item 517

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/05/2022 15:16:46	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 117,64**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 15:16:46	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 517, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
Sistema	31/05/2022 15:16:47	**O ITEM 517 foi fracassado pelo seguinte motivo: Conforme pedido em Anexo de desistência justificado..**
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Recursos do Item 517

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 518

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
72090	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	commper	Und.	R$ 110,00	Classificada	--
14267	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	TAYLOR	TAYLOR	R$ 141,84	Classificada	--
58474	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA	M.S:10014160051	R$ 117,66	Classificada	--
94211	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	GLOMED	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº6	R$ 45,00	Classificada	--
39973	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	MEDIX	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA	R$ 117,66	Classificada	--
17739	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MEDIX	MEDIX	R$ 117,64	Classificada	--

Lances do Item 518

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 141,84~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 117,66~~	~~02/05/2022 14:32:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 518

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 117,66~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 117,64~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 110,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 45,00~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 43,82~~	~~04/05/2022 09:33:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 42,00~~	~~04/05/2022 09:33:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 40,82~~	~~04/05/2022 09:34:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 39,00~~	~~04/05/2022 09:35:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 37,82~~	~~04/05/2022 09:36:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 36,50~~	~~04/05/2022 09:36:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 35,32~~	~~04/05/2022 09:37:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 518

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 09:19:59	O **ITEM 518** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 09:30:05	O **ITEM 518** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 518** será encerrado automaticamente!
Sistema	04/05/2022 09:40:07	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 518** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 518** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:45	O fornecedor **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** venceu o **ITEM - 518** pelo valor de **R$35,32**.

Mensagens do Item 518

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:38:00	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:59:55	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 518

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:43	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:08:44	O fornecedor **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 518** pelo valor de **R$36,50**.
Sistema	11/05/2022 13:08:07	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 518

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:27	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:21:31	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 518** pelo valor de **R$117,64**.
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*

Mensagens do Item 518

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/05/2022 15:16:46	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 117,64**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 15:16:46	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 518, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
Sistema	31/05/2022 15:16:47	**O ITEM 518 foi fracassado pelo seguinte motivo: Conforme pedido em Anexo de desistência justificado..**
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Recursos do Item 518

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 519

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
98724	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	commper	Und.	R$ 110,00	Classificada	--
12542	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	TAYLOR	TAYLOR	R$ 141,84	Classificada	--
32168	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA	M.S:10014160051	R$ 117,66	Classificada	--
42781	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	GLOMED	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº7	R$ 45,00	Classificada	--
78753	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22351840000131	MEDIX	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA	R$ 117,66	Classificada	--
16549	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MEDIX	MEDIX	R$ 117,64	Classificada	--

Lances do Item 519

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 141,84~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 117,66~~	~~02/05/2022 14:32:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 519

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 117,66~~	~~02/05/2022 20:35:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 117,64~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 110,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 45,00~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 43,82~~	~~04/05/2022 09:33:36~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 42,00~~	~~04/05/2022 09:33:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 40,82~~	~~04/05/2022 09:34:31~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 39,00~~	~~04/05/2022 09:35:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 37,82~~	~~04/05/2022 09:36:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 36,50~~	~~04/05/2022 09:36:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI~~	~~22.351.840/0001-31~~	~~R$ 35,32~~	~~04/05/2022 09:37:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 519

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 09:19:59	O **ITEM 519** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 09:30:05	O **ITEM 519** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 519** será encerrado automaticamente!
Sistema	04/05/2022 09:40:07	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 519** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 519** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:45	O fornecedor **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** venceu o **ITEM - 519** pelo valor de **R$35,32**.

Mensagens do Item 519

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:38:00	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:59:55	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 519

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:08:43	Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - 22351840000131, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31 1 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 1.1 – Documento apresentado esta em desacordo com o solicitado no Edital e na legislação, o balanço apresentado é de 2020. 2 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 2.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ: 22.351.840/0001-31, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:08:44	O fornecedor **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 519** pelo valor de **R$36,50**.
Sistema	11/05/2022 13:08:07	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 519

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:27	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:21:31	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 519** pelo valor de **R$117,64**.
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*

Mensagens do Item 519

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/05/2022 15:16:46	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 117,64**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 15:16:46	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 519, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
Sistema	31/05/2022 15:16:47	**O ITEM 519 foi fracassado pelo seguinte motivo: Conforme pedido em Anexo de desistência justificado..**
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Recursos do Item 519

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 520

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
56403	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	protex	Und.	R$ 120,00	Classificada	--
87397	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	BBRAUN	BBRAUN	R$ 362,13	Classificada	--
42841	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	PORTEX	CATETER DE PERIDURAL Nº25	R$ 289,35	Classificada	--
12431	R F BARILE LTDA	29230269000146	PROCARE	PROCARE	R$ 289,35	Classificada	--
2085	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	PROCARE	PROCARE	R$ 289,32	Classificada	--

Lances do Item 520

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 362,13~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 289,35~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 289,35~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 520

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 289,32~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 225,05~~	~~04/05/2022 09:36:36~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 223,00~~	~~04/05/2022 09:37:56~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 120,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 117,11~~	~~04/05/2022 09:36:09~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 520

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 09:19:59	O **ITEM 520** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 09:35:34	O **ITEM 520** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 520** será encerrado automaticamente!
Sistema	04/05/2022 09:45:34	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 520** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 520** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:45	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 520** pelo valor de **R$117,11**.
Sistema	11/05/2022 11:38:00	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 520

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:59:55	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:40:43	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:40:44	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 520** pelo valor de **R$120,00**.

Mensagens do Item 520

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:08:07	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:08:12	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 520** pelo valor de **R$223,00**.
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	31/05/2022 15:16:46	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 223,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 15:16:46	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 520, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
Sistema	31/05/2022 15:16:47	**O ITEM 520 foi fracassado pelo seguinte motivo: Conforme pedido em Anexo de desistência justificado..**
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Recursos do Item 520

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 520

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 521

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
71507	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	protex	Und.	R$ 120,00	Classificada	--
35004	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	BBRAUN	BBRAUN	R$ 362,13	Classificada	--
35875	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	PORTEX	CATETER DE PERIDURAL Nº26	R$ 289,35	Classificada	--
2053	R F BARILE LTDA	29230269000146	PROCARE	PROCARE	R$ 289,35	Classificada	--
582	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	PROCARE	PROCARE	R$ 289,32	Classificada	--

Lances do Item 521

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 362,13~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 289,35~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 289,35~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 289,32~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 225,05~~	~~04/05/2022 09:36:49~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 223,00~~	~~04/05/2022 09:37:59~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 120,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 117,11~~	~~04/05/2022 09:36:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 521

Usuário	Data/Hora	Mensagem

Mensagens do Item 521

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 09:19:59	O **ITEM 521** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 09:35:34	O **ITEM 521** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 521** será encerrado automaticamente!
Sistema	04/05/2022 09:45:34	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 521** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 521** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:45	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 521** pelo valor de **R$117,11**.
Sistema	11/05/2022 11:38:00	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:59:55	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 521

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:40:43	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:40:44	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 521** pelo valor de **R$120,00**.
Sistema	11/05/2022 13:08:07	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:08:12	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 521** pelo valor de **R$223,00**.
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 521

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	31/05/2022 15:16:46	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 223,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 15:16:46	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 521, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
Sistema	31/05/2022 15:16:47	**O ITEM 521 foi fracassado pelo seguinte motivo: Conforme pedido em Anexo de desistência justificado..**
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Recursos do Item 521

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 522

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
18804	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	protex	Und.	R$ 120,00	Classificada	--
58557	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	BBRAUN	BBRAUN	R$ 362,13	Classificada	--
6365	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	PORTEX	CATETER DE PERIDURAL Nº27	R$ 289,35	Classificada	--
20635	R F BARILE LTDA	29230269000146	PROCARE	PROCARE	R$ 289,35	Classificada	--
76574	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	PROCARE	PROCARE	R$ 289,32	Classificada	--

Lances do Item 522

Lances do Item 522

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 362,13~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 289,35~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 289,35~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 289,32~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 225,05~~	~~04/05/2022 09:36:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 223,00~~	~~04/05/2022 09:38:02~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 120,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 117,11~~	~~04/05/2022 09:37:03~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 522

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 09:19:59	O **ITEM 522** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 09:35:34	O **ITEM 522** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 522** será encerrado automaticamente!
Sistema	04/05/2022 09:45:34	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 522** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 522** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:45	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 522** pelo valor de **R$117,11**.
Sistema	11/05/2022 11:38:00	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 522

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:59:55	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:40:43	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:40:44	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 522** pelo valor de **R$120,00**.

Mensagens do Item 522

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:08:07	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:08:12	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 522** pelo valor de **R$223,00**.
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	31/05/2022 15:16:47	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 223,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 15:16:47	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 522, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
Sistema	31/05/2022 15:16:47	**O ITEM 522 foi fracassado pelo seguinte motivo: Conforme pedido em Anexo de desistência justificado..**
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Recursos do Item 522

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 522

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 523

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
22691	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	MABIS HEALT	MABIS HEALT	R$ 362,13	Classificada	--
79037	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 289,20	Classificada	--

Lances do Item 523

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 362,13~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 289,20	02/05/2022 23:05:31	Classificado

Mensagens do Item 523

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 09:19:59	O **ITEM 523** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 09:35:34	O **ITEM 523** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 523** será encerrado automaticamente!
Sistema	04/05/2022 09:45:34	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 523** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 523** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:45	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 523** pelo valor de **R$289,20**.

Mensagens do Item 523

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:38:00	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 523** está encerrada.

Classificação Final do Item 523

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 289,20

Recursos do Item 523

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 523

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 524

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
98655	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	MABIS HEALT	MABIS HEALT	R$ 362,13	Classificada	--
84642	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 289,20	Classificada	--

Lances do Item 524

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 362,13~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 289,20	02/05/2022 23:05:31	Classificado

Mensagens do Item 524

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 09:19:59	O **ITEM 524** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 09:35:34	O **ITEM 524** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 524** será encerrado automaticamente!
Sistema	04/05/2022 09:45:34	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 524** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 524** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:45	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 524** pelo valor de **R$289,20**.

Mensagens do Item 524

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:38:00	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 524** está encerrada.

Classificação Final do Item 524

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 289,20

Recursos do Item 524

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 524

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 525

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
40516	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	MABIS HEALT	MABIS HEALT	R$ 362,13	Classificada	--
30705	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 289,20	Classificada	--

Lances do Item 525

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 362,13~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 289,20	02/05/2022 23:05:31	Classificado

Mensagens do Item 525

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 09:19:59	O **ITEM 525** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 09:35:34	O **ITEM 525** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 525** será encerrado automaticamente!
Sistema	04/05/2022 09:45:34	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 525** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 525** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:45	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 525** pelo valor de **R$289,20**.

Mensagens do Item 525

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:38:00	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 525** está encerrada.

Classificação Final do Item 525

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 289,20

Recursos do Item 525

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 525

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 526

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
60191	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	MABIS HEALT	MABIS HEALT	R$ 362,13	Classificada	--
11405	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 289,20	Classificada	--

Lances do Item 526

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 362,13~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 289,20	02/05/2022 23:05:31	Classificado

Mensagens do Item 526

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 09:19:59	O **ITEM 526** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 09:35:34	O **ITEM 526** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 526** será encerrado automaticamente!
Sistema	04/05/2022 09:45:34	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 526** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 526** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:45	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 526** pelo valor de **R$289,20**.

Mensagens do Item 526

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:38:00	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 526** está encerrada.

Classificação Final do Item 526

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 289,20

Recursos do Item 526

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 526

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 527

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
382	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	MABIS HEALT	MABIS HEALT	R$ 362,13	Classificada	--
43294	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 289,20	Classificada	--

Lances do Item 527

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 362,13~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 289,20	02/05/2022 23:05:31	Classificado

Mensagens do Item 527

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 09:19:59	O **ITEM 527** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 09:35:34	O **ITEM 527** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 527** será encerrado automaticamente!
Sistema	04/05/2022 09:45:34	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 527** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 527** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:45	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 527** pelo valor de **R$289,20**.

Mensagens do Item 527

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:38:00	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 527** está encerrada.

Classificação Final do Item 527

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 289,20

Recursos do Item 527

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 527

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 528

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
24919	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	wiltex	Und.	R$ 160,00	Classificada	--
95255	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	MP HOSPITALAR	MP HOSPITALAR	R$ 333,29	Classificada	--
93272	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	WILTEX	N-3,2	R$ 331,26	Classificada	--
35535	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	BIOVAC	DRENO DE SUCÇÃO PORTOVAC Nº3,2	R$ 334,61	Classificada	--
71436	R F BARILE LTDA	29230269000146	LAC-MEDICAL	LAC-MEDICAL	R$ 334,61	Classificada	--
24120	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	WILTER	WILTER	R$ 334,55	Classificada	--

Lances do Item 528

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 334,61~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 334,61~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 334,55	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 333,29~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 331,26	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 260,25~~	~~04/05/2022 09:37:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 169,00	04/05/2022 09:36:47	Intermediario
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 167,30	04/05/2022 09:36:14	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 160,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 528

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 156,65~~	~~04/05/2022 09:37:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 528

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 09:19:59	O **ITEM 528** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 09:35:34	O **ITEM 528** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 528** será encerrado automaticamente!
Sistema	04/05/2022 09:45:34	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 528** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 528** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:45	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 528** pelo valor de **R$156,65**.
Sistema	11/05/2022 11:38:01	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 528

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:59:55	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:40:43	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:40:44	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 528** pelo valor de **R$160,00**.

Mensagens do Item 528

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:08:07	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:08:12	**ID: 24120 - Data Prop.: 02/05/2022 23:05:31** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	11/05/2022 13:13:16	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 528** pelo valor de **R$167,30**.
Sistema	11/05/2022 13:13:16	Não há mais fornecedores na margem dos 5% a serem chamados para o cobrir a empresa grande porte no **ITEM 528**.
Sistema	17/05/2022 09:47:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 528** está encerrada.

Classificação Final do Item 528

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 167,30

Classificação Final do Item 528

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 169,00

Recursos do Item 528

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 529

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
37875	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	wiltex	Und.	R$ 160,00	Classificada	--
97316	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	MP HOSPITALAR	MP HOSPITALAR	R$ 333,29	Classificada	--
58814	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	WILTEX	N-4,8	R$ 331,26	Classificada	--
76923	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	BIOVAC	DRENO DE SUCÇÃO PORTOVAC Nº 4,8	R$ 334,61	Classificada	--
60995	R F BARILE LTDA	29230269000146	LAC-MEDICAL	LAC-MEDICAL	R$ 334,61	Classificada	--
80687	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	WILTER	WILTER	R$ 334,55	Classificada	--

Lances do Item 529

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 334,61~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 334,61~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 334,55	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 333,29~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 331,26	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 260,25~~	~~04/05/2022 09:37:25~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 529

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 169,00	04/05/2022 09:36:44	Intermediario
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 167,30	04/05/2022 09:36:28	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 160,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 156,65~~	~~04/05/2022 09:38:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 529

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 09:19:59	O **ITEM 529** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 09:35:34	O **ITEM 529** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 529** será encerrado automaticamente!
Sistema	04/05/2022 09:45:34	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 529** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 529** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:45	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 529** pelo valor de **R$156,65**.
Sistema	11/05/2022 11:38:01	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 529

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:59:55	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:40:43	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:40:44	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 529** pelo valor de **R$160,00**.

Mensagens do Item 529

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:08:07	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:08:12	**ID: 80687 - Data Prop.: 02/05/2022 23:05:31** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	11/05/2022 13:13:17	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 529** pelo valor de **R$167,30**.
Sistema	11/05/2022 13:13:17	Não há mais fornecedores na margem dos 5% a serem chamados para o cobrir a empresa grande porte no **ITEM 529**.
Sistema	17/05/2022 09:47:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 529** está encerrada.

Classificação Final do Item 529

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 167,30

Classificação Final do Item 529

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 169,00

Recursos do Item 529

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 530

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
18911	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	inovatex	Und.	R$ 2,60	Classificada	--
81806	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	MADEITEX	MADEITEX	R$ 2,71	Classificada	--
70702	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	MADEITEX	CX/144 UND	R$ 2,61	Classificada	--
48040	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	WALTEX	DRENO DE PEN ROSE Nº1	R$ 2,64	Classificada	--
29533	R F BARILE LTDA	29230269000146	WALTEX	WALTEX	R$ 2,64	Classificada	--
68962	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	WILTER	WILTER	R$ 2,91	Classificada	--

Lances do Item 530

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 2,91	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 2,71~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 2,64~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 2,64~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 2,61	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 2,60~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 2,10	04/05/2022 09:43:45	Intermediario

Lances do Item 530

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 2,05~~	~~04/05/2022 09:43:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,32~~	~~04/05/2022 09:43:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 530

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 09:19:59	O **ITEM 530** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 09:43:22	O **ITEM 530** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 530** será encerrado automaticamente!
Sistema	04/05/2022 09:53:24	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 530** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 530** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:45	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 530** pelo valor de **R$1,32**.
Sistema	11/05/2022 11:38:01	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 530

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:59:55	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:40:43	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 530

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:08:07	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:08:12	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 530** pelo valor de **R$2,10**.
Sistema	17/05/2022 09:47:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 530** está encerrada.

Classificação Final do Item 530

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 2,10
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 2,91

Recursos do Item 530

Recursos do Item 531

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
Fornecedor	**CNPJ**	**Data/Hora**	**Declaração**	**Decisão**	**Tipo**
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 531

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
57491	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	inovatex	Und.	R$ 2,90	Classificada	--
50255	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	MADEITEX	MADEITEX	R$ 3,16	Classificada	--
9250	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	MADEITEX	CX/144 UND	R$ 2,91	Classificada	--
3670	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	WALTEX	DRENO DE PEN ROSE Nº2	R$ 2,94	Classificada	--
32907	R F BARILE LTDA	29230269000146	WALTEX	WALTEX	R$ 2,94	Classificada	--
42626	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	WILTER	WILTER	R$ 2,91	Classificada	--

Lances do Item 531

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 3,16~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 2,94~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 2,94~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 2,91	02/05/2022 17:52:45	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 2,91	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 2,90~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 2,10	04/05/2022 09:43:55	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,41~~	~~04/05/2022 09:43:36~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 531

Usuário	Data/Hora	Mensagem

Mensagens do Item 531

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 09:19:59	O **ITEM 531** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 09:43:22	O **ITEM 531** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 531** será encerrado automaticamente!
Sistema	04/05/2022 09:53:24	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 531** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 531** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:45	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 531** pelo valor de **R$1,41**.
Sistema	11/05/2022 11:38:01	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:59:55	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 531

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:40:43	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:08:07	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:08:12	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 531** pelo valor de **R$2,10**.
Sistema	17/05/2022 09:47:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 531

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 531** está encerrada.

Classificação Final do Item 531

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 2,10
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 2,91

Recursos do Item 531

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 532

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
73851	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	inovatex	Und.	R$ 3,50	Classificada	--
64001	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	MADEITEX	MADEITEX	R$ 9,34	Classificada	--
96829	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	MADEITEX	CX/144 UND	R$ 7,15	Classificada	--
30362	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	WALTEX	DRENO DE PEN ROSE Nº3	R$ 7,23	Classificada	--
10224	R F BARILE LTDA	29230269000146	WALTEX	WALTEX	R$ 7,23	Classificada	--
16987	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	WILTER	WILTER	R$ 7,20	Classificada	--

Lances do Item 532

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 9,34~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 7,23~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 7,23~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 7,20	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 7,15	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 5,62~~	~~04/05/2022 09:44:22~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 3,61	04/05/2022 09:44:08	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 3,50~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,62~~	~~04/05/2022 09:43:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 532

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 09:19:59	O **ITEM 532** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 09:43:22	O **ITEM 532** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 532** será encerrado automaticamente!
Sistema	04/05/2022 09:53:24	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 532** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 532** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:45	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 532** pelo valor de **R$1,62**.
Sistema	11/05/2022 11:38:01	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 532

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:59:55	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:40:43	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 532

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:08:07	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:08:12	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 532** pelo valor de **R$3,61**.
Sistema	17/05/2022 09:47:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 532** está encerrada.

Classificação Final do Item 532

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 3,61
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 7,20

Recursos do Item 532

Recursos do Item 532

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 533

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
52149	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	inovatex	Und.	R$ 3,50	Classificada	--
89822	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	MADEITEX	MADEITEX	R$ 13,59	Classificada	--
10291	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	MADEITEX	CX/144 UND	R$ 11,97	Classificada	--
48771	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	WALTEX	DRENO DE PEN ROSE Nº 4	R$ 12,10	Classificada	--
87691	R F BARILE LTDA	29230269000146	WALTEX	WALTEX	R$ 12,10	Classificada	--
25597	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	WILTER	WILTER	R$ 12,05	Classificada	--

Lances do Item 533

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 13,59~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 12,10~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 12,10~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 12,05	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 11,97	02/05/2022 17:52:45	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 6,05	04/05/2022 09:44:34	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 3,50~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 2,05~~	~~04/05/2022 09:43:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 533

Usuário	Data/Hora	Mensagem

Mensagens do Item 533

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 09:19:59	O **ITEM 533** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 09:43:22	O **ITEM 533** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 533** será encerrado automaticamente!
Sistema	04/05/2022 09:53:24	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 533** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 533** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:45	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 533** pelo valor de **R$2,05**.
Sistema	11/05/2022 11:38:01	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:59:55	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 533

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:40:43	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:08:07	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:08:12	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 533** pelo valor de **R$6,05**.
Sistema	17/05/2022 09:47:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 533

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 533** está encerrada.

Classificação Final do Item 533

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 6,05
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 12,05

Recursos do Item 533

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 534

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
7037	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	cirurgica fernandes	Und.	R$ 180,00	Classificada	--
31094	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	ROMED	ROMED	R$ 303,59	Classificada	--
8349	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	MIKATOS	MIKATOS	R$ 275,32	Classificada	--
21425	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	Reanimador Manual (Ambu) Romed	M.S:81284390011	R$ 275,32	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 534

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
68105	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	ROMED	ADT	R$ 272,56	Classificada	--
9796	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38408899000159	Compower	CP611111 adulto	R$ 275,32	Classificada	--
2563	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	PROTEC	AMBU ADT/COM RESERVATÓRIO	R$ 445,00	Classificada	--
51065	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	FOYOMED / FOYOMED	AMBU ADT/COM RESERVATÓRIO - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - RESSUSCITADOR MANUAL/CHINA - Nº REGISTRO - 10150470481	R$ 247,79	Classificada	--
3470	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	foyomed	foyomed	R$ 275,32	Classificada	--

Lances do Item 534

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 445,00~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 346,11~~	~~04/05/2022 09:44:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 303,59~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 275,32~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 275,32~~	~~02/05/2022 14:32:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA~~	~~38.408.899/0001-59~~	~~R$ 275,32~~	~~02/05/2022 17:53:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 275,32	02/05/2022 20:53:17	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 272,56	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 247,79~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 206,15	04/05/2022 09:45:15	Intermediario
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 199,00~~	~~04/05/2022 09:44:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 195,00	04/05/2022 09:43:55	Intermediario
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 183,17~~	~~04/05/2022 09:44:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 180,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA~~	~~38.408.899/0001-59~~	~~R$ 178,00~~	~~04/05/2022 09:45:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 137,67	04/05/2022 09:45:35	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 137,66~~	~~04/05/2022 09:44:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 534

Usuário	Data/Hora	Mensagem

Mensagens do Item 534

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 09:19:59	O **ITEM 534** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 09:43:22	O **ITEM 534** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 534** será encerrado automaticamente!
Sistema	04/05/2022 09:53:24	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 534** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 534** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:45	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 534** pelo valor de **R$137,66**.
Sistema	11/05/2022 11:22:32	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:38:01	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 534

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:59:55	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 534

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:05:05	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 534

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:08:07	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:08:12	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 534** pelo valor de **R$137,67**.

Mensagens do Item 534

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:27	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 534

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 16:08:50	Empresa: **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** - 38408899000159, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 38.408.899/0001-59 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados (Consulta não substitui a Certidão). 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 - Não localizamos os documentos do Proprietário; 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 - Não localizamos o QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Não localizamos as Certidões do Proprietário; 8 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 9.1 – Não localizamos o documento, que no entanto foi entregue ao requisitante eletronicamente; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 38.408.899/0001-59, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 534** está encerrada.

Classificação Final do Item 534

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 137,67
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 206,15

Recursos do Item 534

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 534

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 535

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
88950	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	39707683000157	Farmatex Registro ANVISA n° 80440960008	Farmatex Registro ANVISA n° 80440960008	R$ 278,61	Classificada	--
64498	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	cirurgica fernandes	Und.	R$ 180,00	Classificada	--
51529	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	ROMED	ROMED	R$ 303,59	Classificada	--
17298	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	MIKATOS	MIKATOS	R$ 278,61	Classificada	--
21905	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA	M.S:81284390011	R$ 278,61	Classificada	--
56771	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	ROMED	ADT	R$ 275,82	Classificada	--
93775	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38408899000159	Compower	CP612111 pediátrico	R$ 278,61	Classificada	--
22770	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	FARMATEX	UNIDADE	R$ 259,80	Classificada	--
60844	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	PROTEC	AMBU INFANTIL/COM RESERVATÓRIO	R$ 445,00	Classificada	--
81037	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	foyomed	foyomed	R$ 278,61	Classificada	--
12703	R F BARILE LTDA	29230269000146	PROTEC	PROTEC	R$ 278,61	Classificada	--
53847	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	PROTEC	PROTEC	R$ 278,58	Classificada	--

Lances do Item 535

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 445,00~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 346,11~~	~~04/05/2022 09:45:32~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 303,59~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 535

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~39.707.683/0001-57~~	~~R$ 278,61~~	~~29/04/2022 13:55:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 278,61~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 278,61~~	~~02/05/2022 14:32:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA~~	~~38.408.899/0001-59~~	~~R$ 278,61~~	~~02/05/2022 17:53:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 278,61	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 278,61~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 278,58	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 275,82	02/05/2022 17:52:45	Classificado
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 259,80	02/05/2022 18:09:41	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 206,15	04/05/2022 09:45:56	Intermediario
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 199,00~~	~~04/05/2022 09:44:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 195,00	04/05/2022 09:44:00	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 180,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 174,00~~	~~04/05/2022 09:44:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 173,00	04/05/2022 09:51:38	Intermediario
~~EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA~~	~~38.408.899/0001-59~~	~~R$ 172,00~~	~~04/05/2022 09:45:49~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 139,31	04/05/2022 09:45:55	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 139,30~~	~~04/05/2022 09:44:32~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~39.707.683/0001-57~~	~~R$ 135,00~~	~~04/05/2022 09:54:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 535

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 09:19:59	O **ITEM 535** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 09:43:22	O **ITEM 535** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 535** será encerrado automaticamente!
Sistema	04/05/2022 09:53:24	A etapa de envio de lances do **ITEM 535** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 09:56:49	A prorrogação automática do **ITEM 535** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 535** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.

Mensagens do Item 535

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 12:17:45	O fornecedor **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA** venceu o **ITEM - 535** pelo valor de **R$135,00**.
Sistema	11/05/2022 11:38:01	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:39:31	Empresa: **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA** - 39707683000157, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 39.707.683/0001-57 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6 - 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.1.1 a 9.1.7; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 8.1 - Não localizamos os documentos; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 9.1 - Não localizamos o QSA; 10 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 10.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 12.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documentos apresentado vencido; 14 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 14.1 – Não localizamos o documento; 15 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 15.1 – Não localizamos o documento; ATENÇÃO: A licitante apresentou a certidão simplificada e declaração que consta ser EPP, porém a mesmo extrapolou o limite no exercício de 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 39.707.683/0001-57, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**
Sistema	11/05/2022 11:39:31	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 535** pelo valor de **R$139,30**.

Mensagens do Item 535

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:59:55	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 535

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:05:05	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 535

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:40:43	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:08:07	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:08:12	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 535** pelo valor de **R$139,31**.

Mensagens do Item 535

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:27	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 535

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 16:08:50	Empresa: **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** - 38408899000159, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 38.408.899/0001-59 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados (Consulta não substitui a Certidão). 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 - Não localizamos os documentos do Proprietário; 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 - Não localizamos o QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Não localizamos as Certidões do Proprietário; 8 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 9.1 – Não localizamos o documento, que no entanto foi entregue ao requisitante eletronicamente; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 38.408.899/0001-59, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 535** está encerrada.

Classificação Final do Item 535

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 139,31
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 173,00
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 206,15

Classificação Final do Item 535

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
4º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 259,80

Recursos do Item 535

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 536

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
82796	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	39707683000157	Farmatex Registro ANVISA n° 80440960008	Farmatex Registro ANVISA n° 80440960008	R$ 282,01	Classificada	--
93964	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	cirurgica fernandes	Und.	R$ 180,00	Classificada	--
62990	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	ROMED	ROMED	R$ 303,59	Classificada	--
31892	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	MIKATOS	MIKATOS	R$ 282,01	Classificada	--
62275	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA	M.S:81284390011	R$ 282,01	Classificada	--
319	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	ROMED	ADT	R$ 279,18	Classificada	--
6590	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38408899000159	Compower	CP613111 neonatal	R$ 282,01	Classificada	--
21409	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	PROTEC	AMBU NEONATO COM RESERVATÓRIO	R$ 362,23	Classificada	--
33440	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	foyomed	foyomed	R$ 282,01	Classificada	--
50414	R F BARILE LTDA	29230269000146	PROTEC	PROTEC	R$ 282,01	Classificada	--
46276	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	PROTEC	PROTEC	R$ 281,98	Classificada	--

Lances do Item 536

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 362,23~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 536

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 303,59~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~39.707.683/0001-57~~	~~R$ 282,01~~	~~29/04/2022 13:55:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 282,01~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 282,01~~	~~02/05/2022 14:32:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA~~	~~38.408.899/0001-59~~	~~R$ 282,01~~	~~02/05/2022 17:53:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 282,01	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 282,01~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 281,98	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 281,73~~	~~04/05/2022 09:46:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 279,18	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 213,00~~	~~04/05/2022 09:44:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 206,15	04/05/2022 09:46:10	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 195,00	04/05/2022 09:44:06	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 180,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 176,03~~	~~04/05/2022 09:44:25~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA~~	~~38.408.899/0001-59~~	~~R$ 175,00~~	~~04/05/2022 09:45:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 174,90	04/05/2022 09:52:05	Intermediario
~~CTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~39.707.683/0001-57~~	~~R$ 154,44~~	~~04/05/2022 09:55:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 141,01	04/05/2022 09:46:14	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 141,00~~	~~04/05/2022 09:44:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 536

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 09:19:59	O **ITEM 536** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 09:43:22	O **ITEM 536** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 536** será encerrado automaticamente!
Sistema	04/05/2022 09:53:24	A etapa de envio de lances do **ITEM 536** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 09:57:07	A prorrogação automática do **ITEM 536** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 536** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.

Mensagens do Item 536

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:45	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 536** pelo valor de **R$141,00**.
Sistema	11/05/2022 11:38:01	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:39:31	Empresa: **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA** - 39707683000157, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 39.707.683/0001-57 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6 - 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; 7 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados nos subitens: 9.1.1 a 9.1.7; 8 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 8.1 - Não localizamos os documentos; 9 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 9.1 - Não localizamos o QSA; 10 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 10.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 12.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documentos apresentado vencido; 14 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 14.1 – Não localizamos o documento; 15 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 15.1 – Não localizamos o documento; ATENÇÃO: A licitante apresentou a certidão simplificada e declaração que consta ser EPP, porém a mesmo extrapolou o limite no exercício de 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 39.707.683/0001-57, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta.!**

Mensagens do Item 536

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:59:55	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 536

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:05:05	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 536

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:40:43	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:08:07	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:08:12	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 536** pelo valor de **R$141,01**.

Mensagens do Item 536

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:27	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 536

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 16:08:50	Empresa: **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** - 38408899000159, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 38.408.899/0001-59 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados (Consulta não substitui a Certidão). 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 - Não localizamos os documentos do Proprietário; 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 - Não localizamos o QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Não localizamos as Certidões do Proprietário; 8 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 9.1 – Não localizamos o documento, que no entanto foi entregue ao requisitante eletronicamente; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 38.408.899/0001-59, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 536** está encerrada.

Classificação Final do Item 536

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 141,01
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 174,90
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 206,15

Recursos do Item 536

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 537

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
45796	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	biotecmed	Und.	R$ 27,96	Classificada	--
14124	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	MEDICONE	MEDICONE	R$ 27,19	Classificada	--

Lances do Item 537

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 27,96~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 27,19~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 13,98~~	~~04/05/2022 09:44:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 537

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 09:19:59	O **ITEM 537** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 09:43:22	O **ITEM 537** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 537** será encerrado automaticamente!
Sistema	04/05/2022 09:53:24	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 537** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 537** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:45	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 537** pelo valor de **R$13,98**.

Mensagens do Item 537

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:38:01	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:08:07	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:08:07	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 537, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 537

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Recursos do Item 537

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 538

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
87895	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	polarfix	Und.	R$ 25,00	Classificada	--
70158	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	ORTOFEN	ORTOFEN	R$ 32,57	Classificada	--
89521	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	MALHA TUBULAR	M.S:80205290004	R$ 25,71	Classificada	--
66762	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	ORTOFEN	20CM	R$ 25,45	Classificada	--
89444	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	MSO	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 20CM/15M	R$ 43,18	Classificada	--
62352	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	polar fix	polar fix	R$ 25,71	Classificada	--
98849	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	POLARFIX	POLARFIX	R$ 25,68	Classificada	--

Lances do Item 538

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 43,18~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 33,58~~	~~04/05/2022 09:46:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 32,57~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 25,71~~	~~02/05/2022 14:32:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 25,71	02/05/2022 20:53:17	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 25,68	02/05/2022 23:05:31	Classificado

Lances do Item 538

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 25,45	02/05/2022 17:52:45	Classificado
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 25,01	04/05/2022 09:44:16	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 25,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 23,00~~	~~04/05/2022 09:45:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 22,42	04/05/2022 09:46:40	Intermediario
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 16,50~~	~~04/05/2022 09:51:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 12,86	04/05/2022 09:46:25	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 12,85~~	~~04/05/2022 09:44:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 538

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 09:19:59	O **ITEM 538** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 09:43:22	O **ITEM 538** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 538** será encerrado automaticamente!
Sistema	04/05/2022 09:53:24	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 538** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 538** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:45	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 538** pelo valor de **R$12,85**.
Sistema	11/05/2022 11:38:01	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 538

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:59:55	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:08:07	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:08:12	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 538** pelo valor de **R$12,86**.

Mensagens do Item 538

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:27	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 538

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 538** está encerrada.

Classificação Final do Item 538

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 12,86
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 22,42
3º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 25,68

Recursos do Item 538

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 539

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
66671	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	nevoni	Und.	R$ 2.600,00	Classificada	--
37527	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	nevoni	nevoni	R$ 2.682,50	Classificada	--
97434	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	NEVONI	NEVONI	R$ 2.682,00	Classificada	--

Lances do Item 539

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2.682,50	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 2.682,00~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 2.600,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 2.590,00~~	~~04/05/2022 09:52:38~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1.341,25~~	~~04/05/2022 09:45:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 539

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 09:19:59	O **ITEM 539** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 09:43:22	O **ITEM 539** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 539** será encerrado automaticamente!
Sistema	04/05/2022 09:53:24	A etapa de envio de lances do **ITEM 539** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 09:55:27	A prorrogação automática do **ITEM 539** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 539** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:45	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 539** pelo valor de **R$1.341,25**.
Sistema	11/05/2022 13:08:07	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:08:12	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 539** pelo valor de **R$2.590,00**.
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:19:07	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	31/05/2022 15:16:47	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 2.590,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 15:16:47	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 539** pelo valor de **R$2.682,50**.
Sistema	01/06/2022 14:44:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 539

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 539** está encerrada.

Classificação Final do Item 539

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2.682,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 540

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
21335	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	md	Und.	R$ 2.100,00	Classificada	--
30936	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	NEVONI	NEVONI	R$ 2.769,47	Classificada	--
3429	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	MD	VISUAL	R$ 2.252,96	Classificada	--
17396	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38408899000159	Mikatos	Mini-Mikatos	R$ 2.275,72	Classificada	--
71441	K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	33546315000198	RIESTER	PEN-SCOPE	R$ 1.500,00	Classificada	--
45424	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	STAR HOSPITALAR / STAR HOSPITALAR	OTOSCOPIO (EQUIPAMENTO PARA EXAME VISUAL DO OUVIDO) - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - OTOSCÓPIO MD/PAQUISTÃO - Nº REGISTRO - 80070210012	R$ 2.048,15	Classificada	--
67780	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	mb	mb	R$ 2.275,72	Classificada	--
59919	R F BARILE LTDA	29230269000146	MIKATOS	MIKATOS	R$ 2.272,72	Classificada	--
7805	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	XENON	XENON	R$ 2.275,00	Classificada	--

Lances do Item 540

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 2.769,47~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA~~	~~38.408.899/0001-59~~	~~R$ 2.275,72~~	~~02/05/2022 17:53:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2.275,72	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 2.275,00~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 2.272,72~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 2.252,96	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 2.100,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 540

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 2.048,15~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1.500,10	04/05/2022 09:46:40	Intermediario
~~K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~33.546.315/0001-98~~	~~R$ 1.500,00~~	~~02/05/2022 18:08:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1.337,86~~	~~04/05/2022 09:46:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1.275,00	04/05/2022 09:47:50	Intermediario
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 1.138,00~~	~~04/05/2022 09:54:10~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1.137,86~~	~~04/05/2022 09:47:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~33.546.315/0001-98~~	~~R$ 1.100,00~~	~~04/05/2022 09:50:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA~~	~~38.408.899/0001-59~~	~~R$ 1.000,00~~	~~04/05/2022 09:51:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~33.546.315/0001-98~~	~~R$ 977,00~~	~~04/05/2022 09:52:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 115,10~~	~~04/05/2022 09:48:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 540

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 09:19:59	O **ITEM 540** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 09:46:17	O **ITEM 540** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 540** será encerrado automaticamente!
Sistema	04/05/2022 09:55:12	O **59919** solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: **R$ 115,10**. Pelo motivo abaixo: **Erro de digitação**.
Sistema	04/05/2022 09:56:17	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 540** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:02:26	Fornecedor: **59919**, seu lance no valor de **R$ 115,10**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!**
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 540** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:45	O fornecedor **K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** venceu o **ITEM - 540** pelo valor de **R$977,00**.

Mensagens do Item 540

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:22:32	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:38:01	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 540

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:54:32	Empresa: **K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** - 33546315000198, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 33.546.315/0001-98 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.1.4– Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; 5.1 – Documento AUSENTE; 6 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 6.1 – Documento AUSENTE; 7 - 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; 7.1 – Documento AUSENTE; 8 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 8.1 – Documento AUSENTE; 9 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 9.1 – Documentos AUSENTES; 10 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 10.1 – Documento AUSENTE: QSA; 11 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 11.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 14.1 – Documento AUSENTE; 15 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 15.1 – Documento AUSENTE: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 16 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 16.1 – Documentos apresento referente ao ano de 2019; 17 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 17.1 – Documento AUSENTE; 18 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 18.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 33.546.315/0001-98, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:54:32	O fornecedor **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 540** pelo valor de **R$1.000,00**.

Mensagens do Item 540

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:40:43	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:08:07	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 540

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 16:08:50	Empresa: **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** - 38408899000159, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 38.408.899/0001-59 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados (Consulta não substitui a Certidão). 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 - Não localizamos os documentos do Proprietário; 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 - Não localizamos o QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Não localizamos as Certidões do Proprietário; 8 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 9.1 – Não localizamos o documento, que no entanto foi entregue ao requisitante eletronicamente; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 38.408.899/0001-59, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	12/05/2022 16:08:50	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 540** pelo valor de **R$1.138,00**.
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	31/05/2022 15:22:57	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 1.138,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 15:22:57	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 540** pelo valor de **R$1.275,00**.
Sistema	01/06/2022 14:43:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 540** está encerrada.

Classificação Final do Item 540

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 1.275,00
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1.500,10

Recursos do Item 540

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 541

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
99419	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	g-tech	Und.	R$ 120,00	Classificada	--
44097	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	MONTSERRAT	MONTSERRAT	R$ 160,69	Classificada	--
72687	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	MONTSERRAT	PULSO	R$ 128,96	Classificada	--
41412	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38408899000159	IMDK	C101A2	R$ 130,27	Classificada	--
10343	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	MONTSERRAT	UNIDADE	R$ 149,80	Classificada	--
49600	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	INCOTERM	OXIMETRO DIGITAL DE PULSO	R$ 174,00	Classificada	--
81462	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	incoterm	incoterm	R$ 130,27	Classificada	--
74510	R F BARILE LTDA	29230269000146	G-TECH	G-TECH	R$ 130,27	Classificada	--
64776	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	G-TECH	G-TECH	R$ 130,27	Classificada	--
25545	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	G.TECH	UND	R$ 130,72	Classificada	--

Lances do Item 541

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 174,00~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 160,69~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 541

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 149,80	02/05/2022 18:09:41	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 135,33~~	~~04/05/2022 09:46:49~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 130,72	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA~~	~~38.408.899/0001-59~~	~~R$ 130,27~~	~~02/05/2022 17:53:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 130,27~~	~~02/05/2022 20:53:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 130,27~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 130,27	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 128,96	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 120,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 118,71~~	~~04/05/2022 09:46:48~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 118,70	04/05/2022 09:46:30	Manual
~~EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA~~	~~38.408.899/0001-59~~	~~R$ 115,00~~	~~04/05/2022 09:51:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 87,48	04/05/2022 09:48:18	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 65,14	04/05/2022 09:54:40	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 65,13~~	~~04/05/2022 09:47:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 63,50~~	~~04/05/2022 09:48:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 59,36~~	~~04/05/2022 09:50:16~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 541

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 09:19:59	O **ITEM 541** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 09:46:17	O **ITEM 541** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 541** será encerrado automaticamente!
Sistema	04/05/2022 09:56:17	A etapa de envio de lances do **ITEM 541** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 09:58:21	A prorrogação automática do **ITEM 541** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 541** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:45	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 541** pelo valor de **R$59,36**.

Mensagens do Item 541

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:38:01	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:59:55	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 541

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:40:43	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:08:07	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 541

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 16:08:50	Empresa: **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** - 38408899000159, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 38.408.899/0001-59 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados (Consulta não substitui a Certidão). 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 - Não localizamos os documentos do Proprietário; 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 - Não localizamos o QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Não localizamos as Certidões do Proprietário; 8 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 9.1 – Não localizamos o documento, que no entanto foi entregue ao requisitante eletronicamente; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 38.408.899/0001-59, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	19/05/2022 10:50:52	Fornecedor: **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 59,36**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme solicitado via chat e e-mail, o pedido de desistência desses itens recusado. !**
Sistema	19/05/2022 10:50:52	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 541** pelo valor de **R$65,14**.
Sistema	01/06/2022 14:44:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 541** está encerrada.

Classificação Final do Item 541

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

Classificação Final do Item 541

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 65,14
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 87,48
3º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 118,70
4º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 149,80

Recursos do Item 541

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 542

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
87347	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	NEUTROGENA	NEUTROGENA	R$ 116,38	Classificada	--
42496	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	FRANCEFARMA	PROTETOR SOLAR FATOR 90 FRASCO 100ML	R$ 91,71	Classificada	--
58846	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	jhonsohn	jhonsohn	R$ 91,71	Classificada	--
16678	R F BARILE LTDA	29230269000146	NEUTROGENA	NEUTROGENA	R$ 91,71	Classificada	--
94746	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	FARMAX	FARMAX	R$ 91,69	Classificada	--

Lances do Item 542

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 116,38~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 91,71~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 91,71~~	~~02/05/2022 20:53:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 91,71~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 91,69~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Lances do Item 542

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 90,55~~	~~04/05/2022 09:47:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 71,33~~	~~04/05/2022 09:47:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 45,86~~	~~04/05/2022 09:50:27~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 45,85~~	~~04/05/2022 09:47:34~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 542

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 09:19:59	O **ITEM 542** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 09:46:17	O **ITEM 542** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 542** será encerrado automaticamente!
Sistema	04/05/2022 09:56:17	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 542** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 542** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:45	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 542** pelo valor de **R$45,85**.
Sistema	11/05/2022 11:38:01	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 542

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:59:55	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:40:43	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 542

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	31/05/2022 15:22:57	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 45,85**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 15:22:57	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 542** pelo valor de **R$45,86**.
Sistema	31/05/2022 16:19:43	Fornecedor: **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 45,86**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 16:19:43	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 542, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
Sistema	31/05/2022 16:19:43	**O ITEM 542 foi fracassado pelo seguinte motivo: Conforme pedido em Anexo de desistência justificado..**
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Recursos do Item 542

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 543

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
89944	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	unitec	Und.	R$ 5,61	Classificada	--
43793	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	MARK MED	MARK MED	R$ 5,68	Classificada	--
45745	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	MEDSONDA	UND	R$ 3,20	Classificada	--

Lances do Item 543

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 5,68~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 5,61~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 3,20	03/05/2022 08:33:11	Classificado

Lances do Item 543

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 2,81~~	~~04/05/2022 09:47:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 2,75	04/05/2022 09:48:01	Manual

Mensagens do Item 543

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 09:19:59	O **ITEM 543** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 09:46:17	O **ITEM 543** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 543** será encerrado automaticamente!
Sistema	04/05/2022 09:56:17	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 543** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 543** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:45	O fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA** venceu o **ITEM - 543** pelo valor de **R$2,75**.
Sistema	11/05/2022 11:38:01	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 543

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:08:07	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:16	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA -44.755.855/0001-06** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 543** está encerrada.

Classificação Final do Item 543

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 2,75

Recursos do Item 543

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 543

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 544

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
78119	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	DFL	DFL	R$ 82,34	Classificada	--

Lances do Item 544

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 82,34~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 544

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 09:19:59	O **ITEM 544** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 09:46:17	O **ITEM 544** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 544** será encerrado automaticamente!
Sistema	04/05/2022 09:56:17	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 544** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 544** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:45	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** venceu o **ITEM - 544** pelo valor de **R$82,34**.

Mensagens do Item 544

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:38:01	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:38:01	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 544, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Recursos do Item 544

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 545

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
63770	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	unitec	kit	R$ 480,00	Classificada	--
82120	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	ROMED	ROMED	R$ 527,89	Classificada	--
1354	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	RWR	RWR	R$ 491,52	Classificada	--
88203	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	REGULADOR DE PRESSÃO DE GASES MEDICINAIS ROMED	M.S: 81284390014	R$ 491,52	Classificada	--
39081	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	PROTEC	OXIGENIO	R$ 486,60	Classificada	--
10340	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38408899000159	Jg Moriya	200.413	R$ 491,52	Classificada	--
87737	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	ROMED	UNIDADE	R$ 579,90	Classificada	--
49264	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	unitec	unitec	R$ 491,52	Classificada	--
31315	R F BARILE LTDA	29230269000146	PROTEC	PROTEC	R$ 491,52	Classificada	--

Lances do Item 545

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 579,90	02/05/2022 18:09:41	Classificado
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 527,89~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 491,52~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 491,52~~	~~02/05/2022 14:32:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA~~	~~38.408.899/0001-59~~	~~R$ 491,52~~	~~02/05/2022 17:53:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 491,52	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 491,52~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 486,60	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 480,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 441,50~~	~~04/05/2022 09:47:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 382,50~~	~~04/05/2022 09:48:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 336,00	04/05/2022 09:48:48	Intermediario
~~EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA~~	~~38.408.899/0001-59~~	~~R$ 335,00~~	~~04/05/2022 09:52:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 245,77	04/05/2022 09:50:44	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 245,76~~	~~04/05/2022 09:47:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 545

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 09:19:59	O **ITEM 545** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 09:46:17	O **ITEM 545** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 545** será encerrado automaticamente!
Sistema	04/05/2022 09:56:17	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 545** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 545** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:45	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 545** pelo valor de **R$245,76**.
Sistema	11/05/2022 11:38:01	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 545

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:05:05	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 545

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:40:43	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:08:07	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:08:12	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 545** pelo valor de **R$245,77**.

Mensagens do Item 545

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:27	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 545

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 16:08:50	Empresa: **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** - 38408899000159, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 38.408.899/0001-59 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados (Consulta não substitui a Certidão). 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 - Não localizamos os documentos do Proprietário; 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 - Não localizamos o QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Não localizamos as Certidões do Proprietário; 8 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 9.1 – Não localizamos o documento, que no entanto foi entregue ao requisitante eletronicamente; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 38.408.899/0001-59, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 545** está encerrada.

Classificação Final do Item 545

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 245,77
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 336,00
3º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 579,90

Recursos do Item 545

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 545

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 546

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
60222	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	bioservice	Und.	R$ 45,00	Classificada	--
87406	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	CPL MEDICALS	CPL MEDICALS	R$ 53,93	Classificada	--
81133	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	SISTEMA DE DRENAGEM DE MEDIASTINO	M.S: 10014160053	R$ 50,93	Classificada	--
60411	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	MEDSHARP	1000ML	R$ 50,42	Classificada	--
71861	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	bioservice	bioservice	R$ 50,93	Classificada	--
82720	R F BARILE LTDA	29230269000146	ZAMMI	ZAMMI	R$ 50,93	Classificada	--
31366	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MEDSHARP	MEDSHARP	R$ 50,90	Classificada	--
77792	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	CPL	UND	R$ 39,90	Classificada	--

Lances do Item 546

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 53,93~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 50,93~~	~~02/05/2022 14:32:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 50,93	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 50,93~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 50,90	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 50,42	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 45,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 43,50	04/05/2022 09:49:21	Intermediario
~~Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA~~	~~44.755.855/0001-06~~	~~R$ 39,90~~	~~03/05/2022 08:33:11~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Lances do Item 546

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 27,00~~	~~04/05/2022 09:50:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 25,47	04/05/2022 09:51:01	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 25,46~~	~~04/05/2022 09:49:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA~~	~~44.755.855/0001-06~~	~~R$ 24,90~~	~~04/05/2022 09:49:52~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 24,29~~	~~04/05/2022 09:50:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA~~	~~44.755.855/0001-06~~	~~R$ 23,78~~	~~04/05/2022 09:56:50~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 23,00~~	~~04/05/2022 09:57:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA~~	~~44.755.855/0001-06~~	~~R$ 22,49~~	~~04/05/2022 09:58:26~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 21,80~~	~~04/05/2022 09:58:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA~~	~~44.755.855/0001-06~~	~~R$ 21,29~~	~~04/05/2022 10:00:00~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 20,78~~	~~04/05/2022 10:00:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA~~	~~44.755.855/0001-06~~	~~R$ 20,27~~	~~04/05/2022 10:02:15~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 546

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 09:46:32	O **ITEM 546** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 09:48:44	O **ITEM 546** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 546** será encerrado automaticamente!
Sistema	04/05/2022 09:58:45	A etapa de envio de lances do **ITEM 546** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 10:04:16	A prorrogação automática do **ITEM 546** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 546** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:45	O fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA** venceu o **ITEM - 546** pelo valor de **R$20,27**.

Mensagens do Item 546

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:38:01	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:40:43	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 546

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:08:07	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 546

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:27	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:16	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA -44.755.855/0001-06** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	19/05/2022 11:59:01	Fornecedor: **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA**, com lance no valor de **R$ 20,27**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificado por ausência da apresentação da composição dos itens solicitados. !**
Sistema	19/05/2022 11:59:01	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 546** pelo valor de **R$25,47**.

Mensagens do Item 546

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/06/2022 14:44:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 546** está encerrada.

Classificação Final do Item 546

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 25,47
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 43,50
3º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 50,90

Recursos do Item 546

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 547

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
64903	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	bioservice	Und.	R$ 50,00	Classificada	--
21347	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	3P	3P	R$ 55,79	Classificada	--
43956	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	SISTEMA DE DRENAGEM DE MEDIASTINO	M.S: 10014160053	R$ 55,15	Classificada	--
92929	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	MEDSHARP	2000ML	R$ 54,59	Classificada	--
96840	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	bioservice	bioservice	R$ 55,15	Classificada	--
26530	R F BARILE LTDA	29230269000146	MED SHARP	MED SHARP	R$ 55,15	Classificada	--
51356	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	MEDSHARP	MEDSHARP	R$ 55,10	Classificada	--
59001	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	CPL	UND	R$ 49,50	Classificada	--

Lances do Item 547

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 55,79~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 55,15~~	~~02/05/2022 14:32:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 55,15~~	~~02/05/2022 20:53:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 55,15~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 55,10	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 54,59	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 50,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA~~	~~44.755.855/0001-06~~	~~R$ 49,50~~	~~03/05/2022 08:33:11~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 43,50	04/05/2022 09:49:49	Intermediario
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 27,00~~	~~04/05/2022 09:50:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA~~	~~26.437.725/0001-35~~	~~R$ 25,58~~	~~04/05/2022 09:49:43~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 25,57~~	~~04/05/2022 09:49:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA~~	~~44.755.855/0001-06~~	~~R$ 25,02~~	~~04/05/2022 09:50:04~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 547

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 09:46:32	O **ITEM 547** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 09:48:44	O **ITEM 547** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 547** será encerrado automaticamente!
Sistema	04/05/2022 09:58:45	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 547** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 547** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:45	O fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA** venceu o **ITEM - 547** pelo valor de **R$25,02**.

Mensagens do Item 547

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:38:01	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:40:43	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 547

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:08:07	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 547

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:27	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:16	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA -44.755.855/0001-06** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	19/05/2022 11:59:01	Fornecedor: **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA**, com lance no valor de **R$ 25,02**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificado por ausência da apresentação da composição dos itens solicitados. !**
Sistema	19/05/2022 11:59:01	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 547** pelo valor de **R$25,58**.

Mensagens do Item 547

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/06/2022 14:13:44	Fornecedor: **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 25,58**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Por ausência de documentos complementares solicitados.!**
Sistema	01/06/2022 14:13:45	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 547** pelo valor de **R$43,50**.
Sistema	01/06/2022 14:43:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 547** está encerrada.

Classificação Final do Item 547

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 43,50
2º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 55,10

Recursos do Item 547

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 548

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
81965	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	protec	Und.	R$ 30,00	Classificada	--
54806	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	ROMED	ROMED	R$ 31,29	Classificada	--
62804	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	RWR	RWR	R$ 30,79	Classificada	--
95918	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	UMIDIFICADOR PARA GASES MEDICINAIS ROMED	M.S: 81284390008	R$ 30,79	Classificada	--
15551	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	PROTEC	OXIGENIO	R$ 30,48	Classificada	--
90900	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38408899000159	JG Moriya	105.505	R$ 30,79	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 548

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
10762	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	unitec	unitec	R$ 30,79	Classificada	--
84735	R F BARILE LTDA	29230269000146	PROTEC	PROTEC	R$ 30,79	Classificada	--

Lances do Item 548

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 31,29~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 30,79~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 30,79~~	~~02/05/2022 14:32:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA~~	~~38.408.899/0001-59~~	~~R$ 30,79~~	~~02/05/2022 17:53:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 30,79	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 30,79~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 30,48	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 30,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA~~	~~38.408.899/0001-59~~	~~R$ 29,00~~	~~04/05/2022 09:52:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 16,50~~	~~04/05/2022 09:51:49~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 15,49	04/05/2022 09:49:31	Intermediario
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 15,45	04/05/2022 09:51:02	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 15,39~~	~~04/05/2022 09:49:25~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 548

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 09:46:32	O **ITEM 548** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 09:48:44	O **ITEM 548** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 548** será encerrado automaticamente!
Sistema	04/05/2022 09:58:45	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 548** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 548** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:45	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 548** pelo valor de **R$15,39**.

Mensagens do Item 548

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:38:01	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 548

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:05:05	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 548

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:40:43	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:08:07	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:08:12	**ID: 10762 - Data Prop.: 02/05/2022 20:53:17** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	11/05/2022 13:13:18	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 548** pelo valor de **R$15,45**.
Sistema	11/05/2022 13:13:18	Não há mais fornecedores na margem dos 5% a serem chamados para o cobrir a empresa grande porte no **ITEM 548**.

Mensagens do Item 548

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:27	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 548

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 16:08:50	Empresa: **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** - 38408899000159, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 38.408.899/0001-59 1 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); - Não localizamos os documentos solicitados (Consulta não substitui a Certidão). 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 - Não localizamos os documentos do Proprietário; 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 - Não localizamos o QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Não localizamos as Certidões do Proprietário; 8 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 – Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela PMVX – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; 9.1 – Não localizamos o documento, que no entanto foi entregue ao requisitante eletronicamente; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 38.408.899/0001-59, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 548** está encerrada.

Classificação Final do Item 548

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 15,45
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 15,49

Recursos do Item 548

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 548

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 549

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
193	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	isofarma	bolsa	R$ 8,00	Classificada	--
17656	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	EQUIPLEX	EQUIPLEX	R$ 11,57	Classificada	--
23891	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	EQUIPLEX	EQUIPLEX	R$ 8,44	Classificada	--
69506	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	AGUA PARA INJEÇÃO	M.S: 1177200240439	R$ 8,44	Classificada	--
10584	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	FRESENIUS	CX/16 UND	R$ 8,35	Classificada	--
42606	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	EQUIPLEX	AGUA PARA INJEÇÃO 1000ML	R$ 9,00	Classificada	--
35562	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	BEKER / BEKER	AGUA PARA INJEÇÃO 1000ML - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - AGUA PARA INJEÇÃO/BRASIL - Nº REGISTRO - 117720024	R$ 14,84	Classificada	--
15018	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	halexstar	halexstar	R$ 8,44	Classificada	--
536	R F BARILE LTDA	29230269000146	FARMACE	FARMACE	R$ 8,44	Classificada	--
65105	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	HALEXISTAR	HALEXISTAR	R$ 8,42	Classificada	--

Lances do Item 549

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 14,84~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 11,57~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 9,00~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 8,44~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 8,44~~	~~02/05/2022 14:32:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 8,44	02/05/2022 20:53:17	Classificado

Lances do Item 549

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 8,44~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 8,42	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 8,35	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 8,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 7,75~~	~~04/05/2022 09:51:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 7,00~~	~~04/05/2022 09:49:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 5,38	04/05/2022 09:51:37	Intermediario
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 4,23	04/05/2022 09:49:25	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 4,22	04/05/2022 09:49:16	Manual

Mensagens do Item 549

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 09:46:32	O **ITEM 549** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 09:48:44	O **ITEM 549** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 549** será encerrado automaticamente!
Sistema	04/05/2022 09:58:45	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 549** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 549** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:45	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 549** pelo valor de **R$4,22**.
Sistema	11/05/2022 11:22:32	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 549

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:38:01	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:59:55	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 549

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:05:05	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 549

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:40:43	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:08:07	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 549

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:27	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 549

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 549** está encerrada.

Classificação Final do Item 549

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 4,22
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 4,23
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 5,38

Recursos do Item 549

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 550

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
94571	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	fresenius	bolsa	R$ 6,50	Classificada	--
36124	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	FRESENIUS	FRESENIUS	R$ 6,17	Classificada	--
83663	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	FRESENIUS	CX/16 UND	R$ 6,50	Classificada	--
25329	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	EQUIPLEX	CLORETO DE SODIO SISTEMA FECHADO 0,9% 1000ML	R$ 8,98	Classificada	--
89725	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	BEKER / BEKER	CLORETO DE SODIO SISTEMA FECHADO 0,9% 1000ML - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - CLORETO DE SÓDIO/BRASIL - Nº REGISTRO - 103460003	R$ 14,84	Classificada	--
64036	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	halexstar	halexstar	R$ 6,57	Classificada	--
37778	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	HALEXISTAR	HALEXISTAR	R$ 6,55	Classificada	--

Lances do Item 550

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo

Lances do Item 550

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 14,84~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 8,98~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 6,98~~	~~04/05/2022 09:49:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 6,57	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 6,55~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 6,50~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 6,50	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 6,17~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 3,29	04/05/2022 09:49:36	Intermediario
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 3,28~~	~~04/05/2022 09:49:07~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 550

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 09:46:32	O **ITEM 550** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 09:48:44	O **ITEM 550** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 550** será encerrado automaticamente!
Sistema	04/05/2022 09:58:45	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 550** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 550** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:45	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 550** pelo valor de **R$3,28**.

Mensagens do Item 550

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:22:32	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:38:01	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 550

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:59:55	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:08:07	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 550

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	31/05/2022 16:40:08	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 3,28**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 16:40:09	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 550** pelo valor de **R$3,29**.
Sistema	01/06/2022 14:44:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 550** está encerrada.

Classificação Final do Item 550

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 3,29
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 6,50

Recursos do Item 550

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 551

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
95673	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	AMERICAN MEDICAL	AMERICAN MEDICAL	R$ 10,95	Classificada	--

Lances do Item 551

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 10,95~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 551

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 09:46:32	O **ITEM 551** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 09:48:44	O **ITEM 551** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 551** será encerrado automaticamente!
Sistema	04/05/2022 09:58:45	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 551** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 551** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:45	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** venceu o **ITEM - 551** pelo valor de **R$10,95**.
Sistema	11/05/2022 11:38:01	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:38:01	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 551, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Recursos do Item 551

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 551

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 552

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
44429	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	FIBRA RESGATE	FIBRA RESGATE	R$ 212,94	Classificada	--
54747	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	RESGATE	RESGATE	R$ 212,97	Classificada	--
77845	R F BARILE LTDA	29230269000146	ÉVORA	ÉVORA	R$ 212,97	Classificada	--

Lances do Item 552

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 212,97~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 212,97~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 212,94~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 210,00~~	~~04/05/2022 09:51:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 552

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 09:46:32	O **ITEM 552** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 09:48:44	O **ITEM 552** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 552** será encerrado automaticamente!
Sistema	04/05/2022 09:58:45	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 552** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 552** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:45	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 552** pelo valor de **R$210,00**.

Mensagens do Item 552

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:38:01	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 552

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:05:05	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 552

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:40:43	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:40:43	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 552, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Recursos do Item 552

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 553

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
5220	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	POLARFIX	POLARFIX	R$ 25,84	Classificada	--
30322	R F BARILE LTDA	29230269000146	SHALON	SHALON	R$ 451,00	Classificada	--

Lances do Item 553

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 451,00~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 25,84~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 553

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 09:46:32	O **ITEM 553** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 09:48:44	O **ITEM 553** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 553** será encerrado automaticamente!
Sistema	04/05/2022 09:58:45	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 553** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 553** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:45	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** venceu o **ITEM - 553** pelo valor de **R$25,84**.
Sistema	11/05/2022 11:38:01	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:38:02	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 553** pelo valor de **R$451,00**.

Mensagens do Item 553

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:40:43	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:40:43	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 553, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Recursos do Item 553

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 554

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
70030	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	POLARFIX	POLARFIX	R$ 25,84	Classificada	--
8647	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	POLAR FIX	CAMPO CIRURGICO IMPERMEAVEL TAMANHO 2,00M X 1,50M	R$ 24,53	Classificada	--

Lances do Item 554

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 25,84~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 24,53~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 554

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 09:46:32	O **ITEM 554** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 09:48:44	O **ITEM 554** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 554** será encerrado automaticamente!
Sistema	04/05/2022 09:58:45	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 554** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 554** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:45	O fornecedor **HM CIRURGICA LTDA** venceu o **ITEM - 554** pelo valor de **R$24,53**.
Sistema	11/05/2022 11:38:01	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 554

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:59:55	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:59:55	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 554, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Recursos do Item 554

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 554

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 555

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
63226	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	POLARFIX	POLARFIX	R$ 25,84	Classificada	--
77847	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	POLAR FIX	CAMPO CIRURGICO SUPERIOR TAMANHO 1,50M X 1,00M	R$ 24,84	Classificada	--

Lances do Item 555

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 25,84~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 24,84~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 555

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 09:46:32	O **ITEM 555** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 09:48:44	O **ITEM 555** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 555** será encerrado automaticamente!
Sistema	04/05/2022 09:58:45	**ID: 63226 - Data Prop.: 02/05/2022 13:53:46** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	04/05/2022 09:58:45	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 555** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 10:03:47	Não há mais fornecedores na margem dos 5% a serem chamados para o cobrir a empresa grande porte no **ITEM 555**.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 555** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:45	O fornecedor **HM CIRURGICA LTDA** venceu o **ITEM - 555** pelo valor de **R$24,84**.

Mensagens do Item 555

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:38:01	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:59:55	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:59:55	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 555, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 555

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Recursos do Item 555

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 556

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
82775	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	POLARFIX	POLARFIX	R$ 25,84	Classificada	--
74338	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	POLAR FIX	CAMPO CIRURGICO INFERIOR TAMANHO 0,70M X 1,00M	R$ 24,42	Classificada	--

Lances do Item 556

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 25,84~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 24,42~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 556

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 09:46:32	O **ITEM 556** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 10:03:25	O **ITEM 556** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 556** será encerrado automaticamente!
Sistema	04/05/2022 10:13:26	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 556** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.

Mensagens do Item 556

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 556** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:45	O fornecedor **HM CIRURGICA LTDA** venceu o **ITEM - 556** pelo valor de **R$24,42**.
Sistema	11/05/2022 11:38:01	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:59:55	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:59:55	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 556, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 556

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Recursos do Item 556

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 557

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
57116	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	BRUBRELEL	BRUBRELEL	R$ 85,34	Classificada	--

Lances do Item 557

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 85,34~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 557

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 09:46:32	O **ITEM 557** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 10:03:25	O **ITEM 557** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 557** será encerrado automaticamente!
Sistema	04/05/2022 10:13:26	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 557** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.

Mensagens do Item 557

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 557** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:45	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** venceu o **ITEM - 557** pelo valor de **R$85,34**.
Sistema	11/05/2022 11:38:01	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:38:01	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 557, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Recursos do Item 557

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 557

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 558

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
62037	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	abc	Und.	R$ 24,00	Classificada	--
32061	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	POLARFIX	POLARFIX	R$ 24,93	Classificada	--
37982	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	ABC	ABC	R$ 24,00	Classificada	--
41510	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	ABC	16CM	R$ 23,76	Classificada	--
11548	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	GOLGRAN	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	R$ 36,40	Classificada	--
86710	R F BARILE LTDA	29230269000146	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 24,00	Classificada	--

Lances do Item 558

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 36,40~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 28,31~~	~~04/05/2022 10:03:49~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 24,93~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 24,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 24,00~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 24,00~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 23,76	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 23,00~~	~~04/05/2022 10:04:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 17,31	04/05/2022 10:04:30	Manual
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 15,39~~	~~04/05/2022 10:04:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 558

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 09:46:32	O **ITEM 558** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 10:03:25	O **ITEM 558** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 558** será encerrado automaticamente!
Sistema	04/05/2022 10:13:26	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 558** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 558** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:45	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 558** pelo valor de **R$15,39**.
Sistema	11/05/2022 11:38:01	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:59:55	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 558

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:05:05	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 558

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:40:43	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:08:07	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:08:12	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 558** pelo valor de **R$17,31**.
Sistema	17/05/2022 09:47:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 558

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 558** está encerrada.

Classificação Final do Item 558

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 17,31

Recursos do Item 558

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 559

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
794	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	abc	Und.	R$ 63,00	Classificada	--
81692	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	ABC	ABC	R$ 81,59	Classificada	--
37799	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	ABC	16CM	R$ 63,10	Classificada	--
20203	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	GOLGRAN	TESOURA MAYO RETA 16CM	R$ 65,86	Classificada	--
36057	R F BARILE LTDA	29230269000146	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 63,74	Classificada	--

Lances do Item 559

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 81,59~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 65,86~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 559

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 63,74~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 63,10	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 63,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 57,46	04/05/2022 10:04:51	Intermediario
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 51,22~~	~~04/05/2022 10:04:01~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 49,68~~	~~04/05/2022 10:12:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 31,87~~	~~04/05/2022 10:04:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 31,23~~	~~04/05/2022 10:05:13~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 559

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 09:46:32	O **ITEM 559** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 10:03:25	O **ITEM 559** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 559** será encerrado automaticamente!
Sistema	04/05/2022 10:13:26	A etapa de envio de lances do **ITEM 559** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 10:15:29	A prorrogação automática do **ITEM 559** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 559** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:45	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 559** pelo valor de **R$31,23**.
Sistema	11/05/2022 11:38:01	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 559

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:59:55	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:40:43	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:40:44	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 559** pelo valor de **R$31,87**.

Mensagens do Item 559

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:08:07	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:08:12	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 559** pelo valor de **R$57,46**.
Sistema	17/05/2022 09:47:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 559** está encerrada.

Classificação Final do Item 559

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 57,46

Recursos do Item 559

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 559

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 560

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
29127	KCR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP	09251627000190	LIDER	P150M	R$ 1.846,00	Classificada	--
32131	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	incoterm	Und.	R$ 1.800,00	Classificada	--
76957	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	BALMAK	BALMAK	R$ 1.719,57	Classificada	--
77273	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	BALMAK	BALANÇA HOSPITALAR ADULTO	R$ 3.854,00	Classificada	--
24903	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	BALMAK / BALMAK	BALANÇA HOSPITALAR ADULTO - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - BK - 200FAN/BRASIL - Nº REGISTRO - ISENTO	R$ 1.661,44	Classificada	--
68094	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	welmy	welmy	R$ 1.846,04	Classificada	--
51794	R F BARILE LTDA	29230269000146	BALMAK	BALMAK	R$ 1.846,04	Classificada	--

Lances do Item 560

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 3.854,00~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 2.997,56~~	~~04/05/2022 10:04:17~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1.846,04	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 1.846,04~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
KCR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP	09.251.627/0001-90	R$ 1.846,00	02/05/2022 15:12:33	Classificado
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1.800,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 1.719,57~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 1.661,44~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 560

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1.641,00	04/05/2022 10:04:56	Intermediario
KCR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP	09.251.627/0001-90	R$ 1.640,00	04/05/2022 10:04:26	Manual
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1.599,99	04/05/2022 10:07:37	Intermediario
KCR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP	09.251.627/0001-90	R$ 1.590,00	04/05/2022 10:10:13	Intermediario
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 923,02~~	~~04/05/2022 10:05:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 560

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 09:46:32	O **ITEM 560** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 10:03:25	O **ITEM 560** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 560** será encerrado automaticamente!
Sistema	04/05/2022 10:13:26	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 560** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 560** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:45	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 560** pelo valor de **R$923,02**.
Sistema	11/05/2022 11:22:32	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 560

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:38:01	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:59:55	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 560

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:40:43	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:08:07	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:08:12	O fornecedor **KCR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP** venceu o **ITEM - 560** pelo valor de **R$1.590,00**.
Sistema	17/05/2022 09:48:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **KCR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP -09.251.627/0001-90** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 560

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 560** está encerrada.

Classificação Final do Item 560

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	KCR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP	09.251.627/0001-90	R$ 1.590,00
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 1.599,99

Recursos do Item 560

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 561

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
21263	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	incoterm	Und.	R$ 930,00	Classificada	--
22281	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	BALMAK	BALMAK	R$ 939,67	Classificada	--
26218	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	G TECH	BALANÇA MEDICA PEDIATRICA	R$ 932,56	Classificada	--
61458	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	BALMAK / BALMAK	BALANÇA MEDICA PEDIATRICA - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - ELP - 25BB/BRASIL - Nº REGISTRO - ISENTO	R$ 917,12	Classificada	--
3345	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	welmy	welmy	R$ 932,56	Classificada	--
10384	R F BARILE LTDA	29230269000146	BALMAK	BALMAK	R$ 932,56	Classificada	--

Lances do Item 561

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 939,67~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 932,56~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 932,56	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 932,56~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 930,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 917,12~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 870,34~~	~~04/05/2022 10:04:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 725,32~~	~~04/05/2022 10:06:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 466,28~~	~~04/05/2022 10:05:22~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 561

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 09:46:32	O **ITEM 561** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 10:03:25	O **ITEM 561** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 561** será encerrado automaticamente!
Sistema	04/05/2022 10:13:26	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 561** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 561** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:45	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 561** pelo valor de **R$466,28**.
Sistema	11/05/2022 11:22:32	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 561

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:38:01	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:59:55	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 561

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:40:43	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:08:07	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:08:12	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 561** pelo valor de **R$932,56**.
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 561

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 561** está encerrada.

Classificação Final do Item 561

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 932,56

Recursos do Item 561

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 562

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
33773	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	CETRO	CETRO	R$ 796,47	Classificada	--
61045	R F BARILE LTDA	29230269000146	CETRO	CETRO	R$ 857,69	Classificada	--

Lances do Item 562

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 857,69~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 796,47~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 787,89~~	~~04/05/2022 10:05:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 562

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 09:46:32	O **ITEM 562** foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 562

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 10:03:25	O **ITEM 562** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 562** será encerrado automaticamente!
Sistema	04/05/2022 10:13:26	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 562** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 562** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:45	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 562** pelo valor de **R$787,89**.
Sistema	11/05/2022 11:38:01	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:40:43	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:40:43	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 562, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 562

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Recursos do Item 562

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 563

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
63713	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	medicate	Und.	R$ 100,45	Classificada	--
56309	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	RSMED	RSMED	R$ 101,36	Classificada	--
79943	R F BARILE LTDA	29230269000146	G-TECH	G-TECH	R$ 100,45	Classificada	--

Lances do Item 563

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 101,36~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 100,45~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 100,45~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 50,23~~	~~04/05/2022 10:05:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 49,23~~	~~04/05/2022 10:06:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 563

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 09:46:32	O **ITEM 563** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 10:03:25	O **ITEM 563** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 563** será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 563

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 10:13:26	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 563** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 563** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:45	O fornecedor **R F BARILE LTDA** venceu o **ITEM - 563** pelo valor de **R$49,23**.
Sistema	11/05/2022 11:38:01	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:40:43	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:40:44	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 563** pelo valor de **R$50,23**.

Mensagens do Item 563

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:08:07	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:08:07	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 563, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Recursos do Item 563

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 563

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 564

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
77305	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	INCOTERM	INCOTERM	R$ 37,46	Classificada	--
12620	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	INCOTERM	METRICA	R$ 31,27	Classificada	--
39514	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	ciex	ciex	R$ 31,59	Classificada	--
59152	R F BARILE LTDA	29230269000146	RIBERMEDICA	RIBERMEDICA	R$ 31,59	Classificada	--
12229	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	INCOTERM	UND	R$ 26,00	Classificada	--

Lances do Item 564

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 37,46~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 31,59	02/05/2022 20:53:17	Classificado
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 31,59~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 31,27	02/05/2022 17:52:45	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 28,50	04/05/2022 10:05:10	Intermediario
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 26,00	03/05/2022 08:33:11	Classificado
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 25,68~~	~~04/05/2022 10:06:49~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 25,36	04/05/2022 10:07:11	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 25,04~~	~~04/05/2022 10:07:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 24,72	04/05/2022 10:08:51	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 24,32~~	~~04/05/2022 10:09:09~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 24,00	04/05/2022 10:09:57	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 23,68~~	~~04/05/2022 10:10:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 23,36	04/05/2022 10:11:30	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 23,04~~	~~04/05/2022 10:11:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 22,72	04/05/2022 10:12:18	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 22,00~~	~~04/05/2022 10:12:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 21,68	04/05/2022 10:12:46	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 21,30~~	~~04/05/2022 10:13:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 20,98	04/05/2022 10:13:13	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 20,00~~	~~04/05/2022 10:13:36~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 19,68	04/05/2022 10:13:54	Manual

Lances do Item 564

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 19,30~~	~~04/05/2022 10:14:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 18,98	04/05/2022 10:14:50	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 18,48~~	~~04/05/2022 10:15:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 18,16	04/05/2022 10:15:32	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 17,84~~	~~04/05/2022 10:16:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 17,51	04/05/2022 10:17:12	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 17,18~~	~~04/05/2022 10:17:36~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 16,86	04/05/2022 10:18:08	Manual

Mensagens do Item 564

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 09:46:32	O **ITEM 564** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 10:03:25	O **ITEM 564** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 564** será encerrado automaticamente!
Sistema	04/05/2022 10:13:26	A etapa de envio de lances do **ITEM 564** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 10:20:11	A prorrogação automática do **ITEM 564** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 564** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:45	O fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA** venceu o **ITEM - 564** pelo valor de **R$16,86**.
Sistema	11/05/2022 11:38:01	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 564

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:40:43	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:16	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA -44.755.855/0001-06** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 564** está encerrada.

Classificação Final do Item 564

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 16,86
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 28,50
3º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 31,59

Recursos do Item 564

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 564

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 565

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
26883	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	TAYLOR	TAYLOR	R$ 108,65	Classificada	--
70114	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	CARCI	CARCI	R$ 104,39	Classificada	--
99089	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	QUALYTI	ANT.	R$ 103,34	Classificada	--
87646	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	BALMAK / BALMAK	REGUA ANTROPOMETRICA - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - REGUA METRICA/BRASIL - Nº REGISTRO - ISENTO	R$ 369,55	Classificada	--
6881	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	welmy	welmy	R$ 104,39	Classificada	--

Lances do Item 565

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 369,55~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 108,65~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 104,39~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 104,39	02/05/2022 20:53:17	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 103,34	02/05/2022 17:52:45	Classificado
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 102,30	04/05/2022 10:14:34	Manual

Mensagens do Item 565

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 09:46:32	O **ITEM 565** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 10:03:25	O **ITEM 565** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 565** será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 565

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 10:13:26	**ID: 6881 - Data Prop.: 02/05/2022 20:53:17** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	04/05/2022 10:13:26	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 565** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 565** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:45	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 565** pelo valor de **R$102,30**.
Sistema	11/05/2022 11:22:32	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:38:01	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 565

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:05:05	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:47:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA -26.437.725/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*

Mensagens do Item 565

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 565** está encerrada.

Classificação Final do Item 565

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 102,30
2º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 103,34

Recursos do Item 565

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 566

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
67018	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	leflex	rolo	R$ 12,00	Classificada	--
65227	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	FLEXPELL	FLEXPELL	R$ 13,22	Classificada	--
22479	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	ECOPEL	ECOPEL	R$ 13,46	Classificada	--
74772	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03602727000137	LENÇOL DESCARBOX ECOLOGIC	M.S:RDC Nº 192, DE 28 DE JUNHO DE 2002	R$ 13,46	Classificada	--
45315	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	FLEXPELL	CX/10 UND	R$ 13,32	Classificada	--
31747	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	CLEAN	ROLO	R$ 10,02	Classificada	--
2187	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	PLUMAX	PAPEL LENÇOL DESCARTAVEL	R$ 16,11	Classificada	--
40884	R F BARILE LTDA	29230269000146	STAR PAPER	STAR PAPER	R$ 13,46	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 566

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
63511	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	plumax	plumax	R$ 13,46	Classificada	--
42394	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	POLARFIX	POLARFIX	R$ 13,43	Classificada	--

Lances do Item 566

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 16,11~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 13,46~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 13,46~~	~~02/05/2022 14:32:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 13,46~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 13,46	02/05/2022 20:53:17	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 13,43	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 13,32	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 13,22~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 12,53~~	~~04/05/2022 10:05:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 12,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 10,02	02/05/2022 18:09:41	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 9,88	04/05/2022 10:05:39	Intermediario
~~D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~03.602.727/0001-37~~	~~R$ 8,01~~	~~04/05/2022 10:03:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 6,75	04/05/2022 10:05:56	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 6,74	04/05/2022 10:04:12	Manual

Mensagens do Item 566

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 09:46:32	O **ITEM 566** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 10:03:25	O **ITEM 566** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 566** será encerrado automaticamente!
Sistema	04/05/2022 10:13:26	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 566** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 566** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:19	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 566** pelo valor de **R$6,74**.

Mensagens do Item 566

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:38:01	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:59:55	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 566

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:05:05	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 566

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:40:43	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:08:07	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 566

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:21:27	Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03602727000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37 1 – A proposta apresenta desconformidade com o modelo obrigatório Anexo II do Edital, onde detectamos a ausência dos dados do representante legal para assinatura de contrato e dados bancários. 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 - Documento AUSENTE; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 - O documento em destaque está ausente de todos os sócios. 6 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente) 7.1 – Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, esta ausente as informações em destaque, 8 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 8.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 9 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 10 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 - Não localizamos os documentos: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 14 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 14.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.602.727/0001-37, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.* .
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 566

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 566** está encerrada.

Classificação Final do Item 566

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 6,74
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 6,75
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 9,88
4º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 10,02

Recursos do Item 566

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 567

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
7317	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	fortsan	galão	R$ 22,00	Classificada	--
2243	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	ASFER	ASFER	R$ 28,31	Classificada	--
88741	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	REYMER	REYMER	R$ 25,74	Classificada	--
70899	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	FORTSAN	CX/2 UND	R$ 25,48	Classificada	--
99888	A L F SILVA & CIA LTDA	40949490000191	FORTSAN	GALÃO	R$ 18,00	Classificada	--
21147	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	REYMER	AGUA DESTILADA 5L	R$ 29,70	Classificada	--
63753	R F BARILE LTDA	29230269000146	SSPLUS	SSPLUS	R$ 25,74	Classificada	--
88572	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	fortzan	fortzan	R$ 25,74	Classificada	--
10144	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	CINORD	CINORD	R$ 25,70	Classificada	--

Lances do Item 567

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo

Lances do Item 567

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 29,70~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 28,31~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 25,74~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 25,74~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 25,74	02/05/2022 20:53:17	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 25,70	02/05/2022 23:05:31	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 25,48	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 23,10~~	~~04/05/2022 10:05:32~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 22,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 18,00	02/05/2022 18:09:41	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 12,90	04/05/2022 10:06:05	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 12,87	04/05/2022 10:03:38	Manual
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 12,40	04/05/2022 10:06:12	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 12,14~~	~~04/05/2022 10:06:26~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 11,85	04/05/2022 10:07:30	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 11,59~~	~~04/05/2022 10:07:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 11,20	04/05/2022 10:08:04	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 10,94~~	~~04/05/2022 10:08:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 10,65	04/05/2022 10:08:55	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 10,35~~	~~04/05/2022 10:09:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 10,05	04/05/2022 10:09:53	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 9,79~~	~~04/05/2022 10:10:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 9,50	04/05/2022 10:10:21	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 9,24~~	~~04/05/2022 10:11:03~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 8,90	04/05/2022 10:11:48	Manual

Mensagens do Item 567

Usuário	Data/Hora	Mensagem

Mensagens do Item 567

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 09:46:32	O **ITEM 567** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 10:03:25	O **ITEM 567** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 567** será encerrado automaticamente!
Sistema	04/05/2022 10:13:26	A etapa de envio de lances do **ITEM 567** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 10:15:30	A prorrogação automática do **ITEM 567** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 567** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:19	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 567** pelo valor de **R$8,90**.
Sistema	11/05/2022 11:38:01	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 567

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:59:55	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 567

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:05:05	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 567

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:40:43	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:08:07	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*

Mensagens do Item 567

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 567** está encerrada.

Classificação Final do Item 567

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 8,90
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 12,40
3º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 12,90
4º	A L F SILVA & CIA LTDA	40.949.490/0001-91	R$ 18,00

Recursos do Item 567

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 568

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
19021	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	slim mardam	Und.	R$ 2,40	Classificada	--
25609	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	BIGFRAL	BIGFRAL	R$ 2,58	Classificada	--
65995	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12313826000190	KISSES	KISSES	R$ 2,49	Classificada	--
33433	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21581445000182	BIGFRAL	CX/9 UND	R$ 2,46	Classificada	--
77235	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	MASTERSOFT	FRALDA GERIATRICA TAMANHO P	R$ 2,24	Classificada	--
50293	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	mardan	mardan	R$ 2,49	Classificada	--
13267	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	BIG FRAL	BIG FRAL	R$ 2,46	Classificada	--

Lances do Item 568

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 2,58~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~	~~12.313.826/0001-90~~	~~R$ 2,49~~	~~02/05/2022 14:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,49	02/05/2022 20:53:17	Classificado
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 2,46	02/05/2022 17:52:45	Classificado
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 2,46~~	~~02/05/2022 23:05:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 2,40~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 2,35	04/05/2022 10:06:16	Intermediario
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 2,24~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA~~	~~37.730.050/0001-34~~	~~R$ 2,22~~	~~04/05/2022 10:04:36~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 2,09~~	~~04/05/2022 10:12:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 1,74~~	~~04/05/2022 10:05:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 1,25~~	~~04/05/2022 10:06:09~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 568

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 09:46:32	O **ITEM 568** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 10:03:25	O **ITEM 568** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 568** será encerrado automaticamente!
Sistema	04/05/2022 10:13:26	A etapa de envio de lances do **ITEM 568** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 10:15:30	A prorrogação automática do **ITEM 568** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 568** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:19	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** venceu o **ITEM - 568** pelo valor de **R$1,25**.

Mensagens do Item 568

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:38:01	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:59:55	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 568

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 12:05:05	Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - 12313826000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90 1 – A proposta foi apresentada em desconformidade com o solicitado no Edital; 2 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 2.1 - Documento AUSENTE; 3 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 5.1 – Documento AUSENTE: QSA; 6 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 6.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). 8.1 – Documento apresentando em desconformidade com o Edital, sem quantitativos; 9 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 9.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 10 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 10.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 11 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 11.1 – Ausência de: inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante 12 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 12.1 – Documentos AUSENTES; 13 - 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias. 13.1 – Documento AUSENTE; 14 - 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 14.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.313.826/0001-90, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 568

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:08:07	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 13:08:12	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 568** pelo valor de **R$2,22**.
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	31/05/2022 16:40:08	Fornecedor: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 2,22**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme pedido em Anexo de desistência justificado.!**
Sistema	31/05/2022 16:40:09	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 568** pelo valor de **R$2,35**.
Sistema	01/06/2022 14:43:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -21.581.445/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 568** está encerrada.

Classificação Final do Item 568

Classificação Final do Item 568

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	R$ 2,35
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 2,49

Recursos do Item 568

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 569

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
78741	D P AGUIAR EIRELI	33834782000113	missner	rolo	R$ 7,00	Classificada	--
4565	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	CREMER	CREMER	R$ 14,65	Classificada	--
92755	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	EUROCEL	CX C/1	R$ 8,83	Classificada	--
38847	HM CIRURGICA LTDA	30981531000173	EUROCEL	FITA ADESIVA HOSPITALAR 25MMX50MM	R$ 4,95	Classificada	--
44761	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	HOSPFLEX / HOSPFLEX	FITA ADESIVA HOSPITALAR 25MMX50MM - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - FITA ADESIVA/BRASIL - Nº REGISTRO - 80473960008	R$ 7,95	Classificada	--
11412	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26437725000135	ciex	ciex	R$ 8,83	Classificada	--
49481	R F BARILE LTDA	29230269000146	POLARFIX	POLARFIX	R$ 8,83	Classificada	--
53240	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37730050000134	POLARFIX	POLARFIX	R$ 8,80	Classificada	--
13858	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44755855000106	MISSNER	ROLO	R$ 8,83	Classificada	--

Lances do Item 569

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA~~	~~37.556.213/0001-04~~	~~R$ 14,65~~	~~02/05/2022 13:53:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 8,83~~	~~02/05/2022 14:54:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 8,83	02/05/2022 20:53:17	Classificado

Lances do Item 569

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 8,83~~	~~02/05/2022 22:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 8,83	03/05/2022 08:33:11	Classificado
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 8,80	02/05/2022 23:05:31	Classificado
~~EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~14.905.502/0001-76~~	~~R$ 8,71~~	~~04/05/2022 10:08:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA~~	~~05.003.408/0001-30~~	~~R$ 7,95~~	~~02/05/2022 19:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~D P AGUIAR EIRELI~~	~~33.834.782/0001-13~~	~~R$ 7,00~~	~~02/05/2022 09:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 5,99	04/05/2022 10:04:28	Intermediario
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 4,95~~	~~02/05/2022 18:35:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 4,42	04/05/2022 10:04:31	Intermediario
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 4,41	04/05/2022 10:03:48	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 4,32~~	~~04/05/2022 10:05:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~HM CIRURGICA LTDA~~	~~30.981.531/0001-73~~	~~R$ 3,85~~	~~04/05/2022 10:05:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 3,84	04/05/2022 10:08:32	Intermediario
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R$ 3,76~~	~~04/05/2022 10:06:03~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 3,75	04/05/2022 10:12:22	Intermediario
~~Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA~~	~~44.755.855/0001-06~~	~~R$ 3,65~~	~~04/05/2022 10:11:41~~	~~Lance Excluído~~

Mensagens do Item 569

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 09:46:32	O **ITEM 569** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 10:03:25	O **ITEM 569** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 569** será encerrado automaticamente!
Sistema	04/05/2022 10:13:26	A etapa de envio de lances do **ITEM 569** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 10:14:31	O **13858** solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: **R$ 3,65**. Pelo motivo abaixo: **ERRO**.
Sistema	04/05/2022 10:14:35	Fornecedor: **13858**, seu lance no valor de **R$ 3,65**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!**
Sistema	04/05/2022 10:15:30	A prorrogação automática do **ITEM 569** está encerrada.
Sistema	04/05/2022 11:39:55	O **ITEM 569** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
Sistema	04/05/2022 12:09:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	04/05/2022 12:17:19	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 569** pelo valor de **R$3,75**.

Mensagens do Item 569

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:22:32	Empresa: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - 05003408000130, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30 01 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Não localizamos o documento: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 02 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 2.1 – Não localizamos o documento: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, do sócio Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior; 03 - 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente e incompleto, o mesmo já está expirado; - Vencido. 04 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 04.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.003.408/0001-30, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 11:38:01	Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 37556213000104, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04 1 - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 1.1 - Não localizamos o documento; 2 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Não localizamos os documentos; 3 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 3.1 – Documento apresentado em desconformidade com o Edital, conforme a seguir: esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 4 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; 4.1 – Não localizamos os documentos; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 569

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 11:59:55	Empresa: **HM CIRURGICA LTDA** - 30981531000173, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73 1 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 1.1 – Documento AUSENTE; 2 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s); 3.1 – Documento AUSENTE; 4 - 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); 4.1 – Documento AUSENTE; 5 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 5.1 – Documento AUSENTE: Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 6 - 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta; 6.1 – Documento AUSENTE: QSA; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES; 9- 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. 9.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020, o mesmo já está inspirado; 10 - 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 10.1 - Documento apresentado em desconformidade com o Edital, deveria estar assinado pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	11/05/2022 12:40:43	Empresa: **R F BARILE LTDA** - 29230269000146, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46 1 – A proposta deve ser assinada pelo responsável legal; 2 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 2.1 – Documento emitido antes do registro do balanço, a certidão será considerada inválida, e a licitante perderá as prerrogativas da LC nº. 123/06. 3 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Não localizamos a autorização para comercialização de correlatos. 4 - 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 5 - 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 6 - 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 7 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 8 - 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9 - 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; OBS: As declarações acima citadas, deveriam ser assinadas pelo representante legal da empresa. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.320.269/0001-46, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**

Mensagens do Item 569

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 13:08:07	Empresa: **D P AGUIAR EIRELI** - 33834782000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13 1 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 1.1 – Ausência da Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 2 - 9.2.3.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS); com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 2.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 3 - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 3.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; 4 - 9.2.3.6 - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. 4.1 – Ausência de: com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa D. P. AGUIAR - CNPJ: 33.834.782/0001-13, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	12/05/2022 16:09:48	Empresa: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 14905502000176, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **ANÁLISE: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76 1 – Proposta 1.1 – Proposta apresentada em desacordo ao modelo em Anexo II; 2 - 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; 2.1 – Documento AUSENTE; 3 - 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); 3.1 – Documentos AUSENTES; 4 - 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; 4.1 – Documentos AUSENTES; 5 - 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 5.1 – Documento AUSENTE; 6 - 9.2.1.9 - Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão Específica de Arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios). 6.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 7 - 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 7.1 – Documento AUSENTE: Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8 - 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 8.1 – Documentos AUSENTES DOS SÓCIOS; 9 - 9.2.3.2 - Licença de Funcionamento (Alvará); 9.1 – Documento AUSENTE; 10 - 9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3. 10.1 - Documentos apresentado referente ao ano de 2020; 11 - 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 11.1 – Documento AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76, foi constatado inconsistências, conforme indicados acima, considerando que a mesma será INABILITADA, podendo a mesma sofrer sanções, haja vista que a licitante declarou cumprir com os requisitos de habilitação, onde foi constatado a ausência de diversos documento, a referida licitante ofertou lances mesmo sabendo que teria sua documentação incompleta. !**
Sistema	17/05/2022 09:48:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	17/05/2022 09:49:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 569

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 10:13:26	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).*
Sistema	17/05/2022 11:22:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório. .*
Sistema	01/06/2022 14:51:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/06/2022 15:21:15	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	02/06/2022 10:47:51	A disputa do **ITEM 569** está encerrada.

Classificação Final do Item 569

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.730.050/0001-34	R$ 3,75
2º	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	26.437.725/0001-35	R$ 4,42
3º	Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA	44.755.855/0001-06	R$ 5,99

Recursos do Item 569

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	17/05/2022 10:13:26	Caro Sr. Pregoeiro, venho manifestar intenção de recurso para os itens ganhos por nossa empresa, na qual o motivo da nossa inabilitação equivocada, pois todos os documetos solicitados foram anexados por nossa empresa, em relação a AFE de controlados (não trabalhamos com produtos contralado).	Cara Licitante, conforme analise, de fato sua empresa não concorreu aos itens - 9.2.3.5 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA, onde a mesma deverá comprovar nos mesmos moldes da empresa licitante. Portanto caso fosse somente esta a ausência, seria reconsiderado, todavia, houve ausências verídicas da - 9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (Consta Somente consulta publica), e o sub-item: 9.2.5.5 realmente está explicito o pedido de assinatura do representante legal da empresa. Agradeço a participação, mas estamos apenas cumprindo as exigências do Instrumento Convocatório.	Não Recebido

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	03/05/2022 09:05:53	Bom dia Senhores Licitantes. Aviso: comunicamos a todos que ao final da fase de lances a administração irá solicitar a planilha de composição de custo do produto acompanhado da nota fiscal que comprova o valor da aquisição do mesmo, para os itens que tiverem abaixo do percentual máximo que consideramos inexequível;
Pregoeiro	03/05/2022 09:06:42	Por favor aguardem a analise das propostas, em seguida iniciaremos a fase de lances.
Pregoeiro	03/05/2022 10:53:50	Lembrando aos Senhores que após a fase de lances, será analisados a Habilitação dos vencedores, e em seguida planilha de custos com notas fiscais dos itens considerados inexequíveis. Peço que não abuse de espertizes nesta fase, pois não passará impune as empresas que deixou de apresentar propositalmente os requisitos para a habilitação.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	03/05/2022 12:04:01	Após o termino desses itens, iremos abrir intervalo para almoço, com retorno as 14hs.
Sistema	03/05/2022 12:14:46	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 023/2022 foi **SUSPENSO**. Motivo: Pausa para almoço.. A **REABERTURA** será no dia 03/05/2022 14:15 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	03/05/2022 14:19:42	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 023/2022 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	03/05/2022 17:15:43	Senhores ao término desses itens, suspenderemos para a continuação amanhã. Obrigada.
Sistema	03/05/2022 17:23:14	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 023/2022 foi **SUSPENSO**. Motivo: Final de expediente, continuação de certame. . A **REABERTURA** será no dia 04/05/2022 09:15 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	04/05/2022 09:18:15	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 023/2022 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	04/05/2022 09:19:07	Bom dia Senhores, continuaremos esta fase. Boa sorte a todos.
Pregoeiro	04/05/2022 10:18:34	Senhores, abrirei o prazo para negociação para os vencedores, ele é obrigatório. Caso tenha algum acima do nosso estimado, por favor veja a adequação dos mesmos.
Sistema	04/05/2022 12:24:22	O fornecedor **HM CIRURGICA LTDA** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
Sistema	04/05/2022 12:27:57	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
Sistema	04/05/2022 12:30:04	O fornecedor **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
Sistema	04/05/2022 12:32:48	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
Sistema	04/05/2022 12:33:18	O fornecedor **CASULA & VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
Sistema	04/05/2022 12:35:35	O fornecedor **ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
Sistema	04/05/2022 12:36:11	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 023/2022 foi **SUSPENSO**. Motivo: Suspensão para análise de habilitação.. A **REABERTURA** será no dia 06/05/2022 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	04/05/2022 12:37:28	O fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
Sistema	04/05/2022 12:40:07	O fornecedor **HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
Sistema	04/05/2022 12:42:06	O fornecedor **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
Sistema	04/05/2022 12:47:04	O fornecedor **R F BARILE LTDA** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
Sistema	04/05/2022 13:03:03	O fornecedor **PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
Sistema	04/05/2022 13:10:30	O fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
Sistema	04/05/2022 13:33:57	O fornecedor **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
Sistema	04/05/2022 14:00:38	O fornecedor **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
Sistema	04/05/2022 14:18:23	O fornecedor **K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
Sistema	04/05/2022 15:28:09	O fornecedor **D P AGUIAR EIRELI** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2022 15:55:30	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
Sistema	06/05/2022 12:45:12	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 023/2022 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	06/05/2022 12:47:06	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 023/2022 foi **SUSPENSO**. Motivo: ANÁLISE de habilitação.. A **REABERTURA** será no dia 10/05/2022 15:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	10/05/2022 15:39:58	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 023/2022 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	10/05/2022 15:41:46	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 023/2022 foi **SUSPENSO**. Motivo: Boa tarde Senhores, por motivos técnicos, não foi possível a finalização desta primeira etapa de análise de Habilitação. Pedimos desculpa por qualquer transtornos e aguardamos todos amanhã. . A **REABERTURA** será no dia 11/05/2022 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	11/05/2022 10:53:06	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 023/2022 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	11/05/2022 10:53:28	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo pregoeiro!
Pregoeiro	11/05/2022 10:54:51	Bom dia Senhores, estávamos sem acesso a Internet. Daremos inicio aos resultados da Habilitação.
Sistema	11/05/2022 13:30:04	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 023/2022 foi **SUSPENSO**. Motivo: Análise de empresas surgentes no certame. . A **REABERTURA** será no dia 12/05/2022 16:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	12/05/2022 16:07:59	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 023/2022 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	12/05/2022 16:15:42	O fornecedor **A L F SILVA & CIA LTDA** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
Sistema	12/05/2022 16:17:14	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 023/2022 foi **SUSPENSO**. Motivo: Análise de Habilitação.. A **REABERTURA** será no dia 13/05/2022 14:15 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	16/05/2022 08:32:46	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 023/2022 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	16/05/2022 08:33:16	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 023/2022 foi **SUSPENSO**. Motivo: Continuação do certame.. A **REABERTURA** será no dia 17/05/2022 09:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	16/05/2022 18:35:09	O fornecedor **KCR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
Sistema	17/05/2022 09:32:30	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 023/2022 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	17/05/2022 11:53:58	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **17/05/2022 11:53:00hs** até o dia **17/05/2022 15:00:00hs** para o(s) fornecedor(es): KCR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA A L F SILVA & CIA LTDA Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA.
Sistema	17/05/2022 11:54:12	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **BLOQUEADO** pelo pregoeiro!
Sistema	17/05/2022 12:10:18	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_consolidada_pe_9_2022_023_ass_1652800218.pdf no proposta final.
Sistema	17/05/2022 13:17:10	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_de_pre_os_final_1652804229.pdf no proposta final.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2022 13:26:22	O fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_final_preg_o_023_1652804782.pdf no proposta final.
Sistema	17/05/2022 14:28:43	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_final_vtx_medcom_1652808523.pdf no proposta final.
Sistema	17/05/2022 14:48:32	O fornecedor **KCR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP** acabou de **ENVIAR** pe_9_2022_023_pm_de_vitoria_do_xingu_pa_1652809711.zip no proposta final.
Sistema	17/05/2022 14:58:06	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** acabou de **ENVIAR** vtx_proposta_final_1652810285.pdf no proposta final.
Sistema	17/05/2022 15:00:05	O prazo para o fornecedor **KCR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	17/05/2022 15:00:05	O prazo para o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	17/05/2022 15:00:05	O prazo para o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	17/05/2022 15:00:05	O prazo para o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	17/05/2022 15:00:05	O prazo para o fornecedor **A L F SILVA & CIA LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	17/05/2022 15:00:05	O prazo para o fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Pregoeiro	17/05/2022 16:02:46	ATENÇÃO: SOLICITAÇÃO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO E NOTAS FISCAIS DO ITENS DESTACADOS EM ANEXO. 8.3.1 – O Pregoeiro e Equipe de Apoio poderá solicitar da empresa vencedora que apresentar preço manifestamente inexequível a comprovação através dos seguintes documentos: 8.3.2 – Planilha de composição de custo do produto acompanhado da nota fiscal que comprova o valor da aquisição do mesmo; Houve a necessidade de solicitação de planilha de custos visando a certeza de entrega dos itens hora vencido, juntamente com as notas fiscais de compra. A não apresentação dos itens destacados de cada empresa, acarretará na perca dos mesmos, assim sucessivamente até a margem de 50% de desconto com base no estimado.
Sistema	17/05/2022 16:03:31	O **PREGOEIRO** acabou **ENVIAR** o arquivo rela_o_de_itens_para_composi_o_de_custos_pe_9_2022_023_1652814210.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Sistema	17/05/2022 16:05:01	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 023/2022 foi **SUSPENSO**. Motivo: Apresentação de PLANILHA DE COMPOSIÇÃO. . A **REABERTURA** será no dia 18/05/2022 10:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	18/05/2022 10:07:32	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 023/2022 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	18/05/2022 10:08:03	O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **18/05/2022 10:05:00hs** até o dia **18/05/2022 12:10:00hs** para o(s) fornecedor(es): KCR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA A L F SILVA & CIA LTDA Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA.
Sistema	18/05/2022 10:12:12	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo pregoeiro!
Pregoeiro	18/05/2022 10:15:58	Senhores, Bom dia. Houve um equivoco na abertura do rol para anexar as planilhas solicitadas, por isso foi aberto agora, mas o sistema só libera no minimo duas horas, portanto continua considerando o prazo final até as 10:30hs de 18/05/2022. Após esse prazo será encerrado a aba. Obrigada.
Sistema	18/05/2022 10:17:09	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** composi_o_de_custo_1652879829.zip no habilitanet.
Sistema	18/05/2022 10:20:04	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** acabou de **ENVIAR** com_medcom_vtx_mdicamentos_1652880004.pdf no habilitanet.
Sistema	18/05/2022 10:20:10	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** acabou de **ENVIAR** comp_de_custos_nf_vtx_1652880009.pdf no habilitanet.
Sistema	18/05/2022 10:20:38	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** acabou de **ENVIAR** comp_de_custos_nf_vtx_1652880038.pdf no habilitanet.
Sistema	18/05/2022 10:21:25	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** acabou de **ENVIAR** epson215_1652880085.pdf no habilitanet.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/05/2022 10:27:21	O fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA** acabou de **ENVIAR** anexos_1652880441.zip no habilitanet.
Sistema	18/05/2022 10:38:05	O prazo do Habilitanet para o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** foi *encerrado* pelo **Pregoeiro(a)**!.
Sistema	18/05/2022 10:38:51	O prazo do Habilitanet para o fornecedor **KCR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP** foi *encerrado* pelo **Pregoeiro(a)**!.
Sistema	18/05/2022 10:39:02	O prazo do Habilitanet para o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** foi *encerrado* pelo **Pregoeiro(a)**!.
Sistema	18/05/2022 10:39:09	O prazo do Habilitanet para o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** foi *encerrado* pelo **Pregoeiro(a)**!.
Sistema	18/05/2022 10:39:16	O prazo do Habilitanet para o fornecedor **A L F SILVA & CIA LTDA** foi *encerrado* pelo **Pregoeiro(a)**!.
Sistema	18/05/2022 10:39:22	O prazo do Habilitanet para o fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA** foi *encerrado* pelo **Pregoeiro(a)**!.
Sistema	18/05/2022 10:51:48	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 023/2022 foi **SUSPENSO**. Motivo: Análise de documentos complementares.. A **REABERTURA** será no dia 19/05/2022 10:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	19/05/2022 10:33:17	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 023/2022 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	19/05/2022 11:09:39	O fornecedor **M. S. O. PROTEGE EIRELI** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
Sistema	19/05/2022 12:36:20	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 023/2022 foi **SUSPENSO**. Motivo: Análise de Habilitação.. A **REABERTURA** será no dia 20/05/2022 11:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	19/05/2022 13:54:31	O fornecedor **PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
Sistema	20/05/2022 11:05:50	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 023/2022 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	20/05/2022 11:06:57	Bom dia Senhores, daremos continuação a análise da habilitação das empresas recolocadas.
Sistema	20/05/2022 12:19:42	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 023/2022 foi **SUSPENSO**. Motivo: Continuação do certame.. A **REABERTURA** será no dia 25/05/2022 14:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	25/05/2022 14:34:34	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 023/2022 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	25/05/2022 15:04:58	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 023/2022 foi **SUSPENSO**. Motivo: Continuação do certame. . A **REABERTURA** será no dia 26/05/2022 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	26/05/2022 10:06:19	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 023/2022 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	26/05/2022 10:07:14	Bom dia Senhores, desculpem o atraso, estamos com oscilação no servidor de internet.
Sistema	26/05/2022 10:17:14	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 023/2022 foi **SUSPENSO**. Motivo: Suspensão por oscilação/problemas técnicos no fornecimento de sinal de internet. . A **REABERTURA** será no dia 26/05/2022 15:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	26/05/2022 15:15:08	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 023/2022 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	26/05/2022 15:16:03	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 023/2022 foi **SUSPENSO**. Motivo: Reabertura.. A **REABERTURA** será no dia 30/05/2022 14:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/05/2022 14:37:30	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 023/2022 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	31/05/2022 14:42:48	Boa tarde Senhores, desculpem pelos transtornos pela ausência, pois estamos tentando normalizar a conexão com o provedor de internet. No entanto iremos dar continuidade aqui. Obrigada.
Pregoeiro	31/05/2022 14:49:03	Conforme pedido via e-mail e análise da Comissão, iremos atender aos pedidos de desistência, conforme anexo.
Sistema	31/05/2022 14:49:35	O **PREGOEIRO** acabou **ENVIAR** o arquivo pedido_desistencia_vtx_ass_1654019375.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Sistema	31/05/2022 15:03:04	O **PREGOEIRO** acabou **ENVIAR** o arquivo desistencia_itens_pe_023_2022_y_c_dos_santos_1654020183.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Sistema	31/05/2022 15:41:31	O **PREGOEIRO** acabou **ENVIAR** o arquivo solicita_o_de_desist_ncia_bis_comercio_1654022491.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Sistema	31/05/2022 16:25:24	O **PREGOEIRO** acabou **ENVIAR** o arquivo solicita_o_de_desist_ncia_erro_de_lance_1654025124.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Sistema	31/05/2022 16:38:53	O **PREGOEIRO** acabou **ENVIAR** o arquivo pedido_declinio_2_medicom_1654025933.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Sistema	31/05/2022 17:03:11	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 023/2022 foi **SUSPENSO**. Motivo: Retorno.. A **REABERTURA** será no dia 01/06/2022 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	01/06/2022 10:03:01	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 023/2022 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	01/06/2022 10:03:17	Bom dia Senhores.
Sistema	01/06/2022 10:04:15	O **PREGOEIRO** acabou **ENVIAR** o arquivo desistencia_itens_pe_023_2022_y_c_dos_santos_2_1654088655.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Pregoeiro	01/06/2022 10:07:21	Houve a necessidade de solicitação de planilha de custos visando a certeza de entrega dos itens hora vencido, juntamente com as notas fiscais de compra. A não apresentação dos itens destacados de cada empresa, acarretará na perca dos mesmos, assim sucessivamente até a margem de 50% de desconto com base no estimado. 1- BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA - 26.437.725/0001-35; ITENS 07- 27- 60- 73- 123- 185- 294- 393- 547; 2- ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 21.581.445/0001-82; ITENS: 310- 532; 3- MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - 37.730.050/0001-34; ITENS: 12- 45- 406- 409- 440- 441;
Pregoeiro	01/06/2022 10:07:58	O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **01/06/2022 10:10:00hs** até o dia **01/06/2022 12:10:00hs** para o(s) fornecedor(es): ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA.
Sistema	01/06/2022 10:08:57	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 023/2022 foi **SUSPENSO**. Motivo: Análise. . A **REABERTURA** será no dia 01/06/2022 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	01/06/2022 11:14:51	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** composi_o_de_custo_1654092890.xlsx no habilitanet.
Sistema	01/06/2022 11:15:23	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** acabou de **EXCLUIR** composi_o_de_custo_1654092890.xlsx do habilitanet.
Sistema	01/06/2022 11:16:04	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_consolidada_composi_o_de_custo_nota_de_entrada_1654092964.zip no habilitanet.
Sistema	01/06/2022 11:29:53	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** acabou de **ENVIAR** composi_o_de_custos_vtx_1654093793.pdf no habilitanet.
Sistema	01/06/2022 12:10:02	O prazo para o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** enviar os documentos complementares está **encerrado**.
Sistema	01/06/2022 12:10:02	O prazo para o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** enviar os documentos complementares está **encerrado**.
Sistema	01/06/2022 12:10:02	O prazo para o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** enviar os documentos complementares está **encerrado**.
Sistema	01/06/2022 14:07:14	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 023/2022 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	01/06/2022 15:32:54	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **01/06/2022 15:35:00hs** até o dia **01/06/2022 17:35:00hs** para o(s) fornecedor(es): KCR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA A L F SILVA & CIA LTDA Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA.
Sistema	01/06/2022 16:06:32	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_consolidada_pe_9_2022_023_1654110392.pdf no proposta final.
Sistema	01/06/2022 16:06:53	O fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_final_vtx01_06_1654110413.pdf no proposta final.
Sistema	01/06/2022 16:08:23	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_fina_vitoria_do_xingu_preg_o_023_2022_1654110503.pdf no proposta final.
Sistema	01/06/2022 16:22:28	O fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_final_medic_ass_1654111348.pdf no proposta final.
Sistema	01/06/2022 16:56:28	O fornecedor **A L F SILVA & CIA LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_vit_ria_do_xingu_1654113387.pdf no proposta final.
Sistema	01/06/2022 17:17:22	O fornecedor **KCR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP** acabou de **ENVIAR** 1_proposta_497_pm_de_vitoria_do_xingu_pa_pe_9_2022_023_1654114642.pdf no proposta final.
Sistema	01/06/2022 17:35:05	O prazo para o fornecedor **KCR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	01/06/2022 17:35:05	O prazo para o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	01/06/2022 17:35:05	O prazo para o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	01/06/2022 17:35:05	O prazo para o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	01/06/2022 17:35:05	O prazo para o fornecedor **A L F SILVA & CIA LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	01/06/2022 17:35:05	O prazo para o fornecedor **Y. C. DOS S. ALMEIDA LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	01/06/2022 17:49:48	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 023/2022 foi **SUSPENSO**. Motivo: Analise de proposta final.. A **REABERTURA** será no dia 02/06/2022 09:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	02/06/2022 09:44:03	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 023/2022 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	02/06/2022 10:06:02	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **02/06/2022 10:10:00hs** até o dia **02/06/2022 12:10:00hs** para o(s) fornecedor(es): ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA.
Sistema	02/06/2022 10:06:56	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** foi *encerrado* pelo **Pregoeiro(a)**!.
Sistema	02/06/2022 10:12:34	O fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_consolidada_pe_9_2022_023_1654175554.pdf no proposta final.
Sistema	02/06/2022 10:21:12	O fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_final_vitoria_do_xingu_preg_o_023_2022_1654176072.pdf no proposta final.
Sistema	02/06/2022 10:40:08	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** foi *encerrado* pelo **Pregoeiro(a)**!.
Sistema	02/06/2022 10:40:14	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** foi *encerrado* pelo **Pregoeiro(a)**!.
Pregoeiro	02/06/2022 10:47:14	Obrigada Senhores pela participação e compreensão, foi um processo cansativo, mas espero que todos tenham compreendido a informações passadas das análises, pois seguimos os critérios do Edital com imparcialidade.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **10:47:51 horas do dia 02 de Junho de 2022** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

CLEONICE DA SILVA SOARES:00820246263

Assinado de forma digital por CLEONICE DA SILVA SOARES:00820246263

CLEONICE DA SILVA SOARES
Pregoeiro(a) Oficial

CLEMILDA PAIXÃO PINTO DA SILVA
Equipe de Apoio

ROSIMERY LOPES
Equipe de Apoio

Autenticação: DC648B538A92FDE74368D90EB9B82D2D